SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2306

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
INSTAURA PROCESSO ADM DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 3504/2021

SÚMULA – Instaura Processo AdministrativoDisciplinar, e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei orgânica do Município, e artigo 220 e seguintes da Lei nº 313/2003 de 19 de dezembro de 2003;
CONSIDERANDO os fatos narrados no Requerimento do Protocolo nº 256/2021 de 02 de junho de 2021 e nas declarações que o acompanham;
CONSIDERANDO que esses fatos implicam em tese, violação aos deveres funcionais previsto no artigo 202, III, VIII da Lei nº 313/2003, e que podem acarretar a cominação da penalidade contida no artigo 211, bem como a responsabilização civil do servidor, nos termos do artigo 204 e seguintes do Estatuto Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Enéas Marques.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de possíveis infrações administrativas disciplinares atribuídas ao servidor matriculado sob o nº 1830-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante foi constituída pelos servidores ocupantes de cargos de provimento, conforme a Portaria nº 3500/2021 de 29 de junho de 2021.
Art. º 3º - A Comissão constituída terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da apuração dos fatos nos termos do artigo 242 da Lei nº 313/2003 de 19 de dezembro de 2003.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 14 de julho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:A81E271F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

TIPO: MENOR PREÇO

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 15/07/2021.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h30min do dia 28/07/2021.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 28/07/2021.

VALOR MÁXIMO: R$ 115.280,00 (Cento e quinze mil reais e duzentos e oitenta reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 13 de julho de 2021.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8B9D0FEC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2021-RH

PORTARIA Nº 155/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LEIDA FIGUEIRA RUSSI, 06 (Seis)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 03/05/2009 a 02/05/2019 a ser usufruída de 19 de julho de 2021 a 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de julho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:3E4B8C4E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156/2021-RH

PORTARIA Nº 156/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **BEATRIZ MESQUITA DOS SANTOS, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 13/02/2012 a 11/02/2017 a ser usufruída de 19 de julho a 16 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de julho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:7D31B00E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157/2021-RH

PORTARIA Nº 157/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARIA CECILIA MENDES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 06/06/2020 a 05/06/2021 a ser usufruída de 19 de julho a 17 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de julho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:F2B769F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 CMDPI

RESOLUÇÃO N°. 04/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso CEDI-PR, referente ao período do 2° semestre de 2020, do município de Fênix- Paraná.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Fênix, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 14/2017 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 14 de julho de 2021.
Resolve:
Art. 1°- Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação 01/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR, referente ao período do 2° semestre de 2020, do município de Fênix – Paraná.
Art. 2°- Esta resolução entra em vigor a partir da de sua publicação.

Fênix, 14 de julho de 2021.

DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:B9365203

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-SMSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Decorrido o prazo previsto no § 3º do Art. 49 da Lei Federal 8.666/93 sem manifestação dos eventuais prejudicados, o Superintendente da ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, em consonância com seu despacho decisório, declara **ANULADO** o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2021-SMSA, considerando o disposto no Art. 49, §1º da Lei Federal 8.666/93.

Sarandi/PR, 14 de julho de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:AA7162B0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 074/2021

Súmula: Aposenta a servidora *Luciani Serrilho de Carvalho Pimentel* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **LUCIANI SERRILHO DE CARVALHO PIMENTEL**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 6.059.294-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 884.059.589-91, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.850,50 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.262,30 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), Anuênio no valor de R$ 588,20 (quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 14 de Julho de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:665832E2

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 421/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDASA SEREM IMPLEMENTADAS E CUMPRIDAS EM VIRTUDE DO DECRETONº 1886/2020 e 0359/2021DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a DECRETAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA nesta urbe decorrente dos efeitos produzidos pela Pandemia denominada COVID-19;

Considerando as Medidas Restritivas Estabelecidas com os Decretos Estaduais 6983/2021; 7020/2021; 7230/2021; 7320/2021; 7716/2021 e mais precisamente o recém editado 8042/2021, que devem ser alinhadas aos Decretos Municipais para convergência das medidas adotadas para o controle de disseminação do vírus;

Considerando a redução de -48,2% de média móvel de casos por data de diagnóstico nos últimos 14 dias e de -57,2% de óbitos no Estado do Paraná e que os novos casos no Estado do Paraná igualmente apresentou decréscimo de -7,73% , conforme dados oficiais do Boletim Oficial do SESA publicado em 14/07/2021.

Considerando outrossim e em contrapartida que a taxa de ocupação total de Leitos Hospitalares SUS exclusivos para COVID é de 75% nas vagas de UTI adulto e 48% nas enfermarias no Estado do Paraná e ante ao objetivo principal de proteção á vida, sempre visando um justo equilíbrio entre o controle da Pandemia e a necessária adequação e Flexibilização para fins de preservação econômica;

DECRETA:

Art. 1º– Prorroga-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 390/2021 pelo prazo de 14 dias, compreendido entre os dias 18 de julho á 31 de julho, inclusive.

Art. 2º - No prazo de vigência do presente decreto, permanece instituída a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, doravante estabelecida entre as 23:00 horas e às 05:00 horas em todos os dias com as restrições e penalidades contidas nos decretos anteriores.

Art. 3º - Nos sábados dos dias 24 e 31 de julho fica autorizada a abertura, funcionamento e atendimento público presencial do comércio em geral, atacadista ou varejista, inclusive aos materiais de construção e atividades correlatas, bem como autônomos e prestadores de serviços ainda que não mencionados de forma expressa, exclusivamente nos horários compreendidos entre as 07:00 e 18:00 horas, permanecendo autorizado e permitido de segunda á sexta feira os horários já previstos anteriormente das 08:00 ás 19:00hs.

Parágrafo único- Nestes dias os salõesdebeleza,barbearias,clínicasdeestética, serviçosdebanhoetosa, casas agropecuárias bem como os serviços essenciais á saúde e floriculturas ficam autorizados a abrirem e realizarem atendimentos presenciaisdas 06:00hs atéas19:00hs, sempre com obediência á todas ás regras de sanitização, distanciamento e capacidade comlimitação de 50% de ocupação.

Art. 4º – Nos sábados do dia 24 e 31 de julho os supermercados, mercados, mercearias, vendas, açougues, padarias, restaurantes, bares, lanchonetes, lanches, quitandas, frutarias, e venda de gêneros alimentícios, inclusive sorveterias, casas de açaí, e lojas de conveniência poderão funcionardas 06:00 hs até as 22:00hshoras sempre com limitação de 50% da capacidade local e obediência de todas as demais regras de sanitização e distanciamento,permitido o consumono local, e após este horário, exclusivamente os restaurantes e lanches poderão atender somente através de delivery, sem abertura externa presencial e sendo vedada a comercialização de bebida alcoólica para entrega.

Art. 5º - Nos domingos dias 18 e 25 de julho, além das já autorizadas, ficam permitidas a abertura e atendimento presencial dos supermercados, mercados, açougues, padarias, mercearias, quitandas, frutarias e vendas de produtos alimentícios, na forma presencial mas sem consumo local, nos horários compreendidos entre 06:00 e 14:00 horas.

§ 1º - Nestes dias**,** bem como e igualmente de segunda á sábado, os restaurantes, bares, lanchonetes, lanches m lojas de conveniência**,** sorveterias e casas de açaí poderão atender presencialmente até as 22:00horas, sempre limitados á 50% da capacidade e cumprimento das demais regras de distanciamento e sanitização já contidas nos decretos anteriores, sendo que a partir de referido horário somente poderão atender via delivery, com o estabelecimento fechado para atendimento presencial externo, vedada expressamente a qualquer comercialização de bebida alcoólica após as 22:00hs.

§ 2º - Permanece autorizado nestes dias a realização de feira livre nos horários compreendidos entre as 05:00 e as 12:00 horas, estabelecendo-se controle único de entrada com fornecimento de álcool em gel 70%, utilização obrigatória de máscara durante todo o período de compras, organização e manutenção de distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os consumidores, doravante com autorização de consumo controlada segundo as normas já estabelecidas.

Art. 6º - Fica autorizada de segunda á domingo, das 06:00 ás 22:00 horas, a pratica esportiva coletiva, desde que não haja infração ao limite de aglomeração de 30 pessoas no mesmo local, ficando igualmente autorizada as atividades das academias de exercícios físicos de qualquer natureza de segunda á sábado, das 06:00 até as 22:00 horas, com 50% da capacidade total e desde que obedecidas todas as normas sanitárias e de distanciamento anteriormente determinadas.

Art. 7º- As atividades religiosas de qualquer natureza ficam autorizadas a realizarem seus cultos entre as 06:00 e 22:00 horas de segunda á domingo, sempre com o cumprimento das regras sanitárias e de distanciamento já descritas nos decretos anteriores, com limite de 35% da capacidade presencial.

Art. 8º- Permanecem e ficam expressamente proibidas as locações e utilização para fins de comemorações, reuniões ou eventos, shows, feiras de varejo, mostras comerciais em áreas de lazer, chácaras e congêneres, estabelecendo-se multa individualmente aplicada por infrator em R$ 1.000,00 e R$ 5.000,00 á R$ 10.000,00 ao proprietário do local, sem prejuízo da imediata interdição do local.

Parágrafo único- Os Eventos Técnicos, congressos, convenções, assembléias e atividades correlatas nos espaços privados devem ser autorizados pela vigilância sanitária e submetidas a anuência da administração, sempre como limitação de 50% da capacidade local e número máximo de 30 pessoas, com cumprimento de todas as demais regras de sanitização, distanciamento e utilização de máscara com fornecimento de álcool em gel.

Art. 9º - Ficam ratificadas todas as demais disposições do decreto originário e posteriores já emitidos, mantendo-se todas as determinações neles contidas e que não confrontem com os posteriores emitidos e os neste momento editadas, especialmente em relação á aplicação de multas e medidas fiscalizatórias.

Art. 10º - As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida e poderão ser revistas á qualquer momento.

Paço Municipal,14 de julho de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:E802AA84

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	53/2021
Objeto	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de registrador eletrônico de ponto (relógio ponto), homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo o fornecimento de software e instalação do equipamento, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi/PR.

Em favor da(o):
1) PASCOAL OLIVIO FELIZE inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.722.829/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 91.020,00 (noventa e um mil e vinte reais).

Sarandi, 12 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:0338E1C6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 065/2021

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021 - PMS – Contratação de empresas(s) para fornecimento de TRATOR CORTADOR DE GRAMA, KIT PROPULSORA PNEUMÁTICA e TRITURADOR DE GALHOS, para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Urbanismo, da SEJUV e de Saneamento e Meio Ambiente. Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para alteração de edital.

Sarandi, 14 de julho de 2021.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E631EA38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 60/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 15, 16, 19, 20 e 21 de julho de 2021das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0031406068	106	TAIS FATIMA DE LIMA	53
0109006068	107	ALINE MITSUE SHIINA	53
0039806068	108	IZABELA CRISTINA LEITE	53
0042806068	109	THAINAN KETLIN LERIN	53
0017606068	110	RAIZZA BARBOSA ROTTA	52

PAÇO MUNICIPAL,05 DE JULHODE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:65DF62D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 61/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 15, 16, 19, 20 e 21 de julho de 2021das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
10290	112	TAMARA CANDIDO DE LIMA	75

PAÇO MUNICIPAL,12 DE JULHODE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:69E12D7D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 62/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias15, 16, 19, 20 e 21 de julho de2021das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0396103069	96	LUIZ VAGNER MAROTTI	57,8

PAÇO MUNICIPAL,12DEJULHODE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E5AC09AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 63/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias15, 16, 19, 20 e 21 de julho de 2021das 08:00 às 11:30 horase das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado

- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2014	19	ANA CARLA ROCHA	63,5

PAÇO MUNICIPAL,12 DE JULHODE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:15EF3425

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 375/2021

SÚMULA: Desclassifica candidato convocado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 380/2016.

R E S O L V E

1º- Desclassificar o candidato **JULIO CESAR DOS REIS**, que após convocado pelo edital nº 31/2021 de 22 de abril de 2021 e nomeado pela Portaria n.º 326/2021 publicada em 01de junho de 2021, não cumpriu a exigência contida no item 20.1.14 do Edital n.º 380/2016, qual seja tomar posse para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 12 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:CB27568B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 379/2021

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida aos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 01/07/2021:

I - Claudilene dos Santos, Matrícula 7476, CPF 046.424.079-44, Auxiliar de Serviços Gerais.

II - Vera Lúcia Kremer, Matrícula 5776, CPF 852.305.539-87, Técnico de Enfermagem.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A6F0F34A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 380/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob nº. 269/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 269/2021, de 23 de Abril de 2021, que concedia aos servidores municipais elencados abaixo, Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi:

I- Andreia Pereira de Almeida dos Santos, Matrícula 6320, CPF 342.416.628-62, Agente Comunitário de Saúde.
II- David de Oliveira Barcelos, Matrícula 8125, CPF 073.627.629-76, Enfermeiro(a) do PSF.
III- Danielle de Oliveira Gomes Costa, Matrícula 6319, CPF 049.908.759-31, Agente Comunitário de Saúde.
IV- Laiane Mendes das Neves, Matrícula 7959, CPF 056.420.829-90, Técnico de Enfermagem do PSF.
V- Leila Cavalcanti Matsumoto, Matrícula 6780, CPF 040.825.199-98, Agente Comunitário de Saúde.
VI- Melissa Driele da Silva, Matrícula 8062, CPF 088.068.179-90, Técnico de Enfermagem do PSF.
VII- Simone do Nascimento, Matrícula 6603, CPF 005.499.659-71, Auxiliar de Serviços Gerais.
VIII- Simone Viola, Matrícula 2913, CPF 020.969.569-27, Auxiliar de Enfermagem.
IX- Stephanie Jacqueline da Silva Barbão, Matrícula 6262, CPF 061.471.479-60, Enfermeiro(a) do PSF.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:943DDFDE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2021

Termo Aditivo ao Contrato n° 021/2021, firmado em 13/04/2021, referente a Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN passageiro para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, novo, 0km, no mínimo ano/modelo 2020/2020, conforme termo de adesão à Resolução SESA 769/2019, conforme descrição mínima em edital, de acordo com a Pregão Presencial nº 011/2021, entre o MUNICIPIO DE

SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, inscrito no CPF sob o nº 006.374.659-03 e portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.016.738/0001-29, com sede na cidade de Mauá, Av Papa João XXIII, Vila Noêmia, São Paulo, Telefone: (11) 2574-2119, e-mail: erika.darocha83@outlook.com, neste ato representada Legalmente por LINCOLN SIMÕES HABIB portador do CPF Nº 270.049.058-45 e do RG Nº. 29.522.377-7 SSP/SP, denominada de CONTRATADA. TIPO DO ADITIVO: prazo. PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/08/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021.

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:CC308F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 083/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para realização futura de Serviços de Recapagens e Vulcanização de pneus para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
ABERTURA: Dia 27 de julho de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 14 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:DB48DF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 221.200,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS), CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I,"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **30.07.2021**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **30.07.2021**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1222** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **14** de Julho de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:A280275E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 CMDPD

RESOLUÇÃO Nº002/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação da solicitação de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Abatiá-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 343 de 22 de agosto de 2007 e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Abatiá/Paraná (CMDPD), realizada em 09 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, localizada na Rua José Carvalho de Oliveira, 529 Parque Residencial Morro Azul, neste município, inscrito sob o nº 001;
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 12 de julho de 2021.

NILZA MARIA JOFRE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:9E98FF57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 07/2021 -CMDCA - APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2021 de 13 de julho de 2021.

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia das SARD – COVID19" do Município de Agudos do Sul – Paraná, em conformidade com a Deliberação n.º 24/2021 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 536/2010, de 29/10/2010, pelo Decreto Municipal nº 103/2021, de 11 de fevereiro de 2021, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão** e o **Plano de Ação**, referente aorepasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo, para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em

virtude da Pandemia das SARD – COVID19" em conformidade com a Deliberação n.º 24/2021 - CEDCA/PR. no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul/Pr.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de julho de 2021.

HEBE REGINA ROSA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:FB5BD11F

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 08/2021 - CMDCA - APROVA CREDENDIAMENTO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2021 de 13 de julho de 2021.

Aprova o Credenciamento das Famílias Habilitadas para atuar no Programa Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes do Município de Agudos do Sul - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010, pelo Decreto Municipal nº 103/2021, de 11 de fevereiro de 2021, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 13 de julho de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento de 04 (quatro) Famílias cadastradas para atuar no Programa Família Acolhedora para Criança e Adolescente do Município de Agudos do Sul – Paraná, habilitadas pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de julho de 2021.

HEBE REGINA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:16CAF466

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 181, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Decreta Luto Oficial.

O Prefeito do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando, o falecimento de Jaci Mendes dos Anjos, reconhecendo os valiosos trabalhos dedicados ao Município e de sua vida como cidadã;
O Poder Público presta homenagens àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade e:

D E C R E T A

Art. 1º - LUTO OFICIAL por três dias no Município de Agudos do Sul, em decorrência do falecimento de Jaci Mendes dos Anjos.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de julho de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:936A9771

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas as férias concedidas a servidora **MARIA SEBASTIANA MIELKE** matricula 401, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Agudos do Sul – PR, com início em 28/06/2021 e termino em 12/07/2021, referente ao período aquisitivo de 25/02/2019 a 24/02/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28/06/2021 revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:A9699915

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº138, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas as férias concedidas a servidora **MARIA SEBASTIANA MIELKE** matricula 401, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Agudos do Sul – PR, com início em 12/07/2021 e termino em 31/07//2021, referente ao período aquisitivo de 25/02/2020 a 24/02/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12/07/2021 revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:1E12D4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021

PROCESSO Nº. 90/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES

CONTRATADA: LUCIANO JOSE BIAOBOK
CNPJ: 17.294.413/0001-29
ENDEREÇO: RUA AFONSO DRANKA BIAOBOK, Nº S/N – PEDRA BRANCA – AGUDOS DO SUL - PR – CEP 83.850-000
VALOR: R$ 6.507,50 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
108 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.100107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
108 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.300107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agudos do Sul, 14 de junho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:98967094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 056/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 30/07/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 30/07/21 às 09h30min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS".**

Valor Máximo: **R$ 359.053,02 (trezentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e três reais e dois centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 881830.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2021.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:48D979DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA CONTRATO 142/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SILVAMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

Aonde se lê: CNPJ **364.955.860/0001-50**
Leia-se: CNPJ **36.495.586/0001-50**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2AC57D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2021 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 004/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MERENDEIRA** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO, conforme** Edital nº 043/2020**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 13.4 do Edital 062/2019 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO**
DIA 21 DE JULHO DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: MERENDEIRA – PSS

CLASS.	CANDIDATO	NOTA
57	VALKIRIA FERNANDES BORCATE	61
61	MAURA DE FATIMA CANCIO DO AMARAL	60
62	LINDAMIR MARCELINO DA ROCHA	60
63	DIVINA MARIA DE ASSIS ANANIAS	60
65	NORMA SHIRLEI DOS SANTOS	60
66	TANIA MARA DA SILVA	60
68	ROSANA DA ROSA	60
70	MARIA DE LURDES BRAZ RIBEIRO	60

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2FC72D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 149/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 149/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM TIPO I, DE ACORDO COM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA/IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MATERNO INFANTIL – SESA, RESOLUÇÃO Nº 768/2019**".

Prazo: O contrato oriundo do presente termo de referência terá prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).**

Data de Assinatura: 13.07.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3348 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7A43EC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO /SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 044/2020 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.3 do Edital nº 044/2020 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 044/2020 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 044/2020 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 064/2020- PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 22 DE JULHO DE 2021
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30

CLASS.	NOME	RG
15	JULIANE VALLE PINA RUFINO	7.789.188-9
16	NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ	10.703.573-7
17	ELENIZE MARIA MAFFEI	1.766.964-8
18	ELIZABETE DE FATIMA BEZA COSMO	5.832.345-4
19	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	9.264.899-0
20	SUELEM DOS SANTOS	10.194.430-1
21	LOURDES DE JESUS LARA DE CARVALHO	4.085.235-2
22	NADIANE KAROLINE DOS SANTOS	10.118.165-0
23	DIONE PEREIRA LESSNAU	13.099.061-4
24	SANDRA MARIA DOS SANTOS	551.097
25	EDINA APARECIDA LUNA DE SOUZA	6.760.294-3
26	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	6.390.9334-3
27	MARISA RYPCHINSKI DE ABREU	8.642.192-5
28	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	13.710.977-8
29	ALANA DE FATIMA DA SILVA	13.482.524-3
30	CLARA DE FATIMA STIVAL	4.395.478-4
31	LUDCLEIA GUEDIN DA CRUZ SOUZA	6.139.837-6
32	SIMONE BATISTA LEITE	6.939.119-2
33	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS S. GORAS	6.671.571-0
34	ANDREA CRISTINA ANDERSON PAIVA	9.490.404-8
35	FERNANDA CRISTINA KRETE	10.419.910-0
36	ALEXANDRA CAMILA MANFRON	8.529.482-2
37	SILVANIA RIBEIRO DUARTE	63.452.230-9

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 044/2020 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original da Cédula de identidade (R.G);
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – EDITAL 064/2020 - PSS/SMRH

CLASS.	NOME	RG
3º	LUCINEIDE APARECIDA MAGALHÃES	5.124.910-0
14º	IMARA REGINA DE LARA	1.984.682-2

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E7AB22F9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2019

Número do Processo: 0018.0007905/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução do(s) remanescente(s) das obras de construção das quadras cobertas com vestiário da Escola Municipal Professor Ignácio Lipski – Lote 2.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 212/2019, pelo período de 134 (cento e trinta e quatro) dias, **iniciando em 22 de julho de 2021, finalizando-se em 03 de dezembro de 2021.**
Data da Assinatura: 30/06/2021

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:9A1D2B8F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2018

Número do Processo: 0018.0006466/2021
Objeto: *A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) prestadora(s) de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), para atender às necessidades de telecomunicações da Prefeitura Municipal, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do edital.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TELEFÔNICA BRASIL S.A
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do **Contrato Administrativo nº 091/2018**, por mais **12 (doze) meses**, **iniciando em 29/06/2021, finalizando-se em 29/06/2022.**
Do Saldo Contratual: Para o período prorrogado, utilizar-se-á o saldo remanescente do Termo Contratual nº 091/2018, o valor de **R$114.610,80 (cento e quatorze mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos),** conforme informado pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Data da Assinatura: 16/06/2021

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:EC756508

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2020

Número do Processo: 0018.0007096/2021
Objeto: *Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 17.885,84 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 117/2020, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 26/06/2021, finalizando-se em 24/08/2021.
Data da Assinatura: 22/06/2021

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:BE9D69D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 512/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 400 de 20 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27/07/2018, Edição 1557:

Onde se lê: Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.619,49 (mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 81.

Leia-se: Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.616,46 (mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 100.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de jlho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:B12AFDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 496/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0014355/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor NELSON PREVELLO JUNIOR, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, Matrícula nº 163, Nível AB-12, portador do RG nº 621.646-3/PR, e inscrito no CPF sob nº 220.960.519-91, aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho (moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei), com proventos integrais, sem paridade, com base na média das 80% maiores remunerações, com fulcro no artigo 40, §1°, I da Constituição Federal e artigo 6º, inciso I, artigo 27, inciso I, alínea "a", artigo 28, §2° e artigo 37-A da Lei Municipal n° 891/2002 com alterações trazidas pela lei Municipal n° 1.094/05.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 12.767,70 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 93, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:A26EBCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 497/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000031/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARCILENE CORREA DE ALMEIDA DALAZUANA, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1240, Nível BB-16, portadora do RG nº 3.741.094-2/PR, e inscrita no CPF sob nº 514.699.019-00, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com paridade, com proventos integrais, pela última remuneração, com fulcro no artigo Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 1º de julho de 2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.401.01 (hum mil quatrocentos e um reais e um centavo), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:CB8B017E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 498/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000018/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA EMILIA ALCANTARA KLUPPEL, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Veterinária, Matrícula nº 267, Nível AB-23, portadora do RG nº 898.827/PR, e inscrita no CPF sob nº 253.594.109-06, Aposentadoria Voluntária por Idade, sem paridade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 9673/10950 avos (88,33%), tendo como base de cálculo a média das 80% maiores remunerações, procedida a redução exigida pelo art. 24, § 2º, da EC nº 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.246,66 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 96. A partir de 01 de julho de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:16DF4754

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 499/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002821/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora NILZA DO ROCIO SILVA, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1918, Nível N2-18, portadora do RG nº 5.160.374-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 874.822.079-53, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, conforme e com fulcro no Artigo 6º, da EC nº 41/03, c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002 com alterações trazidas pela Lei 1.094/05.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.665,11 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 49. A partir de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:B0796FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 500/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000015/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3936, Nível N3-19, portadora do RG nº 4.783.651-4/PR, e inscrita no CPF sob nº 687.203.279-00, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, conforme e com fulcro no Artigo 6º, da EC nº 41/03, c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002, com alterações trazidas pela Lei 1.094/05.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.085,95 (três mil e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 42. A partir de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:13DD5B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 506/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº 0018.0008651/2021

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL, que atuará na revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Almirante Tamandaré.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

I - HENRY LADISLAU FLORES MALDONADO - MATRÍCULA 2970 - PRESIDENTE
II - JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO - MATRÍCULA 4332 - MEMBRO
III - ANA CLARA SANS SALOMÃO B. VENTURA - MATRÍCULA 7726 - MEMBRO
IV - LIANA CRISTINA HENRIQUE FOLDA SELLA - MATRÍCULA 5426 - MEMBRO
V - OLADIA DE PAULA SABADIN - MATRÍCULA 6733 - MEMBRO

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:3C2E90A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 504/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

RESOLVE:

REVOGAR a Função Gratificada concedida a servidora ÂNGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1411/3825, Portaria n. 162/2018, a partir de 16 de junho de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:61663AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 505/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 58 da Lei nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para os Termos de Colaboração com Entidades que ofertam Educação Básica na Modalidade Especial, a partir desta data.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PAULO HENRIQUE CORREIA BATISTA, CPF nº 066.672.269-29 – Presidente;
WALERIA SCHWARTZBACH, CPF nº 042.650.369-45 – Membro;
MEIRE SERGIO DA SILVA CAMARGO, CPF nº 016.822.569-79- Membro.

SUPLENTES
FÁBIO HOFFMAN - CPF nº 057.850.809-58
LUCIANE APARECIDA GRACIANO - CPF n° 026.129.379-60

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:D6EDD64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 102/2021

''Altera os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA do Município de Almirante Tamandaré.''

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA do Município de Almirante Tamandaré, será composto por, no mínimo, 12 (doze) conselheiros, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do governo municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL:

I - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
JOÃO MÁRCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA, titular;
CRISLAINE DANIELE WEBER DOS SANTOS, suplente.

II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS, titular;
FÁBIO HOFFMANN, suplente.

III - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social:
OSNI FELIPE DE FREITAS, titular;
LILIAN DOMANSKI, suplente.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:
GISELE PRISCILA APARECIDO, titular;
DAYANE KARINE BOZZA DE PRÁ, suplente.
V - IDR PARANÁ:
ANA CAROLINA PEDROSO DE ALMEIDA, titular;
ÍCARO DANIEL PETTER, suplente.

ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

VI - Representante da Associação de Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré – APAAT:
AIRTON SCHOLSCHOSKI;
CLAUDIO KLEINA.

VII - Representante da CRAVI – Casa de Recuperação Água da Vida:
ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS, titular;
VANDERLINO ALVES, suplente.

VIII - Representante da Igreja Católica Apostólica Romana:
JOSE IBANES PITZ, titular;
IRMÃ NERY THEREZA ZANDONAI, suplente.

IX - Representante da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Jardim Roma e Anita Garibaldi - ACOMARAG.
APARECIDO ANTONIO DE ARAÚJO, titular;
MARIA LUCINÉIA RIBEIRO VALADARES, suplente.

X - Representante da Associação de Proteção Materno Infantil - APMI
ELISETE DE SOUZA SANTOS, titular;
TEMIS DE FÁTIMA LUCIANO, suplente.

XI - Representante da JOCUM Monte das Águias
LARISSA PEREIRA DE SOUZA SANTOS, titular;
THIAGO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, suplente.

XII - Representante da Escola Ecológica marcelino Champanhnat
NIELMA FERREIRA VAZ, titular;
LUIZA FERNANDES GOMES, suplente.

XIII - Representante da AECRI Projeto DORCAS
DARCLÊ SUSAN WESTPAL DA CUNHA, titular;
SIRLEI HERPICK, suplente.

XIV - Representante da Igreja Batista do Lamenha Grande
FRANCIELE ANTONIA DA SILVA KOEHLER, titular;
LUIZ FELIPE MACHADO, suplente.

XV - Representante da Associação BETESDA
LINDOMAR FORCATO, titular;
VILSON JOSÉ DOS SANTOS, suplente.

XVI - Presidente: José Barbosa
Vice Presidente: Gerson Costa Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 193/2019, de 10 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:5FAB1DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 020/2021

Súmula**:** Constitui Comissão Representativa da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo durante o recesso parlamentar.

A Presidente da câmara municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovada em plenário da 21ª Sessão ordinária, realizada no dia 13/07/2021, para efetuar os procedimentos legais conforme disposto no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Conforme artigo do *caput* anterior, a Comissão ficou composta pelos vereadores abaixo nominados e seus respectivos cargos:

Rosenilda Aparecida dos Santos Presidente
Agenor Cordeiro de Cristo Relator
Sergio Mesquita de Oliveira Secretário
Dayane Amaro de Oliveira Membro

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:2F3BD337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 097/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

OBJETO: Contratação tem por objetivo capacitação de servidor municipal referente a nova lei de licitações, para atendimentos do departamento de assessoria de planejamento do município de Altamira do Paraná.
VALOR: O presente contratação, tem o valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado a vista em parcela única após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem

bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ 13.891.611-19, com sede Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570 Centro Florianópolis do Estado de Santa Catarina - SC CEP: - 88015700 representado pelo Sr.(a) Luís Paulo Severo de Oliveira, devidamente cadastrado pelo CPF de nº 083.998.939-35 portador da cédula de identidade de nº 6210722 SSP/SC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Justificamos nossa solicitação, pois se faz necessária a capacitação e atualização do pregoeiro de licitação, objetivando garantir a eficiência dos trabalhos realizados para todos os seguimentos da Administração Pública. Importante relatar que município precisa sempre estar de acordo com a legislação, nos seus processos de licitação, sendo imprescindível o conhecimento da equipe em relação a nova lei de licitação.Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto foi efetuada por meio de ampla pesquisa de mercado, inclusive com comparativos dos cursos, justificando a opção por Capacitação de servidor municipal, referente a realidade o pregoeiro tem que estar em dia para dar andamentos na nova lei em de Licitação e Contrato.

Altamira do Paraná, 14 de junho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:3C9630D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 097/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

OBJETO: Contratação tem por objetivo capacitação de servidor municipal referente a nova lei de licitações, para atendimentos do departamento de assessoria de planejamento do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação do assessor de planejamento, bem como o Termo de Referência, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros, da Lei nº 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ 13.891.611-19.**
Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:7A16DC42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 097/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ 13.891.611-19, com sede Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570 Centro Florianópolis do Estado de Santa Catarina - SC CEP: - 88015700 representado pelo Sr.(a) Luís Paulo Severo de Oliveira, devidamente cadastrado pelo CPF de nº 083.998.939-35 portador da cédula de identidade de nº 6210722 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 079/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação tem por objetivo capacitação de servidor municipal referente a nova lei de licitações, para atendimentos do departamento de assessoria de planejamento do município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente tem fundamento na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes no Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total O presente, tem o valor total de O presente contratação, tem o valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 14 de julho de 2021

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:F26AA1FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria a XI Conferência Municipal de Assistência com tema; "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" de acordo com o Informe Nº 01/2021 – CNAS que dispõe sobre a realização das Conferencias Municipais de Assistência Social 2021, a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2021.

VALOR: O presente contratação, tem o valor total de 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado a vista em parcela única após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem

bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 03.527.947/0001-43, com sede na Rua Araruna, Nº 671, centro, na cidade de Campo Mourão – PR CEP: - 87.301-120 representado pelo Sr.(a) Ben – Hur Roberval Teixeira Berbet, devidamente cadastrado pelo CPF de nº 017.158.299-30 portador da cédula de identidade de nº 5.763.940-7 SSP/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.08.244.0025.2078 EXECUAÇÃO DO PROGRAMA IGD
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Justificamos nossa solicitação, tendo em vista, que conferência Municipal é conduzida por um palestrante, com formação acadêmica e demais especialização na área de atuação, sendo ele o responsável por explanar sobre o tema com amplo conhecimento. Ainda, as conferência Municipais são espaços de caráter deliberativo que têm como atribuição desde a avaliação da Política de Assistência Social até a definição de diretrizes para o aperfeiçoamento e o desafio constante de consolidação do Sistema Único da Assistência Social, o SUAS, nas esferas Municipal, Estadual e Federal. Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto foi efetuada por meio de ampla pesquisa de mercado, inclusive com comparativos dos cursos, justificando a opção por Capacitação de servidor municipal, referente a realidade o pregoeiro tem que estar em dia para dar andamentos na nova lei em de Licitação e Contrato.

Altamira do Paraná, 14 de julho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:DE7B01D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria a XI Conferência Municipal de Assistência com tema; "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" de acordo com o Informe Nº 01/2021 – CNAS que dispõe sobre a realização das Conferencias Municipais de Assistência Social 2021, a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2021.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, bem como o Termo de Referência, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros, da Lei nº 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 03.527.947/0001-43**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:C5154120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 03.527.947/0001-43, com sede na Rua Araruna, Nº 671, centro, na cidade de Campo Mourão – PR CEP: - 87.301-120 representado pelo Sr.(a) Ben – Hur Roberval Teixeira Berbet, devidamente cadastrado pelo CPF de nº 017.158.299-30 portador da cédula de identidade de nº 5.763.940-7 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 079/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para assessoria a XI Conferência Municipal de Assistência com tema; "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" de acordo com o Informe Nº 01/2021 – CNAS que dispõe sobre a realização das Conferencias Municipais de Assistência Social 2021, a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente tem fundamento na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes no Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contratação, tem o valor total de 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.003.08.244.0025.2078 EXECUAÇÃO DO PROGRAMA IGD
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 14 de julho de 2021

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:C73F65DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

OBJETO: Contratação para aquisição de Isca formicida granulada e Ração de Peixe para atender a necessidades da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e sim satisfazer a demanda da Administração Pública do Munícipio de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: O presente contrato tem como valor global 8.247,00 (oito mil e duzentos e quarenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato e de 06 (seis) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, sendo a retirada responsável da CONTRATANTE, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado a vista, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: E MANTOVANI – ME, CNPJ: 07.857.660/0001-32, sede na Rua Piquiri, centro no munícipio de Altamira do Paraná - PR, CEP 85.280-000 - PR, representado pelo Sr. (a): Eric Mantovani, RG: 7.008.655-7/ SSP – PR CPF: 016.507.789-10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justificamos nossa solicitação, pois se faz necessárias a contratação desse itens relacionados acima, pois o município de Altamira do Paraná sofre sérios ataques de formigas cortadeiras comprometendo a diversidade de plantas que os moradores venha a cultivar, os prejuízos causados pelas formigas cortadeiras são consideráveis, elas atacam quase todas culturas, cortando folhas e ramos tenros, podendo destruir completamente as plantas.
Importante relatar que juntamente com solicitação do departamento de Licitação e a Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos, foram discutidos as quantidades que mais se adequariam ao momento e quantidade de peixes, e também a infestação de formigas no munícipios tratando assim mais detalhada as quantidades a serem adquiridas.

Altamira do Paraná, 14 de Julho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:410F9BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

OBJETO: Contratação para aquisição de Isca formicida granulada e Ração de Peixe para atender a necessidades da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e sim satisfazer a demanda da Administração Pública do Munícipio de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada E MANTOVANI – ME, CNPJ: 07.857.660/0001-32.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de Julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:6F0A589B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado E MANTOVANI – ME, CNPJ: 07.857.660/0001-32, sede na Rua Piquiri, centro no munícipio de Altamira do Paraná - PR, CEP 85.280-000 - PR, representado pelo Sr. (a): Eric Mantovani, RG: 7.008.655-7/ SSP – PR CPF: 016.507.789-10, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 087/2021 e Dispensa nº 043/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação para aquisição de Isca formicida granulada e Ração de Peixe para atender a necessidades da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e sim satisfazer a demanda da Administração Pública do Munícipio de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O presente contrato tem como valor global O presente contrato tem como valor global 8.247,00 (oito mil e duzentos e quarenta e sete reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:BF4CE240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de horas de máquinas pesadas, para locação de 60(sessenta) horas de uma pá carregadeira, para prestação de serviços de coleta e transporte de cascalho, terra, entulho, entre outros, afim de suprir as demandas do setor de Transporte Viação e Urbanismo do Município.
VALOR: O valor de R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90(noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: I.J DE ALMEIDA & ALMEIDALTDA - ME, CNPJ n° 11.270.263/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Ilson José de Almeira, portador de cédula de identidade nº. 6.457.199-0 SSP–PR, CPF n°017.320.109-19, residente e domiciliado na Rua Vereador Homero Franco, 1326, térreo, centro, Campina da lagoa – PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no artigo 24, inciso X, da lei nº. 8666/93, tem objetivo a contratação de empresa especializada em locação de horas de máquinas pesadas, para locação de 60(sessenta) horas de uma pá carregadeira, para prestação de serviços de coleta e transporte de cascalho, terra, entulho, entre outros, afim de suprir as demandas do setor de Transporte Viação e Urbanismo do Município.
A contratação se justifica diante da necessidade de auxiliar nos serviços, tendo em vista a alta demanda desses tipos de serviços no município, sendo assim se faz necessária a contratação de empresa especializada em locação de horas de máquinas pesadas, com a finalidade de suprir as demandas do setor de obras do município de Altamira do Paraná.
Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas em locação de horas de máquinas pesadas.

Altamira do Paraná, 21 de junho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:4FC5CDC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de horas de máquinas pesadas, para locação de 60(sessenta) horas de uma pá carregadeira, para prestação de serviços de coleta e transporte de cascalho, terra, entulho, entre outros, afim de suprir as demandas do setor de Transporte Viação e Urbanismo do Município.
Com fundamento no artigo 24, inciso X, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **I.J DE ALMEIDA & ALMEIDALTDA - ME**, CNPJ n° 11.270.263/0001-37.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:D7A6D832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, I.J DE ALMEIDA & ALMEIDALTDA - ME**, CNPJ n° 11.270.263/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Ilson José de Almeira, portador de cédula de identidade nº. 6.457.199-0 SSP–PR, CPF n°017.320.109-19, residente e domiciliado na Rua Vereador Homero Franco, 1326, térreo, centro, Campina da lagoa – PR. doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 094/2021**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de horas de máquinas pesadas, para locação de 60(sessenta) horas de uma pá carregadeira, para prestação de serviços de coleta e transporte de cascalho, terra, entulho, entre outros, afim de suprir as demandas do setor de Transporte Viação e Urbanismo do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a prestação de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:2D554684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 102/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal por M³, em caráter emergencial.

VALOR MAXIMO: O presente contrato tem como valor global R$ 16.784,00 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do determinado contrato e de 90 (noventa) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, sendo a retirada responsável da CONTRATANTE, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA – ME, CNPJ: 12.613.938/0001-66, sede no domicílio, Avenida Dos Pioneiros Nº 391 Bairro Panorama, Ubiratã - PR CEP 85440-000 - PR, representado pelo Sr. (a): Luiz Castanheira Martins, portador da carteira de Identidade RG: Nº 4.352.466-6 /SSP – PR CPF: Nº 597.590.709.709-87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. A presente contratação emergencial se justifica na necessidade do Hospital Municipal São Luiz estar com nível critico de suprimento de oxigênio, a administração do hospital municipal São Luiz veio por meio de oficio solicitar a comissão de licitação que fizéssemos uma licitação emergencial para aquisição de gás oxigênio medicinal pois o Hospital Municipal conta com 19 leitos e 9 cilindros de oxigênio de porte grande com capacidade de até 10M³ cada, conta ainda com 3cilindros com capacidade para 4 M³, 4 cilindros com capacidade de até 1M³ e 4 ambulâncias todas equipadas com cilindros de 0,4 a 1M³ sendo que desses cilindros 30% já estão vazios, o Hospital Municipal conta ainda com uma sala de cirurgia que faz procedimentos de média complexidade e necessita de oxigênio medicinal para praticamente todo procedimento que venha ali ser realizado, destacamos ainda que temos três pacientes na ala covid-19, onde usa-se oxigênio o tempo todo de internação, ressaltamos que o oxigênio medicinal é de extrema necessidade para a manutenção da vida de pacientes acometidos de covid-19.
Realizamos uma cessão publica no dia 05/07/2021 as 09:00 da manhã, sem êxito em contratação, ficando a cessão DESERTA, diante da extrema necessidade dos gases medicinais motivamos nossa licitação como dispensa de licitação, por se tratar de processo mais rápido e eficiente nessa situação, baseando-se na economicidade, com média de três orçamentos de empresas especializadas no ramo, na necessidade extrema do município de Altamira do Paraná, os benefícios para administração na contratação direta são evidentes nesse caso, onde a falta de oxigênio traz grande risco de vida para os munícipes.

Altamira do Paraná, 14 de julho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:E0610697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0102/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal por M³, em caráter emergencial.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA – ME, CNPJ: 12.613.938/0001-66.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:C77E74CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0102/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA – ME, CNPJ: 12.613.938/0001-66, sede no domicílio, Avenida Dos Pioneiros Nº 391 Bairro Panorama, Ubiratã - PR CEP 85440-000 - PR, representado pelo Sr. (a): Luiz Castanheira Martins, portador da carteira de Identidade RG: Nº 4.352.466-6 /SSP – PR CPF: Nº 597.590.709.709-87, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação Nº 102/2021 e Dispensa Nº 048/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal por M³, em caráter emergencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O presente contrato tem como valor global R$ 16.760,00 (dezesseis mil e setecentos e sessenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:9E7691B6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 655/2021

Súmula: Dispõe sobre a alteração do nome do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O Centro de Referência da Assistência Social denominado DANIEL ALONSO, passa a denominar-se Centro de Referência da Assistência Social **MARINA FABIANA DE SOUZA VAZ**.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (14/07/2021).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:76766012

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 656/2021

Súmula: Dispõe sobre a denominação do nome do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado **DANIEL ALONSO**,o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) de Altamira do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (14/07/2021).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:990F8C23

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 657/2021

Súmula: Dispõe sobre a alteração do nome do Hospital Municipal.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O Hospital Municipal denominado São Luiz, passa a denominar-se **HOSPITAL MUNICIPAL JALDEMO GOMES DUARTE**.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (14/07/2021).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:20BA31F1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 059/2021

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por morte da servidora ativa Sra. MARINA FABIANA DE SOUZA VAZ a seu cônjuge Sr. SIDINEI DA SILVA VAZ e filho KAIKE DE SOUZA VAZ"

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA ATIVA, Sra. MARINA FABIANA DE SOUZA VAZ, falecida em 21/05/2021, que exercia o cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 508.456, ao seu Cônjuge SIDINEI DA SILVA VAZ e ao seu Filho KAIKE DE SOUZA VAZ, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, conforme processo administrativo do IPASMAP, nº 014/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Ressalta-se que a forma de reajustamento da pensão será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos

BENEFICIÁRIO(A)	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	PERCENTUAL	VALOR
SIDINEI DA SILVA VAZ	Cônjuge	50%	R$ 2.254,15
KAIKE DE SOUZA VAZ	Filho	50%	R$ 2.254,15

Art. 3º - Compulsando os autos, o beneficio está fundamentado artigo 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 53, inciso II, da Lei Municipal n.° 529 de 19 de novembro de 2015, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município, e com garantia dada pelo Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 4º - Os proventos da pensão, serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, conforme legislação em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/05/2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná -PR, aos14 dias do mês de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7569D5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 145/2021

DECRETO N° 145/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0047.2159	**Manter a Gestão do Bloco de Custeio**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1016	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1016	45.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1016	5.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 100.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), contabilizado nas seguintes rubricas abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo -	R$ 100.000,00
TOTAL	R$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:456E537D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
SRP Nº 029/2021

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de peças novas e originais e serviços mecânicos especializados para manutenção de máquinas pesadas e tratores, para atender as necessidades do departamento de viação, obras e serviços urbanos, do município de amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 1.786.314,73**.

Data da sessão: 27/07/2021.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **27/07/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 14 de julho de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:EFCCDB7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
SRP Nº 030/2021

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 236.154,40**.

Data da sessão: 28/07/2021.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **28/07/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 14 de julho de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:85005EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2021 – ID 2358

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: APOIO ARQUITETURA E PROJETO TECNICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ sob nº 20.372.189/0001-50.

DO OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada para execução de projetos técnicos para a implementação de parque urbano – revitalização urbana institucional, para atender necessidades do município de Amaporã.

SERVIÇOS	VALOR
Elaboração e fornecimento de projetos técnicos para a implementação dos seguintes equipamentos/infraestruturas: Playground infantil; Academia ao ar livre; Pista de caminhada; Campo de Futebol Suiço; Bacia de amortecimento; Portal de acesso; Fechamento externo com cerca tipo alambrado; Sistema de iluminação em LED; Drenagem pluvial; • Paisagismo e urbanismo; Acessibilidade em todo o parque; **Elaboração e fornecimento das seguintes peças gráficas:**	R$ 30.000,00

Levantamento topográfico; Projeto de terraplanagem; Projeto arquitetônico; Projeto hidráulico; Projeto estrutural; Projeto de paisagismo; Projeto elétrico; Projeto executivo; Projeto de drenagem de águas pluviais; Memorial Descritivo; Planilha orçamentária; Cronograma de desembolso;	

DO VALOR E EXUCUÇÃO DOS SERVIÇOS:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

07002154510012203233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520013203433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência deste contrato é de12 (Doze) meses.

Amaporã/PR, 14 de julho de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:343EE152

GABINETE PREFEITO(A)
PORTARIA N° 13/2021 DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 06/2021: APURAR INFRAÇÕES DISCIPLINARES EM TESE PRATICADAS POR SERVIDOR MUNICIPAL DE MATRÍCULA Nº 3370

O Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo informativo constante no Ofício nº 096/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na forma do art. 222 da Lei Municipal n° 173/2006 em face do servidor municipal de matrícula nº 3370, para apuração dos fatos narrados no Ofício nº 096/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, concedendo ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2° - Fixar em 60 (trinta) dias corridos o prazo de conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstancias assim o exigirem.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, 14 de julho de 2021.

LUAN PATRICK TRINDADE
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Luan Patrick Trindade
Código Identificador:04E58211

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2021

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, á Sra. **ADRIANA DA SILVA MADEIRA,** lotada no Departamento de Ação Social, no cargo de **ZELADORA**; relativas ao período de 01/09/2019 a 01/09/2020, a partir de **12/07/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AE5FF123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Resolução CMS 003/2021 – 12/07/2021

Aprova o Relatório Detalhado do quadrimestre anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre/2018 do município de Amaporã/Pr.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990,Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990,analizou, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA. Aprova o 2° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao ano de 2018, apresentado ao Conselho para analise e aprovação.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 12 de julho de 2021.

Amaporã, 12 de julho de 2021.

Conselho Municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:0CEF034F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Resolução CMS 002/2021 – 12/07/2021

Aprova o Relatório Detalhado do quadrimestre anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre/2018 do município de Amaporã/Pr.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990,Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990,analizou, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA. Aprova o 1° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao ano de 2018, apresentado ao Conselho para analise e aprovação.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 12 de julho de 2021.

Amaporã, 12 de julho de 2021.

Conselho Municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:40E5DDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Resolução CMS 004/2021 – 12/07/2021

Aprova o Relatório Detalhado do quadrimestre anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre/2019 do município de Amaporã/Pr.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990,Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990,analizou, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA. Aprova o 1° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao ano de 2019, apresentado ao Conselho para analise e aprovação.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 12 de julho de 2021.

Amaporã, 12 de julho de 2021.

Conselho Municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:3F91070E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Resolução CMS 005/2021 – 12/07/2021

Aprova o Relatório Detalhado do quadrimestre anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre/2019 do município de Amaporã/Pr.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990,Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990,analizou, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA. Aprova o 2° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao ano de 2019, apresentado ao Conselho para analise e aprovação.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 12 de julho de 2021.

Amaporã, 12 de julho de 2021.

Conselho Municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:A16CB10E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para a aquisição de mantas de microfibra para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social, junto ao serviço de proteção básica do Município de Anahy-PR.	ELAINE A. RIBEIRO - CONFECCOES, CNPJ: 05.240.209/0001-46	R$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 14 de Julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:FAE4D028

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 079/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 038/2021

Objeto: Aquisição de materiais e execução de serviços para conclusão de obra de saneamento rural, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **Data da sessão de abertura:** 30/07/2021. **Horário:** 09h00min. **Endereço Eletrônico:**

Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **Valor estimado**: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **Informações:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 14 de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1ED1561C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.797/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo **Gilmar Silva de Andrade,** portador do RG. 7.364.394-0/PR, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, sob a matrícula nº 623-8/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 02 de março de 2020 a 01 de março de 2021, que serão gozadas de 13 de julho à 11 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D2DEB18B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: **"Genêros alimentícios e produtos/materiais de limpeza e higiene"**

Valor Contratado: (R$9.895,27) nove, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos.
Contratados p/ demanda:
ANMAX – CNPJ – 09.087.392/0001-42 (R$ 14,70)
VBR – CNPJ – 17.326.583/0001-48 (R$ 6.571,79)
ATACADÃO – CNPJ – 28.257.900/0001-38 (R$ 39,54)
TARDELI – CNPJ – 27.041.124/0001-71(R$ 3.269,24)

Período: 15/07/2021 a 14/07/2022

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação 008/2021, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 14 de julho de 2021.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:113DEA34

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO 012/2021
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente O Senhor Mauro Marcelo Alboneti**,** brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 7.167.784-2 SSP/PR e CPF 018.834.479-92 residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 37, Vila Industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADAS:
ANMAX Com. de Alimentos EIRELI CNPJ - 09.087.392/0001-42 R$ 14,70
VBR Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ - 17.326.583/0001-48 R$ 6.571,79
Paperlimp Com. de Mat. De Limpeza EIRELI CNPJ - 28.257.900/0001-38 R$ 39,54
Cristiane de Melo Tardeli CNPJ – 27.041.124/0001-71 R$ 3.269,24

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação sob **demanda** de empresa fornecedora de gêneros alimentícios e materiais/produtos de limpeza e higiene.
VALOR: Preço máximo total **R$9.895,27** (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 008/2021 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 15/07/2021 A 14/05/2022
DATA: 14/05/2021

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:F68277CC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 10/2021

SÚMULA:Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO Assistência Social (SUAS), assim como propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,
CONSIDERANDO a Nota Técnica Orientativa nº 004/2021 – DAS/DGS e Informe CNAS nº 01/2021 para organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 14 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2021 na modalidade on-line, tendo como tema central"Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Art. 2º - Para as despesas decorrentes da realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 3º - O funcionamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá, Paraná,será estabelecido em Regulamento próprio.
Art. 4º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 14 de julho de 2021.

TACIANA DE SOUZA
Presidente do CMAS

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C0863B41

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 12/2021

EDITAL PRELIMINAR REFERENTE À INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANDIRÁ PARA EXECUÇÃO EM 2021/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Edital nº 11/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
CONSIDERANDO a reunião deste Conselho, realizada em 13 de julho de 2021;
RESOLVE:
Tornar público o Edital preliminar da inscrição e seleção de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Andirá - Paraná.

• DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O CMDCA recebeu e avaliou os seguintes projetos:

Entidade	Projeto apresentado	Valor total da proposta	Resultado da avaliação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE	Estruturar e Dinamizar as Salas de Aula	R$ 4.360,00	Atende os requisitos do Edital nº 11/2021
Projeto Esperança	Incentivo à Musicalização	R$ 3.499,00	Atende os requisitos do Edital nº 11/2021 com ressalva
Casa Lar	Sala de Estudos	*R$ 6.008,47	Atende os requisitos do Edital nº 11/2021
		*Aprovado pela utilização do valor de R$ 4.218,92	
Valor total dos projetos	R$ 13.867,47		
Valor disponível do recurso	R$12.077,92		
Valor excedente	R$ 1.789,55		

1.2 Considerando o item 2.2, item b, do Edital nº 11/2021 CMDCA, não foi entregue pelo Projeto Esperança cópia do comprovante de inscrição e/ou registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
1.3 Considerando o valor excedente em relação aos projetos apresentados, deliberou-se em reunião para o projeto Sala de Estudos da Casa Lar, seja substituído a aquisição de impressora colorida para aquisição de impressora laser monocromática, visando contemplar com o valor disponível todos os itens solicitados para execução deste projeto.

2. DOS RECURSOS
2.1 De acordo com o Edital nº 11/2021 CMDCA abre-se prazo para que a entidade e/ou serviços, programas e/ou projetos apresentem recurso quanto ao resultado preliminar dos projetos apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme prazo estabelecido no anexo III do Edital nº 11/2021 CMDCA.
2.2 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Andirá – PR.

Andirá-Paraná, 14 de julho de 2021.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A840339C

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 15.180 DE 13 DE JULHO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, **a partir do dia 26 de julho de 2021**, à Servidora Pública Municipal **TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 22-11-2019 a 21-11-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6A600EEC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 096/2021 PREGÃO Nº 043/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E COPOS DESCARTÁVEIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71**.

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77**.

PREMIUM LAM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.553.823/0001-05**.

VIGÊNCIA: 14.07.2021 a 13.07.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

VALDENIR ROSA
Representante Legal

ELTON SILVA MATSUDA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2587A36A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 098/2021 PREGÃO Nº 045/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S (MÁSCARAS DE TECIDO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.292.314/0001-33.**

VIGÊNCIA: 14.07.2021 a 13.07.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARIA EDUARDA ARDIGO CAVALLINI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO WWW.ANDIRA.PR.GOV.BR/LICITAÇÕES

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D744EA3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 131/2021 PREGÃO Nº 065/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL – A CIRCULAÇÃO DO PERIÓDICO A NÍVEL REGIONAL DEVERÁ SER DE CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE PERIODICIDADE DO JORNAL DE 05 (CINCO) VEZES POR SEMANA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

TV EDITORA E GRAFICA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.454.259/0001-21**.

VIGÊNCIA: 14.07.2021 a 13.07.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8AE30879

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 132/2021 PREGÃO Nº 066/2021 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA, FITA PARA IMPRESSÃO, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMATICA, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.736.438/0001-38**.

KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.857.473/0001-42.**

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELLI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.500.349/0001-74.**

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.210.196/0001-00**.

ROZANGELA TREVIZAN inscrito no **CNPJ/CPF: 40.146.736/0001-97.**

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS inscrito no **CNPJ/CPF: 35.137.952/0001-36.**

EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI inscrito no **CNPJ/CPF: 36.756.134/0001-84.**

MAXIMA DO BRASIL LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 04.548.214/0001-58.**

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00.**

VIGÊNCIA: 14.07.2021 a 13.07.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

NANCI CORDEIRO FARINHA DE ABREU
Representante Legal

KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO
Representante Legal

LEANDRO DE SOUZA FRANCO
Representante Legal

ANDRE CORREA DA ROCHA
Representante Legal

ROZANGELA TREVIZAN
Representante Legal

ADEMIR FERREIRA NEVES
Representante Legal

EDINEIA DA SILVA EDUARDO
Representante Legal

REGINALDO DOS SANTOS
Representante Legal

MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021**, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D4092E5F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.317 DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 425.010,70 (quatrocentos e vinte e cinco mil e dez reais e setenta centavos), autorizado pela Lei nº. 3.439 de 13 de julho de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.022. Melhorar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	*165.010,70*
4.4.90.51.00.00.3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	*260.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: - 3507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*165.010,70*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:32206826

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.315 DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº. 3.442 de 13 de julho de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*9.750,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 2.460,95 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*7.289,05*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2A8E5C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.182 DE 14 DE JULHO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. **15.092** de 11 de junho de 2021, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2021 ao Servidor Público Municipal, **WILSON CAMPOS**,*

RESOLVE:
***Art.1º-** Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **WILSON CAMPOS**, a partir do dia 19 de julho de 2021. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 15.092 de 11 de junho de 2021. O Servidor é ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:119A806F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.179 DE 13 DE JULHO DE 2021

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Processante Permanente – CPP, conforme Instrução Normativa nº. 01/2019, aprovada pelo Decreto Municipal nº. 8.655/2019.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** a previsão do art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aprovada através do Decreto Municipal nº 8.655/2019, vinculando todo o Poder Executivo Municipal;*

***CONSIDERANDO** o ofício nº. 06/2021 da Comissão Processante Permanente – CPP, instituída pela Portaria nº. 13.251, de 11 de novembro de 2019;*

***CONSIDERANDO** o ofício nº. 07/2021 da Comissão Processante Permanente – CPP, instituída pela Portaria nº 15.008 de 06/05/2021;*

***R E S O L V E**:*

***Art. 1º.** Nomear os membros da Comissão Processante Permanente para processos administrativos apuratórios de irregularidades no curso das licitações e nas execuções dos contratos e das atas de registro de preços da Administração Direta, conforme previsão do art.6º da Instrução Normativa nº 01/2019, aprovada através do Decreto Municipal nº 8.655/2019.*
Parágrafo Único. São os membros:
I – Presidente: KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO (professora);
II – Membros:
a) JHENIFFER DA SILVA CORREIA (agente administrativo);
b) KAREN CAROLINE HARUE TAKANO (agente administrativo);
c) MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA (diretor de patrimônio);
d) TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO (agente administrativo);
e) SILVANE MARCELA MAZUR (pedagoga social).

***Art. 2º.** Os membros nomeados assumem o dever de impulsionar automaticamente os respectivos processos mediante a observância da Instrução Normativa nº 01/2019, bem como da Lei 8.666/93 e legislação correlata, valendo-se, sempre que precisar, de consulta à Procuradoria Geral do Município e ao Departamento de Compras.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 13.251 de 11 de novembro de 2019 e a Portaria nº 15.008 de 06 de maio de 2021.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3427758B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.184 DE 14 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Fiscal Suplente:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	058/2021	**Vigência:**	14.07.2021 a 13.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2021		
Contratado:	ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S (MÁSCARAS DE TECIDO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R$ 15.600,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1BC4A90E

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 15.171 DE 07 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Flavio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Kediller Patricia Dias Feliciano Edevaldo Barbosa Isaque Cesar Ramos Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia DANILO MOTA DA SILVA Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	054/2021	**Vigência:**	07.07.2021 a 06.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	057/2021		
Contratado:	PROTEN VIGA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK, E LOCAÇÃO DE BOMBA COM TUBULAÇÃO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 1.287.185,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B3492A28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.187 DE 14 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 14.860 de 23 de março de 2021 a qual interrompeu, a partir do dia 23 de março de 2021, o período de férias do Servidor Público Municipal THIAGO JOSE NORBERTO COSTA,

R E S O L V E:
Art.1º Conceder, 08 dias remanescentes das férias, a partir do dia 29 de julho de 2021*, ao Servidor Público Municipal* ***THIAGO JOSE NORBERTO COSTA,*** *ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRO.*** *O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 ***de julho de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9F6B1004

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.186 DE 14 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de agosto de 2021*, a Servidora Pública Municipal* ***ANA MARIA FARINHA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE ENDEMIAS****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo: 01/11/2017 a 31/10/2018.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***14 de julho de 2021****, 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F71EEB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ SUSPENDENDO A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021, PARA QUE O TERMO DE REFERÊNCIA SEJA RETIFICADO. POSTERIORMENTE, SERÁ DEFINIDA UMA NOVA DATA PARA A ABERTURA DO CERTAME, COM A DEVIDA PUBLICIDADE DO ATO.

Andirá, 13 de Julho de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9CB96554

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 718 DE 14 DE JULHO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ**		
Fiscal Substituto:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**13-2021**	**Vigência:**	**14/07/2021 A 13/07/2022**
ID DA ATA:	**042-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**12-2021**		
Contratado:	**MARILDA F. DE JESUS COLETI –CONFECÇÕES –ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ (SAMAE), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		

Valor:	**R$ 40.589,00 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais))**

Fiscal Titular:	**THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ**		
Fiscal Substituto:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**13-2021**	**Vigência:**	**14/07/2021 A 13/07/2022**
ID DA ATA:	**043-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**12-2021**		
Contratado:	**RWAF TEXTIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS LTDA-EPP.**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ (SAMAE), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 9.486,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 14 de Julho de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:674D33B7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2021.
HOMOLOGADO DIA: 14/07/2021.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - LUMINÁRIAS DE EMERGENCIA – ESPELHOS CONVEXO – MEDIDOR DE GASES. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

RESULTADO:FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ/CPF: 26.729.755/0001-15 - Valor Total Homologado - R$ 41.572,50 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

ANDIRÁ, 14 de julho de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B4B6AC67

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **24/2021**
Pregão Nº **12/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ (SAMAE), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:
MARILDA F. DE JESUS COLETI –CONFECÇÕES –ME – CNPJ/CPF: 05.824.077/0001-08.
RWAF TEXTIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS LTDA-EPP – CNPJ/CPF: 14.350.929/0001-55.

VIGÊNCIA: 14/07/2021 a 13/07/2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARILDA FERNANDES DE JESUS COLETI
Representante Legal

CLAUDENIR SIMIONI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F781685D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2021.
HOMOLOGADO DIA: 14/07/2021.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 - 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%), VIDRARIAS E MATERIAIS GERAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - SAMAE DE ANDIRÁ - PR

RESULTADO:AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.709.958/0002-00 - Valor Total Homologado - R$ 242.352,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
HIDROMAR INDÚSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ/CPF: 46.481.156/0004-85 - Valor Total Homologado - R$ 25.812,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e doze reais)

ANDIRÁ, 14 de julho de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F6313CD1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **30/2021**
Pregão Nº **19/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES) – REGISTRO DE PREÇO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ISMAEL DA SILVEIRA – ME – CNPJ/CPF: 29.893.578/0001-04.
KOMBAT COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ/CPF: 12.802.931/0001-92.
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA – ME – CNPJ/CPF: 03.455.511/0001-96.
MARIO CEZAR DE FREITAS - PECAS – ME – CNPJ/CPF: 07.350.316/0001-52.

VIGÊNCIA: 14/07/2021 a 13/07/2022

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ISMAEL DA SILVEIRA
Representante Legal

CLÁUDIO FRANCISCO LOBO
Representante Legal

SILVIO CESAR FLAUSINO
Representante Legal

MARIO CEZAR DE FREITAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A4058962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS N.º 001/2017-EP EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2021 - EP

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, para Empregos, aberto pelo Edital n.º 001/2017-EP, para comparecer à **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 19/07/2021 a 20/07/2021**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Rafael Lopes Pinheiro	**7,20**	**1º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:18B67A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 39/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO 1305/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 39/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 1305/2021

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ROYER PRE-MOLDADOS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.574.671/0001-70**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 1305/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 39/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 39/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote: 1			
Item	Nome do produto/serviço	Valor máximo de despesas com o lote	***Percentual de desconto sobre a tabela SINAPI e ou DER***
1	TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO EM GERAL Registra o valor de calhas de concreto, canaletas de concreto, grelhas de concreto, tubos de concreto armado em geral, meio fio de concreto, tampa de bueiro de concreto, e demais artefatos de concretos tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), e na ausência de produtos nesta, será utilizada a tabela do DER – Departamento de Estradas e Rodagens.	177.947,14	***5,5%***

Lote: 2			
Item	Nome do produto/serviço	Valor máximo de despesas com o lote	***Percentual de desconto sobre a tabela SINAPI e ou DER***
1	TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO EM GERAL Registra o valor de calhas de concreto, canaletas de concreto, grelhas de concreto, tubos de concreto armado em geral, meio fio de concreto, tampa de bueiro de concreto, e demais artefatos de concretos tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), e na ausência de produtos nesta, será utilizada a tabela do DER – Departamento de Estradas e Rodagens.	59.315,71	***5,5%***

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 39/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova -

PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ROYER PRE-MOLDADOS LTDA
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:71256C57

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2021

DECRETO Nº 102/2021

SÚMULA: Altera disposições do Decreto Municipal nº 85, de 09 de junho de 2021 e alterações posteriores, qual dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos arts. 157 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 8042 de 30 de junho de 2021 que promove alterações no Decreto Estadual n. 7020, de 5 de março de 2021,

DECRETA

Art. 1º. O inciso XI e XII, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 85, de 9 de junho de 2021 e alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
.....
XI - pesque pague das 08 horas as 17 horas de segunda a domingo, e após apenas o atendimento nas modalidades delivery, drive thru e retirada em balcão (take away) até às 21 horas, ficando vedado o consumo no local.

XII - bares e congêneres: das 08 horas às 22 horas de segunda a domingo, respeitado a capacidade de 50% do estabelecimento.
.....
.....

Art. 2º. Prorroga o prazo previsto no artigo 16, do Decreto nº85, de 9 junho de 2021 e alterações posteriores até o dia **21 de julho de 2021**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Balsa Nova, 14 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3D640C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.478/2021

LEI Nº 2.478/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS IMÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LE I

Art. 1º. **FICA** autorizado o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz a **desafetar**, se preciso, e **alienar via leilão público, nos termos da lei de licitações e Lei Orgânica Municipal** por preço superior ao da avaliação, em conjunto ou individualmente, os bens imóveis que integram o Patrimônio Público do município, correspondente ao:
I - ***Lote de Terras da Matrícula nº 14.677 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Barbosa Ferraz, correspondente ao lote nº 55/56/57-C, subdivisão do Lote nº 55/56/57-A, com área de 7,26 hectares ou 03(três) alqueires paulistas.***
II - ***Lote de Terras da Matrícula nº 15.862 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Barbosa Ferraz, correspondente ao lote nº 55/56/57-A-REM-2, subdivisão do Lote nº 55/56/57-A, com área de 6,0500 hectares ou 03(três) alqueires paulistas.***

Art. 2º. O valor arrecadado com a alienação dos imóveis descritos no artigo anterior serão utilizados como receita de capital.

Art. 3º. O arrematante que tiver crédito consolidado, líquido, certo, exigível e sem pendencia de questionamento para com o erário municipal poderá optar em compensar o valor total ou parcial deste, mediante requerimento e planilha atualizada, com o valor do imóvel a ser por este arrematado.
§1º. O arrematante poderá optar em pagar o valor do imóvel arrematado com 60% (sessenta por cento) quando da arrematação e o restante no prazo máximo de 06 (seis) meses à contar da arrematação e desde que seja corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que o substitua oficialmente.
§2º. A transferência em definitiva do imóvel arrematado ao arrematante só ocorrerá após efetiva quitação e em caso de descumprimento será aplicado as penalidades legais, especialmente a prevista no §2º do Art. 53 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. O(s) adquirente(s) receberá os imóveis nas condições em se encontram, aí incluído a liberação e desocupação do mesmo em caso de haver algum terceiro o utilizando por cessão ou não.

Art. 5º. FICA autorizado o prefeito municipal a outorgar a escritora, sem custas à municipalidade, ao(s) adquirente(s).

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 13 de julho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:D1DF15D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°730/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2021

EDITAL COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	30 DE JULHO DE 2021
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 1.279.990,37(UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PAÇO MUNICIPAL - AV PRESIDENTE KENNEDY 363
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 14 de julho de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:7B728F39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 98/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Julho de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 98/2021** com a **F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob n. 77.979.334/0001-83, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 28/2021**, cujo objeto é **DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITORIO - SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR**

pelo **valor total de R$ 5.391,00 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais)**, com vigência até **23 de outubro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:F4F74339

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa: 29/2021
b) Objeto Homologado:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ**

FORNECEDOR: PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO - CNPJ: 28.589.353/0001-98

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ EM OXFORD , SUBLIMADA TAMANHO 40 CM X 30 CM COM HASTE PARA VEICULOS	UNID	1000	R$ 2,65	R$ 2.650,00
2	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ EM OXFORD , SUBLIMADA TAMANHO 40 CM X 30 CM	UNID	5000	R$ 1,99	R$ 9.950,00

Valor Total do Fornecedor: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos)

BARBOSA FERRAZ, 15 de julho de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:B43B29C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 99/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Julho de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 99/2021** com a **PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO**, inscrito(a) CNPJ sob n. 28.589.353/0001-98, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ 07 DE SETEMBRO, 409, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 29/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ**, pelo **valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, com vigência até **22 de janeiro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:565BC571

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade: 17/2021
b) Objeto Homologado:	**Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em avaliação de imóvel e urbano situado na planta urbana do pocinho para atender a necessidade da administração.**

FORNECEDOR: J P ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 37.195.675/0001-43

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVALIAÇÃO DE IMOVEL COM MATRICULAS 3937,3938,3939,3940,3954,3955,3956,3967,3958 SITUADO NA PLANTA URBANA DO POCINHO	UNID	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Valor Total do Fornecedor: 3.000,00 (três mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.000,00 (três mil)

BARBOSA FERRAZ, 15 de julho de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:956E1CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 100/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Julho de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 100/2021** com a **J P ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob n. 37.195.675/0001-43, com sede/domicílio na(o)Barbosa Ferraz RUA DUQUE DE CAXIAS, 277, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 17/2021**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos especializados em avaliação de imóvel e urbano situado na planta urbana do pocinho para atender a necessidade da administração.**

pelo **valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, com vigência até **22 de outubro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:C7AD433F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR59/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 14/07/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1159 - EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A (95.420.188/0001-33)

TOTAL GERAL: R$ 12.636,00

Bela Vista da Caroba, 14 de julho de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:81D5A346

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 08/2021

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão, organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista da Caroba, no uso das atribuições
Que lhe confere a Lei Municipal n.º275, de 14 de dezembro de 2007, revogada pela Lei nº 517, de 30 de junho de 2016 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de julho de 2021, registrada na ata 07/2021 do CMAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão responsável por organizar o processo da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
Rosangela Cardoso
Josefina Hettwer
Cristina Terezinha Borges de Barros

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 13 de julho de 2021.

JOSEFINA HETTWER
Presidente do CMAS
Bela Vista da Caroba PR

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:1E40B193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NEOFLORESTA SERVICOS ECOSSISTEMICOS LTDA**, sito a AV ELISA ROSA COLLA PADOAN, 100, BLOCO X cidade de Pato Branco - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 23.282.729/0001-01, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 84/2018 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 8/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 001/2019, a partir de seu vencimento, até **31/12/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de consultoria em Meio Ambiente destinado ao inventário e monitoramento de fauna e flora de três parques ambientais do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

NEOFLORESTA SERVICOS ECOSSISTEMICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:62771A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

Aos quatorze dias do mês de julho de 2021, às 10:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por WAGNER COSTA DOS SANTOS, EDUARDO RIBAS CONRADO e MATEUS FELIPE DE SOUZA, designados através do Decreto n.º 002/2021, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente DOUGLAS DE CESARO EIRELI para o item abaixo relacionado do Processo n.º 005/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado para a concessão do devido reajuste, como segue:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Douglas De Cesaro	Adinaldo Alves Ribeiro
1	UN	Cesta Básica	106,50	119,35	**119,00**

* Proposta mais vantajosa em negrito.

Dessa forma, passa-se o item para a proponente ADINALDO ALVES RIBEIRO.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 14 de julho de 2020.

RUBENS NIEVIADOMSKI – Pregoeiro

MATEUS FELIPE DE SOUZA – Equipe de Apoio

WAGNER COSTA DOS SANTOS – Equipe de Apoio

EDUARDO RIBAS CONRADO – Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 004/2020.

Bituruna, 14/07/2020.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:88910D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0342021
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar nova data de licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE FERRO COM PORTÕES PARA CLINICA DA MULHER A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 02 de agosto de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor Máximo: R$ 15.196,00 (Quinze mil cento e noventa e seis reais)
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 14 de julho 2021.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:CB7639A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 26/2021

EDITAL N.º 26/2021

A Comissão Organizadora do PSS 01/2020 - Edital Nº 009/2020, nomeada pela portaria nº 48/2021 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO:
Edital de convocação para o Cargo de Psicólogo, conforme segue tabela abaixo:

0RDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	DATA DE NASC.	PONTOS
02	05	Rafael de Farias Sass	Ivaiporã	13/09/1983	45

Local: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR – Setor de Recursos Humanos

Data: De 15 à 19 de Julho de 2021
Horário: das 08:00 às 11:30 hrs – das 13:00 às 17 hrs.

Boa Ventura de São Roque, 14 de julho de 2021.

ADILSON ROQUE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Anexo I
DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Duas (02) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;

d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Duas (02) fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datadas;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), portador do RG sob o numero: _____ e CPF: _____ , declaro para o fim especifico de contratação pelo PSS Nº001/2020, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, ___ de _____ de _____ .

Assinatura do Candidato

ANEXO III
TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, RG _____ , abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar todas as vagas, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5C88F4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

Pregão Nº 24/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA VALTER KRACOSKI 06410825927.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL:R$ 11.074,00 (Onze Mil e Setenta e Quatro Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 31/05/2021 a 30/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/05/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VALTER KRACOSKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0617C810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2021

PORTARIA Nº 208/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Ademar Joao dos Santos,** portador da CI/RG n.º 4.289.985 e inscrito no CPF n.008.860.519-16 nomeado através da portaria 539/2003 para exercer o cargo de Motorista, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 2019/2020 que serão fruídos de 08/07/2021 a 27/07/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 08 de julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:43351C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2021

PORTARIA Nº 206/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: O Servidor Lourival Rodrigues de Deus, portador da CI/RG n. 9.172.130-9 e inscrito no CPF n.º052.163.459-81, nomeado pelo Termo de Posse de acordo com Ata 001/2020, para exercer o

Cargo de Agente Politico de Conselheira (o) no Conselho Tutelar no Município de Boa Ventura de São Roque- PR, 30(trinta) dias férias referente ao período de 2020/2021 que serão fruídas nos dias 02/08/2021 a 31/08/2021 e adicional de 1/3 de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1CF832FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2021

PORTARIA Nº 205/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Maria Luiza de Oliveira dos Santos**, portadora da CI/RG n.º 7.602.666-1 e inscrito no CPF n.021.408.829-46 nomeada através do decreto 157/2009 para exercer o cargo de Assistente Social, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/06/2020 à 01/06/2021 que serão fruídos de 15/07/2021 a 29/07/2021 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5FE6B7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2021

PORTARIA Nº 200/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ivania Aparecida Toebe Lefler, portadora da CI/RG n.º 8.570.716-7 e inscrita no CPF n.º 037.312.339-67 nomeada através da portaria Nº 058/2001, para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 02/04/2020 a 01/04/2021 a serem fruídas em 01/12/2021 a 30/12/2021 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme lei 832/2015, art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E543765C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2021

PORTARIA Nº 204/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESTITUIR: A Senhora Josiane Aparecida Hoffmann Correia, portadora da CI/RG 8.416.039-3 e inscrita no CPF 046.985.169-43, nomeada pelo Decreto Nº 02/2021 para exercer o cargo de Agente Politico de Secretaria de Finanças, da função cumulativa de Secretaria de Promoção Social a partir de 14 de julho de 2021. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:DF76F43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2021

PORTARIA Nº 207/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Nelci Carmem da Silva,** portadora da CI/RG nº 4.405.777-8 e inscrita no CPF 670.650.319-34, nomeada através da Portaria 271/2002 para exercer o Cargo de Professor Com Pós-graduação, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 12/04/2019 à 11/04/2020, que serão fruídos de 12/07/2021 a 31/07/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 12 de julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8BCA3C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2021

REPUBLICAÇÃO
ONDE LÊ-SE PORTARIA N° 121/2021
LEIA-SE PORTARIA N° 124/2021

PORTARIA N° 124/2021
DATA: 08/07/2021

SÚMULA: Concede Diárias e dá outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVEL-PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 300,00

Data: 08/07/2021 e 09/07/2021.

Justificativa: Representar o município quando em reunião com Deputado Federal Giacobo, e em reunião junto a AMOP.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de Julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:628103C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de obras exclusivas para o Programa Saúde na Escola – PSE do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.995,20 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8FCDA7FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica na Rua Acorá do Município de Boa Vista da Aparecida, com serviços de meio fio de concreto e drenagem pluvial, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.082,50 (dezesseis mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 14 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:53864CA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: CLAYTON DA COSTA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA.

OBJETO: Contratação de empresa para conserto de trator esteira New Holland modelo D140B, pertencente a Frota do município de Boa Vista da Aparecida – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 14 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5F8AC4AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 075/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 075/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FLORENTINO & FLORENTINO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA AUXILIAR NO MONITORAMENTO, ACOLHIMENTO E TRIAGEM DOS PACIENTES E USUÁRIOS DA REDE E ENFRETAMENTO EM COMBATE AO COVID-19, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 88.128,00 (OITENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:34F9BCF5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **registro preços para futuro e eventual fornecimento de mobiliários para a divisão de administração do Município de Boa Vista da Aparecida.**

- Data de abertura: 27/07/2021
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 09 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:10AEAEDD

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 018/2021
O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as impugnações interpostas pelas empresas GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI e RENOLUZ ENERGIA SOLAR EIRELI, e a necessária alteração do edital, e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 4500060885 COM A ITAIPU BINACIONAL**, informamos que assim que a equipe técnica da secretaria de agricultura e meio ambiente refizer os descritivos dos itens e adequar o processo será realizado um novo processo licitatório para a presente contratação.
Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 14 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:70A98D3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CLINICA ODONTOLOGICA REVERS E SANTUCI LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, CIRURGIÃO DENTISTA, PARA PRESTAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAÚDE BUCAL, CONFORME DETERMINAÇÃO E HORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 15 de julho de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de julho de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 14 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:EAAADB0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126 2021

PORTARIA Nº 126/2021
Data: 14/07/2021

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias a servidor efetivo, pelo período de 30 (trinta dias), conforme abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Roberto Alves da Silva	11594-0	Vigia	13/07/2021 a 11/08/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e com efeitos retroativos a 13 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C0AA4900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 66/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
PROCESSO Nº 128/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BEBÊ CONFORTO, CADEIRA INFANTIL PARA AUTOMÓVEL E ASSENTO DE ELEVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.480,78 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).
Emissão: 14/07/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **27 de julho de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:5777E96D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 67/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021
PROCESSO Nº 129/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS EXTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 20.550,00 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).
Emissão: 14/07/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **28 de julho de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:86911E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ARLEI RIZZOTTO**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 14 de julho de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1A9281B8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **Z1 INSDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 20 de julho de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:91828A00

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 17 de setembro de 2021. Fica aditivado o presente contrato em R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CCBB94AD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 14 de julho de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2155DBE9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **VILMAR TEIXEIRA 00161610099**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de novembro de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EC9CE809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos voltados a elaboração da avaliação atuarial 2021**.**

RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação em favor da empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº. 21.810.869/0001-71**, com o valor global de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** conforme consta no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Bom Sucesso, Pr. 02 de junho de 2021.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Diretor-Presidente do PREVIBOM

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C98D6E1C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de combustíveis, etanol, gasolina e óleo diesel em atendimento a demanda da frota municipal.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 038/2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 008/2021, em favor do: **AUTO POSTO BOM SUCESSO EIRELI,** inscrito no CNPJ 18.272.014/0001-20, com o valor global de **R$ 683.400,00 (Seiscentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no inciso I, do artigo 25 e artigo 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2CE65485

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-133/2021.
DATA: 14 de julho de 2021.

-FÉRIAS-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora SANDRA APARECIDA ROSA, matrícula nº-100488 –cargo Atendente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de

02/05/19 a 01/05/20, para usufruir de 12/07/21 a 10/08/21, devendo retornar suas atividades normais em 11/08/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:83BF1FBA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-132/2021.
DATA: 12 de julho de 2021.

-Licença Tratamento Saúde-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Jovercino Gomes, matrícula nº-200025–cargo Motorista Basculante, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 08/07/21 a 05/10/21, devendo retornar suas atividades normais em 06/10/21.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/07/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 12 de julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8A03CF87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-134/2021.
DATA: 14 de julho de 2021.

-FÉRIAS-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Maria Roseli Sponqueado, matrícula nº-200267 –cargo Zeladora, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 20/07/19 a 19/07/20, para usufruir de 01/07/21 a 30/07/21, devendo retornar suas atividades normais em 31/07/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 14 de julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B884C305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020
DETENTORA: V.G SCHMITE – EIRELI
CNPJ: 22.715.194/0001-44
Aos 13 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e a CONTRATADA, **RESCIDEM** o ITEM 39 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020, firmada em 28 de agosto de 2020.
1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido" de comum acordo, o item 39 da Ata de Registro de Preços nº 129/2020, não restando obrigações para ambas as partes, em relação ao mencionado item.
2 – A rescisão tem como motivação, a desistência da empresa pelo referido item.
3 - A presente rescisão não gera a **CONTRATADA**, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro qualquer título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo.
4 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 13/07/2021.
5 – Permanecem inalterados os demais itens da referida ATA.
Assim, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente Termo, de sã consciência e de livre e espontânea vontade, para que possa o mesmo produzir os legais e jurídicos efeitos.

Bom Sucesso do Sul 13 de julho de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:D6A59780

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 04/2021

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min,** do dia **02/08/2021**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços **nº 04/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a contratação da empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 2,600Km a ser executado na Comunidade Mundo novo de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 14 de julho de 2021.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:9D66171B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2057/2021

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, do Município de Cafeara, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 335/2010

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos membros que compõe o Conselho Municipal de Alimentação Escolar- COMAE, para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do COMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme segue:

Representante do Poder Executivo:
Anderson Turozi – Titular
Danuza aparecida Feitoza – Suplente

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino e funcionários:
Alessandra Turozzi dos Santos – Titular
Ariana Brito de Jesus Turozi – Suplente
Silene Aparecida Ricardo Torres – Titular
Elizete Ferreira Alves – Suplente

Representantes dos Pais dos alunos:
Francieli Arquino da Graça – Titular
Nádia Maria Jolli – Suplente
Márcia Mendes Monteiro – Titular
Sílvia Maria Lazaretti – Suplente

Representantes da Sociedade Civil:
Diana Regina Salviano Piccinini – Titular
Maurício César Toloi – Suplente
Maraíza da Silva Guastala Bedeu – Titular
Flávia Elaine Alves Mada – Suplente

Art. 2º - O mandato dos membros será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com os seus respectivos segmentos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara – PR, 14 de Julho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0032A977

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 73/2021
Processo dispensa Nº. 47/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 47/2021, de 14/07/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE JALECOS E DEMAIS UNIFORMES PARA A UBS E ESCOLA MUNICIPAL." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A. S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME, CNPJ Nº 23.206.130/0001-80 no valor total de R$10.237,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais).

Cafeara - PR, quatorze dias de julho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:73E2DD75

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 91/2021
DISPENSA Nº 37/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CNPJ nº 23.206.130/0001-80 A. S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME,
Objeto: AQUISIÇÃO DE JALECOS E DEMAIS UNIFORMES PARA A UBS E ESCOLA MUNICIPAL.
VALOR : R$10.237,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
Vigência: 6 meses
Assinatura: 14/07/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3CBB3AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MARISTELA BURATO MARTINHO - GAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.524.043/0001-02, endereço Rua Luiz Pasquali, 1965 QD24 LT16 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Centro, Cidade Cafelândia/PR E-MAIL gvlcafelandia@hotmail.com, TELEFONE: neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARISTELA BURATO MARTINHO, portador da cédula de identidade RG Nº 88233174, devidamente inscrito no CPF N° 079.536.499-77, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
2	CARGA DE GÁS GLP - 13	87,65	101,66

Assinaturas: Culestino Kiara e Maristela Burato Martinho.
Data da Assinatura: 13/07/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6C04BB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021
REUNIÃO ORDINÀRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, convoca todos os Conselheiros/as Titulares e convida todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada dia **21 de julho de 2021, (quarta-feira) com início ás 9:00 horas**, na sala de reuniões do CRAS. Endereço: Rua Senador Nereu Ramos,127 ao lado Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a sua participação.

Cafelândia, 14 de julho de 2021

PATRÍCIA FREITAS TENFEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D70A6E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 514/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **JOCEMAR DE OLIVEIRA,** Matrícula 007284-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ECD433E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 515/2021-DRH

SÚMULA: Colocar à disposição Servidores para exercer suas Funções no FORUM da Comarca de Nova Aurora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - COLOCAR à disposição nos termos do convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do estado do Paraná e o Município de Cafelândia/Paraná.
Os Servidores abaixo relacionados, para exercer suas funções no FORUM da Comarca de de Nova Aurora.

NOME	FUNÇÃO
EZILEIDE CAMILA AMANCIO VERLINCK	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PATRICIA REGINA VANZUITA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Art. 2º - O prazo de cessão das servidoras será a partir de 04/01/2021 à 31/12/2024, podendo ser renovada mediante solicitação da entidade e autorização do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8DCC634F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°068/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°035/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para atendimento do Município de Cafelândia, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **28 de julho de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 14 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:87C4787A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Antônio Marcos Santiago e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 118/2019 de 27 de novembro de 2019 torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 30 de Julho de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção civil. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da

prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 14 de Julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EF6B7B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°10/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 27 de julho de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para a eventual aquisição de pneus. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5E469360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°10/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 28 de julho de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para a eventual contratação de Guincho/ Reboque de veículos leves, pesados e extra pesados. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3E60BEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 132/2021
Processo Licitatório nº 095/2021
Pregão Eletrônico nº 063/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 12/07/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 104.528,35(cento e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)
Fornecedor: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50
VALOR TOTAL: R$3.547,00 (três mil e quinhentos e quarenta e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:748F320E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°133/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n°133/2021
Processo Licitatório nº 095/2021
Pregão Eletrônico nº 063/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 12/07/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 104.528,35(cento e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)
Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 03.426.221/0001-14
VALOR TOTAL: 23.869,75(vinte e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:522FFEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 134/2021
Processo Licitatório nº 095/2021
Pregão Eletrônico nº 063/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 12/07/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 104.528,35(cento e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)
Fornecedor: HERNANDES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84
VALOR TOTAL: R$41.111,60 (quarenta e um mil e cento e onze reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C9E9AC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 135/2021
Processo Licitatório nº 095/2021
Pregão Eletrônico nº 063/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 12/07/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 104.528,35(cento e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)
Fornecedor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:164BE8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 146

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 146/2021 de 14/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.055.		**Programa Benefícios Eventuais**	
352 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 14 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:581523A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 147

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 147/2021 de 14/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
191 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04 SECRETARIA		**DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.		**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**	
134 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 14 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:10A080EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS IP DIRETO EM ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO E SEUS ANEXOS.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato Nº 068/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, bem como a alteração dos serviços e do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e de execução do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de julho de 2021 até 18 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
O valor do contrato será reajustado, utilizando-se o Índice Geral de Preços IGP-DI, conforme tabela abaixo:

Valor mensal atual	IGP-DI acumulado – 06/2020-05/2021	Valor mensal após reajuste
R$ 1.027,24	36,546160%	R$ 1.402,65

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO SERVIÇO
Os serviços serão alterados, conforme descrição do ANEXO ÚNICO deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 07 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES	***LUCAS ALEXANDRE KRAUSE***
Prefeito	Gerente do Departamento Comercial
	Copel Telecomunicações S.A.

ANEXO ÚNICO

Contratante: Município de Califórnia	SERVIÇO: IP DIRETO
Município: Califórnia	Endereço: Rua 17 de Dezembro, 149

Prestação de serviços de telecomunicação para fornecimento de IP DIRETO, internet banda larga, fibra óptica com instalação para interconexão digital da Administração Central e dos diversos Departamentos e Secretarias do Município, devendo o serviço compreender:

IP DIRETO;
Portas de Serviço IP;
TAS – Transporte de comunicação de dados (Serviço de Telecomunicações);
Interface Física;
Velocidade Nominal de 50Mbps;
Velocidade Garantida de 50Mbps;
Acesso por meio de cabo óptico;

PONTO DE CONEXÃO		DADOS DO SERVIÇO			
Município	Endereço	Velocidade Atual	Prazo	**Upgrade de velocidade**	Valor Mensal a ser Pago (R$)
Califórnia	Rua 17 de Dezembro, 149	40 Mbps	12 meses	**50 Mbps**	R$ 1.402,65 (um mil quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Para pagamento do presente contrato, serão utilizados recursos do município consignados na seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.40 Fonte 1000 – Red. 103

Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos
04.011.26.782.0037.2021 – 3.3.90.40 Fonte 1000 – Red. 165

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.40 Fonte 1303 – Red. 201

Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.40 Fonte 1000 – Red. 332

Manutenção do Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.40 Fonte 1103 – Red. 442

Manutenção do Departamento de Agricultura
09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.40 Fonte 1000 – Red. 524

Processo Administrativo nº 71/2018; Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018, de 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C8C21D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N112/2021
MODALIDADE: Dispensa n° 025/2021
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE BOMBA DE TIRAR LEITE MATERNO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 04/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 025/2021 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BOMBA DE TIRAR LEITE MATERNO, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME.	08.836.350/0001-02	R$1.014,00

Valor Total Homologado- R$1.014,00 (mil e quatorze reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 112/2021, na modalidade, Dispensa: nº 025/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:836ECBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 112/2021

Extrato processo de Dispensa nº 112/2021
Dispensa Nº 025/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE TIRAR LEITE MATERNO.
RAZÃO DA DISPENSA: aquisição de bomba de tirar leite materno.
VALORES: R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME.
CNPJ: 08.836.350/0001-02
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7555A441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 025/2021, que tem por objeto a aquisição de bomba de tirar leite materno

Califórnia, 14 de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:20F902AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2021

Extrato do contrato n° 043/2021
Processo Licitatório nº 112/2021
Dispensa nº 025/2021

OBJETO: A dispensa para AQUISIÇÃO DE BOMBA DE TIRAR LEITE MATERNO.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 14/07/2021, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).
FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME.
CNPJ: 08.836.350/0001-02
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 14/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3ABCBBD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 136/2021

Extrato da Ata n° 136/2021
Processo Licitatório nº 084/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em comunicação para efetuar publicações e divulgações dos atos oficiais, leis, decretos e demais documentos oficiais, com circulação diária, do município de Califórnia. Entrega diária de 03 (três) exemplares.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/07/2021, às 08:30h, tendo um valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

FORNECEDOR: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
CNPJ: 82.423.096/0001-65
R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B2EF8517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 05/2021, de 09 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação da Adesão do Município a Doação de Veiculo às Equipes de Saúde da Família– ESF, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SESA 585/2021, para o Município de Campina do Simão.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;

Considerando a Resolução SESA nº 5852021, dispõe sobre a doação de veículos às equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primária (eAP) aos municípios integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o de Termo de Doação do veículo para as equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e equipes da Atenção Primária (eAP) do Programa Estadual de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, conforme Modelo Anexo I da Resolução SESA nº 585/2021.

Campina do Simão, 09 de julho de 2021.

ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 05/2021, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI, da Lei Municipal nº 344/2010.

MARILDA STADIKONSKI PILISSARI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C465AFE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 32/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 32/2021-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação

na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 32/2021-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 15/07/2021 até às 13h30min do dia 09/08/2021**.
- Data e horário de abertura: **09/08/2021- das 14hs:00min às 14hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **09/08/2021 - a partir das 14hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 14 de julho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5C812173

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 100 DE 14 DE JULHO DE 2021.

Portaria Nº.100 de 14 de julho de 2021.

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão.

O prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 273 de 2008,
Resolve:

Art. 1º: Nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA, assim constituído, com efeitos a partir de 26 de março de 2021.

Representantes de Entidades Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Glauber Zapani Secretaria de Assistência Social CPF: 084.913.499-44	**Juliana Aparecida da Cruz** Secretaria de Assistência Social CPF: 033.597.049-40
Lourdes Ferreira Burchar Secretaria de Educação, Cultura e Esporte CPF: 021.164.579-63	**Silmara Brandalise Hardt** Secretaria de Educação, Cultura e Esporte CPF: 030.814.019-25
Nerci Dorocil K. de Oliveira Secretaria de Saúde CPF: 786.884.779-49	Ires Salete Foss Secretaria de Saúde CPF: 009.150.089-39
Juliano Mexko Secretaria de Finanças CPF: 069.820.029-26	**Paula Roncaglio** Secretaria de Finanças CPF: 062.823.659-02
Representantes de Entidades Não Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Elis Maria Secco Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) CPF: 804.769.969-53	**Luciane Klein** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) CPF: 055.538.429-21
Marcelo Camilo APMF – Colégio Estadual Teotônio Vilela CPF: 008.492.729-12	**Cristiane Vicentin Slompo** APMF – Colégio Estadual Teotônio Vilela CPF: 030.496.939-75
Leila Zimermann APMF – Escola Municipal do Campo Vital Brasil CPF: 025.054.969-78	**Valdir Ferreira** APMF – Escola Municipal do Campo Vital Brasil **CPF: 685.740.889-00**
Marilene K.dos Santos Pastoral da Criança **CPF: 775.297.589-34**	**Maria Helena Dominico de Lima** Pastoral da Criança **CPF: 393.183.491-3**

Art 2º - Secretario Executivo: Sabrina Mysliwetz

Art 3º - Presidente: Glauber Zappani

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 63 de 17 de fevereiro de 2021..

Campina do Simão, 14 de julho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:928625D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 101, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Portaria Nº 101, de 14 de julho de 2021.

Súmula: Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da prefeitura Municipal de Campina do Simão/ PR, correspondente ao Edital n° 001/2019.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02(dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, correspondente ao Edital n° 001/2019, homologado em 15 de julho de 2019, pela Portaria n° 72/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 15 de julho de 2021 até 15 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se em 14 de julho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:2D453B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVITE PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

Data e horário da Sessão: 16/07/2021 às 13h30 (Horário de Brasília).

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº: 02/2021, Processo Administrativo nº: 21/2021

Em acordo com o estipulado no item 8.25 presente no Edital do Pregão Presencial 02/2021, torno público e convido os membros da sociedade de Campina Grande do Sul-PR, para a DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA para fins da Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software integrado de Gestão Pública com acesso via web com hospedagem e processamento em nuvem, visando sua implantação, compatibilização e manutenção, bem como a disponibilização de suporte técnico e treinamento aos servidores, conforme condições do Termo de Referência, por 12 meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Campina Grande do Sul-PR, 14 de julho de 2021.

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3FCEF244

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 156 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 156/2021, ID N.º: 2021198
Modalidade: Pregão: 84/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA (ITENS CONSIDERADOS DESERTOS NO PG Nº. 04/2021), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 08.574.064/0001-08. Valor: R$ 3.362,71 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FA152E6D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 95 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 95/2021
Processo n.º: 158/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 14 de julho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 30 de julho de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:22C2AC28

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 41 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 41/2021
PROCESSO N.º 62/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 62/2021, Pregão, n.º 41/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.348.127/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 225.643,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais).
2) JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.056.299/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 49.056,00 (quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais).
3) REVOLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.882.191/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.375,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 14/07/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C64FAC58

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 816/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E V O G A

As Portarias nº. 803/2021, 804/2021, 805/2021, 806/2021 e 807/2021 datadas de 09 de julho de 2021, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2303 páginas 55 e 56 de 12/07/2021, *que prorrogou os Processos Administrativos Disciplinares nº. 001/2019, nº. 004/2019, nº. 005/2019, nº. 006/2019 e nº. 007/2019, respectivamente."*

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DF367BCF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 817/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de julho de 2021 até o dia 13 de setembro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2020.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B5EB896C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 818/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de julho de 2021 até o dia 13 de setembro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2020.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:60F468EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 819/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de julho de 2021 até o dia 13 de setembro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2020.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C358BF32

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 820/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de julho de 2021 até o dia 13 de setembro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2020.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CEDD3F93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 821/2021

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16 de julho de 2021 até o dia 13 de setembro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2020.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8250F570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 26/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Eletrônico nº. 26/2021	13/07/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, pela Secretaria Municipal de Saúde.	- Deserto

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:201521D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para os prédios públicos, e materiais elétricos para manutenção urbana e rural do município, pelas diversas Secretarias do Município, em conformidade com as condições, quantitativo e descritivos trazidos pelo Edital e seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 28/07/2021, às 09h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com, no horário das 8h às 17h

Campo do Tenente, em 14 de julho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:98143A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2021 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDM NA GESTÃO 2021-2023:

EDITAL Nº 003/2021 – CMDM

Dispõe sobre o resultado final do processo de eleição dos membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro – gestão 2021 - 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1153/2020 e o Regimento Interno do CMDM.

Artigo 1º - Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMDM – gestão 2021 a 2023, em pleito realizado aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no segmento Associação de Moradores:

Associação de Moradores	Votos
Associação de Moradores do Jardim Boa Vista II, III e IV	1

Artigo 2º - Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMDM – gestão 2021 a 2023, em pleito realizado aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no segmento Representantes de Classe de Trabalhadoras:

Representantes da Classe de Trabalhadoras	Votos
Aline Domingues de Oliveira	2
Rosangela Ramos Soares	2

Artigo 3º - Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMDM – gestão 2021 a 2023, em pleito realizado aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no segmento Representantes da Comunidade:

Representantes da Comunidade	Votos
Alair Arlete Rodrigues Dias Chakoski	2
Ana Paula do Carmo	0
Eliana Motta de Oliveira	3
Eliane de Almeida da Silva Pereira	2
Ilka Jose de Paiva	1
Joziany Silva Fernandes	2
Marcia Przibila	2

Artigo 4º - Divulga a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro – gestão 2021 a 2023, de acordo com o processo eleitoral para a escolha dos membros da sociedade civil e de acordo com a Lei Municipal nº 1153/2020 e o Regimento Interno do CMDM.

Conselheiras Eleitas	Representação	Condição
Maria Cristina Silva da Cruz	Associação de Moradores do Jardim Boa Vista II, III e IV	Titular
Laryssa Fernanda Borba	Associação de Moradores do Jardim Boa Vista II, III e IV	Suplente
Rosangela Ramos Soares	Classe de Trabalhadoras	Titular
Aline Domingues de Oliveira	Classe de Trabalhadoras	Suplente
Eliana Motta de Oliveira	Comunidade	Titular
Marcia Przibila	Comunidade	Suplente
Alair Arlete Rodrigues Dias Chakoski	Comunidade	Titular
Eliane de Almeida da Silva Pereira	Comunidade	Suplente
Josiany Silva Fernandes	Comunidade	Titular
Ilka José de Paiva	Comunidade	Suplente

Artigo 5º - A nomeação dos membros do CMDM, representantes da sociedade civil e do poder público, deverá ser realizada por meio de Decreto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro, conforme prevê Lei Municipal nº 1153/2020 e o Regimento Interno do CMDM.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de julho de 2021.

IRACI DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1981E066

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE CIVIL - PROCESSO ELEITORAL CMDM - GESTÃO 2021 - 2023

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, foi realizada Assembleia Geral da Sociedade Civil, em formato online, para eleição das cinco representantes não governamentais, e respectivas suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro – CMDM na gestão 2021-2023, conforme regulamento previsto em Edital nº 001/2021 do órgão. A Comissão Eleitoral, nomeada através da Resolução n° 05/2021 do CMDM, esteve representada por Diego Carazzai Tavares e Iraci de Oliveira. Inicialmente, foi proferida a leitura do Edital n° 002/2021 do CMDI, tornado público através da Resolução n° 08/2021, que divulga as candidaturas homologadas para participação no pleito. De acordo com o documento, uma Associação de Moradores teve sua candidatura habilitada para concorrer no Segmento A: Associação de Moradores do Jardim Boa Vista II, III e IV. No Segmento B – Representantes de Classe de Trabalhadoras, duas candidatas tiveram suas inscrições habilitadas: Aline Domingues de Oliveira e Rosangela Ramos Soares. No Segmento C – Representantes da Comunidade, sete candidatas tiveram suas inscrições habilitadas: Alair Arlete Rodrigues Dias Chakoski, Ana Paula do Carmo, Eliana Motta de Oliveira, Eliane de Almeida da Silva Pereira, Ilka José de Paiva, Josiany Silva Fernandes e Marcia Przibila. Foi conferida ciência, em seguida, acerca do Título 6 do Edital n° 001/2021 do CMDM, que dispõe sobre a votação, apuração e resultado final do processo eleitoral. Prontamente, realizou-se o escrutínio aberto e nominal, cuja apuração resultou em, com relação

ao Segmento A: 1 (um) voto para Associação de Moradores do Jardim Boa Vista II, III e IV; com relação ao Segmento B, a apuração resultou em: 2 (dois) votos para Aline Domingues de Oliveira e 2 (dois) votos para Rosangela Ramos Soares; e com relação ao Segmento C: 2(dois) votos para Alair Arlete Rodrigues Dias Chakoski; 0 (zero) votos para Ana Paula do Carmo; 3 (três) votos para Eliana Motta de Oliveira; 2 (dois) votos para Eliane de Almeida da Silva Pereira; 1 (um) voto para Ilka José de Paiva, 2 (dois) votos para Josiany Silva Fernandes e 2 (dois) votos para Marcia Przibila. Destarte, foram eleitas para compor o CMDM na gestão 2021-2023 enquanto representantes não governamentais, a partir dos dispositivos de desempate, previstos nos artigos 21 e 22 do Edital n° 001/2021 do CMDM, no segmento Associação de Moradores: Maria Cristina Silva da Cruz (titular) e Laryssa Fernanda Borba (suplente); no segmento Representantes de Classe de Trabalhadoras: Rosangela Ramos Soares (titular) e Aline Domingues de Oliveira (suplente); e no segmento Representantes da Comunidade: Eliana Motta de Oliveira (titular), Alair Arlete Rodrigues Dias Chakoski (titular), Josiany Silva Fernandes (titular), Marcia Przibila (suplente), Eliane de Almeida da Silva Pereira (suplente), e Ilka José de Paiva (suplente). Logo após, realizaram-se as considerações finais por parte dos membros da Comissão Eleitoral e das conselheiras eleitas, assim como, da servidora municipal Camila Guedes, lotada na Secretaria de Ação Social, que acompanhou a assembléia. Foi comunicado que, consoante o artigo 3° do Edital n° 001/2021 do CMDM, a Assembleia de Posse da gestão 2021-2023 do órgão será realizada em cerimônia virtual aos vinte dias do mês de julho de 2021, às 14h, sendo publicada em Diário Oficial, pelo Chefe do Poder Executivo, Decreto de Nomeação dos membros titulares e suplentes, representantes governamentais e da sociedade civil. Era o que havia a ser relatado e eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que lavrei a presente ata, assinada por mim, secretário executivo do CMDM e pela presidente do CMDM, Iraci de Oliveira, representantes da Comissão Eleitoral.

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***IRACI DE OLIVEIRA***
Comissão Eleitoral do CMDM	Comissão Eleitoral do CMDM
RG: 7.881.557-4	RG 5.668.470-0
CPF: 066.530.209.67	CPF 796.943.659-53

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5F21A866

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de peças automotivas para os veículos da frota Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/07/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 14 de Julho de 2021.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4A472DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de montagem, manutenção e instalações elétricas em BT e AT, serviços em estradas, galerias pluviais, manutenção corretiva e preventiva e confecção de novas obras, em imóveis Públicos, no perímetro do Município, sob demanda, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/07/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 14 de Julho de 2021.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B65295B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/07/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 14 de Julho de 2021.

LEONARDO V. S. SANTOS
PregoEiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:49F35588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.886.613/0001-55. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: O valor mensal será de R$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando o valor anual do presente contrato de R$ 6.000,00 (seis mil reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 04/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.40.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, pela empresa

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:BF2B7137

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.031.983/0001-96. OBJETO: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES OSMAR JOSÉ MIS, SANDRA MARA KRUK E VALMIR CZARNIESKI NO CURSO COMUNICAÇÃO SOCIAL DIGITAL ASSERTIVA PARA VEREADORES E ASPECTOS DA LEI DA TRANSPARÊNCIA E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS A SER REALIZADO NOS DIAS 14, 15 e 16 DE JULHO DE 2021 EM CURITIBA-PR PELA DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI. VALOR TOTAL: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 06/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Paulo Sérgio Guedes, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:3307794C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2021
(Processo Administrativo nº 086/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 062/2021, cujo objeto trata do "**Registro de preços para instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, câmaras de conservação de vacinas e de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças e serviços, para atendimentos as demandas da Secretaria de Saúde, Administração e Educação**".

Resultado da Homologação

Empresa	CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR
RNG COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	10.580.432/0001-72	**Lotes 1, 2 e 3**	**R$ 244.999,98**
TOTAL			**R$ 244.999,98**

Candói, 14 de julho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:53C9E313

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 076/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2021
(Processo Administrativo n° 096/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a adjudicação referente ao processo administrativo n° 096/2021, Pregão Presencial n° 076/2021 que trata da "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Monitoramento de Sistema de Segurança CFTV, alarme e controle de acesso com monitoramento 24 horas em prédios Públicos e Manutenção e Monitoramento de CFTV de logradouros Públicos**".

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	LOTE/ITEM	Valor Total
FARIAS & GNASS LTDA ME	07.107.211/0001-77	Lote 01 e 02	**R$ 74.899,68**

Candói, 14 de julho de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EF58A2E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 60/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021
CONTRATO Nº 060/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA (CNPJ nº. 10.347.576/0001-83).
OBJETO: Contratação de agente de integração para prestação de serviço de seleção e gestão de estagiários para realização de estágio não-obrigatório, conforme Lei Federal nº 11.788/2008 e Leis Municipais nº 852/2009 e 1.165/2013.
VALOR: R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).
PRAZOS: 12 (doze) meses, com início em 07/07/2021 e término em 07/07/2022, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:81C761EF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 088/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006)
(Processo Administrativo nº 115/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 088/2021, cujo objeto é a **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de "Kit Enxoval do Bebê" para distribuição as Gestantes do Município de Candói"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 de julho de 2021 às 08h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 14 de julho de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7D39B504

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 089/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006)
(Processo Administrativo nº 117/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 088/2021, cujo objeto é a **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e de apoio, cama elástica, traves, tenda, e caixas térmicas, dentre outros, destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes e Lazer"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 de julho de 2021 às 13h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 14 de julho de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1687FFF4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que o edital do Pregão Eletrônico nº 063/2021, Processo Administrativo nº 087/2021, para **"Contratação de empresa para fornecimento de tronco SIP e PABX em nuvem, para gerenciamento de ramais de telefonia"**, foi modificado o seu texto original pela segunda vez, e nos termos do art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, foi reaberto o prazo inicialmente estabelecido, assim fixando-se:

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até 7h59min do dia 28 de julho de 2021.
Abertura e julgamento das propostas: 8h00min do dia 28 de julho de 2021.
Início da sessão de disputa de preços: 8h30min do dia 28 de julho 2021.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bll.org.br

A retificação ocorreu em razão do provimento parcial da impugnação apresentada pela empresa OI S.A (CNPJ 76.535.764/0001-43) em 01 de junho de 2021.

O edital e seus anexos retificados poderão ser obtidos nos sites https://bllcompras.com, www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR).

Informações: licitacao@candoi.pr.gov.br / (42) 3638-8017.

Candói, 14 de julho de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6D285176

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 087/2021, Processo Administrativo nº 118/2021, cujo objeto é a **"Aquisição de minicarregadeira, nova, à diesel, destinada à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

27 de julho de 2021 às 8h30min

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 13 de julho de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5B709AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO N°. 01/2021, CELEBRADO EM 26/04/2021, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA AUTO POSTO FARINA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pela Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, **AUTO POSTO FARINA LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°138, neste município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ADILSON ANGELO FARINA, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 26/04/2021, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, GASOLINA COMUM, conforme reajuste de valores ocorrido no período e a Cláusula Décima, item 10.1, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica alterado o preço do litro do combustível Gasolina Comum, conforme segue:
De R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) para R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n° 01/2021, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Contratada

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratante

Testemunhas:

01. _____
RG

02. _____
RG

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:213BA0E0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 071 2021

PORTARIA N. º 292/2021 de 14.07.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 071/2021 de 11.06.2021,** destinado a contratação de empresas, para o fornecimento de EPI's e uniformes para os trabalhadores da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do município em convênio com a Itaipu Binacional (nº4500060886), conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, mediante memorando requisitório n. º 025/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o **"*Menor Preço Por Item*"**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA***, com os itens n. º 01 e 02 no valor de R$ 8.448,00 – ***NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA*** com o item n. º 03 no valor de R$ 8.194,80, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 16.642,80 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 319/2021 e 320/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 071/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, ***NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.***
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de EPI's e uniformes para os trabalhadores da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do município em convênio com a Itaipu Binacional (nº4500060886), conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, mediante memorando requisitório n. º 025/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 16.642,80 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
07.02.1.316.3.3.90.30.23.00.00.00-346/2021;
07.02.1.316.3.3.90.30.28.00.00.00-346/2021;
07.02.1.316.3.3.90.30.23.00.00.00-1130/2021;
07.02.1.316.3.3.90.30.28.00.00.00-1130/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A246B56F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 232/2021

DECRETO Nº 232/2021
DATA: 12.07.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.531/2021 de 07/07/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 1.334.332,92 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), Destinados a Execução do Convênio 089/2021 – Protocolo nº 17.306.482-9 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
07.01– Departamento de Agricultura
Fonte: 855 - CV 089/2021 – SEAB - Pavimentação Poliédrica Rural
20.606.1056.1.631 – Execução do Convênio 089/2021 – SEAB - Pav. Poliédrica Rural
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.334.332,92

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021 da Fonte de Recursos 855 – CV 089/2021 - SEAB – Pavimentação Poliédrica Rural, no Valor de R$ 1.334.332,92 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), provenientes do Convênio 089/2021 – Protocolo nº 17.306.482-9 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento a - SEAB.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.484/2020 de 27/08/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:E2A96639

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 082 2021

PORTARIA N. º 291/2021 de 14.07.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 082/2021 de 28.06.2021,** destinado a contratação de empresas, para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógicos para as escolas e CMEIS das Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o **"*Menor Preço Por Item*",** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***BELINKI & SOUZA LTDA***, com o item n. º 01 no valor de R$ 450,00 – ***ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA***, com o item n. º 05 no valor de R$ 364,90 – ***BP PAPÉIS EIRELI***, com o item n. º 02 no valor de R$ 22.965,00 – ***JULIANO MEINSCHEIN EIRELI,*** com os itens n. º 03 e 04 no valor de R$ 535,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 24.314,90 (vinte e quatro mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 315/2021 ao 318/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 082/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BELINKI & SOUZA LTDA, ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA, BP PAPÉIS EIRELI, JULIANO MEINSCHEIN EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente e pedagógicos, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, para as escolas e CMEIS das Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 24.314,90 (vinte e quatro mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por 07 (sete) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
RECURSOS:
08.02.2.143.3.3.90.30.16.00.00.00-431/2021;
08.03.2.144.3.3.90.30.16.00.00.00-485/2021;
08.07.2.150.3.3.90.30.16.00.00.00-571/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B08EAA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2º ADITIVO TP 010 2020

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021.
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 333/2020 de 18.08.2020.
TOMADA DE PREÇOS N. º 010/2020 de 25.06.2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e, de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por *ROBERTO CARLOS BRANDELERO,* portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual***, (execução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Pedro Dallabrida, proposta 09401.8560001-20001-FNS - Fundo Nacional da Saúde, aprovada pelo Ministério da Saúde, através do programa de requalificação de UBS “Projeto padronizado Padrão 1”), conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia, Planilha Orçamentária reajusta pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 114.643,60 (cento e quatorze mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F62375E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3847/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.494 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 179.780,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:
24.005.15.451.0349.2425.3.3.90.30.00.00 Fonte 01000 – R$ 100.000,00
28.004.08.244.0364.2457.4.4.90.52.00.00 Fonte 00940 – R$ 35.780,00
27.002.12.122.0331.2442.4.4.90.52.00.00 Fonte 00103 – R$ 24.000,00
27.002.12.361.0350.2440.4.4.90.52.00.00 Fonte 00103 – R$ 20.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º– Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00.00. -CREAS/PAEFI - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) no valor de R$ 35.780,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais);

§2º- Anulação parcial das dotações:
27.001.12.361.0336.2435.3.3.90.39.00.00 Fonte 00103 – R$ 45.000,00
30.004.23.695.0356.2405.3.3.90.39.00.00. Fonte 01000 – R$ 134.780,00;

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 13 de julho de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:20AD0969

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 PROCESSO Nº 188/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de produtos de concreto (Manilha de 1,50x 1,00) para uso em obras do Município., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **14/05/2021** a **29 de julho de 2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 14/05/2021 às 17h:00m do dia **29 de julho de 2021-**Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 29 de julho de 2021-Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 14 de julho de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6D8B0A6D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO Nº 189/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de extintores novos, recargas de manutenção e placas de sinalização visando atender demanda da Administração Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **14/05/2021** a **29 de julho de 2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 14/05/2021 às 14h:00m do dia **29 de julho de 2021**Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min do dia 29 de julho de 2021Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 14 de julho de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1CB3109E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO Nº 203/2021 TIPO-MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de leite pasteurizado para atendendimento a merenda escolar, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **15/07/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **30/07/2021 -Local**: www.licitanet.com.br**"Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 14 de julho de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:08DEAD15

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 PROCESSO Nº 204/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Registro de Preços, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de vidros e acessórios, para suprir demanda dos Departamentos Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **15/07/2021** a **30/07/2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 15/07/2021 às 14h:00m do dia **30 de julho de 2021.**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min do dia 30 de julho de 2021**
Local: www.bll.org.br**"Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 14 de julho de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1004B069

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021 PROCESSO INTERNO Nº 196/2021

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ 22.087.311/0001-72
Objeto Prestação de serviços de empresa credenciada pelo fabricante XCMG para revisão de 750 horas em máquina XE215BR
Vigência do Contrato 14/07/2021 à 14/10/2021
Valor Contratual R$ 5.098,00 (cinco mil e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:879207C4

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICA-SE - DECRETO Nº. 035/2021-DP.

DECRETO Nº. 035/2021-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO, RGº nº 34.552.887-6, a partir de 09/07/2021, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Tributação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/07/2021.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providencias necessárias ao cumprimento do presente ato.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 12 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:86489FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 58/2020

PREGÃO: 58/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 284/2020, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO VIGENTE DESTA DATA EM DIANTE
35	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML. **TROCA DE MARCA PARA JP FARMA**	2,30
36	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, FRASCO 100,00 ML. **TROCA DE MARCA PARA JP FARMA**	2,23

Catanduvas, 14 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D00E6A87

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 41/2021

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Pregoeira e equipe de apoio para as licitações na modalidade "Pregão", durante o exercício financeiro 2021.

PREGOEIRA: Silvana da Silva Trombeta CPF 047.814.669-82

EQUIPE DE APOIO
Juliana Cristina da Silva CPF 065.042.089-64
Claucia Aparecida Colla Santos CPF 045.979.769-73
Silmara Ribeiro da Silva CPF 065.546.209-07

Art. 2º - Na ausência da Pregoeira fica designada como Pregoeira substituta a Sra. Juliana Cristina da Silva.

Art. 3º - Os trabalhos da Pregoeira e da equipe de apoio são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia os servidores não terão qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01/2021.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D469ED2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021 - ID Nº 7621

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021 - ID Nº 7621
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 5.322,90 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:69FD8AA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021 - ID Nº 7521

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021 - ID Nº 7521
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 178.780,40 (Cento e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:32B7E875

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021 - ID Nº 7421

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021 - ID Nº 7421
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 1.575,70 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:57933350

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021 - ID Nº 7321

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021 - ID Nº 7321
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 6.306,00 (Seis Mil, Trezentos e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:32B46C75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021 - ID Nº 7221

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021 - ID Nº 7221
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MAX CESTAS.COM LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 59.617,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Seiscentos e Dezessete Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B1789C7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021 - ID Nº 7121

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021 - ID Nº 7121
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 4.959,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DC7F315D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021 - ID Nº 7021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021 - ID Nº 7021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BD1D33D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021 - ID Nº 6921

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021 - ID Nº 6921
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 2.430,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4989607D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021 - ID Nº 6821

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021 - ID Nº 6821
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 1.938,00 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FB259074

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021 - ID Nº 6521

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021 - ID Nº 6521
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: Natália Sylagyi de Oliveira
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, PARA SE HABILITAREM JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMACÊUTICO
VALOR GLOBAL: R$ 28.305,84 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3555A890

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

No dia 14 de julho de 2021, às 09horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 46/2021, para julgamento quanto à inexigibilidade de Licitação para ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRA. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou o Requerimento encaminhado para a especialidade.
Após a análise do Requerimento e em atendimento aos critérios estabelecidos no edital, fica a requerente classificada na ordem abaixo:

1ª Classificada M. F. TEIXEIRA PALANDRI BERNARDI

Critérios	Pontuação
Certificado devidamente registrado de curso de pós-graduação, doutorado mestrado afim ao cargo pretendido	10
Experiência Profissional	30
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida	30
Total	70

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com a CREDENCIADA, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios de seleção. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

FRANCISCO CESAR DE MELO	***PAULO HENRIQUE BEZERRA***
Presidente	Vice - Presidente
149.262.578-74	077.886.389-19
PATRICIA DA SILVA BANDEIRA	
1ª Secretária	
088.953.209-56	

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:EA3FD0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 133/2021

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
MARLENE APARECIDA DE BORTOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2020/2020	20/07/2021	03/08/2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 20/07/2021.

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AD495E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 734/2021

PORTARIA N.° 734/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei n.º 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JULIA CARDOSO,** RG n.º 4.480.550-2/PR, CPF n.º 774.638.549-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula n.º 3628 funcionária 3628-3 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 104/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:612D1D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 735/2021

PORTARIA N.° 735/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROZALINA DE SOUZA MARQUES,** RG n.º 4.148.219-2/PR, CPF n.º 759.266.529-87, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 5436, funcionário 5436-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 086/2021,** percebendo proventos de dois mil, trezentos e doze reais e um centavo. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:DC61371F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 736/2021

PORTARIA N.° 736/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei n.º 960/2006 a Servidora Pública Municipal **RUTE NUNES DA VEIGA,** RG n.º 3.998.863-1/PR, CPF n.º 544.395.159-91, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 3654 funcionária 3654-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n.° 093/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade..

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:8A01021B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 737/2021

PORTARIA N.° 737/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei n.º 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MIRIAM DO ROCIO OGIBOSKI GUENO,** RG n.º 3.648.226-5/PR, CPFn.º 822.713.809-87, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 4047, funcionário 4047-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 094/2021,** percebendo proventos de dois mil, trinta reais e oitenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:E8D405DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 738/2021

PORTARIA N.° 738/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TERESA MARTINS,** RG n.º 3.784.539-6/PR, CPF n.º 667.005.319-34, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS,** sob matrícula n.º 3191, funcionário 3191-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 095/2021,** percebendo proventos de dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:A8737B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 746/2021

PORTARIA N.° 746/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei n.º 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ARACI BIALLI NAKAGAWA,** RG n.º 5.579.026-4/PR, CPF n.º 844.722.279-91, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula n.º 3562 funcionária 4711-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 098/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C72BE794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 747/2021

PORTARIA N.° 747/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei n.º 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOVANI MARIA PARHEITA,** RG n.º 5.865.069-2/PR, CPF n.º 806.636.219-68, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula n.º 1022 funcionária 4372-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n.° 100/2021,** percebendo proventos mensais de quatro mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:1C1C827C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 748/2021

PORTARIA N.° 748/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei n.º 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CATARINA DO ROCIO SCHERAIBER,** RG n.º 3.689.445-8/PR CPF n.º 544.593.039-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4286 funcionária 4286-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 110/2021,** percebendo proventos mensais de quatro mil, trezentos e dois reais e sessenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:53EB188A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 749/2021

PORTARIA N.° 749/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei n.º 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOVANI MARIA PARHEITA,** RG n.º 5.865.069-2/PR,CPF n.º 806.636.219-68, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula n.º 4372 funcionária 4372-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 100/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:6FDFCBD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 750/2021

PORTARIA N.º 750/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Heleno de Oliveira dos Santos,** portador do RG n.º 6.371.861-0, CPF n.º 026.325.659-60, para o cargo de Gestor do Núcleo de Fiscalização de Cadastro Imobiliário, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em,13 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:DFB8DDFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 751/2021

PORTARIA N.º 751/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Nivaldo Farias** portador do RG n.º 4.224.872-0, CPF n.º 568.923.739-68, para o cargo de Gestor do Núcleo de Cadastro Imobiliário Tributário, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1ºde julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em,13 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:2D6D4077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 752/2021

PORTARIA N.º 752/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Lidyane Motin,** portadora do RG n.º 8.546.691-7, CPF n.º 032.273.849-06**,** matrícula n.º 15179, do cargo em comissão de Coordenadora de Diagramação, do Departamento de Publicidade, Propaganda e Veiculação, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de Julho de 2021.

Art. 2º - Nomeara Senhora **Lidyane Motin,** portadora do RG n.º 8.546.691-7; CPF n.º 032.273.849-06**,** matrícula n.º 15179, para o cargo em comissão de Coordenadora de Relações Públicas, do Departamento de Relações Públicas e Divulgação, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de Julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em,13 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:F8DA2327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 753/2021

PORTARIA N.º 753/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VanderleiCardoso da Silva,** portador do RG n.º 4.244.993-8e CPF n.º 672.350.189-68**,**docargo em comissão de **Diretordo Departamento de Compras** vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 1º de Julho de 2021.

Art. 2º - Nomear o Senhor **Ismailin Schrotter,** portador do RG n.º 7994754-7 e CPF n.º 043.396.449-94**,**para o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Compras**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 1º de Julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em,13 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:95421B82

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria n.º 277/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2200 de 12 de fevereiro de 2021.

Onde lê-se: Art. 1º -**Nomear**o Senhor **Grehigor Stuart Macedo,** portador do RG n° 8.161.469-5, CPF n.º 042.336.639-44**,** para ocupar o cargo de Coordenador da Departamento de Gestão de Projetos e Programas do Departamento de Gestão de Projetos e Programas, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, apartir de 1° de Fevereiro de 2021.**Leia-se:**Art. 1º -**Nomear**o Senhor **Grehigor Stuart Macedo,** portador do RG n° 8.161.469-5, CPF n.º 042.336.639-44**,** para ocupar o cargo de Coordenador da Coordenação de Projetos Técnicos, no Departamento de Gestão de Projetos e Programas, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, apartir de 1° de Fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Colombo Em 14 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:EF722902

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.34

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 13 de julho de 2021.
Resolve:

Art. 1º – Aprova a adesão da:

1) Emenda Parlamentar: nº 20380007/ 2021, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$100.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Comunidade Hermon, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

2) Emenda Parlamentar: nº 20380007/ 2021, sendo para a utilização de CAPITAL, no valor de R$ 100.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Comunidade Hermon , por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Valor: R$ 200.000,00
Parlamentar: Senador Flavio Arns

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8B53DA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020
PROCESSO: 13318/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 9.058,80 (Nove mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de setembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C83EEE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020
PROCESSO: 13318/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.036.879/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 23.250,00 (Vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -–1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de setembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BFAE83A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: ISABELA FERREIRA HONORIO ME, CNPJ n.º 34.459.942/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente

diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 15.067,20 (Quinze mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BABBA6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: JEAN CARLOS DE MATOS ME, CNPJ n.º 27.084.275/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 165.020,40 (Cento e sessenta e cinco mil, vinte reais e quarenta centavos).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D2063112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada:KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME,CNPJ/MF nº. 09.245.708/0001-87
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FE28576A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME, CNPJ n.º 17.992.596/0001-56
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 6.135,12 (Seis mil, cento e trinta e cinco reais e doze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3D7BCDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada:M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA,CNPJ n.º10.670.020/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 73.570,24 (Setenta e três mil, quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:286A8203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: MIX ATACADO EIRELI,CNPJ n.º30.804.335/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias

Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 24.432,10 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:924BCF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP,CNPJ n.º 17.063.665/0001-47
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 62.047,60 (Sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:76FA3DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI,CNPJ n.º 36.417.713/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 79.346,96 (Setenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C0744736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.102.277/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 4.812,80 (Quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:57384571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: VINICIUS SANTIAGO SIERACKI, CNPJ 34.353.850/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 9.057,60 (Nove mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F4F73BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
PROCESSO: 8095/2020

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: BPC INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP, CNPJ n.º22.573.493/0001-91
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de tubos de concreto de grande diâmetro e aduelas para aplicação em obras diversas e manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, nas vias públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 1.854.106,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de outubro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AEB4F374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 PROCESSO: 12071/2020

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: TATU ÁGUA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.256.074/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de água mineral para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 85.510,00 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6CC2C18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 PROCESSO: 5997/2020

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Insumos para o controle de qualidade dos Alimentos fornecidos nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 20.376,00 (Vinte mil, trezentos e setenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data desua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de outubro de 2020.
Assinatura: AziolêMaria CavallariPavin

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5BF9C5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 PROCESSO: 5997/2020

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.474.219/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Insumos para o controle de qualidade dos Alimentos fornecidos nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data desua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de outubro de 2020.
Assinatura: AziolêMaria CavallariPavin

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:866B98BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 PROCESSO Nº 11135/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentosque apresentaram fracasso, deserto ou cujos fornecedores foram inabilitados, do PE: 035/2020, para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4C7043FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 PROCESSO Nº 11135/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 23.228.076/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentosque apresentaram fracasso, deserto ou cujos fornecedores foram inabilitados, do PE: 035/2020, para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 81.322,40 (Oitenta e um mil, trezentos e vinte e doisreais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:287C4F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 PROCESSO Nº 11135/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentosque apresentaram fracasso, deserto ou cujos fornecedores foram inabilitados, do PE: 035/2020, para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0BC4D9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 PROCESSO Nº 11135/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentosque apresentaram fracasso, deserto ou cujos fornecedores foram inabilitados, do PE: 035/2020, para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:63F5E0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 PROCESSO Nº 11135/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentosque apresentaram fracasso, deserto ou cujos fornecedores foram inabilitados, do PE: 035/2020, para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 222.789,00 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2F8C3450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 PROCESSO Nº 11135/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.355.394/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentosque apresentaram fracasso, deserto ou cujos fornecedores foram inabilitados, do PE: 035/2020, para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7C35314B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 84/2021

Processo:	Nº 19189/2021- Dispensa Nº 84/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**MARA C G MARLANGEON PAINEIS LUMINOSOS EIRELI - ME. CNPJ: 25.155.188/0001-78.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Confecção e Instalação de Lonas do Tipo " Front Light" para identificação da Feira do Produtor Rural no Município, a ser promovida pelo Departamento de Turismo.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$5.695,00(cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.
Data:	14/07/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FF2F007B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7326/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	7326/2021.
Data:	14/07/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$5.695,00(cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais.)
Nº da Dispensa:	84/2021
Contratado:	**MARA C G MARLANGEON PAINEIS LUMINOSOS EIRELI - ME. CNPJ: 25.155.188/0001-78.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Contratação de Serviços de Confecção e Instalação de Lonas do Tipo " Front Light" para identificação da Feira do Produtor Rural no Município, a ser promovida pelo Departamento de Turismo.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Indústria Comércio Turismo e Trabalho

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B916499D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 053/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretario Municipal de Meio Ambiente de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2021,** cujo o objeto é a Aquisição de veículo automotor, utilitário tipo furgão, com capacidade mínima de carga de 600 Kg, para atendimento das necessidades de resgate animal, do setor de Proteção Animal, da Prefeitura Municipal de Colombo.

VENCEDOR: FLORENÇA VEÍCULOS S.A – CNPJ: 77.968.980/0001-45
ITEM 01 - VALOR TOTAL: R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 14 de Julho de 2021.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9C4D5BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 85/2021

Processo:	8050/2021- Dispensa Nº 85/20221
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**LABORATÓRIOTEUTO BRASILEIRO LTDA. CNPJ: 17.159.229/0001-76.**
Objeto:	Aquisição Emergencialde medicamento "Midazolam" para o tratamento de pacientes intubados, acometidos por COVID -19.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 100.000,00(cem mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,IV- Lei nº. 8.666/93
Data:	14/07/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FE0377B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7331/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	7331-/2021.
Data:	14/07/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$ 100.000,00(cem mil reais).
Nº da Dispensa:	85/2021
Contratado:	**LABORATÓRIOTEUTO BRASILEIRO LTDA.CNPJ: 17.159.229/0001-76**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição Emergencialde medicamento "Midazolam" para o tratamento de pacientes intubados, acometidos por COVID -19
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:57340104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021 PROCESSO: 18545/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão.
Contratada: CP13 TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.385.350/0001-35.
Objeto: Contratação emergencial de Empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações.
Valor: O Contratante pagará a quantia total de até R$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais), de acordo com os produtos entregues.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de julho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:82134E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 137/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2021 PROCESSO: 16935/2021.

Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Élsio Ricardo Stelzner.
Locadores: JORGE DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 428.950.499-04; e, DORACI KLAINA DE FRANÇA, inscrita no CPF nº 651.457.719-91.
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Brasílio Bontorin, 376 - Roça Grande - Colombo - Paraná, com área construída de 840,00m2, para utilização do Departamento de Patrimônio e do Almoxarifado Central deste Município.

Valor: O valor mensal do presente contrato será de R$ 7.224,00 (Sete mil, duzentos e vinte e quatro reais), totalizando o montante de R$ 28.896,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais) referentes ao valor total do aluguel pelo período dos 04 (quatro) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos da dotação orçamentária previstos na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 13 de julho de 2021 a 12 de novembro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de julho de 2021.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1DD8DB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N.º 1068 - HABITAÇÃO

Emissão: 13/07/2021

NOTIFICADO: JOÃO MARIA SILVEIRA
CPF: 382.901.119-91
Endereço: Rua Alzira Lovato Bontorin, 792
Município: Colombo

Prezado (a) Senhor (a),
O MUNICÍPIO DE COLOMBO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, NOTIFICA vossa senhoria para comparecer ao Departamento de Habitação deste município no endereço Avenida João Batista Lovato, nº 152 – Centro, NO PRAZO DE DEZ DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA PRESENTE para prestar esclarecimentos a respeito do lote em que reside na Rua Alzira Lovato Bontorin, 792 (frente). Favor levar os seguintes documentos: cópia do RG e CPF de todos os moradores do imóvel, comprovante de residência e contrato de compra e venda do lote em questão.
Salienta-se que o não atendimento da presente notificação implicará na imediata tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis de acordo com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Colombo, 14 de julho de 2021.

O notificado compareceu a este Departamento de Habitação em 14/07/2021, no período da manhã e recebeu as devidas orientações e recomendações conforme Declaração de Atendimento nº 14/202l lavrada na referida data e assina por parte do notificado.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Coordenador de Programas Habitacionais
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:CAA7A184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REEPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REEPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019
TOMADA DA PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Execução da Cobertura em Estrutura Metálica, calhas, rufos, coletores de águas pluviais, esquadrias metálicas e forro em drywall para o Centro de Convivência do Idoso – CCI, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8666, de 1993
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 19 de julho de 2021 até 17 de setembro de 2021
CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 09.519.064/0001-78
DATA: 14/07/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7D2E3E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Desinfetante Hospitalar**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 43.239,60** (Quarenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 16/07/2021 às 08h30min. do dia 28/07/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 28/07/2021 às 10h:00min. do dia 28/07/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 28/07/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 14 de julho de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 323/2021

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:4BA14721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de óculos, incluindo armação e lentes**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 72.807,70** (Setenta e dois mil e oitocentos e sete reais e setenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 16/07/2021 às 08h30min. do dia 28/07/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 28/07/2021 às 13h:30min. Do dia 28/07/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 28/07/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 14 de julho de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 323/2021

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:AE785218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2021

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa(s) para execução de horas de: solda, fresa, torno, furadeira, mão de obra para montagem e desmontagem de pinos e implementos**, **corte de peças com plasma CNC, plasma manual e lixadeira**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 267.231,40** (Duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 16/07/2021 às 08h30min. do dia 29/07/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 29/07/2021 às 10h:00min. do dia 29/07/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 29/07/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 14 de julho de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 323/2021

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:9B9B0CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE DA ALA COVID.
FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ARTIGO 24, INCISO IV, C/C OS ARTIGOS 2º E 3º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1047/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003101220019207133903000000 Fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 16.343,90 (Dezesseis mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
FORNECEDOR: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.772.843/0001-28
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:14/07/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:84304C97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JOANA DARC DOS SANTOS MARIZ

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 13 de julho de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.

p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:88C548FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 357/2021

SÚMULA: Nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 01/06/2021, os (as) servidores (as) ocupantes de cargos efetivos, abaixo relacionados (as), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
GRAZIELE ZBLEWSKI	9.672.695-3/PR	Assessor Especial II

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de julho de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3868F0DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 358/2021

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 13/07/2021, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de ENFERMEIRO em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
BRENDA CRISTINA DIAS KASEKER	10.469.696-1/PR	12º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de julho de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:928C063C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 360/2021

SÚMULA: Exonera Enfermeiro em caráter temporário

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 19/05/2020 e, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 1324 de 09/07/2021,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
MICHELE BROGIAN	7.268.574-1/PR	Enfermeiro	37028	12/07/2021
Regime: Especial / Celetista Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de julho de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:21180A1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 361/2021

SÚMULA: Exonera Enfermeiro em caráter temporário

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial, do dia 19/05/2020,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
LIVIA MARIA DONDALSKI	425.161-7/SC	Enfermeiro	37250	05/07/2021
Regime: Especial / Celetista Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de julho de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:91E257F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 362/2021

SÚMULA: Exonera Técnico em Enfermagem em caráter temporário

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial, do dia 28/05/2020,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JULIO CEZAR BOÇOEN	9.688.020-0/PR	Técnico em Enfermagem	37074	09/07/2021
Regime: Especial / Celetista Causa: Sem J/C Iniciativa do Empregador				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de julho de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:633EE5CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 364/2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, e ainda as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais no valor total de R$ 1.100,00 (Um Mil e cem reais) à servidora pública municipal Sr.ª MARILDA CUNHA BORBA portadora do RG nº 4.887.374-0/PR, inscrita no CPF nº. 854.863.969-53 titular do cargo efetivo de Assistente Operacional, matrícula nº 12851, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e Art.40° §1º, inciso III, "b" da CF do Brasil, a partir de 13/07/2021.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de julho de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8608EBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1538 /2021

Revoga artigos do Decreto Municipal n° 1514 de 26 de maio de 2021, autoriza o retorno dos atendimentos presenciais nas repartições públicas do Município, retorno das atividades escolares de forma remota e no formao híbrido na rede municipal de ensino do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI

DECRETA
Art 1°. Fica revogado o artigo 3° do Decreto Municipal n° 1514 de 26 de maio de 2021, autorizando a rede pública municipal de ensino a retornar com as atividades escolares de forma remota e no formato híbrido (aulas presenciais e não presenciais), conforme dispõe o Decreto n° 1487 de 26 de março de 2021.
Art. 2°. Fica revogado o artigo 4° e 5° do Decreto n° 1514 de 26 de maio de 2021, autorizando o Município de Diamante D´Oeste a retornar com os atendimentos ao público de forma presencial bem como o retorno dos servidores nas repartições públicas.
Parágrafo único. Todas as repartições e secretarias deverão observar as medidas preventivas a fim de evitar o contágio da COVID-19.
Art. 3°. As demais medidas publicadas em Decretos Municipais anteriores e que não conflitem com as publicadas neste decreto permanecem em vigência.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:86F03176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDA DA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 130/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
275	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67
276	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
277	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70
278	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23
279	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
280	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 01** - item 10, referente a Ata de Registro de Preços n.º 278/2020, da empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, sendo que os demais preços registrados não sofreram alterações.

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FFE08E07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 29 de julho de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 161.026,80 (cento e sessenta e um mil, vinte e seis reais e oitenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F873AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0221/2021 NOMEAR, A SENHORA RAQUEL RHAYSSA RAAB, PORTADORA DO CPF/MF Nº 104.603.179-11, APROVADA NO PSS 001/2021 PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL

DECRETO Nº 0221/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, o qual selecionou candidatos aptos para o cargo de Educador Social;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear, a senhora **RAQUEL RHAYSSA RAAB,** portadora do CPF/MF nº 104.603.179-11, aprovada no PSS 001/2021 para o cargo de EDUCADOR SOCIAL.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 07/07/2021, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 07/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C0509DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 005/2021 - ESCALA DE FÉRIAS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 005/2021

O Senhor Vereador ***LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Férias da Servidora do Quadro Próprio desta Câmara Municipal para o Exercício de 2021, seguinte:

ELIANE RAIMUNDO ANDRADE – Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo – ASG, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2020 à 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:2C2C027B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 025/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a construção do prédio da APAE, bloco 01, na sede do Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: LUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
CNPJ sob o nº 81.715.609/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica efetuada a glosa contratual no valor de R$ 6.452,57 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente **1,305%** do valor original contratado.
§ 2º - Pela glosa definitiva do contrato fica alterando a valor global contratual, passando de R$ 543.284,07 (quinhentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) para R$ 536.831,50 (quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 14 de julho de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

LUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7590B78E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 055/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 055/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de Preços nº 055/2021, os serviços de lavagem de veículos da Frota Municipal, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: AUTO POSTO ABS LTDA EPP
CNPJ: 03.582.093/0001-06
ITENS: 01, 05 E 6
Valor global: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 14 de julho de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:224E79D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 055/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas pesadas pertencentes à Frota Municipal**, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 055/2021.

Vencedor: AUTO POSTO ABS LTDA EPP
CNPJ: 03.582.093/0001-06
ITENS: 01, 05 E 6
Valor global: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A3702F5B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 067/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Objeto: Executar a Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Marcos Antônio Loss, na sede do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADA: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ sob o nº 24.806.330/0001-37
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
§ Único - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica acrescido o valor de R$ 25.204,57 (vinte e cinco mil e duzentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) correspondente a aproximadamente **11,03%** do contrato original, passando o seu valor global de R$ 317.704,78 (trezentos e dezessete mil e setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos) para R$ 342.909,35 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e nove reais e trinta e cinco centavos)

Fernandes Pinheiro, em 14 de julho de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Phibo Engenharia e Consultoria em Construção Civil LTDA
LUCIANO KAMINSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:89480837

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 067/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Objeto: Executar a Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Marcos Antônio Loss, na sede do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ sob o nº 24.806.330/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica efetuada a glosa contratual no valor de **R$ 3.706,85 (três mil e setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente a aproximadamente **1,2%** do valor original contratado.
§ 2º - Pela glosa definitiva do contrato fica alterando a valor global contratual, passando de R$ 342.909,35 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e nove reais e trinta e cinco centavos) para R$ 339.202,50 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

Fernandes Pinheiro, em 14 de julho de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Phibo Engenharia e Consultoria em Construção Civil LTDA
LUCIANO KAMINSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:CD3D5A86

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 149/2021

DECRETO Nº 149/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.002 – Departamento de Engenharia e Obras**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.1061 – Pavimentar Estradas Rurais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **825 – Transf. Especiais Emenda Parlamentar Dep. Reinhold Stephanes Jr Pav. Bit Lucios**
VALOR: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- Emenda Parlamentar Proposta nº 09032021-013458, junto ao Ministério da Economia, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que tem por objetivo a pavimentação na localidade de Bituva dos Lúcios, Conta de Receita 2.4.18.99.11.01.01.00 - Transf. Especiais Minist. Economia Emenda Parlamentar Dep. Reinhold Stephanes Jr Pavimentação Bit.Lúcios-825.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D984E744

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 048/2021, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo critério de menor preço Unitário.

Vencedor: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
CNPJ: 10.462.477/0001-42
Valor global: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil, e quinhentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 13 de julho de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B3BDDD7A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônico nº 048/2021.

Vencedor: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
CNPJ: 10.462.477/0001-42
Valor global: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil, e quinhentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3D574A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.811, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.811, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre medidas uniformes a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade da retomada gradativa;

DECRETA:

Art.1º. **Ficam mantidas e prorrogadas pelo tempo que durar a pandemia, as determinações dos Decretos anteriores, que não contrariem as disposições deste Decreto.**

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 2º. Fica revogado o toque de recolher estabelecido no decreto 3.791 de 14 de julho de 2021 deste Município.

DA PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS

Art. 3º. As academias poderão funcionar de segunda a sábado, permitida somente a prática de atividade física individual, desde que o estabelecimento respeite e garanta todas determinações dos decretos anteriores, sendo a permanência de 15 (quinze) alunos por hora.

Art. 4°. Fica autorizado jogos de futebol apenas para os munícipes de Flórida, ou seja, que não seja realizada competições e/ou amistosos com jogadores de fora do município, desde que não haja plateia.

DAS CHÁCARAS DE LAZER, ASSOCIAÇOES RECREATIVAS, CLUBES E ESPAÇOS DE USO COMUM.

Art. 5º. No limite deste município, poderão ser utilizados, chácaras, sítios, ranchos, piscinas, churrasqueiras, salões de festa, associações, agremiações, clubes, campos, ginásios, quadras e parques públicos ou privados de qualquer atividade que promova aglomeração de pessoas, desde que:
I. Tenha o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas;
II. Disponibilização de álcool em gel de fácil acesso;

Parágrafo único. A não obediência do limite de pessoas acarretará nas penas já fixadas nos decretos anteriores a serem de responsabilidade do proprietário e organizador do evento, salvo se comprovar a responsabilidade de outrem.

DA REALIZAÇÃO DE FESTAS, CELEBRAÇÕES, JANTARES, CHURRASCOS E EVENTOS

Art. 6º. Fica autorizada a realização de eventos sociais, corporativos e similares, no Município de Flórida, desde que limitados a presença de, no máximo 50(cinquenta) pessoas.

Parágrafo único. Sem prejuízo do limite estabelecido no *caput*, fica instituída ainda, a limitação do número de pessoas presentes ao evento em, no máximo, 40% (quarenta por cento) da capacidade total do local.

DAS ESCOLAS

Art. 7º. Fica liberado o atendimento dos alunos das salas especiais e/ou sala de recurso, desde que:
I. Professores devidamente trajados para atendimento, seguindo normas de segurança da secretaria da saúde
II. Disponibilize álcool 70% a todos os que estiverem no ambiente;
III. Proíba o uso e interdite os bebedouros;
IV. Garanta que no interior do estabelecimento todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz, inclusive durante a execução da atividade
V. Garanta a higienização das mesas, cadeiras e utensílios com álcool 70% antes e imediatamente após uso;
VI. Recomenda-se que seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a permanência daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8º) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.

Parágrafo único. A partir do dia 02 de agosto de 2021, fica autorizada a volta às aulas presenciais para as escolas municipais e estaduais, desde que respeite 50% (cinquenta por cento) da capacidade, exceto para crianças menores de 06 (seis) anos.

Art. 8º. Fica liberada a realização de cursos/aulas/catequese desde que por motivo de **qualificação e educação** cumprindo com as exigências abaixo descritas:

I. Seja observado e garantido o limite máximo de **15 pessoas**:
II. Recomenda-se restringir o acesso de crianças menores de 10 anos e idosos acima de 60 anos;
III. Seja respeitado o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;
IV. Disponibilize álcool 70% a todos os que estiverem no ambiente;
V. Proíba o uso o interdite os bebedouros;
VI. Garanta que todos os presentes utilizem máscara cobrindo nariz e boca durante o período;
VII. Garanta a higienização das mesas, cadeiras e utensílios com álcool 70% antes e imediatamente após o uso;
VIII. Recomenda-se que seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a permanência daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8º) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.

Art. 9°. Fica permitida a retomada das atividades e atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto às atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, cursos, reuniões, eventos, grupos, reuniões dos conselhos municipais de direitos e políticas públicas e demais atividades coletivas.

Art. 10. Permanecem em vigência os demais decretos municipais, desde que não se contrariem entre si, bem como, não contrariem os decretos estaduais.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:976539D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4824_21 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO - FAUST & SOUZA LTDA

LEI MUNICIPAL N.º 4.824, DE 30 DE JUNHO DE 2021
(Republicado por incorreção no DOM de 06/07/2021, edição 2299)

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à empresa FAUST & SOUSA LTDA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa FAUST & SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.469.211/0001-17, área de 1.000,00m² do Lote n.º 06 da Quadra n.º 1.155, no Distrito Industrial Dante Manfroi, para desenvolvimento de suas atividades de comércio varejista de materiais de construção.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 03 (três) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6ABA0A90

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 010/2021 SMAS

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de Francisco Beltrão/Pr ao repasse da Deliberação nº 018/2021 do CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social –SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso desuas atribuições
que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436, de 09 de dezembro de 2016,
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº8.742/93, de 07 de dezembro
de 1993;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 018/2021 do CEDCA/PR que institui o Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social –SUAS, por meio de cofinanciamento do FIA/PR aos Fundos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes – FMDCA;
CONSIDERANDO as orientações da Divisão de Proteção Social Básica-DPSB da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14/07/2021, registrada na Ata nº 005/2021/CMAS,
RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a adesão do município de Francisco Beltrão/Pr ao repasse da Deliberação nº 018/2021 do CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social –SUAS.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BONISSONI CELLA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0CA7715A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 038/2021 – Processo de Inexigibilidade º 016/2021.

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos Servidores Douglas Karnoski e Rafael Augusto Zago no Curso "Atribuição das Comissões e Orientações para a Mesa Diretora" a ser realizado nos dias 27 a 30 de Julho de 2021, promovido pela empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 1.580,00 (Um mil quinhentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:AC79C643

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 035/2021 – Processo de Inexigibilidade º 073/2021.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento das servidoras Gislaine Marielle Lise e Iani Mara da Silveira no curso " Gestão e Fiscalização de Contratos - Instruções Práticas", que será realizado nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho 2021 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 3.504,00 (três mil quinhentos e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 14.07.2021.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:15532660

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº. 037/2021 – Processo de Inexigibilidade º 79/2021.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos vereadores Oberdan Raul Saretta e Pedro Eduardo B. dos Santos no curso: " Comunicação Social Digital Assertiva Para Vereadores e Aspectos da Lei da Transparência e da Lei Geral ", que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2021 em Curitiba - PR., promovido pela empresa: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI.
VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 14.07.2021.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:B01D0E7B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 036/2021 – Processo de Inexigibilidade º 075/2021.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento do servidor Celio de Oliveira no curso: "Plano Diretor Municipal Regularização Fundiária, Pavimentação e Resíduos Sólidos", que será realizado nos dias 13, 14, 15 e 16 de julho de 2021 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 1.095,00 (Um mil noventa e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 14.07.2021.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:F1F03A41

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 024/2021

PORTARIA Nº 024, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Efetiva Gislaine Marielle Lise como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Francisco Beltrão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:D18660AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021 – PMFB

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna publico que fará realizar, às 09h00 horas do dia 03 de agosto do ano de 2021, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CEP 85.601-030 na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra (s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Sede Progresso	Construção centro cultural	147,40 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:000 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3520 – 2103 ou (46) 3520 – 2107.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BECD3CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

EMPRESA CONTRATADA: LEONARDO HILGENSTIELER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ Nº 37.269.824/0001-71

VALOR TOTAL: R$ 338.328,00 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:274266DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, de acordo com o Chamamento Público nº 12/2020, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA CONTRATADA: CHEILA PARECIDA BERTO & CIA. LTDA.

CNPJ Nº 37.843.990/0001-30

VALOR TOTAL: R$ 180.157,80 (cento e oitenta mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EDF3967C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município, pelo período de 06 (seis) meses.

CONTRATADA: PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 05.976.921/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 665.933,40 (seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D66EC63C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma serpentina da condensadora do aparelho de ar condicionado instalado no Centro de Processamento de Dados.

EMPRESA CONTRATADA: MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - ME

CNPJ Nº: 08.451.188/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:965C08F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 862/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 240 (Cód.74416) conforme o contido no Processo Administrativo nº 6156/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
240	74416	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. UNIDADE: BOLSA 250,00 ML | FRASCO 250,00 ML.	UN	3,75	4,60
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 595,00					

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:34D7607C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 862/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 195 (Cód.74368) conforme o contido no Processo Administrativo nº 5978/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
195	74368	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. UNIDADE: BOLSA 1000,00ML. OBS: SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, FRASCO/BOLSA 1000ML.	UN	4,19	4,34
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 385,05					

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B5C46165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021 – Processo nº 443/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e parcelada de paver (intertravado) para Secretaria de Viação e Obras. Conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: **FRUSTRADO**

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C45A1A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão Parcial:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **JOAOMED COM DE MAT CIRURGICOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 873/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 873/2020 ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO "ITEM 49", a partir da data de publicação deste termo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5120/2021.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:74D489A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021 – Processo nº 441/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento e instalação de cortinas e persianas, para utilização da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item

1 – CELSO BERTOLUCI LTDA. CNPJ nº 01.826.948/0001-63. Itens: 01 R$ 36,99; 02 R$ 96,00.

2 – PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 38.425.755/0001-00. Itens: 03 R$ 157,00; 06 R$ 131,00.

3 – NIVALDO MANHANI EIRELI. CNPJ nº 66.132.267/0001-40. Itens: 04 R$ 75,00; 05 R$ 83,00 e 07 R$ 95,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 112.510,00 (cento e doze mil quinhentos e dez reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E6D76227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 – Processo nº 483/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de equipamentos e ferramentas, para atender a necessidade da Secretaria de Viação e Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 18.105.833/0001-82. ITENS 01 R$ 120,00; 02 R$ 110,00; 03 R$ 290,00; 04 R$ 100,00 E 05 R$ 100,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CAF54952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 552/2019 – Pregão nº 77/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de repactuação com efeitos financeiros retroativos a partir da ocorrência do fato gerador, isto é, incidindo a partir da majoração salarial devidamente comprovada a partir de fevereiro de 2021, alterando o valor mensal por trabalhador de R$ 3.145,96 (três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R$ 3.262,41 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavo), conforme o contido no Processo Administrativo nº 6890/2021.
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 23.511,63 (vinte e três mil quinhentos e onze reais e sessenta e três centavos) referente ao reajuste de preço relativo aos pagamentos realizados de fevereiro de 2021 à 15 de julho de 2021.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4267B5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 198-2021

DECRETO Nº 198/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pela servidor.

DECRETA:

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. **IUMAIR RIBEIRO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, portadora do RG nº. : 7.327.065-0/ SSP/PR, **O RETORNO** DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 10 de Julho de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F4C8CB3A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 138-2021

portaria nº. 138/2021

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DA CASA LAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **SALETE ZOTTI**, portadora do RG N.º 42930016/PR, do cargo de **COORDENADORA DA CASA LAR,** desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F3E49BE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº199/2021

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras para proporcionar melhores e eficazes procedimentos Licitatórios, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2021, a partir de 14/07/2021, composta pelos seguintes servidores**:**
PRESIDENTE:
Suzana de Oliveira Machado – Agente Administrativo - CPF 990.176.289-87
MEMBROS:
José Gilmar Kanzler – Coordenador de Tributação – CPF 067.960.739-08
Bruno Ruan Tuchlinovicth – Coordenador de Orçamento C. e Licitações – CPF 114.170.029-80
Karina de Moura – Diretor Geral de Administração – CPF 066.404.699-10

Art. 2º. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Licitação:
a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;
b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.
c) – Auxiliar na Elaboração de termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente a cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.
Art. 4º. Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.
b) - O "**quorum Mínimo**" será de 03 (três) membros.

Art. 5º. A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F471CF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 058/2021
Pregão Eletrônico nº 017/2021
Adjudicação: 14/07/2021
Contratadas: **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**
F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
NT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADELVO BASQUERA & CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Extintores, Serviços de Recargas, Placas de Sinalização e Iluminação de Emergência, conforme Norma Regulamentadora NR - 26, destinados aos prédios públicos do Município de General Carneiro - PR.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FE82CD32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 625/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ivonete Avelina da Rocha	Auxiliar de Enfermagem	07/2018 a 07/2019	02/08/2021 A 31/08/2021
Marli Aparecida Finco	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2019 a 07/2020	02/08/2021 A 31/08/2021
Petrucia dos Santos Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2020 a 05/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
Rosely Madeira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2020 a 03/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
Valquíria Marcon Peres de Souza	Auxiliar de Enfermagem	03/2019 a 03/2020	02/08/2021 A 31/08/2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
EM, 13 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:299FD58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 621/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal **THAIS ISABEL DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Física,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, **Avanço Horizontal por Antiguidade,** da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de julho de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:37D22D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 622/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, **THAIS ISABEL DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Física,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, **Avanço Vertical,** da Classe A-02 para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, artigos 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de julho de 2021
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:722A24C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 623/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Hermes Ricardo Agostini	Agente de Combate as Endemias	07/2020 a 07/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
Tatiane de Almeida Rosa da Luz	Agente de Combate as Endemias	06/2019 a 06/2020	02/08/2021 a 31/08/2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0EDF2738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 624/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Daiana Pereira Vila	Agente Comunitário de Saúde	06/2020 a 06/2021	02/08/2021 A 31/08/2021
Maria Aparecida Alves Chaves	Agente Comunitário de Saúde	02/2020 a 02/2021	02/08/2021 A 31/08/2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4774F979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 626/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Eliane Silva Conceição	Técnico de Enfermagem	05/2020 a 05/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
Miriam Ferreira de Moura	Enfermeira	05/2020 A 05/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
Poliana Ávila Silva	Enfermeira	08/2018 a 08/2019	02/08/2021 a 17/08/2021
Sérgio Aparecido dos Santos Martins	Agente Comunitário de Saúde	02/2019 a 02/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
Severino da Rocha Silva Junior	Auxiliar de Enfermagem	05/2019 a 05/2020	09/08/2021 a 23/08/2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A0C1A1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 627/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Ao senhor **SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS MARTINS,** Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 17/08/2021 a 31/08/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8DBAF5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 628/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Ao senhor **PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO,** Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 11/08/2021 a 30/08/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:386949DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 629/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Soelho Xavier dos Santos	Motorista	03/2018 a 03/2019	06/08/2021 a 04/09/2021
Marcio José Isidoro Nascimento	Auxiliar. De Serviços Gerais	11/2018 a 11/2019	06/08/2021 a 04/09/2021
Lucia Gonçalves da Silva	Auxiliar. De Serviços Gerais	08/2017 a 08/2018	06/08/2021 a 04/09/2021

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM, 13 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:734365D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 632/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Ao senhor **ANTONIO GUILHERME DA SILVA,** Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agropecuário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº.003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A3B992E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 633/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:
Ao senhor **ROBERTO MOREIRA,** Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de **Mecânico**, lotado na Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 22/07/2021 a 20/08/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CB49F941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 634/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Ao senhor **ROMÁRIO JOSÉ GROPO,** Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15/07/2021 a 13/08/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D6DA73AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 635/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Daniele Ruggero da Costa	Dentista	07/2020 a 07/2021	19/07/2021 a 02/08/2021
Juliana Ribeiro Diniz Barussi	Auxiliar de Saúde Bucal	07/2020 a 07/2021	19/07/2021 a 02/08/2021

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B891ACC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 636/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

A senhora **ELIANE MASCALHUSK,** Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de **Assistente Social,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 15 quinze) dias para gozá-las no período de 11/08/2021 a 25/08/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9244C512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 637/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Ao senhor **CARLOS PIRES NUNES,** Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C4106AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021

HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2021
CONTRATADO: A. G. S. AUTO PART S LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra nos veículos (CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES) que compõem a frota do Município de Goioerê, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos
VALOR DA DESPESA: R$ 157.100,00 (cento e cinquenta e sete mil e cem reais)
DATA: 14/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:F715E8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - LICITATÓRIO Nº 133/2021

HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2021
CONTRATADO: GOIOPECAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra nos veículos (CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES) que compõem a frota do Município de Goioerê, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos
VALOR DA DESPESA: R$ 896.070,00 (oitocentos e noventa e seis mil e setenta reais)
DATA: 14/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:1FD463C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 15/07/2021.
Abertura das propostas: 28/07/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 14 de julho de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FFE92988

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/07/2021	859,16
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	14/07/2021	237.912,85
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incentivo Vigilância em Saúde	14/07/2021	4.944,00

Goioerê, 14 de Julho de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1CD04CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 45 DE 14 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão para Elaboração do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Goioxim/PR e o Grupo de Apoio.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA:

art. 1º Fica criado a Comissão para Elaboração do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Goioxim/PR e o Grupo de Apoio;

art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão para Elaboração do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Goioxim/PR:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Fabiano Belini Sordi

Secretaria Municipal de Assistência Social
Andressa Lange

Secretaria Municipal de Saúde
Jhonaton Pereira Vicentim

Secretaria Municipal de Saúde
Patricia Raiana Cordeiro

Secretaria Municipal de Finanças
Francesnara Lorenzet

Secretaria Municipal de Educação
Tassiele Maria Pedroso

Secretaria Municipal de Educação
Lucimara Aparecida de Lima

Art. 3º *Ficam nomeados como Grupo de Apoio para Elaboração* Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Goioxim/PR.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Karina Leite

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Nair Knoronoski

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Leila de Fátima Peloso Cagnini

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Dilvane Aparecida Pacheco Santos

Conselho Tutelar
Raquel Aparecida dos Santos

Conselho Tutelar
Danieli Nolla

Art. 4º *A Comissão de Elaboração, ficará responsável pela elaboração do Plano* Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Goioxim/PR*;*

Art. 5º *O Grupo de Apoio, será responsável, por propor ações, sugestões, e acompanhar a elaboração do Plano* Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Goioxim/PR*;*

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 14 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:C9236C56

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 46 DE 14 DE JULHO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando a Resolução Conjunta 01/2021, que convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social,

DECRETA

Art. 1º - Estabelece a composição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, considerando a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será composta pelos representantes, a saber:

Sociedade Civil:
APAE
Leila de Fátima Peloso Cagnini
APMF
Adriele Henning
Usuária da Política Municipal de Assistência Social
Vilma Rengel

Governamental:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Andressa Lange;
Secretaria Municipal de Educação:
Lucia Antunes do Amaral
Secretaria Municipal de Saúde:
Adir Kinseler Ferraz

Art. 3º - Ficam designados como Presidente da Comissão Adir Kinseler Ferraz e Vice-Presidente Vilma Rengel;

Art. 4º - Será atribuição da Comissão Organizadora:

- Coordenar, supervisionar, dirigir, e promover a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, considerando os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- Assessorar e apoiar a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

- Propor o Regimento e Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e Programação;
- Propor o local de realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 14 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:933A37A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 346/2021

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 148/2021 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 148/2021**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços topográficos, estaqueamento, nivelamento e demarcação, em áreas rurais e urbanas, atendendo as necessidades do Município de Guaíra/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 14 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0F0CC3F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços topográficos, estaqueamento, nivelamento e demarcação, em áreas rurais e urbanas, atendendo as necessidades do Município de Guaíra/PR.

ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque **REVOGO** o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitação.

Publique-se.

Dê-se ciência às interessadas.

Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 14 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:68A57F10

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 093/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2020, do Edital de Concorrência Pública nº 002/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 10.829.417/0001-15**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da 2ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, neste Município.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2020.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 288/2020 por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em **09 de agosto de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:64967BBD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 094/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 115/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 1 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 115/2021.

Alteração do Valor: A partir de **14 de julho de 2021**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 115/2021** sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1 e 4, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina (...).	Litro	R$ 5,22	R$ 5,49
4	Óleo Diesel B S-10 (...).	Litro	R$ 4,07	R$ 4,28

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 14 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E99C8F1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 095/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 116/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ nº 23.956.344/0001-74**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 116/2021.

Alteração do Valor: A partir de **14 de julho de 2021**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 116/2021** sofre realinhamento econômico contratual no item 3, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
3	Óleo Diesel comum (...).	Litro	R$ 4,19	R$ 4,28

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:62FC18FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2021

Pregão Eletrônico nº 134/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.512.121/0001-48**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de equipamento portátil de Emissões Otoacústicas, a ser utilizado em exames de teste de audição "teste da orelhinha", através da unidade materno infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2021 e término em 12 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E113278A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2021

Pregão Eletrônico nº 124/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANA MARIA PIRES BELEM - ME, CNPJ nº 04.360.651/0001-43**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de equipamentos médicos hospitalares, sendo: monitor multiparâmetros, oxímetro de pulso, ventilador pulmonar e outros materiais/bens permanentes, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Recurso de Emenda Parla-mentar - Proposta n° 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 4.172,00 (quatro mil, cento e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de julho de 2021 e término em 13 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0030718D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2021

Pregão Eletrônico nº 124/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 17.737.428/0001-14**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de equipamentos médicos hospitalares, sendo: monitor multiparâmetros, oxímetro de pulso, ventilador pulmonar e outros materiais/bens permanentes, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Recurso de Emenda Parla-mentar - Proposta n° 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de julho de 2021 e término em 13 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0932ABBB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2021

Pregão Eletrônico nº 124/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP, CNPJ nº 14.308.899/0001-19**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de equipamentos médicos hospitalares, sendo: monitor multiparâmetros, oxímetro de pulso, ventilador pulmonar e outros materiais/bens permanentes, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Recurso de Emenda Parla-mentar - Proposta n° 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de julho de 2021 e término em 13 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2FB598D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021

Pregão Eletrônico nº 124/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 29.700.587/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de equipamentos médicos hospitalares, sendo: monitor multiparâmetros, oxímetro de pulso, ventilador pulmonar e outros materiais/bens permanentes, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Recurso de Emenda Parla-mentar - Proposta n° 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 584,90 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de julho de 2021 e término em 13 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F96FB531

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2021

Pregão Eletrônico nº 124/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 10.433.858/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de equipamentos médicos hospitalares, sendo: monitor multiparâmetros, oxímetro de pulso, ventilador pulmonar e outros materiais/bens permanentes, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Recurso de Emenda Parla-mentar - Proposta n° 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de julho de 2021 e término em 13 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:265D8D12

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2021

Pregão Eletrônico nº 124/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de equipamentos médicos hospitalares, sendo: monitor multiparâmetros, oxímetro de pulso, ventilador pulmonar e outros materiais/bens permanentes, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Recurso de Emenda Parla-mentar - Proposta n° 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 5.941,50 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de julho de 2021 e término em 13 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D50ED100

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021

Pregão Eletrônico nº 124/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **C. E. CARVALHO COMERCIAL - EPP, CNPJ Nº 24.864.422/0001-73**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de equipamentos médicos hospitalares, sendo: monitor multiparâmetros, oxímetro de pulso, ventilador pulmonar e outros materiais/bens permanentes, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Recurso de Emenda Parla-mentar - Proposta n° 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde.

Valor Total: R$ 77.168,90 (setenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de julho de 2021 e término em 13 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D667DF34

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 184/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **MIRIAN FORTUNA DA SILVA, CPF Nº 067.047.099-67**

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra.**MIRIAN FORTUNA DA SILVA**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de Vigência: Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E2623211

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **DOMICIANO, OLIVEIRA & REIS LTDA, CNPJ nº 35.962.460/0001-85**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa DOMICIANO, OLIVEIRA & REIS LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 007/2021, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 171.654,75 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: A vigência do contrato tem início na data de assinatura e término em **18 de março de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A5091CF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 065/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, que será responsável pela execução de Curso de Assistente Administrativo, para promover o desenvolvimento de competências profissionais de modo que os participantes atuem nos pro-cessos administrativos da empresa, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas, observando os procedimentos operacionais e a legislação.

Valor Total: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2021**.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:84D7F693

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 344/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 134/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 134/2021,** cujo objeto é a aquisição de equipamento portátil de Emissões Otoacústicas, a ser utilizado em exames de teste de audição "teste da orelhinha", através da unidade materno infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município, sendo a empresa vencedora:

CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 02.512.121/0001-48**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:654FAEA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 347/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 124/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 124/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, sendo: monitor multiparâmetros, oxímetro de pulso, ventilador pulmonar e outros materiais/bens permanentes, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1190-02 – Ministério da Saúde, sendo as empresas vencedoras:

ANA MARIA PIRES BELEM - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.360.651/0001-43**, vencedora do item 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.172,00 (quatro mil, cento e setenta e dois reais);**

HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.737.428/0001-14**, vencedora do item 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);**

CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP, inscrita no **CNPJ nº 14.308.899/0001-19**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais);**

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 29.700.587/0001-23**, vencedora do item 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 584,90 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos);**

MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 10.433.858/0001-01**, vencedora do item 11 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito reais);**

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 32.593.430/0001-50**, vencedora dos itens 4, 14 e 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.941,50 (cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);**

C. E. CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 24.864.422/0001-73**, vencedora dos itens 3, 6, 7 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 77.168,90 (setenta e sete mil, centos e sessenta e oito reais e noventa centavos);**

Art. 2º - Declarar CANCELADOS os itens 1 e 9 e DESERTO o item 12 da licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:496FD0B3

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 41/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 41/2021**, fundamentado no art. 3º da Medida Provisória. nº 1.047/2021, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 112/2021 e Dispensa Nº 41/2021, cujo objeto é "**Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital de Retaguarda – HR, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 06 (seis) meses.** ", a empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.959.514/0001-53, no valor R$ 670.700,00 (seiscentos e setenta mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2004 – 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico.

Cascavel/PR, 08 de julho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FABA9BD3

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 67/2021 – DISPENSA Nº 41/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital de Retaguarda –

HR, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 670.700,00 (seiscentos e setenta mil, e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 08 de julho de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	SIMONE POZZEBON

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DB6FEA87

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 27/07/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 27/07/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 12 de julho de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A7CB7462

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 39/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do 2° Termo Aditivo Contrato de Rateio 137/2021, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 14 de Julho de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EDC2A8D0

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 40/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 39/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 500.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da assinatura do 2° Termo Aditivo Contrato de Rateio 137/2021, firmado entre o Município de Cascavel e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 14 de Julho de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E04809D5

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 41/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, destinados à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 3 – Manutenções Contratos de Programa
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 14 de Julho de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FCD42EB6

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 42/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 41/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 14 de Julho de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:222A7EFC

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 100/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 15/07/2021 a 21/07/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	241105	Adriana Abbud De Oliveira	Técnico em Enfermagem Samu	Guaíra
3º	245911	Ana Carolina Feil Kmetzki	Farmacêutico	Cascavel
38º	241415	Luiz Felipe Ferreira Ribeiro	Médico 24 H / Upa - Hospital	Cascavel
4º	245403	Wagner Guarneri	Radio Operador	Cascavel
3º	245134	Vanessa Silva Desto	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5C7A54EC

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 101/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 098/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 15/07/2021 a 21/07/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	116º	Tamiris Fernanda Vieira Oenning Souto	Enfermeiro	Marechal Candido Rondon
07º	026º	Suellen Alessandra da Costa Krauspenhar	Fisioterapeuta	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B8EAA5AA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 102/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 15/07/2021 a 21/07/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
11º	182362	CARLA LUISE COSTA	Agente Administrativo	Toledo
3º	181945	RAPHAEL NIESING RACHID	Médico 24 h / SAMU	Santa Helena

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8AEDD640

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 103/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 060/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 15/07/2021 a 21/07/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
02º	181º	Carmen Leyes Dutra	Enfermeiro	Cascavel
05º	140º	Maria Geralda Gonçalves	Enfermeiro	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:24EC89D3

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo §2º, do Art. 21, do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos que compõem o Conselho Fiscal do CONSAMU, membros titulares e suplentes, para reunião a realizar-se no endereço: Rua Uruguai, nº 283, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, no dia 26 de julho de 2021, às 10h00min, tendo como pauta:

a)Análise e aprovação da proposta orçamentária anual para o ano de 2022 e;
b)Assuntos gerais.

Publique-se.

Cascavel, 14 de julho de 2021.

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:95388A6C

PROJUR
PORTARIA Nº 345/2021 DATA: 14.07.2021 EMENTA: INCLUI NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) 2020, MEDICAMENTOS UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE EM PACIENTES COVID OU PÓS-COVID ATENDIDOS NA UPA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Portaria nº 258, de 28 de julho de 2014, que cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 3.047, de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 3.193, de 09 de dezembro de 2019 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 092/2020, de 11 de março 2020, que estabelece a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2020 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, Estado do Paraná;
Considerando a Deliberação CIB-PR nº 049 de 28 de abril de 2020, que aprova o elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para os municípios do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria nº 146/2021, de 17 de março de 2021, que renova a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Inclui na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) 2020 medicamentos para serem utilizados exclusivamente em pacientes COVID ou pós-COVID atendidos na UPA de Guaíra, conforme lista a seguir:

Item	Medicamento	Apresentação	Locais de Acesso
1	codeína 3 mg/mL	solução oral	UPA (uso hospitalar)
2	levofloxacino 5 mg/mL	solução injetável	UPA (uso hospitalar)
3	meropeném 1 g	pó para solução injetável	UPA (uso hospitalar)
4	piperacilina sódica 4 g + tazobactam sódico 500 mg	pó para solução injetável	UPA (uso hospitalar)
5	rocurônio (brometo) 10 mg/mL	solução injetável	UPA (uso hospitalar)

Art. 2º A REMUME Guaíra 2020 atualizada encontra-se disponível no sítio eletrônico do município de Guaíra, no endereço http://saude.guaira.pr.gov.br/portal/rename.jsp

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FF40E747

PROJUR
DECRETO Nº 319/2021 DATA: 14.07.2021 EMENTA: HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – F

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2174/2021 de 15.04.2021, nos termos da alínea "g" do inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o memorando sob o nº 360/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no Município de Guaíra, Estado do Paraná, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do referido Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 319/2021 de 14.07.2021

REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA -PARANÁ

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1o O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 2174/2021 de 15 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, é organizado na forma de órgão colegiado e tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal de Guaíra-PR.

Art. 2o Compete ao CACS-FUNDEB:
I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento.

Art. 3o O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - Realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4o O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas que, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5o O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - Membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo;
k) 1 (um) representante das escolas indígenas;
l) 1 (um) representante das escolas quilombolas;
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 1o Para fins da representação referida na alínea i do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§ 2o Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea f do inciso I deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho, com direito a voz.

§ 3o Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.
§ 4o Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e suplente.

Art. 6o Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 7o Os membros do CACS-F UNDEB, observados os impedimentos previstos no art. 3o, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores., pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1o e 2o do art. 5o , quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 8o Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes do CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no art. 7o.

DO FUNCIONAMENTO

Das Reuniões

Art. 9o As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - mensalmente, conforme programado pelo colegiado;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1o As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2o As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
§ 3o As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo Presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da Ordem dos Trabalhos e das Discussões

Art. 10. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II - Comunicação da Presidência;
III - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das Decisões e Votações

Art. 11. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 12. Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 13. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 14. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1o Os resultados da votação serão comunicados pelo Presidente.
§ 2o A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da Presidência e sua Competência

Art. 15. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 16. Compete ao Presidente:
I - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV - dirimir as questões de ordem;
V - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI - aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII - representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos Membros do Conselho e suas Competências

Art. 17. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I- não será remunerada;
II- será considerada atividade de relevante interesse social;
III- assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV- será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V- veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI- veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 19. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 20. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos da Lei Municipal nº 2174/2021, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 21. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 23. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 25. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 26. Este regimento, depois de aprovado pelo Conselho, será homologado pelo Prefeito Municipal, entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, em 14 de julho de 2021.

FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:465834F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 108/2.021.

DECRETO Nº 108/2.021.

SÚMULA: DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARACI, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECÔNOMICO GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a pandemia decretada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO os avanços da Pandemia do CORONAVÍRUS COVID-19, e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO que em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do CORONAVÍRUS COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão ficar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução das atividades econômicas .

DECRETA:

Art. 1º- DECLARA estado de calamidade pública no município de GUARACI para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19, bem como para fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Decreto fica sujeito ao reconhecimento pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, mediante a edição de Decreto Legislativo, conforme art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário, e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:282298A8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N º 109/2021

DECRETO N º 109/2021

SÚMULA: APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N º 01/2021 DA DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARACI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI DEZOTI, Prefeito Do Município de Guaraci, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 01/2021, da Divisão de Compras e Licitações que dispõe sobre o processo administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:CF482A5D

GOVERNO MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal."

A DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, tem por função:

I – Informar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes da contratação pública;
II – definir a modalidade licitatória;
III – auxiliar a justificativa de preços na contratação direta;
IV – identificar sobre preços em itens de planilhas de custos;
V – identificar preços inexeqüíveis;
VI – impedir a contratação acima do preço de mercado;
VII – servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais;
VIII – adequar os procedimentos internos aos estabelecidos na Instrução Normativa n º 73/2020, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização do Ministério da Economia, no que couber.

Parágrafo único - O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, as quais deverão balizar-se pelo Decreto Federal n º 7.983 de 8 de abril de 2013.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:

I – Cesta de preços aceitável: conjunto de preços obtidos junto à fornecedores ou em seus catálogos, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de sistema e registro de preços e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.
II - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexeqüíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;
III - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;
IV - sobre preço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.
V - Os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

FORMALIZAÇÃO

Art. 3º- A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação;
II - caracterização das fontes consultadas;
III - série de preços coletados;
IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexeqüíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

CRITÉRIOS

Art. 4º - Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

PARÂMETROS

Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral, exceto de engenharia, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - preços de tabelas oficiais, Banco de Preços, Painel de Preços do Governo Federal, Banco de Preço em Saúde, aplicativo Menor Preço Nota Paraná e outras formas de consultas de contratações públicas;
II - editais, contratos e atas de registro de preços do próprio órgão e de outros órgãos ou entidades públicas, inclusive dos diversos entes da federação firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
V - Contato telefônico ou visita do agente público ao estabelecimento.

§1º - Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.

§2º - Quando a pesquisa de preços for realizada conforme o inciso V deverá ser formulado documento próprio, justificando o motivo pelo qual a coleta se deu da referida forma. No caso de pesquisa de preços realizada por telefone, registrar e juntar ainda aos autos, o número do telefone, a data, o horário, o nome da empresa e do funcionário que forneceu o orçamento.
§3º - A impossibilidade de utilização das fontes indicadas é medida excepcional e deve ser consignada nos autos do processo de contratação, de forma a comprovar que, embora a Administração tenha adotado os procedimentos necessários à obtenção de preços daquela fonte, não fora possível lograr êxito na solicitação.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO PREÇO ESTIMADO

Art. 6º- Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, podendo ser desconsiderados os valores inexeqüíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º- Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º- Para desconsideração dos valores inexeqüíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

CAPÍTULO III

Das Responsabilidades

Art. 7º- Todas as unidades envolvidas no processo licitatório ou de contratação direta não se isentam de realizar juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados;

§ 1º. A unidade demandante, por meio de seu responsável, responde, solidariamente, pela veracidade dos valores inseridos nas pesquisas;
§ 2º. Os valores mencionados no § 1º deste artigo devem ser apuradas de forma isonômica e isenta de qualquer interesse que não seja a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
§ 3º - Em caso de constatação de manipulação, de qualquer espécie, dos dados pesquisados, bem como na hipótese de preferência de marca, sem a devida justificativa, será apurada a responsabilidade do agente, nos termos da Lei.

Art. 8º - Compete ao órgão demandante.

I – especificar o objeto da aquisição de bens e contratação de serviços em geral e todas as condições de fornecimento com base em parâmetros de padronização e pesquisa de mercado.
II – realizar pesquisas de preços preliminar, nos termos desta Instrução Normativa.
III – informar ao setor competente indícios de desatualização dos preços registrados.

Art. 9º - Compete ao ordenador de despesas:

I – ratificar a justificativa e especificações do demandante, inclusive quanto ao preço estimado na pesquisa preliminar.
II – autorizar o processamento da aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
III – exercer juízo crítico quanto ao processo e critérios técnicos adotados para a definição do preço estimado e do preço homologado, ao homologar aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Art. 10º - Compete à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro:

I - Avaliar a formalização do processo de pesquisas de preços;
II – submeter ao demandante eventuais dúvidas sobre a credibilidade dos preços estimados, avaliando, de forma crítica a pesquisa e preços obtida junto ao mercado, em especial quando houver variação entre os valores apresentados.
III – proceder a licitação com base no preço estimado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 11 - O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa.

§ 1º - É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.
§ 2º - O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.
§ 3º - O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 14 de julho de 2021

ADRIANO ALVES DE ABREU
Divisão de Compras e Licitações

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:4A3CF714

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Encontra-se aberto no Município de Guaraci-PR, o **Chamamento Público** que tem como objeto o **Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA ANEXO – I,** serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR, pelo período de 12 (doze) meses, por **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, Credenciamento nº 001/2020**, com Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000 ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com. Durante o período de vigência do edital, para o credenciamento deve-se cumprir as exigências do Edital, sendo que as propostas devem ser entregues no setor de Licitações, no endereço acima mencionado. **O prazo de vigência previsto no subitem 1.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de julho de 2021 até 30 de julho de 2022.**

Guaraci, 14 de Julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:A4F77DF9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 110/2.021

DECRETO Nº 110/2.021

SÚMULA: ALTERA MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL PARA O

ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 DISPOSTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo com aumento expressivo de casos positivos no Município, exigindo medidas necessárias e urgentes de prevenção ;
CONSIDERANDO a situação da Pandemia e a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal e regional;

DECRETA:

Art. 1º - A seguinte alterações no Decreto Municipal nº 072/2021 de 05 de maio de 2021:

Parágrafo único – Altera no Art. 6º, **o Inciso V**, que passa a vigorar com a seguinte Redação:
V - Fica autorizado o retorno das aulas presenciais, nas Instituições Públicas Estaduais, Municipais e Escolas privadas do município de Guaraci, de acordo com os parâmetros de cada secretaria de ensino, desde que obedeça as adequações estabelecidas na Resolução nº 0098/2021 – SESA- Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021**.**

Atenciosamente

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:E2C6BC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 147 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº147/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Finanças
Funcional: 04.123.0004.2307 Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

78 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tecn.Inform.Com.-PJ R$ 19.000,00

Total R$ 19.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Finanças
Funcional: 04.123.0004.2307 Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

74 3.3.90.35.00.00 1000 Serviços de Consultoria R$ 19.000,00

Total R$ 19.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 14 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B95A50F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 172/2021 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR VALDIR ANDRÉ VIDAL BARBOSA".

PORTARIA Nº 172/2021

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR VALDIR ANDRÉ VIDAL BARBOSA".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 2715/21 datado de 14/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a pedido, o Sr **VALDIR ANDRÉ VIDAL BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.024.735-0 e inscrito no CPF sob nº 755.920.379-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 200659966-0 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 14 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:102CD261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2022 CONSOLIDADO

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Outros Riscos Fiscais	289.600,00	Abertura decrédito adicionais a partir da Reserva de Contigência	289.600,00
Demandas Judiciais	250.000,00		250.000,00
SUB-TOTAL	**539.600,00**	**SUB-TOTAL**	**539.600,00**
TOTAL	**539.600,00**	**TOTAL**	**539.600,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/abr/2021 as 16h e 09m.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5F5A4637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2022

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/abr/2021 as 14h e 40m.

Guaraqueçaba 15 de abril de 2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9A2E24F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 11/2021 - CMAS HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A RENOVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA JUNTO AO CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em reunião Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2021, pela plataforma Google MEET,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação do Atestado do Serviço Família Acolhedora junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme número do Atestado de Registro 02, com validade de 1(um) ano;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 14 de julho de 2021.

ILMA MIRANDA VIEIRA VESCOVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:1D61C4B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 31/2021 - PMHS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de impugnações e solicitações de alteração no edital suspende temporariamente a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico**. A nova data e horário serão publicadas após a reforma do processo e edital pela comissão de licitação**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE**. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br , pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 14 de Julho de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:BAD222B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI - N°. 28/2021

LEI - N°. 28/2021
(Autoria: Vereador Jhonatas Alves Cordeiro)

SÚMULA – CRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, A PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO E NOMEAÇÃO DE PARENTES E AFINS, DAS AUTORIDADES QUE MENCIONA SEGUNDO O QUE DISPÕE.

Fica proibido contratar no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
Parentes por consanguinidade em linha reta ou colateral até o terceiro grau, parentes por adoção e por afinidades como genros, noras e sogros das autoridades Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito dos respectivos Poderes;
A contratação, em casos excepcionais de dispensa de inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, genros, noras e sogros das autoridades Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito dos respectivos Poderes.
Parágrafo Único: Entendem-se como autoridades municipais: Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Chefes de Seções, Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal e todos os Vereadores do Município.

Ficam excepcionadas, nos incisos I e II do artigo 1° desta Lei:
Cargos de Agentes do Poder, identificando nesse quesito os Secretários Diretos do Poder Executivo, por tratar-se de Função de Confiança;

As contratações temporárias, previstas no inciso I do artigo anterior quando precedidas de processo seletivo simplificado, onde se observem os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e moralidade;
As nomeações, previstas no inciso I do artigo anterior, de servidor efetivo, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, desde que comprovada habilitação e capacidade para o desempenho das funções inerentes ao cargo.
Parágrafo único – A comprovação da habilitação e da capacidade para o desempenho das funções inerentes ao cargo, de que tratam os incisos anteriores deve ser feita, obrigatoriamente, da seguinte forma:
Apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso médio ou superior, ou documento similar, que determine grau de escolaridade mínimo para exercício da função.
Comprovação de experiência no exercício de funções perante apresentação de Registro Profissional, Currículo Profissional ou por Declaração de Próprio Punho, devidamente reconhecida em Cartório.

Deve-se entender como Cargo de Comissão ou Função Comissionada: O cargo de confiança, de assessoria ou a função remunerada, que tenha dispensada a realização de concurso público ou de concorrência, como no caso da contratação de empresas de assessoria.

Todos os cargos de funções administrativas, chefes de seção, diretores de seção e cargos técnicos nas repartições Públicas Municipais, no Âmbito da Administração Direta ou Indireta, serão preenchidos por aprovação em concurso público ou por membros já concursados ocupantes de outra função na esfera do Executivo ou Legislativo, através desde que respeitados os ditames do Art. 2º, ou no caso de Assessorias através de Licitação, com exceção dos descritos no Art. 2º, incisos I, II e III.

Para os Cargos de Comissão ou de Função Comissionada deverão ser respeitados os ditames do 2º, em seu Parágrafo Único, na conformidade desta Lei.

O nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco, que importe prática vedada na forma do artigo 1º.

Caso vigorem nomeações de Servidores em afronta ao que dispõe esta Lei, as autoridades responsáveis e os indicados aos cargos serão responsabilizados civil, administrativa e criminalmente de acordo com legislação aplicável.

O Servidor Municipal, de qualquer categoria e esfera, que tiver conhecimento da ocorrência de algum caso no qual incida esta Lei, deverá dar conhecimento formal ao Ministério Público, ao Prefeito Municipal e à coletividade, para adoção das medidas cabíveis.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir do dia 01 de Janeiro do ano de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de Julho de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:13CD2A10

CHEFIA DE GABINETE
LEI - N°. 29/2021

LEI - N°. 29/2021
(Autoria: Vereador Hélio Arantes da Silva)

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE MUDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica criado, no âmbito do Município, o Viveiro Municipal de Produção de Mudas, destinado a produzir mudas de árvores para arborização urbana, frutíferas, plantas ornamentais, hortaliças e plantas medicinais.

A criação do viveiro municipal de produção de mudas tem como objetos:
Produzir mudas a partir de sementes diversas, nativas ou exóticas, visando manter espécies para reflorestamento ecológico de áreas degradadas, dentro do município de Iguaraçu/PR;
Elaborar um inventário das espécies presentes em nossas matas nativas e fazer um banco genético de sementes para reposição futura;
Ser alvo de ações ambientais visando estimular a proteção de nossas matas nativas e a formação da consciência ecologia sobre a APP (Área de Preservação Permanente) de Iguaraçu/PR.
Ampliação de arborização de ruas e praças públicas dos bairros e distritos;
O fornecimento de mudas aos pequenos agricultores, como forma de incentivo de geração de renda e combate ao desemprego;
O fornecimento de mudas às Escolas Municipais e Comunidades locais.

Fica o Viveiro Municipal de Produção de Mudas autorizado:
Celebrar convênio com governo Estadual, Federal, Instituições de Ensino ou com a iniciativa privada objetivando a viabilização do presente viveiro.
A contratar mão-de obra especializada para produção das mudas;
Comprar, vender, trocar ou doar sementes e plantas nativas ou exóticas, visando às ações de preservação e recuperação ambiental.

O Viveiro Municipal de Produção de Mudas será desenvolvido e implantado pela Prefeitura Municipal em conjunto com a Secretaria de Agricultura.

Caberá a Prefeitura Municipal o fornecimento de orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes necessários para execução de produção das mudas.

As despesas com a execução da presente correrão por conta da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio de dotação orçamentária especifica.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu-PR, 14 de julho de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B3CE9248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 100/2021

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Município de Astorga/Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Av. José Soares de Azevedo, 48 – centro – Astorga/PR, para formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público a transferência de recursos financeiros ao Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos – Casa Lar no referido município, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Astorga/PR, para oferta de vagas na Instituição Casa Lar do referido município.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da administração pública municipal, segundo o mestre *Hely Lopes Meirelles, "r*esume-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada" presente nesse pensamento verificou que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamento e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados

pelo município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da sociedade civil.
No que tange as parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possa, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Nesse cenário é que se situa os ajustes celebrados entre o Estado e outras Entidades".
É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com a Prefeitura Municipal de Astorga para acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos no Projeto Casa Lar, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Nessa ótica a Casa Lar de Astorga/PR, desenvolve o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de maus tratos, abandono, entre outras ocorrências que prejudicam a vida dos mesmos.
Assim, diante do Tudo Exposto: conforme o que foi apresentado a essa Comissão, toda documentação juntada, atendidos aos preceitos do Art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Colaboração com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Iguaraçu(PR), 13 de Julho de 2021

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2E8C6D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14/07/2021
CONTRATANTE: Município de Iguaraçu-Pr
CONTRATADA: Município de Astorga/Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Av. José Soares de Azevedo, 48 – centro – Astorga/PR.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a parceria entre a Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Astorga/PR, para oferta de vagas na Instituição Casa Lar do referido município, para acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em situação de risco, conforme Plano de Trabalho que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
PAGAMENTO: Conforme plano de ação da Secretaria de Assistência Social e Plano de Trabalho com a entidade.
VIGENCIA: 14/07/2021 a 31/12/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais vigentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em anexo ao processo.
FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

MUNICIPIO DE IGUARAÇU/PR

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:56D079C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

Processo Administrativo nº 067/2021

OBJETO: Aquisição de filtros e óleo lubrificante para Veículo Renault Master L3H2, placas BCE 2088, Ano 2018 modelo 2019, Chassi: 93YMAFEXCKJ367395." do CIS-AMCESPAR.

FAVORECIDO: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI-EPP

CNPJ: 81.896.789/0001-02

VALOR ESTIMADO: R$ 692,20 (seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

PRAZO: 17/07/2021 a 14/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.
10.302.0001.2003.3.3.90.30.0000 Fonte 366
FUNDAMENTO LEGAL: § único do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 14 de abril de 2021.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a **Aquisição de filtros e óleo lubrificante para Veículo Renault Master L3H2, placas BCE 2088, Ano 2018 modelo 2019, Chassi: 93YMAFEXCKJ367395." do CIS-AMCESPAR,** com a Empresa: **ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI-EPP**, CNPJ: 81.896.789/0001-02 de Irati - PR; no valor de R$ 692,20 (seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Irati, 14 de julho de 2021.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:62A001BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2021

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA ADRIANA ABREU CONSOLARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 06 de julho de 2021, 15 (quinze) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **ADRIANA ABREU CONSOLARO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.860.952-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 154.075.969-54, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 187/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BFCF4457

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SALOMÃO MARTINS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SALOMÃO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.259.741-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.217.489-30, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 527/2016 de 28 de junho de 2016, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 à 01/07/2020, a contar de 02/08/2021 à 21/08/2021 e 10 (dez) dias e abono pecuniário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9E3AB76D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de julho de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.021.610-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.246.789-95, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 064/2021 de 13 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3A502008

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de julho de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CDB8BE8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

APOSENTA A SERVIDORA MARIA ELENA NOGUEIRA MENEGUETTI, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:
Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **18 de maio de 2021**, a Senhora **MARIA ELENA NOGUEIRA MENEGUETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.654.396-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.188.379-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 041/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

que a referida servidora encontra-se no nível referência **"VIII"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.128,57 (Hum mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento), no valor de R$ 214,42 (duzentos e catorze reais e quarenta e dois centavos) que totalizou o montante de R$ 1.342,99 (Um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), valor em que se deu o último vencimento.

Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 03/2002 a 12/2002, 01/2003 a 04/2021, resultando no valor de R$ 1.101,52 (Um mil cento e um reais e cinquenta e dois centavos).

Que sobre a média aritmética, no valor de R$ 1.101,52 (Um mil cento e um reais e cinquenta e dois centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 6991/10950, isto é na percentual de 63,84% (sessenta e três virgula oitenta e quatro por cento) resultando no valor de R$ 703,21 (setecentos e três reais e vinte e um centavos) a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:393E5A77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.963-0/SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 29/02/2020, a contar de 17/08/2021 à 31/08/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:73483527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2020

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2020, Processo Administrativo nº 023/2020;

CONTRATO nº. 031/2020.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Luminárias para Iluminação Pública em LED em vias públicas do Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ 07.248.071/000-57, Inscrição Estadual: 90350719-51, localizada na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jardim Vitória, nº 428, Centro, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.182-130.
OBJETIVO: alteração da Cláusula Segunda – Do Valor: as partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira, com a diminuição quantitativa do valor, sendo que a supressão (2,51%) oriunda do aditamento contratual perfaz o total de R$ 21.518,00 (vinte e um mil quinhentos e dezoito reais). Valor contratual atualizado: R$ 834.804,80 (oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo Art. 65, Inciso I, b, e Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 14 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:24E0BF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2021; Proc. Administrativo: nº 056/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Acesso à Internet via Fibra Óptica, com instalação de infraestrutura, em

diversos pontos, em atendimento às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: WEBBY TELECOM LTDA; CNPJ: 19.534.139/0001-43, com o valor de R$ 16.782,00 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e dois reais).

Itambaracá, Pr, 14 de julho de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:52A94299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO
Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2021; Credenciamento nº 003/2021; Proc. Administrativo: nº 062/2021; Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação de Pessoa Jurídica prestação de serviço de coletas e realização de análises clínicas, exames laboratoriais de Patologias Clinicas, em atendimento a secretaria municipal de saúde deste município. EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Empresa ARAUJO & SABAINI S/S LTDA; CNPJ: 78.038.338/0001-20 foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe. A Empresa apresentou a Carta Proposta para prestação de serviços de exames laboratoriais constantes no DECRETO nº 3.992/2017, conforme Edital.

Itambaracá Pr, 14 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FEA58AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 59/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina	15/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio	15/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina	15/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	15/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	15/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	14/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	13/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina	14/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Londrina	14/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:2F78A03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021
Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2021
Procedimento Administrativo nº 064/2021.
OBJETO: Contratação de Software para orçamentação eletrônica denominada sistema TRAZ VALOR para peças dos seguimentos automotores, linha leve, média e maquinas pesadas com preços da montadora/genuína – fabricante/original e serviço hora homem padrão montadoras de diversas marcas destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes ou que irão pertencentes a frota do Município de Itambaracá- Pr, incluindo locação do sistema, treinamento e suporte.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI, CNPJ: 17.922.286/0001-65.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de julho de 2022;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 06 de julho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6C69984B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 051/2021

OBJETO: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.119.539/0001-43, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Piracicaba, nº 184, CEP 86.360-000, neste ato representada por Claudia Maria Marinho, residente e domiciliado na cidade Bandeirantes, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 31.267,20 (trinta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (08/07/2022).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 040/2021 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 14 de julho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1654BF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 215/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Senhor Maurício José da Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 13 de Agosto de 2008, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A7D8B840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 216/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Senhor Sebastião Viveiros da Silva, no cargo de Oficial Administrativo do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 14 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:334AB2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
PROCESSO ADM. Nº 036/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 024/2020 de 22/01/2020, referente ao **Pregão Presencial nº 16/2021**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"aquisição de Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social implantados nesta municipalidade e Departamento de Educação"** em favor da empresa: MAX CESTAS.COM LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 41.651.458/0001-98, no valor global de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 14 de julho de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C6A1B7D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 043/2021 – ID/TCE: 42279

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: H F GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ N.º 12.402.787/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação e manutenção mensal de softwares de Gestão Pública.

VALOR CONTRATUAL: R$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais).

INICIO DE EXECUÇÃO: 01/07/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 14/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/06/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D676402C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 86/21 DE 13.07.2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
334 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
416 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
463 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Suplementação: 45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.2.070. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIMEIV
97 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 25.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇÃODA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
359 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Redução: 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:DA5F790F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2958/2021

Extrato Contrato N° 2958/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Rudinei Gnoatto & Cia Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.785.922/0001 – 63.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, limpeza de bico e radiadores, a serem executados nos veículos, vans, caminhões, ônibus e micro-ônibus, integrantes da frota da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 039/2021.
Valor do Contrato: R$ 4.869,50 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 14 (quatorze) de Julho de 2021 até 14 (quatorze) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Julho de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:75AC18D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2959/2021

Extrato Contrato N° 2959/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Zenilda Rossato Caveglion - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.870.809/0001 - 70.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, limpeza de bico e radiadores, a serem executados nos veículos, vans, caminhões, ônibus e micro-ônibus, integrantes da frota da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 039/2021.
Valor do Contrato: R$ 67.999,00 (Sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).
Vigência: De 14 (quatorze) de Julho de 2021 até 14 (quatorze) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Julho de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:208CBDC1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2960/2021

Extrato Contrato N° 2960/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Recapadora Pardal Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.620.769/0001 - 75.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, limpeza de bico e radiadores, a serem executados nos veículos, vans, caminhões, ônibus e micro-ônibus, integrantes da frota da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 039/2021.
Valor do Contrato: R$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: De 14 (quatorze) de Julho de 2021 até 14 (quatorze) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Julho de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:37B39022

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 039/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, limpeza de bico e radiadores, a serem executados nos veículos, vans, caminhões, ônibus e micro-ônibus, integrantes da frota da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 039/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Rudinei Gnoatto & Cia Ltda – Me, com o valor total de R$ 3.089,80 (Três mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 02, a empresa Zenilda Rossato Caveglion – EPP, com o valor total de R$ 67.999,00 (Sessenta e sete mil, novecentos e noventa e

nove reais), para o Lote Nº 03, a empresa Recapadora Pardal Ltda – EPP, com o valor total de R$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais), para o Lote Nº 04, a empresa Rudinei Gnoatto & Cia Ltda – Me, com o valor total de R$ 889,70 (Oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) e para o Lote Nº 05, a empresa Rudinei Gnatto & Cia Ltda – Me, com o valor total de R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de Julho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:10D33457

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 008/2021
Processo nº 008/2021, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ Nº 80.872.856/0001 – 96, no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Objeto: Termo de Fomento visando a transferência de recursos financeiros com o objetivo de oferecer atendimento educacional especializado, saúde e assistência social às pessoas com Deficiência Intelectual, Síndrome e Múltiplas Deficiências, que não podem se beneficiar com a inclusão em classes comuns do ensino regular, conforme Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Base da Educação e demais legislações correlatas, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2021.

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de Julho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5E4190E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta, **Jennifer Thais de Barros Ferro** portadora do RG **Nº 13.341.373-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Saúde Bucal,** sob o número de matricula 5399-1, Nível **Junior** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:9DB9C361

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2021

.Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº045/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: AAZ SAUDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.
CNPJ: 17.238.455/0001-42
Prazo:12 (DOZE) MESES.
Valor:R$ 4.572,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e dois reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7B21FC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2021

CONTRATO Nº 117/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇO ME.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de suprimentos (cartuchos e tonners) e periféricos de informática, para atender as necessidades das secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
DO VALOR: R$ 76.520,56 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8C42AE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Elaise Fernanda Bueno,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.171.893-4/PR, matricula Nº 5028-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Programas de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:90B946FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2021

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICONº051/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: DERISON LAPOLA
CNPJ: 17.548.013/0001-00
Prazo:12 (DOZE) MESES.

Valor:R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:28BEC42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 113.2021

DECRETO Nº 113/2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Itaúna do Sul.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, considerando o falecimento da Senhora SONIA MARIA DORE ARCAS, mãe da servidora GISELI DORE GUILHEM.

DECRETA

Artigo 1º - Fica Decretado **Luto Oficial** no Município de Itaúna do Sul, por três (03) dias, devido ao falecimento da Senhora SONIA MARIA DORE ARCAS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Andressa da Silva
Código Identificador:2F98894C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO Termo de aditivo do contrato nº. 10/2019.
OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: INSTITUTO MEDICINA PREVENTIVA SIÃO SAÚDE, inscrita no CNPJ 25.155.994/0001-46. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 10/2019 é prorrogado até 31.12.2021, com aumento proporcional da quantidade inicialmente contratada, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EBA2FEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N°149/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 034/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°149/2021
TOMADA DE PREÇONº034/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: *Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Miguel Padilha.*
Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/07/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 29/07/2021 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2870
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de julho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:083C7A1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 211/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 211/2021
Dispensa de Licitação nº 054/2021
OBJETO: Aquisição de webcams e cabos para auxiliar nas aulas híbridas, a qual está com início previsto de retorno para o dia 02/08/2021, com todos os protocolos de segurança.
CONTRATADA: ***REGAILO INFORMATICA EIRELLI ME***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.287,38
Vigência: 06 meses.
Data da assinatura: 14/07/2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RODOLPHO REGAILO
Representante Legal.

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:31A2D122

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 135/2021

PORTARIA Nº 135/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOSE ORIVAL PALHANO**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias, para o período concessivo de 19 de julho de 2021 a 28 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:758E5D5F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 136/2021

PORTARIA Nº 136/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA SOCHORONCZYK CHUSTAKE**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de quinze (15) dias, para o período concessivo de 15 de julho de 2021 a 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0531210C

PROCURADORIA JURIDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS DO FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS DO FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

PARTES: - MUNICÍPIO DE IVAÍ, representado pelo Prefeito Municipal IDIR TREVISO.
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ representada por seu Presidente
De comum acordo, as Partes resolvem alterar as Cláusulas "3ª, 4ª e 8ª" do Termo de TERMO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA firmado entre as partes, para que, a partir desta data, a mesma passe a vigorar com a seguinte redação:
"...
Cláusula Terceira: DO VALOR- O valor do presente Convênio é de R$ 76.066,78 (setenta e seis mil e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), valor que será repassado segundo o cronogramafisico-financeiro, mais a cessão de profissionais da educação integrantes do quadro próprio do município
Parágrafo Primeiro: DA FORMA DE REPASSE– Os recursos financeiros serão repassados em 06 (seis) parcelas, em conta corrente única e específica para este convênio, aberta em banco oficial, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
Cláusula Quarta:...
Parágrafo Único: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ORDEM DAS PARCELAS	*VALOR R$*	*DESEMBOLSO*
1ª parcela	*R$ 12.677,78*	*julho de 2021*
2ª parcela	*R$ 12.677,78*	*agosto de 2021*
3ª parcela	*R$ 12.677,78*	*setembro de 2021*
4ª parcela	*R$ 12.677,78*	*outubro de 2021*
5ª parcela	*R$ 12.677,78*	*novembro de 2021*
6ª parcela	*R$ 12.677,78*	*dezembro de 2021*

...
Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2021, podendo ser alterado e ou prorrogado de acordo com a lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração ser apresentada em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término da vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.
A aplicação dos recursos de que trata este convênio deverá obrigatoriamente ser feito de acordo com o estabelecido na Lei 8666/93, sendo que o município prestará apoio técnico a entidade para a elaboração dos respectivos processos licitatórios, inclusive disponibilizando a mesma os meios necessários para as respectivas publicações.
São mantidas as demais disposições do CONTRATO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 31 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

APAE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:D9268745

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 03/2021

Nomeia a Comissão Avaliadora do Estágio Probatório dos Servidores da Educação do Município de Ivaí/PR

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 018/2006 que regulamentou a Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora do Estágio Probatório, constituída pelos seguintes profissionais:
I - Dois professores representando os funcionários do Município;
Simone Koscioreszko;
Elisete Schneider.
II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Marcia Cardoso Gonçalves;
Adelia Siombalo.
III - Secretária Municipal de Educação;
Celia Siombalo Chaida

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ivaí, 15 de Julho de 2021.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de educação e Cultura
Decreto nº 11/2021 de 11/01/2021

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:DE347D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121 /2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Declara Vacância de Cargo efetivo por Falecimento de Servidor e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica declarada VACÂNCIA do cargo efetivo de Contador, pelo falecimento do servidor José de Oliveira Souza, matricula 1004, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.555.245 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 008.108.679-15, ocorrido na data de 08 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 09 de julho de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6A3EDF29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122 /2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Declara Vacância de Cargo efetivo por Falecimento de Servidor e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica declarada VACÂNCIA do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, pelo falecimento do servidor Antônio Moacir Bonin, matricula 172, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.606.393-3 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 281.971.439-00, ocorrido na data de 07 de julho de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 13 de julho de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E165513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 026/2021-PMI

CONTRATO Nº. 084/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARINGÁ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 18.590.340/0001-85.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Peças de Reposição para o Veículo Trator Giro Zero, Marca Husqvarna, Modelo Z242FM, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Peças					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1	Undd	6	Lâmina de Corte	R$ 300,76	R$ 1.804,56
2	Undd	3	Correias	R$ 287,99	R$ 863,97
3	Undd	2	Filtro de Óleo - Motor	R$ 77,42	R$ 154,84
4	Undd	2	Filtro de Ar - Motor	R$ 89,38	R$ 178,76
TOTAL					**R$ 3.002,13**

VALOR: **R$ 3.002,13 (três mil e dois reais e treze centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **14 de Julho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **13 de Julho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A0599C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 026/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa Jurídica para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) Para os Servidores Municipais, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 30 e 32 à empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96, no valor de R$ 32.996,25 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Itens 02, 06,10, 11, 12, 13, 15, 18, 21, 24, 26, 28, 29, 33 e 34 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.907.532/0001-09, no valor de R$ 12.820,40 (Doze mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados no Item 31, restando Deserto.

Ivatuba/Pr, 14 de Julho de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C6AA9BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 14 de Julho de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 026/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa Jurídica para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) Para os Servidores Municipais, declarando como vencedora para os Itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 30 e 32 à empresa I. A. SAVOLDI

JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96, no valor de R$ 32.996,25 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Itens 02, 06 ,10, 11, 12, 13, 15, 18, 21, 24, 26, 28, 29, 33 e 34 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.907.532/0001-09, no valor de R$ 12.820,40 (Doze mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados no Item 31, restando Deserto.

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 14 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AC1FC9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente MARINGÁ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 18.590.340/0001-85, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Peças de Reposição para o Veículo Trator Giro Zero, Marca Husqvarna, Modelo Z242FM, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 026/2021-PMI, no valor de R$ 3.002,13 (três mil e dois reais e treze centavos).

Ivatuba/Pr, 14 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FAF7BD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 118/2021 DE 05/07/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 118/2021 de 05/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2020 de 09/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.423,40 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
643 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
07.001.27.812.0007.2.033.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
644 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
645 - 3.3.90.30.00.00	32	MATERIAL DE CONSUMO	3.423,40
Total Suplementação:			6.423,40

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE ME
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2FDA1AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 084/2021

DECRETO N° 084/2021

SÚMULA: REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 denominada Estatuto do Idoso, a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010 e a Lei Municipal nº 019/2008, de 25 de abril de 2008, que institui o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

DECRETA:

Art.1º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei nº 019/2008, de 25 de abril de 2008, tem a sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos por este Decreto.

CAPITULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art.2º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Art.3º. São objetivos do Fundo Municipal dos Direitos Idoso:

Apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente:
Promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa.

Art.4º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social responsável pela execução da política de defesa dos direitos ao idoso, a ela cabendo:

Solicitar o Plano de Aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do fundo, trimestral ou em menor período, quando solicitado.

Art.5º. O Prefeito do Município, mediante ato próprio, indicará o gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

CAPITULO II
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art.6º. Constituirão fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:

I. As transferências do município;
II. As transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III. As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV. O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V. As demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
VI. As receitas estipuladas em lei;
VII. Os valores das multas previstas no art. 84 da lei 10.741/03 que institui o Estatuto do Idoso.
VIII. Doações de pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 13.797, de 3 de janeiro de 2019, e da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011;
IX - Recursos oriundos da aplicação dos recursos no mercado financeiro;

§ 1º – Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas, de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.

CAPITULO III
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 7º. Os recursos do Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso", e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 8º. A gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será de responsabilidade da Secretaria Municipal à qual o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso estiver vinculado.

Art. 9º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso não manterá pessoal técnico administrativo próprio, que na medida da necessidade será designado pelo poder executivo municipal.

Art. 10. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será organizada e processada pelo Departamento de Contabilidade do Município, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11. A Secretaria Municipal de Ação Social deverá proporcionar a infraestrutura necessária para a administração dos recursos financeiros do Fundo.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D63014C3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 032/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.**
CONTRATADO: **SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA.**
CNPJ: 00.703.157/0001-83.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRISCO 3/8 E PÓ DE PEDRA COMUM, A SEREM UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.001/2021, REFERENTE AO PREGÃO N°.001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N/.001/2021. JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR.
VALOR: R$ 6.228,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).
DATA: 14/07/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5BC030B9

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 029/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: DOUGLAS ALAN HEINEN
CNPJ: 18.828.722/0001-02
Valor total deste contrato: R$ 2.366,80 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: ESPORTIVA RV EIRELI
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Valor total deste contrato: R$ 1.762,85 (Um mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.163.479/0001-91
Valor total deste contrato: R$ 174,20 (Cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME
CNPJ: 22.382.705/0001-53
Valor total deste contrato: R$ 1.420,12 (Um mil quatrocentos e vinte reais e doze centavos).

FORNECEDOR: VERA LUCIA CALEFFI SILVA ME
CNPJ: 03.196.858/0001-61
Valor total deste contrato: R$ 2.334,00 (Dois mil trezentos e trinta e quatro reais).

O Valor total deste pregão é de **R$ 8.057,97 (Oito mil e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3E6CDB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO N. 59/2021

O vereador que o presente subscreve, na qualidade de Presidente desta Casa, no uso de suas atribuições legais e regimentais e:

I) Considerando que neste primeiro semestre houve várias alterações do Regimento Interno para adequação e atualização, visando justamente amoldar legalmente no contexto atual os trabalhos desta Casa de Leis;

II) Considerando que diante do acima informado que ainda há necessidade de revisão e atualização do regimento interno desta Casa de Leis.

Resolve:

Designar o Assessor Especial da Presidência na Área Jurídica, para dirigir os trabalhos de estudos para a apresentação de um novo regimento interno, com todos os poderes inerentes à organização, planejamento, consultoria e demais que se fizerem necessários.

Lapa, 12 de julho de 2021.

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D09A61D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Objeto: Aquisição de 01(um) aparelho de Scanner

Justificativa: Necessidade de digitalização de documentos.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

ADILSON RIBEIRO LUCINA – COMERCIO DE ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ nº 18.740.998/0001-26, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Scandelari, nº 21, Casa 03, Barreirinha, Curitiba, CEP nº 82.700-310, que apresentou o valor de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) para o produto solicitado, sendo este um Scanner ADF Duplex 40PPM/80IPM e ciclo de 5000 ao dia.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.
Lapa, 13 de julho de 2021.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2FF8003

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

Objeto: Aquisição de 04 Fragmentadoras.

Justificativa: Necessidade administrativa.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

ADILSON RIBEIRO LUCINA – COMERCIO DE ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ nº 18.740.998/0001-26, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Scandelari, nº 21, Casa 03, Barreirinha, Curitiba, CEP nº 82.700-310, que apresentou o valor total de R$ 2.036,00 (dois mil e trinta e seis reais), sendo o valor unitário de R$ 509,00 (quinhentos e nove reais), para os produtos solicitados, sendo material ofertado da marca Aurora, 10fls, Modelo AS 1060B.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 13 de julho de 2021.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EE2004D

GABINETE
DECRETO Nº 25.274, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 24.590, de 27.05.2020, que estabelece medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterada a redação do § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 1º ...*
...
§2º – Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, inclusive em bares, mercados, supermercados e lojas de conveniência, e o seu consumo em vias públicas, após às 00h de domingo às 05h de segunda-feira." (NR)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:602B7896

GABINETE
DECRETO N° 25337, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando os C.I. nº 064, de 30/06/2021, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 172.032,73(Cento e Setenta e Dois Mil, Trinta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
921: 4.4.90.51.00.00.635 – Obras e Instalações	R$ 172.032,73
TOTAL.....	**R$ 172.032,73**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 635, conta nº 71.013-7	R$ 172.032,73
TOTAL.....	**R$ 172.032,73**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEE97DF2

GABINETE
DECRETO N° 25338, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3800, de 07 de Junho de 2021, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2387 - Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3800, de 07/06/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 98,34(Noventa e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2387 Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	
1037: 3.3.90.32.00.00.1021 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....	R$ 98,34
TOTAL	**R$ 98,34**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 1021, conta nº 34.221-1	R$ 98,34
TOTAL.....	**R$ 98,34**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38516A97

GABINETE
DECRETO N° 25339, DE XX DE JULHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando a Lei Complementar nº 181, de 06/05/2021;
Considerando o P.D. nº 11829, de 02/06/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.360,56(Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2337 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
874: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 34.360,56
TOTAL.....	**R$ 34.360,56**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.007-0	R$ 40,16
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.013-2	R$ 10.211,49
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.014-0	R$ 147,98
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.015-9	R$ 3.201,05
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.016-7	R$ 20.317,95
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.017-5	R$ 366,94
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.021-3	R$ 74,97
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.025-6	R$ 0,02
TOTAL.....	**R$ 34.360,56**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11BF5566

GABINETE
DECRETO N° 25340, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 169, de 08/06/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.382,40(Hum Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0020.2105 Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
1020: 3.3.90.36.00.00.979 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.382,40
TOTAL.....	**R$ 1.382,40**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 979, conta nº 33.728-5	R$ 1.382,40
TOTAL.....	**R$ 1.382,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A59DB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14557/2021, de 09/07/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 761/2021, de 21/06/2021, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, passando a constar na data compreendida entre 19/07/2021 a 02/08/2021:

NOME: ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO
CIRG Nº: 6.991.771-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1340
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8ED76C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Junta Médica, através da Portaria nº 724/2021, de 09/06/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o Ofício nº 087/2021, de 07/07/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa;
(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - RATIFICAR, a Portaria nº 182, de 08/02/2021, e encaminhar, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para Aposentadoria com Proventos Integrais com fundamento no Artigo 21, Inciso I, § 4º e § 6º da Lei nº 2183, de 24/06/2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Lapa):

NOME: ANDERSON MARCELO PRUDENTE
CIRG Nº: 5.777.929-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9094
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F9FD323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Junta Médica, através da Portaria nº 724/2021, de 09/06/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o Ofício nº 087/2021, de 07/07/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa;
(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - RATIFICAR, a Portaria nº 410, de 27/03/2018, e encaminhar, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para Aposentadoria com fundamento no Artigo 21, Inciso I, § 4º e § 6º da Lei nº 2183, de 24/06/2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Lapa):

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BE3CFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Junta Médica, através da Portaria nº 724/2021, de 09/06/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o Ofício nº 087/2021, de 07/07/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa;
(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - RATIFICAR, a Portaria nº 411, de 27/03/2018, e encaminhar, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para Aposentadoria Definitiva com fundamento no Artigo 21, Inciso I, § 4º e § 6º da Lei nº 2183, de 24/06/2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Lapa):

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7.619.924-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77DBF2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Junta Médica, através da Portaria nº 724/2021, de 09/06/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o Ofício nº 087/2021, de 07/07/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa;
(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - RATIFICAR, a Portaria nº 751, de 25/06/2018, e encaminhar, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para Aposentadoria Definitiva com fundamento no Artigo 21, Inciso I, § 4º e § 6º da Lei nº 2183, de 24/06/2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Lapa):

NOME: MOISES BENEDITO PINTO
CIRG Nº: 4.453.530-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1179
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BB1CF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Junta Médica, através da Portaria nº 724/2021, de 09/06/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o Ofício nº 087/2021, de 07/07/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa;
(III) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 14/07/2021, da Secretaria Municipal de Educação / Cmei Casa da Criança José Lacerda para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D816A17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 046/2017.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17863651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 046/2017, PASSANDO A SER:
FIAT/UNO VIVACE 1.0, BRANCO, CAP. 5P., COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, PLACA FSQ2C41.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 05.05.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DF909CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 (PD Nº 2667/2021).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – EPP, CNPJ SOB O Nº 19.657.644/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FABIO ISRAEL DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO NA QUADRA DE ESPORTES DO "GINÁSIO POLIESPORTIVO JUAREZ BRENDLE FILHO", LOTE ÚNICO.
PRAZO DE VIGENCIA: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 245
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030240000000000 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 142
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 08/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47DDA91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa de frango, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.40.138.949/0001-77, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R$102.727,00(cento e dois mil, setecentos e vinte e sete reais).
· **LOTES DESERTOS:** Lote de n° 04

Loanda, 12 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3974D049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **B. B. FERNANDES TUBOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.795.350/0001-08, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo o valor global de R$1.524.000,00(um milhão quinhentos e vinte e quatro mil reais).

Loanda, 12 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B8F5664A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2021 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 071/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a Empresa Convicta Treinamentos Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de fiscalização e de lançamentos de créditos tributários, e de cobrança de imposto sobre a propriedade rural - ITR, conforme convênio celebrado entre a União e o Município de Loanda-Pr, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.877/2019- da RFB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr
.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R$5.000,00(cinco mil reais mensais), perfazendo um valor global de R$60.000,00(sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, O pagamento será efetuado em parcelas mensais, sendo que a primeira parcela será paga 30 (trinta) dias após ao inicio da execução do serviços solicitados, fixando a respectiva data para pagamento das parcelas posteriores, desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

Ordem	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Contratação de empresa especializada em serviços de locação e operacionalização de sistema de fiscalização e de lançamentos de créditos tributários, e de cobrança do imposto sobre a propriedade territorial rural ITR, em conformidade com a Instrução Normativa 1.877/2019 da RFB, conforme descrições constantes no Termo de Referência.	MÊS	12	5.000,00	60.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados conforme determinação da Secretaria responsável. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Anexo I - Termo de Referência. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOAREZ LIMA HENRICHS
Convicta Treinamentos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2FD35F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 09/2021
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 032/2021-PML
PARTES: Município de Loanda e Consórcio Intermunicipal da Apa Federal Do Noroeste Do Paraná
OBJETO: Constitui objeto deste termo, a prestação de serviços públicos constituídos em fornecimento de mão de obra eventual de modo à complementar a equipe municipal para execução de manutenção da sede e das estradas rurais da Contratante.
VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato é de R$ 62.208 (sessenta e dois mil e duzentos e oito reais), correspondendo à disponibilização do (s) operador (es) ao contratante por 2.304 (duas mil trezentas e quatro) horas totais, que serão pagas mensalmente, conforme a utilização mensal, até a utilização final das horas, mediante apresentação de planilha com a horas trabalhadas pelos operadores, conforme tabela abaixo:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	
Horas Totais	2.304
Valor da Hora	R$ 27,00
Valor total a ser pago	**62.208,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 09 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Presidente - Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59BBA266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021-PML
PROCESSO Nº. 154/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de conectividade à rede mundial de computadores (internet) através de link dedicado com conexão realizada em fibra óptica (fast ethernet), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de julho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:960ADB58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021-PML
PROCESSO Nº. 159/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de julho de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2C686C4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021-PML
PROCESSO Nº. 160/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e eventual serviços de manutenção e limpeza para piscina e fonte luminosa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de julho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 31.342,50 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:44E0570A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "026" EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "026"
EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura n° 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "025" Emprego: Agente de Controle de Endemias, de 06 de julho de 2021, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura n° 01.001/2018.

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JANAINE APARECIDA DA SILVA REZENDE	36ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:A1401E96

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 018/2021 - CMDCA

RESOLUÇÃO 018/2021

Súmula: Aprovação do Incentivo de Atendimento Emergencial para Crianças e Adolescentes ameaçadas de morte e suas famílias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovara Adesão e o Plano de Incentivo Emergencial para crianças, adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através de repasse do fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em reunião realizada em 12/07/2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 12 de julho de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E26BB187

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 019/2021 - CMDCA

RESOLUÇÃO 019/2021

Súmula: Aprovação de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS – Covid 19".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS, Covid 19, em reunião realizada em 12/07/2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 12 de julho de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:07F64453

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 006.2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2021

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná, através do **Fundo Municipal dE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51**

PROPONENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA
CNPJ - 78.187.770/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos**,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Recursos provenientes do Ministério da Cidadania - SIGTV.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se à em 31.12.2021.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda-PR

Loanda-PR, 14 de Julho de 2021

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F477461F

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2021 - SOP

IVO MOREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUÍS FERNANDO NAVASCONI, RG nº 7.735.180-9 SESP/PR, GERENTE DE PESSOAL, matricula nº 14901, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/06/2020 e 15/06/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso, a partir de 26/07/2021 à 14/08/2021;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 15/08/2021 à 24/08/2021.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (12/07/2021).

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:6A4621C6

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2021 - SOP

IVO MOREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora EDIRLENE RODRIGUES MILHARESI, RG nº 4.211.123-6 SSP/PR, ADVOGADA, matricula nº 15031, férias pelo

período de trabalho prestado entre 16/06/2020 e 15/06/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso, a partir de 26/07/2021 à 14/08/2021;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 15/08/2021 à 24/08/2021.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (12/07/2021).

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:184A16DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ÁLVARO GIL CORDÃO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Álvaro Gil Cordão,** portador do RG. nº. 1.932.745/SSP-PR e CPF nº. 397.056.419-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário 20 hrs, a serem usufruídas de **14/07/2021 a 12/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E6EBAC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 07/2021

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Lupionópolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Altera o número de vagas no **ANEXO I - TABELA DE RELAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS**, parte integrante da Lei nº 04/2016, do seguinte cargo:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS (Lei 04/2016)	Nº DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE Nº VAGAS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40 horas	03	02	05

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de julho de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:1376758A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 034/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral, com e sem casco, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa **MALLET GÁS LTDA, CNPJ 20.752.379/0001-01**, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item: 01
Descrição: Gás de cozinha (GLP), botijão de 13kg.
R$ atual: R$ 80,00
R$ reajustado: R$ 94,35

Item: 05
Descrição: Gás de cozinha (GLP), botijão de 13kg.
R$ atual: R$ 79,90
R$ reajustado: R$ 94,229

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:625B1880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 192.2021

DECRETO N.º 192 de 14 de julho de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), ADILSON DE OLIVEIRA, RG nº. 9.661.442-0 PR, Pedreiro, Nível A- 7, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:618A5A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021

Súmula: Estabelece o Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período compreendido entre 16 de julho de 2021 e 31 de julho de 2021, e dá outas providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, compreendido entre os dias 16 de julho de 2021 e 31 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (14.07.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9BAFE8C3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
PROCESSO N. 024/2021
CONTRATO N. 010/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Antunes pereira, 297, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, portador do RG nº 1.870.084 e C.P.F/MF nº 389.425.429-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO Nº 010/2021**, nos termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reequilibrado, a partir do dia 14 de julho de 2021, o item abaixo relacionado, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com nota fiscal parte integrante do presente:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário atual	Valor Unitário reequilibrado
01	GASOLINA ADITIVADA	Litro	R$ 5,59	R$ 5,88

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:92778023

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº. 049/2021

PORTARIA Nº. 049/2021

Súmula: Contrata servidora aprovada em Processo de Seleção Simplificado - PSS pelo edital n° 001/2021– DP.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a partir de 12 de julho de 2021, nos termos do Estatuto e do Regimento da Fundação e da Lei Municipal 518/2000 a servidora publica PRISCILA COELHO BARBOSA NAKADOMARI, portadora do CPF n° 056.244.819-50, aprovada em 2° (segundo) lugar no processo seletivo simplificado – PSS aberto pelo Edital n°1/2021 para o emprego de PROFESSOR, conforme homologação do resultado final divulgada pelo Edital n° 008/2021 DP.

Art. 2º - Considerando que, para a contratação para o emprego público de Professor aprovado através do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a contratação é por tempo determinado, conforme Lei Municipal 3.159/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 12 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:DA301345

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.577 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI nº 3.577/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021(Lei Orçamentária 3522/2020) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 351.332,57 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.002		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
08.002.08.243.0015.6.133.		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
942 - 3.3.50.43.00.00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103.160,51
979 - 4.4.50.42.00.00	880	AUXÍLIOS	82.669,94
08.003		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
08.003.08.241.0015.2.134.		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
977 - 3.3.50.43.00.00	900	SUBVENÇÕES SOCIAIS	154.294,12
978 - 4.4.50.42.00.00	900	AUXÍLIOS	11.208,00
Total Suplementação:			**351.332,57**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 351.332,57 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
33900	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO-EXERCICIO ANTERIOR	900	165.502,12
53880	IRRF EMPRESAS-FUMUDICAMAN-C/C 21892-8-BB-FONTE 53880	880	185.830,45
Total:			**351.332,57**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 13 de julho de 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FFBD4808

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.3.576/2021 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, EM MATÉRIA DE FOMENTO AGRÁRIO,

LEI Nº.3.576/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Mútua, em matéria de fomento agrário, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Mútua com o Município de Marialva, com vigência até 31 de dezembro de 2024, para fins de execução de serviços de ampliação, recuperação, melhoramentos e conservação de estradas rurais e carreadores que servem as zonas rurais limítrofes entre ambos os municípios, devidamente amparado no art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente Leiutilizar-se-á as dotações orçamentárias disponíveis de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (13/07/2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8CA52AD7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - TABELA DE CONCEITO FINAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
ESPECIAL DE DESEMPENHO – CAED
TABELA DE CONCEITO DO GRAU DE COMPORTAMENTO E DESEMPENHO DO SERVIDOR COM A RESPECTIVA PONTUAÇÃO
ANEXO V

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Padrão de desempenho **EXCELENTE,** atendendo acima das exigências do cargo.	**351 à 500**
B	Padrão de desempenho **BOM,** atendendo às exigências do cargo.	**201 à 350**
C	Padrão de desempenho **INSUFICIENTE,** que não atende as exigências do cargo.	**50 à 200**

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DA355127

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 390 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO nº 390/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.577/2021**

DECRETA

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021(Lei Orçamentária 3522/2020) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 351.332,57 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.002		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
08.002.08.243.0015.6.133.		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
942 - 3.3.50.43.00.00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103.160,51

979 - 4.4.50.42.00.00	880	AUXÍLIOS	82.669,94
08.003		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
08.003.08.241.0015.2.134.		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
977 - 3.3.50.43.00.00	900	SUBVENÇÕES SOCIAIS	154.294,12
978 - 4.4.50.42.00.00	900	AUXÍLIOS	11.208,00
Total Suplementação:			**351.332,57**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 351.332,57 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
33900	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO-EXERCICIO ANTERIOR	900	165.502,12
53880	IRRF EMPRESAS-FUMUDICAMAN-C/C 21892-8-BB-FONTE 53880	880	185.830,45
Total:			**351.332,57**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 13 de julho de 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BF45FB1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 391 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO nº 391/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.578/2021,
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021(Lei Orçamentária 3522/2020) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.865,72 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.241.0014.2.115.		Manutenção das ativ. do Fundo Municipal de Assist. Social - Proteção Social Especial - Idoso	
981 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.960,72
08.002		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.002.08.243.0015.6.133.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
759 - 4.4.50.42.00.00	880	AUXÍLIOS	1.905,00
Total Suplementação:			4.865,72

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 4.865,72 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.243.0014.2.115.		Manutenção das ativ. do Fundo Municipal de Assist. Social - Proteção Social E	
939 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.960,72
08.002		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.002.08.243.0015.6.133.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
758 - 3.3.50.43.00.00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.905,00
Total Redução:			4.865,72

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 13 de julho, 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:58DC7353

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 386/2021 SÚMULA: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, ESTABELECENDO O MÉTODO DE APLICAÇÃO DOS FATORES A SEREM CONSIDERADOS, INCLUINDO O ÍNDICE PERCENTUAL MÍNIMO DE PONTOS NECESSÁRIOS

DECRETO N.º 386/2021

Súmula: Regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho e Avaliação de Estágio Probatório, estabelecendo o método de aplicação dos fatores a serem considerados, incluindo o índice percentual mínimo de pontos necessários à concessão da progressão horizontal ou para que se adquira estabilidade.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 89 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 18 da Lei Municipal n.º 3208/2018, que rege que o servidor aprovado em concurso público e nomeado para o cargo afetivo, adquirirá estabilidade após 03 (três) anos de estágio probatório, cujo desempenho será avaliado por Comissão Especial;

Considerando que a progressão horizontal se dará aos servidores efetivos mediante realização de avaliação de desempenho;

Considerando os artigos 20 e 21 a Lei Complementar nº. 3204/2018;

Considerando os artigos 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 da Lei Municipal n.º 3208/2018;

Considerando o Decreto Municipal n.º 088/2020 que Constituiu Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED;

DECRETA

Art. 1º. O procedimento a ser adotado para realização da avaliação de desempenho e produtividade para fins de avanço na carreira, e avaliação de estágio probatório que trata os artigos 20, 21 e 36 da Lei Complementar n.º 3204/2018 e os artigos 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 da Lei Complementar n.º 3208/2018, observará as normas previstas neste Decreto.

Art. 2º.A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO aqui denominada de **CAED**, da Prefeitura Municipal de Mandaguari, constituída pelo Decreto Municipal nº 88 de 05 de março do ano de 2020, nos termos do art. 20 e 21 da Lei Complementar n.º 3204/2018, artigos 18, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 da Lei Complementar n.º 3208/2018, tem por finalidade efetuar a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e avaliação periódica de desempenho e produtividade dos servidores municipais para progressão horizontal.

Art. 3º. A **CAED** será composta por cinco (05) membros permanentes, sendo estes servidores municipais efetivos, indicados via decreto municipal sancionado pelo chefe do poder executivo.

Art.4º. A **CAED**, tem como forma de organização a seguinte estrutura:
I – Presidente;
II – Vice Presidente;
III – Primeiro(a) Secretário (a);
IV - Segundo(a) Secretário(a);
V – Vogal.
Parágrafo Único: Os membros descritos no art. 4.º desempenharão suas funções pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

Art.5º. O Presidente da CAED será designado, dentre os membros permanentes da comissão em reunião ordinária.
Parágrafo Único: Todos os membros poderão manifestar seu interesse em ocupar o cargo de presidência durante o espaço da reunião ordinária destinado a este fim.

Art.6º. Os cargos de Vice-presidente, primeiro, segundo secretários e vogal serão designados pelo presidente eleito, em espaço de reunião deliberativa, com o devido registro em ata própria.

Art. 7º. As avaliações de desempenho para progressão horizontal, será realizada a cada dois anos, sempre no último quadrimestre do biênio, conforme Lei 3.208/2018.

Art. 8º. A avaliação de desempenho para Progressão Funcional será apurada com base na ficha de avaliação de desempenho, constante do Anexo I, dividido em Quadro Geral e Magistério, parte integrante deste Decreto.

Art. 9º. A avaliação para verificar aptidão e desempenho do cargo de servidor em estágio probatório será apurada com base na ficha de avaliação de desempenho, constante do Anexo II, dividido em Quadro Geral e Magistério, parte integrante deste Decreto.

Art. 10º.A avaliação de desempenho para progressão horizontal e avaliação de desempenho para verificar aptidão do cargo, dar-se-ão mediante apuração dos critérios elencados nos anexos I e II deste Decreto, seguindo a sistemática prevista no artigo 31da Lei Complementar 3.208/2018 e 20 § 1.º da Lei Complementar 3.204/2018.

I – A tabela de divisão dos fatores de avaliação em subfator com o respectivo peso, referente a avaliação de desempenho para progressão horizontal, estão presentes no anexo III, divididos em Quadro Geral e Magistério, parte integrante deste decreto.
II - A tabela de divisão dos fatores de avaliação em subfator com o respectivo peso, referente a avaliação para verificar aptidão e desempenho do cargo de servidor em estágio probatório, estão presentes no anexo IV, divididos em Quadro Geral e Magistério, parte integrante deste decreto.

Art. 11º. Os fatores constantes no anexo I e II serão mensurados por pesos, fixados de acordo com o seu grau de importância, conforme artigo 31 da Lei Complementar 3.208/2018 e 20 § 1.º da Lei Complementar 3.204/2018.
I – Encontrada a pontuação final, de acordo com a tabela de conceito, anexo V, será feito seu enquadramento no correspondente padrão de desempenho, quais sejam: excelente, bom ou insuficiente.

Art.12º. As matérias submetidas à CAED serão apreciadas com a presença dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art.13º. Em cada reunião será lavrada uma ata, que deverá ser discutida e aprovada na reunião seguinte. A ata será elaborada em folhas soltas, observada a necessidade de retificação, as ressalvas serão realizadas sempre na reunião subsequente e devidamente registradas, recebendo a assinatura do Presidente e dos membros que estiveram presentes na respectiva reunião.

Art.14º. - Os processos de avaliação dos servidores em estágio probatório e avaliação periódica de desempenho e produtividade dos servidores municipais, por provocação da CAED, serão abertos no órgão de lotação de cada servidor, cabendo ao seu superior hierárquico as avaliações dos anexos I e II.
Parágrafo único – O prazo para devolução das avaliações de desempenho, citadas no caput deste artigo à CAED será de até 30 (trinta) dias

Art.15º. Feita a avaliação inicial, caberá à Comissão, utilizando os anexos III, IV e V, realizar a avaliação final do servidor, emitindo parecer quanto ao desempenho para progressão horizontal ou à sua aprovação no estágio probatório, submetendo ao Diretor do Setor de Recursos Humanos para apreciação e homologação.
Parágrafo Primeiro: Em caso de não homologação do parecer da comissão, a autoridade competente deverá fazê-lo de forma fundamentada.

Parágrafo Segundo: As decisões do Diretor do Setor de Recursos Humanos, nos processos de avaliação, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

Art.16º. A Comissão identificará os servidores em estágio probatório e servidores municipais efetivos aptos a serem submetidos as respectivas avalições, sendo estes a avalição de desempenho e aqueles a avaliação periódica de desempenho e produtividade, dos que completem interstício para o início das avaliações, e informará ao órgão de lotação do servidor para abertura do processo de avaliação.
Parágrafo primeiro: O período de avaliação para os servidores em estágio probatório ocorrerá a cada 06 (seis) meses, totalizando 6 avaliações em 3 anos de experiência no serviço público.
Parágrafo segundo: As avaliações de desempenho dos servidores municipais efetivos, para progressão funcional, serão concluídas conforme disposto no art. 34 da Lei 3208/2018.

Art. 17º. O servidor que discordar do resultado de sua avaliação poderá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, interpor recurso administrativo dirigido a uma comissão especialmente designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, constituída por 03 (três) membros, sendo um dos membros, representante do sindicato dos servidores públicos municipais.

Art.18º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, os seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (06/07/2021)

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:88CEEC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 004/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	Nº da Proposta	Objeto	Valor Liberado
13/07/2021	Fundo Nacional de Saúde	36000.3859192/02-100	Incremento PAB	R$ 200.000,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 13 de Julho de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:5A9D20E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2020
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: Copater Construtora de Obras Ltda, CNPJ 72.124.837/0001-53.
OBJETO: Execução de 11.086,93 m² de pavimentação em CBUQ.
DO VALOR: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, para adequação, decidem suprimir em 3,72% a quantidade dos serviços, no valor de R$ 72.480,70 (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), o valor contratado passará para 1.873.383,33 (um milhão oitocentos e setenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14 de Julho de 2021.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:33D500C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 79/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS**
CNPJ/MF nº 35.372.423/0001-17
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021**
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVIRUS/COVID-19,**
VALOR TOTAL: R$ **44.640,00**
VIGÊNCIA: 10 DE JULHO DE 2021 A 09 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E96B3B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 80/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/MF nº 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021**
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVIRUS/COVID-19,**
VALOR TOTAL: R$ **44.640,00**
VIGÊNCIA: 10 DE JULHO DE 2021 A 09 DE SETEMBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C6DA6722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 092/2021

De 14 de Julho 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Solange Aparecida Lucio Almeida,** matricula 6033, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 14/07/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:287CF6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 758/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conforme com o processo nº /2021,resolve:

CONCEDER

A servidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Administração,15(quinze) dias de férias, a contar do dia 02 de agosto de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 1248/2020e suspensas por meio da Portaria nº 1301/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56782/1	Priscila Iavolski Gracie	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,09 de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F88D3962

GABINETE
PORTARIA Nº 759/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 126/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Aos servidoresabaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social,30(trinta)dias de férias, a contar do dia 02a 31 de agostode 2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
67652/1	Alexandre Zimmermann	Guarda Municipal	2019/2020
52698/1	Andre Henrique Novakovich	Guarda Municipal	2019/2020
55654/2	Claudinei Francisco Nepomuceno	Guarda Municipal	2020/2021
63517/1	David Alan de Freitas	Guarda Municipal	2020/2021
62944/1	Giani Maria Borges do Nascimento	Guarda Municipal	2020/2021
62677/1	Marcio Luiz Borba	Guarda Municipal	2020/2021
100414/1	Renato Alves Gonçalves Junior	Guarda Municipal	2020/2021
62669/1	Tiago Gonçalves Espindola	Guarda Municipal	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D5923FE1

GABINETE
PORTARIA Nº 760/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao despacho da Secretaria de Saúde, resolve:

CONCEDER

Ao servidorabaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Saúde,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56030/1	Ernesto Conrado Mielke	Auxiliar de Seviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,09de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4086AADC

GABINETE
PORTARIA Nº 761/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao ofício nº 126/2021- SMDF, resolve:

CONCEDER

Ao servidorabaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social,24(vinte e quatro) dias de férias, a contar do dia 02 a 25 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100410/1	David Cordeiro Correa	Guarda Municipal	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,09de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3E2D12CE

GABINETE
PORTARIA Nº 762/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 126/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

Aos servidoresabaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social,30(trinta)dias de férias, a contar do dia 02a 31 de agostode 2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51977/1	Anderson Antonio Meira	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
57207/1	Cleiton Jose de Freitas Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
51888/1	Nelson Tavares Neto	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:12A0D523

GABINETE
PORTARIA Nº 763/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao ofício nº 126/2021- SMDF, resolve:

CONCEDER

A servidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Defesa Social,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73237/2	Keila Yukie Taguchi	Psicologo II	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,09de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D05101EB

GABINETE
PORTARIA Nº 764/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao processo nº 10017/2021, resolve:

CONCEDER

A servidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Finanças,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 12 de julho a 10 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100470/1	Katia Maria Bonfim de Almeida	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12de julhode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,09de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:18690A23

GABINETE
PORTARIA Nº 765/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao ofício nº 0468/2021, resolve:

CONCEDER

A servidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76805/1	Camila Rosa do Nascimento	Monitor Esporte Lazer	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,09de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3191AA87

GABINETE
PORTARIA Nº 766/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao ofício nº 0468/2021, resolve:

CONCEDER

A servidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72150/1	Daniele Szczepanski Novacki	Atendente Infantil	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,09de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:04CECE79

GABINETE
PORTARIA Nº 767/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao ofício nº 0468/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidorabaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80195/1	Marcos Alessandro Malize	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,09de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:785128B6

GABINETE
PORTARIA Nº 768/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao ofício nº 0468/2021, resolve:

CONCEDER

A servidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61379/1	Neusa Viana Serafim Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,09de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3AA28493

GABINETE
PORTARIA Nº 769/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com asLeisMunicipaisnº1165/2008 e nº 2208/2021esuas alterações,eem face ao ofício nº0469– GS-RH , resolve:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora **TANIA REGINA KOHNLEIN,** matrícula nº 69809/1, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Culturae Esporte, em regime de Permuta com a Professora **SHEILA TREVISAN DE LIMA**, a partir de 01de julhode 2021a 31 de dezembro de 2021.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:334DEFD0

GABINETE
PORTARIA Nº 770/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício n° 072/2021- SMAS,resolve:

SUSPENDER

Doservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Assistência Social, **15(quinze) dias de férias**,concedidas por meio da Portaria nº 646/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100434/1	Vitor Hugo Ramos	Motorista C	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CB62A7D3

GABINETE
PORTARIA Nº 771/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 10017/2021, resolve:

CONCEDER

A servidoraabaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 09(nove) dias de férias, a contar do dia 01 de julho a 09 de julho de 2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75841/1	Elia Fernanda Santinho da Silva	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD01F444

GABINETE
PORTARIA Nº 773/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face aoLaudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
59250/1	Larissa Santos da Silva	Atendente Infantil	01/07/2021 a 27/12/2021 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia01 de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D22005DD

GABINETE
PORTARIA Nº 774/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19)daservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Decreto 370/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100594/1	Raísa Alves Nascimento	Assistente Social	01/07/2021 a 28/09/2021 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BF54E168

GABINETE
PORTARIA Nº 775/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19)doservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Decreto 370/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100526/1	Yago Rodrigues Rededе	Educador Social	08/07/2021 A 05/10/2021 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:98E537D5

GABINETE
PORTARIA Nº 776/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao despacho da Secretaria de Saúde, resolve:

CONCEDER

A servidoraabaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16659/1	Silvia Regina Trovilo Martins Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:053F271F

GABINETE
PORTARIA Nº 777/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao despacho da Secretaria de Saúde, resolve:

CONCEDER

A servidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63240/1	Marlene de Jesus da Silva	Tecnico em Enfermagem	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,12de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2CDDA427

GABINETE
PORTARIA Nº 778/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao despacho da Secretaria de Saúde, resolve:

CONCEDER

A servidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73466/1	Ester da Silva Bueno	Tecnico em Enfermagem	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,12de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:49F6097A

GABINETE
PORTARIA Nº 779/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao despacho da Secretaria de Saúde, resolve:

CONCEDER

Ao servidorabaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Saúde,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
53627/1	Eloy Luiz Correa da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2019/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,12de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:393D5158

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Matinhos, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, juntamente com a Secretaria de Planejamento, convida toda a população Matinhense para participação popular em Audiência Pública sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e LDO 2022 do nosso Município, ao vivo pelo Facebook no dia 27/07/2021 as 18:00.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9FB88818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS PORTADORES DE AGRAVO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: de R$ 2.170.785,00 (DOIS MILHÕES CENTO E SETENTA E MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 16/07/2021/2021, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 28/07/2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28/07/2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 14 de julho de 2021

MARIELI DA LUZ BISCAIA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:A9168A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°002/2021

Ref.: Edital de Licitação–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021–PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de Suas atribuições legais, temdo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APR O VAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021 – PMM, firmado com aempresa **H T I SERVIÇOS MEDICOS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJn.º 16.550.953/0001-63**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, prorrogando o prazo devigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de Junho de 2021 eprazo de execução por 90 (noventa) dias contados a partir de 13 de Maio de 2021, novalordeR$2.768.260.00 (Dois milhões setecentos e sessenta oito mil duzentos e sessenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, 12 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:A52F0558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 04/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 04/2021

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: DANILO MIRANDA
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: A gestão de patrimônio e frotas na administração pública municipal, portal da transparência e seus reflexos como ferramenta de fiscalização.

DATA: SAIDA: 14/07/2021 **RETORNO**: 16/07/2021

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

AUTORIZADO
Mesa Diretora

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B83CBED7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 05/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 05/2021

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: MARCELO RAK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: A gestão de patrimônio e frotas na administração pública municipal, portal da transparência e seus reflexos como ferramenta de fiscalização.

DATA: SAIDA: 14/07/2021 **RETORNO**: 16/07/2021

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:05A2BE4F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 06/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 06/2021

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: JOÃO MICHAEL ORTIZ
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: A gestão de patrimônio e frotas na administração pública municipal, portal da transparência e seus reflexos como ferramenta de fiscalização.

DATA: SAIDA: 14/07/2021 **RETORNO**: 16/07/2021

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:43DC24BA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 07/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº 07/2021

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: JOÃO SCHMURA SOBRINHO
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: A gestão de patrimônio e frotas na administração pública municipal, portal da transparência e seus reflexos como ferramenta de fiscalização.

DATA: SAIDA: 14/07/2021 **RETORNO**: 16/07/2021

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:DB1DC541

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 212/2021

PORTARIA Nº 212/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
800034	Célio Neves de Castro	2020 2021	12072021	30	-x-
200744	Clereston Padilha dos Santos	2019 2020	12072021	05	-x-
200735	Diogo Delalo	2020 2021	12072021	30	-x-
200726	Dirceu Soares Marcondes	2020 2021	12072021	30	-x-
200638	Sidney Soubier	2018 2019	13072021	30	-x-
200799	Rosangela Aparecida Monteiro	2020 2021	13072021	15	-x-
200841	Glaci Bartoski	2020 2021	14072021	15	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de julho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:7B910049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 622 DE 14 DE JULHO DE 2021

Súmula: autoriza o evento esportivo denominado Campeonato Paranaense de Downhill nas datas de 31 de julho e 01 de agosto, regulamenta as medidas de seguranças a serem tomadas, bem como dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 7.893/2021;

CONSIDERANDO a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que ainda são absolutamente necessárias determinações de distanciamento, uso de máscara, higiene de mãos e controle de não aglomeração como responsabilidade de todos para a prevenção;

CONSIDERANDO que as atividades de convívio social e de lazer promovem aumento do contato físico, aglomeração e trânsito de pessoas entre diferentes grupos familiares e sociais, fatores de maior propagação do SARS Cov2 / COVID-19 devendo ser minimizados e coibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo Princípio da Precaução;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.020, de 25 de maio de 2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Nota Orientativa da Superintendência Geral do Esporte emitida em 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE.

Art. 1º Fica autorizado o evento esportivo denominado "Campeonato Paranaense de Downhill" que acontecerá nos dias 17 e 18 de julho, na localidade do Bairro Candonga, desde que:
I – Respeitada as medidas de seguranças e higiene do combate ao Vírus COVID 19, do **Decreto Municipal nº 124 de 30 de junho de 2021;**
II – Respeitada as medidas de seguranças e higiene do combate ao Vírus COVID 19, do **Decreto Estadual nº 7.893/2021;**
III – Fique limitado o numero máximo de 01 (um) acompanhante por competidor;
IV – O organizador comprometa-se em zelar pela segurança de todos os presentes e também dos moradores da região.
V – Seja assinado o **Anexo 01** – "**Termo de Responsabilidade Sanitária Covid 19".**

Art. 2º A presente Autorização tem como objetivo anuir estritamente com o evento esportivo, ficando expressamente proibido quaisquer confraternizações, reuniões ou aglomerações desnecessárias à pratica esportiva.

Art. 3º O organizador do evento deverá entregar 01 (uma) via assinada do "Anexo 01 - Termo de Responsabilidade Sanitária Covid 19", para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que a autorização ficará condicionada a assinatura do "Anexo 01 - Termo de Responsabilidade Sanitária Covid 19"

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA COVID 19

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, registrado(a) no CPF n.º _____, domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, proprietário(a) da(o) Empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____
DECLARO que ADOTAREI as seguintes medidas para funcionamento do meu estabelecimento:

I - Respeitar o limite 01 (um) acompanhante por competidor, e manter a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas que se encontrem no interior ou na entrada desse estabelecimento.

II – Disponibilizar álcool gel ou liquido 70% (setenta por cento) de forma individual.

III - Reforçar com frequência as medidas de higienização de superfície, nos móveis, nos utensílios e nos equipamentos, dentre outros, utilizados para o desenvolvimento do evento ou da atividade esportiva;

IV – Disponibilizar, em local sinalizado, álcool gel 70% (setenta por cento) para os usuários garantindo que haja a higienização das mãos dos participantes antes deles entrarem no local de desenvolvimento da atividade ou evento;

V – Garantir a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas que se encontrem no interior ou na entrada dos locais de desenvolvimento dos eventos ou das atividades esportivas;

VI – Manter ventilados todos os ambientes deste estabelecimento;

VII – Garantir que todos os colaboradores para a realização do evento ou atividade esportiva, funcionários ou não funcionários, estejam utilizando mascaras;

VIII – Disponibilizar, gratuitamente, sabonete e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos;

IX - Disponibilizar uma pessoa com a função específica que garantir as medidas e providências descritas neste Termo de Responsabilidade Sanitária COVID 19.

X – Manter afixado em local visível este Termo de Responsabilidade Sanitária – COVID 19 devidamente assinado.

Desta forma, **COMPROMETO-ME AO CUMPRIMENTO DE CADA UMA DESSAS EXIGÊNCIAS**, estando ciente da minha responsabilidade para a abertura da atividade acima mencionada e das penalidades no caso de descumprimento das exigências constantes no Decreto Municipal em vigor além da possibilidade de **CASSAÇÃO DE ALVARÁ E FECHAMENTO DESTE ESTABELECIMENTO**.

Morretes, _____ de _____ de 2021.

_____
DECLARANTE COMPROMITENTE

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:25C56948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor municipal, Paulo Maratti de Matos, Matrícula n° 783**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 89 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 45/2021.

Art. 2º Designar o servidor municipal, Bruno Cézar Ferreira, Matrícula n° 780 para exercer a função de suplente de fiscal do

contrato n° 89 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 45/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 13 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:3D4FA0C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021

Ref: Dispensa de Licitação 44/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

CNPJ nº. 17.450.976/0001-69

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração de projetos de galerias de aguas pluviais diversas ruas, e ao levantamento Plani-altimétrico e planialtimétrico cadastral dos lotes 11 e 12 da quadra 32 na Rua Padre de Anchieta do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 09 de julho 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:0F2D1763

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 367/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:

LUSIMARA AP. DI MARTINI JESUS, matrícula nº 120 - Referente ao exercício: 2018/2019.

Período de férias: 14/07/2021 à 12/08/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 14 de Julho do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:92B51828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 13/2021

PORTARIA N.º 013/2021

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares ao servidor da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor abaixo relacionada no período de 14 de julho de 2021 a 28 de julho de 2021.

SERVIDOR	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Jaci Giotti	Tecnico em Relações Públicas	22/12/2019 a 22/12/2020	938.780.529-87

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos doze dias do mês de julho de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:8BF00D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas, nas dependências internas e externas dos espaços públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **DEDETIZADORA DETEX LTDA – CNPJ Nº 16.952.529/0001-45.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de julho de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dedetizadora Detex Ltda – CNPJ nº 16.952.529/0001-45 – Foz do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas, nas dependências internas e externas dos espaços públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 6.871,76 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R$ 0,14 (quatorze centavos) por metro quadrado.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de metros quadrados aplicados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção

do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2D04E824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em o credenciamento através do chamamento público nº 002/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado na prestação de serviços médicos de psiquiatria, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município, conforme plano operativo municipal, em favor à empresa abaixo identificada:
Empresa: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 33.458.003/0001-22**, para o item abaixo relacionado:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em PSIQUIATRIA, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) consultas mensais com no mínimo 02 (dois) atendimentos mensais, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município.	Consulta	480	R$ 150,00	R$ 72.000,00

O valor total da contratação será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para 12 meses de prestação de serviços, com atendimento de até 40 consultas mensais.
Os pagamentos serão efetuados conforme quantidade de consultas efetuadas durante cada mês.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de julho de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0B8FFF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4672/2021

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Daniele Juvêncio Tatim (Portaria de Nomeação nº 3364/2016), portadora do RG nº 10.668.231-3 e CPF nº 094.976.799-98, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, e declara vacância do cargo, a partir de 14 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CA1D6D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4673/2021

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para o Servidor Público Municipal Maucir Teixeira, ocupante do cargo de Vigia, portador do RG nº 6.349.732-0, até 01/09/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B87B4BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2021

Súmula: Dispõe sobre o remanejamento de servidores, em caráter excepcional, durante o período de interrupção de aulas presenciais nos CMEIs, em decorrência da pandemia causada pela Covid -19.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria Municipal nº 4644/2021 de 17 de junho de 2021 considerando as necessidades administrativas de pessoal;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que o quadro de servidores dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs que não retornarão as aulas presenciais na forma hibrida, ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Educação, para apoio nas escolas que retornarão suas atividades no Município.
Art. 2º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de julho de 2021.

ROSELI TEIXEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 4644/2021 de 17/06/2021

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A4408A4C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCA PARA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Súmula: Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de julho de 2021.
R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Politica Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no dia 10 de agosto de 2021, às 8h00min, no Restaurante Águia e terá como tema: **Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**.
ART. 3º - Para organização e realização do evento fica instituída a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:
Presidente: Roseli Teixeira
Membros: Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Adenilson Bianchini
Katiane Brandão

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 14 de julho de 2021.

ADRIANE APARECIDA BALOTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:CCA295E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 /2021 – PROCESSO Nº 16/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 /2021 – PROCESSO Nº 16/2021
Licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil e Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu -Pr conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de Julho de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 14 de Julho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:89A077AF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU**, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 38/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviço de rede óptica de acesso a internet, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

Paiçandu - PR, 14 de Julho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:BE5C6833

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, 7 (sete) dias de Licença Prêmio no período compreendido entre 19 a 25/07/2021 a Servidora Pública Municipal senhora LEONOR APARECIDA DA SILVA**,** portadora do Registro Geral nº 8.891.576-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.252.409-48, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 20 de agosto de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 13 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:67CD543A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença prêmio no período compreendido entre 19/07 a 17/08/2021 a Servidora Pública Municipal senhora NILCEIA APARECIDA ARGOSO MESSIAS**,** portadora do Registro Geral nº 5.109.283-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 804.795.379-68, ocupante do Cargo Efetivo de Professora 1° padrão, desde 12 de fevereiro de 1992.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 13 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F97B5BF7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2021

O senhor Gleison Rodrigo Braz Klaus, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença prêmio no período compreendido entre 19/07 a 17/08/2021 a Servidora Pública Municipal senhora NILCEIA APARECIDA ARGOSO MESSIAS**,** portadora do Registro Geral nº 5.109.283-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 804.795.379-68, ocupante do Cargo Efetivo de Professora 2° padrão, desde 31 de janeiro de 2006.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 13 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6E5F4062

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 34/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 10 de julho de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora CLEUZA DA SILVA OLIVEIRA PEDRO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 20.496.640- SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 085.760.278-01, Carteira de Trabalho n° 89729, Série 00006/SP, admitida em 22 de julho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 12 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:98AA5492

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 33/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 11 de julho de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora LUCIA TEIXEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.205.176-7 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 005.058.909-17, Carteira de Trabalho n° 1520096, Série 0060/PR, admitida em 23 de julho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 12 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B46B2286

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 32/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 11 de julho de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora MARLENE MAMEDE ALVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 38.527.904-8- SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 985.426.809-87, Carteira de Trabalho n° 69039, Série 00342/SP, admitida em 23 de julho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 12 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BF4BECDC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por **Francieli Silva de Oliveira**, brasileira, divorciada, Diretora Presidente, Carteira de Identidade nº 12.357.723-0, CPF nº 086.384.519-38, residente e domiciliada na Rua Metrópolis, nº 88, Jardim Petrópolis, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: CESAR AUGUSTO DE PAULA DE OLIVEIRA **CARGO:** TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 10.695.545-0 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 065.059.759-18
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 6194646 SÉRIE – 00030/PR
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ODILON TULIO VARGAS, Nº 748, BAIRRO SANTA LUZIA II, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **8 de julho de 2020.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **7 de julho de 2021**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **7 de julho 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu/PR, 7 de julho de 2021.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D490B5CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por **Francieli Silva de Oliveira**, brasileira, divorciada, Diretora Presidente, Carteira de Identidade nº 12.357.723-0, CPF nº 086.384.519-38, residente e domiciliada na Rua Metrópolis, nº 88, Jardim Petrópolis, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA **CARGO:** TECNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 10.080.376-3 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 060.393.239-81
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 4374598 SÉRIE – 00020/PR
ENDEREÇO: RUA ARTHUR FREDERICHI, Nº 50, BAIRRO SANTA LUZIA III, CEP 87.140-000, PAIÇANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **8 de julho de 2020.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **7 de julho de 2021**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **7 de julho 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu/PR, 7 de julho de 2021.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A1CF25F9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 35/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 11 de julho de 2021, do Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais - P. S.S.,** a Servidora Pública Municipal senhora LEONILDA DOS SANTOS FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.374.480-6 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 044.892.859-06, Carteira de Trabalho n° 57844, Série 00052/PR, admitida em 23 de julho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 12 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F95B1401

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 22/2021

Dispõe sobre a composição da Comissão de Assistência e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Conforme o Regimento Interno do CMS as comissões são organismos de assessoria ao plenário do CMS, que resgatam e reiteram os princípios do SUS e do controle social e têm como objetivo articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva inclusive áreas não compreendidas no âmbito do SUS;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 01 de Julho de 2021, a qual elegeu dentre os membros do CMS, os componentes da Comissão de Assistência e Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão de Assistência e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Gestão 2021-2023.

Adelia Jacinto Pereira	**Usuários**
Marcio Soto Ruiz	**Usuários**
Dionata Amichael Cabral	**Trabalhadores da Saúde**
Gislaine Ferreira da Silva Nascimento	**Gestão**

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação; Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 02/07/2021.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 22/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

FRANCIELI SILVA OLIVEIRA
Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:78751D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°2.532/2017, convoca o (a) s conselheiro (a) s titulares e suplentes para participarem da 7ª Reunião Ordinária a ser realizada;

DATA: 15/07/2021
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Sala de Reuniões do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) Centro
ENDEREÇO: Praça Ipiranga n°56 Centro – Paiçandu/PR.

Sem mais para o momento o Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-4148.

Paiçandu, 12de julho de 2021.

Atenciosamente,

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:93598874

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 293/2021

REDISTRIBUI CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,
DECRETA

Artigo 1º. Fica redistribuída a partir de 1 de julho de 2021 para a **Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIDORA DO MUNICÍPIO CEDIDA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA	NOME	CARGO
3564	FERNANDA SANTOS KAWAMOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Paço Municipal, 12 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F659179C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 290/2021

SÚMULA: - Exonera, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do Cargo Efetivo de Professora - 1º Padrão.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 8 de julho de 2021, do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 12 de fevereiro de 1992, a Servidora Pública Municipal IVANETE BRAZ DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.227.564-6 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 865.238.489-49.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:80813724

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 139/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 20 de julho a 17 de setembro de 2021, a Servidora Pública Municipal senhora Camila de Oliveira Ramires Klinkonski, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.642.789-1-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 080.639.619-94, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Física, nomeada em 5 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7DECEF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 289/2021

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Graduação.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de julho de 2021, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Atestado de conclusão de Graduação em Pedagogia, na área de Educação, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
LARA BELOTO GARDINAL	A	B	1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 7 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F8926A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDM

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.883/2019, convocar o(a)s conselheiro(a)s titulares e suplentes para participarem da 7ª Reunião Extraordinária a ser realizada:

DATA:15 de julho de 2021
HORÁRIO:14H
LOCAL: Plataforma Digital Google Meet

Sem mais para o momento o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Paiçandu, 14 de julho de 2021.

Atenciosamente,

JAQUELINE GOMES DO AMARAL
Presidente do CMDM

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BF295061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GXZ SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.117.429/0001-10
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de sistema de solução de gerenciamento eletrônico de documentos via web para a Autarquia Municipal de Educação, permitindo o armazenamento e gerenciamento de todos os arquivos com as extensões utilizadas pela administração pública e capacitação de servidores municipais para utilização dos mesmos.

				V. UNIT.	V. TOTAL
1	MÊS	12	Locação de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos, para organização física, digitalização e indexação de documentos posteriores à contratação pelos servidores municipais (isentos de custo cópia).INCLUÍDOS AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	690,00	8.280,00

VALOR: R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 14 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5BBC5F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021
OBJETO: O presente pregão visa a contratação de empresa em conformidade com as quantidades e características descritas abaixo de acordo com o termo de referência parte integrante deste edital para o seguinte objeto:
1.1.1 Contratação de empresa para prestação de:
1.1.1.1 SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAR E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS CRÍTICOS E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR DEDICADO STOREGE PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE BACKUP;
1.1.1.2SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO SERVIÇOS ONLINE DE GERENCIAMENTO DE BACKUP, EM SERVIDOR DEDICADO STOREGE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS;
1.1.1.3INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO WINDOWS SERVER;
1.1.1.4SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO VIA COMPILAÇÃO DE SCRIPT DE SERVIÇOS PARA MIKROTIK;
1.1.1.5FIREWALL DA MIKROTIK;
1.1.1.6SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INTEGRADA DE TODOS OS ATIVOS DA REDE DE LOGICA, EM SERVIDOR LINUX CENTOS E ZABBIX.
1.1.1.7 Implantação, Instalação e Ativação do sistema de gestão de rede.

No anexo VIII na Cláusula quarta , onde-se lê:

DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA A entrega serão de acordo com o cronograma de pedido da Secretaria de Assistência Social, com prazo não superior a de 180 (cento e oitenta dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Ler- se- á:
DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA A entrega serão de acordo com o cronograma de pedido da Secretaria de administração, com prazo não superior a de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Esse contrato tem vigência de 12 meses.

Paiçandu, 14 de Julho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:463A82D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 01/2021

AVISO DE REABERTURA DE CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 01/2021

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 15/2021, comunica aos interessados que a CONCORRÊNCIA PUBLICA sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote para pavimentação asfáltica do jardim Itaipu 1° e 2° parte e parte do Jardim Capital será reaberta no dia 21 de Julho de 2021 as 14:30 na Prefeitura Municipal de Paiçandu na sala de licitações endereço rua: sete de setembro n° 499 centro.

Paiçandu/PR, 14 de Julho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Presidente

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:0C31CE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 6/7/2021

Ata resumida da 4ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, às 18 (dezoito) horas e 15 (quinze) minutos, foi realizada a 4ª (quarta) sessão extraordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, convocada para apreciar em 2ª discussão e votação os projetos de lei 5670 e 5671/2021, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Rogério Czeluniak e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Lucas dos Santos e Marcos Marcel Pietralla. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da 3ª sessão extraordinária e da 22ª sessão ordinária, que foram aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5670 e 5671/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a 23ª sessão ordinária será realizada às 19 (dezenove) horas. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:F5DE55C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 23ª SESSÃO ORDINÁRIA - 6/7/2021

Ata resumida da 23ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 23ª (vigésima terceira) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Rogério Czelusniak e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos e Marcos Marcel Pietralla. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente transferiu a leitura da ata da 4ª sessão extraordinária para a próxima sessão por não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 75 ao 80/2021; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 197 a 207/2021; em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o anteprojeto de lei 7/2021; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5678 e 5700 ao 5704/2021, sendo que o projeto de lei 5700 foi à votação nominal; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5705 e 5706/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 13 (treze) de julho, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 81 e 82/2021 e das indicações 208 a 212/2021 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5705 e 5706/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:030F547B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA)

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade DISPENSA, tipo Menor Preço Unitário, para aquisição de materiais de consumo (materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza) para o órgão.

Os interessados poderão obter a proposta a ser enviada no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO ou através de solicitação enviada para o e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br ou WhatsApp: (42) 3252-2806.

Data limite de envio da proposta: 22/07/2021.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (42) 3252-1648 ou whatsapp (42) 3252-2806.

Palmeira, 14 de julho de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:2442ACA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6049/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6049/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 95/2020 – Processo Administrativo nº. 11427/2020.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha e gás de cozinha que será destinado à todas as Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 338/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº 95/2020 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 08, na ordem de classificação**LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira, 14 de julho de 2021.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3CC00218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6049/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6049/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 95/2020 – Processo Administrativo nº. 11427/2020.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha e gás de cozinha que será destinado à todas as Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 338/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº 95/2020 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 09, na ordem de classificação**LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI**, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira, 14 de julho de 2021.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:01A37033

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.345 DE 14/07/2021 - INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO COMPREENDIDO DE 2022 A 2025.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Palmeira para o período de 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1o do art. 165 da Constituição Federal e art. 6º, art. 56, art. 76, art. 132, § 1º e art. 133 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º. O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º. O PPA 2022-2025 terá como diretrizes:
I - As políticas de inclusão;
II - Os investimentos nas áreas sociais;
III - Os investimentos em infraestrutura e modernização da ação governamental;
IV - O estímulo e a valorização da educação, cultura, patrimônio histórico e esporte;
V - A austeridade na gestão dos recursos públicos;
VI - O princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
VII - A promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
VIII - A geração de emprego e renda e qualificação de mão de obra;
IX - O fomento à atividade agropecuária, bem como fortalecimento da pequena propriedade.
X - O fomento à atividade industrial.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º. O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, Ações, Projetos e Atividades, assim definidos:
I - Programa: expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade. É o instrumento de organização que articula um conjunto de ações suficientes para enfrentar um problema ou aproveitar uma oportunidade, devendo seu desempenho ser passível de aferição por indicadores coerentes com o objetivo estabelecido, sendo classificados como:
a. Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores.
b. Programa de Apoio Administrativo: aqueles voltados para a oferta de serviços ao Município, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo.
II - Ação: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, pode resultar em um projeto ou uma atividade.
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
IV - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Art. 6º O Programa é composto por no mínimo Objetivos, Responsável, Público-Alvo, Justificativa, Início e Término e Indicadores:
I - Objetivos: Expressa o resultado desejado em relação ao público-alvo descrevendo a sua finalidade, com concisão e precisão, sempre mensurável por um indicador.
II - Responsável: Profissional capacitado, designado pelo Prefeito, responsável pelo Programa, a quem compete, nos termos do Contrato de Gestão:

a. participar da elaboração do Plano Plurianual - PPA em todas as suas fases sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças;
b . formular os programas do Plano Plurianual - PPA, congruentes às diretrizes e objetivos estratégicos de Governo, envolvendo objetivo, público alvo, metas, indicadores, ações, prazos e previsão de recursos;
c. contribuir para a integração e coordenação com os demais Programas de
Governo;
d. propor e articular mecanismos inovadores para o financiamento e a gestão do Programa;
e. garantir a execução das ações e o cumprimento das metas dentro dos prazos fixados.
I - Público-Alvo: Segmento da sociedade que possui em comum algum atributo, necessidade ou potencialidade e à qual se pretende atingir diretamente com os resultados esperados pela execução do programa.
II - Justificativa: Descrição sucinta do problema ou demanda que o programa tem por objetivo solucionar e sua contribuição esperada para o alcance das diretrizes de governo e dos objetivos setoriais.
III - Data de início: Mês e ano do calendário relativo ao início do programa. Válido para programas de caráter temporário.
III - Data de término: Mês e ano do calendário relativo ao término do Programa, sendo válido para programas de caráter temporário.
IV - Indicadores: São uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

Art. 7º. A ação prevista requer um conjunto mínimo de elementos qualitativos e quantitativos que se complementam para sua efetiva execução, sendo:
a. Descrição: expressa, de forma sucinta, o que é efetivamente feito no âmbito da ação, seu escopo e delimitações.
b. Tipo: É determinado pela relação da ação com o horizonte temporal, sendo classificada como projeto ou atividade.
c. Unidade de Medida: é o padrão selecionado para mensurar o produto ou serviço que vai ser ofertado.
d. Unidade Responsável: Unidade Administrativa responsável pela execução total da ação ou por sua maior parte.
e. Metas Físicas: Quantidade de bens ou serviços produzidos ou executados no âmbito da ação, para a consecução do objetivo pretendido no programa.
f. Dados financeiros: são as estimativas de custos de execução da ação, desdobradas por naturezas de despesa e fontes de recursos e distribuídas para cada um dos anos do período de vigência do PPA.

Art. 8º. Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:
a. Anexo I – Estrutura Orçamentária;
b. Anexo II – Receitas por Categoria Econômica
c. Anexo III – Programas de Trabalho
d. Anexo IV – Plano Plurianual 2022-2025 com Ações por Unidade Orçamentária

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 9º. Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Parágrafo Único. As ações orçamentárias integrarão as leis orçamentárias anuais por meio dos projetos ou atividades.

Art. 10. As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo Único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 11. Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 12. O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:
I - Alterar o valor global do Programa (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos).
II - Adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias.
III - Incluir, excluir ou alterar ações decorrentes de aprovação de operações de crédito internas e/ou externas, necessárias à execução dos programas financiados, após a assinatura do respectivo contrato, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 13. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2022-2025 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano Plurianual.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 14. A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:
I - Dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas.
II - Dos critérios de regionalização das políticas públicas.
III - Dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022- 025.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças e ao Gabinete do Prefeito, definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2022-2025.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório anual de avaliação do Plano, integrante do Relatório Anual da Controladoria Geral do Município, que conterá:
I - Avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano Plurianual, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados.
II - Posição, por Programa, dos Indicadores, Objetivos e Metas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022 a 2025, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária Anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 17. A revisão do PPA será realizada:
I - Por meio de Contrato de Gestão, a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, Gabinete do Prefeito e Controladoria Geral do Município a qualquer tempo, procederão com a revisão para a atualização das informações relativas:

a. Aos Indicadores dos Programas.
b. Aos Valores de Referência para a individualização das Ações.
c. Aos Órgãos Responsáveis por Objetivos.
d. Às Metas de caráter qualitativo e quantitativo.
e. À data de início, à data de término e ao custo total das Ações.

II - Por meio de projeto de lei se procederá a adequação nos casos em que seja necessário:
a. Criar ou excluir Programa ou alterar a sua redação.
b. Criar ou excluir Objetivo ou alterar a sua redação.
c. Criar ou excluir Metas e Ações, ou alterar a vinculação destas com os Projetos e Atividades.

§ 1º As atualizações de que trata o inciso I serão informadas à Câmara Municipal.

§ 2º O projeto de lei de revisão que inclua ou modifique Programa ou Objetivo deverá conter os respectivos atributos e observar a não superposição com a programação já existente no PPA 2022-2025.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

ANEXOS

Os anexos da referida lei, em seu inteiro teor, estão disponíveis através do acesso aos links abaixo:

http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/ANEXO-I-PPA-2022-2025.pdf

http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/ANEXO-II-PPA-2022-2025.pdf

http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/ANEXO-III-PPA-2022-2025.pdf

http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/ANEXO-IV-PPA-2022-2025.pdf

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:705704AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.346 DE 14/07/2021 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Orgânica do Município de Palmeira, as seguintes diretrizes gerais:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - metas fiscais;
V - orçamento fiscal;
VI - fundos especiais;
VII - disposições relativas à dívida Pública Municipal;
VIII - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
IX - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
X - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
XI - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Demonstrativo das obras em andamento;
II - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
III - Estrutura Orçamentária;
IV - Metas Fiscais;
V - Riscos Fiscais;
VI - Cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira, ano base 2019.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Município de Palmeira executará, no exercício de 2022, as ações contidas no anexo I desta Lei, priorizando:

I - as políticas de inclusão;
II - os investimentos nas áreas sociais;
III - a austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV - a modernização na ação governamental, com ênfase ao princípio da transparência e participação popular;
V - o princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
VI - a promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
VII - a geração de emprego, renda e qualificação de mão de obra;
VIII - ao fomento à atividade agropecuária, bem como fortalecimento da pequena propriedade;
IX - as obras em andamento, a preservação e conservação do patrimônio público frente a projetos novos;
X - a transparência na Gestão Fiscal.

Art. 3º O Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o §1º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, abrangerá os órgãos e autarquias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para 2022 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do programa de governo;
II - Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos.
V - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI - Operações Especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, estão atreladas à codificação da ação;
VII - Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VIII - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;
IX - Unidade Orçamentária: é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível de classificação institucional;
X - Concedente: é o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XI - Convenente: são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º A classificação funcional programática, será composta por funções, subfunções, programas e ações, identificadas por um código, composto por treze dígitos vinculados entre si.
§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa.

§1º A Reserva de Contingência prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito nove, no que se refere ao grupo natureza de despesa.

§2º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§3º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União – 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III - transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – 50;
IV - transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;
V - transferências a Instituições multi governamentais – 70;
VI - aplicações diretas – 90;
VII - aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social – 91.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em seus créditos adicionais.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual para 2022 conterá a destinação de recursos, classificados pelas respectivas fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos referentes à destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em seus créditos adicionais.

§ 2º O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2022, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo Orçamento Anual para 2022.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pelo Município.

Art. 9º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022 equivalerá preferencialmente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§1º Além de atender a determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2022, após o nono mês, para suprir necessidades orçamentárias.

§2º O limite determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária para 2022.

Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios da Publicidade e Transparência, e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - da estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12, da Lei Complementar Federal 101 de 2000;
II - da proposta de Lei Orçamentária Anual para 2022 e seus anexos;
III - da Lei Orçamentária Anual para 2022 e seus anexos.

Art. 12. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do anexo III, de metas fiscais e do anexo IV, de riscos fiscais, constantes desta Lei.

Art. 13. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades.

Art. 14. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária através de audiências públicas e conterá a “Reserva de Contingência” na forma do artigo nono desta Lei, indicada pelo código 99.999 e compreenderá:

§ 1º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive instituto mantidos pelo Município.

§ 2º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social.

§ 3º O encaminhamento de proposta parcial do Poder Legislativo para o Poder Executivo, até o dia 31 de julho, para atender ao que preceitua a emenda constitucional nº 25/2000.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 31 de agosto, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, conforme o parágrafo 3º, do artigo 12, da LRF.

Art. 15. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Palmeira e a Secretaria Municipal da Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual

para 2022, determinados pelo §1º, do art.100, da Constituição Federal de 1988, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - tipo e número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado.

Art. 16. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através de recursos próprios; através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal; através de programa PNAFM, PMAT e BNDES; ou financiamentos a bancos internacionais, contemplando ações que visam à modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: habilitação de técnicos de nível superior e gestores municipais por meio de cursos de capacitação e especialização, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos e informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilitar ao Município de Palmeira a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores, além da adoção das medidas previstas pelo Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade e iniciar ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO V
DAS METAS FISCAIS

Art. 17. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, legalidade, legitimidade, impessoalidade e probidade administrativa, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 19. As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, tendo em vista, principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo III, que dispõe sobre as Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:

I -a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V - aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais;
VI - outras alterações, no sentido de melhoria da receita.

§ 2º As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e, a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário, em atendimento ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - efetuar Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), conforme legislação;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas para a Administração Direta, nos termos da legislação vigente;
IV - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas de cada entidade integrante da Administração Indireta, nos termos da legislação vigente;
V - abrir créditos adicionais suplementares e especiais, precedido de exposição justificativa, originados do superávit financeiro ou do excesso de arrecadação, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320.
VI - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, em atendimento às necessidades da administração;
VII - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 21. Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas de título de investimentos-regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do § 3º do art.167 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á de:

I - estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da LRF;
II - estabelecer o desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido;
III - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei;

IV - emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, em audiência pública, perante o Poder Legislativo;
V - divulgar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a Lei Orçamentária Anual (LOA), prestação de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e de outros órgãos federais ou estaduais, inclusive na Internet;
VI - efetuar o repasse dos recursos financeiros consignados ao Poder Legislativo Municipal, que será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única, conforme prevê o artigo 168 da Constituição Federal, atendendo-se o que dispõe o artigo 20, § 5º da LRF.

Art. 23. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual para 2022, quanto em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenção social, ressalvadas àquelas destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e que atendam direta e gratuitamente ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos com apoio na exceção prevista no artigo anterior, de acordo com a legislação vigente na data dos repasses.

§ 1º Os repasses serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendidas as exigências previstas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

§ 2º Para habilitarem-se ao recebimento dos repasses, as entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cultural, esportivo, de saúde e educacional, deverão obedecer plano de trabalho e autorização específica do Poder Legislativo, por meio da celebração de Acordos de Cooperação ou Termos de Fomento, em parcerias para execução de programas e projetos estimuladores de iniciativas, que proporcionem impactos sociais junto à população, alterando positivamente a realidade instalada.

Art. 25. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária para 2022, passando a integrar a Lei Orçamentária vigente para suas posteriores suplementações ou reduções.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 26. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.

Art. 27. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa observando os limites fixados em Lei e no Cronograma de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente e de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 28. A receita total do Município, prevista nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;
II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;
IV - garantir o cumprimento dos princípios constitucionais com o Poder Legislativo;
V - aporte local para as operações de crédito;
VI - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VII - investimentos em andamento;
VIII - novos investimentos.
IX - Aporte ao regime próprio de previdência

Art. 29. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que contará com recursos provenientes das contribuições sociais previstas;
I - do Orçamento Fiscal;
II - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas a órgãos, entidades e fundos, cujas despesas inteiram esse orçamento.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá enviar até 15 de janeiro de 2022, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Art. 31. A limitação de empenhos, quando necessária, nos termos do artigo 9º da LRF dar-se-á mediante economia de despesas correntes com pessoal, encargos e de custeio, e ainda se necessário a restrição em despesas de capital.

Parágrafo único. Não será exigida a limitação de empenhos para as despesas com o Ensino Fundamental e Educação Infantil, manutenção dos serviços de Saúde, pagamento dos serviços da dívida e despesas necessárias ao cumprimento de termos de colaboração e termos de fomento firmados, preservando-se, na medida do possível, as despesas com pessoal e encargos, também aquelas necessárias aos serviços considerados essenciais.

Art. 32. As metas fiscais estabelecidas para os exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024 estão em valores correntes conforme anexo IV, desta Lei.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 33. O orçamento fiscal abrangerá o Poder Executivo e o Legislativo, as entidades da Administração direta e da indireta e será elaborado obedecendo-se a classificação por função e subfunção, de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com alterações posteriores, quanto à natureza da despesa.

Art. 34. No exercício de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

§ 1º Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Palmeira, adotará as seguintes providências, pela ordem:

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança gratificadas;
II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 2º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar a determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde

que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto e redução de pessoal.

§ 3º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 4º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de dois anos.

Art. 36. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita as necessidades emergenciais da área da saúde e educação, desde que indispensáveis.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado ao que dispõe o § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos os limites e normas legais, e mediante lei específica, quando necessária.

Parágrafo único. Qualquer aumento de despesa com pessoal deverá atender o disposto nos artigos 16 e 17 da LRF, ressalvando-se o disposto no § 6º do citado artigo 17.

Art. 38. Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que previstos no Plano Plurianual.

Art. 39. A concessão de contribuições e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica, devendo as dotações figurar no orçamento anual, e somente serão concedidas às entidades legalmente constituídas e que prestam serviços de interesse público municipal.

Parágrafo único. Não serão liberados recursos às entidades que não prestarem contas no prazo legal, dos valores recebidos no exercício anterior, bem como àquelas com contas rejeitadas e não regularizadas.

Art. 40. O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, bem como atenderá os dispositivos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, nos serviços públicos de saúde, com a aplicação de no mínimo 15% das referidas receitas.

Art. 41. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, será composta de:
I - proposta orçamentária para cada unidade administrativa, com a descrição sucinta de suas principais finalidades e indicação da respectiva legislação;
II - mensagem;
III - Projeto de Lei de Orçamento;
IV - tabelas explicativas contendo as estimativas das diferentes receitas e despesas, descritas nas alíneas deste inciso, dispostas em colunas, para fins de comparação:
V - receita arrecadada nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;
VI - receita prevista para o exercício de 2021;
VII - receita prevista para o exercício de 2022;
VIII - despesa realizada no exercício de 2020;
IX - despesa fixada para o exercício de 2021;
X - despesa prevista para o exercício de 2022;
XI - Especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.
XII - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
XIII - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
XIV - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
XV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
XVI - demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária deverão estar autorizadas em lei municipal, e atender ao disposto no artigo 14 e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecidos os cuidados mencionados no § 2º, do artigo citado, quando for o caso.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária somente será pleiteada ao legislativo, nos seguintes casos:

I - para fins a atendimento a objetivos sociais;
II - como incentivo à geração de emprego e renda;
III - para fins de melhoria da arrecadação.

Art. 43. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 44. As despesas obrigatórias de caráter continuado que vierem a ser instituídas, deverão ser precedidas da existência de dotações orçamentárias para o custeio, e atenderem ao disposto no artigo 17 e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45. Para execução de novos projetos, deverá a administração observar o disposto no artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, privilegiando a conservação do patrimônio público, sempre que se mostrar vantajoso, economicamente.

Art. 46. Na elaboração e execução da proposta orçamentária para 2022, serão atendidas todas as demais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município, a ela extensivas.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, contemplará recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos de financiamentos, bem como de débitos com a Previdência Social.

Art. 48. A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, respeitados os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e mediante lei específica.

Art. 49. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 50. A administração buscará implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados, após estudos e estabelecimento de normas necessárias.

CAPÍTULO VII
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 51. Será elaborado para cada fundo municipal especial, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:

I - Fonte de recursos financeiros, no qual serão indicadas as origens de recurso determinadas na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas, receitas correntes e de capital;
II - Aplicações, onde serão discriminadas:
a. as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
b. os recursos destinados ao cumprimento de metas das ações administrativas, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e de capital.

Parágrafo único. Os planos de aplicação serão parte integrante do Orçamento do Município.

CAPÍTULO VIII
DA DISPOSIÇÕE RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa relativa à dívida pública do Município e com seu refinanciamento, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social do Município.

Parágrafo único. As despesas que trata o caput deste artigo serão alocadas em encargos especiais do Município, com recursos específicos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Finanças.

Art. 53. O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 54. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, na Lei Federal nº 9717 de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 56. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela legislação municipal em vigor, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2022, em categoria de programação específica, observado o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 57. Ficam autorizadas a instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II do art.37 da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2022, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 de 2000, na Lei complementar nº 101 de 2000 e na legislação vigente.

CAPÍTULO X
DAS DIRETRIZES PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 58. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2022, deverá enquadrar-se nas determinações dos art. 36 e 37 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 58-A. O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento anual por iniciativa do Presidente através de ato próprio e publicado.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 59. As previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2022 observarão os resultados decorrentes da legislação tributária, aprovadas até 31 de agosto de 2021.

Art. 60. O Poder Executivo poderá conceder um desconto de até 5% (cinco por cento) para pagamento total à vista, do Imposto incidente sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2022.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a fazer a baixa dos tributos devidos cuja cobrança judicial seja mais onerosa aos cofres municipais que o próprio recebimento do crédito tributário, conforme normas estabelecidas por decreto.

§ 2º Os valores decorrentes das renúncias previstas no caput deste artigo, não serão considerados nas previsões das receitas para 2022.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 62. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças a responsabilidade pela coordenação da consolidação e elaboração final dos orçamentos anuais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças determinará:

I - o calendário das atividades para elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos;
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 64. Se o Projeto de Lei Orçamentária para 2022, a ser enviado ao Poder Legislativo, não for encaminhado para a sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2022, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato de sanção.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 65. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

ANEXOS

Os anexos da referida lei, em seu inteiro teor, estão disponíveis através do acesso aos links abaixo:
http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/ANEXO-I-LDO-2022.pdf

http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/ANEXO-II-LDO-2022.pdf

http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/ANEXO-III-LDO-2022.pdf

http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/ANEXO-IV-LDO-2022.pdf

http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/ANEXO-V-LDO-2022.pdf

http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/ANEXO-VI-LDO-2022.pdf

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E3D47FF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.347 DE 14/07/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.339,39.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.339,39 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
36 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 7.339,39

Total Suplementação: R$ 7.339,39

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.2.159. Gestão da Política de Assistência Social
488 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.339,39

Total Redução: R$ 7.339,39

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:122363DC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.984 DE 14/07/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR REGINADO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11225/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.368.099-01*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F99FAC10

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.985 DE 14/07/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11223/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.414.189-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:443F5F3A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.986 DE 14/07/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTÔNIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11222/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7B5CF485

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
DECRETO Nº 14.545 DE 14/07/2021 - ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 2939/2021;

Decreta:

Art. 1º Fica anulado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 21/2021, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a elaboração de projetos cenotécnicos para o Cine Teatro Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas..

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente que itens citados já foram efetivamente entregues anteriormente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julhode 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4C4525EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ALTERA O ANEXO I DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ALDERICO VIANTE.

ANEXO I

MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante, do município de Palmeira-PR, passa a ser composto por 60% da comunidade escolar e de 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Nome Completo do titular	RG	Suplente	RG
Direção	Vanessa LevandoskiPizani	8.502.874-0	_____	_____
Coordenadora Pedagógica	Marcia Aparecida Robes	8.498.765-4	_____	_____
Auxiliar Administrativo	Zoraide dos Santos Schuartz	4.007.322-1	_____	_____
Docente	Roberta Vantroba Breda	7.283.746-0	Josiane PawlakVenc	5.914.406-5
Serviços Gerais/ Merendeira	Maria Aparecida Habowsky	5.706.108-1	Geni Maria Chaicoski	4.555.469-4
Pais	Naiana Kapp Silva	9.997.497-4	Nelliane Maira Leal Batamam	12.857.224-4
APMF	Vanacir Antunes	7.663.866-7	Juliana Tauffer de Paula	9.051.166-1
Comunidade	Vilmari Aparecida dos Santos Schamber	8.032.312-3	Pâmela Caroline de Paula Ribeiro	8.974.856-0

Palmeira-PR, 02/07/2021

VANESSA LEVANDOSKIPIZANI
Diretora
Decreto 14.189/2021

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:938ED558

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERA O ANEXO I DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS.

ANEXO I
MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

A Comissão Volta ás Aulas da Escola Municipal do Campo de Queimadas do município de Palmeira – PR, com a oferta de Educação Infantil e Ensino fundamental anos iniciais, será representada pelos seguintes membros:
O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% da comunidade escolar e 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Diretora da Instituição	Marilize da Luz Ribas	10.698.998-2	--	--
Representante Equipe Pedagógica	Fátima Svieck Pinto	8.090.255-7	--	--
Representante Docente	Marilene Mainginski	3.365.753-6	Andressa CovalskiDelfrate	8.845.420-0
Representante Equipe Técnico Administrativa	Cinthia Helena Bordinhão do Vale	10.168.179-3	--	--
Representante de serviços gerais e merendeira	Ronice Bueno Marques	8.797.958-0	--	--
Representante Pais ou responsáveis	Maurício Pedro Trzaskos	70472252	Sandra Mara Barauce	9.671.030-5

Representante APMF	Neila Marques	9.998.285-3	Nilma Maria Marques Costa	10.312.681-9
Representante Movimentos sociais	Roberto Bueno Marques	5.978.588-5	Ailton Antonio Dadona	4207458-6

Palmeira-PR, 10 de julho de 2021.

MARILIZE DA LUZ RIBAS
Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9549AF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTERA O ANEXO I DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFª IDA ALBACH.

ANEXO I
MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Ida Albach, do município de Palmeira – PR, com a oferta de Educação Infantil e Ensino fundamental.
O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome do titular	RG	Nome do Suplente	RG
Conselheiro Pais ou responsáveis	Rosemari Schweigert	9.443.975-2	Patrícia Felix	12.310.229-0
Conselheiro Equipe Pedagógica	Silmara de Sá Ribas	10.247.039-7	--	--
Conselheiro Movimentos sociais	Silvane Schweigert Eurich	6.086.389-0	Carla Aparecida Bet Flores	5.678.476-4
Conselheiro Movimentos sociais	Dirce Schweigert Maia	4.832.069-4	Aline Aparecida Bach Titski	8.853.240-6
Conselheiro Equipe Técnico Administrativa	Jociane Hartmann	8.478.318-8	--	--
Conselheiro Docente	Fabiana Osternack	6.962.850-8	Jane Maria Micharki Belo	6.361.992-2
Conselheiro APMF	Ketlyn Paola Claudino de Brito Schweigert	11.029.479-4	Elenice Hartman Amancio	4.951.340-2

Palmeira-PR, 05 de julho de 2021.

SIMONE DO ROCIO BAUER
Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F853BC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTERA O ANEXO I DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO GROSS FILHO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

ANEXO I

MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

Conselho Escolar da Escola Municipal Do Campo Pedro Gross Filho, do município de Palmeira-PR, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% da comunidade escolar e 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do Titular	RG
Direção	Neliana Swiech	7.622.949-0
Equipe Pedagógica	Flávia Santos Macedo	7.633.838-1
Equipe Técnico Administrativa	Elisabete do Rocio Rigoni Pinto	5.048.412-2
Docentes	Sandreli Gross Costa	8.137.870-3
Pais ou Responsáveis	Jeremias Titski	6.541.385-0
Comunidade	Edivaine Muchinski Ucoski	9.185.297-7
APMF	Danielle Vaz de Almeida	9.998.297-7

Palmeira-PR, 09 de julho de 2021.

NELIANA SWIECH
Diretora da Instituição de Ensino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:95D98E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTERA O ANEXO I DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE SANTA BÁRBARA DE CIMA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

ANEXO I

MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima do município de Palmeira - PR, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais. O Conselho Escolar passa a ser composto por 60 % da comunidade escolar e 40 % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Ione Maria Viatroski	3343317-4	----------	----------
Equipe pedagógica	Tahis Meneguel de Paula	8415342-7	----------	----------
Equipe Administrativa	Valderez Aparecida Neves	4979865-2	Gesica Aparecida Peres Barbosa	10794227-0
Professores	Gislaine Aparecida Gogola	124207533	Heloyse Helena Sendecki	107865209
Pais ou responsáveis	Bianca Cristina Schuhli Lindembech	10345715-7	Gizelede Fatima Gogola	19345712-2
Representante da APMF	Josineide Oliveira	7893089-6	Simone Cordeiro	8276103-9
Representante Instituição Religiosa e ACS: Agente Comunitária de Saúde	Sebastião Gaspar Plizka	9671085-2	Juliana SILVEIRA	10018070-7

Palmeira - PR, 05/07/2021

_____
Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0C713045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 17.983 DE 14/07/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LUIZ RICARDO ROLINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11323/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Diretor de Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 12.001.27.811.0025.2094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Ricardo Rolinski	*049.206.969-73*	*R$ 288,61*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7EB7EACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PERY JUNIOR FERREIRA DAS CHAGAS.

Palmeira, 13 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **PERY JUNIOR FERREIRA DAS CHAGAS**
Inscrição: 2393
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – WITMARSUM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:19420415

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WITMARSUM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LETICIA DA LUZ HARTMANN.

Palmeira, 14 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9494/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum:

· LETICIA DA LUZ HARTMANN

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C0B11722

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - SAIONARA ISRAELITA FRANCO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 09 de julho de 2021.

SAIONARA ISRAELITA FRANCO
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C6887B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - SUELEM FOGAÇA.

Palmeira, 14 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7148/2021.

Professor:

SUELEM FOGAÇA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5FC634B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELAINE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS.

Palmeira, 13 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELAINE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS**
Inscrição: 1814
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A9530A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - CAMILA MARCONDES.

Palmeira, 14 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10087/2021.

Professor:

· CAMILA MARCONDES

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:95E6769B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - FONOAUDIÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - DANIELE DE FÁTIMA ZANETTI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Fonoaudiólogo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 13 de julho de 2021.

DANIELE DE FÁTIMA ZANETTI
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6CF7195D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA FONOAUDIÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - LILIANE DA VEIGA SILVA.

Palmeira, 14 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Fonoaudiólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9484/2021.

Fonoaudiólogo:
· LILIANE DA VEIGA SILVA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8C952941

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.981 DE 14/07/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 11234/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, matrícula 203044, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.553 de 10/03/2021, alteradas pela Portaria nº. 17.620 de 31/03/2021, considerar seu período de 11 dias de férias, e os outros 4 dias de gozo 02/08/2021 a 03/08/2021 e 09/08/2021 a 10/08/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D430A262

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.982 DE 14/07/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE VALDIR GONCALVES NUNES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11345/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 02/08/2021 até 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 à 30/06/2021, ao servidor **JOSE VALDIR GONCALVES NUNES**, matrícula 201527, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:60FCB402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DANIELI NUNES BARRETO.

Palmeira, 14 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DANIELI NUNES BARRETO**
Inscrição: 526
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:68FA068F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI.

Palmeira, 14 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI**
Inscrição: 133
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0DFFF2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CASSIA CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS ABDALA.

Palmeira, 14 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CASSIA CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS ABDALA**
Inscrição: 2158
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:669B1ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANA CLÁUDIA GALVÃO.

Palmeira, 14 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANA CLÁUDIA GALVÃO**
Inscrição: 2189
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:12D96DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SUELLEN DE OLIVEIRA MAINARDES.

Palmeira, 14 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SUELLEN DE OLIVEIRA MAINARDES**
Inscrição: 1660
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B463DBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANA PAULA TERESINHA MOREIRA DO NASCIMENTO.

Palmeira, 14 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANA PAULA TERESINHA MOREIRA DO NASCIMENTO**
Inscrição: 3001
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D736BD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DIONNIFFER DE OLIVEIRA.

Palmeira, 14 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DIONNIFFER DE OLIVEIRA**
Inscrição: 1897
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7B643029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GISELE HONORATO FERNANDES.

Palmeira, 14 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GISELE HONORATO FERNANDES**
Inscrição: 1079
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:01A29848

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA.

Palmeira, 14 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA**
Inscrição: 818
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B5F91484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EDILAINE CRISTINA DO PRADO.

Palmeira, 14 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **EDILAINE CRISTINA DO PRADO**
Inscrição: 2983
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AFC34BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELIS FARIAS PONEGALEKI.

Palmeira, 14 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELIS FARIAS PONEGALEKI**
Inscrição: 625
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B5D37A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DAIANE REGINA LACERDA BANDEIRA.

Palmeira, 14 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DAIANE REGINA LACERDA BANDEIRA**
Inscrição: 259
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:36C69EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - PA 10496/2021.

Palmeira, 14 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10496/2021.

Professor:

· DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER
· ALAN AUGUSTO FERRANDO
· GISLAINE APARECIDA GOGOLA
· TAIANE VIEIRA DA SILVEIRA
· ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
· LILIANE THUILLIER CIPRIANO IAROSZ
· VALDINEI DE SOUZA MACEDO
· BRUNA EMANUELY VIDAL
· MARINEIA SALLES ROTHEMANN
· ERIKA GORTE OSTERNACK
· GRAZIELE APARECIDA MOREIRA CORREA
· JACIARA ARAUJO VIEIRA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:54DA42BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 14 de julho de 2021.

CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AEEF75E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - PÂMELA THAINE CABRAL.

Palmeira, 14 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10087/2021.

Professor:

· PÂMELA THAINE CABRAL

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2F5C2B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - SUELEN ROCHA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 14 de julho de 2021.

SUELEN ROCHA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6FC0DF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - PATRÍCIA KUNZ BORDINHAO.

Palmeira, 14 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9841/2021.

Professor:

-PATRÍCIA KUNZ BORDINHAO

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2D6D9B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 14.546 DE 14/07/2021 - ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 8431/2021;

Decreta:

Art. 1º Fica anulado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 74/2021, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:638155AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXCUÇÃO DE CERCA RURAL E CERCA ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DA RESERVA FLORESTAL AMBIENTAL DO CANTU E DO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
VALOR: R$ 13.139,00 (Treze mil, cento e trinta e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS:
VALMIR PADILHA DE LIMA MEI - CNPJ-42.348.520/0001-30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5970	2369518012123	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 13/07/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº87/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXCUÇÃO DE CERCA RURAL E CERCA ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DA RESERVA FLORESTAL AMBIENTAL DO CANTU E DO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **VALMIR PADILHA DE LIMA MEI - CNPJ-42.348.520/0001-30.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 13/07/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXCUÇÃO DE CERCA RURAL E CERCA ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DA RESERVA FLORESTAL AMBIENTAL DO CANTU E DO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 87/2021, Dispensa de Licitação n° 30/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **VALMIR PADILHA DE LIMA MEI - CNPJ-42.348.520/0001-30.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 13/07/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:05E18915

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 171/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 87/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: VALMIR PADILHA DE LIMA MEI - CNPJ-42.348.520/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Principal,nº 66 - CEP: 85270-000 - Bairro: Barro Preto – Palmital-Pr, neste ato representada por seu representante Legal, o Senhor VALMIR PADILHA DE LIMA, denominado **CONTRATADA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXCUÇÃO DE CERCA RURAL E CERCA ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DA RESERVA FLORESTAL AMBIENTAL DO CANTU E DO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 14/07/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR TOTAL: **R$ 13.139,00 (Treze mil, cento e trinta e nove reais)**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F007C901

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2021
Período: De Janeiro Até Junho	
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital	
Entidade: 379 - Prev Soc Serv Pub Mun Palmital	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:9CE4A72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 077/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**

NOME DA SEGURADO: ROSI MARI CORREA MENDES

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A4010-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.285.916-4	885.677.539-53	5667-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF - Voluntária por Idade. 81,0502% **da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.370,13 (Um mil, trezentos e setenta reais e treze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
2018/10/1283	29/10/2018	14/07/2021

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 de julho de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D8612FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.772

DECRETO Nº 2.772

"Nomeia Regina Sayuri Nakamori para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), REGINA SAYURI NAKAMORI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Fomento ao Esporte, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4180AC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.773

DECRETO Nº 2.773

"Nomeia Larissa Rosalina Kamarowski para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LARISSA ROSALINA KAMAROWSKI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:62E11BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.774

DECRETO Nº 2.774

"Declara Fracassados lotes do Pregão Eletrônico nº 081/2020 - Registro de Preços nº 068/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.165/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes "11" e "28" do Pregão Eletrônico nº 081/2020 - Registro de Preços nº 068/2020, do objeto aquisição de material elétrico, em atendimento às Secretarias Municipais, por desistência dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FFF06096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.726

PORTARIA Nº 3.726

"Concede licença maternidade a servidora Giselle Do Rocio Benkendorf Do Carmo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o Art. 124, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.532/2021,

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante do protocolado sob nº 10.532/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade por Adoção de 90 (noventa) dias à servidora GISELLE DO ROCIO BENKENDORF DO CARMO, matrícula nº 9.016-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 02 de agosto de 2021 e término em 30 de outubro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:500C4326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.727

PORTARIA Nº 3.727

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Cintia Silva do Rosário."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.511/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de CINTIA SILVA DO ROSÁRIO, matrícula nº 10.107-2, Técnico de Enfermagem ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9962E61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO P.E. 037/2021 - R.P. 029/2021

INTERESSADO: CAMILA PAULA BERGAMO
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela Srª. CAMILA PAULA BERGAMO, inscrita no RG sob o nº 5.753.017 e CPF sob o nº 090.926.489-90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558 contra o Edital do Pregão Eletrônico 037/2021, que tem por objeto Aquisição de Pneus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá.
I – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO
Impugnar o referido edital, que após análise apresenta seus argumentos, que passamos a transcrever, em resumo, conforme segue: (...)

1) da exigência de apresentação de certificado de garantia do fabricante;
2) do dot inferior a 06 meses.

II – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de retificar o edital, de modo que a exigência de apresentação de certificado de garantia do fabricante e do DOT de 06 meses sejam excluídos do certame.
Requer que seja determinada, a republicação do Edital, inserindo as alterações pleiteadas.

III – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Em contato com o corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, quanto ao pedido de impugnação, esta se manifestou alegando ser viável o prazo indicado no pregão, julgando inerente ao atual cenário de pandemia como apresenta a requisitante, há opções de fornecimento nacionais e importados no mercado que atendem as especificações requisitadas no edital, em segundo, observa-se vago e sem base informativa sobre a relação pandemia x escassez de pneus, baseando-se na informação cedida pela ANIP, os primeiros meses de 2021 apresentam uma crescente de 28,3% de comercialização de pneus em relação ao mesmo período do ano passado, improcedendo a narrativa apresentada.
Quanto ao certificado garantia, fica mantido o prazo de 05 anos.

IV – DA DECISÃO

Ante ao exposto e em especial ao posicionamento do Departamento Técnico, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela Srª. **CAMILA PAULA BERGAMO**.

Paranaguá, 14 de julho de 2021.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1DB7642A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 5.019/2021

Dispõe Sobre A Presença De "Doulas" Durante O Trabalho De Parto, Parto E Pós-Parto Imediato, Nos Estabelecimentos Hospitalares, Do Município De Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Os estabelecimentos hospitalares das redes pública e privada, localizados no Município de Paranavaí, devem permitir a presença de doulas durante o trabalho de parto, o parto e no período pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente, sem vínculos empregatícios com os estabelecimentos especificados.
§ 1º É vedado aos estabelecimentos de saúde de que trata esta lei realizar qualquer cobrança adicional às doulas durante o período de internação da parturiente.
§ 2º O acompanhante poderá permanecer junto à parturiente, ainda que esta esteja acompanhada também por uma doula que vá prestar assistência durante o parto.
§ 3º A proibição de permanência de acompanhante no momento do parto deve ser exceção justificada, simultaneamente, por decreto de estado de emergência e por atestado do médico da parturiente que evidencie a impossibilidade de manutenção do acompanhante por razões sanitárias.

Art. 2º As doulas estão autorizadas a entrar nos estabelecimentos hospitalares, das redes pública e privada, do município de Paranavaí, desde que previamente cadastradas, com os respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança do hospital.
§ 1º Para a habilitação descrita no caput deste artigo, as doulas deverão providenciar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores ao parto, a inscrição nos estabelecimentos hospitalares, com a apresentação dos seguintes documentos:
I - carta de apresentação contendo nome completo, endereço, número do CPF, RG, contato telefônico e e-mail;
II - cópia de documento oficial com foto;
III - certificado de conclusão de curso preparatório para doulas;
IV - termo de autorização assinado pela gestante para a atuação da doula no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.
§ 2º É vedada às doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, bem como procedimentos de enfermagem e da enfermaria obstétrica, entre outros.

Art. 3º No caso de não atendimento das determinações dos estabelecimentos hospitalares, a doula pode ter o cadastro cancelado e ser impedida de acompanhar o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, para o qual foi contratada ou designada e futuros acompanhamentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:34B31E72

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.594/2021

Aprova Projeto de Loteamento Residencial denominado “JARDIM MESTRE"

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos no processo de aprovação de loteamento, requerido sob nº 13255, DE 29.08.2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.300/2008
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento Residencial denominado “JARDIM MESTRE” constituído pela subdivisão do imóvel constituído pelo lote de terras sob n°S-1/B/24-B-1, subdivisão do lote S-1/B/24-B, oriundo da subdivisão do lote S-1/B/24, oriundo da fusão do lote S-1/24 unificação dos lotes S-1, subdivisão do lote S, Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí e Chácara 24 e lote “B” da Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí, situados no loteamento Jardim São Jorge, perímetro urbano da cidade de Paranavaí, com área de 44.478,306 metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas na matrícula 23658, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, requerido pela ADM Participações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.269.032/0001-90, com sede na Rua Doutor Paulo Virmond, nº 151, Apartamento 1702, Zona 02, na Cidade de Maringá -PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BF56DDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 777/2021

Dispõe sobre a prorrogação de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 624/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0057050/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA,** Matrícula 10258, ocupante do cargo efetivo de Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 17 de julho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 624/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F898B6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 778/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o §1º do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0064061/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALINY FERNANDA DOS SANTOS,** Matrícula 9709, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 16 de julho de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1D465849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 776/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 744/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050654/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **ANA ANGELICA DA SILVA GUIMARÃES,** Matrícula 7375, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 19 de julho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 744/2020 e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B516A478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.610/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **PRISCILLA PISCITELLO MELLO GOMES, C.P.F. nº. 091.975.337-00,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 221/2021, para o cargo de **ODONTÓLOGO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:71A88C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 225/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **FABIANA LIKA SHIROSHIMA, C.P.F. nº. 016.865.079-76,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Odontólogo,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **15 e 16 de julho de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Odontologia (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 08 (oito) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **19 de julho de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:848E51DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 779/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidores públicos do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

***Considerando** o artigo 9°, inciso I, da Lei Municipal n°. 4.856/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

	Servidor	Matrícula	Cargo
I.	Fátima Aparecida Mendes Passos	4573	Agente de Conservação
II.	Generina do Espírito Santo Lacerda	5359	Cozinheira
III.	Maria Augusta Barros	7501	Agente de Conservação
IV.	Maria de Lourdes Alves	6516	Cozinheira
V.	Maria Elza Moreira de Souza Silva	1166	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 17 de julho de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B6215714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 780/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidores públicos do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o artigo 9°, inciso II, da Lei Municipal n°. 4.856/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

	Servidor	Matrícula	Cargo
I.	Adriani Vieira Fagundes Correia	7545	Agente de Conservação
II.	Darcira Rosa dos Santos do Nascimento	4842	Agente de Conservação
III.	Doraci Pereira da Conceição	7171	Agente de Conservação
IV.	Fabiana da Silva Amorim Fonseca	6530	Cozinheira
V.	Iraci Medeiros de Jesus	1507	Auxiliar de Serviços Gerais
VI.	Ivanilde Xavier da Silva	5793	Agente de Conservação
VII.	Ivone de Barros Gasparini	6509	Agente de Conservação
VIII.	Lucilene Rosa da Silva	6683	Agente de Conservação
IX.	Lucineide Rosa da Silva Teixeira	7212	Agente de Conservação
X.	Maria Ivanilde Bertozzi Lugli	8292	Cozinheira

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 17 de julho de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:83F0876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 781/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 9º, § 1, da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0065960/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIELE DE ELIAS,** Matrícula 8167, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 17 de julho de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2C50399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.611/2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Diretor de Turismo e Eventos – CC1, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** do servidor **RAFAEL PILLONETTO,** Matrícula n°. 10.394, do cargo em comissão de **DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS – CC1,** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 22.194/2021.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á em 15 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8038916B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.612/2021

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Turismo e Eventos – CC1, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **CESAR HENRIQUE VILELLA DOS REIS OLIVEIRA**, C.P.F. nº. 003.924.899-29, no cargo em comissão de **DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CE6EE89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.613/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **KELI MARIA VITTURI, C.P.F. nº. 049.247.509-13,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 22.574/2021, no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0076867/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3CB00FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.614/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LEONTINA AUGUSTA DA SILVA AVELAR, C.P.F. nº. 641.133.709-82,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO,** Concurso Público nº. 005/2018, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:415979CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 226/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LEONTINA AUGUSTA DA SILVA AVELAR, C.P.F. nº. 641.133.709-82,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.614/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **22 e 28 de julho de 2021,** munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo e curso específico (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);

n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A7338CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE ENCERRAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Termo de encerramento de Processo Licitatório

Através do presente termo, declaro "encerrado" o processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o número: **071/2021 - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO TIPO PISTOLA CALIBRE 9MM (9X19), DESTINADAS À GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, por meio da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito**, tendo em vista que, conforme ata do processo licitatório, não houve empresa classificada para este certame, uma vez que, todas propostas foram desclassificadas, ficando assim o presente processo licitatório caracterizado como "fracassado".

Paranavaí, 14 de julho de 2021.

FERNANDA C. LIMA KOBAYASHI
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:7BF290A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 069/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, 1º Andar – Sala 102, Centro, CEP CEP 85.601-030, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **09.676.256/0001-98,** neste ato representada por sua representante legal Sra. **SIRLEI FATIMA FOLLADOR,** brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.961.473-9 SESP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 465.988.800-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 10(dez) dias do mês de Março do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 069/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para Aquisição de **MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento do Centro de Especialidades Odontológicas, medicamentos para atendimento da farmácia Municipal e para atendimento a mandados judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde,** em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021**, para aquisição de **MEDICAMENTOS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico(Mem. 120/2021) emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas Farmácia Municipal através do Memorando nº 092/2021; pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 121/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 352/2021, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para os Itens nº 85 e nº 96, com aplicação do percentual de reajuste de **40,00%** para o **item nº 85** e de **130,00%** para o **item nº 96,** os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
85	**Clonazepam 2 Mg Comprimido - Cód. BR 270119**	**R$ 0,070**
96	**Nimesulida 100mg Comprimido - Cod. BR 273710.**	**R$ 0,115**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 069/2021, datada de 10 de Março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

SIRLEI FATIMA FOLLADOR
Medicamentos de AZ EIRELI
Empresa Detentora da Ata

FERNANDA SAKUNO PEZOTTI
Fiscal da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:C6DBEBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 058/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA- EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Bairro Cara-Cara, CEP 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **02.816.696/0001-54,** neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2R.188527/SC e inscrito no C.P.F. sob nº 248.710.109-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 10(dez) dias do mês de Março do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 058/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para Aquisição de **MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento do Centro de Especialidades Odontológicas, medicamentos para atendimento da farmácia Municipal e para atendimento a mandados judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde,** em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021**, para aquisição de **MEDICAMENTOS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer técnico(Mem. 149/2021) emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas Farmácia Municipal através do Memorando nº 101/2021; pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 150/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 351/2021, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o Item nº 66, com aplicação do percentual de reajuste de **22,28%** para o **Item nº 66,** o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
66	**Omeprazol Sódico frasco ampola 40 mg + diluente com 10mL. Uso EV - Cód. BR 0268160**	**R$ 31,50**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 058/2021, datada de 10 de Março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmacêutica LTDA
Empresa Detentora da Ata

FERNANDA SAKUNO PEZOTTI
Fiscal da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:2E6A876C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.615/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 258.746,60(Duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (221)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (232)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo para Vigilância em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (238)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo para Vigilância em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.32	Material,bem ou serviço para distribuição gratuita	34.200,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (185)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.32	Material,bem ou serviço para distribuição gratuita	34.546,60
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (256)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.272	Incentivo Estadual do APSUS	
03494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (347)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.362	Vigia SUS - Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde	
03494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (350)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.362	Vigia SUS - Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde	
03494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
	TOTAL	**258.746,60**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

000	Recursos Ordinários Livres	100.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.746,60
03494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	70.000,00
	TOTAL	**258.746,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14de julhode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C031F5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 eEDITORA JURITI LTDA,CNPJ/MF: 80.192.081/0001-08. **Objeto**: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de publicação em diário impresso dos atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, a fim de atender às necessidades da Entidade de acordo à legislação vigente. **Valor**: O valor unitário por cm/col é de R$ 4,00 (quatro reais), totalizando o valor total estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), relativos ao quantitativo total estimado de 2.500 (dois mil e quinhentos) cm/col.**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 18 de julho de 2021. O contrato não poderá ser prorrogado, consoante o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.**Dotação**: 136/33.3.90.39.90.00.00 - Serviços de publicidade legal.**Origem**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação nº 39/2021, em caráter emergencial, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas constantes do processo nº 66/2021. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 14 de julho de 2021.

JOECIR BERNARDI
Contratante e

ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:8EEEDACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 26/2021- PROCESSO: 62/2021

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos para manutenção, conservação, reformas, construção, ampliações, ajustes e melhorias nos sistemas elétricos nas edificações públicas e expansão de redes de energia do Município, em atendimento ao Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e demais Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e ADJUDICO seus objetos para as empresas: ***CCK Comercial Ltda.,*** inscrita no CNPJ nº **22.065.938/0001-22**, com o valor total de **R$** ***16.075,35*****; *Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli,*** inscrita no CNPJ nº **00.226.324/0001-42**, com o valor total de **R$** ***28.843,20*****; *Eletro Luz Comercio de Materiais Elétricos Ltda.,*** inscrita no CNPJ nº **76.072.776/0001-89**, com o valor total de **R$** ***94.591,00*****; *EZ Techs Importadora exportadora e Representações Eireli,*** inscrita no CNPJ nº **09.473.928/0001-68**, com o valor total de **R$** ***20.484,50*****; *Formis Instrumentos de Medição Ltda.,*** inscrita no CNPJ nº **30.197.931/0001-92**, com o valor total de **R$** ***13.350,00*****; *Giga Atacado Eireli,*** inscrita no CNPJ nº **30.399.473/0001-74**, com o valor total de **R$** ***80.884,00*****; *GR Comercio Eireli,*** inscrita no CNPJ nº **17.451.234/0001-58**, com o valor total de **R$** ***62.930,00*****; *I R Comercio e Materiais Elétricos Eireli,*** inscrita no CNPJ nº **33.149.502/0001-38**, com o valor total de **R$** ***3.258,00*****; *Licitar Comercio e Distribuição de Materiais Elétricos Hidráulicos Ltda.,*** inscrita no CNPJ nº **36.986.531/0001-42**, com o valor total de **R$** ***16.750,00*****; *Luz Led Indústria e Comercio Ltda.,*** inscrita no CNPJ nº **32.617.419/0001-83**, com o valor total de **R$** ***72.615,00*****; *Marcelo Beje Instalações Elétricas Eireli,*** inscrita no CNPJ nº **19.599.116/0001-17**, com o valor total de **R$** ***149.212,50*****; *Marsango Comercio de Materiais de Construção Ltda.,*** inscrita no CNPJ nº **04.048.349/0001-54**, com o valor total de **R$** ***113.387,11*****; *Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda.,*** inscrita no CNPJ nº **24.616.322/0001-28**, com o valor total de **R$** ***400,00*****; *Multi Lite Comercial Elétrica Ltda.,*** inscrita no CNPJ nº **28.423.235/0001-05**, com o valor total de **R$** ***67.512,30*****; *Multiluz Comercial Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **31.128.170/0001-80**, com o valor total de **R$** ***21.545,00*****; *Quality Atacado Eireli,*** inscrita no CNPJ nº **15.724.019/0001-58**, com o valor total de **R$** ***5.547,12*****; *Queretaro Tecnologia de Proteção Ambiental Ltda.,*** inscrita no CNPJ nº **02.480.417/0001-24**, com o valor total de **R$** ***41.595,94*****; *RC Teive Comercio e Distribuição Ltda.,*** inscrita no CNPJ nº **04.176.836/0001-00**, com o valor total de **R$** ***9.586,75*** **e** ***Sentinela do Vale Comercial Eireli,*** inscrita no CNPJ nº **29.843.035/0001-74**, com o valor total de **R$** ***2.850,00.***

Pato Branco, 12 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EC7D11C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 À 226/2021 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021, PROCESSO Nº 62/2021.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos para manutenção, conservação, reformas, construção, ampliações, ajustes e melhorias nos sistemas elétricos nas edificações públicas e expansão de redes de energia do Município, atendendo as necessidades da administração municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE LOCAL, PRAZOS, ENTREGA DO OBJETO: A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinados. A contratada terá um prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, no local informado pela contratante. Demais especificações conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo ou recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. GESTORES: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Vladimir José Ferreira. FISCAIS: Diretor do Departamento de Iluminação Pública Gilvan Augusto Nava. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 208/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***CCK Comercial Ltda***, com o valor total de R$ **16.075,35**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 209/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli***, com o valor total de R$ **28.843,20.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 210/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Eletro Luz Comercio de Materiais Elétricos Ltda***, com o valor total de R$ **94.591,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 211/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***EZ Techs Importadora exportadora e Representações Eireli***, com o valor total de R$ **20.484,50**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 212/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Formis Instrumentos de Medição Ltda***, com o valor total de R$ **13.350,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 213/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Giga Atacado Eireli*** , com o valor total de R$ **80.884,00.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 214/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***GR Comercio Eireli***, com o valor total de R$ **62.930,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 215/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***I R Comercio e Materiais Elétricos Eireli***, com o valor total de R$ **3.258,00.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 216/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Licitar Comercio e Distribuição de Materiais Elétricos Hidráulicos Ltda***, com o valor total de R$ **16.750,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 217/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Luz Led Indústria e Comercio Ltda***, com o valor total de R$ **72.615,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 218/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Marcelo Beje Instalações Elétricas Eireli***, com o valor total de R$ **149.212,50**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 219/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Marsango Comercio de Materiais de Construção Ltda***, com o valor total de R$ **113.387,11.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 220/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda***, com o valor total de R$ **400,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 221/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Multi Lite Comercial Eletrica Ltda***, com o valor total de R$ **67.512,30.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 222/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Multiluz Comercial Ltda***, com o valor total de R$ **21.545,00.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 223/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Quality Atacado Eireli***, com o valor total de R$ **5.547,12**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 224/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Queretaro Tecnologia de Proteção Ambiental Ltda***, com o valor total de R$ **41.595,94**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 225/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***RC Teive Comercio e Distribuição Ltda***, com o valor total de R$ **9.586,75.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 226/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Sentinela do Vale Comercial Eireli***, com o valor total de R$ **2.850,00.**

Pato Branco, 12 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D7EAF1B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 40/2021- PROCESSO: 89/2021

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município e ADJUDICO seus objetos para as empresas: ***Antônio Bizari 09562186873,*** inscrita no CNPJ nº **34.022.371/0001-96**, com o valor total de **R$** ***39.200,00*****;** ***Darlu Indústria Têxtil Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **40.223.106/0001-79**, com o valor total de **R$** ***2.170,00*****;** ***Infraseg Soluções em Prevenção Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **37.406.687/0001-70**, com o valor total de **R$** ***1.250,80*****;** ***Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **00.339.246/0001-92**, com o valor total de **R$** ***90.300,00; Malu Indústria e Comércio de EPI's e Produtos Hospitalares Eireli,*** inscrita no CNPJ nº **29.114.237/0001-85**, com o valor total de **R$** ***3.325,20*****;** ***Orgênio Gonçalves Viana Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **31.411.095/0001-60**, com o valor total de **R$** ***3.500,00*** e ***Proline Material Hospitalar - Eireli,*** inscrita no CNPJ nº **32.708.161/0001-20**, com o valor total de **R$** ***2.375,00.***

Pato Branco, 13 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9B5C57DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021, PROCESSO Nº112/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 52/2021, Processo nº112/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto de Saúde São Lucas. OBJETO: : Contratação de empresa para disponibilidade de 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, em caráter emergencial e temporário, para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que apresentam quadro clínico compatível com infecção dos SARS-COV-2, através da Portaria GM/MS nº 431/2021, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR R$ R$ 2.880.000,00. Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Código: 08.03 – Número Reduzido: 103020043.2.117000 Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA– (15326 – 15334). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 IV, inciso.

Pato Branco, 13 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAN CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:EC4790AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021 À 233/2021 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, PROCESSO Nº 89/2021

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. VIGÊNCIA: **até 15 de janeiro de 2022**. CONDIÇÕES DE LOCAL, PRAZOS, ENTREGA DO OBJETO: A aquisição do objeto será feita de forma fracionada e de acordo com a necessidade e os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Segurança do Servidor, sito a Rua Caramuru, n° 271, Centro, Pato Branco – PR, em um prazo máximo de 10(dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Demais especificações conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega do objeto (EPI'S). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. GESTORES: Secretário Interino de Administração e Finanças, Ivan Fernando de Paula Lima. FISCAIS: Chefe do Setor de Recursos Humanos, Giomara Lucia Basso. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 227/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Antônio Bizari 09562186873***, com o valor total de R$ **39.200,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 228/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Darlu Indústria Têxtil Ltda***, com o valor total de R$ **2.170,00.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 229/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Infraseg Soluções em Prevenção Ltda***, com o valor total de R$ **1.250,80**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 230/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda***, com o valor total de R$ **90.300,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 231/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Malu Indústria e Comércio de EPI's e Produtos Hospitalares Eireli***, com o valor total de R$ **3.325,20**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 232/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Orgênio Gonçalves Viana Ltda***, com o valor total de R$ **3.500,00.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 233/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Proline Material Hospitalar - Eireli***, com o valor total de R$ **2.375,00**.

Pato Branco, 13 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2B1873A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021.

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 97/2021. Pregão Eletrônico número 17/2021, Processo nº 41/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Pq Comércio De Alimentos Ltda. OBJETO: objeto Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de alimentos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura., através do protocolo 436032/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.. Pato Branco, 14 de julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito Municipal. Isabel do Carmo Telles da Silva Simão - Representante Legal.Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 97/2021. Pregão Eletrônico número 17/2021, Processo nº 41/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Pq Comércio De Alimentos Ltda. OBJETO: objeto Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de alimentos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura., através do protocolo 436032/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas..

Pato Branco, 14 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

ISABEL DO CARMO TELLES DA SILVA SIMÃO
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:9773D2D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021, PROCESSO Nº113/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 53/2021, Processo nº113/2021. PARTES: Município de Pato Branco e PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIOS S.A. OBJETO:: Contratação de empresa para aquisição de uma Estação Meteorológica, Modelo WS18, composta de aplicativo e plataforma Web Modelo VB, marca Plugfield, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR R$ R$ 10.000,00. Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 17-02 Departamento do Parque tecnológico - 195730025.2.241000 Manutenção das atividades do DeptoAdministrativo e Financeiro - 4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente – (2502 – 161603). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 II, inciso.

Pato Branco, 13 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GILES CESAR BALBINOTTI
Secretária de Ciência Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:B9066DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 PROCESSO Nº 114/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através do pregoeiro ***Eduardo José Grezele,*** designado pela Administração Municipal através da Portaria n.º 783/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **graxa, óleo lubrificante, agente líquido (ARLA 32), fluido de freio e líquido de arrefecimento para manutenção dos veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários**, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal 8.581 de 19 de novembro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 541.220,20 (quinhentos e quarenta e um mil duzentos e vinte reais e vinte centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br -

https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534/1541, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de julho de 2021.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E7A092CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021 – PROCESSO Nº 115/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019.

Extrato de Inexigibilidade nº 12/2021 – Processo nº 115/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e JEBAHI Clínica de Médicos Associados Ltda. OBJETO: Constitui o objeto desta inexigibilidade, a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde VALOR: R$ 78.480,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Fonte: 303 - Despesa: 2709 – Desdobramento: 11078: Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput.

Pato Branco, 14 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE.
Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:9C63AB32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 880

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 396/2021, de 08 de julho de 2021, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***GABRIELA DE CAMPOS*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção Administrativa e Logística em Saúde, Símbolo CC13, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C16F037E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 881

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 396/2021, de 08 de julho de 2021, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***NORGE ARMAS BERMUDEZ*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade Central, Símbolo CC10, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2FFB60E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 879/2021

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o teor da Portaria 879, de 12 de julho de 2021, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 7930 do dia 14 de julho de 2021, nos termos seguintes:

Onde lê:
"Chefe do Setor da Unidade Central"

Leia-se:
"Chefe da Seção Administrativa e Logística em Saúde"

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:25EA58F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 884/2021

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o teor da Portaria 884, de 12 de julho de 2021, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 7930 do dia 14 de julho de 2021, nos termos seguintes:

Onde lê:
"Exonerar"

Leia-se:
"Exonerar a pedido"

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5EE55A68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 887

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições dos arts. 30, 59, II, 62 e 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 03 de dezembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 56/2021, de 04 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidora pública municipal para exercer função de Coordenação de Escola Municipal, conforme segue:

UNIDADE ESCOLAR	*NOME*	CARGA HORARIA
Escola Municipal São João Batista de La Salle	Eliane Aparecida Rubel	40

Art. 2º Para o exercício da função de Coordenação, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida nos arts. 62 e 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com redação alterada pela Lei Municipal nº 5.444, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5515E573

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 888

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ***JOCEMARA LOPES DO AMARANTE,*** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8BBA3FE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 893

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***MARCIA DENIZE TRICHES PAINIM*** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Micro Empreendedor Individual, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:35B99AFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 895

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no protocolo: 2021/7/435933;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade para a servidora relacionada na tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Ana Claudia Ribeiro	Zeladora – Teste Seletivo	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6A0E3F64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 896

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS*** do cargo de provimento em comissão de Assessoria de Apoio Processual, Símbolo CC10, junto ao Governo Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D0AD23B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 898

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***VIVIANE COMIN*** para o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Apoio Processual, Símbolo CC10, junto ao Governo Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2A4AF037

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 900

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido nos seguintes procedimentos: Autos nº 10365-63.2018.8.16.0131; Autos nº 4488-74.2020.8.16.0131;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores relacionados na tabela abaixo, incidindo sobre o vencimento básico do cargo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Edson França	Agente de Apoio	Meio Ambiente	40%
Silvana Alves	Agente de Apoio	Meio Ambiente	40%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:65558EEE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYQ3185	116100E008973856	08/07/2021	60501
BBU1674	116100E009043698	10/07/2021	59910
BBU1674	116100E009043699	10/07/2021	58191
BBW1J18	116100E008438659	08/07/2021	72340
IJP2I26	116100E008438660	08/07/2021	72340
IPK0381	116100E008438620	08/07/2021	72690

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BAF9D5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1541/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021.

LEI Nº 1541/2021 de 14 de Julho de 2021.

EMENTA: Institui homenagem aos servidores públicos municipais aposentados mediante entrega de certificado em reconhecimento aos serviços prestados, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Os servidores públicos municipais que se aposentarem receberão um certificado de louvor expedido pela Câmara Municipal de Paula Freitas em reconhecimento aos anos de serviços prestados junto ao Poder Público, como homenagem e em sinal de agradecimento pela participação direta para o contínuo e crescente desenvolvimento da cidade.

Art. 2º Ao final de cada semestre a Secretaria de Administração entregará a Câmara Municipal de Paula Freitas uma lista atualizada dos servidores públicos municipais aposentados no respectivo período para fins de confecção e expedição de certificado em reconhecimento aos anos de serviços prestados junto ao Poder Público Municipal, o qual será entregue em sessão solene a ser especificadamente designada para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 14 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9499FE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1542/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021.

LEI Nº 1542/2021 de 14 de Julho de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada "Rua Joaquim Cavanha" a rua cujo início parte do entroncamento com a PR 160, aproximadamente 800 (oitocentos metros) a partir do entroncamento com a BR 476, com uma extensão aproximada de 400 (quatrocentos) metros.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários à identificação e sinalização desta Rua com a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 14 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F94B9A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1543/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021.

LEI Nº 1543/2021 de 14 de Julho de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual – 2022 a 2025, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Paula Freitas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras dela decorrentes, bem como nas despesas de duração continuada.

Art. 2º Os programas, ações e prioridades da Administração Municipal e as projeções de receitas e despesas da Administração Municipal, para o período de 2022 a 2025, estão estabelecidas nos relatórios integrantes ao anexo desta Lei:

Relatório – Resumo das receitas por fonte de recurso;
Relatório – Resumo da compatibilização dos programas com a fonte de recurso;
Relatório – Resumo dos programas por macroobjetivos;
Relatório – Identificação dos projetos, atividades e operações especiais.
Relatório – Programas de Governo

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto à abertura de créditos extraordinários, de que dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, destinados a despesas urgentes e imprevistas, de acordo com o artigos 41, inciso III e 45 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual e referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11 As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10 não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 5º, desta Lei.

Art. 12 A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Desde que não comprometida à reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 13 A Lei de Orçamento Anual compreenderá o limite de até 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior para emendas individuais ou coletivas parlamentares, conforme Lei Orgânica do Município.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.
Art. 15 Os programas e ações deste Plano serão observados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária anual e nas leis que as modifiquem.
Art. 16 Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 17 Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, as metas de receita e de despesas, estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas em função da mudança da conjuntura econômica e social do Município e de outros fatores que tenham impacto sobre as contas públicas.

Art. 18 Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município e resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da dívida ativa.
Art. 19 A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programado, estabelecerão as políticas de pessoal relacionadas à reformulação de planos de cargos e salários, reenquadramento e fixação dos vencimentos de pessoal tendo em vista a natureza, o grau de responsabilidade e complexidade dos cargos, adicionais por tempo de serviço, escolaridade e responsabilidades técnicas, reajustes salariais, como também ao aumento do número de vagas no quadro funcional da administração, identificará as ações, programas e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e/ou

aperfeiçoamento dos serviços municipais para abertura de novos concursos públicos.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Paula Freitas, PR, 14 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:75099A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1544/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021.

LEI Nº 1544/2021 de 14 de Julho de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada "Rua Mario Angelo Balardini" a rua cujo início parte do entroncamento com a BR 476, Km 342,5, na localidade de Rondinha, com coordenada geográfica inicial 26º10'21.5" S : 50º54'47.5" W, extensão aproximada de 280 (duzentos e oitenta) metros e largura fixa de 10,00 (dez) metros.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários à identificação e sinalização desta Rua com a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 14 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:479023FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO
PARTES: IDR-PR e Município de Paula Freitas
OBJETO: Ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para promover o desenvolvimento rural sustentável do Município.
VIGÊNCIA: De 12/07/2021 a 31/12/2024
VALOR TOTAL: R$ 0,00 (se tiver repasse de valores)
PROTOCOLO: n.º 17.806.567-0

ASSINAM:
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
PREFEITO DE PAULA FREITAS

NATALINO AVANCE DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE – IDR-PARANÁ

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BC48A604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 257/2021 – DE 14 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 257/2021 – de 14 de julho de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 01/07/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8F743AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 258/2021 – DE 14 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 258/2021 – de 14 de julho de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 05/07/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:88936A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 259/2021 – DE 14 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 259/2021 – de 14 de julho de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00

Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 06/07/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D0C513A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 260/2021 – DE 14 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 260/2021 – de 14 de julho de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 07/07/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:02FB9357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 261/2021 – DE 14 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 261/2021 – de 14 de julho de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 09/07/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0F91CCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 262/2021 – DE 14 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 262/2021 – de 14 de julho de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 09/07/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:98E9E6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 263/2021 – DE 14 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 263/2021 – de 14 de julho de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 12/07/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C4930D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 264/2021 – DE 14 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 264/2021 – de 14 de julho de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 12/07/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BB6E7600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO A EMPRESA CLINICA MÉDICA CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, e a empresa **CLINICA MÉDICA CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.646.531/0001-01, sediada na Rua Domingos Rasera Junior, nº 71 – Bairro São Basílio Magno, em União da Vitória/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Christine Almeida Azevedo**, portadora da Carteira de Identidade nº 22.278.696-64, expedida pela SSP-II BA, e CPF nº 030.699.617-03, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato, nos termos do Artigo 79 da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do ***Processo Licitatório nº 20/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 06/2021.***

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.

2. DO PRAZO
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do **dia 15 de julho de 2021.**

3. DA RESCISÃO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato n.º 13/2021** - Processo Licitatório nº 20/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 06/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paula Freitas/PR, 14 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Município de Paula Freitas
Contratante

CLINICA MÉDICA CHRISTINE ALMEIDA AZEVEDO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A27997A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 43/2021
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br.
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através da Pregoeira, torna pública a ERRATA AO EDITAL, sendo o Objeto do Edital: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR,
EDITAL LICITATÓRIO

ONDE LÊ-SE:

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 19 de Julho de 2021 às 08h15min28 de Julho de 2021 às 08h15min , no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, nos termos das condições descritas neste Edital.

LEIA-SE:

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 28 de Julho de 2021 às 08h15min28 de Julho de 2021 às 08h15min , no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, nos termos das condições descritas neste Edital.

14/07/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:54769C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 93/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 68/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 48.896,70 (Quarenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais com setenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 48.896,70 (Quarenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais com setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 181/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 14 de julho de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:338E2D2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: FP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.338.122/0001-49
Responsável: Fábio José Dos Santos Paes
Valor: R$ 48.896,70 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais com setenta centavos).
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 Secretária Municipal de Assistência Social e Familia.
Projeto/Atividade: 2040- Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de Consumo.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Vigência: 14/07/2021 à 14/07/2022.

Paulo Frontin, PR 11 de Julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D8B7EDC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: De Marco LTDA
CNPJ 84.584.556/0010-53
Responsável: Rosane Maria De Marco Tozzo
Valor: R$ 13.691,13 (Treze mil seiscentos e noventa e um reais com treze centavos)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2073 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Objeto: SERVIÇO DE CONSERTO DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Vigência: 12/07/2021 à 12/07/2022.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:11F5555E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 185/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 14 de Julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor..... De Marco LTDA
Endereço.....Rua Padre Anchieta, Bairro Cidade Nova n°276
Cidade.....:Porto União-SC
CNPJ..... 84.584.556/0010-53
Valor da Despesa..... R$ 13.691,13 (Treze mil seiscentos e noventa e um reais com treze centavos)
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E3828FD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: MEP Arquitetura e Planejamento LTDA.
CNPJ: 06.164.906/0001-28
Responsável: Carlos Marchesi
Valor: R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2082 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Vigência: 14/07/2021 à 14/07/2022.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AD30B270

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 189/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 14 de Julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor..... MEP Arquitetura e Planejamento LTDA
Endereço.....Rua Milton Gavetti, Bairro Jardim Universitário n°369
Cidade.....:Londrina-PR
CNPJ..... 06.164.906/0001-28
Valor da Despesa..... R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:476C3263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 083/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo descrita para atuar junto à Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA.

Karoline Aparecida Markevicz
CPF n°.: 091.184.539-96
Auxiliar Administrativo

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 14 de julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C5959BCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1283/2021

DATA: 13/07/2021

Súmula: Concede reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos Servidores Municipais, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão, Celetistas, Conselheiros Tutelares, e de outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial nas remunerações dos Servidores Municipais e da Fundação Municipal de Saúde, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão, Celetistas, Conselheiros Tutelares, em 4,31% (quatro, vírgula trinta e um por cento), a partir de 1º de agosto de 2021, e 4,52% (quatro, virgula cinquenta e dois por cento) a partir de 1º de novembro de 2021, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e art 8º, inciso VIII da Lei Federal Complementar 173/2020, o art. 6º da Lei Municipal 877/2012 e os dispositivos da Lei Municipal 930/2013 e suas alterações.

I – O percentual de reposição das perdas inflacionárias de 4,31%, se refere ao período de mês de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, e o percentual de reposição das perdas inflacionárias de 4,52%, se refere ao período de mês de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, todos tendo como base o acumulado parcial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 2º - Aos profissionais que se enquadrem na Lei Federal 11.738/2008, que após a reposição tratada nesta Lei não atingir o piso nacional será pago diferença até o limite do Piso Nacional observado as condicionantes previstas na Legislação Municipal.

Art. 3º - O menor salário a ser pago pelos poderes Executivo Municipal de Paulo Frontin será o salário mínimo nacional.

Art. 4º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos através de Decreto para cumprimento da referida Lei.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 13 de julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:8ED0C008

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1284/2021

DATA: 13/07/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Legislativo e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Conforme disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64,fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discrimidado:

01 Poder Legislativo
01.01 Câmara Municipal

2.001 Atividades Legislativas
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo
01.01 Câmara Municipal
2.001 Atividades Legislativas
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil..... R$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 13 de julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:26CCB496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 132/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1226 de 01 de dezembro de 2020, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.305.7.2.70	Enfrentamento de Emergencia de Saúde-Coronavírus(COVID19)	
3.3.90.30.00-1301	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.36.00-1301	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00-1301	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	R$ 40.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00-1507	Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL		R$ 210.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.305.7.2.70	Enfrentamento de Emergencia de Saúde-Coronavírus(COVID19)	
3.1.90.11.00-1301	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R$ 110.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00-1507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 100.000,00
TOTAL		R$ 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:10D17A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 003/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 003/2021.
Fornecedor: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **MULTA COMPENSATÓRIA**, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço (R$ 46.844,00), que perfaz o valor de **R$ 234,22** (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme prevê o item 20.1.2, alínea "b.2" do edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021

Piên/PR, 14 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8329CFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 004/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 004/2021.
Fornecedor: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **MULTA COMPENSATÓRIA**, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço (R$ 46.844,00), que perfaz o valor de **R$ 234,22** (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme prevê o item 20.1.2, alínea "b.2" do edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021

Piên/PR, 14 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2F6E5C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 790/2021. DE 12 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 790/2021.
DE 12 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG. 50030997/PR, matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Transportar calcário aos produtores do município em Almirante Tamandaré.	16/07/2021 a 15/08/2021 (dias uteis)	Curitiba – Almirante Tamandaré/PR	21 (vinte e um)	756,00	4426/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:791887FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 691/2021. DE 29 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 691/2021.
DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de julho a 30 de julho de 2021, ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 5.481.214-3/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D31402D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 692/2021. DE 29 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 692/2021. DE 29 DE JUNHO DE 2021

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 06 de junho de 2021, a servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 06 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1F439B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 693/2021. DE 29 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 693/2021. DE 29 DE JUNHO DE 2021

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 06 de junho de 2021, a servidora pública **Veridiana Luiz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.016.232-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 06 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC297B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 694/2021. DE 29 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 694/2021. DE 29 DE JUNHO DE 2021

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 13 de junho de 2021, a servidora pública **Marilene Pereira Nogueira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.152.849/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 13 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3779C4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 695/2021. DE 29 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 695/2021.
DE 29 DE JUNHO DE 2021

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 13 de junho de 2021, a servidora pública **Keity Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.277-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 13 de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0310E402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 700/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 700/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de julho a 30 de julho de 2021, à servidora pública **Katia Rejane Nenevê,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 2.013.114/SC, ocupante do cargo público de **Advogada.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:412B5D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 704/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 704/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de julho a 21 de julho de 2021, à servidora pública **Claudia Knopick Lisboa,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 3.618.168/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:023B8CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 705/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 705/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de julho a 16 de julho de 2021, à servidora pública **Maria Divair Gomes Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:768738D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 706/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 706/2021.

DE 01 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de junho à 03 de julho de 2021, à servidora pública **Cléia Maria Machado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.003.064-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BB51F077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 707/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 707/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de julho a 21 de julho de 2021, à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36628E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 708/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 708/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2021, à servidora pública **Terezinha Dias,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 9/R790903/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:78FE1BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 709/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 709/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de junho a 02 de julho de 2021, à servidora pública **Isabel Soncini,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 9.712.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7EEA9098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 710/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 710/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de setembro a 27 de setembro de 2021, à servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F94AD60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 711/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 711/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de julho à 19 de julho de 2021, a empregada pública **Juliane Maria Kujaski Malinovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.787.243-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:99D84FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 711/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 711/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de julho à 19 de julho de 2021, a empregada pública **Juliane Maria Kujaski Malinovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.787.243-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E0D72C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 712/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 712/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de novembro a 12 de novembro de 2021, à servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:46ED106A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 713/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 713/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021

Retorno de Licença sem Vencimentos.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 111 da Lei Municipal 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares concedida pela Portaria 1103/2020 ao servidor público **Joanir Afonso Pieckocz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.606.811-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros à partir de 05 de julho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D1116CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 714/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 714/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concede ampliação de carga horária para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** ampliação de carga horária, de 20 horas semanais para 30 horas semanais, a contar de 01 de julho de 2021, com aumento proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E7A9EF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 715/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 715/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de julho à 24 de julho de 2021, a empregada pública **Marciana Aparecida Gomes Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.009.300-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E48CEC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 716/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 716/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de julho a 31 de agosto de 2021, à servidora pública **Matilde Grossl Unisseski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 781.150/SC, ocupante do cargo público de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A705150E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 716/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 716/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de julho a 31 de agosto de 2021, à servidora pública **Matilde Grossl Unisseski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 781.150/SC, ocupante do cargo público de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:287021BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 717/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 717/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021,

considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de julho à 30 de julho de 2021, a empregada pública **Dorotéia Senn Brusky,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.300.242-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B2A912EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 718/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 718/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de agosto a 06 de agosto de 2021, à servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 3.356.629-8/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7270BC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 720/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 720/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021

Concede Função Gratificada para Servidor Público

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Heloneida Souza da Matta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21.508.452-6/RJ, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada, símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pelo programa PETE, compras, licitações de materiais de expediente, informática e artesanato, responsável pelas comunicações oficiais da Secretaria de Educação.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BFE6C8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 721/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 721/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021.

Concede ampliação de carga horária para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **William Cesar Ziembikiewicz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** ampliação de carga horária, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a contar de 01 de julho de 2021, com aumento proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:632B6245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 726/2021. DE 06 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 726/2021.
DE 06 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de julho a 30 de julho de 2021, à servidora pública **Gabriela Tambosi,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmaceutico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:093A57BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 727/2021. DE 06 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 727/2021.
DE 06 DE JULHO DE 2021

Altera Portaria 686/2021 que concedeu férias para Servidor Público

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o período de férias concedido pela Portaria 686/2021, para o período de 26 de julho à 04 de agosto de 2021, a servidora pública **Andreia Simone da Cruz Gulinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.973/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE2E3D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 732/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 732/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Marlene Schavarski Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.729.997-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 5 para o padrão C – nível 6, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0106E54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 733/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 733/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ana Luiza da Cruz Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.670.010-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão B – nível 2 para o padrão B – nível 3, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C929325E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 734/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 734/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Leonice Zimmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 2 para o padrão C – nível 3, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B94DF5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 735/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 735/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Jefferson Eduardo Bona,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.294-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 2 para o padrão C – nível 3, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F0AF0EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 736/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 736/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos** (mat.399182)**,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 3 para o padrão C – nível 4, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B87FF1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 737/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 737/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 2 para o padrão C – nível 3, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:38712FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 738/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 738/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Silmara Rodrigues Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.539.976-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 2 para o padrão C – nível 3, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F4829911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 739/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 739/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Maria Eliane Dranka Seidel,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.277.612-7/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche,** promoção horizontal do padrão C – nível 3 para o padrão C – nível 4, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:37B59AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 740/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 740/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Renato Dallazen Pereira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.253.576-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 2 para o padrão C – nível 3, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9F90986C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 741/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 741/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Maria Zenir Malinovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.595-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 6 para o padrão C – nível 7, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:172D9C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 742/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 742/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Eliegide Ribas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.223.257-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão B – nível 2 para o padrão B – nível 3, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D6B11C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 743/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 743/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Sueli de Fatima Ribas Taborda** (mat.131611)**,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.476.210-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 3 para o padrão C – nível 4, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7332560E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 744/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 744/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Sueli de Fatima Ribas Taborda** (mat.131612)**,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.476.210-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 3 para o padrão C – nível 4, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1CACAF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 745/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 745/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Scheila de Andrade Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.988.896-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 2 para o padrão C – nível 3, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:128E5642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 746/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 746/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Roseli de Fatima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 5 para o padrão C – nível 6, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a abril de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A46DD2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 747/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 747/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Maria Agorete dos Santos Mendes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.008.800-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 6 para o padrão C – nível 7, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:554B2EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 748/2021, DE 07 DE JULHO DE 202

PORTARIA Nº 748/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Andressa Fuerst Schroth** (mat.104961)**,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 4 para o padrão C – nível 5, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5D65C2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 749/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 749/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ivone Grosskopf Letki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.557.489-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 4 para o padrão C – nível 5, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1C00A5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 750/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 750/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Vaneza Ribeiro de Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.640/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 2 para o padrão C – nível 3, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7FA2AACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 751/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 751/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Andreia Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 4 para o padrão C – nível 5, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:55F365AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 752/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 752/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 4 para o padrão C – nível 5, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0FA93909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 753/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 753/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Juliana Pscheidt da Silva** (10371)**,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.007.088-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 5 para o padrão C – nível 6, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C100CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 754/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 754/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Roseli Slominski** (4002)**,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.587.803-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 11 para o padrão C – nível 12, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:794F831C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 755/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 755/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Lucilene Aparecida Stracke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.414-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão B – nível 3 para o padrão B – nível 4, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5F4A7A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 756/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 756/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ruti Maria Dranka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.975-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 2 para o padrão C – nível 3, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A27BE30C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 757/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 757/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden** (mat.18481)**,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C2929020/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 8 para o padrão C – nível 9, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A74A87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 758/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 758/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden** (mat.18482)**,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C2929020/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 4 para o padrão C – nível 5, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3184E9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 759/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 759/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Tatiana Telma Stahl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.782.245-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 3 para o padrão C – nível 4, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5659A04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 760/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 760/2021,
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Girlene Maria Barbosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.913.352-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 2 para o padrão C – nível 3, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a março de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2E90C001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 761/2021. DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 761/2021.
DE 07 DE JULHO DE 2021

Altera lotação funcional de servidor

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.821.761-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais,** da **Secretária de Ação Social e Defesa Civil** para **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:222D5826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 762/2021. DE 07 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 762/2021.
DE 07 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

• O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de julho a 16 de julho de 2021, à servidora pública **Noili Forteski Gasner,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 8.059.291-4/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe Departamento Patrimônio e Alimentação Escolar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E215C8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 763/2021. DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 763/2021. DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de junho à 25 de junho de 2021, à servidora pública **Vitória Cecilia Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.478.092-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC769410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 764/2021. DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 764/2021.
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Ingrid Ostermayer, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de junho à 02 de julho de 2021, à servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9608A4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 765/2021. DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 765/2021.
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de junho à 01 de julho de 2021, ao servidor público **Gerônimo Valentino Malinovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.972-3/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B55AC4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 162, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 162, DE 13 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a comissão permanente de avaliação de bens imóveis, vinculada a Secreta Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A comissão permanente de avaliação de bens imóveis possui as seguintes atribuições:
I – avaliar imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal passíveis de alienação, doação, concessão de uso, permuta ou dação em pagamento;
II – avaliar imóveis para fins de aquisição, desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação, dação em pagamento ou instituição de servidões;
III – atribuir valores de avaliação e reavaliação de bens imóveis próprios para fins de cadastro, integração ao patrimônio público municipal e contabilização, na forma da legislação;
IV – avaliar os imóveis para fins de base de cálculo e cobrança de tributos.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I – Ana Cássia Ferreira de Lima, matrícula nº 4765244;
II – Simon Schneider, matrícula nº 282901;
III – Letícia Aparecida Fuerst, matrícula nº 4765241;
IV – Claudinei de Siqueira, matrícula nº 7441.

Art. 4º A comissão permanente de avaliação poderá solicitar a contratação de serviço especializado de avaliação, para subsidiar a elaboração do lado de avaliação.

Art. 5º As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevância pública.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado os Decretos nºs 70, de 20 de março de 2017, 202 de 09 de outubro de 2017 e 166 de 17 de outubro de 2018, e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:C2A8F10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 766/2021. DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 766/2021.
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de junho à 01 de julho de 2021, à servidora pública **Ketrin Vanusa Gassner**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.447/SC, ocupante do cargo público de **Professor de educação infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D047C891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 767/2021. DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 767/2021.
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de junho à 03 de julho de 2021, ao servidor público **Jocimar Soares**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.135-2/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A8F582B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 768/2021. DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 768/2021.
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de junho à 02 de julho de 2021, a servidora pública **Elder Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.101.639-5, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do departamento de Assistência Agropecuária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:37622655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 769/2021. DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 769/2021.
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Douglas Henrique Golox, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de junho à 02 de julho de 2021, à servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0F6D417C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 770/2021. DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 770/2021.
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Douglas Henrique Golox, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de junho à 02 de julho de 2021, ao servidor público **Antônio Carlos Padilha**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.906.024-4/PR, ocupante do cargo público de **Encanador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4DF00257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 771/2021. DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 771/2021.
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de junho à 02 de julho de 2021, ao servidor público **Jorge Aluísio Pimentel Catão**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 04.727.467-5/RJ, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3EB715F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 772/2021. DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 772/2021.
DE 07 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Sergio Keinert Filho, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de junho à 12 de julho de 2021, à servidora pública **Aleçandra de Fatima Ferreira Schier**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.733.456-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:052E2D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 777/2021. DE 12 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 777/2021.
DE 12 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Antônio Sergio Rocha Santos, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de junho à 02 de julho de 2021, à servidora pública **Marilse Francz Wilgozs**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 15.196.801-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6405A7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 778/2021. DE 12 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 778/2021.
DE 12 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Eduardo Egydio de Oliveira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de junho à 02 de julho de 2021, à servidora pública **Gisele Aparecida Marcon Pedro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.274.876-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3C09D332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 779/2021. DE 12 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 779/2021.
DE 12 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de julho à 10 de julho de 2021, à servidora pública **Márcia Gertrudez Zimmer Selusniack**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A1FD6DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 780/2021. DE 12 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 780/2021.
DE 12 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de julho à 10 de julho de 2021, a empregada pública **Mislene Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 568.356-5/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4437B6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 781/2021. DE 12 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 781/2021.
DE 12 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Malu Dolinski, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de julho à 17 de julho de 2021, à servidora pública **Andreia Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7A6D38B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 782/2021. DE 12 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 782/2021.
DE 12 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de julho à 11 de julho de 2021, ao servidor público **José Gonçalves Ribeiro**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R1.641.045/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:35DB88C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 783/2021. DE 12 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 783/2021.
DE 12 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de julho à 09 de julho de 2021, ao empregado público **Lucas Rodrigo de Lima**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.532.097-0/PR, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2A055E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 784/2021. DE 12 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 784/2021.
DE 12 DE JULHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e

considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Fernando R. Mandalis, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de junho à 09 de julho de 2021, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EF6EB8CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 785/2021. DE 12 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 785/2021.
DE 12 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de agosto à 31 de agosto de 2021, a empregada pública **Crislaine Fatima Barbosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.640.849/SC, ocupante do cargo público de **Agente comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0E6FDABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 786/2021. DE 12 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 786/2021.
DE 12 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de julho a 30 de julho de 2021, à servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 2.925.346/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5974137D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 787/2021. DE 12 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 787/2021.
DE 12 DE JULHO DE 2021

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxilio doença, no período de 13 de julho à 17 de julho de 2021, à servidora pública **Aleçandra de Fatima Ferreira Schier**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.733.456-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F2311CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 791/2021. DE 12 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 791/2021.
DE 12 DE JULHO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de julho a 30 de julho de 2021, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1E38709F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 792/2021. DE 12 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 792/2021.
DE 12 DE JULHO DE 2021

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxilio doença, no período de 18 de julho à 01 de agosto de 2021, à servidora pública **Andreia Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5F548F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº119 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de filtros para os veículos leves, caminhões e máquinas pesadas da municipalidade., conforme processo de Processo dispensa nº 17/2021.

CONTRATADO: CORDOVA & BORTOLINI LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 16.194,40 (Dezesseis Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2711	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 14/07/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:89E7C43E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 064/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 035/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 036/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **CELI BUDNIAK**, portadora da CI/RG n° 5.121.037-9, inscrita no CPF/MF n° 830.309.569-20, matrícula n° 398451 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.011,11 (três mil e onze reais e onze centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 125/131.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela **Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88**, terá seus proventos **reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social**, apenas para preservar o valor real, **sem isonomia e sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 14 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5AA2C7CB

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 058/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:

Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 029/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 029/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **CLARICE APARECIDA MASEIKA**, portadora do CI/RG nº 4.270.004-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 766.495.809-10, matricula funcional nº 519931 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.596,58 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 102/107.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela **Regra Permanente Invalidez Proporcional, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88**, terá seus proventos **reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social**, apenas para preservar o valor real, **sem isonomia e sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 13 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8E66FB71

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 059/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 030/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 030/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **CLARICE APARECIDA MASEIKA**, portadora do CI/RG nº 4.270.004-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 766.495.809-10, matricula funcional nº 541351 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.609,62 (um mil seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 104/109.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela **Regra Permanente Invalidez Proporcional, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88**, terá seus proventos **reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social**, apenas para preservar o valor real, **sem isonomia e sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 13 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9682366A

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 056/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 016/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 020/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **CLEIDE DE BRITTO FERNANDES**, portadora do CI/RG nº 6.051.092-0/SSP-PR, inscrita no CPF nº 666.597.019-15, matricula funcional nº 557601, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 836,37 (oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 85/89.
Art. 3º Para efeito de recebimento de aposentadoria, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional, atualmente no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Art. 4º O recálculo da aposentadoria da servidora pela **Regra Permanente Invalidez Proporcional, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88**, terá seus proventos **reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social**, apenas para preservar o valor real, **sem isonomia e sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 13 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4ABEEFF3

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 060/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 033/2019 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 002/2019 a Servidora Pública Municipal Inativa **DULCINEIA MARCIA PIRES MACHADO**, portadora da CI/RG n° 4.511.683-2, inscrita no CPF/MF n° 716.858.399-91, matrícula n° 361881 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.245,27 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 84/90.

Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela **Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88**, terá seus proventos **reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social**, apenas para preservar o valor real, **sem isonomia e sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 14 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D3F0B8DA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 061/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 008/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 009/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **DULCINEIA MARCIA PIRES MACHADO**, portadora da CI/RG n° 4.511.683-2, inscrita no CPF/MF n° 716.858.399-91, matrícula n° 438771 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.214,91 (três mil duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 84/90.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela **Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88**, terá seus proventos **reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social**, apenas para preservar o valor real, **sem isonomia e sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 14 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F473061E

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 055/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria ao servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Processo nº 652316/17 (TCE/PR), Instrução 5130/2021 - CAGE, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 025/2017 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.719/2017 ao Servidor Público Municipal Inativo **ENOIR HIPOLITO**, portador da CI/RG n° 1.377.849-3, inscrito no CPF/MF n° 230.711.339-87, matrícula n° 525311, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.321,71 (um mil trezentos e vinte um reais e setenta e um centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 118/122 dos autos.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria do servidor pela **Regra Permanente Invalidez Integral, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/**, terá seus proventos **reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social**, apenas para preservar o valor real, **sem isonomia e sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 13 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:50D5C087

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 062/2021

Determina a reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria ao servidor público do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 018/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 016/2021 ao Servidor Público Municipal Inativo **HELIO DE BARROS CASTRO**, portador da CI/RG n° 7.124.424-5, inscrito no CPF/MF n° 734.935.469-04, matrícula n° 528331, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 952,84 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 101/106.
Art. 3º Para efeito de recebimento de aposentadoria, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional, atualmente no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Art. 4º O recálculo da aposentadoria do servidor pela **Regra Permanente Invalidez Proporcional, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88**, terá seus proventos **reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social**, apenas para preservar o valor real, **sem isonomia e sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 14 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A348DDC9

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 050/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 027/2020 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 085/2020 a Servidora Pública Municipal Inativa **MONICA ANDERSEN STRUGINSKI**, portadora da CI/RG nº 4.665.331-9, inscrita no CPF/MF nº 846.285.299-49, matricula funcional nº 343711 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.216,86 (três mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 153/159.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela **Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88**, terá seus proventos **reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social**, apenas para preservar o valor real, **sem isonomia e sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 12 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:88F8A446

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 051/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 028/2020 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 086/2020 a Servidora Pública Municipal Inativa **MONICA ANDERSEN STRUGINSKI**, portadora da CI/RG nº 4.665.331-9, inscrita no CPF/MF nº 846.285.299-49, matricula funcional nº 370011 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.096,69 (três mil e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 147/153.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela **Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88**, terá seus proventos **reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social**, apenas para preservar o valor real, **sem isonomia e sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 12 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8529EE0A

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 054/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 005/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 002/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **NEUZA RODRIGUES BERRIO DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 4.481.085-9, inscrita no CPF/MF nº 643.231.109-87, matricula funcional nº 338041, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.698,69 (mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 132/138.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela **Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88**, terá seus proventos **reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social**, apenas para preservar o valor real, **sem isonomia e sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 12 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8E4263CE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 052/2021

Determina a reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 044/2020 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 001/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **NOEMI CUSTODIO BONELLI**, portadora da CI/RG nº 4.267.243-2, inscrita no CPF/MF nº 911.248.599-34, matricula

funcional nº 445471 (1º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.821,46 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 146/152.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela **Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88**, terá seus proventos **reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social**, apenas para preservar o valor real, **sem isonomia e sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 12 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A2F56FEF

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 053/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 048/2020 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 084/2020 a Servidora Pública Municipal Inativa **OLIVETTE TILLER DE FARIAS MORAIS**, portadora da CI/RG nº 3.692.168-4, inscrita no CPF/MF nº 865.162.219-87, matricula funcional nº 363071, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.897,37 (mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 126/132.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela **Regra Permanente Normal art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88**, terá seus proventos **reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social**, apenas para preservar o valor real, **sem isonomia e sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 12 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:14307D0F

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 049/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Processo nº 923545/16 (TCE/PR), acórdão nº 1374/21 – Primeira Câmara, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 036/2016 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 9.235/2016 a Servidora Pública Municipal Inativa **ROSANGELA MENDES CLARO**, portadora da CI/RG nº 1.228.575-2/PR, inscrita no CPF/MF nº 353.905.149-04, matricula funcional nº 384151, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.690,67 (um mil seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 155/160 dos autos.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela **Regra Permanente Normal, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88**, terá seus proventos **reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social**, apenas para preservar o valor real, **sem isonomia e sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 12 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:980CBA09

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 063/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 031/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 032/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **SONIA MARIA CURVELLO,** portadora do RG nº 4.162.594-5, inscrita no CPF nº 609.112.559-15, matrícula funcional nº 441211 (2º Padrão), adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.815,74 (dois mil oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 134/139.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela **Regra Permanente Normal (Magistério) art. 40, § 5º da CF/88**, terá seus proventos **reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social**, apenas para preservar o valor real, **sem isonomia e sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 14 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3F3FAF56

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 057/2021

Determina à reabertura de processo de aposentadoria e a revisão do benefício concedido no processo de aposentadoria a servidora pública do Município de Piraquara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e tendo em vista o Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE/PR, resolve:
Art. 1º Determinar que seja reaberto o Processo de Aposentadoria nº 002/2021 com a finalidade de proceder à revisão do valor do benefício concedido pela Portaria nº 004/2021 a Servidora Pública Municipal Inativa **TEREZA BOSSLER PINTO**, portadora da CI/RG nº 4.171.727-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 583.361.929-72, e matrícula funcional nº 394541, adequando-o aos termos do Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado na Representação concedida no Processo de nº 33178-2/21 do mesmo TCE-PR.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.855,42 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculo da média acostado ao processo de aposentadoria as fls. 138/144.
Art. 3º O recálculo da aposentadoria da servidora pela **Regra Permanente Normal, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88**, terá seus proventos **reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social**, apenas para preservar o valor real, **sem isonomia e sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 01 de julho de 2021.

Piraquara, 13 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C4C5B3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CIRURGIÃO DENTISTA E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 9.446/2021, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal n.º 1.109 de 28 de março de 2011, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de Cirurgião Dentista (40h) e Técnico em Saúde Bucal (40h) de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 004/2021 de 14/07/2021, oferta 04 (quatro) vagas para o cargo de Cirurgião Dentista (40h) e 03 (três) vagas para o cargo de Técnico em Saúde Bucal (40h). O edital completo, acima mencionado, bem como avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br.

GLAUCIA BUSS GUIMARAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1C219D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 50.492/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 50.492/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**, que tem por objeto a *contratação de empresa para a execução de Pavimentação de Via Urbana em CBUQ, na Rua Francisco Chaune (trecho entre a Rua Leônidas Alves Cordeiro até o fim), incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa:**HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** com sede na Rua do Limoeiro, n° 69 – Das Graças, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.797.654/0001-77, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 642.865,93 (seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F02E2375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.220/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos antropométricos, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital e temo de referência, será realizada no dia 28 de julho de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 104.510,82 (Cento e quatro mil quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 14 de julho de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B249691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 252/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.467/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2020

Detentora da Ata: MINERAÇÃO BENAMARTI LTDA – **Objeto:** constitui o presente termo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual dos itens 01 (pedra 4A), 2 (pedrisco limpo), 4 (pedra brita), 5 (brita 2), e 7 (pedra graduada), no percentual de R$ 12,43. **Data da assinatura:** 07/07/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:50253EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 44/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 – PROCESSO Nº 23532/202

Objeto: locação de ambulância tipo A e B, para uso no serviço de urgência e emergência do Município de Piraquara, para suprir a demanda devido a 3ª onda de casos de Covid-19. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada: CARLOS ALBERTO DELPHIM - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.491.774/0001-89, vencedora dos itens 1 e 2, pelo valor global R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 8 de julho de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BC57C5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 009/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 009/2018. **JULGO** que a servidora A.C.F.S matrículas nº 52197-1 e 41149-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e em exercício na APAE - Piraquara, não praticou as infrações apuradas no Processo Administrativo e indicadas na Portaria de Instauração n° 10.024/2018; DECIDO pela ABSOLVIÇÃO da servidora, determinando o ARQUIVAMENTO do processo nos moldes do art. 197 § 4º, e *caput* art. 198, ambos da Lei 863/2006; Por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22EB40DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19654/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por aquisição de ultrafreezer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 29/07/2021 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 14 de julho de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:28A11DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 079/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
15	ANGELO SOCORRO DALL ACQUA (FINAL DE LISTA)	62,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 20/07/2021, às 13h10min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:ED2229C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 080/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
13	PEDRO HENRIQUE FACCENDA (FINAL DE LISTA)	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:3EB0B927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 081/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 076/2021 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
14	RENATA SOARES CARVALHO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B09FBC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.455/2021

Dispõe sobre nomeação de servidores para atuarem como Agentes de Fiscalização Ambiental no âmbito da secretaria municipal de meio ambiente e dá outras providências. Revoga o Decreto nº 8.290/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40, inciso V da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e com fulcro nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 907/2007,
DECRETA:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Agente Ambiental de Fiscalização, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Servidor	Matrícula
Erivelton Adriano de Freitas	786201
Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski	827241

Art. 2º Ao Agente Ambiental de Fiscalização fica delegado o poder de polícia ambiental da Administração Pública Municipal para fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, podendo para tanto, conforme o caso, expedir notificações, embargos, interdições, autorizações, licenças, apreender e/ou lacrar equipamentos, bem, como aplicar autos de infração aos infratores de qualquer dispositivo da legislação, inclusive Estadual e Federal, aplicando o procedimento que dispuser a norma violada.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga o decreto 8.290/2020

Palácio 29 de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 14 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:6C4EC815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.456/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	449	555	Material de Consumo	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	450	555	Serviços de Consultoria	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:F5B8609F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.457/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Elusa Nigrin	992671	Enfermeira	12/07/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/07/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:80EB2D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.458/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Pammela Monteiro da Silva Rodrigues	992302	Cirurgiã Dentista	13/07/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/07/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:5D53EB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021

DATA: 14 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

PROFESSOR 20 HORAS:

Nome da Candidata	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
VALQUIRIA ALVES DA SILVA	644	6.397.484-6	9º
LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	810	8.034.828-2	10º

2. As candidatas convocadas deverão comparecer à divisão indicada munidas dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. As candidatas deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de julho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:75DBBE53

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XXVI da Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 46/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
CNPJ/MF: 00.445.188/0001-81
OBJETO: Contrato para repasse de Recursos Financeiros destinados à **realização de exames de apoio diagnóstico, constante na Tabela SUS e CISMEPAR**.
VALOR: R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).
10.003.10302000102.065 – 3.3.90.39.50.99.0000 – (529) - Fonte: 303
VIGENCIA: 15/07/2021 à 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marcos Antônio Voltarelli
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:57D9484B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5351/2021

DECRETO Nº 5351 DE 14 DE JULHO DE 2021.

Exonera por término de contrato a Servidora ocupante do cargo de Psicóloga - PSS, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, por término de contrato da Servidora **JOICE DE SOUZA PIVA** RG Nº 6.772.149-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Psicóloga, nomeada através do Decreto nº 5125 de 13 de Julho de 2020.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Quatorze dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C4EAE904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.174, DE 12 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: "Altera destinação e autoriza doação de imóvel ao Estado do Paraná"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica cancelada a destinação de "Praça" do imóvel objeto da matrícula nº6442 do Registro de Imóveis de Pontal do Paraná, passando a ter a destinação de uso dominial.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº76.416.940/0001-28, parte do imóvel objeto da matrícula nº6442 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná.
Parágrafo Único: O imóvel objeto da doação de que trata o caput, será denominado, após o devido desmembramento, Lote nº 01-B, da

planta Parque Balneário Leblon, no Município e Comarca de Pontal do Paraná-PR, com a seguinte descrição: medindo 60,00m de frente para o lado par da Rua Dona Alba de Souza e Silva; pelo lado direito de quem desta rua olha o imóvel, medindo 50,00m, sendo 44,00m confrontando com o lote nº 01-A e 6,00m com o lote º 02; pelo lado esquerdo medindo 59,00m, confrontando com a Rua Desembargador Cunha Pereira; nos fundos, medindo 60,67m, confrontando com o lote nº 03, com a área total de 3.270,00,00m².

Art. 3º - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à construção da Delegacia da Polícia Civil do Estado do Paraná.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:364DAB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.175, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 2131, de 09 de abril de 2021 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 10, da Lei Municipal nº 2131/2021, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 10. Os benefícios fiscais previstos no art. 9º desta Lei serão concedidos, exclusivamente, à pessoa física que comprovar renda familiar de até três salários mínimos e for proprietária, responsável tributária ou possuidora, desde que seja comprovado o vínculo com o bem objeto dos lançamentos tributários, de apenas um imóvel e comparecer no período indicado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para a Ação "Justiça no Bairro/SESC Cidadão".

Art. 2º. O art. 11, da Lei Municipal nº 2131/2021, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 11. O prazo para adesão ao REFISPONTAL instituído no Título I desta Lei será até o dia 29 de outubro de 2021.
Parágrafo Único . (...)"

Art. 3º. Para os débitos referentes à taxa de verificação de funcionamento regular, nos termos do art. 281 do Código Tributário Municipal, serão aplicados os seguintes descontos, para os contribuintes que quitarem os débitos vencidos no exercício 2021 até o dia 29 de outubro de 2021:

I - 20% (vinte por cento) sobre o valor final, para a primeira verificação, correspondente à primeira renovação da licença para localização e funcionamento;

II - 50% (cinquenta por cento) sobre o valor final, se se tratar de segunda ou demais renovações da licença para localização e funcionamento.

Art. 4º. O art. 7º, da Lei Municipal nº 2041, de 14 de maio de 2020, passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 7º .Fica facultado aos contribuintes que tiverem parcelas vencidas de tributos municipais, referentes ao exercício 2021, solicitarem, por meio de requerimento formal junto ao protocolo geral, isenção de multas, juros e correção monetária, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Parágrafo Único. Após a apreciação pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, será emitido novo boleto para pagamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 12 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:26434FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.176, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 2167, de 21 de junho de 2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O §4º do art. 1º, da Lei Municipal nº 2167/2021, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)
§ 4º As áreas privadas e estabelecimentos de ensino deverão disponibilizar brinquedos adaptados de forma gradativa à medida de novas aquisições."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9DFE3835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.178, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº1073, de 14 de setembro de 2017".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.703, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A escolha do Diretor e diretores auxiliares das unidades escolares e dos Centros Municipais de Educação Infantil do município será efetivada em chapa única mediante eleição, na forma desta lei.

§1º - Os diretores auxiliares somente tomarão posse, caso o porte da unidade escolar para a qual concorrer tenha o número de alunos exigidos para tal função.
§2º - No decorrer do mandato de três anos, sempre que pela quantidade de alunos a unidade se enquadre em outro porte, tal deverá se dar automaticamente, tanto para reduzir a carga horária do diretor auxiliar, quanto para aumentá-la."

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.703, de 14 de setembro de 2017.

Art. 3º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.703, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O mandato do Diretor e do Diretor-Auxiliar será de 03 (três) anos, com início no primeiro dia útil do ano subsequente às eleições, permitida uma única recondução."

Art. 4º. O art. 4º da Lei Municipal nº 1.703, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O processo eleitoral para escolha do Diretor e do diretor-auxiliar será instaurado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante edital afixado em local visível nas Escolas e Centro Municipais de Educação Infantil, até a 2ª (segunda) quinzena do mês de agosto, do ano que houver o processo eleitoral e o dia do pleito ocorrerá até a última quinzena de novembro."

Art. 5º. O art. 8º da Lei Municipal nº 1.703, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. (...)
II – Possuam disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida de acordo com o porte da unidade de ensino a que concorrer;
(...)
VI – Estejam no mínimo há 06 (seis) meses lotados na unidade escolar na qual irão pleitear o cargo;
VII – Tenham realizado curso de atualização em gestão quando formalmente oferecido pelo Município."

Art. 6º. O inciso VI, do art. 9º da Lei Municipal nº 1.703, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. (...)
VI – Tenha sido destituído do cargo de direção ou direção-auxiliar, através de processo administrativo."

Art. 7º. O art. 10 da Lei Municipal nº 1.703, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O pedido de registro de chapa deverá ser feito em chapa única, por escrito à Comissão Supervisora e protocolada na Secretaria Municipal de Educação ou local indicado no edital, até o vigésimo dia que antecede a data da eleição.
(...)
§ 2º. A eleição do Diretor importará a do Diretor-Auxiliar com ele registrado;
§ 3º. Somente será permitida a propaganda de candidatos a Diretor e Diretor Auxiliar após o registro da chapa concorrente às eleições, deferido pela Comissão Supervisora;
§ 4º. Não havendo registro de chapa, a designação do Diretor e do Diretor-Auxiliar para cumprimento do mandato com o constante no artigo 1º desta lei, dar-se-á por ato do Prefeito Municipal, priorizando os profissionais que são do quadro da Educação e que têm curso de gestão em educação."

Art. 8º. O inciso II, do art. 11 da Lei Municipal nº 1.703, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)

II - Os integrantes do quadro permanente do Magistério, inclusive os ocupantes de vaga provisórias, que estiverem em efetivo exercício na unidade escolar e Centro Municipal de Educação Infantil, possuindo direito a um voto por matrícula.
(...)"

Art. 9º. O parágrafo único, do art. 24 da Lei Municipal nº 1.703, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. (...)
Parágrafo único: Sendo anulada a votação, a designação do Diretor e Diretor-Auxiliar para cumprimento do mandato como constante no art. 1º desta Lei, dar-se-á por ato do Prefeito Municipal."

Art. 10. O art. 31 da Lei Municipal nº 1.703, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. (...)
II – Camisetas, adesivos, bonés e qualquer outro tipo de brindes somente para uso da chapa, não sendo permitida a distribuição aos eleitores;
(...)
Parágrafo único: Os candidatos a Diretor e Diretor-Auxiliar deverão se afastar da unidade escolar no período de 24 (vinte e quatro) horas anterior ao pleito."

Art. 11. O *caput* art. 33 da Lei Municipal nº 1.703, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. Além das atribuições descritas, cabe ao Diretor-Auxiliar eleito:
(...)"

Art. 12. O art. 34 da Lei Municipal nº 1.703, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. Em caso de ausência de professores, justificadas ou injustificadas, cabe ao diretor, diretor-auxiliar, ao pedagogo e a equipe e, aos professores em hora-atividade desde que compensada a hora atividade em outro horário, não necessariamente nesta ordem, fazer as substituições em sala de aula.

Art. 13. O art. 35 da Lei Municipal nº 1.703, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. As proibições para os servidores municipais em cargos de direção e diretor-auxiliar nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil são as mesmas constantes no Estatuto dos Servidores Municipais de Pontal do Paraná, Lei nº075/97, no artigo 110."

Art. 14. O art. 36 da Lei Municipal nº 1.703, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 36. Os Diretores e Diretores-Auxiliares escolares estão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão de atividades e destituição do cargo."
Art. 15. O art. 39 da Lei Municipal nº 1.703, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A destituição do cargo de Diretor e Diretor-Auxiliar ocorrerá quando houver ocorrência de advertências e uma suspensão no período de 01 (um) ano, aliado à prestação de contas reprovadas.
§ 1º Ao servidor investido no cargo de diretor ou diretor-auxiliar que tenha sido aplicada alguma das penalidades previstas nos artigos 38 e 39 será aberto um processo administrativo, sendo garantido ao direito ao contraditório e ampla defesa.
(...)"

Art. 16. O art. 40 da Lei Municipal nº 1.703, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. No caso de ausência, desistência, de morte ou impedimento legal do Diretor, dar-se-á nomeação ao Diretor-Auxiliar.

Parágrafo único. Vagando por definitivo a função de Diretor e assumindo o Diretor-Auxiliar, caberá ao Prefeito a indicação de novo ocupante do cargo de diretor-auxiliar."

Art. 17. O art. 44 da Lei Municipal nº 1.703, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos com a aplicação analógica da Lei Eleitoral."

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:123DD532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 509 DE 12 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no Edital do **Teste Seletivo nº. 001/2018** e conforme **Ofício nº293/2021-SMAS**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **MONICA MARIANO CAMPOS**, ocupante do cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, conforme Portaria n° 629 de 13 de julho de 2020, pelo período de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5573ED1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 510 DE 12 DE JULHO DE 2021

Súmula:"Nomeia os membros da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no Art.9º, §1º da Lei Municipal n.º2066/202 , Lei Municipal 1416/2014 no Art. 17 e conforme solicitação no Ofício nº 170/2021-SMSP

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear os membros da COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, devidamente qualificados para o desempenho da função , sendo composta pelos seguintes servidores :

Joacir João Cassilha Júnior – Presidente
Endrigo Giovanni Albini Comandulli- Secretário
Douglas José Zanatta- Membro

Art.2° – Esta Portaria entra em vigor nesta data**.**

Art. 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,12 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3D348460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9753 DE 12 DE JULHO DE 2021

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DD – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº. 00.125.649-5 PR e CPF n. º 007.455.671-18 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,12 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F8603A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9754 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–CS–CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO DE**

ANÁLISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JANE SCHMIDT DA SIQUEIRA ,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº. 4064090-8 PR** e **CPF nº 794.741.289-87** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AE4DE174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 9755 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) e empossado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **–DG – DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº. 00.125.649-5 PR e CPF n. º 007.455.671-18 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,13 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:80DF6978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2021.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2021.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –CNPJ nº 01.609.843/0001-52,**RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**da Empresa**IRINEU ZIMMER JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº04.254.093/0001-31.**"Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação, pelo Município de Pontal do Paraná".**Conformetermo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preços. O valor total do preço registrado é de**R$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais).**A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CR	FR	Dotação/Despesa
900	1000	25.001.27.812.0031.2040 - 3.3.90.39.00.00

Pontal do Paraná,14 de julho 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:56D0E8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 48/2021 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** daEmpresa **MAXI CLINIC CILNICA DE CONSULTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.626.773/0001-71. "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, DE SHANGRI-LA, PRAIA DE LESTE OU EM OUTRO ESTABELECIMENTO DENTRO DO MUNICIPIO, CONFORME URGÊNCIA/EMERGÊNCIA". Conforme termo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preço. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ **490.446,00(Quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).**
A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Secretaria	Projeto Atividade	Elemento de despesa	FR	CR
Saúde	14.001.10.302.0043.2194	3.3.90.39.00.00	303	485
Desdobramento		50.10		

Pontal do Paraná,14 de julho 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:1C69A86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA-PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 FRACASSADO.
O MUNICÍPIO de **PORECATU**, tornou público que às 09:00 horas do dia 09/07/2021, na Prefeitura Municipal no www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado", realizou licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO POLIGUINDASTE	01	325.000,00	90

Que após o início do certame, obtivemos uma única proposta com valor acima do estipulado em edital, assim declarando a Licitação Fracassada de acordo com o Art.48 I da Lei 8.666/93.

Porecatu, 14 de julho de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7DC28877

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 27/2021
Pregão Presencial nº 12/2021
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para secretaria de saúde.
Porecatu, 23 de abril de 2021.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 27/2021
Pregão Presencial nº 12/2021
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para secretaria de saúde.
Contratada: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ: 24.586.988/0001-80
Valor: R$ 9.038,15 (nove mil e trinta e oito reais e quinze centavos).
Dotação orçamentária: 07.02.154510160.2.026.4.4.90.52-1742.

Porecatu, 23 de abril de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CECC5AE7

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 76/2021
Pregão Presencial nº 47/2021
Objeto: Aquisição de fabricação de portão e estruturas metálicas.

Porecatu, 25 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 76/2021
Pregão Presencial nº 47/2021
Objeto: Aquisição de fabricação de portão e estruturas metálicas.
Contratada: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO-SERRALHERIA, CNPJ nº 24.271.242/0001-88.
Valor: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) referido ao Lote-I, Itens: 1,2,3 e 4..
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1049

Porecatu, 25 de junho de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8CF5C1A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 77/2021
Pregão Presencial nº 48/2021
Objeto: A aquisição de gás de cozinha – para as secretarias de Administração, Saúde e Educação.
Porecatu, 12 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 77/2021
Pregão Presencial nº 48/2021
Objeto: A aquisição de gás de cozinha – para as secretarias de Administração, Saúde e Educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 46.420,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte reais) referido ao Lote-I, Itens: 1,2, R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) referido ao Lote-II, Itens: 1,2 e R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) referido ao Lote-III, Itens: 1,2
Dotação orçamentária: 0802.1236101702.031-3.3.90.30-119 e 3.3.90.30.04-1777

Porecatu, 12 de julho de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro
Portaria Nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:ADDD9C1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 102/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 102/2021
Dispensa de Licitação nº 27/2021
Objeto: Prestação de serviço de avaliação de terra nua através de um laudo de avaliação de um Engenheiro Agrônomo.
Contratada M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.673.687/0001-78.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030
Data de Assinatura: 13/07/2021.
Vigência: até 31/12/2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:18DB73C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1148 - APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1148, DE 14 DE JULHO DE 2021

Aprova o Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I - Disposições iniciais

Art. 1.º Fica aprovado o Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, constando, além do disposto nos artigos desta Lei, dos capítulos denominados “Análise Temática Integrada” – Anexo I, “Diretrizes e Proposições” – Anexo II e “Plano de Ação” – Anexo III, do volume denominado “Plano Diretor Municipal”, o qual, sob a forma de anexo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º O Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas terá vigência até o último dia do exercício de 2030, sendo obrigatoriamente revisado no mínimo em prazo de cinco anos contados da promulgação da presente Lei, ou em menor prazo, se assim for considerado necessário pelo Poder Legislativo.

Art. 3.º O Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas coordenará as atividades da administração municipal, compatibilizando-a com as das administrações estadual, federal, autárquicas, de empresas públicas e privadas, de maneira a alcançar, no prazo de sua vigência, o objetivo de que trata o Art. 4º da presente Lei.

Capítulo II - Objetivo e diretrizes

Art. 4.º Constitui objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, de tal maneira que, ao final do período de planejamento explicitado no Art. 2°, todos os indicadores componentes do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), instituído pelo Plano das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) tenham ultrapassado o valor de 0,800, mínimo indicado para a caracterização de alto desenvolvimento humano.

Art. 5.º Para a consecução de seu objeto principal, o Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas explicita as seguintes diretrizes:
I - o respeito ao meio natural e antrópico;
II - a qualidade de vida no município;
III - a organização da ocupação humana;
IV - proporcionar oportunidades econômicas para todos;
V - a qualificação do Poder Público e da comunidade para o planejamento.

Art. 6.º Para alcançar a diretriz explicitada no inciso I do Art. 5º, promoverá o Município de Porto Amazonas, entre outras, as seguintes atividades e ações:
I - o zoneamento do uso do solo rural, mediante o reconhecimento e mapeamento das características de hidrografia, declividade, cobertura vegetal e formação pedológica das diversas macro e micro-ondas rurais, dando a esse estudo ampla e irrestrita divulgação e condicionando toda e qualquer participação em programa público de fomento silvo agropecuário ao uso do solo rural em conformidade com os parâmetros estabelecidos de aptidão.
II - a formação de corredores de biodiversidade, através da interligação das faixas de preservação ambiental legalmente obrigatórias com as reservas legais e as reservas particulares do patrimônio natural existentes ou a serem criadas, com base nas recomendações do Instituto Ambiental do Paraná (IAP);
III - incentivo a criação de novas reservas particulares do patrimônio natural, em áreas sem potencial de utilização agrícola.
IV - a proteção ao patrimônio arqueológico descoberto ou a descobrir no território municipal;
V - a proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural presente no território municipal, mediante regulamento específico, que lançará mão do instituto da transferência do direito de construir, prevista na Lei Federal 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Municipal.

Art. 7.º Para alcançar a diretriz explicitada na inciso II do Art. 5º, promoverá o Município de Porto Amazonas, entre outras, as seguintes atividades e ações:
I - a promoção do saneamento rural, privilegiando a implantação de microssistemas de abastecimento de água tratada aos moradores nas localidades com o maior aglomerado de habitantes e ainda o fornecimento de projetos padrões de implantação de soluções de fossa séptica;
II - a melhoria do sistema urbano de iluminação pública, de maneira a proporcionar uma melhor iluminação em todas as vias públicas, com a substituição gradual das lâmpadas atuais por novas tecnologias como LED;
III - a implantação de sistemas de iluminação pública nos povoados rurais, que apresentem um maior aglomerados de habitantes.
IV - a implantação de pavimentação e a construção de dispositivos de drenagem nas vias públicas urbanas que ainda não possuem este serviço, dando prioridades para as categorias de arteriais e coletoras, e posteriormente nas de categoria Local;
V - a implantação de pavimentação ou revestimento e a construção de dispositivos de drenagem nas vias públicas rurais, pelo menos as de categoria principal, conforme definido na Lei do Sistema Viário;
VI - a elaboração de um plano setorial para melhoria do transporte escolar, visando a redução dos tempos de espera e de viagem dos alunos e a economia para os cofres públicos, com base nos novos estudos das estradas rurais municipais;
VII - a implantação de mobiliário urbano nos logradouros públicos, na sede municipal e nos povoados com maior aglomerado de habitantes, constando de lixeiras, bancos e abrigos para pessoas do transporte rural, e o que mais for julgado conveniente, podendo o Poder Público concessionar à iniciativa privada espaço para publicidade, conforme estabelecido em legislação especifica, bancas e comércio fixo em área pública, desde que devidamente ressarcido;
VIII - a implantação de equipamento desportivo e de lazer em áreas públicas, ou através de parcerias públicas privadas, na sede municipal e nos povoados com maior aglomerado de habitantes, podendo o Poder Público concessionar à iniciativa privada espaço para publicidade, conforme estabelecido em legislação especifica, bancas e comércio fixo em área pública, desde que devidamente ressarcido;
IX - a implantação e manutenção da sinalização viária estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como a sinalização de orientação nos cruzamentos das estradas rurais principais e em todos os cruzamentos urbanos, com indicações dos nomes das vias públicas, podendo o Poder Público concessionar à iniciativa privada espaço para publicidade nas placas de orientação, mediante retribuição financeira ou em serviços;
X - a elaboração de um plano setorial de expansão de rede municipal de Educação Fundamental, garantindo o atendimento de qualidade.
XI - a elaboração de um plano setorial de expansão da rede municipal de Educação Infantil, em zona rural e, em zona urbana, dentro dos raios de influência de que trata o Quadro 1 do Art. 16º desta Lei.
XII - a elaboração de um plano setorial de expansão da rede de ensino médio presente no município, contemplando a colaboração municipal à rede estadual, de modo a melhorar as instalações físicas e funcionais das escolas, da sede urbana, e outras apontadas pelo estudo da expansão da educação no município;
XIII - o incentivo à habitação popular urbana, sob a forma de aquisição e infraestruturação de áreas no perímetro urbano da sede municipal, através de desapropriação de áreas de inadimplentes, podendo o Poder Público firmar acordos, contratos ou convênios com entidades governamentais, não-governamentais, companhias públicas ou privadas (como exemplo programas da COHAPAR), permitida inclusive a doação de áreas e das obras de infraestrutura, mediante compensação à população carente, na forma determinada pelo acordo firmado;
XIV - a implantação de um programa específico de relocação de edificações situadas nas áreas de risco definidas na “Análise Temática Integrada”, para áreas definidas como Zonas de Interesse Social (ZEIS), que, sob a forma de anexo, compõe a presente Lei, podendo o Poder Público lançar mão de todos os instrumentos da Lei de Regularização Fundiária e da Lei de Operações Urbanas Consorciadas, para o caso de necessidade de relocação;
XV - além de outros aspectos explícitos no Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas.

Art. 8.º Para alcançar a diretriz explicitada no inciso III do Art. 5º, promoverá o Município de Porto Amazonas, entre outras, as seguintes atividades e ações:
I - a garantia do uso social da propriedade urbana, na forma definida pela Lei Federal 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade), cuja aplicação ao Município de Porto Amazonas poderá ser através da Lei do Aproveitamento Compulsório, Lei do Consórcio Imobiliário, Lei do Direito de Preempção, Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, Lei da Transferência do Direito de Construir e Lei das Operações Urbanas Consorciadas, quais deverão ser formatadas e aplicadas sempre que necessárias;
II - a regularização fundiária do solo urbano, não somente a prevista na Lei Federal 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade) e na Lei de Regularização Fundiária, mas também de maneira a estabelecer com clareza as divisas entre propriedades urbanas existentes, através da atualização do Cadastro Técnico Municipal e ainda Planta Genérica de

Valores da sede urbana e sua extensão às áreas urbanas delimitadas na Lei dos Perímetros Urbanos, podendo o Poder Público prestar apoio técnico, jurídico e administrativo subsidiado ou gratuito a todos os proprietários no processo de retificação de divisas e confrontações;
III - a regularização fundiária do solo rural, de maneira a estabelecer com clareza as áreas e os proprietários do território municipal, através da criação de um Cadastro Técnico Municipal Rural, utilizado as informações do CAR.

Art. 9.º Para alcançar a diretriz explicitada no inciso IV do Art. 5º, promoverá o Município de Porto Amazonas, entre outras, as seguintes atividades e ações:
I - implantar programa de permanente prospecção de oportunidades para o desenvolvimento econômico da zona rural, através da busca de novas alternativas de produção silvo agropecuária, podendo o Poder Público realizar uma Parceria Público-Privada, para incentivo de estudos e ampliação da produção;
II - implantar programa de industrialização nos povoados da zona rural com produção especifica de produtos, ou cuja localização seja considerada estratégica, contemplando permanente prospecção de oportunidades para o desenvolvimento econômico da sede municipal, através da busca de novas alternativas de produção industrial, podendo o Poder Público realizar uma Parceria Público Privada ou ainda através da união para sua implantação;
III - implantar programa de desenvolvimento da atividade turística, abrangendo o território municipal como um todo, dentro das oportunidades levantadas pelos documentos de Inventário Turístico do Município ou ainda Plano de Turismo, podendo o Poder Público realizar uma Parceria Publica Privada, para estudo e implantação;
IV - criação de mecanismos ao fomento econômico do município, com capital e recursos humanos suficientes para gerir os programas de que tratam as alíneas a) a d) do presente Artigo, devendo agir na promoção e comercialização dos produtos gerados no Município de Porto Amazonas.

Art. 10. Para alcançar a diretriz explicitada na alínea e) do Art. 5°, promoverá o Município de Porto Amazonas, entre outras, as seguintes atividades e ações:
I - a promoção de ações para incremento da receita pública municipal, especialmente no tocante à arrecadação própria, inclusive mediante a atualização do Cadastro Técnico Municipal nas áreas urbana e da Planta Genérica de valores, em até cinco anos, respeitando os princípios de Justiça Tributária;
II - o incremento da segurança pública no âmbito do território municipal, através, podendo o município firmar convênios com o Estado do Paraná para melhoria das condições de trabalho das Polícias Civil e Militar, e ainda criação de outros mecanismos que interfiram na Segurança Pública.

Capítulo III - Legislação derivada do Plano Diretor

Art. 11 Constituem leis derivadas do "Plano Diretor" o "Código de Postura", os "Perímetros Urbanos", o "Sistema Viário", a "Regularização Fundiária", o "Parcelamento", o "Código de Obras" e o "Zoneamento e Uso e Ocupação", devendo as suas disposições estarem submetidas às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 12. Constituem leis derivadas do Plano Diretor de Porto Amazonas os diplomais legais dedicados a regulamentarem, no território municipal, a aplicação dos mecanismos instituídos pela Lei Federal 10.257, de 2001(Estatuto da Cidade) para assegurar a gestão democrático e o uso social da propriedade urbana, na forma da Lei da Compulsoriedade do Aproveitamento, Lei do Consórcio Imobiliário, Lei do Direito de Preempção, Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, da Transferência do Direito de Construir, Lei das Operações Urbanas Consorciadas e Lei da Gestão Democrática, quais serão acionadas sempre que necessárias pela gestão municipal, seguindo os parâmetros estabelecidos na Lei Federal 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 13. O território onde será aplicado pela lei respectiva a compulsoriedade do aproveitamento do solo urbano e, consequentemente, a propositura de Consórcio Imobiliário, a ser regulada por lei específica ou decreto, interno ao perímetro urbano da sede do município.

Art. 14. A Lei de Operações Urbanas Consorciadas, qual deverá ser formatada na ocasião pertinente, contemplará exclusivamente operações destinadas a:
I - proporcionar espaços para relocação da população habitante das áreas de risco urbanas definidas na "Análise Temática Integrada", Zonas de Interesse Social (ZEIS);
II - proporcionar áreas para a abertura de ruas previstas na Lei do Sistema Viário;
III - assegurar a preservação de bens imóveis que constituam parte do patrimônio histórico, artístico e cultural do município, conforme Inventário Turístico do Município e Art. 6° desta Lei.

Capítulo IV - Raios de influência do equipamento urbano

Art. 15. Para a criação dos programas e planos setoriais citados no do Art. 7° desta Lei, bem como na apreciação da suficiência ou necessidade de equipamento urbano no âmbito da Lei de Parcelamento do Solo Urbano e na caracterização de sua suficiência, carência ou superabundância no âmbito da Lei de Regularização Fundiária, referidas no capítulo anterior, aplicam-se os requisitos de área mínima de terreno e de raios de influência conforme ''Diretrizes e Proposições'' do PDM.

Art. 16 Para a criação dos programas e planos setoriais citados no Art. 7º desta Lei, aplicam-se os requisitos de área mínima de terreno e de raios de influência, conforme ''Diretrizes e Proposições'' do PDM.

Capítulo V - Da gestão democrática

Art. 17 Ficam instituídos, no município de Porto Amazonas os princípios da gestão democrática das cidades, expressos pelo inciso II do Art. 2° e pelos artigos. 43 a 45 da Lei Federal 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade), contemplando a criação de Conselhos Setoriais e do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, das regulamentações das Audiências Públicas, da instituição do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), das conferências e debates sobre assuntos de interesse da população e da iniciativa popular na apresentação de projetos de Lei sobre assuntos de natureza urbanística.

Capítulo VI - Disposições finais

Art. 18 Fazem parte integrante da presente Lei:
I - os capítulos denominados "Análise Temática Integrada" – Anexo I, "Diretrizes e Proposições" – Anexo II e ''Plano de Ação'' – Anexo III.
II- as pranchas referentes ao Plano Diretor Municipal, Anexo IV.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", em 14 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

QUADRO 1

Áreas mínimas e raio de influência máxima proposta para implantação de equipamentos públicos

N	Equipamento publico	Área mínima (m²)	Raio de influência (m)
1	Centro de Educação Infantil	3.000m²	300m
2	Centro de Ensino Fundamental	8.000m²	1.500m
3	Centro de Ensino Médio	11.000m²	3.000m
4	Posto de Saúde	360m²	1.000m
5	Centro de Saúde	2.400m²	5.000m
6	Hospital Regional	31.000m²	1 unid. / 200.000 hab.
7	Posto Policial	900m²	2.000m
8	Batalhão de Incêndio	10.000m²	1 unid. / 120.000 hab.
9	Parques, Praças de Vizinhança	6.000m²	600m
10	Parque de Bairro	20.000m²	2.400m
11	Ponto de Ônibus	-	500m
12	Correios	-	700m

13	Centro de Esportes	-	2.000m
14	Equipamentos Culturais	-	2.500m

ANEXO I
ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

ANEXO II
DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

ANEXO III
PLANO DE AÇÃO

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CCFD2B07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1149 - DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1149, DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o Sistema Viário Municipal de Porto Amazonas e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I - Disposições preliminares

Art. 1.º A presente Lei destina-se a disciplinar, dimensionar e hierarquizar as vias componentes do Sistema Viário Básico do Município de Porto Amazonas, conforme as diretrizes gerais emanadas da Lei do Plano Diretor Municipal, complementarmente às disposições da Lei de Parcelamento do Solo Urbano e da Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 2.º É obrigatória a adoção das disposições emanadas pela presente Lei não somente no âmbito das vias já incorporadas ao patrimônio público, mas também a todas as vias a serem implantadas, bem como a todo empreendimento imobiliário, loteamento, desmembramento ou remembramento que vier a ser executado no Município, pelo Poder Público, por empresa pública, por empresa mista ou por empresa privada.

Art. 3.º O Poder Executivo supervisionará e fiscalizará a implantação e manutenção do Sistema Viário Básico, embasando-se nos dispositivos da presente Lei, no Código de Trânsito Brasileiro e nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) do Estado do Paraná.

Art. 4.º Constituem parte integrante da presente Lei os seguintes mapas e figuras ilustrativos:
I - Anexo I: Definições da legislação
II - Anexo II: Sistema viário veicular rural do Município de Porto Amazonas;
III - Anexo III: Sistema viário urbano da SEDE;
IV - Anexo IV: Dimensionamento mínimo das vias urbanas principais;
V - Anexo V: Dimensionamento mínimo das vias urbanas locais;
VI - Anexo VI: Dimensionamento mínimo das vias rurais.
VII - Anexo VII: Vias Projetadas SEDE;

Capítulo II - Das definições

Art. 5.º Para efeitos da presente Lei são adotadas as seguintes definições e considerações, exemplos conforme Anexo I:
I - Caixa de Via: distância entre os alinhamentos dos imóveis urbanos a ambos os lados da via pública; corresponde, na zona rural, à faixa de domínio;
II- Caixa de Rolamento: largura livre da via, destinada ao rolamento de veículos, medida entre guias, meios fios ou sarjetas;
III – Passeio: espaço situado entre a caixa de rolamento e o alinhamento das propriedades servidas, destinado à implantação de calçadas, de entradas de veículos e de ajardinamento; nos passeios, ficam também localizados o posteamento para energia e iluminação pública e o ajardinamento / arborização;
IV - Canteiro Central: divisor entre duas caixas de rolamento de uma mesma via;
V - Faixa de Rolamento: parte da via, destinada ao rolamento de veículos em cada sentido de tráfego; a soma das larguras das faixas de rolamento configura a caixa de rolamento;
VI - Faixa de Domínio: distância entre os alinhamentos das propriedades rurais lindeiras à via; corresponde, na zona urbana, à caixa de via;
VII - Faixa de Estacionamento: parte da caixa de rolamento destinada à parada e estacionamento mais ou menos prolongado de veículos;
VIII - Baia de estacionamento: faixa de estacionamento fracionada, parcialmente ocupada para uso de parada e estacionamento mais ou menos prolongado de veículos, parte ocupada por ajardinamento;
IX - Faixa de Acostamento: faixa lateral à caixa de rolamento das vias rurais, não necessariamente pavimentada, que funciona como escape lateral e eventual parada momentânea de veículos;
X - Faixa de Segurança: faixa situada entre o acostamento e a divisa das propriedades vizinhas a uma estrada rural, destinada, a princípio, a manter afastamento seguro entre o tráfego veicular e as propriedades lindeiras;
XI - Meio-fio (normal): cordão de concreto, simples ou armado destinado a separar os espaços veiculares do passeio, promovendo entre eles diferença de cotas;
XII - Meio-fio Rebaixado: idem ao meio-fio normal, porém com altura reduzida de forma a permitir o acesso veicular ou humano ao passeio;
XIII - Rampa de Acessibilidade: dispositivo implantado ao longo do trajeto das calçadas, para servir de transição à diferença de cota entre o pavimento da via e o pavimento da calçada, com requisitos definidos pela norma NBR-9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Capítulo III - Classificação das vias veiculares

Art. 6.º Para os propósitos da presente Lei, as vias veiculares urbanas são classificadas em:
I – Arterial: aquela caracterizada por intersecções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e as vias secundarias e locais, possibilitando o transito entre as regiões da cidade;
II – Coletora: aquela destinada a coletar e distribuir o transito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de transito rápido ou arteriais possibilitando o transito dentro das regiões da cidade;
III – Local: aquela caracterizada por intersecções em nível não semaforizada, destinada apenas ao acesso local;

Art. 7.º Para os propósitos da presente Lei, as vias veiculares rurais são classificadas em:
I – Principais: são as que interligam a sede municipal aos municípios vizinhos e/ou às sedes distritais mais importantes, comportando tráfego com maior intensidade;
II- Secundárias: são as que interligam a sede municipal e sedes distritais aos principais povoados ou centros de produção silvo-agro-pecuária de maior porte, comportando intensidade média de veículos;
III – Terciárias: são as vias de acesso local e de menor intensidade, situadas entre as vias secundárias e os povoados mais isolados ou centros de produção silvo-agro-pecuária de médio e pequeno porte, comportando tráfego abaixo de veículos.

Art. 8.º Para efeitos de classificação segundo o Código de Trânsito Brasileiro, as vias urbanas de classificação arterial, bem como as vias rurais primárias são consideradas como de categoria “arterial”; as vias urbanas coletoras e as vias rurais secundárias, como de categoria “coletora”, e as demais vias, como de categoria “local”.

Capítulo IV - Classificação das Vias Veiculares Urbanas

Art. 9.º O sistema viário urbano da SEDE comportará vias Arteriais e Coletora conforme o Anexo III, sendo todas as demais vias classificadas na categoria de locais.

Art. 10. Todas as ruas futuras implantadas no município, em fator de prolongamento, deverão seguir as características estabelecidas de seu prolongamento, sendo Arterial, Coletora ou Local, respeitando-se as medidas de ligação, quando dentro dos padrões descritos nos Capitulo VI da presente lei.

Capítulo V - Classificação das Vias Veiculares Rurais

Art. 11. O sistema viário veicular rural do Município de Porto Amazonas compõe-se de vias principais, secundárias e terciárias, conforme Anexo II.

Capítulo VI - Características técnicas das vias veiculares urbanas

Art. 12. As vias urbanas com a categoria Arteriais, com quatro faixas de rolamento, separadas por carteiro central, devem ser projetadas e implantadas ou adaptadas para atender os requisitos seguintes:
I - rampa máxima admissível (RM) = 20%;
II - distância mínima entre cruzamentos (DC) = 100 metros;
III - caixa de rua mínima = 21,00 metros (sem estacionamento linear);
IV - pista de rolamento mínima = 14,00 metros
V - número mínimo de faixas de rolamento = 4 (2 por sentido);
VI - largura mínima de cada faixa de rolamento = 3,50 metros;
VII - canteiro central (ilha) = 1,00 metro;
VIII - baias de estacionamento a ambos os lados, com largura de 2,4 metros, em toda a extensão das quadras exceto defronte as entradas de veículos e os 5 metros extremos junto às esquinas;
XI - largura mínima de cada um dos passeios laterais (LP) = 3,00 metros;
X - largura mínima da faixa livre para pedestres (passeio) (LH) = 1,50 metros;
XI - raio mínimo de concordância nos cruzamentos (esquinas) (RC) = 4,00 metros
XII - todos os cruzamentos terão rampas de acesso para pessoas com deficiência (PCD), conforme norma NBR-9050 da ABNT;
XIII - inclinação da calçada de 3%.
XIV - estrutura do pavimento dimensionada para uma vida útil de 10 anos;
XV - capa de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ);

Art. 13. As vias urbanas com a categoria Arteriais, devem ser projetadas e implantadas ou adaptadas para atender os requisitos seguintes:
I - rampa máxima admissível (RM) = 20%;
II - distância mínima entre cruzamentos (DC) = 100 metros;
III - caixa de rua mínima = 14,00 metros (sem estacionamento linear);
IV - pista de rolamento mínima = 8,00 metros;
V - número mínimo de faixas de rolamento = 2 (1 por sentido);
VI - largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 4,00 metros;
VII - faixa de estacionamento a ambos os lados, com largura de 2,4 metros, em toda a extensão das quadras exceto defronte as entradas de veículos e os 5 metros extremos junto às esquinas;
VIII - largura mínima de cada um dos passeios laterais (LP) = 3,00 metros;
IX - largura mínima da faixa livre para pedestres (passeio) (LH) = 1,50 metros;
X - raio mínimo de concordância nos cruzamentos (esquinas) (RC) = 4,00 metros
XI - todos os cruzamentos terão rampas de acesso para pessoas com deficiência (PCD), conforme norma NBR-9050 da ABNT;
XII - inclinação da calçada de 3%.
XIII - estrutura do pavimento dimensionada para uma vida útil de 10 anos;
XIV - capa de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

Art. 14. As vias urbanas com a categoria de Vias Coletoras deverão ser projetadas e implantadas atendendo aos requisitos seguintes:
I - rampa máxima admissível (RM) = 20%;
II - distância mínima entre cruzamentos (DC) = 100 metros;
III - caixa de rua = 14,00 metros (Sem estacionamento Linear);
IV - pista de rolamento mínima = 8,00 metros;
V - número mínimo de faixas de rolamento = 2 (1 em cada sentido);
VI - largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 4,00 metros;
VII - faixas de estacionamento a ambos os lados, com largura mínima de 2,4 metros, em toda a extensão das quadras, exceto defronte as entradas de veículos e os 5 metros extremos junto às esquinas;
VIII - largura mínima de cada um dos passeios laterais (LP) = 3,00 metros;
XI - largura mínima da faixa livre para pedestres (passeio) (LH) = 1,20 metros;
XII - raio mínimo de concordância nos cruzamentos (esquinas) (RC) = 4 metros;
XIII - todos os cruzamentos terão rampas de acesso para portadores de necessidades especiais de locomoção, conforme norma NBR-9050 da ABNT;
XIV - inclinação da calçada de 3%.
XV - estrutura do pavimento dimensionada para uma vida útil de 10 anos;
XVI - capa de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

Art. 15. As vias urbanas com a categoria de Vias Locais deverão ser projetadas e implantadas atendendo aos requisitos seguintes:
I - rampa máxima admissível (RM) = 20%;
II - distância mínima entre cruzamentos (DC) = 100 metros;
III - caixa de rua mínima = 14,00 metros (sem estacionamento linear);
IV - pista de rolamento mínima = 8,00 metros;
V - número mínimo de faixas de rolamento = 2 (1 em cada sentido);
VI - largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 4,00 metros;
VII - exigência de faixas de estacionamento a ambos os lados, com largura de 2,2 metros e comprimento;
VIII - largura mínima de cada um dos passeios laterais (LP) = 3,00 metros;
IX - largura mínima da faixa livre para pedestres (passeio) (LH) = 1,20 metros;
X - raio mínimo de concordância nos cruzamentos (esquinas) (RC) = 3,00 metros;
XI - todos os cruzamentos terão rampas de acesso para portadores de necessidades especiais de locomoção, conforme norma NBR-9050 da ABNT;
XII - inclinação da calçada de 3%;
XIV - estrutura do pavimento dimensionada para uma vida útil de 10 anos;
XV - capa de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ);
Parágrafo único. Serão admitidas vias locais com término em balão de retorno (cul-de-sac) obedecidas as seguintes restrições:
I - o comprimento máximo da via sem saída será de 60,00 metros, incluso o diâmetro do balão de retorno;
II - para as vias sem saída, o diâmetro mínimo do balão de retorno será de 16,00 metros.

Art. 16. No caso de vias urbanas já existentes, cuja caixa de via seja inferior à estabelecida nos artigos 12, 13, 14 e 15 para as respectivas categorias, poderá ser eliminada a baia de estacionamento de um dos lados, ou ser estabelecido sentido único de direção, opostos em duas vias paralelas, com base nos apontamentos realizados no Plano de Mobilidade Urbana, devidamente instruído pelo setor técnico da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

Capítulo VII - Características Técnicas das Vias Veiculares Rurais

Art. 17. As vias rurais com a categoria de principais deverão ser projetadas e implantadas atendendo aos requisitos seguintes:
I - raio de curvatura horizontal (RH) mínimo = 100 metros;
II - rampa máxima admissível (RM) = 10%;
III - faixa não edificável mínima = 15 metros;
IV - caixa de rolamento mínima (CR) = 8 metros;
V - número mínimo de faixas de rolamento = 2 (1 em cada sentido);
VI - largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 4,00 metros;
VII - largura mínima da faixa de acostamento (FA) = 2,5 metros;

VIII - capa de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) ou tratamento superficial triplo (TST) ou duplo (TSD), pedras regulares (paralelepípedos) ou irregulares (poliedros) ou blocos articulados de concreto (pavers de concreto com fck ≥25 MPa) ou ainda revestimento em cascalho;
Parágrafo único. Para as vias rurais primárias, nos trechos que constituírem rodovias federais ou estaduais, aplicam-se as características técnicas estabelecidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná ou DNIT.

Art. 18. As vias rurais com a categoria de secundárias deverão ser projetadas e implantadas atendendo aos requisitos seguintes:
I - raio de curvatura horizontal (RH) mínimo = 50 metros;
II - rampa máxima admissível (RM) = 15%;
III - faixa não edificável mínima = 15,00 metros;
IV - caixa de rolamento mínima (CR) = 7 metros;
V - número mínimo de faixas de rolamento = 2 (1 em cada sentido);
VI - largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 3,50 metros;
VII - largura mínima da faixa de acostamento (FA) = 2,5 metros
VIII - revestimento granular compactado.

Art. 19. As vias rurais com a categoria de terciárias deverão ser projetadas e implantadas atendendo aos requisitos seguintes:
I - raio de curvatura horizontal (RH) mínimo = 25 metros;
II - rampa máxima admissível (RM) = 17%;
III - faixa não edificável mínima = 15,00 metros;
IV - caixa de rolamento mínima (CR) = 6,00metros;
V - número mínimo de faixas de rolamento = 2 (1 em cada sentido);
VI - largura mínima de cada faixa de rolamento (LF) = 3,00 metros;
VII - largura mínima da faixa de acostamento (FA) = 2,00 metros;
VIII - revestimento granular compactado ou solto;

Art. 20. Para as estradas rurais, cria-se uma faixa não edificante de 15m, de cada lado da via, a partir do eixo para a realização de obras de conservação das estradas rurais, sendo proibida a implantação de qualquer tipo de construção, podendo haver diminuição, desde que apresentado outros parâmetros de nível Estadual e/ou Federal

Capítulo VIII - Das Vias Projetadas para Implantação de Novos Loteamentos

Art. 21. As vias a serem projetadas, conforme Anexo VII, em sua implantação, deverá ser realizado estudo técnico de topografia para ajustes necessários, com estabelecimento de sua hierarquia, devendo seguir a harmonia viária estabelecida nesta legislação.

Capítulo IX - Dos Entornos das Áreas das Áreas de Preservação

Art. 22. Nas áreas de Preservação Permanente de novos empreendimentos ou ainda de locais já consolidados, será necessário a implantação de via de categoria LOCAL, em todo seu perímetro, de modo evitar as ocupações irregulares e ainda garantir a mobilidade do local.

Capítulo X - Características técnicas dos passeios

Art. 23. Os passeios laterais às vias urbanas serão delimitados por meios-fios normais, obedecendo faixa livre de 1,50m e os parâmetros dos artigos 12, 13, 14 e 15.

Art. 24. Os meios-fios rebaixados, a serem utilizados em lugar dos meios-fios normais nas entradas de veículos e nas rampas para acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais, obedecerão aos requisitos estabelecidos na NBR 9050.

Art. 25. Dentro da faixa dos passeios, poderão ser construídas as entradas de veículos, obedecendo os parâmetros estabelecidos no Plano de Mobilidade Urbana e aos seguintes requisitos:
I - farão face com a via pública através de meios-fios rebaixados, sendo absolutamente vedada a interrupção da sarjeta por qualquer tipo de obstáculo;
II - terão rampa de concordância para atingir o nível da calçada com comprimento igual ao da largura da baia de estacionamento;
III - integrar-se-ão às calçadas através de rampas de concordância, sendo expressamente proibida a interposição de degraus ou quaisquer outras formas de descontinuidade superficial;
IV - poderão ser pavimentadas de acordo com o material estabelecido no Plano de Mobilidade, seguindo a Hierarquia Viária Estabelecida.

Capítulo XI - Das obrigações quanto aos passeios

Art. 26. A construção das calçadas e das entradas de veículos serão de responsabilidade dos proprietários dos terrenos confrontantes, com as diretrizes estabelecidas pela administração pública e do Plano de Mobilidade Urbana, na exata extensão de sua(s) testada(s), mesmo que o terreno não tenha recebido nenhuma edificação, devendo estar concluída dentro dos prazos seguintes:
I - no caso de ruas já existentes e já pavimentadas, 90 dias após a entrada em vigor da presente Lei, independente de notificação pelo Poder Público;
II - no caso de pavimentação nova, 90 dias após a colocação dos meios-fios pelo Poder Público, independentemente de notificação;
Parágrafo único. O rebaixamento de meios-fios, para a construção das entradas de veículos, poderá ser executado diretamente pelo Poder Público ou por quem este autorizar, mediante requerimento e pagamento da parte interessada.

Art. 27. O escoamento das águas pluviais, nas vias urbanas, será feito pelas sarjetas, bocas de lobo e galerias de águas pluviais; nas vias rurais, por sarjetas revestidas ou não, aliviadas por saídas laterais espaçadas de maneira a minimizar a erosão por sulcos no terreno para o qual contribuirão.
Parágrafo único. A nenhum proprietário de terreno vizinho à via pública, urbana ou rural, será dado furtar-se a permitir o livre escoamento das águas provindas da via, conforme o Código Civil da República, podendo, entretanto, o proprietário exigir do construtor da via a implantação de bacia de contenção de vazões, desde que disponibilize espaço suficiente para essa função.

Art. 28. O Poder Público implantará e manterá, nas vias componentes dos sistemas urbano e rural do Município de Porto Amazonas, a sinalização vertical e horizontal exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29. Nos cruzamentos das vias rurais, deverão ser instaladas placas indicativas das localidades mais próximas, bem como suas distâncias, em quilômetros, do ponto onde instaladas, conforme modelo e dimensões padronizadas no Código de Trânsito Brasileiro; para captar recursos e fazer frente a essa obrigação, poderá o Poder Público conceder à iniciativa privada o direito de utilizar para publicidade, no alto da placa, de forma devidamente individualizada, área de 0,20m².

Capítulo XII - Disposições finais e transitórias

Art. 30. O gabarito mínimo para passagens superiores e inferiores (pontes, túneis, bueiros e viadutos) das vias urbanas e rurais será constituído de um retângulo com base de 6,00m e altura de 4,50m, devendo ser submetido a avaliação pelo departamento de planejamento.

Art. 31. Para as vias urbanas já existentes, que foram classificadas nas categorias de Arteriais, Coletoras e Locais, que não tenham ainda a dimensão “caixa de via” prescrita nos artigos 12, 13, 14 e 15 da presente Lei, decretará o Poder Executivo, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, quando necessário, novos alinhamentos, ao qual estarão obrigadas quaisquer novas construções fronteiras, ressalvado o direito a indenização, justa e prévia, quando da acessão pública ao alargamento.

Art. 32. Para as vias rurais já existentes, de qualquer categoria, que não tenham ainda a dimensão “faixa não edificante” prescrita nos artigos 17, 18 e 19 da presente Lei, o Poder Executivo decretará, dentro de 180 dias após a promulgação da presente Lei, quando necessário, novos alinhamentos, ao qual estarão obrigadas todas as cercas, muros e demais alinhamentos das propriedades fronteiriças, ressalvado o direito a indenização, justa e prévia, quando da acessão pública ao alargamento.

Art. 33. No caso de prolongamento, deverá ser respeita o dimensionamento da via consolidada, de maneira a preservar a harmonia do local, desde que esse respeito os parâmetros mínimos para a mobilidade urbana.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revoga-se a Lei nº 838, de 2 de fevereiro de 2009.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", em 14 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Definições da Legislação

Figura 1: Exemplo gráfico das definições do Art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VII, XI.

Figura 2. Exemplo gráfico das definições do Art. 5º, incisos V, V, VI, IX e X.

Figura 3 – Exemplo gráfico das definições do Art. 5º, incisos VIII e XIII.

Figura 4 – Exemplo gráfico das definições do Art. 5º, inciso I.

ANEXO II
Sistema Viário Veicular Rural

ANEXO III
Sistema Viário Urbano SEDE

ANEXO IV
Dimensionamento mínimo das vias urbanas principais

ANEXO V
Dimensionamento mínimo das vias urbanas locais

ANEXO VI
Dimensionamento mínimo das vias urbanas rurais

ANEXO VII
Vias Projetadas SEDE

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C136B155

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1150 - DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO, O REMEMBRAMENTO, O DESMEMBRAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS URBANOS NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1150, DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o parcelamento do solo, o remembramento, o desmembramento e implantação de condomínios horizontais urbanos no Município de Porto Amazonas-PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

Art. 1.º Esta Lei, visando assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, tem por finalidade disciplinar o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos, sendo elaborada na observância das normas federais e estaduais relativas à matéria.

Art. 2.º Para fins desta lei, são adotadas as seguintes definições:
I - ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
II - Áreas Públicas: são as áreas de terras a serem doadas, no ato do parcelamento do solo, ao Município para fins de arruamento, instalação de equipamentos urbanos, preservação permanente, áreas non aedificandi e equipamentos comunitários, tais como: em atividades culturais, cívicas, esportivas, de saúde, educação, administração, recreação, praças e jardins;
III - Áreas De Preservação Permanente: são espaços territoriais especialmente protegidos, cobertos ou não por vegetação, com a função a ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, a serem doadas ao Poder Executivo Municipal;
IV – Arruamento: considera-se como tal a abertura de qualquer via ou logradouro destinado à utilização pública para circulação de pedestres ou veículos;
V - Área "Non Aedificandi": é área de terra a ser doada ao Município, onde é vedada a edificação de qualquer natureza, exceto as obras especiais com autorização dos órgãos públicos competentes;
VI - Área Urbana: é a área de terra contida dentro do perímetro urbano, sendo este definido em Lei específica e complementar ao Plano Diretor Municipal.
VII - Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU): conselho que regular o exercício da profissão de Arquitetura.
VIII - CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
IX – Desmembramento: é o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão em lotes destinados a edificação, com o aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias ou logradouros públicos nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
X - Equipamentos Comunitários: são os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esportes, recreação, administração e assistência social;
XI - Equipamentos Urbanos: são os equipamentos públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitários, fornecimento domiciliar e público de energia elétrica, coleta e destinação de águas pluviais, arborização e pavimentação de vias urbanas;
XII – Gleba: área de terra que não foi ainda objeto de parcelamento do solo para fins urbanos;
XIII – Lote: área de terra resultante de parcelamento do solo para fins urbanos;
XIV – Loteamento: é o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados às atividades urbanas, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;
XV - Loteamento Fechado: é o parcelamento do solo efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, com fechamento de seu perímetro e controle de acesso de não-moradores;
XVI - Perímetro Urbano: é a linha de contorno que define a área urbana;
XVII - Plano De Loteamento: é o conjunto de documentos e projetos que indicam a forma pela qual será realizado o parcelamento do solo por loteamento;
XVIII – Quadra: é a área de terras, subdividida em lotes, resultante do traçado do arruamento;
XIX - Referência de Nível: é a cota de altitude tomada como oficial pelo Município.
Parágrafo único. Consideram-se Áreas de Preservação Permanente as áreas situadas, na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, em Zonas de Preservação Permanente.

Art. 3.º Define-se o parcelamento de pequeno e grande porte conforme:
I- parcelamento de pequeno porte, até 10 (dez) unidades;
II - parcelamento de grande porte, acima de 10 (dez) unidades.

Art. 4.º Os projetos de arruamento, loteamentos e desmembramentos de terrenos, habitações e implantação de condomínios horizontais, no Município, dependerão sempre de licença prévia do Poder Executivo Municipal, obedecendo ao disposto nesta Lei e demais normas aplicáveis.

Art. 5.º As taxas de ocupação, os índices de aproveitamento e as exigências referentes a afastamentos, recuos e áreas livres internas ao lote destinado à edificação de um, dois ou mais pavimentos, estarão sujeitas às normas do Código de Obras e da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, em vigor.
§ 1.º A edificação de mais uma economia autônoma dentro de um mesmo lote não constitui desmembramento e este só será permitido se deste resultarem lotes com as dimensões e áreas mínimas previstas nesta lei.
§ 2.º Os loteamentos e os desmembramentos, só serão admitidos se deles resultarem lotes edificáveis, de acordo com a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, bem como das demais normas vigentes.
§ 3.º Não será permitido o método de fração ideal, a não ser nas edificações em condomínio.

Art. 6.º Considera-se parcelamento do solo para fins urbanos toda subdivisão de gleba ou lote em dois ou mais lotes destinados à edificação, sendo realizado através de loteamento ou desmembramento.

Art. 7.º Considera-se Remembramento a unificação de lotes urbanos com aproveitamento do sistema viário existente.

Art. 8.º O disposto na presente Lei aplica-se não só aos loteamentos, desmembramentos e remembramentos realizados para a venda, ou melhor aproveitamento de imóveis, como também os efetivados em inventários, por decisão amigável ou judicial, para a extinção de comunhão de bens ou a qualquer outro título.

Art. 9.º Poderão ser desmembradas áreas limítrofes com o perímetro urbano, mediante autorização especial do Orgão Competente do Poder Executivo Municipal, desde que:
I - do desmembramento resultem parcelas de acordo com o zoneamento urbano lindeiro, conforme Quadro 01, Anexo I;
II - tenham destinação conforme o zoneamento, lindeiro, estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, admitida a utilização agrícola conforme disposto na Lei de Uso do Solo Municipal.

Art. 10. Em todo parcelamento do solo, todas as parcelas resultantes terão obrigatoriamente frente voltada para vias públicas, existentes ou projetadas.

Art. 11. Não caberá ao Poder Executivo Municipal qualquer responsabilidade pela diferença de medidas nos lotes ou quadras que o interessado venha a encontrar, em relação às medidas constantes dos projetos aprovados.

Art. 12. Embora satisfazendo as exigências da presente Lei, qualquer projeto de parcelamento pode ser recusado ou alterado, total ou parcialmente, pelo Poder Executivo Municipal, tendo em vista:
I - as diretrizes para o uso do solo, estabelecidas na lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
II - as diretrizes do desenvolvimento regional, estabelecidas em planos oficiais em vigor;
III - a defesa dos recursos naturais ou paisagísticos e do Patrimônio Natural do Município;
IV - evitar o excessivo número de lotes com o consequente aumento de investimentos subutilizados, em obras de infraestrutura e de custeio de serviços, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 13. Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos quando o imóvel a ser parcelado localizar-se na Área Urbana do Município, assim definida em Lei.

Art. 14. As dimensões mínimas dos lotes, o uso e o aproveitamento dos mesmos serão reguladas pelo Anexo I, cujas normas deverão ser observadas em todo parcelamento e remembramento do solo.
§ 1.º No caso de estar a gleba a lotear contida em mais de uma zona definida na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, aplica-se a cada parte da área as exigências consignadas deste artigo.
§ 2.º Os lotes situados nas esquinas terão a testada menor acrescida do valor consignado no Anexo I, integrante desta lei.

CAPÍTULO II - DO PARCELAMENTO DO SOLO POR LOTEAMENTO
SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. O loteamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
I - na Área Urbana, ao longo das faixas de segurança das linhas de transmissão de energia e das faixas de domínio das rodovias, ferrovias e viadutos, será obrigatória a execução de uma via de, no mínimo, 15 (quinze metros) de largura;
II - o arruamento deverá observar as determinações da Lei Municipal do Sistema Viário, devendo articular-se com as vias adjacentes, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com o relevo do local.
III - os cursos d'água não poderão ser modificados ou canalizados sem o consentimento dos órgãos competentes de planejamento e de meio ambiente do Poder Executivo Municipal;
IV - todos os loteamentos deverão ser dotados, pelo loteador, no mínimo, de: marcação das quadras e lotes, guias e sarjetas, rede de galerias de águas pluviais e obras complementares necessárias à contenção da erosão, pavimentação de vias, rede de abastecimento de água, rede de fornecimento de energia elétrica, iluminação pública, arborização de vias e rede coletora de esgotos domiciliares;
V - as áreas de terras localizadas sob linha de transmissão de energia elétrica de alta voltagem serão computadas como Área de Arruamento.

Art. 16. Nos loteamentos, será destinada uma área, preferencialmente em parcela única, de reserva pública, contemplando a área do arrumamento, preservação permanente e áreas institucionais, conforme os parâmetros do Art. 18.
Parágrafo único. A localização da área municipal de cada parcelamento será de escolha do Órgão Competente do Poder Executivo Municipal, que se manifestará a esse respeito no momento da expedição das diretrizes, ouvido o Conselho competente no caso da área municipal não ser disposta em parcela única.

Art. 17. Nos loteamentos para fins residenciais e comerciais, será destinada uma área de reserva pública, conforme os seguintes parâmetros:
I - para loteamentos de pequeno porte, até 50 (cinquenta) unidades - 25% (vinte e cinco por cento) da área loteada;
II - para loteamentos de médio porte, de 51 (cinquenta e uma) até 150 (cento e cinquenta) unidades - 30% (trinta por cento) da área loteada;
III - para loteamentos de grande porte, acima 151 (cento e cinquenta e uma) unidades - 35% (trinta e cinco por cento) da área loteada.

Art. 18. Nos loteamentos para fins industriais, será destinada uma área de reserva pública não inferior a 5% (cinco por cento) da área bruta do parcelamento.

SEÇÃO II - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O LOTEAMENTO

Art. 19. Para efetuar a proposta de parcelamento do solo mediante loteamento, o proprietário do imóvel deverá solicitar ao órgão municipal de planejamento, sob o título de diretrizes gerais, as condições e exigências para o parcelamento do solo, apresentando para este fim, acompanhado de requerimento próprio, os seguintes elementos:
I - Certidão de Matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
II - Certidão Negativa da Fazenda Federal e Municipal, relativas ao imóvel;
III - Certidão de Ônus Reais relativos ao imóvel;
IV - Certidão Negativa de Ações Reais referentes ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos;

V - sondagem e percolação de solo, apontando o nível do lençol freático;
VI - cópia da planilha de cálculo analítico do levantamento topográfico do imóvel;
VII - esquema preliminar do loteamento pretendido, indicando as vias de circulação, quadras, e áreas públicas;
VIII - plantas do imóvel, na escala 1:1000 (um por mil), sendo uma cópia em mídia digital e duas cópias apresentadas em papel, sem rasuras ou emendas, e assinadas pelo proprietário do imóvel e pelo profissional responsável pelos serviços de levantamento topográfico. Essas plantas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) divisas do imóvel perfeitamente definidas e traçadas;
b) localização dos cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas a inundações, bosques e árvores frondosas, pedreiras, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos e construções existentes;
c) curvas de nível de metro em metro;
d) orientação magnética e verdadeira do norte; mês e ano do levantamento topográfico;
e) referência de nível;
f) arruamento vizinho a todo perímetro da gleba, com localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, bem como, suas respectivas distâncias ao imóvel que se pretende parcelar;
g) o perímetro do terreno contendo, de forma detalhada, a poligonal levantada, seus respectivos ângulos, rumos ou azimutes e distâncias calculadas, bem como as informações de localização e as coordenadas de cada um dos vértices que deverão ser referenciados à Rede de Alta Precisão do Estado do Paraná, acompanhada de mapa em escala apropriada;
h) pontos onde foram realizados os testes de percolação do solo, consoante normas do órgão competente do Poder Executivo municipal;
i) localização dos hidrantes de combate a incêndio.
IX - outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Sempre que necessário, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá exigir a extensão do levantamento topográfico ao longo de uma ou mais divisas da gleba a ser loteada até o talvegue ou espigão mais próximo.

Art. 20. O órgão competente do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os institutos legais federal, estadual e municipal existentes, expedirá as diretrizes gerais de loteamento, as quais fixarão:
I - se o imóvel é passível de ser parcelado ou arruado, em todo ou em partes;
II - as características gerais do loteamento em relação ao uso e ocupação do solo;
III - as vias de circulação existentes ou previstas que compõem o sistema viário da cidade e do município que devem ser respeitadas pelo loteamento pretendido;
IV - as Áreas Públicas a serem doadas ao município;
V - os coletores principais de águas pluviais e esgotos e a localização de hidrantes de combate a incêndio quando eles existirem ou estiverem previstos;
VI - áreas non aedificandi, se houver;
VII - o traçado e as respectivas dimensões do sistema viário que o projeto do loteamento deverá adotar;
VIII - as Áreas de Preservação Permanente de nascentes, córregos, rios, as faixas de proteção de linhas de transmissão de energia em alta tensão, as faixas de domínio de dutos, estradas rurais e rodovias;
IX - os equipamentos urbanos que deverão ser executadas pelo interessado e os respectivos prazos para execução.
Parágrafo único. O prazo máximo para o fornecimento das Diretrizes Gerais é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo de entrega, pelo interessado, de todos os documentos exigidos.

Art. 21. As Diretrizes Gerais expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição, após o que estarão automaticamente prescritas e o processo iniciado arquivado.

SEÇÃO III - DO PLANO DE LOTEAMENTO

Art. 22. Expedidas as diretrizes gerais, o proprietário do imóvel, caso deseje dar prosseguimento ao loteamento, deverá apresentar requerimento solicitando análise do plano de loteamento para a gleba, anexando para esse fim:
I - Projeto de Loteamento: apresentado através de desenhos na escala um por mil (1:1000), em duas vias de cópias em papel, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) divisas do imóvel perfeitamente definidas e traçadas;
b) arruamento vizinho a todo perímetro da gleba, com localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local;
c) vias de circulação existentes e projetadas, com as respectivas cotas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;
d) perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, nas seguintes escalas:
1. longitudinal: escala horizontal 1:1000 (um por mil);
2. escala vertical 1:100 (um por cem);
3. transversal: escala 1:100 (um por cem).
e) localização dos cursos d'água, lagoas e represas, canalizações especiais existentes e projetadas, áreas sujeitas a inundações, bosques e árvores frondosas, pedreiras, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos e construções existentes;
f) curvas de nível, atuais e projetadas, com equidistância de um metro;
g) indicação de todas as linhas de escoamento das águas pluviais;
h) orientação magnética e verdadeira do norte; mês e ano do levantamento topográfico;
i) referência de nível;
j) indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
k) subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;
l) indicação das Áreas Públicas que passarão ao domínio do município no ato do registro do loteamento com as respectivas áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;
m) quadro estatístico de áreas, em metros quadrados e percentuais, contendo, no mínimo, a área total do imóvel a ser loteado, área total do arruamento, área total dos lotes e quadras, área total das Áreas Públicas.
II - Projetos Complementares: apresentados em duas cópias impressas em papel, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
a) projeto de pavimentação de vias;
b) projeto de rede de escoamento das águas pluviais, com indicação do local de lançamento e projeto das obras de sustentação e prevenção dos efeitos deletérios;
c) projeto de abastecimento de água potável;
d) projeto de localização de hidrantes para combate a incêndios, contendo pelo menos um hidrante a cada um quilômetro de distância;
e) projeto de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública das vias;
f) projeto de arborização de vias e logradouros públicos;
g) projeto de coleta e tratamento de esgotos domiciliares, quando necessário;
h) carta de Consulta Prévia de Viabilidade Técnica de Atendimento do loteamento, fornecida pelas concessionárias de energia elétrica e de abastecimento de água potável e coleta de esgotos domiciliares.
III - Memorial Descritivo do Loteamento: em duas vias impressas em papel, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) descrição do loteamento contendo suas características;
b) condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas futuras edificações;
c) descrição dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos existentes e os que serão implantados no loteamento e adjacências;
d) memorial descritivo de cada lote, via urbana projetada e Áreas Públicas que passarão ao domínio público, indicando a área total, as confrontações e os limites descritos em relação ao Norte verdadeiro.
IV - Cronograma Físico-Financeiro de Execução das Obras, com duração máxima de dois anos;
V - Modelo de Contrato de Compra e Venda, especificando, entre outras, as seguintes condições:
a) os compromissos do loteador quanto à execução do plano de loteamento bem como os prazos previstos para sua execução;

b) indicação da condição de que os lotes só poderão receber edificações após o Poder Executivo Municipal declarar aceite as obras de abastecimento de água, energia elétrica, iluminação pública e coleta de esgotos domiciliares;
c) a possibilidade de suspensão, pelo adquirente, do pagamento das prestações uma vez não executadas as obras previstas no PLANO DE LOTEAMENTO;
d) o uso e a ocupação do solo previstos para o lote, segundo a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.
Parágrafo único. Todos os projetos, memoriais de cálculo e especificações técnicas para realização do loteamento e complementares devem obedecer às normas da ABNT, do órgão competente do Poder Executivo Municipal, das Concessionárias de Serviços Públicos e outras competências que se fizerem necessárias, devendo estar assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico, devendo este último indicar o número de seu registro profissional junto ao respectivo conselho classe.

SEÇÃO IV - DA APROVAÇÃO DO PLANO DE LOTEAMENTO

Art. 23. Recebidos todos os elementos do plano de loteamento, ouvidas as autoridades competentes, o órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 90 (noventa dias), procederá o exame das peças apresentadas, manifestando sua avaliação técnica.
§ 1.º Havendo incorreções nos projetos técnicos apresentados, o responsável técnico e o proprietário do loteamento serão notificados a promover as mudanças necessárias.
§ 2.º O prazo máximo para apresentação das correções é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da notificação, após o que, não atendido, o processo iniciado será arquivado.

Art. 24. Uma vez considerado em acordo com as normas dos órgãos competentes, o Poder Executivo Municipal publicará, em jornais com circulação local e regional, as condições em que o plano de loteamento pretende ser efetuado.

Art. 25. Decorridos quinze dias da publicação a que se refere o artigo anterior e estando o plano de loteamento em acordo com as exigências técnicas e legais, o proprietário do loteamento será notificado a apresentar 3 (três) cópias em papel e uma cópia em mídia digital do referido plano de loteamento e a anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA dos profissionais responsáveis pelo Projeto de Loteamento e Projetos Complementares.

Art. 26. Uma vez cumpridas as exigências contidas nos artigos anteriores, será assinado, entre o proprietário e o Poder Executivo Municipal, um termo de compromisso onde o proprietário se obriga a, no mínimo:
I - transferir, mediante escritura pública de doação, sem qualquer ônus para o Município, a propriedade das Áreas Públicas e a propriedade do conjunto de obras de arborização, pavimentação de vias, abastecimento de água, coleta de esgotos, drenagem de águas pluviais, iluminação pública e abastecimento de energia elétrica realizadas;
II- garantir as condições necessárias para a fiscalização permanente, por parte do Poder Executivo Municipal, durante a execução das obras e serviços;
III - executar, no prazo máximo de dois anos, em acordo com o Cronograma Físico-financeiro, os projetos complementares;
IV - caucionar, como garantia de execução dos projetos complementares, imóveis cujos valores, a juízo do Poder Executivo Municipal, corresponda, à época da análise do processo a, pelo menos, uma vez e meia o custo dos serviços e obras a serem executadas;
V - não transacionar, por qualquer instrumento, lotes caucionados;
VI- utilizar modelo de contrato de compra e venda, conforme exigência dessa Lei.
§ 1.º A avaliação dos imóveis caucionados será realizada por comissão de técnicos da prefeitura municipal.
§ 2.º A área objeto da caução deverá situar-se dentro do território do Município.

Art. 27. Assinado o termo de compromisso, será aprovado o plano de loteamento, publicado o decreto de aprovação do plano de loteamento, expedido o respectivo alvará de execução de loteamento e publicado o Decreto de nomeação do responsável técnico do Poder Executivo Municipal para a fiscalização dos serviços e obras.
§ 1.º No decreto de aprovação constarão as condições em que o loteamento é autorizado, as obras e serviços a serem realizados, o prazo de execução, a indicação das áreas que passarão a integrar o domínio do Município no ato de registro do loteamento e o responsável técnico do Poder Executivo Municipal designado para a fiscalização dos serviços e obras.
§ 2.º O responsável técnico pela fiscalização das obras e serviços remeterá, mensalmente, ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, um Relatório de Acompanhamento das Obras e Serviços indicando, no mínimo, a situação e a evolução das obras e serviços, os percentuais de obras e serviços concluídos em relação ao cronograma, a observância dos projetos técnicos, e a observância das normas de segurança.

Art. 28. Concluídas as obras e serviços e estando em perfeito estado de execução e funcionamento, o proprietário ou seu representante legal solicitará ao Poder Executivo Municipal a vistoria final do loteamento e a liberação da caução.
Parágrafo único. Mediante requerimento apresentado pelo proprietário, a liberação das áreas caucionadas poderá ocorrer de forma proporcional ao conjunto de obras e serviços realizados após elaboração de laudo de vistoria e emissão de parecer favorável.

Art. 29. Mediante elaboração de laudo de vistoria e emissão de parecer favorável, elaborados pelo responsável técnico pela fiscalização das obras e serviços, e atestado o pleno funcionamento das redes de serviço fornecidos pelos órgãos concessionários de serviços e órgãos públicos responsáveis pela política de meio ambiente, o poder executivo municipal publicará o decreto de recebimento do loteamento, ocasionando a liberação de caução.

Art. 30. Com a aprovação junto ao Poder Público Municipal, é vedada qualquer modificação do Projeto de Loteamento, dos Projetos Complementares ou quaisquer outros documentos relacionados, como também é vedada a execução das obras e serviços em desconformidade aos projetos aprovados.
Parágrafo único. Sendo constatada a necessidade de promover modificações de qualquer natureza, deverá ser submetido as alterações para análise do órgão competente do Poder Executivo Municipal, qual caberá decidir pela aprovação, alteração ou rejeição das modificações solicitadas.

Art. 31. Findo o prazo estipulado no Cronograma Físico-financeiro para a realização das obras e serviços, caso as mesmas não tenham sido executadas, o Poder Executivo Municipal executará os serviços e obras, promovendo a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio e caução correspondente.

SEÇÃO V - DO LOTEAMENTO FECHADO

Art. 32. É permitido o parcelamento do solo na forma de Loteamento Fechado para imóveis cuja dimensão seja de 4.501m² (quatro mil quinhentos e um metros quadrados) a 90.000m² (noventa mil metros quadrados), reservado o atendimento aos parâmetros dispostos no Anexo I desta lei, bem como a execução de infraestrutura mínima prevista para loteamentos conforme Art. 56.

Art. 33. Nos loteamentos fechados, será destinada uma área mínima de reserva pública equivalente a, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser parcelada, sendo vedado que as áreas destinadas à preservação permanente e equipamentos comunitários sejam inferiores a 15% (quinze por cento) da área total a ser parcelada.
Parágrafo único. As áreas de preservação permanente e áreas destinadas à implantação de equipamentos comunitários deverão localizar-se externamente à área fechada do loteamento e serem devidamente servidas por via pública.

Art. 34. O loteamento fechado deverá atender às disposições previstas na Lei do Sistema Viário, tanto no que tange o dimensionamento de vias internas e perimetrais, quanto no tocante à concordância ao sistema viário existente e consolidado, sendo vedado interromper o

prolongamento de vias primárias, secundárias, marginais de rodovias e perimetrais de áreas de preservação permanente.

Art. 35. O loteamento fechado deverá possuir, no máximo, dois controles de acessos a não-moradores, voltados preferencialmente para vias secundárias.

Art. 36. Todo loteamento fechado deverá ser circundado por cerca, muro de alvenaria ou dispositivo construtivo semelhante, com altura máxima de 2,5 metros (dois metros e cinquenta centímetros).
Parágrafo único. Nos locais onde o fechamento do loteamento estiver diretamente voltado para via pública de uso coletivo, o muro ou cerca deverá estar recuado de 3 (três) metros do meio-fio da via pública.

Art. 37. As obras e serviços de reparos das Áreas Públicas situadas dentro do perímetro do loteamento fechado somente poderão ocorrer mediante prévia aprovação e fiscalização de um profissional habilitado indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 38. Para a implantação do loteamento, será necessário, quando não incluído dentro de área urbana consolidada, desde o encaminhamento do projeto e neste contido, a implantação de via perimetral, garantindo o fluxo da mobilidade urbana do local e em conformidade com a Lei do Sistema Viário.

Art. 39. Para a aprovação do loteamento fechado, deverá ser observado, pelo requerente, os mesmos procedimentos mencionados para aprovação de loteamento no Capítulo II, em especial os contidos na seção II, III e IV.

SEÇÃO VI - DOS PROJETOS DE CONDOMÍNIOS FECHADOS ACIMA DE DEZ UNIDADES

Art. 39. É permitida a execução de Condomínio Fechado em áreas iguais ou inferiores a 4.500m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), excluídas as áreas de preservação permanente, quando houver.

Art. 40. Será admitido o parcelamento de glebas ou partes destas, em unidades isoladas entre si, sob forma de Condomínio Fechado, podendo ser alienados, no todo ou em parte, objetivamente considerados, e constituirá cada unidade, propriedade autônoma, sujeita às limitações desta Lei e demais Leis Municipais referidas à questão.

Art. 41. O condomínio horizontal deverá estar adequado ao traçado do sistema viário básico, às diretrizes urbanísticas e de preservação ambiental determinadas pelo Município, à Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, às demais disposições relativas ao parcelamento do solo e aos parâmetros estabelecidos por regulamento específico, de modo a garantir a integração com a estrutura urbana existente.

Art. 42. Todos os condomínios horizontais deverão satisfazer as seguintes exigências:
I - é vedada a interrupção de via pública existente ou seu prolongamento, conforme Lei do Sistema Viário;
II - reserva de área interna destinada ao uso de recreação dos condôminos, correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) da área total do condomínio horizontal, excluído deste percentual as vias de circulação interna;
III - previsão de áreas para o estacionamento de veículos;
IV - é vedado o prejuízo ao acesso público às margens dos rios e canais, bem como cercá-las para o uso privativo, conforme estabelecidos na legislação federal.
V - obras de urbanização interna contemplando, no mínimo:
a) meio-fio e revestimento primário das vias internas;
b) rede de abastecimento de água interna;
c) redes de distribuição de energia e de iluminação pública;
d) sistema de galerias de água pluviais;
e) sistema de tratamento de esgotos e águas servidas;
Parágrafo único. Os condôminos fechados não poderão conflitar com o interesse de proteção dos aspectos paisagísticos, culturais e arquitetônicos existentes, devidamente fundamentados.

Art. 43. É vedada a execução de condomínio horizontal fechado em áreas onde haja conflito de interesse quanto à proteção de aspectos naturais, paisagísticos, culturais e arquitetônicos existentes, devidamente fundamentados.

Art. 44. A reserva de área pública se limitará à área de arruamentos dos corredores de acesso integrantes do condomínio fechado horizontal.

Art. 45. As frações ideais de terrenos de condomínios horizontais, menores que 10 unidades, aprovados pela Municipalidade, são consideradas indivisíveis, e deverão seguir os mínimos de área privativa estabelecidas no Código de Obras, sendo os demais, atendendo os parâmetros do art. 49.
§ 1.º Ao ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis, o projeto de condomínio horizontal deverá ser especificado a condição de uso da área somente para condomínio horizontal e a proibição da subdivisão da área em lotes individualizados.
§ 2.º A Prefeitura Municipal não estenderá qualquer serviço público ao interior de condomínio horizontal, sendo estes de responsabilidade exclusiva dos condomínios.
§ 3.º Cada unidade será tratada como objeto de propriedade exclusiva, assinada por designação especial numérica ou alfabética, para efeito de identificação e discriminação que sobre o qual se erguerá obrigatoriamente edificação correspondente.
§ 4.º A cada unidade autônoma caberá como parte integrante, inseparável e indivisível, uma fração ideal de terreno e partes comuns, proporcionais à área da unidade do terreno, expressa sob a forma de decimais ou ordinárias.
§ 5.º A individualização se procederá, também, com a descrição em planta das medidas de divisas do terreno, com amarração às referências de nível oficiais existentes, com, pelo menos, uma divisa para o terreno comum, recebendo a denominação de "testada".
§ 6.º Os direitos ao uso das instalações comuns do condomínio também serão tratados como objeto de propriedade exclusiva, com ressalva das restrições que ao mesmo sejam impostas por instrumentos contratuais adequados, sendo vinculado à unidade habitacional, assim como à fração ideal correspondente.
§ 7.º As instalações comuns do condomínio, que trata o parágrafo anterior deste Artigo, poderão ser de guarda de veículos, de serviços, de lazer, esportivos e culturais.

Art. 46. É vedado o desmembramento futuro de parte ou do todo do condomínio.

Art. 47. Os limites, objeto deste capitulo, serão definidos por muros, cercas, grades, cercas vivas e/ou edificações, estabelecendo-se os locais de acesso, de acordo com as diretrizes estipuladas por Órgão competente Municipal, e cumpridas às exigências quanto às dimensões das vias de acesso ao logradouro público.

Art. 48. É atribuição exclusiva dos condôminos, a execução e manutenção da infraestrutura mínima exigida, bem como dos equipamentos, arborização e poda, nas praças, bosques e vias internas do condomínio.

Art. 49. Todo condomínio horizontal fechado a ser implantado, deverá seguir a área mínima de terreno por unidade autônoma, sendo equivalente aos respectivos valores de cada zoneamento:
I - Residencial R1 – R1 – 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de área de terreno por unidade autônoma;
II - Residencial R2 – R2 – 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área de terreno por unidade autônoma;
III - ZEIS – 100m² (cem metros quadrados) de área de terreno por unidade autônoma.
Parágrafo único. Critérios não aplicados em caso de implantação de condomínios verticais.

Art. 50. Os limites externos do condomínio poderão ser vedados por muros, conforme estabelecidos no código de obras.

Art. 51. Entre dois ou mais condomínios horizontais vizinhos, o Poder Executivo Municipal poderá exigir a abertura de uma via de

circulação, tendo em vista as necessidades do sistema viário Municipal.

CAPÍTULO III - DO PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO

Art. 52. O desmembramento só poderá ser aprovado quando:
I - as glebas desmembradas ou os lotes desmembrados tiverem as dimensões mínimas para a respectiva zona, conforme estabelecidos no Quadro 1, Anexo I;
II - a parte remanescente da gleba ou lote, ainda que edificado, compreender uma porção que possa constituir lote independente, observadas as dimensões e áreas mínimas previstas, no Quadro 1, Anexo I.
Parágrafo único. Excetuam-se as glebas ou os lotes com dimensões e áreas inferiores ao previsto nesse artigo quando as partes resultantes sejam, em ato contínuo, objeto de remembramento ao lote vizinho.

Art. 53. O parcelamento do solo deverá ser solicitado pelo proprietário do imóvel ao Poder Executivo Municipal mediante apresentação de requerimento, ao qual deverá constar em anexo:
I - título de propriedade do imóvel, sem cláusula restritiva quanto a sua alienabilidade, comprovada através de Certidão do Registro de Imóveis atualizada;
II - certidão negativa atualizada da Fazenda Municipal ou Federal referente ao Imóvel;
III - quatro cópias do PROJETO DE DESMEMBRAMENTO apresentadas em papel e uma cópia em meio digital, na escala indicada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, assinadas pelo proprietário e pelo profissional responsável pelo projeto, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) as divisas do imóvel perfeitamente definidas e traçadas;
b) localização de cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas à inundações, bosques, construções existentes;
c) orientação do norte verdadeiro e magnético, dia, mês e ano do levantamento topográfico realizado;
d) arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias;
e) planta de situação ANTERIOR e POSTERIOR ao parcelamento do solo que pretende efetuar, contendo as identificações dos lotes, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outra indicações necessárias para análise do Projeto;
f) quadro estatístico de áreas;
g) outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal;
IV - comprovante de Responsabilidade Técnica devidamente emitido por profissional habilitado junto ao CREA ou CAU;
V - memoriais descritivos de cada lote.

Art. 54. Aplicam-se ao desmembramento, no que couber, as mesmas disposições e exigências desta lei para o loteamento, em especial quanto a doação de áreas para o Município, necessárias para a preservação permanente, a continuidade ou alargamento de vias e ou para a implantação de equipamentos urbanos ou comunitários.

CAPÍTULO IV - DO REMEMBRAMENTO

Art. 55. Nos casos de remembramento, o proprietário do imóvel deverá requerer a aprovação do respectivo projeto de remembramento, devendo para tal fim anexar, em seu requerimento, os seguintes documentos:
I - título de propriedade dos imóveis atualizado, sem cláusula restritiva quanto a sua alienabilidade, comprovada através de certidões do registro de imóveis;
II - certidão negativa atualizada da fazenda municipal referente aos imóveis;
III- quatro cópias do projeto de remembramento apresentadas em papel e uma cópia em meio digital, sem rasuras, na escala indicada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, assinadas pelo proprietário e pelo profissional responsável pelo projeto, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) as divisas dos imóveis perfeitamente definidas e traçadas;
b) localização de cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas à inundações, bosques, construções existentes;
c) orientação do norte verdadeiro e magnético, dia, mês e ano do levantamento topográfico realizado;
d) arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias;
e) planta de situação anterior e posterior ao remembramento que pretende efetuar, contendo as identificações do(s) lote(s), dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outra indicações necessárias para análise do Projeto;
f) quadro estatístico de áreas;
g) outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal.
VI - comprovante de Responsabilidade Técnica devidamente emitido por profissional habilitado junto ao CREA ou CAU;
IV - memoriais descritivos do(s) lote(s).

CAPÍTULO V - DAS OBRIGATORIEDADES DA INFRAESTRUTURA

Art. 56. Todo loteamento ou parcelamento, exceto desmembramentos e remembramentos, obrigam-se a implantar, no mínimo, a infraestrutura denominada básica, composta por:
I - demarcação das quadras, através de marcos de concreto de 10x10x30cm (dez, por dez, por trinta centímetros), cravados em cada vértice;
II - demarcação dos lotes, através de marcos de madeira de lei de 5x5x20cm (cinco por cinco por vinte centímetros), cravados em cada vértice;
III - abertura das vias públicas, com a caixa de via definida na Lei do Sistema Viário;
IV - implantação de meios fios conforme Lei do Sistema Viário;
V - pavimentação, com as características de estrutura e revestimento definidas na Lei do Sistema Viário, onde houver ruas de categoria Arterial, Coletora e Local;
VI- sistema de iluminação pública em todas as vias públicas, respeitadas as exigências da Lei do Sistema Viário, das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e da concessionária pública;
VII - arborização de todas vias públicas, com as características definidas nos Arts. 12, 13 e 14 da Lei do Sistema Viário, utilizando-se das definições estabelecidas no Plano de Arborização Municipal;
VIII - sistema de fornecimento de energia elétrica a todos os lotes, segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e da concessionária pública;
IX - sistema de fornecimento de água potável, ligada à rede pública, segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e da concessionária pública;
X - sistema de esgotamento sanitário doméstico, através de rede de coleta interligada à rede pública existente;
XI - sistema de drenagem pluvial através de galerias completas nas vias de categoria Arterial, Coletora e Local, com possibilidade de sistema superficial nas ruas de categoria local;
XII - cercamento, com mourões de madeira tratada de 1,50m de altura e seis fios de arame galvanizado liso, das áreas de preservação e da(s) área(s) municipal(ais).
Parágrafo único. Os parcelamentos de pequeno porte, somente serão admitidos em locais já previamente dotados da infraestrutura descrita no caput do presente artigo, permitindo-se à parte interessada a implantação, às suas expensas, dos itens necessários para completá-la.

Art. 57. A infraestrutura de que tratam os Art. 56 da presente Lei deverá estar implantada em prazo máximo de dois anos, prorrogáveis por mais dois anos, contados da data de emissão do decreto de aprovação do parcelamento, seguindo o cronograma físico-financeiro, acompanhado de orçamento discriminado, a ser apresentados pela parte interessada e submetido à verificação de quantidades e de preços pelo setor de técnico municipal.
§ 1.º O cronograma será elaborado de tal modo que no décimo segundo mês após a aprovação do parcelamento pelo menos 33,3% (trinta e três inteiros e três décimos percentuais) do custo total da infraestrutura já tenha sido despendido.
§ 2.º O órgão competente do Poder Executivo Municipal utilizará para a verificação de preços, os valores unitários consignados em tabelas oficiais do SINAPI.

CAPÍTULO VI - DOS PARÂMETROS DOS LOTES E QUADRAS

Art. 58. Nas diferentes zonas urbanas os lotes e quadras obedecerão aos parâmetros estabelecidos na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo.

Art. 59. Será permitida a construção ou edificação em lotes em desconformidade com os parâmetros estabelecidos nesta lei, desde que constituídos anteriormente à edição desta Lei, devendo ser respeitados os índices de aproveitamento e gabaritos estabelecidos para os lotes mínimos da respectiva zona.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES PENAIS

Art. 60. Fica sujeito à cassação de alvará, embargo administrativo de obras e serviços e à aplicação de multa pecuniária todo aquele que, a qualquer tempo e modo, der início ou efetuar loteamento, desmembramento do solo para fins urbanos em desacordo com as disposições desta Lei, ou ainda, das normas de âmbito federal e estadual pertinentes;
§ 1.º A multa a que se refere este artigo será arbitrada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, de acordo com a gravidade da infração, e seu valor corresponderá ao intervalo entre 100 (cem) e 1000 (mil) vezes a Unidade Fiscal do Município.
§ 2º O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais cominações legais, nem sana a infração, ficando o infrator na obrigação de cumprimento da Lei pertinente.

Art. 61. São passíveis de punição, a bem do serviço público, conforme legislação específica em vigor, os servidores do Poder Executivo Municipal que, direta ou indiretamente, fraudando o espírito da presente Lei, concedam ou contribuam para sejam concedidas licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. Para os Condomínios Fechados e Loteamentos Fechados, estando a área a ser parcelada dentro de área urbana já consolidada e com o sistema viário definido, sem a possibilidade de execução de via perimetral, abre-se a exceção e este requisito não será exigido.

Art. 63. O Poder Executivo Municipal poderá baixar, por Decreto, normas ou especificações técnicas adicionais referentes à apresentação de peças gráficas e às obras ou serviços de equipamentos urbanos exigidos por esta Lei.

Art. 64. Os conjuntos habitacionais promovidos pela iniciativa privada ou pública, estão sujeitos à aplicação integral desta Lei.

Art. 65. Não será concedido o alvará para edificação, reforma ou demolição, em lotes resultantes de parcelamento do solo ou remembramento não regularmente aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, em conformidade com esta Lei.

Art. 66. A aprovação de projeto de loteamento, desmembramento ou remembramento não implica em nenhuma responsabilidade, por parte do Poder Executivo Municipal, quanto a eventuais divergências referentes às dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, desmembrada, desdobrada ou remembrada.

Art. 67. O prazo máximo para a aprovação ou rejeição do projeto de desmembramento ou remembramento será de 30 (trinta dias) após o proprietário ter cumprido todas as exigências do órgão competente do poder executivo municipal.

Art. 68. A partir da publicação do decreto de recebimento do loteamento e/ou do desmembramento e da aprovação dos projetos de remembramento será lançado, sobre os imóveis resultantes, o correspondente imposto predial e territorial urbano.

Art. 69. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei, serão apreciados pelo Conselho do Plano Diretor Municipal e órgão competente do Poder Executivo Municipal ao qual fica atribuída também a competência para estudar e definir elementos técnicos necessários a toda atividade normativa decorrente da presente Lei.

Art. 70. Ao comprador ou compromissário comprador dos lotes advindos do parcelamento, é assegurado o direito de requerer alvará de construção, respeitados os requisitos da Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e do Código de Obras, a partir do momento de registro imobiliário do parcelamento, sendo, entretanto, vedada a emissão de "habite-se" enquanto não estiver concluída a infraestrutura básica na via para a qual sua parcela tenha testada.

Art. 71. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 72. Revoga-se a Lei n.º 857, 26 de agosto de 2009.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", em 14 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Quadro 01 - Zoneamento da ocupação do solo urbano no Município de Porto Amazonas
Construtivo/Parcelamento

OUTROS ANEXOS

Quadros e tabelas disponíveis no website do município www.portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E54BDC7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1151 - ESTABELECE DISPOSITIVOS PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS OCUPADAS POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1151, DE 14 DE JULHO DE 2021

Estabelece dispositivos para a regularização fundiária de áreas ocupadas por população de baixa renda e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1.º Considera-se regularização fundiária o conjunto de procedimentos visando a integração das áreas públicas ou particulares ocupadas irregularmente por população de baixa renda, nos termos dos artigos 9º a 14 da Lei Federal 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade) e ainda na Lei Federal nº 13.465 de 2017.

Art. 2.º Para efeito desta Lei, considera-se:
I - Área Urbana: corresponde a parcela do território, contígua ou não, incluída no perímetro urbano do Município, pelo Plano Diretor ou por lei municipal específica;
II - Área Urbana Consolidada: é parcela da área urbana com densidade demográfica superior a 50 (cinquenta) habitantes por hectare, malha viária implantada e que tenha, no mínimo, dois dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados: drenagem de águas pluviais urbanas; esgotamento sanitário; abastecimento de água potável; distribuição de energia elétrica; limpeza urbana; coleta e manejo de resíduos sólidos;
III - Demarcação Urbanística: procedimento administrativo pelo qual o Poder Público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social demarca uma área ocupada para fins habitacionais, de domínio público ou privado, por meio da identificação de seus limites, confrontantes, área e localização, com finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses;

IV - Legitimação de Posse: é um instrumento voltado para o reconhecimento da posse de moradores de áreas objeto de demarcação urbanística. Corresponde a identificação, pelo Poder Público, de uma situação de fato, que é a posse mansa e pacífica de área por pessoas desprovidas de título de propriedade ou de concessão e que não sejam foreiras de outro imóvel urbano ou rural;
V - Zona Especial de Interesse Social: área urbana, definida por ato normativo municipal, destinada essencialmente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo;
VI - Assentamentos Informais: assentamentos urbanos, compreendendo as ocupações e os parcelamentos irregulares ou clandestinos, bem como outros processos informais de produção de lotes, ocupados predominantemente para fins de moradia e implantados sem autorização do titular do domínio ou sem aprovação dos órgãos competentes, em desacordo com a licença expedida ou sem o respectivo registro imobiliário;
VII - Irregularidade Fundiária Dominial: quando o possuidor ocupa uma terra pública ou privada, sem qualquer título que lhe dê garantia jurídica sobre a posse;
VIII - Irregularidade Urbanística e Ambiental: quando o parcelamento não está de acordo com a legislação urbanística e ambiental e não foi devidamente licenciado;
IX - Área de Preservação Permanente (APP): são áreas protegidas com a função de preservar o meio ambiente natural e assegurar o bem-estar das populações humanas;
X - Regularização Fundiária de Interesse Social: regularização de assentamentos ocupados irregularmente, predominantemente, por população de baixa renda, em que a garantia do direito constitucional à moradia justifica a ampliação dos instrumentos, procedimentos e requisitos técnicos especiais, constituindo basicamente os seguintes casos:
a) ocupação fundada no atendimento dos requisitos da usucapião;
b) ocupação fundada em termo de concessão para uso especial de moradia;
c) ocupação de imóveis situados em zona de interesse social;
d) ocupação em áreas do Município declaradas de interesse para implantação de projetos de Regularização Fundiária de interesse Social.
XI - Regularização Fundiária de Interesse Específico: quando inexistentes os interesses previstos nos itens do inciso anterior;
XII - Família de Baixa Renda: Para efeitos desta lei considera-se baixa renda a família cuja renda total de todos os componentes não ultrapasse o valor correspondente a 5 (cinco) salários mínimos mensais;
XIII – Prazo Unidade Regularizada: o beneficiário de unidade regularizada terá prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por apenas mais 2 (dois) meses, para proceder ao registro do título junto ao cartório de registro imobiliário, sob pena de perda de todos os benefícios antes concedidos, notadamente, eventual isenção de pagamento de despesas e, sobretudo, quanto ao pagamento da unidade regularizada.
XIV - Justo Valor da Unidade: para efeitos desta lei considera-se justo valor da unidade o valor obtido pela divisão do valor despendido pela administração por ocasião da aquisição da área e que será dividido pela metragem total da área adquirida e multiplicado pela área da unidade objeto da regularização posteriormente corrigido monetariamente pelo INPC;
XV - Valor venal: para efeitos desta lei considera-se valor venal o valor atual de mercado da unidade imobiliária, tomando-se em conta as acessões e benfeitorias realizadas pelo Poder Público bem como a infraestrutura urbana existente, excluindo-se as acessões e benfeitorias realizadas pelo particular beneficiário.

Art. 3.° A regularização fundiária será exercida para assegurar à população carente o direito à moradia, respeitando as seguintes diretrizes:
I - o direito de todos a cidades sustentáveis;
II - o desenvolvimento urbano ambientalmente equilibrado;
III - a garantia das funções sociais da cidade e da propriedade;
IV - a gestão democrática da cidade.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 4.º Respeitadas as diretrizes gerais da política urbana, a regularização fundiária observará as seguintes diretrizes:
I - ampliação do acesso a terra urbanizada, em especial pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental;
II - articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;
III - participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização;
IV - estímulo à resolução extrajudicial de conflitos; e,
V - concessão do título preferencialmente para a mulher.

Art. 5.º O projeto específico de cada área objeto de regularização fundiária será denominado “Plano de Urbanização” seguido da denominação dada a ocupação ou por outro meio que permita aferir a área objeto de regularização.
§ 1.º O plano de urbanização, nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:
I - as áreas ocupadas, o sistema viário e as unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - as unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, as quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - as medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - as medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - as obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 2.º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II- sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e,
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
§ 3.º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Regularização Fundiária Urbana.
§ 4º Nas áreas pertencentes à particular, o Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5.º Nos termos do §5º, do art. 36, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, a Planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público, ou que contratado pelo Município para fins específicos desta lei.

Art. 6.º Na regularização fundiária de assentamentos consolidados antes de 2007, seja em imóveis públicos ou particulares, o Município poderá autorizar a redução do percentual de áreas destinadas ao uso público e da área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano.
Parágrafo único. A regularização fundiária urbana não está condicionada à existência de Zonas Especiais de Interesse Social.

Art. 7.º O Poder Público prestará apoio à usucapião urbana especial instituída pelos artigos 9º a 14 da Lei Federal 10.257, de 2001

(Estatuto da Cidade), através das seguintes medidas, realizadas por pessoal próprio ou contratado especialmente:
I - levantamento topográfico;
II - cadastramento social;
III - determinação da idade da ocupação, incluindo as sucessões havidas nas parcelas;
IV - plano de urbanização ou reurbanização;
V - assistência jurídica.
Parágrafo único. O apoio de que trata o caput do presente artigo será prestado sem ônus aos ocupantes que cumprirem os requisitos constantes do Art. 9º da Lei Federal 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade).

CAPÍTULO III - DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SEÇÃO I - DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

Art. 8.º Nas áreas de interesse social, assim declaradas pelo Poder Executivo, mediante decreto no qual conste o memorial descritivo e mapa de sua localização, será admitida a regularização para fins mistos de moradia de famílias de baixa renda, mesmo tendo a família de baixa renda estabelecido um pequeno comércio, desde que residentes no mesmo imóvel e que a área ocupada não seja superior a 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 9.º A regularização fundiária de interesse social poderá ser implementada em etapas, sendo que, neste caso, o plano referido no caput deste artigo poderá abranger apenas a parcela do assentamento informal a ser regularizada em cada etapa respectiva.

Art. 10. O fato de não ter sido concluída a regularização jurídica da situação dominial não constitui impedimento à realização de obras de implantação de infraestrutura básica e de equipamentos comunitários pelo Poder Público.

Art. 11. Os encargos para implantação da infraestrutura essencial prevista no §2º do art. 5º desta lei, podem ser compartilhados com os beneficiários, a critério do Poder Executivo Municipal, desde que respeitados os investimentos em infraestrutura e equipamentos comunitários já realizados pelos moradores e o poder aquisitivo da população a ser beneficiada.

Art. 12. A regularização fundiária de interesse social que envolva apenas a regularização jurídica da situação dominial do imóvel dispensará a elaboração de plano de urbanização.

Art. 13. A regularização fundiária de interesse social, promovida sobre bens imóveis pertencentes ao domínio público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado mediante atualização do valor despendido pelo Poder Executivo por ocasião da aquisição do domínio ou da posse, tomando em conta a metragem da unidade regularizada, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias realizadas pelo ocupante e a valorização decorrente da implantação de infraestruturas urbanas pelo Poder Público.
§ 1.º A aquisição de direitos reais pelos particulares que ocupem áreas de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), desde que o beneficiário não possua outro imóvel e que comprove o tempo de posse de pelo menos 05 (cinco) anos, independerá do pagamento do justo valor.
§ 2.º A aquisição de direitos reais pelos particulares que ocupem áreas acima de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), desde que o beneficiário não possua outro imóvel e que comprove o tempo de posse de pelo menos 10 (dez) anos, independerá do pagamento do justo valor.
§ 3.º A aquisição de direitos reais de áreas públicas de interesse social com metragem inferior a 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), que estejam ocupadas para fins de residência ou de comércio, será admitida mediante o pagamento do valor venal da unidade ocupada, devendo o beneficiário renunciar a área excedente.
§ 4.º A regularização fundiária de áreas públicas ocupadas por famílias não consideradas de baixa renda ou que no imóvel se tenha estabelecido comércio ou estabelecimento prestador de serviços, nele residindo ou não, somente será admitida mediante o pagamento do valor venal da unidade ocupada, ainda que de forma parcelada.

Art. 14. Por Lei Específica o Poder Executivo poderá dispensar o pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, desde que a unidade seja utilizada para fins residenciais e que ocupada por pessoa idosa que comprove não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento.

SEÇÃO II - REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES EM ÁREAS PÚBLICAS PREDOMINANTEMENTE COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Art. 15. A regularização de ocupações de áreas públicas por pessoa física ou jurídica com fins exclusivamente comerciais ou industriais, cuja posse date de menos de 10 (dez) anos e de boa-fé, se dará através de venda pelo valor venal da unidade, ainda que de forma parcelada em até no máximo 120 (cento e vinte) meses, com juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano, calculados cumulativamente a cada ano e dividido pelo número de meses do parcelamento.
§ 1.º O atraso no pagamento de quaisquer das parcelas acarretará no vencimento antecipado do contrato e na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do saldo remanescente, bem como na inscrição automática em dívida ativa do Município e na execução fiscal.
§ 2.º O Poder Executivo deverá informar o Poder Legislativo acerca de quais áreas serão objeto de regularização na forma do caput deste artigo, devendo o Poder Legislativo, por resolução, autorizar ou negar a adoção do procedimento de regularização, inclusive, podendo estabelecer outros requisitos.
§ 3.º A regularização fundiária de área pública adquirida pela Administração para fins de implantação de indústria ou de comércio, desde que formalmente cedida ao particular há mais de 5 (cinco) anos, independerá de qualquer pagamento, desde que comprovado:
I - o exercício predominante da atividade pelo respectivo tempo de posse.
II - não haver pendências fiscais ou tributárias com o Município.
§ 4.º A regularização fundiária de área pública adquirida pela Administração para fins de implantação de indústria ou de comércio, que ocupada há mais de 10 (dez) anos, sem autorização formal da administração, mas de boa-fé, desde que utilizada para os referidos fins, independerá de qualquer pagamento, desde que comprovado:
I - o exercício predominante da atividade pelo respectivo tempo de posse;
II - não haver pendências fiscais ou tributárias com o Município.
§ 5.º Será objeto da regularização tratada, nos moldes do parágrafo acima, as áreas cedidas e posteriormente transferidas a terceiros pelo beneficiário da cessão a que título for, sem a prévia anuência da administração pública a época do evento. Hipótese na qual o terceiro deverá comprovar perante a Administração Pública o interesse público da sua ocupação, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e administrativa do cedente antecessor, bem como, se comprovada a má-fé, do atual ocupante.
§ 6.º Não será objeto de regularização fundiária as áreas cedidas para fins industriais e comerciais nos quais o beneficiário não esteja desenvolvendo suas atividades fins regularmente, devendo desocupar o imóvel imediatamente.
§ 7.º A regularização fundiária para fins industriais ou comerciais dependerá da utilização permanente para tais fins, sendo expressamente proibida a negociação do imóvel a qualquer título para terceiros, sem a prévia autorização municipal, bem como a destinação da unidade para fins diversos.

Art. 16. Não havendo acordo quanto ao pagamento do justo valor da unidade da área ocupada pelo particular, quanto ao valor venal dependendo do caso, poderá o Poder Executivo proceder a regularização da ocupação mediante a formalização de termo de concessão de direito real de uso por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sem direito a prorrogação.
§ 1 º O Poder Executivo deverá informar o Poder Legislativo acerca de quais áreas e quais os beneficiários da concessão de direito real de uso de que trata o caput deste artigo, que, por sua vez, deverá por resolução autorizar ou negar a adoção do procedimento de

regularização da ocupação, inclusive, podendo estabelecer outros requisitos.
§ 2º Vencido o prazo de concessão do direito real de uso, poderá o particular adquirir a unidade, pelo valor venal, mediante pagamento à vista, sob pena de restituição imediata da unidade imobiliária sem direito a indenização pelas benfeitorias e acessões realizadas.

CAPÍTULO IV - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS

Art. 17. A regularização fundiária de assentamentos informais depende da análise e de aprovação do projeto urbanístico, devendo observar as restrições às ocupações de Área de Preservação Permanente (APP), bem como as áreas públicas previstas na legislação municipal.
§ 1.º Os terrenos livres localizados nos parcelamentos a serem regularizados devem ser destinados, preferencialmente, para áreas de uso comunitário ou áreas verdes e/ou institucionais de uso público, entretanto, podendo o Poder Público, através de Lei Específica proceder à venda pelo valor venal e mediante processo licitatório.
§ 2.º Na regularização de sua iniciativa, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer, a seu critério, os espaços de uso público, verdes e/ou institucionais, dentro da área do parcelamento ou, alternativamente, no seu entorno, de acordo com a conclusão da análise dominial da área.
§ 3.º Na hipótese do § 2º, caso não haja espaços disponíveis dentro da área regularizada, o Poder Executivo Municipal poderá promover a desapropriação de imóveis para fins de regularização fundiária ou, alternativamente, poderá gravar outros que já tenham sido desapropriados para implantação de equipamentos públicos, mesmo que estes estejam fora do perímetro do parcelamento a ser regularizado.

Art. 18. A regularização fundiária depende da análise dominial da área a ser regularizada, comprovada por certidão emitida pelo Registro de Imóveis e de projeto elaborado pelo titular da iniciativa.
§ 1.º Identificado o titular dominial da área irregularmente ocupada, o Poder Executivo Municipal deverá notificá-lo para que proceda a sua regularização.
§ 2.º Na omissão do titular do domínio da área e/ou do titular da iniciativa, o projeto de regularização e as obras poderão ser executados, supletivamente, pelo Poder Executivo Municipal, com posterior ressarcimento dos gastos via cobrança judicial do parcelador.
§ 3.º Esgotadas as diligências para a identificação e localização do parcelador e/ou do titular do domínio da área, o Poder Executivo Municipal poderá intervir no parcelamento do solo para adequá-lo.

Art. 19. Para fins de regularização fundiária de assentamentos informais poderá o Poder Executivo Municipal empregar, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:
I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse nos termos desta lei;
II - a usucapião, nos termos dos artigos 1.238 a 1.244 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, dos artigos 9º a 14 da Lei nº 10.257, de 10 de julho 2001, e do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
III - a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002;
IV - o consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei º 10.257, de 10 de julho de 2001;
V - a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;
VI - o direito de preempção, nos termos do inciso I do art. 26 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
VII - a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
VIII - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3º do art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
IX - a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
X - a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea 'f' do inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
XI - a concessão de uso especial para fins de moradia;
XII - a concessão de direito real de uso;
XIII - a doação; e
XIV - a compra e venda.
§ 1.º O Poder Executivo Municipal deverá buscar o ressarcimento das despesas decorrentes da desapropriação junto ao responsável pela implantação do assentamento irregular.
§ 2.º Comprovada a impossibilidade de destinação de espaços públicos no percentual previsto na área regularizada ou a alienação das áreas em favor de terceiros pelo parcelador, a área faltante poderá ser adquirida pelo parcelador em outro local, para posterior compensação, por meio de doação ao município, observados os seguintes critérios:
I - o imóvel a ser doado deve estar situado dentro dos limites do município; e
II - a dimensão, o valor e as características da área faltante e do imóvel a ser adquirido devem ser equivalentes.
§ 3.º A doação referida no parágrafo anterior deve ser submetida à análise e aprovação do departamento Municipal de Meio Ambiente.
§ 4.º A regularização fundiária pode ser implementada em etapas, hipótese na qual o projeto de que trata este artigo deve definir a parcela do assentamento informal a ser regularizada em cada etapa respectiva.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal exigirá do titular da iniciativa de regularização fundiária as garantias previstas pela legislação vigente, visando assegurar a execução das obras e serviços necessários à regularização do parcelamento.

Art. 21. Os encargos para implantação da infraestrutura essencial prevista no §2º do art. 4 desta lei, podem ser compartilhados com os beneficiários, a critério do Poder Executivo Municipal, desde que respeitados os investimentos em infraestrutura e equipamentos comunitários já realizados pelo responsável pela implantação do assentamento irregular ou pelos moradores, respeitado o poder aquisitivo da população a ser beneficiada.

Art. 22. A regularização fundiária de assentamentos informais, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento das despesas realizadas pelo Poder Público para proceder à regularização, bem como os custos, taxas e emolumentos a serem pagos diretamente ao Cartório de Registro Imobiliário por ocasião do registro do respectivo título concedido ou outro documento que venha a substituí-lo.

Art. 23. Nos casos em que o Poder Executivo tiver de indenizar o particular expropriado, a aquisição de direitos reais pelos moradores ficará condicionada ao pagamento do valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma de rateio estabelecido em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do acréscimo das demais despesas realizadas pelo Poder Executivo, desconsiderando-se, em todo o caso, o valor das acessões e benfeitorias realizadas pelo ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

Art. 24. A regularização de ocupações irregulares não implica no reconhecimento e responsabilização do Poder Público Municipal das obrigações assumidas pelo parcelador junto aos adquirentes das unidades imobiliárias.

CAPÍTULO V - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM LOCAL DIVERSO DO ORIGINAL

Art. 25. É vedado apoiar usucapião ou providenciar regularização em área onde a ocupação possa acarretar risco à vida ou à saúde dos ocupantes, bem como nos casos em que a ocupação estiver situada sobre:
I - área de uso comum do povo;
II - área destinada a projeto de urbanização;
III - área de interesse da defesa nacional;
IV - área de interesse para preservação ambiental e proteção dos ecossistemas naturais;

V - área reservada a represas e obras congêneres;
VI - área de vias de comunicação.
§ 1.º Nas hipóteses citadas no caput do presente artigo, providenciará o Município de Porto Amazonas a regularização em local distinto do originalmente ocupado, preferencialmente situado a não mais de 1000m (mil metros) do local de origem.
§ 2.º A utilização de local para realocação distante mais de 1000m (mil metros) do local de origem dependerá de prévia autorização do Conselho de Desenvolvimento Municipal.
§ 3.º Poderá o Município de Porto Amazonas, para fins de exercício da regularização fundiária em local distinto da origem, utilizar, após o competente processo de desafetação, a ser aprovado pela Câmara Municipal, áreas públicas superabundantes, conforme os critérios do § 4º do presente artigo.
§ 4.º Consideram-se superabundantes as áreas públicas situadas de uma dada zona urbana na qual todos os equipamentos públicos já estejam implantados ou haja reserva de área para os mesmos, respeitados os raios de influência de cada equipamento.

CAPÍTULO VI - DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

Art. 26. Para fins de regularização fundiária, seja no local de origem ou de destino, no caso de relocação, o Poder Executivo poderá, ouvido o Poder executivo Municipal e ainda os Conselhos competentes e, decretar Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) ou ainda Zona de ocupação irregular, observando as determinações estabelecidas no Uso e Ocupação do Solo Urbano, Parcelamento, Código de Obras e Sistema Viário;
Parágrafo único. O Conselho proporá, para cada Zona Especial de Interesse Social recomendada, adotar os parâmetros mínimos estabelecidos na Lei Federal 13.465, de 2017, desde que haja interesse municipal.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. O Poder Executivo providenciará, dentro de cinco anos contado da promulgação da presente Lei, levantamento completo das ocupações irregulares existentes na sede municipal, além das já diagnosticadas no Plano Diretor, a ser apresentado ao Conselho de Desenvolvimento Municipal como subsídio à elaboração de um programa para regularização fundiária.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará, dentro do prazo de cinco anos contado da promulgação desta lei, revisão profunda do Cadastro Técnico Municipal da sede urbana, a ser apresentado ao Conselho de Desenvolvimento Municipal como subsídio à elaboração de um programa como consta do Art. 8º da Lei do Plano Diretor.

Art. 29. Os casos omissos nesta lei poderão ser regulamentados mediante decreto.

Art. 30. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi”, em 14 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:47C43DF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1152 - REGULAMENTA O ZONEAMENTO E USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1152, DE 14 DE JULHO DE 2021

Regulamenta o zoneamento e uso e a ocupação do solo urbano e rural do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Destina-se a presente Lei a disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano no Município de Porto Amazonas, de maneira a harmonizá-los com o suporte natural do sítio, à infraestrutura e equipamentos urbanos, proporcionando, à cidade uma relação de identidade entre o cidadão e o ambiente.

Art. 2.º É obrigatório o respeito às normas de uso e de ocupação expressas pela presente Lei, no que se refere às novas construções, reformas, novos loteamentos, desmembramentos e remembramentos, bem como na concessão de alvarás de localização de quaisquer atividades exercidas no Município de Porto Amazonas.

Art. 3.º O Poder Executivo fiscalizará o exercício do uso e da ocupação do solo urbano, baseando-se na presente Lei, complementando-a com as disposições do Código de Obras, do Código de Posturas, da Lei de Parcelamento do Solo Urbano, da Lei do Sistema Viário e da Lei Federal 10.257,d e 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 4.º Constitui parte integrante da presente Lei os Mapas de Uso e Ocupação de Solo, pranchas 01, 02 e 03, Anexo I, referentes ao “zoneamento da SEDE”, “áreas de irregularidade e ZEIS” e “vias comerciais” e os Quadros 01, Anexo II, e 02, Anexo III, os quadros de definição de utilização (leve, médio e pesado, Anexo IV) e o Anexo V, prancha 04 com a representação dos polígonos do zoneamento, desta lei, respectivamente destinados a apresentar as características de ocupação e de uso do solo.

CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES

Art. 5.º Para os efeitos da presente Lei, solo urbano é a porção de território contida no perímetro urbano definidos pela Lei do Perímetro Urbano de Porto Amazonas, inclusive aquelas que vierem a ser estabelecidas posteriormente, nos termos do zoneamento de uso do solo Municipal.

Art. 6.º Para os efeitos da presente Lei, entende-se por uso a destinação dada a qualquer parcela do solo urbano, para atividades residenciais e não-residenciais de seus proprietários e moradores, sendo tais atividades consideradas adequadas ou vedadas, conforme se harmonizem.

Art. 7.º Para os efeitos da presente Lei, ocupação do solo urbano é a forma como a edificação ocupa o lote, em função de parâmetros urbanísticos definidos no Art. 8º desta Lei.

Art. 8.º Os parâmetros urbanísticos que regem a ocupação do solo urbano são definidos como:
I - Altura Máxima: a altura de uma edificação (h) é a medida (em metros) tomada verticalmente entre o menor nível do alinhamento em relação ao terreno e o plano horizontal correspondente à cobertura do último pavimento da edificação;
II- Recuo: menor distância entre o limite extremo da área ocupada por uma edificação e a divisa que lhe estiver mais próxima, testada do imóvel; são estabelecidos na presente Lei recuos frontais (relativos à testada) e afastamentos;
III - Taxa de Ocupação: percentual resultante da divisão da área da projeção da edificação sobre o solo pela área total do lote;
IV - Taxa de Permeabilidade: percentual resultante de área permeável do terreno (sem revestimento ou construção);
V - Coeficiente de Aproveitamento: fração decimal resultante da divisão de todas as áreas construídas pela área total do lote;
VI – Afastamento: limite de construção anteriores a divisa dos lotes lindeiros.
Parágrafo único. Complementarmente ao estabelecido no caput do presente artigo, aplicam-se ainda as seguintes definições referentes ao volume edilício:

I – Subsolo: parte da construção cuja parte mais alta fique abaixo de um plano horizontal da rua situado no máximo 1,00m (um metro) acima do ponto mais alto na linha de testada do lote;
II- Base: parte da construção situada acima do subsolo, até um plano horizontal que lhe seja paralelo, a uma altura máxima de 2 (dois) pavimentos;
III – Torre: parte da construção situada acima da base, acima dos 2 pavimentos.

CAPÍTULO III - DO ZONEAMENTO

Art. 9.º Para fins de uso e ocupação do solo urbano, as áreas contidas no perímetro urbano do município de Porto Amazonas são formadas por:
I - Zona de Preservação Ambiental (ZP);
II- Residencial 1 (ZR1);
III - Residencial 2 (ZR2);
IV - Zona Comercial (ZC);
V - Zona Especial de Serviços (ZES);
VI - Zonas Especial de Interesse Social (ZEIS).

Art. 10. A zona de preservação ambiental (ZP), destinam-se a proteger o meio ambiente urbano, sendo as áreas de preservação dos rios, arroios e lagos urbanos, além de fundos de vales, conforme a Lei Federal nº 12.651,de 2012.

Art. 11. A Zona Residencial 1 (ZR1) fica localizada na região central do perímetro urbano, apresenta declividade variada, destinando- se principalmente à moradia e comercio e serviços leves e outros estabelecidos no Quadro 02, apresenta uma taxa de ocupação moderada e um número máximo de 4 (quatro) pavimentos.

Art. 12. A Zona Residencial 2 (ZR2) fica localizado ao entorno da região central, possui terrenos maiores, com declividade variável, destinando-se principalmente à moradia, admitindo-se uso de atividades de leve impacto, como estabelecidos no Quadro 02, apresenta uma taxa de ocupação menor do que na ZR1, área visando o desenvolvimento habitacional com mais harmonia.
Art. 13. A Zona Comercial (ZC) fica localizada na região central do perímetro urbano, destina-se a reunir as atividades comerciais, possuindo uma taxa de ocupação superior as ZR1 e ZR2, com terrenos menores e sem recuos frontais para os empreendimentos leves, centro comercial.

Art. 14. A Zona Especial de Serviços (ZES), destina-se a reunir as atividades de Comercio e Serviços Médio e Pesados, conforme estabelecido nas tabelas do CNAE, estas áreas atraem tráfego de grande porte, com a possibilidade de emissão efluentes gasosos, sólidos ou líquidos ou ainda proporcionem ruídos, cuja localização será junto à PR-427.

Art. 15. Quando da alteração do perímetro urbano, será obrigatória a definição do zoneamento de cada área adicionada.

Art. 16. A zona Rural, toda área do território municipal, excluído o perímetro urbano, é destinado ao uso Agrícola, sendo permitido a utilização para industrias e comércios, nas vias primarias e secundarias e ainda habitação unifamiliar, devendo seguir os parâmetros estabelecidos na legislação federal.

CAPÍTULO IV - DAS ZONAS DE INTERESSE SOCIAL

Art. 17. A zona de interesse social (ZEIS), área destinada principalmente a locais aonde possuem problemas, tanto quanto a regularização fundiária como condições de habitação, podendo ser também locais de alta declividade, admitindo-se o uso residencial horizontal, sendo a maioria dos empreendimentos vedados, conforme definidos no Anexo III e ainda na Prancha 02.

Art. 18. As definições e os parâmetros das ZEIS seguem conforme abaixo.
Parágrafo único. Os parâmetros definidos terão efeito apenas para regularização dos lotes contidos nas áreas determinadas como ZEIS, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465 de2017, e Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 2001.

CAPÍTULO V - DOS ÍNDICES DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 19. A ocupação do solo urbano, nas diversas zonas, obedecerá aos limites constantes do no Quadro 01, inclusive as observações de esclarecimento.

CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DE USOS

Art. 20. Para os efeitos desta Lei, os usos são classificados em:
I - Habitação Unifamiliar (HUF): moradia para uma única família;
II - Habitação Coletiva Horizontal (HCH): diversas moradias dispostas sobre o mesmo lote;
III - Habitação Coletiva Vertical (HCV): diversas moradias dispostas sobre o mesmo lote verticalmente, no formato condomínio;
VI - Comércio, Serviços e Industrias Leves (CSIL): atividade não-residencial de baixo impacto, como definidos na tabela de empreendimentos leves (Quadro 03, Anexo IV);
V - Comercio e Serviços Médio (CSM): atividade não residencial de médio impacto, conforme definidos na tabela de empreendimentos médio (Quadro 04, Anexo V);
VI - Comercio e Serviços Pesados (CSP): atividade não residencial de alto impacto, conforme definidos na tabela de empreendimentos Pesados (Quadro 05, Anexo VI);
VII - Industrial e Serviços Médio (ISM): atividades não residencial com caráter de manufatura, bem como serviços, de médio impacto, conforme definidos na tabela de atividades de médio (Quadro 06, Anexo VII);
VIII - Indústria e Serviços Pesados (ISP): atividade não residencial com caráter de manufatura, bem como serviços, que não se enquadre nas limitações de alínea acima, conforme definidos na tabela de atividades pesadas (Quadro 07, Anexo VIII);
IX - Rural (ZRU): atividade rural, destinada a agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e Aquicultura, conforme definidos na tabela de atividades rurais (Quadro 08, Anexo IX);
X - Edificações Públicas e Comunitárias (EPC): atividade não residencial e não econômica, promovida pelo poder público ou por organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO VII - DOS USOS ADEQUADOS E VEDADOS

Art. 21. São considerados adequados ou vedados os usos nas diversas zonas conforme o Quadro 02, Anexo III, inclusive as observações de esclarecimento.

Art. 22. A concessão de licença para atividades cujo uso esteja consignado no Quadro 02 como adequados para cada zona, deverá ser protocolado, junto ao Setor Técnico do Município, o requerimento e de alvará de localização.

Art. 23. Dependerão de exame especial do Setor Técnico da Prefeitura Municipal e Conselho Municipal de Planejamento, os empreendimentos que estiverem fora das normativas no Quadro 02, através da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança.

Art. 24. A classificação dos parâmetros para identificação do item avaliado com base no Quadro 02, seguirão conforme estabelecidos nas Tabela do CNAE, Classificação Nacional das Atividades Econômicas (Quadros 03, 04 ,05, 06 e 07), anexo desta lei.

CAPÍTULO VIII - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 25. O Estudo de Impacto de Vizinhança é uma ferramenta que será acionada toda vez que não haja respaldo na legislação ou quando haja relevante dúvida na análise, sempre objetivando o bem-estar da comunidade, e quando exigido, sua elaboração será de responsabilidade do empreendedor e será encaminhado ao Conselho Municipal de Planejamento, de Porto Amazonas, que o submeterá, se necessário, em prazo não superior a trinta dias, a uma Audiência Pública a ser conduzida conforme o Art. 28 da presente Lei.

Art. 26. O Estudo de Impacto de Vizinhança será elaborados por profissionais das diversas áreas de conhecimento envolvidas, sendo composto, no mínimo, do seguinte:
I - descrição minuciosa do empreendimento pretendido;
II - localização do empreendimento, em relação ao zoneamento, sistema viário, redes de infraestrutura e serviços públicos, apresentando-se ainda a localização de todos os equipamentos públicos existentes ou projetados num raio de 1 km (um quilômetro) do local;
III- relação das atividades a serem desenvolvidas no empreendimento, com menção do número de empregos diretos e indiretos, sendo em ambos os casos obrigatória a demonstração dos números apresentados;
IV - apreciação dos impactos sobre o meio ambiente, geração de tráfego, solicitação à infraestrutura de saneamento, energia e comunicações, bem como estimativa do impacto sobre os equipamentos públicos implantados ou a implantar;
V - proposta de medidas mitigatórias dos impactos, que poderão incluir suporte financeiro ou físico ao reforço da infraestrutura viária, de saneamento, do meio ambiente, de energia e comunicações, bem como sobre os equipamentos públicos a serem impactados;
VI - proposta de medidas compensatórias à comunidade, relacionadas ao Meio Ambiente, redução de poluição sonora e outros fatores de impacto à comunidade;

Art. 27. Caberá ao Conselho julgar o uso adequado, quanto todas as ações mitigatórias e compensatórias estiverem em equilíbrio com impacto do empreendimento e a comunidade.
Parágrafo único. O alvará de funcionamento e/ou habite-se do empreendimento será emitido mediante vistoria das aplicações das ações mitigatórias e/ou compensatórias.

Art. 28. A Audiência Pública para apreciação do Estudo de Impacto de Vizinhança:
I - será convocada pelo Conselho Municipal de Planejamento mediante edital publicado em jornal de ampla circulação local ou regional, complementado por chamamento através da imprensa falada;
II - será presidida pelo Conselho;
III - terá uma ata, com as formalidades legais, lavrada por um dos membros do Conselho Municipal de Planejamento previamente nomeado para tal função;
IV - terá uma lista de presenças com assinatura, nome e identificação dos presentes;
V - contemplará a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança, feita por um ou mais de seus autores, vedada a apresentação por terceiros;
VI - permitirá a livre manifestação dos presentes;
VII - encerrar-se-á com a votação, por voto secreto depositado em urna, sobre a concessão ou não da permissão solicitada, podendo votar todos os presentes que tiverem domicílio eleitoral no Município de Porto Amazonas, sendo o estudo e a concessão que pretende considerados aprovados se contarem com a maioria simples dos presentes à Audiência.
Parágrafo único. Ocorrendo negativa da concessão, o assunto somente poderá ser apresentado novamente ao escrutínio de Audiência Pública depois de decorridos 180 (cento e oitenta) dias da negativa.

CAPÍTULO IX - DOS ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Art. 29. Somente serão concedidos alvarás de construção, reforma e ampliação e alvarás de localização a edificações e atividades que estiverem em acordo com a presente Lei.
§ 1.º Os alvarás de localização de atividade econômica serão sempre concedidos a título precário, podendo ser cassados a qualquer tempo, desde o uso seja considerado inconveniente por parte do Poder Público Municipal, sem que caiba qualquer direito a indenização.
§ 2.º A transferência de local de atividade já em funcionamento somente poderá ser autorizada se a nova localização estiver conforme o disposto na presente Lei.

CAPÍTULO X - DA OCUPAÇÃO NA ZONA DE INUNDAÇÃO

Art. 30. As áreas de inundação são classificadas como restrição de ocupação, devendo ser respeitado seu zoneamento correspondente e ainda os seguintes parâmetros estabelecidos nesse artigo.
§ 1.º Nas áreas de inundação não será possível a implantação de novas infraestruturas de arruamentos, devendo ser respeitado o consolidado.
§ 2.º Não será possível a realização do parcelamento das respectivas áreas.
§ 3.º Nos terrenos consolidados, em caso de construção, deverão ser seguidos os parâmetros do código civil, sendo necessário adotar soluções para sanar o problema de inundação no local, e ainda deverá possuir termo de responsabilidade do técnico e proprietário sobre a construção.

CAPÍTULO XI - DAS INDUSTRIAS EM ZONA RURAL

Art. 31. Em qualquer parte do território municipal, poderá ser autorizada a instalação de atividades de leve impacto (CSIL), respeitando em qualquer caso, as características que constam dos Quadros da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e apresentação do Estudo de Impacto e Vizinhança, quando solicitado.

Art. 32. Mediante exame especial do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, poderá ser autorizada a instalação de outras atividades, desde que realizado o Estudo de Impacto e Vizinhança pelo proprietário do empreendimento, quando solicitado.

Art. 33. As atividades de caráter de indústria pesada estipulado no Uso e Ocupação do Solo Urbano, somente serão autorizados, fora do perímetro urbano, ao longo das Estradas de categoria primaria e as rodovias federais e estaduais, mediante Estudo de Impacto de Vizinhança e outros procedimentos legais.

CAPÍTULO XII - DAS MORADIAS, COMERCIO E SERVIÇOS EM ZONA RURAL

Art. 34. As edificações para fins residenciais e para fins não-residenciais de leve impacto, obedecerão, na zona rural do Município, legislação federal, e ainda as tabelas constantes desta lei.

CAPÍTULO XIII - DA ABERTURA DO CNPJ

Art. 35. De acordo com o Uso e Ocupação do Solo, em especial o Comercial e Serviços Leves, poderão ser realizadas a abertura de um ou mais empreendimentos em um mesmo endereço, desde que sigam todas as instruções estabelecidos nesta lei, Código de Obras e Parcelamento.

CAPÍTULO XIV - DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 36. Fica criado o Conselho Municipal de Planejamento, órgão consultivo e deliberativo em matéria de gestão de políticas públicas territoriais, urbanas ou rurais.

Art. 37. O Conselho Municipal de Planejamento será paritário, composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus suplentes, formado necessariamente por:
I - seis representantes da Prefeitura do Município de Porto Amazonas, assim distribuídos:
a) dois representantes do departamento de planejamento ou obras do município;
b) quatro representantes do poder executivo municipal, das áreas relacionadas ao desenvolvimento urbano, ao sistema viário e transporte público, meio ambiente e à habitação.
II - um representante do poder legislativo municipal;
III - seis representantes da sociedade civil, assim distribuídos:
a) dois membros de Conselhos Municipais distintos, sendo estes representantes da Sociedade Civil no Conselho do qual fazem parte;
b) dois representantes do setor comercial do município;
c) um representante de entidades de Ensino;
d) um membro de organizações da sociedade civil, não contempladas nas alíneas acima.
Paragrafo único. As deliberações do Conselho Municipal de Planejamento serão feitas por dois terços dos presentes.

Art. 38. Para a escolha dos representantes do Conselho Municipal de Planejamento deverão ser observadas as seguintes diretrizes:
I - a renovação dos representantes do conselho se dará a cada 03 (três) anos;
II - a renovação deverá se dar em pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos componentes do conselho;
III - cada conselheiro poderá ter no máximo dois mandatos consecutivos;
IV - os representantes do departamento de planejamento ou obras e demais representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo prefeito;
V - os demais segmentos, através de reuniões, ira elaborar documento, com a assinatura dos presentes, com a indicação de seu(s) representante(s) para o conselho municipal de planejamento.
Parágrafo único: entende-se por segmentos:
I - Câmara Municipal;
II - Conselhos Municipais;
III - Entidades de Ensino Superior;
IV - Organizações da Sociedade Civil.

Art. 39. Compete ao Conselho Municipal de Planejamento:
I - acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas a sua aplicação;
II - propor e emitir pareceres sobre proposta de alteração de Plano Diretor;
III- emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;
IV- gerir os recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
V- monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação da transferência do direito de construir;
VI - aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;
VII - acompanhar a implementação dos demais instrumentos de desenvolvimento municipal e de democratização da gestão;
VIII - aprovar e acompanhar a implementação dos Planos Setoriais;
IX - zelar pela integração das políticas setoriais e pelo funcionamento do SIG;
X - deliberar sobre os casos omissos da legislação pertinente ao Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo;
XI - convocar, organizar e coordenar as conferências e Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial;
XII - convocar audiências públicas;
XIII - aprovar os Estudos de Impacto de Vizinhança;
XIV - promover a otimização dos investimentos públicos.
Art. 40. O Conselho Municipal de Planejamento poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.

Art. 41. O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho Municipal de Planejamento, necessário a seu plano funcionamento.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Planejamento definirá a estrutura do suporte técnico e operacional.

CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 42. Fica proibida qualquer ampliação ou reforma em edificação que contrarie o estabelecido nesta Lei, exceto se for para adequá-la aos requisitos aqui estabelecidos.
Paragrafo único. As glebas e/ou lotes que tiverem parcelas dentro de 2 (duas) ou mais zonas, poderão ter regime urbanístico regido por uma única, sendo esta a zona que possua os parâmetros urbanísticos de uso e de ocupação do solo mais adequados à atividade do empreendimento em relação ao seu entorno, conforme avaliação do corpo técnico do Departamento de Obras.

Art. 43. Para a renovação de alvará os usos não-residenciais de médio e alto impacto, que estejam em desacordo com as permissões estabelecidas pela presente Lei deverão ser apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança ou ser transferidos para local onde sejam permitidos, dentro do prazo de três anos, contados do início de vigência desta Lei, mediante o procedimento de transferência de alvará.

Art. 44. Os casos omissos na presente Lei serão objeto de apreciação do Conselho Municipal de Planejamento, que emitirá em cada caso parecer, que se tornará normativo.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi”, em 14 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXOS

Quadros e tabelas disponíveis no website do município www.portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5800B5BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 018/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 307/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP -MENOR VALOR POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 023/2021, torna público que realizou em 13 de julho de 2021, às 10 (dez) horas, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021,** tipo menor valor por item com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 307/2021**, tendo por **OBJETO**:Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de gêneros alimentícios em atendimento ao Paço Municipal, Departamentos Municipais de Administração, Fomento Agropecuário, Rodoviário, Obras e Serviços Urbanos e Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, devido a empresa participante não atender a todos os critérios de habilitação na fase de conferência de documentos, diante do exposto declara-se a licitação**FRACASSADA.**

Porto Amazonas, 14 de junho de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:778B4EC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 007/2021

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°007/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

OBJETO: Chamamento público para oCredenciamento para contratação de pessoas físicas, para prestação de serviços junto ao Departamento Municipal de Saúde:

03 (três) profissionais **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM,** para 40 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses.

PERÍODO DE ABERTURA: de 15/07/2021a 28/07/2021

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO:29 de julho de 2021 às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, junto ao Setor de Compras e Licitações.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 DE JULHO DE 2021 ÀS 09 HORAS E 15 MINUTOS

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br*

Porto Amazonas, 14 de julho de 2021.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7EED4919

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002 CONTRATO 056/2019 AMANDA DE PAULA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°056/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 056/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E AMANDA DE PAULA QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO FISIOTERAPEUTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **AMANDA DE PAULA,** pessoa física, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 260, Centro, CEP 84.140-000, inscrita no CPF nº 088.471.629-55, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 12.799.273-8, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 056/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 16/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao período de 12 (doze) meses é de R$ 31.363,92 (trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

- O valor global contratado de R$61.046,40 (sessenta e um mil quarenta e seis reais e quarenta centavos) fica acrescido de R$ 31.363,92 (trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), passando a ser de R$ 92.410,32(noventa e dois mil, quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$31.363,92 (trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA = 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 14 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***AMANDA DE PAULA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3E09C855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 209/2019

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 209/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019
PREGÃO Nº 97/2019 – PRESENCIAL

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Srª. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, CPF nº. 606.242.059-9, que no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e a **MGA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP –** pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na RUA NEO ALVES MARTINS, 864 SALA 1 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.032.577/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **ROBINSON PATRONI**, inscrito no CPF sob o nº 610.208.939-15, a seguir denominado CONTRATADO, nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão Presencial 97/2019, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL** ao CONTRATO nº 209/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E DO OBJETO SUPRIMIDO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 6,1% (seis inteiros e um décimo por cento), equivalente a R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) do valor mensal inicial, ficando SUPRIMIDO o valor de R$ 1.998,00(um mil, novecentos e noventa e oito reais) do total restante do contrato firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a repactuação do valor da prestação de serviços do item 6 do lote 1 do objeto do contrato nº 209/2019. A presente supressão passa a vigorar a partir de 1º/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 209/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 14 de julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ROBINSON PATRONI
MGA Gestão Pública LTDA EPP

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:5B93ADF7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 03 de agosto de 2021, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$ 1.889.810,30 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e dez reais e trinta centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 14 de julho de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:A852B7E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 51/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 529 de 11 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 187.838,00
(Cento e Oitenta e Sete Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 101.302,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1092 01019 Bloco de Cust. das Ações e S. Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 24.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1220 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 33.635,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1230 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 13.965,00
05.004FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB Abertura
10.301.0008.2058Assistência Farmacêutica - BLAFB
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1700 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 50,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2411 01022 Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 50,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3251 00142 Aquisição de Cozinha/Panificadora ComunitáriaC/C 71025-0

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 9.232,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0020.1092Reforma e Readequação do Estádio Municipal
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 2.604,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3750 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1150 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 24.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1180 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 33.635,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 13.965,00
05.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.100,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.500,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0019.2090Manutenção da Banda Municipal
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 3.732,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0019.2090Manutenção da Banda Municipal
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 2.604,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 05.002.10.302.0005.2155 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE – 01019 – R$ 101.302,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 28 dias de Junho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:0D3CDB63

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às horas do dia , através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Transportes e Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Prado Ferreira/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 552.860,32 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 14 de julho de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6BA232F0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 - PREGÃO Eletrônico Nº 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA – CNPJ 40.138.949/0001-77**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE, COMO MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID-19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.588,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (seis) Meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:32CA1A71

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

DISPENSA Nº 08/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: **JOCIVAN DIAS- CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS**

CNPJ: 33.412.239/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO IMÓVEL EM ALVENARIA LOCALIZADO NA SEDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO, PERTENCENTE AO SAMAE, SITUADA NA FAZENDA INGÁ MIRIM NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR: R$ 24.572,21 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura.

Prado Ferreira, 09 de julho de 2021.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:192D16C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2020 PREGÃO ELETRONICO 50/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes em atendimento as secretarias municipais.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico de valor, para o item 02, com o saldo remanescente das quantidades
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: A.L.G. MAQUINAS E EQUIPÁMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 20.719.073/0001-45
VALOR: R$ 18.370,15 (dezoito mil trezentos e setenta reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:83D08F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2020 PREGÃO ELETRONICO 50/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes em atendimento as secretarias municipais.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico de valor, para os itens 28, 69, 70 e 71, com o saldo remanescente das quantidades
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: A.L.G. MAQUINAS E EQUIPÁMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 20.719.073/0001-45
VALOR: R$ 69.773,39 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de Julho de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:37573A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2018 LICITAÇÃO: PREGÃO N° 03/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2018
Licitação: Pregão n° 03/2018
Contratante: Câmara Municipal de Quitandinha - PR
Contratada: Campo Sistemas LTDA
Objeto: Licenciamento de sistema de contabilidade pública, Planejamento, Patrimônio, Licitações e de contratos, portal de transparência e recursos humanos, e serviços de suporte técnico para Câmara Municipal.
Valor Total: Preço Global doze meses: R$ 22.495,32 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
Dotação: 3.3.90.40.11.00 – Locação de softwares.
Preço Global doze meses: R$ 62.192,88 (Sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).
Dotação: 3.3.90.39.05.00 – Serviços técnicos profissionais
Vigência: 27/06/2021 a 27/06/2022

Quitandinha, 22 de junho de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:162A10FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 36/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA, TAPEÇARIA, SOLDAS, ELETRICA, FUNILARIA, TORNEARIA, AR CONDICIONADO, SCANNER E OUTROS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
LOCAL: BLLCOMPRAS

Data limite do cadastramento das propostas: 02 de agosto de 2021 às 08:45h. **Data de inicio dos lances:** 02 de agosto de 2021 às 09:00h Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de julho de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:508A28F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO N° 33/2021

PMQ – SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANATO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS.
Data limite do cadastramento das propostas: 02 de agosto de 2021, às 08:30 horas. **Data de inicio dos lances**: 02 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14/07/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B2A1FDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 33/2021

Foi dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE LIVROS DE EDUCACAO INFANTIL no valor total de R$: 17.105,10 (dezessete mil cento e cinco reais e dez centavos), conforme protocolo nº 7116/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a aquisição do produtos da empresa:
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ: 02593711/0001-42

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:5B312D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 34/2021

Foi dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUARIOS no valor total de R$: 4.283,35 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme protocolo nº 7208/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a aquisição dos produtos da empresa:
BOUTIN CAMPO E JARDIM – CNPJ: 08193.929/0001-96

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:903D723F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 35/2021

Foi dispensada a licitação para CONTRATACAO DE EMPRESA PARA INSTALACAO DE ENTRADA DE ENERGIA 200-A, no valor total de R$: 7.423,10 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos), conforme protocolo nº 7220/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a aquisição dos produtos da empresa:
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RADULSKI LTDA – CNPJ: 78470366/0001-11

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A62D7F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/21 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **ANSELMO DA SILVA PINTO – ME CNPJ nº 11.816.249/0001-96**
OBJETO: Contratação da empresa para futura e eventual Prestação de Serviços horas/Máquinas com escavadeira, destinado a retirada de cascalho (corte/Quebra) para atender ao Departamento de Planejamento, Obras e serviços públicos.
VALOR TOTAL: **R$ 173.400,00 (Cento e setenta três mil e quatrocentos reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2021
DATA ASSINATURA: 14/07/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 14/07/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 14 de julho de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:18A5BBF3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº255/08/2021

PORTARIA Nº 255/08/2021

SÚMULA: DESIGNAR o Servidor Público Municipal DENIVILSON ANDERSON FRASSON como COORDENADOR do Núcleo Municipal de

Regularização Fundiária – NMRF e como representante institucional incumbido de coordenar a execução do acordo de Cooperação Técnica Celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária e a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR visando a execução do programa titula Brasil, mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1164/2021, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Acordo de Cooperação Técnico nº 1164/2021,

R E S O L V E

Art. 1º – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **DENIVILSON ANDERSON FRASSON** portador da CI/RG nº 8.690.643-0/PR, inscrito no CPF nº 054.002.169-51, como representante institucional incumbido de coordenar a execução do acordo de Cooperação Técnica Celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/Pr., visando a execução do Programa titula Brasil;

Art. 2º – Fica o mesmo designado para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 14 DE JULHO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:09309D4D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/21
PRESTAÇÃO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOM, PAINEL LED, MINI PALCO, GRAVAÇÃO DE AUDIO, LOCUÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: J.L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS-LTDA-EPP CNPJ nº 97.409.965/0001-74.
OBJETO: Registro de Preço visando futuras e eventuais Prestação de Serviços em Locação de Som, Painel de Led, Mini Palco com estrutura metálica, Gravação de Áudio, Locução, para atender os Departamentos Municipais.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 160.325,00 (Cento e sessenta mil trezentos e vinte cinco reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2021
DATA ASSINATURA: 14/07/2021
VIGENCIA DA ATA: ATÉ 14/07/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D Oeste – PR, 14 de Julho de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3D034E9B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/21
PRESTAÇÃO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOM, PAINEL LED, MINI PALCO, GRAVAÇÃO DE AUDIO, LOCUÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO – LOCAÇÕES – ME CNPJ nº 13.911.596/0001-23.
OBJETO: Registro de Preço visando futuras e eventuais Prestação de Serviços em Locação de Som, Painel de Led, Mini Palco com estrutura metálica, Gravação de Áudio, Locução, para atender os Departamentos Municipais.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 27.480,00 (Vinte sete mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2021
DATA ASSINATURA: 14/07/2021
VIGENCIA DA ATA: ATÉ 14/07/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D Oeste – PR, 14 de Julho de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:98821606

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/21
PRESTAÇÃO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SOM, PAINEL LED, MINI PALCO, GRAVAÇÃO DE AUDIO, LOCUÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: LENILSON MUNHOZ FREITAS PUBLICIDADES ME CNPJ nº 24.509.475/0001-76.
OBJETO: Registro de Preço visando futuras e eventuais Prestação de Serviços em Locação de Som, Painel de Led, Mini Palco com estrutura metálica, Gravação de Áudio, Locução, para atender os Departamentos Municipais.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 95.060,00 (Noventa cinco mil e sessenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2021
DATA ASSINATURA: 14/07/2021
VIGENCIA DA ATA: ATÉ 14/07/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D Oeste – PR, 14 de Julho de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1FEEDF1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza,

Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Nº 03/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 19/07/2021, para manifestar o interesse na vaga.

ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	GABRIELA HENSEL CIUDROWSKI
2º	JULIA MARIA PALCZUC DOS SANTOS
3º	THAIS FURLAN PRATES
4º	TAYNA FATIMA FAVA
5º	BRUNA ELLEN MACHADO DA SILVA
7º	LETICIA GONÇALVES POZZEBOM
8º	BRENNO IURY LINDEN BALDISSERA
9º	DIANDRA KELLY DALAROZA PAZZA
10º	EDUARDA KAROLINI LIMA DOS SANTOS GILIOLI
11º	LICIANA APARECIDA FERRAZ ALVES

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

Realeza, Estado do Paraná, 14 de julho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(somente para quem não deseja assumir a vaga de estagiário)

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Teste Seletivo Nº 03/2021, para a vaga de Estagiário (a), manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir a vaga, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:870A8B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 45/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de Medição e Verificação – M&V em iluminação pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de julho de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F903416C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 45/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2021

ABERTURA: DIA: 14/07/2021 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRAS, NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL
DE **R$ 5.633,33** (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUATORZE DIAS DE JULHO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:81D2F228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de Medição e Verificação – M&V em iluminação pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 45/2021
VALOR TOTAL: R$5.633,33 (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5184F2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 18.009.772/0001-50, com sede na Rua Edgar Schneider, 83 - Cep: 89204345 - Bairro: America, Joinville/SC que tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de Medição e Verificação – M&V em iluminação pública, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 45/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 14 de Julho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3F269F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2021

Concede diária ao Servidor que especifica e dá outras providências.

VANDERSON RODRIGO ZANINI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1.672, de 19 de março de 2020.

R E S O L V E:

CONCEDER diária ao vereador conforme especificado abaixo:

DADOS	
NOME	Marieli Folle Nardi
CARGO	Vereadora
LOTAÇÃO	Câmara Municipal - Vereadora
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	14de julho de 2021
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	15 de julho de 2021
DESTINO DA VIAGEM	Curitiba- Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Particular
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	**Participação de reunião com o Deputado Estadual Ricardo Arruda.**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 361,23 com pernoite
QUANTIDADE	01 (uma) com pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 361,23 com pernoite

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:8BDBC326

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 002/2021
(Vinculado ao Processo de Inexigibilidade º 002/2021)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A CNPJ 95.420.188/0001-33.
OBJETO: Renovação contratação assinatura do Jornal de Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, com valor total de R$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais).
ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e Ivo Antônio Pegoraro.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 14 de julho de 2021.

VANDERSON RODRIGO ZANINIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:ADC17708

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 003/2021
(Vinculado ao Processo de Inexigibilidade º 002/2021)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA - CNPJ 80.192.081/0001-08.
OBJETO: Renovação contratação assinatura do Jornal de Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, com valor total de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 14 de julho de 2021.

VANDERSON RODRIGO ZANINIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:DB0577E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 073/2021 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jurema Kukert Bett
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas e persianas para atender as demandas das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 25.457,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6B8C10D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 106 DE 12 DE JULHO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 03 de junho de 2020 e Edital nº 034/2020 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da presente convocação compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
11º	MARILETE DE LIMA*	069.025.439-33	00,00
12º	LUANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA*	074.736.129-05	00,00
13º	ISABELLY LAUANE DIAS*	089.715.119-40	00,00

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação deveram apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidas dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e dependente (conjugue, companheiro (a) ...)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- As candidatas convocadas para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:071363FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 107 DE 13 DE JULHO DE 2021

Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo de Estagiários.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 007 de 15 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital 026 de 18 de fevereiro de 2021, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, no dia seguinte a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Curso I: GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
02	STEFANY CAROLINE VASCONCELOS PIVA	107.465.339-42	7,88

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Declaração de Matrícula
IV- Comprovante de Residência
V- Comprovante de abertura de conta na Caixa Econômica Federal

Art. 3º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital no prazo estabelecido, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:85DBF655

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 1.745, DE 17 DE JULHO DE 2021

Institui o Programa de Distribuição de Máscaras de Proteção Facial, de forma gratuita, para famílias de baixa renda e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **IDALIR JOÃO ZANELLA,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o "Programa de Distribuição de Máscaras de Proteção Facial", com objetivo de promover à distribuição gratuita de máscaras de proteção facial para às famílias de baixa renda do Município de Renascença, como apoio ao enfrentamento e enquanto perdurar a pandemia do coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Para efeito de aplicação do programa de que trata essa lei, considera-se família de baixa renda àquela que encontra-se inscrita no cadastro único do Governo Federal (CadÚnico).

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo definir a Secretaria ou unidade responsável por promover a distribuição das máscaras de proteção facial, bem como definir a quantidade de máscaras a serem distribuídas por famílias.

§1º - A entrega deverá ocorrer preferencialmente, mediante o comparecimento das famílias beneficiadas na Secretaria ou órgão responsável.

§2º - Para fins de transparência e fiscalização, cada benefício concedido deve ser registrado no controle interno.

§3º - Na ocorrência de situações atípicas e sazonais, a concessão desse benefício ficará a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:4D6997F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2021

"Dispõe sobre a Convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL, em reunião ordinária realizada em 22 de junho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 353/91;

R E S O L V E

Art.1º Propor a convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Rio Branco do Sul,13 de julho de 2021.

ELISABETH YATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:15AB1D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

A Pregoeira designada pelo **Decreto nº 5.653/2021**, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **Prestação de Serviço de Coleta, transporte, armazenamento, descaracterização, destinação final dos resíduos tratados do Cemitério Municipal**, que foram efetuadas alterações no edital. Diante das alterações, fica designado o dia **28/07/2021 às 09h00min**, no mesmo local mencionado anteriormente. **VALOR MÁXIMO:** R$ 95.040,00. O Edital com as alterações realizadas estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br no link Portal da Transparência, do dia **15/07/2021** ao dia **27/07/2021. INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: **(41) 3973-8083**, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min.

Rio Branco do Sul, 14/07/2021.

CRISLEINE LEONART
Departamento de Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C2B81CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 099/2021

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 154, de 23 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os §§1º e 3º do art.4º do Decreto nº 154, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre autorização de retomada de práticas esportivas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º...
§1º O grupo de risco, que são os menores de 07 (sete) anos, adultos com mais de 60 (sessenta) anos, pessoas com comorbidade e as pessoas que apresentarem sintomas de febre, tosse, coriza, entre outros, não poderão participar das atividades, devendo ser orientados a procurarem a Central/ Base COVID-19, sito a Travessa Sete de Setembro, 40, Praça João Pessoa.
...
§3º Os usuários/atletas devem ser orientados a realizarem o cadastramento para teste rápido do COVID-19 na Central/Base COVID-19, sito a Travessa Sete de Setembro, 40, Praça João Pessoa. "(NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 154, de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:53BD2723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 51/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DA SUB PREFEITURA NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20.000,00	L	GASOLINA COMUM	5,24	AUTO POSTO NOBILE LTDA
2	60.000,00	L	ÓLEO DIESEL S10	4,17	AUTO POSTO NOBILE LTDA

Rio Negro, 07 de julho de 2021

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AFB1A8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021
PROCESSO Nº 170/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cobertura de seguro predial, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: R$ 835,53 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 27/JULHO/2021.

Data da Abertura dos envelopes: 27/JULHO/2021, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Julho de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:658CA872

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.027 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Altera a Lei nº 3.831, de 23 de outubro de 2017 e denomina vias públicas no Residencial Vida Nova Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Altera-se o art. 1° da Lei 3.831, de 23 de outubro de 2017 o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º As vias públicas localizadas no RESIDENCIAL VIDA NOVA ROLÂNDIA, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada 01: **MARIA DE LOURDES MARINO**
Rua Projetada 02: **WALTER MOHR**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aos 13 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 029/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 035/2021
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:99E6532D

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - CEMITÉRIO

A Administração de Cemitério do Município de Rolândia (ACMR) nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 12, 14, 15, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos túmulos abaixo relacionados, a comparecerem na ACMR Rua Santa Catarina, 559, o mais rápido possível, a fim de regularização.
Vencido o prazo de 30 dias da publicação a ACMR vai aplicar a LEI que consiste em **demolição dos túmulos e exumação dos restos mortais**.

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
27.548	Moacir Morgado	24	01	35

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:52D740B7

SECRETARIA GERAL
DECRETO 242 - 13 DE JULHO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
347/2021	Joana Samuel Ferrari	Rua Londrina, 85, Jd. Rosângelo	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de julho 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:63377B06

SECRETARIA GERAL
DECRETO 243 - 13 DE JULHO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
5493/2021	Elenir Nascimento Santos	Rua Interventor Carvalho Chaves, 110, Residencial Floresta	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de julho 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:02F848FD

SECRETARIA GERAL
DECRETO 237 09 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe as Leis Municipais nºs 2660/98 e 3470/2011,
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, conforme segue:
I - **JOSÉ LUIZ POLVANI,** Presidente e titular da secretaria municipal de serviços públicos;
II - **ADRIANA TAKAOKA LINHARES,** representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III - **ISAAC JOSÉ ALTINO,** representante da Câmara Municipal de Rolândia;
IV - **VALDECIR ANTÔNIO BERTONCELLO,** representante da Associação Comercial (ACIR);
V - **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO,** representante do Conselho do Plano Diretor;
VI - **RANGEL LUÍS BAYER,** representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia;
VII - **EDMILSO CHIARELLI e VAGNER FERNANDES RODRIGUES,** representantes da comunidade;
VIII - **LEANDRO MOZER DE CASTRO,** representante da Polícia Militar.
Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 09 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:92B1442C

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 19/2021 - NOTIFICAÇÃO DE VERBA RECEBIDA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido na Lei nº 9.452/97, atendendo, ainda as determinações da Recomendação Administrativa nº 28/2010, do Ministério Público Federal, por sua Procuradoria da República no Município de Londrina, objetivando a ampliação dos mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos federais repassados à municipalidade, faz saber a quem interessar possa, em especial, aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, que o Município de Rolândia recebeu os seguintes recursos financeiros federal:

Na data de 13/07/2021, no valor de R$ 277.087,72 (duzentos e setenta e sete mil, oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), na conta bancária nº 71.024-0 Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9 vinculada aoConvenio nº 106/2018, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedra Irregular.

E para que se de ampla divulgação, expediu-se o presente edital para a devida afixação no local de costume, no prédio da Prefeitura Municipal.

Rolândia, 14 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8CBC1364

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 008/2020

Processo Administrativo Sanitário nº 008/2020
Auto de Infração nº 31699
Autuado: SKG LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA
CNPJ/CPF: 23.275.102/0001-15
Data da Autuação: 21/03/2020
Data da Decisão: 19/11/2020

Tipificação da Infração: "transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde." Pena – advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa (art. 543, letra XLIV do Decreto Estadual 5711/02);
Estar em atividade em desacordo com artigo 40º, letra XX da Lei Complementar nº 17/2006

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 008/2020, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: MULTA de 250 FCA correspondente ao valor pecuniário de R$ 700,00 (setecentos reais)

Rolândia - PR, 14 julho 2021

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5C24F7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021-PMR. PROCESSO Nº 150/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a **Aquisição de notebooks para secretaria de educação,** com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 1.417.950,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 28/07/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 28/07/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 28/07/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Julho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0AA840F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2021 – PMR. PROCESSO Nº 129/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 96 carneiras enterradas no Cemitério Público Municipal Parque das Hortências, localizado na Rua Wenceslau Bras, s/nº, Lote 21-D/30/31, Centro, Rolândia - Pr.

Tipo: Menor Preço.

Preço Máximo Global: R$ 195.178,63.

Prazo de Execução: 90 dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 02/AGOSTO/2021.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 02/AGOSTO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas e site: **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Julho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C9429F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021-PMR. PROCESSO Nº 151/2021.

Objeto: Registro de preços para a eventual **Aquisição de hortifrutigranjeiros,** com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 1.012.964,92.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 29/07/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 29/07/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 29/07/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Julho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:86860FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021 - PMR

PROCESSO Nº 148/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Serviço de conserto da micro-usina 1001 com peças.
Valor Total: R$ 6.984,06 (seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3393.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 267820007.2.032.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; CNPJ: 05.453.447/0001-30.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:20CDEE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: DISCIPLINA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO E AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES FINANCEIRAS PARA VIABILIZAR EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar convênio nos termos apresentados pela Câmara Municipal, com todos os estabelecimentos bancários, instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito deste Município ou fora dele, para concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento.
Art. 3º. Esta Resolução aplica-se:
I - aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Salgado Filho.
II - aos Vereadores
Art. 4º. A escolha da instituição bancária ficará a cargo do servidor/vereador interessado na contratação de empréstimos e outros, cabendo-lhe indicá-la à Câmara Municipal de Salgado Filho para efeito de formalização de convênio e consignação do empréstimo em folha de pagamento.
Art. 5º. Para os fins desta Resolução, considera-se:
I - desconto: valor deduzido de remuneração, subsídio, comissão, provento, pensão ou salário, compulsoriamente, por determinação legal ou judicial;
II - consignação: valor deduzido de remuneração, subsídio, comissão, provento, pensão ou salário, mediante solicitação prévia e expressa do consignado;
III - consignado: Vereador ou servidor público efetivo, cuja folha de pagamento seja processada pelo contador do Poder Legislativo Municipal e que tenha estabelecido com consignatário relação jurídica que autorize consignação; e
IV - conveniada: a instituição bancária responsável pela concessão do empréstimo, financiamento e/ou arrendamentos mercantis, sendo o destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e/ou facultativa;
V - convenente: Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, Poder Legislativo Municipal, que procederá, em folha de pagamento dos servidores e ou vereadores para os quais foram concedidos empréstimos, os descontos relativos às consignações, recolhendo em favor do conveniado os valores descontados;
VI - consignação compulsória: desconto incidente sobre o subsídio ou remuneração por força de lei ou decisão judicial;
VII - consignação facultativa: desconto incidente sobre o subsídio ou remuneração, mediante autorização prévia e formal do interessado e anuência do consignante;
VIII - margem consignável: parcela do subsídio ou remuneração passível de consignação compulsória ou facultativa;
IX - salário líquido ou subsídio líquido: a parcela remanescente da remuneração do servidor público municipal ou do vereador, após a dedução das consignações compulsórias.
Art. 6º. As consignações compulsórias compreendem:
I - contribuição para o Regime Geral de Previdência Social;
II - pensão alimentícia judicial;
III - imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;
IV - reposição e/ou indenização ao erário;
V - obrigação decorrente de decisão judicial ou administrativa;
VI - outros descontos compulsórios instituídos por lei.
Art. 7º. São consideradas consignações facultativas, na seguinte ordem de prioridade:
I - pensão alimentícia voluntária, homologada judicialmente em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais;
II - contribuição, de qualquer natureza, em favor entidades de classe, sindicato, associações e similares, fundações, partidos políticos ou prestadores de serviços dos vereadores ou servidores, mediante prévia e expressa autorização;
Art. 8º. As consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas.
Art. 9º. A consignação em folha de pagamento dar-se-á para pagamento de empréstimos concedidos por instituição bancária, financeira ou cooperativa de crédito conveniada com esta Casa Legislativa Municipal.
Art. 10. O limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração, vencimento, comissão e subsídio líquido percebido pelo servidor estatutário ou vereador.
Parágrafo único Entende-se por remuneração o somatório dos valores recebidos a título de vencimento, comissão, vantagens, gratificações, benefícios e subsídio base constante na folha de pagamento do servidor estatutário ou vereador.
Art. 11. Não será permitido o desconto para o pagamento de parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do devedor, sendo que não será incluída ou processada a consignação que implique excesso dos limites da margem consignável estabelecidos no art. 10.
Art. 12. As consignações somente poderão ser incluídas na folha de pagamento, após a autorização expressa do consignado.
I - estarão limitadas a 48 (quarenta e oito) parcelas para os Vereadores. Caso o tempo de mandato do vereador for inferior a esse prazo, fica o mesmo limitado ao período restante de meses da legislatura para o término do mandato.
II – sem limites de parcelas máximas no que concerne aos servidores efetivos estatutários.
Art. 13. A Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR não se responsabiliza pelo pagamento dos empréstimos consignados dos servidores/vereadores quando esses forem exonerados, demitidos, cassados, usufruírem de afastamento sem remuneração, ou de qualquer forma venham a não receber os vencimentos/subsídios.
Art. 14. O convênio do conveniado será deliberado pelo Presidente da Câmara Municipal, após exame da regularidade da documentação e atendimento dos requisitos necessários, vinculado nos termos desta Resolução, e não configura acordo, formal ou tácito, entre a Câmara Municipal e o conveniado que eventualmente firmará convênio, sendo a Câmara Municipal de Salgado Filho/PR exclusivamente a intermediária e gestora do processo de consignação de desconto em folha de pagamento dos servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo ativo ou de Vereadores.
Art. 15. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta Resolução, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos e Vereadores da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, inclusive em relação a terceiros intermediários, importará na imediata suspensão da consignação e a desativação imediata, temporária ou definitiva da rubrica destinada ao consignatário envolvido, sendo inclusive tomadas medidas judiciais cabíveis.
Art. 16. As despesas para a cobertura do custo decorrente de processamento de dados em folha, no caso de consignação para amortização de empréstimo consignado, bem como de quaisquer outros valores consignados, correrão por conta do conveniado.
Art. 17. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao conveniado ou por problemas na relação jurídica entre o consignado e o conveniado.
Art. 18. Os que tiverem interesse em firmar contrato de convênio com a Câmara Municipal de Salgado Filho, para concessão de operação de

empréstimos com a consignação em folha de pagamento, deverão apresentar os seguintes documentos:
I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações acompanhadas por documentos de eleição de seus administradores;
II – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
III – prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do requerente;
IV – prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do requerente, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
V – prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
VI – prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;
VII – declaração sob as penas da lei, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXI, do artigo 7°, da Constituição Federal; e
VIII – exposição da espécie ou das espécies de consignações pretendidas, devidamente detalhadas, juntando cópia dos ajustes, acordos e contratos a serem assinados pelos servidores/vereadores, com cláusulas a que esses submeterão os mesmos.
Art. 19. A concessão de empréstimo em dinheiro efetuada por instituição bancária, financeira ou cooperativa de crédito obedecerá às disposições a seguir:
I - não poderá o consignatário efetuar cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura ou seguro de crédito - TAC, à vista, à prazo ou financiada no próprio empréstimo, quando da sua concessão;
II - não será admitida cobrança de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição convergente à concessão de empréstimo consignado;
III - as prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado deverão ser sucessivas e iguais desde a primeira até a última parcela, não podendo existir qualquer resíduo ou saldo ao final do pagamento;
IV – poderá a instituição financeira exigir outra garantia além da consignação em folha, nos casos de vereadores, ou quando o empréstimo se der sobre a margem de funções gratificadas de servidores efetivos.
Art. 20. O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deverá ser creditado em conta corrente de titularidade do consignado.
Parágrafo Único - Será permitido o crédito em cheque administrativo, pagamento em boleto bancário, documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica (DOC ou TED), disponível exclusivamente nos casos de compra de dívida.
Art. 21. É facultado ao consignado, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito.
§1º Poderá o consignado antecipar quaisquer das parcelas do contrato, fazendo jus ao abatimento dos juros e encargos proporcionais ao período antecipado.
§2º Poderá o consignado amortizar parcialmente a dívida, mantendo o prazo contratual e reduzindo o valor das prestações.
Art. 22. A liquidação ou antecipação de empréstimo em dinheiro obedecerá as disposições a seguir:
I - o saldo devedor deverá ser apresentado ao convenente em no máximo 5 (cinco) dias úteis após solicitação de liquidação;
II - não é permitida ao conveniado a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação total ou parcial antecipada;
III - para a liquidação total ou parcial antecipada deverão ser cobrados somente os encargos *"pro-rata-temporis"*.
Art. 23. É permitido o refinanciamento de consignação de empréstimo em dinheiro apenas para os servidores públicos efetivos, devendo ser observados os seguintes critérios:
I - prazo máximo do refinanciamento em 48 (quarenta e oito) meses;
II - quantidade mínima de 06 (seis) parcelas quitadas do empréstimo.
Parágrafo Único - O refinanciamento de que trata o *"caput"* deste artigo deverá respeitar todas as regras para consignação estabelecidas nesta Resolução.
Art. 24. A instituição financeira deverá disponibilizar uma conta corrente em seu nome, onde obrigatoriamente deverá ser creditado o valor do crédito do conveniado.
Parágrafo único: A listagem com o nome dos servidores e vereadores e os valores a serem debitados deverão ser remetidos pelo conveniado à convenente até o dia 20 (vinte) de cada mês.
Art. 25. Não será permitida a compra de dívida por instituição bancária, financeira ou cooperativa de crédito sem a anuência do consignado e da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho.
Art. 26. O conveniado que agir em prejuízo do consignado ou da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, transgredir normas estabelecidas, transferir, ceder, vender ou sublocar o crédito a terceiros, observado o contraditório e a ampla defesa, estará, a critério da Administração, sujeito às seguintes penalidades:
I - perda da faculdade de consignar com a Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR pelo prazo de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos;
II - cancelamento definitivo do convênio de consignação.
Art. 27. A consignação facultativa poderá ser cancelada:
I – (revogado); *Redação dada pela Resolução nº 02/2021*
II - por decisão judicial;
III - por vício insanável no processo de averbação da consignação em folha de pagamento;
IV - (revogado); *Redação dada pela Resolução nº 02/2021*
V - (revogado); *Redação dada pela Resolução nº 02/2021*
VI - (revogado); *Redação dada pela Resolução nº 02/2021*
Parágrafo único. (revogado); *Redação dada pela Resolução nº 02/2021*
Art. 28. É vedada a abordagem ao servidor em seu local de trabalho para ofertar qualquer serviço, produto ou informação vinculado à consignação em folha de pagamento.
Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Salgado Filho.
Art. 30. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho, 14 de julho de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:74DB0BB8

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SÚMULA: REVOGA OS INCISOS I, IV, V, VI E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO E AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES FINANCEIRAS PARA VIABILIZAR EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO".

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica revogado os incisos I, IV, V, VI e o Parágrafo Único do artigo 27, da Resolução nº 01, de 01 de maio de 2021, que disciplina a concessão de empréstimo e autoriza a câmara municipal de Salgado Filho a firmar convênio com entidades financeiras para viabilizar empréstimos com consignação em folha de pagamento
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, 14 de julho de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:D99A2678

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 09, DE 13 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 09, DE 13 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

JOSE FAVARETTO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1001 Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica	

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 1001 Equipamentos e Material Permanente	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Salgado Filho, em 13 de julho de 2021.

JOSE FAVARETTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:276D3B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 11/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BATERIAS CHAPECÓ LTDA - CNPJ: 19.038.316/0001-09, com o valor total de R$ 81.270,00
Valor Total: R$ 81.270,00
Vigência: Início: 09/07/2021 Término: 06/04/2022
Licitação: Pregão Nº: 17/2021
Recursos: Dotação: 45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
120 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
222 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
425 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
364 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
266 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: "Registro de preços para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens (à base de troca), para a frota de veículos e máquinas do Município de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 (doze) meses."

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 09/07/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:D0C53BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021

RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2021

OBJETO: *""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHO DA COMUNIDADE RURAL LINHA CONCÓRDIA, NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR, com área total de 18.000m², conforme especificações técnicas e anexos."*

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Administração, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria N° 139, de 26 de Abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao Edital e Aviso de Licitação da **TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021**, para alterar a data de entrega e abertura dos envelopes:

ONDE SE LÊ:
Data de entrega dos envelopes: 28/07/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 28/07/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

LEIA-SE:
Data de entrega dos envelopes: 30/07/2021 às 14:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 30/07/2021 às 14:15 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h30 às 17h30, no Telefone: (46) 3564-1331, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A8477EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 43/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 14/07/2021
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação empresa para fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada em manutenção dos poços artesianos das comunidades do município de Salgado Filho – Paraná, por período de 12 meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4742 - ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (26.274.828/0001-21)
Lote – 1, 2, 4 ---------- Total: R$ 315.399,99

3295 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP (04.949.630/0001-68)
Lote – 3 ---------- Total: R$ 95.000,01

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 14/07/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:55DDCFAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 32, DE 14 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 32, DE 14 DE JULHO DE 2021

Autoriza a contratação temporária de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a criação de Cadastro de Reserva de Professores Temporários para substituição dos servidores efetivos em seus afastamentos legais com período superior a 15 (quinze) dias, exercício de funções no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, suporte pedagógico e direção nas instituições de ensino, e, na falta de professor do quadro do magistério, para assumir regência em turmas na Rede Municipal de Ensino e ainda para possíveis concessões de licença especial (prêmio) para os seguintes cargos:
I – Professor;
II – Professor de Educação Infantil;
Art. 2º A contratação de que trata esta Lei terá a mesma duração do afastamento do servidor efetivo relacionado ou até o prazo máximo de 01 (um) ano.
§1º A carga horária, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os detentores de cargo efetivo, os vencimentos serão de acordo com o Nível A, da Classe 01, do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Salgado Filho, respectivo a carga horária.
§2º Os contratos serão de natureza administrativa especial e terão como causa obrigatória de extinção o retorno do titular ao cargo efetivo, ou o fim do período de contratação.
Art. 3º O recrutamento dos profissionais será precedido de processo seletivo simplificado e observará as especificações exigidas para o cargo, podendo ser complementada com outras definidas no Edital.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3924E8DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 200, DE 13 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 200, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 98 da Lei nº 34 de 20 de junho de 2018, bem como ofício de nº 498/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,
RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir do dia 19 de julho de 2021, para a Servidora Pública Municipal **ELIZIANE DE CASTRO E SÁ (1015)** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil EC-06, correspondente ao período aquisitivo de 08.01.2010 a 08.01.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/2021.
_____
Servidor

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:14B37BEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de

02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas), e ainda considerando ausência da titular de cargo efetivo, servidora de matrícula nº 1320, pelo afastamento legal de Licença Maternidade,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
05	Andreia Carbonera	Professor	20º

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4660016E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas), e ainda considerando pedido de Rescisão de Contrato Temporário prestado pela servidora de matrícula nº 1409,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
07	Adriana Bassanesi Paduan	Professor	21º

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BE2DA645

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas), e ainda considerando pedido de Revogação da Jornada Suplementar prestado pelo servidor de matrícula nº 518,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
16	Edina Carbonera Ortigara	Professor	22º

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4C399F5F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 34 DE 14 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 34, DE 14 DE JULHO DE 2021

Altera a redação da Lei Municipal nº 24, de 21 de março de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 33 da Lei Municipal nº 24, de 21 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 33. O Conselho Tutelar é órgão permanentee autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados por esta Lei.
§1º. Permanece instituído um Conselho Tutelar já existente, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir outros Conselhos Tutelares para garantir a equidade de acesso a todas as crianças e adolescentes residentes no município;
§2º. O Conselho Tutelar em funcionamento, assim como aqueles a serem criados, são administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, atuando como órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº 8.069/1990 e outras legislações correlatas;
§3º. O conselho tutelar funcionará em local cedido pelo município no horário das repartições públicas municipais, com 03 (três) conselheiros tutelares por expediente (presencial) e 1 (um) Conselheiro Tutelar no período noturno (sobreaviso/plantão), durante a semana, nos finais de semana e feriados, 1 (um) Conselheiro Tutelar durante o dia (sobreaviso/plantão) e 1 (um) Conselheiro Tutelar durante a noite (sobreaviso/plantão), mediante escala que deverá constar no Regimento Interno do Conselho Tutelar, com controle de presença através de sistema de ponto eletrônico e/ou folha ponto a ser encaminhada a Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA mensalmente.
Art. 2º O art. 35 da Lei Municipal nº 24, de 21 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 35. São deveres dos Conselheiros na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:
I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;
II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV - Apresentar relatório trimestral estatístico do SIPIA CT WEB contendo as violações de direitos da referida data para o CMDCA, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo, que sejam definidas estratégias e deliberadas providencias necessárias para solucionar os problemas existentes;
V - No encerramento de cada mandado de conselheiro tutelar cada membro terá que finalizar os atendimentos no SIPIA CT WEB, sendo que os casos que não tiver resolutividade serão repassados aos novos membros;
VI - Manter conduta pública e particular ilibada;
VII - Zelar pelo prestígio da instituição;
VIII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IX - Identificar-se em suas manifestações funcionais;
X - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar;
XI – Cabe aos candidatos a conselheiros tutelares no ato de sua inscrição, assinar o termo de ciência de dedicação exclusiva ao cargo de conselheiro tutelar;
XII - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Tutelar serão escolhidos pelos seus pares na primeira sessão do colegiado, para um mandado de 01 (um) ano, permitida uma recondução.
Art. 3º O art. 36 da Lei Municipal nº 24, de 21 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 36. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;
II - Exercer outra atividade remunerada;
III - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;
V - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;
VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - Proceder de forma desidiosa;
X - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças,

adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;
XIII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 36 e 37 desta Lei e outras normas pertinentes.
Art. 4º O art. 39 da Lei Municipal nº 24, de 21 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 39. O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta feira, no horário comercial das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar.
I - Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar, CMDCA e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 11h30m às 13h00m e das 17h00m às 07h30m, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência;
II - Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar-CMDCA e aprovada pelo seu Colegiado; Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos finais de semana e feriados, não sendo acrescido pagamentos extras. O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará desde o término do expediente até o início do próximo expediente;
III - O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, excetuado o disposto no art. 38, inciso II desta Lei, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados;
§1º. O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho-PR;
§2º. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada;
§3º. Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticos aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual;
§ 4º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assitência Social acompanhar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.
Art. 5º O art. 44 da Lei Municipal nº 24, de 21 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 44. Cabe ao Poder Executivo Municipal oferecer condições aos Conselheiros Tutelares para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.
§1º. Compete aos Conselheiros Tutelares fazerem os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB e a versão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos;
§2º. Cabe aos Conselheiros Tutelares manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, trimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos;
§ 3º. A não observância do contido nos parágrafos anteriores, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 6º O art. 47 da Lei Municipal nº 24, de 21 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 47. Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no município de Salgado Filho há mais de 02 (dois) anos;
IV – possuir ensino médio completo, apresentando no ato da inscrição o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio;
V – comprovar experiência anterior em trabalho social com crianças, adolescentes e famílias.
VI – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
VII – estar no gozo dos direitos políticos;
VIII – não exercer mandato político;
IX – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos e medidas previstas no artigo 129, da Lei nº 8.069/90, apresentando certidão do cartório distribuidor da comarca de que não está sendo processado criminalmente;
X – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, apresentando laudo especifico;
XI – possuir Carteira Nacional de Habilitação para veículos leves, no mínimo a categoria B;
XII – possuir noções básicas de informática;
§1º - Além de preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório sob a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Com as seguintes áreas: ECA, legislação correlata, conhecimentos específicos e geográficos do Município de Salgado Filho e conhecimentos básicos de informática;
§2º – Não serão aprovados nas provas objetivas indicadas acima aqueles que não tiverem ao menos 60% (sessenta por cento) de acertos;
§3º - A realização da prova de conhecimentos específicos, bem como a análise dos respectivos critérios de aprovação, ficará a cargo da Comissão Eleitoral, com regulamentação realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução, obedecidos os percentuais mínimos de acertos;
§4º - O candidato será submetido à avaliação psicológica, de caráter classificatório, podendo ser utilizados testes e procedimentos específicos com profissional da área;
§5º - Os membros do Conselho Tutelar que pretenderem concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão pedir afastamento no ato de sua inscrição, sob pena de indeferimento da mesma, sem a percepção de remuneração;
§6º - No caso de inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, conforme prevê a Resolução nº 170/2014 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente);
§7º - O Ministério Público e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão publicar, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos, conforme previsto no parágrafo 2º deste artigo;
§8º - Os pedidos de registro de pré-candidatura serão formulados pelos candidatos em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruídos com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, sendo autuados e enviados a comissão eleitoral, onde serão processados.
Art. 7º O art. 52 da Lei Municipal nº 24, de 21 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 52. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, com cópia ao Ministério Público.
§1º Os candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, após inscrição homologada, terão a obrigatoriedade de participar da capacitação oferecida pelo CMDCA na área da criança e adolescente, com 100% de frequência;
§2º O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, salvo justificativa aprovada pelo CMDCA, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação;
§3º O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
Art. 8º O art. 62 da Lei Municipal nº 24, de 21 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a ser realizado em data anterior à posse dos novos Conselheiros Tutelares.
§1º O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, salvo justificativa aprovada pelo CMDCA, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação com 80% de frequência apresentando no ato da posse certificado;
§2º O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho;
§ 3º. O Poder Público estimulará a participação dos membros do Conselho Tutelar em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando as despesas necessárias.
Art. 9º O art. 67 da Lei Municipal nº 24, de 21 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 67. O conselheiro tutelar fará jus à percepção das seguintes vantagens:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V – gratificação natalina.
§1º - A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), sendo reajustada anualmente no mesmo índice aplicado para a correção do Salário Mínimo Nacional;
§2º - A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício;
§3º - As férias deverão ser programadas pelo Conselho Tutelar, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente;
§4º - O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social);
§5º - Constará na Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.
Art. 10. O disposto no §3ºdo art.33 da Lei Municipal nº24, de 21 de março de 2018, com redação alterada através do art. 1º desta Lei, deverá ser regulamentado com vigência apartir do ano de 2024.
Art.11. O disposto no inciso I do art. 39 da Lei Municipal nº24 de 21 de março de 2018, com redação alterada através do art. 4º desta Lei, deverá ser regulamentado com vigência apartir do ano de 2024.
Art. 12. O disposto no §1º do art. 67 da Lei Municipal nº 24, de 21 de março de 2018 deverá ser regulamentada com vigência apartir do ano de 2024.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:B92F2DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021 PROCESSO 146/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 29 de julho de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em rede de dados com fornecimento de material e mão de obra em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 14 de julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 14 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ED52AAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021

OBJETO:	**Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**
CONTRATADO:	J V CANTELLE CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ:	33.459.833/000174
VALOR:	214.000,00
VIGÊNCIA:	14/07/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-feira, 14 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A2177E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa TREMA BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 19.577.163/0001-60, no pregão nº 27/2021
OBJETO:CARTUCHOS DE TONER NOVOS E SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONER
VALOR REGISTRADO: 1.108,80 (Um Mil, Cento e Oito Reais e Oitenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:14/07/2021
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONER

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:FEEB5A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa ROZANGELA TREVIZAN, CNPJ: 40.146.736/0001-97, no pregão nº 27/2021
OBJETO:CARTUCHOS DE TONER NOVOS E SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONER
VALOR REGISTRADO: 8.914,29 (Oito Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos)
DATA DO REGISTRO:14/07/2021
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONER

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5CCDC3C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 10.820.186/0001-89, no pregão nº 27/2021
OBJETO:CARTUCHOS DE TONER NOVOS E SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONER
VALOR REGISTRADO: 12.138,09 (Doze Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Nove Centavos)
DATA DO REGISTRO:14/07/2021
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONER

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1F2D0526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 28.491.296/0001-00, no pregão nº 27/2021
OBJETO:CARTUCHOS DE TONER NOVOS E SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONER
VALOR REGISTRADO: 10.539,60 (Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:14/07/2021
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONER

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6019A5CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 21/2020

Processo 68/2020
Pregão Presencial – SRP - Nº 21/2020
Objeto: Aquisição de Insumos para Construção e Pintura

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia convoca as empresas que tiveram suas propostas aceitas no pregão em epígrafe para renegociação dos itens:

Descrição	Valor máximo
Cimento 50kg	R$ 32,97
Tijolo comum	R$ 0,55
Tijolo 06 furos	R$ 0,58

** as empresas que apresentarem marcas diferentes da homologada, deverão apresentar amostra.*
**A quantidade refere-se ao saldo a solicitar*
A sessão para ajuste de preço será **23 de julho de 2021**, às **10h00min**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia PR.

Empresas aptas para o itens:
J. Rossato Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 02.544.205/0001-63.

Abreu Martins & Cia LTDA, CNPJ: 03.744.301/0001-18.

As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta formalizada em envelope lacrado.

Santa Amélia 14 de julho de 2021.

NILSON JOSÉ MARTINS
Responsável Pelo Departamento de Licitação

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:66BD78DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 15/2020

Processo 52/2020
Pregão Presencial – SRP - Nº 15/2020
Objeto: Aquisição de Insumos para Construção e Pintura

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia convoca as empresas que tiveram suas propostas aceitas no pregão em epígrafe para renegociação dos itens:

Descrição	Valor máximo
Areia grossa	R$ 128,01
Cal hidratada	R$ 13,28
Vergalhão 4,2mm	R$ 23,03
Vergalhão 6,3mm	R$ 40,56
Vergalhão 8,0mm	R$ 62,65
Vergalhão 10mm	R$ 91,59
Vergalhão 12,5mm	R$ 140,40

** as empresas que apresentarem marcas diferentes da homologada, deverão apresentar amostra.*
**A quantidade refere-se ao saldo a solicitar*

A sessão para ajuste de preço será **23 de julho de 2021**, às **09h00min**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia PR.

Empresas aptas para o itens:
J. Rossato Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 02.544.205/0001-63.

As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta formalizada em envelope lacrado

Santa Amélia 14 de julho de 2021.

NILSON JOSÉ MARTINS
Responsável Pelo Departamento de Licitação

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8505E6D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 14 de julho de 2021, 20 (vinte) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal **EDILEIA CRISTINA VERSORI**, matrícula 1921, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIGITADOR**, de acordo com o art. 82 da Lei Municipal nº 1.108/2005, para auxiliar no tratamento de saúde de sua mãe **MARIA JOSÉ VERSORI,** de acordo com declaração médica.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 03 de agosto de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1A42707E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 14 DE JULHO DE 2021.

SUMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de desistência de candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata: **PAMELA CAROLINE FURLANETO**, brasileira, casada, RG nº 12.888.752-0 SSP/PR, CPF nº 089.317.959-04, classificada em 3º (terceiro) lugar para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA** referente ao cargo para o qual foi convocada, mediante edital de convocação nº 003/2021 publicado em 08/07/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3B963380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
LEI N° 514/2021

LEI n° 514/2021

Institui a Política de combate PREVENÇÃO à Obesidade e ao Sobrepeso de adultos e crianças E INSTITUI A Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, **APROVOU**, E Eu **edinaldo onorio da silva,** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a Política de Combate à Obesidade e ao Sobrepeso no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, que tem como finalidade implementar ações eficazes para a redução de peso, o combate à obesidade, adulta e infantil, e à obesidade mórbida da população Montecastelense.
Art. 2º. Constituem diretrizes da política de Combate à Obesidade em Santa Cruz de Monte Castelo:
I – promoção e desenvolvimento de programas, projetos e ações, de forma intersetorial, que efetivem no município o direito humano universal à alimentação e nutrição adequadas;
II – o combate à obesidade infantil na rede escolar, incluindo uma campanha permanente de conscientização dos corpos docente e discente, além dos pais e responsáveis, sobre a obesidade infantil, suas causas, consequências e prevenção e promoção da alimentação saudável no âmbito das escolas;
III – a utilização de locais públicos, tais como parques, escolas e postos de saúde, para a implementação da política de Combate à Obesidade;
IV – promoção e desenvolvimento de programas, projetos e ações, de forma intersetorial, que efetivem no município o direito humano universal à alimentação e nutrição adequadas:
a) de conscientização que ofereçam informações básicas sobre alimentação adequada, através de materiais informativos e institucionais;
b) de estímulo ao aleitamento materno, como forma de prevenir tanto a obesidade quanto a desnutrição;
c) da Semana Municipal de Combate a Obesidade;
d) de disponibilização de recursos humanos e materiais para diagnóstico e tratamento da obesidade;
V - a capacitação do servidor público municipal que trabalha diretamente com a população, tornando-o um agente multiplicador da segurança alimentar e nutricional em sua plenitude;
VI - a integração às políticas estadual e nacional de segurança alimentar e de saúde;

VII - a adoção de medidas voltadas ao disciplinamento da publicidade de produtos alimentícios infantis, em parceria com as entidades representativas da área de propaganda, empresas de comunicação, entidades da sociedade civil e do setor produtivo;
Art. 3º - O Executivo poderá criar a **REDE DE APOIO PELA SAÚDE ALIMENTAR**, será formada por profissionais que façam parte do quadro de servidores públicos municipal, os quais serão disponibilizados pelo município para prestarem esclarecimentos sobre a obesidade, promover a conscientização da necessidade de adoção de estilo de vida saudável, através de exercícios físicos e alimentação balanceada, objetivando a redução da incidência da obesidade.
§ 1º - dentre outras atribuições, disponibilizará informações relacionadas à obesidade, com a finalidade de conscientizar a população sobre os males causados pelo consumo de alimentação inadequada.
§ 2º - assumirá também as atribuições de consolidação de uma política efetiva de combate à obesidade e ao sobrepeso no município a serem estabelecidas através de um programa de acompanhamento do desenvolvimento físico e nutricional dos jovens e crianças da rede pública de ensino, bem como, dos idosos e hipertensos cadastrados na rede pública de saúde;
§ 3 º - A Rede de Apoio Pela Saúde Alimentar deverá estar integrada a diretamente as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde;
§ 5 º A Rede de Apoio pela Saúde Alimentar contará com equipe técnica multidisciplinar composta dos seguintes profissionais:
I – nutricionista;
II - psicólogo;
III - médico clínico geral;
IV - profissionais de Educação Física.
Art. 4º - O Município poderá celebrar convênios e parcerias com a União, Estados e entidades da Sociedade Civil, visando à consecução dos objetivos do Programa de Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade.
Art. 5º - Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 07 de abril, Dia Mundial da Saúde.
§ 1º - A Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade terá por objetivo conscientizar a população Montecastelense através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre os males provocados pela obesidade, suas causas, conseqüências e formas de evitá-la ou tratá-la.
§ 2º - A Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, a estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana ora instituída, obrigando as cantinas das escolas, durante esta semana, a comercializarem lanches e sucos naturais.
§ 3º - Os Membros da Rede de Apoio Pela Saúde Alimentar, bem como pessoas com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão da obesidade, poderão ser convidados a participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos a Semana.
§ 4º - A Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade será incluída no calendário oficial do Município.
Art. 6º. - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.
Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, em 12 de julho de 2021

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Justificativa

A obesidade já é considerada uma epidemia mundial independente de condições econômicas e sociais. O risco aumentado de mortalidade e morbidade associado à obesidade tem sido alvo de muitos estudos que tratam das consequencias da obesidade.
A obesidade pode provocar algumas doenças metabólicas, como resistência à insulina, hipertensão e dislipidemia. Está bem estabelecido que fatores genéticos tenham influência neste aumento dos casos de obesidade.
No entanto, o aumento significativo nos casos de obesidade nos últimos 20 (vinte) anos dificilmente poderia ser explicado por mudanças genéticas que tenham ocorrido neste espaço de tempo.
Sendo assim, os principais fatores envolvidos no desenvolvimento da obesidade têm sido relacionados com fatores ambientais, como ingestão alimentar inadequada e redução no gasto calórico diário, em adultos e crianças está se apresentando como uma epidemia global. Nas últimas décadas duplicou a incidência da obesidade entre as crianças e adolescente.
A finalidade do presente Projeto de Lei é implementar ações eficazes para a redução de peso, o combate à obesidade, adulta e infantil, e à obesidade mórbida da população Montecastelense. A obesidade é mais do que um problema com a aparência, é um perigo para a saúde.

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Vereador Proponente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:181F2946

CAMARÁ MUNICIPAL
LEI N° 515/2021

LEI n° 515/2021

ALTERA A LEI 134/2017 que estabelece normas e procedimentos para o uso dos veículos e MÁQUINAS oficiais do município que envolve a frota de transporte municipal da administração pública municipal.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, **APROVOU**, E Eu **edinaldo onorio da silva,** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Inclui a alínea "p" no artigo 3º da Lei Municipal 134/2017 ao qual passará a seguinte redação:
Art. 3º - ....
(...)
p –Instituir controle de rota por rastreamento veicular em tempo real de posicionamento e situação de cada veículo, com o intuito de eliminar o uso indevido, melhorar a gestão de rotas, através de rastreamento veicular GPS.
Art. 2.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, em 12 de julho de 2021

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:E1C1AA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 516/2021

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, CONFORME ESPECIFICA."

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR**,** do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR que seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 14.584, de 22 de dezembro de 2004, e na Lei Federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED ou outra que vier a substitui-la.

Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê a que se refere o art.1º tem como finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:
I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV - 01 representante de Pais dos Alunos.
§ 1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.
§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.
§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput desde artigo.
§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.
§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

Capítulo III
DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:
a) Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo I da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;
b) Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
c) Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
d) Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhado os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:3831DD8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 517/2021

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de IMÓVEL para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal 163/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço.
Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, o incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel:
I - Terreno Urbano designado pelo Lote E-03/1E, da subdivisão do Lote E-03/1,da unificação de Parte da Rua Nicarágua e do Lote E-03/1, da quadra E-01/1, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 600,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Pela frente confrontando-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 15,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote nº E-03/1D, da Subdivisão do Lote E-03/1, por uma distância de 15,00 metros; pelo lado direito confrontando-se com a Rua Guaporé, por uma distância de 40,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote E-03-1D, da Subdivisão do Lote E-03/1, por uma distância de 40,00 metros, sendo todos dos lotes desta mesma quadra."
Parágrafo único: Avaliado do imóvel objeto da concessão de uso será o valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme avaliação pela comissão nomeada pela Portaria nº 1.295/2021 e homologado pelo Decreto nº 1.799/2021 do Executivo Municipal.
Art. 3º - O incentivo à empresa, ao qual consta no artigo 2° desta Lei, seguirá estritamente os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual criou o Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 4º O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada ao imóvel disponibilizado, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 14 de julho de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A30BC483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 518/2021

Denomina Prédio Público do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e dá outras Providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado o prédio Público Municipal, que serve para as dependências da Cozinha Central Municipal, localizado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 483, na cidade de Santa Cruz de

Monte Castelo/Pr de **COZINHA CENTRAL MUNICIPAL Edna Raimunda Costa.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:764FA99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1801/2021 DE 06/07/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2021
Decreto nº 1801/2021 de 06/07/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 507/2021 de 01/07/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.13.392.0027.2.035.		Desenvolvimento das Atividades Culturais	
1331 - 3.3.90.39.00.00	11031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.280,00
Total Suplementação:			**4.280,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	4.280,00
Total da Receita:		**4.280,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO CASTELO , Estado do Paraná, em 06 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:3F487428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1800/2021 DE 06/07/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2021
Decreto nº 1800/2021 de 06/07/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 507/2021
de 01/07/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$71.720,00 (setenta e um mil setecentos e vinte reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.13.392.0027.2.035.		Desenvolvimento das Atividades Culturais	
1331 - 3.3.90.39.00.00	11031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.720,00
Total Suplementação:			**71.720,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONT CASTELO , Estado do Paraná, em 06 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9737CE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021

REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às **09h00min do dia 28 de JULHO de 2021**, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – **Através da Plataforma BLL**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de Preço para Aquisição de Cilindro de Oxigênio Medicinal para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0C1A745E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra), a RLAS (Renovação de Licença Ambiental Simplificada), para o Centro de Triagem e Prensagem de Resíduos Recicláveis, situado na Rua Pérsia (Estrada do Cemitério) Constituída por Parte das Chácaras № 190 e 226, da Gleba 23, Colônia de Paranavaí.
Santa Cruz de Monte Castelo, em 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D2135891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 096/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA ROGER H. SIREMA DA COSTA-EIRELI**, inscrito no CNPJ de n.º 25.118.144/0001-78, com sede na Rua Vereadora Noemi Terezinha Sberghem, 126, sala 01, centro, CEP: 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em serviço médico clínico geral, 20hs semanais, com profissional devidamente habilitado Médico Clínico Geral, por período não superior 6 (seis) meses, prazo para que a Administração Municipal proceda abertura de concurso público para preenchimento cargo vacante**.** Prestação de serviço na UBS Otávio Mendonça Leite, das 13:00 as 17:00hs de Segunda e sexta-feira.
VALOR TOTAL DE: 47.356,98 (quarenta e sete mil trezentos e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Chamamento Público nº 004/2021 c/c Inexigibilidade n.º012/2021, Processo Administrativo n.º057/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:309D6E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.802/2021

Homologa o processo administrativo n.º057/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 012/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º004/2021-CREDENCIAMENTO N.º 003/2021 para Credenciamento de empresa especializada em serviço médico clínico geral, 20hs semanais, atuando nesta Municipalidade e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 012/2021, o qual objeta Credenciamento de empresa especializada em serviço médico clínico geral, 20hs semanais, com profissional devidamente habilitado Médico Clínico Geral, por período não superior 6 (seis) meses, prazo para que a Administração Municipal proceda abertura de concurso público para preenchimento cargo vacante**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa **CLINICA MÉDICA ROGER H. SIREMA DA COSTA-EIRELI**, inscrito no CNPJ de n.º 25.118.144/0001-78, com sede na Rua Vereadora Noemi Terezinha Sberghem, 126, sala 01, centro, CEP: 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, com o valor total contrato de R$ 47.356,98 (quarenta e sete mil trezentos e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos):

Serviço	V. Unitário	n.º de vagas	Valor mensal	Valor total (06 meses)
Prestação de serviço	R$ 7.892,83	01	R$7.892,83	**R$47.356,98**
Médico clínico geral, com carga horária 20hs semanais. – UBS Otávio Mendonça Leite, das 13:00 as 17:00hs de segunda a sexta-feira.				

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:124C6EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2021 DATA: 14/07/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
DAVID CUPINI	Agente Administrativo	14/07/2021 à 12/08/2021	13/08/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9A6D43A3

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 03/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 03/2021

Aprovação a data da XIII CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL e Aprova a Comissão Organizadora para a XIII Conferencia Municipal da Assistencia Social do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1012/2021 e,
Considerando a deliberação deste Conselho, em 24 de junho de 2021,
RESOLVE

Art. 1º - Aprova a data de 20/08/2021 para a realização da XIII Conferencia Municipal da Assistencia Social do Municipio de Santa Lucia – PR;
Art. 2º - Aprova a Comissão Organizadora para a realização da XIII Conferencia Municipal da Assistencia Social, assim distribuída:

Coordenadora Tereza Carnoski Rangel; Secretaria Alba Sampaio Valerio Tormen; Comissão Administrativa Celso Antonio Grassi e Sub-comissão Eleitoral Sra. Vera Lucia Grisostimo. .
Paragrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 14 de julho de 2021

TEREZA CARNOSKI RANGEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:D49C6199

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 161/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021

DECRETO 161/2021
De 14 de julho de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 99.989,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1032/2021 de 13/07/2021, publicada em 14/07/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 99.989,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Equipamentos Veículos Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 3281 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 518 – Bloco Investimentos Serviços Públicos Saúde R$ 99.989,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24180411000000000000–Transf. Recursos SUS–Dest Atenção. R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24180411000000000000–Transf. Recursos SUS–Dest Atenção. R$ 99.989,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24180411000000000000–Transf. Recursos SUS–Dest Atenção. R$ 99.989,00

Santa Lúcia-Pr, em 14 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:32C50011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 087/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 29 de Julho de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 120.844,10 (Cento e Vinte Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Julho de 2021.

ELIZEU MOREIRA
Pregoeiro –Portaria n° 092/2021

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:62086F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2021

SÚMULA: Designar, VAGNER LOPES TELES, como representante institucional incumbido de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica Celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria (INCRA) e a Prefeitura Municipal de santa Maria do Oeste, visando a execução do programa Titula Brasil no Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1. Designar, **VAGNER LOPES TELES CPF: 094.515.939-00 E RG: 12.804.758-1**como representante institucional incumbido de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica Celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria (INCRA) e a Prefeitura Municipal de santa Maria do Oeste, visando a execução do programa Titula Brasil
Artigo 2. Fica o mesmo designado para exercer suas funções na secretaria Municipal de Agricultura
Artigo 3. A referida comissão não terá remuneração pelo recebimento, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.
Artigo 4. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2419DC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DECRETO Nº39

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 62º, da lei Orgânica do Município:
Decreta
Art.1º: Fica instituído o Comitê Municipal para execução das ações do Programa Estadual Nossa Gente Paraná, por meio da Lei Estadual nº20. 548/2021, que altera a Lei Estadual nº17. 734/2013-CEAS que será composto pelos representantes das unidades abaixo relacionadas para exercício da Gestão Municipal 2021-2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS
CPF: 061.514.559-08
Suplente: TALITA MARIA SOARES
CPF: 048.983.749-21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: DAIANE DE OLIVEIRA
CPF**:** 973.257.249-34
Suplente: ELIZETE SCHEREINER LEICHTWEIS
CPF**:** 015.051.479-48
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Titular: NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES
CPF: 060.079.369-96
Suplente: WILIAM MELLO DE LORENA
CPF: 095.740.159-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LASER
Titular: JORLEI GEFFER
CPF: 825.612.069-04
Suplente: MARIA SALETE DA SILVA
CPF: 635.869.679-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Titular: ELIAS DELGADO
CPF: 020.119.459-76
Suplente: GENÉSIO LUZ DA SILVA
CPF: 602.377.089-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI
CPF: 540.700.079-20
Suplente:VAGNER LOPES TELES
CPF: 094.515.939-00

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste - PR, 14 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:081F4B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DECRETO Nº38
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 62º, da lei Orgânica do Município:
Decreta
Art.1º: Fica instituído o Comitê Municipal para execução das ações do Programa Estadual Nossa Gente Paraná, por meio da Lei Estadual nº 20. 548/2021, que altera a Lei Estadual nº17. 734/2013-CEAS que será composto pelos representantes das unidades abaixo relacionadas para exercício da Gestão Municipal 2021-2024.
CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: DAIARA FERREIRA
CPF: 084.791579-41
Suplente: FERNANDA ALMEIDA SANTOS
CPF: 086.413.989-61
CADASTRO ÚNICO
Titular: JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
CPF: 055.573.939-27
Suplente: VALDIR CORDEIRO
CPF: 857.955.429-20
EMATER
Titular: EDSON VELOSO
CPF**:** 042.362.499-79
Suplente: PEDRO DE OLIVEIRA
CPF**:** 024.226.649-54

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Titular: NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES
CPF: 060.079.369-96
Suplente: WILIAM MELLO DE LORENA
CPF: 095.740.159-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LASER
Titular: JORLEI GEFFER
CPF: 825.612.069-04
Suplente: MARIA SALETE DA SILVA
CPF: 635.869.679-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI
CPF: 540.700.079-20
Suplente: VAGNER LOPES TELES
CPF: 094.515.939-00
APAE
Titular: MARIA APARECIDA PILIZZARI
CPF: 034.209.589-78
Suplente: OSVALDO INÁCIO FERREIRA
CPF: 081.701.999-56
CAPS
Titular: MARLI CANDIDA DE LIMA LEAL
CPF: 457.806.179-53
Suplente: JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO
CPF: 094.392.029-98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UBS CENTRO
Titular: ANTONIO SERGIO BITENCOURT DE LIMA
CPF: 039.106.309-01
Suplente: MARIELY PEREIRA MOREIRA
CPF: 044.932.039-19
UBS SÃO JOSÉ
Titular: FRANCIELE CORDEIRO
CPF: 104.688.229-50

Suplente: JOELMA FABRICIO DE ASSIS VOLSKI
CPF: 029.525.379-76
UBS SÃO MANOEL
Titular: MARIELE IVANA LACONSKI
CPF: 072.490.529-42
Suplente: JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS
CPF: 033.202.379-69
UBS RIO DO TIGRE
Titular: GRAZIELE APARECIDA SCHEEL
CPF: 932.763.939-82
Suplente: JOSMAR FERREIRA
CPF: 049.005.369- 62
UBS OURO VERDE
Titular: MARLENE DASKO
CPF: 017.375.519-42
Suplente: CAMILA VOLSKI
CPF: 072.818.819-83

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste - PR, 14 de julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:1BE08C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da adesão à Deliberação nº 24 de 2021 CEDCA/PR e Aprovação do Plano de Aplicação do Incentivo Órfãos do Covid.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 1236/95 de 24 de março de 1995.

Considerando a Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 13 de julho de 2021, Ata nº 05 de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão à Deliberação nº 024 de 2021 CEDCA/PR referente ao Incentivo Órfãos do Covid que tem o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio de Fundo a Fundo, para Apoio e Fortalecimento de Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Órfãos do Covid;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de julho de 2021.

DILCE SIMONI OGREGON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:375C70C7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021
PROCESSO Nº 737/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO
NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/07/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/07/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CADB8670

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ Nº 30.490.772/0001-10
Representante: JOSIANE DA SILVA PAIXÃO
CPF nº 058.135.989-52
OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo a futura e eventual Aquisição dos produtos de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 13/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C061583B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 29.515.361/0001-52
Representante: LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
CPF nº 273.127.788-28
OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo a futura e eventual Aquisição dos produtos de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 25.155,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 13/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AFDC56E0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR
CNPJ Nº 38.007.920/0001-04
Representante: VANESSA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 005.865.669-37
OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo a futura e eventual Aquisição dos produtos de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 38.433,50 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 13/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BD7F1D6A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA EPP
CNPJ Nº 18.574.431/0001-27
Representante: KARLA GRACIELLE VACCARIN
CPF nº 047.020.709-40
OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo a futura e eventual Aquisição dos produtos de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 60.825,00 (Sessenta Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 13/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EE607D69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.008/2021

PORTARIA Nº 30.008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para exercer a Função de Supervisor de equipes de endemias deste Município.

Jose Baze, CPF: 717.665.379-87

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JULHO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:4505935C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.009/2021

PORTARIA Nº 30.009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para exercer a Função de Coordenador de equipes de endemias deste Município.

Ricardo Paulo dos Santos, CPF: 040.818.609-71

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JULHO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:26953D40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.007/2021

P O R T A R I A Nº 30.007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Transporte Escolar, a partir de 19 de julho de 2021.

MARCO ANTONIODA SILVA RG: 6.995.566-5 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JULHO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:F87E5704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 100/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração e aprovação de licença de exploração de pedreiras de cascalho.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a FLORAMBIENTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA FLORESTAL E AMBIENTAL LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 14 de julho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6054D253

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 35/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração e aprovação de licença de exploração de pedreiras de cascalho.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: FLORAMBIENTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA FLORESTAL E AMBIENTAL LTDA ME
Valor Total: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 14 de julho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CF1D697E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 233/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 100/2021 – Dispensa de Licitação nº 23/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para elaboração e aprovação de licença de exploração de pedreiras de cascalho;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 100/2021 o servidor Thiago Evangelista Godoy, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BCC31F12

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 54/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 54/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06.	R$ 4.431,00
02	A.W. XAVIER DIAS EPP	02.	R$ 11.876,85

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 14 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7E8B6C87

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 84/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021, objetivando a Aquisição de móveis e equipamentos para a cozinha do prédio da Secretaria Municipal de Educação e para os estabelecimentos de ensino, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 no valor total de R$ 4.431,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais) e A.W. XAVIER DIAS EPP para o item 07 no valor total de R$ 11.876,85 (onze mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 14 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AE389A40

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- ENCERRAR em 16/07/2021 a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida através da Portaria 139/2021 a Servidora AIDA MARTINS GONÇALVES LEWARTOSKI, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 4761.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:557DB5D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 054/2021

CHAMAMENTO EMERGENCIAL DE PESSOAL - NUTRICIONISTA
Edital nº 046/2021

Considerando o contido no Edital 52/2021 que tornou publico a classificação provisória dos candidatos;

Considerando que não houveram recursos referente a classificação provisória;

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 46/2021 e na Portaria 211/2021, **torna público**:

I – A **CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA** dos candidatos inscritos no Chamamento Público que trata o Edital 46/2021, conforme abaixo relacionados:

Função: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome - Inscrição Geral	Nº Insc.	RG.	Pontuação	Data Nasc.
1º	NAIARA PANISSA	3	10.742.490-3	17,00	04/09/1990
2º	CARIN GOLKE	5	4082539703 - RS	9,50	07/10/1991
3º	VANESSA DE LIMA LODOVIRGE OLIVEIRA	2	13.108.638-5	6,00	02/01/1997
4º	ELIAS JÚNIOR FAVACHO DA SILVA	1	6395602 PA	0,00	09/11/1995
5º	NATALIA AUGUSTA DE JESUS LIMA	6	63.459.004-2	0,00	16/01/1997
6º	LAVINIA RODRIGUES GONÇALVES DE FRANÇA	4	13.320.017-7	0,00	09/05/1997

São José da Boa Vista–PR, 15 de Julho de 2021

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro da Comissão Organizadora

DIANA MARIA PICON CAMPOS
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:49CEEDCE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o disposto na Lei nº 745/2011;

Considerando a autorização contida na Portaria nº 211/2021 para a abertura de processo destinado contratação temporária emergencial de pessoal, de excepcional interesse público;
Considerando o contido no Edital de abertura nº 046/2021 e a conclusão de todas as etapas do referido Chamamento Público;
Considerando o contido no Edital nº 054/2021, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;
RESOLVE:
Art. 1º- HOMOLOGAR a classificação do Chamamento Público regido pelo Edital nº 46/2021, para contratação de Nutricionista, conforme segue:

Classif.	Nome - Inscrição Geral	RG.
1º	NAIARA PANISSA	10.742.490-3
2º	CARIN GOLKE	4082539703 - RS
3º	VANESSA DE LIMA LODOVIRGE OLIVEIRA	13.108.638-5
4º	ELIAS JÚNIOR FAVACHO DA SILVA	6395602 PA
5º	NATALIA AUGUSTA DE JESUS LIMA	63.459.004-2
6º	LAVINIA RODRIGUES GONÇALVES DE FRANÇA	13.320.017-7

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas abertas para a função e as que vierem a ser abertas no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4E3A25F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 095/2021 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 095/2021
DATA: 14 de julho de 2021

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a servidora **LIZETE MARIA CABRAL** do cargo de **ZELADORA**, cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por motivo de falecimento ocorrido no dia 29.06.2021 conforme a certidão de óbito com a matrícula 0820400155 2021 4 00002 211 0000811 14.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de julho de 2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeitura Municipal em Exercício

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:928126A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N. 007/2021 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital nº 007/2021

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O C A R

A candidata relacionada no anexo I deste Edital, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, aberto pela Portaria nº 002/2016de 07 de janeiro de 2016, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para**declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos**:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
-Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
-Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.
O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 14 de julho de 2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I DO EDITAL 007/2021

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	SILVANA DA SILVA CAMPOS

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:09A6825B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 096/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 96/2021
DATA: 14 de julho 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio ambiente
17.511.0010.2046 - Manutenção de Mini Sistema de Água
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 25.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio ambiente
20.606.0010.1015 - Infra - Estrutura Rural
4.4.50.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de julho de 2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:6BF77368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 236/2021

DECRETO N.º 236/2021

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3045 em 14/07/2021, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Exonera servidor Sr. MARCELO SILVESTRE, matricula nº 377, portadora do CPF/MF nº 016.473.369-88 e do RG nº 6.507.058-8 SSPPR, de suas funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, a pedido do mesmo por motivos particulares.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:
- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 14 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:979789E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 235/2021

DECRETO N.º 235/2021

Súmula: Exonera Servidor Publico Municipal e da outras providencias.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA

Artigo 1º - Exonera a Servidora LORRANE BRENDA FRADIQUE BARBOSA, matricula nº 579, portadora do CPF/MF nº 069.500.829-32, de suas funções de ASSESSOR DAS ACOES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO, Cargo de Provimento em Comissão, constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal 01/2021, a partir de 14 de julho de 2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 14/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0C598A19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 58/2021

PORTARIA N.º 58/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica disposto a cessão da Servidora Pública Municipal GREICE KELLY MADUREIRA, Mat. nº 374, ocupante de cargo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU**, nomeada em 01/06/2012, para prestar serviços na 20ª Delegacia Regional de Polícia de Loanda, através do convênio nº 117/2021 firmado entre a SESP do Estado do Paraná publicado na data de 12/07/2021 no DIOE, considerando que o ônus da remuneração percebida pela servidora será integralmente paga pelo Município de São Pedro do Paraná.
Art. 2.º - A cessão se dará por prazo de 12 meses a contar da data de 12/07/2021 publicação no DIOE, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, conforme cláusula sexta do referido convênio.
Art. 3.º - Fica estabelecido ao CESSIONÁRIO o controle de freqüência da servidora cedida encaminhando comunicado de freqüência ou falta ao Município de São Pedro do Paraná – Depto. de RH.
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F87A6A03

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 054-2021

LEI Nº 054/2021

Súmula: Altera a Lei 042/2019 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SUBMETE PARA APRECIAÇAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:
Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal 42-2019 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1** – .....:

Descrição do Bem	Código
- 01 Trator New Holland TC 95E / 2013	1000068
- 01 Arado Aiveca Helicoidais Modelo AAH3 C/R TATU	4140
- 01 Grade aradora, marca Baldan, Modelo CRSG, 14x26x6 Discos	2923
- 01 Grade niveladora BALDAN nova, com controle remoto, hidráulica, com mínimo 32 discos de 20x3,5mm, espaçamento entre discos de 170 a 175 mm, com mancais lubrificados a óleo marca / 2014	2919
- 01 Colhedora de forragem com transmissão, caixa e cardam 12 facas em perfil C, bica e giro hidráulicos, acionamento tratorizado, com 4 rolos colhedores, potência na TDP de 50 a 80 Cv, com capa para palhada	4037
- 01 Carreta antiga da Prefeitura	5313
- 01 Terraceador de arrasto, THUROW 14 DISCOS	5439
- 01 ESPARRAMADOR DE ADUBO ORGANICO E CALCARIO	**1000129**

Art. 2º. O artigo 2º da Lei Municipal 42-2019 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2** – .....:

Paragrafo Único: Toda a responsabilidade com a manutenção básica, preservação, administração e contratação de operadores, ficará sob a responsabilidade da Associação, ficando o município limitado ao valor de R$ 8.000,00 anuais para reparos de mão-de-obra mecânica e aquisição peças para manutenção.

Art. 3. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gustavo Luizão Fernandes
Código Identificador:643A8C2B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 055-2021

LEI Nº 055/2021

Súmula: Altera a Lei 041/2019 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SUBMETE PARA APRECIAÇAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal 41-2019 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2** – .....:

Paragrafo Único: Toda a responsabilidade com a manutenção básica, preservação, administração e contratação de operadores, ficará sob a responsabilidade da Associação, ficando o município limitado ao valor de R$ 8.000,00 anuais para reparos de mão-de-obra mecânica e aquisição peças para manutenção.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gustavo Luizão Fernandes
Código Identificador:929D5728

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 056-2021

Lei Nº 056-2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

Eu Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminho ao Legislativo Municipal o Projeto de seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitoscentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados à:
I – **Escola Municipal**;

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná – Pr, 13 de Julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gustavo Luizão Fernandes
Código Identificador:04F89273

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 057-2021

Lei Municipal 057/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre o processo de reconhecimento da identidade étnica dos Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná, de seus "Acordos Comunitários" no uso dos recursos naturais, o registro de suas "práticas tradicionais", e a aplicação do seu Protocolo de Consultas no Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal nº 005/2021 e **Eu Neila de Fatima Luizão Fernandes,** Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que me foram conferidas por Lei aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - O Município de São Pedro do Paraná reconhece os ***Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná*** e sua territorialidade específica, que tem como traço marcante o uso comum dos recursos naturais pesqueiros, agrícolas e florestais para manutenção das práticas tradicionais baseadas na economia familiar e na conservação dos recursos naturais.
Art. 2° - A consciência da identidade dos ***Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná*** é o critério fundamental para determinar o reconhecimento do grupo social e sua territorialidade específica, conforme determina a OIT 169, em seu Art, 1°.
§ 1º – Para fins desta Lei, será atestada mediante autodefinição do próprio grupo social, que deverá encaminhar a Prefeitura Municipal, Declaração de Autodefinição de ***Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná.***
§ 2º – Entende-se pela Autodefinição dos ***Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná***, a manifestação consciente de grupos sociais pela sua condição de existência, caracterizada pelo seu modo de viver, pelas práticas tradicionais, e pelo uso de territórios tradicionalmente ocupados, visando a manutenção de sua reprodução social, física, econômica e cultural.
Art. 3º - O Município de São Pedro do Paraná, via Gabinete da Prefeitura, deverá emitir Declaração de Autoreconhecimento dos ***Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná***, reconhecendo a existência social do grupo, no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do protocolo de recebimento.
Parágrafo único – O interessado em receber a certidão de autorreconhecimento deverá de forma prévia participar de orientação realizada pela Assistência Social do Município de São Pedro do Paraná em relação aos Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 4º – A Prefeitura Municipal deverá comunicar, por ofício, a outorga de cada uma das Certidões de Autoreconhecimento dos *Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná,* que conceder, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, ao Ministério Público do Estado do Paraná em Loanda PR, ao Ministério Público Federal em Paranavaí PR, à Secretaria Estadual de Educação (SEED) à Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), ao Instituto Água e Terra do Paraná (IAT), ao ICMBio, ao Ibama, a Polícia Ambiental, a SEMA, a Capitania dos Portos e a Secretaria do Patrimônio da União (SPU).
Art. 5º – Ao reconhecer a identidade dos ***Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná,*** o Município reconhecerá a aplicação imediata da Convenção n. 169 da OIT, portanto, o direito as práticas tradicionais, o direito à consulta, os direitos territoriais e o direito à autodeterminação.
Art. 6º - As práticas tradicionais produzidas pelos grupos dos ***Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná,*** preservadas como patrimônio cultural imaterial do Município.
Parágrafo único - Entende-se por práticas tradicionais, o patrimônio material e imaterial identificados pelos ***Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná,*** que revelam o modo de vida e as práticas sociais associados à sua territorialidade com nítida finalidade de conservação socioambiental, econômica e cultural.
Art. 7º - Os grupos sociais autodefinidos *Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná,* munidos de suas respectivas Certidões de Autoreconhecimento outorgadas pelo Município, são partes legítimas exclusivas, ainda que desprovidos de personalidade jurídica, para provocar a instauração do procedimento de inscrição no Livro de Registro das Práticas Tradicionais a serem conservadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou Cultura.
Art. 8º – Para conservarem e protegerem suas práticas tradicionais os referidos grupos realizarão "Acordos Comunitários" de uso dos recursos naturais, conforme interesse das comunidades solicitantes, manifestada em Ata lavrada e aprovada em Assembleia.
§ 1º – Só poderão realizar "Acordos Comunitários" e solicitar o uso do Protocolo de Consultas (OIT 169) as comunidades tradicionais que solicitarem Certidão de Autoreconhecimento.
§ 2º – Para ter legitimidade e ser protegida na forma de "Acordos Comunitários", cada prática social tradicional deverá ter regulamentação específica comum a todas as comunidades que decidirem em Assembleia sua aplicação em seu território tradicional.
Art. 9º - Esta Lei não pode ser interpretada em prejuízo dos ***Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná***, de suas práticas e cultura.
Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, PR, 14 de julho de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gustavo Luizão Fernandes
Código Identificador:653F8149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e

subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 29/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através no email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383 – Ramal 2008.

Sapopema, 15 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FD2B0FD3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 174/2021

DECRETO Nº 174/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o horário de atendimento dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme a seguir:
De segunda a sexta-feira:
1) Das 8h ás 12h e das 13h ás 17h
- Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Esportes e Departamento da Educação e Cultura.

2) Das 7h 30m ás 11h 30m e das 13h ás 17h
- Secretaria de Saúde (UBS, Clínica da Mulher, Farmácia, UBS antiga, UBS dos Bairros, epidemiologia e NASF)
Art. 2º- As Secretarias de Transportes, Obras, escolas e Hospital, os horários permanecem inalterados.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 14 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D377FF52

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 173/2021

DECRETO Nº 173/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

DECRETA

Art. 1º - Ficaconcedida, a partir desta data, Pensão a que faz jus Srª. **SEBASTIANA DE MELLO NASCIMENTO**, viúva, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo, Sr. **NELSON PIRES DO NASCIMENTO**, falecido em 22/02/2020, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º- A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 13 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2F35394B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO PLACA BAU-6315.
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE S. JUNIOR.**

CONTRATADO: EIXOFORTE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de ibiporã - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.748.0091/0001-00.

OBJETO DO CONTRATOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO PLACA BAU-6315 DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.

VALOR R$: 13.376,70 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Sapopema 14de julhode 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:AD324F94

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO PLACA BAU-6315 DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.

A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: EIXOFORTE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 01.748.091/0001-00
VALOR TOTAL R$: 13.376,70 (Treze mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

Sapopema, 14 de julhode 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:2516FE76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2021

Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de ensaios geotécnicos, para avaliação e características dos solos existentes para concepção de projetos de pavimentação, com a realização de ensaios "in situ" e em laboratório e teste de deflexão método Viga Benkelman, localizados em diversas ruas (17 pontos), zona urbana do Município de Sengés, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, fixando seu preço máximo em **R$ 13.440 (Treze mil e quatrocentos e quarenta reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 13 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B79235A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2881/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transposição		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.452.0005.1004	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
	SUBTOTAL	44.000,00
	TOTAL	44.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
	SUBTOTAL	44.000,00
	TOTAL	44.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14/07/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:020EECF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2880/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.937.760,02 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E DOIS CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 506/2021 DE 14/07/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.937.760,02 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E DOIS CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres) EA	1.070.000,00
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	467.800,00
731	00501-Receitas de Alienações de Ativos	399.960,02
	SUBTOTAL	1.937.760,02
	TOTAL	1.937.760,02

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 000 e 501, e superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14/07/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BD48215B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 512/2021

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.937.760,02 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.937.760,02 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E DOIS CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001- DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1003– CONS/RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS
730.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 1.070.000,00 (ea)**
730.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 467.800,00**
731.501.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 399.960,02**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000 e excesso de arrecadação das fontes 000 e 501.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 14-07-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 14 de Julho de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1FB1E507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.096, DE 14 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Rateio de custeio das despesas de manutenção de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA CAPIVARA DO NORTE DO PARANA – CIBACAP e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Rateio de custeio das despesas de manutenção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA CAPIVARA DO NORTE DO PARANA – CIBACAP.

Artigo 2º - O Município de Sertanópolis repassará ao CIBACAP, como fruto de rateio, devidamente discutido e homologado em Assembleia Geral específica, o montante de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), relativo a débitos de exercícios anteriores, com a finalidade de atender o custeio das despesas de manutenção.

Artigo 3º - O Município de Sertanópolis repassará ao CIBACAP, como fruto de rateio, devidamente discutido e homologado em Assembleia Geral específica, o montante de até R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), relativo ao exercício de 2021, com a finalidade de atender o custeio das despesas de manutenção.

Artigo 4º - Caberá ao Município de Sertanópolis, através do Departamento de Fazenda supervisionar, bem como fiscalizar os repasses ao Consórcio CIBACAP.

Artigo 5º - O Consórcio CIBACAP prestará contas do valor recebido ao TCE-PR, em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o acordo para confissão e pagamento de débitos oriundos de custeio de despesas administrativas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BACIA CAPIVARA DO NORTE DO PARANA- CIBACAP.

Artigo 7º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial até a importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.866/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

SUPLEMENTAÇÃO:
10.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.122.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0001.2.203. Contribuir como o consorcio CIBACAP.
- 3.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 1000 TRANSF.A CONSORCIO PUBLICO MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
- 3.3.71.70.00.00 1000 RATEIO PELA PART EM CONS PUB 45.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 45.000,00

Artigo 8º - Para atender o disposto no artigo anterior servira como recursos o superavit financeiro na fonte 000 de acordo com o artigo 43 da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 9º - Caberá ao Município a responsabilidade pelo pagamento de valores decorrentes de eventuais ações judiciais, exclusivamente dentro dos limites dos percentuais da sua cota parte.

Parágrafo Único - O pagamento referido no caput somente será efetivado, quando da decisão final do Poder Judiciário, ou em caso de acordo deliberado conjuntamente com os municípios que integraram o CIBACAP, seja pela via judicial ou administrativa, devidamente homologado pela autoridade competente.

Artigo 10 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica, consignada nos orçamentos anuais.

Artigo 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 14 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 012/2021
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A87F7CC6

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.097, DE 14, DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o

Exercício de 2021, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 3.012/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 26.922,88 (vinte e seis mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.040.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.040.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.040.10.301.0002.2.270. Assistência Odontológica Básica à População
3.0.00.00.00.000 1077 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.000 1077 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.000 1077 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.92.00.000 1077 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 26.922,88
Total Suplementação: R$ 26.922,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, na fonte 1077, o valor de R$ 26.922,88 (Vinte e seis mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	Assistência Odontológica Básica à População

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Pagamento de débito referente ao convênio CEO (Centro de especialidade Odontológico) 2019	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 3.012 de 19/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	Assistência Odontológica Básica à População

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Pagamento de débito referente ao convênio CEO (Centro de especialidade Odontológico) 2019	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 028/2021
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:90489D90

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.098, DE 14, DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2021, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 3.012/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimônio
10.080.10.000.0000.0.000. Saúde
10.080.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
10.080.10.304.0003.0.000. Vigilância em Saúde
10.080.10.304.0003.1.215. Reforma e Ampliação do Canil e Gatil Municipal.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 180.000,00
Total Suplementação: 180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0003 – Vigilância em Saúde
Produto:	Reforma e Ampliação

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Reforma e Ampliação do Canil e Gatil Municipal	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 3.012 de 19/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0003 – Vigilância em Saúde
Produto:	Reforma e Ampliação

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Reforma e Ampliação do Canil e Gatil Municipal	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 029/2021
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B5CF6732

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.099, DE 14 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2021, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 3.012/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção da atividades esportivas, recreativas e de lazer
12.030.27.813.0015.1.216. Aquisição e Instalação e de Playground e construção de calçada no Centro Esportivo Dario Reis.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 32.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção da atividades esportivas, recreativas e de lazer
12.030.27.813.0015.1.216. Aquisição e Instalação e de Playground e construção de calçada no Centro Esportivo Dario Reis
- 4.0.00.00.00.00 01781 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01781 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01781 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01781 OBRAS E INSTALAÇÕES 76.000,00
Total Suplementação: 108.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na fonte 781 conforme termo de convenio 1660/2018 SEDU e a importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) de superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
Programa:	0015 – Promoção da atividades esportivas, recreativas e de lazer
Produto:	Aquisição e Instalação de Equipamentos

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Aquisição e Instalação de Playground e construção de calçada no Centro Esportivo Dario Reis	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 3.012 de 19/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
Programa:	0015 – Promoção da atividades esportivas, recreativas e de lazer
Produto:	Aquisição e Instalação de Equipamentos

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Aquisição e Instalação de Playground e construção de calçada no Centro Esportivo Dario Reis	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 030/2021
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:17C09108

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2021

EXTRATO DA ATA Nº 08/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E VIATURAS DA POLICIA MILITAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE JULHO DE 2021.
TÉRMINO: 14 DE JULHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 37/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, ID. 83828.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 DE JULHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 213.250,000 (DUZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F5EA2E21

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09-2021

EXTRATO DA ATA Nº 09/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E VIATURAS DA POLICIA MILITAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE JULHO DE 2021.
TÉRMINO: 14 DE JULHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 37/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, ID. 83829.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 DE JULHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 450.304,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6956587B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2021

EXTRATO DA ATA Nº 10/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E VIATURAS DA POLICIA MILITAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE JULHO DE 2021.
TÉRMINO: 14 DE JULHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 37/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, ID. 83830.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 DE JULHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 504.358,40 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:EC63C02A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2021

EXTRATO DA ATA Nº 11/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SOUZA & BARACO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E VIATURAS DA POLICIA MILITAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE JULHO DE 2021.
TÉRMINO: 14 DE JULHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 37/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, ID. 83831.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 DE JULHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 250.427,80 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DDE97414

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12-2021

EXTRATO DA ATA Nº 12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: 7 CENTER DIESEL LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E VIATURAS DA POLICIA MILITAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE JULHO DE 2021.
TÉRMINO: 14 DE JULHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 37/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, ID. 83832.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 DE JULHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:EF148B1E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2021

EXTRATO DA ATA Nº 13/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DULEO AUTO PEÇAS LTDA ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E VIATURAS DA POLICIA MILITAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE JULHO DE 2021.
TÉRMINO: 14 DE JULHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 37/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, ID. 83833.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 DE JULHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 71.516,60 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0A53B13D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-2021

EXTRATO DA ATA Nº 14/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CAROLINE HANNEMANN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E VIATURAS DA POLICIA MILITAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE JULHO DE 2021.
TÉRMINO: 14 DE JULHO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 37/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, ID. 83834.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 DE JULHO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:65DC3A01

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º095, 14 DE J U L H O D E 2.021

SÚMULA:Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a Servidora, **Roberta Graziely Bolsoni Guizelini Fabrin**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 727.689.3 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 034.079.689-81, Lotada no Setor de Saúde Pública para o Cargo: Farmacêutico**,** de 20:00 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Julho de 2.021. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C6DB92FF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 096, 14 DE JULHO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do da Lei Municipal n.º 1513/07.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora: **Hevyllyn de Assis dos Santos**, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 086.921.839-54, e do Registro Gerais RG n.º 11.106.748-1 Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: **Assistente Administrativo da Saúde** na mesma função, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de **03 de Julho de 2.021 a 30 de Dezembro de 2.021**, para fins de cumprimento da **Lei n.º 1.513/07** de 18 de Dezembro de 2.007.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia **03 de Julho de 2.021**, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:299EE0F3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º097, 13 DE JULHO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com *Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12*.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder Licença Remunerada, **por motivo de doença em pessoa da família,** pelo período que se requer de 30 dias, a partir de 23 de Maio de 2.021 a 22 de Junho de 2021, A Servidora: **Andrea Lúcia do Nascimento** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF/M/F n.º 041.220.199-23 e do Registro Gerais – RG n.º 7327.538.5 Lotado no Cargo: Recepcionista. Em conformidade com o ***Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12***.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de Maio de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:260BB4AA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 65/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato para fornecimento de internet de fibra óptica, entre **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis*, e a empresa:* **NGB PIRES & CIA LTDA-ME,** CNPJ nº10.487.701/0001-50, situada na av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 750-C/ Centro, Sertanópolis/PR., CEP: 86.170-000, neste ato representado pelo senhor **MILTON GADIEL PIRES**, com cédula de identidade Nº 4.573.216-9 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 639.366.669-20*. Doravante denominada contratada.*
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto prorrogação do Contrato, conforme previsto na *Cláusula sexta – da vigência do contrato* n.º 65/2020.
- Ficando então prorrogado *por 12 (doze) meses, a partir da data de 15/07/2021,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de julho de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

NGB PIRES & CIA LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:8E186225

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Nº. 65/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato para fornecimento de internet de fibra óptica, entre **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, *e a empresa:* **NGB PIRES & CIA LTDA-ME,** CNPJ nº10.487.701/0001-50, situada na av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 750-C/ Centro, Sertanópolis/PR., CEP: 86.170-000, neste ato representado pelo senhor **MILTON GADIEL PIRES**, com cédula de identidade Nº 4.573.216-9 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 639.366.669-20. *Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por objeto o aditivo dos objetos da Primeira *Clausula do contrato*, de n.º 65/2020 do pregão presencial nº 29/2020, decorrente da prorrogação de contrato no valor anual de de R$ 57.056,28 (cinquenta e sete mil, cinquenta e seis reias e vinte e oito centavos).
Conforme tabela:

LOTE 3 - SERMUSA				
Contratação de empresa para fornecimento de Internet Fibra Óptica, com cinco Ips fixos /30. Com velocidade de 100 Mbps Full dedicado com funcionamento 365 dias no ano 24 horas por dia e 7 dias por semana (365x24x7) entregue em SFP Direto Switch na sede da Sermusa.	Meses	12,00	R$ 2.939,69	R$ 35.276,28
Serviço de aluguel de rede e Interligação de rede em fibra ótica, rede direta privada em ponto a ponto fibra apagada com velocidade nominal de 1Gb em WDM, entregue em SFP Direto Switch, partindo todos da sede da Sermusa sendo o ponto principal Ponto A: Sermusa – Setor Administrativo Ponto B: Hospital São Lucas Ponto C: Centro de Saúde Paulo Roberto Martins Ponto D: Unidade Básica de Saúde II – Maria Casagrande Favoreto Ponto E: Unidade Básica de Saúde III – Romildo Rossato Ponto F: Setor de Estoque Ponto G: Vigilância Sanitária Ligados da seguinte forma: Ponto B, Ponto C, Ponto D, Ponto E, Ponto F, Ponto G, todos ligados direto ao Ponto A em rede ponto a ponto individual. Incluindo materiais, instalação, montagem, ativação dos pontos e configuração dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços.	Meses	12,00	R$ 1.815,00	R$ 21.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de julho de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

NGB PIRES & CIA LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:53B985B2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Nº. 45/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato para fornecimento de internet de fibra óptica, entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis e a Empresa **LABCENTER - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA,** CNPJ Nº 03.133.077/0001-2, situada na rua Dr. Gervásio Morales, nº 638, centro, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO ARAUJO**, com cédula de identidade nº 26.767.745-5/SSP-SP, inscrito no CPF nº 254.423.548-99, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo de **prorrogação de contrato** tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta – da duração do contrato n.º 45/2019, ficando então prorrogada por 12 meses, a partir de 15/07/2021, de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de julho de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:DF7F8039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 095/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionadas e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 07/2021:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Cristiano Roberto Rapachi	4936/1	10	04/08/2021 à 13/08/2021	2020/2021
Dulce Marcia Giacomelli	3875/1	10	09/08/2021 à 18/08/2021	2019/2020
Eliane Ritter Dzivielevski	6351/1	20	16/08/2021 à 04/09/2021	2020/2021
Márcia Frizon da Rosa	3409/1	15	26/07/2021 à 09/08/2021	2019/2020
Orlando José Alcantara	6157/1	15	12/07/2021 à 26/07/2021	2020/2021

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias a servidora de matrícula 6351/1 (referente ao período aquisitivo 2020/2021) na folha competência 07/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 14 de julho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 14/07/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:10F10421

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 096/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Instituir **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA DENGUE E CHICKUNGUNYA** visando à eliminação do mosquito transmissor do vírus da dengue, **Aedes Aegypti e Aedes Albopíctus**, através de um trabalho conjunto, harmônico e eficaz da erradicação do transmissor da dengue clássica e dengue hemorrágica, e Chikungunya, visando proteger a comunidade Sulinense, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	ENTIDADE/FUNÇÃO	CPF
Ronan Ernzen	Presidente	Secretário de Saúde	064.345.999-51
Maiquio Gaspar da Silva	Secretário	Agente Sanitarista	092.024.939-60
Marinete A. Chioquetta	Membro	Diretora de Unidade Escolar	917.611.319-15
Marinez da Rosa Restello	Membro	Epidemiologia	931.872.209-59
Marilene M. K. Horn	Membro	Secretária de Promoção Social	654.453.399-68
Valdir Parisotto	Membro	Comunidade de Linha Canarinho	024.743.559-79
Cleunice de Fátima Lote	Membro	Agente Com. De Saúde	039.388.789-83

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 145/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 14/07/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9320F78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2021

ID: 2218

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – AUTO POSTO ITAMI LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR – R$ 48.364,00 (QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA – 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Tapira, 14 de Julho de 2021.

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:45364FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.957, DE 13 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada AGRÍCOLA AGROBINO INSUMOS E DEFENSIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.522.363/0001-67, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 37, Bairro Vila das Flores, CEP: 54.400-000, na cidade de Prudentópolis-PR, administrada pelo sócio proprietário ALBINO SKAVRONSKI, brasileiro, solteiro, maior, portador da C.I.RG 10.182.167-6-SSP/PR e CPF nº 060.933.779-38, residente e domiciliado à Rua Ozório Guimarães, nº 1.910, 1º andar, centro, CEP: 84.400-000, Centro, na cidade de Prudentópolis - PR, de parte de um barracão de uso comercial e industrial, já edificado, correspondente a área de 300,00 m², e do respectivo pátio de estacionamento, a ser utilizado em comum com os demais concessionários, este medindo a área total de 756,52 m², localizado no Parque Industrial, às margens da Rodovia "Renô João Neves", objeto da Matrícula nº 4.528, do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares.
Art. 2º O imóvel objeto da concessão destinar-se-á exclusivamente para a instalação de uma empresa do ramo de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio atacadista de fumo de folha não beneficiado, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de matérias primas agrícolas, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para o uso agropecuários, partes e peças, comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários, comércio varejista de ferragens e ferramentas,

comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de calçados, comércio varejista de plantas e flores naturais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadoria em geral não especializado.

§ 1º O imóvel objeto da concessão reverterá, incontinenti, ao patrimônio público do Município se a concessionária, seus adquirentes ou sucessores não lhe der o uso específico estabelecido ou deixar de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei e, também, em caso de paralisação das atividades por mais de 03 (três) meses, independentemente de qualquer indenização.

§ 2º As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a concessionária pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º Incorporar-se-ão ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel, tanto as introduzidas pelo Município quanto as inseridas pelos concessionários, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.

Art. 4º São condições imprescindíveis para a presente concessão:

I – Início de funcionamento das atividades no período máximo de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do termo de concessão de direito real de uso, em cumprimento à presente Lei;

II – Geração, no prazo máximo de seis (06) meses contados do início das atividades de, pelo menos, 05 (cinco) empregos diretos a trabalhadores e profissionais domiciliados e residentes no Município de Teixeira Soares.

Art. 5º O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do termo de concessão do direito real de uso.

§ 1º A presente concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que obtida autorização expressa do Poder Legislativo Municipal, por meio de projeto de lei.

§ 2º Do ato de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pela concessionária, seus adquirentes ou sucessores:

I – Não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 03 (três) meses após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;

II – Manter o número mínimo de empregos diretos previstos no inciso II, do artigo 4º da presente Lei;

III – Manter inscrição e cadastros fiscais no Município de Teixeira Soares e manter em dia os recolhimentos dos tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da atividade.

IV – Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 6º O descumprimento das condições estabelecidas nesta lei, implica na automática extinção da concessão, sem que caiba aos concessionários qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo único. A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de prévia notificação ou interpretação judicial, exceto as benfeitorias removíveis realizadas pela concessionaria.

Art. 7º Durante a vigência da concessão, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo da concessionária.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021, 103º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:1BA9F970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.958, DE 13 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E INCLUSÃO NO PPA 2018-2021 E NA LDO PARA 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinados a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, nas seguintes dotações:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1009 - Const., Reest. Rest., Reforma, Read., e Manut. Próprios Públicos
0501-00618-4490.51.0000 - Obras e Instalações..... R$ 400.000,00
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1020 - Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
1041-00618-4490.51.0000- Obras e Instalações..... R$ 3.500.000,00
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1026 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
1372-00618-4490.51.0000- Obras e Instalações..... R$ 2.100.000,00
TOTAL..... R$6.000.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional especial aberto no art. 1º desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado operação de crédito no valor de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais), autorizada pela Lei Municipal nº 1.954, de 23 de junho de 202l.

Art. 3º Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021, 103º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:F544B2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.959, DE 13 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.303.0330-2052 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3403-EA-00000-4471.70.0000 – Rateio pela Participação/Consórcio Público..... R$5.000,00
TOTAL..... R$5.000,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, referido no art. 1° desta lei, o superávit financeiro previsto no inciso I do § 1.º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964: Superávit financeiro:
Fonte 000..... R$5.000,00
Art. 3º Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2021.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021, 103º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:8D479D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.960, DE 13 DE JULHO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.843, DE 14.05.2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.843, de 14.05.2019, o seguinte parágrafo 3º:
"§ 3º Em caso de necessidade decorrente de situação emergencial e/ou extraordinária, devidamente justificada e, também, quando constatado excesso de demanda na representação, poderá o servidor ocupante do cargo de Assessor de Assuntos Jurídicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, excepcionalmente, ser convocado a representar o município em processos e procedimentos judiciais, extrajudiciais e administrativos, por meio de manifestações, petições, pareceres e, inclusive, exercer todas as prerrogativas do procurador jurídico, vedada a remuneração pelo acúmulo, observado o seguinte:
I - A situação emergencial e/ou extraordinária caracteriza-se pela eventual inexistência de procurador efetivo habilitado, seja por suspensão administrativa ou judicial, licença, gozo de férias, entre outros;
II - O excesso de demanda será informado ao chefe do Poder Executivo para apreciação e, se for o caso, a edição de ato de convocação do Assessor de Assuntos Jurídicos do Chefe do Poder Executivo Municipal para a representação do município, em cujo ato deverá conter:
a) O motivo da convocação;
b) Prazo, que deverá ser temporal ou para a prática de representação específica.
III - A representação do município pelo ocupante do cargo de Assessor de Assuntos Jurídicos do Chefe do Poder Executivo Municipal tem caráter de serviço público relevante."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021, 103º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:9F2F4B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.961, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL RUA OSVALDO RUPPEL E RUA IVO JOSÉ HEINEN.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de "RUA OSVALDO RUPPEL" a rua Projetada R2, que tem seu início na Rua Projetada R1 com coordenadas S 25º22'16" e W 50º27'39" e seu final na Rua Projetada R3 com coordenadas S 25º22'19" e W 50º27'36", totalizando uma extensão de 133,30 metros, confrontando no lado direito do percurso com Rafael A. Baumel, Escola Madre Rosa Rosato, Marli Ruppel, Douglas Ruppel e Jurandir Ossacz e no lado esquerdo com Eliceo Scheid e Roseli M. Ribas.
Art.2º Fica denominada de "RUA IVO JOSÉ HEINEN" a rua que tem seu início na Rua Dr. Aristóteles Baptista de Camargo, nas coordenadas 25º22'3.91"S e 50º27'31.74"O e seu final nas coordenadas 25º21'55.66"S e 50º27'37.18"O, totalizando uma extensão de 300 metros, confrontando no lado direito com a R.F.F.S.A. e no lado esquerdo, rumo sul-norte, com Ricardo Basso, Glaci Heinen, Daiane Heinen e Rodrigo Padilha.
Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.168, de 07/05/2003.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021, 103º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:10ABD605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Dispõe sobre a Suplementação Orçamentária para o Exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica estabelecida a suplementação da importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

De:

01.001.01.031.0001.33901400000000 – Diárias – Pessoal Civil	R$60.000,00

Para:

01.001.01.031.0001.33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$60.000,00

Art. 2º Os recursos para o atendimento do disposto no Art. 1º desta Lei ocorrerão por conta de transferência entre dotações orçamentárias previstas para o corrente exercício, nos termos da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Municipal nº 1.638/2020).

Art. 3º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2021.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5D790E58

GABINETE
PARECER TÉCNICO - DECRETO Nº 2.892/2021

A Secretaria Municipal da Saúde e o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica, nos termos da Lei Federal n.2 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e artigo 62, inciso III e IV do Decreto Municipal nº 2.632/2020, expede-se a presente:

PARECER TÉCNICO

O comitê é favorável em alterar o Art. 49, caput e inciso I, Art 49-A, e Art. 65, todos no Decreto nº 2.892/2021, de 14 de abril de 2021, ficando:

Artigo 49 – Os restaurantes, bares, lanches, lanchonetes, pizzarias, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias e lojas de conveniências, poderão atender de forma presencial seus clientes e consumidores com sua capacidade reduzida em ate 30% (trinta por cento) ou através do serviço na modalidade delivery e takeaway, de segunda-feira à domingo no horário compreendido das 06h00 min às 22h30min, respeitando sempre as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), estabelecidos no presente Decreto e nas Recomendações Administrativas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica.

I- Após as 22h30min de segunda-feira a domingo, os estabelecimentos citados no caput ficam permitidos a prestarem seus serviços somente par as entregas a domicílio na modalidade delivery.

Art. 2º - Altera o artigo 49-A no Decreto Municipal n.2892/2021, 14 de abril de 2021, passando o mesmo a contar com a seguinte redação:
Art. 49 – A. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas, em espaços de uso publico ou coletivo durante o período de vigência das 22h30min até as
05h00min do dia posterior.

Art. 3º - Altera o artigo 65, caput, do Decreto Municipal nº 2892/2021, de 14 de abril de 2021, passando o mesmo a contar com a seguinte redação:

Art. 65. Fica determinado toque de recolher a partir do dia 08 de julho de 2021das 22h30min ate as 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Terra Boa , durante o período necessário ao enfrentamento da situação de emergência de saúde publica de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

A presente recomendação se faz necessária diante das alterações no Decreto Estadual de Enfrentamento a COVID-19, evitando divergência nas medidas a serem adotadas por esta municipalidade, e que ainda que esta ocorrendo redução de casos ativos, bem como as internações devido as complicações do COVID-19.

Certos do acatamento da presente, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Terra Boa, 07 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e ética Médica

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:282B020E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 238/2021 - PREGÃO N° 48/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CNPJ nº 34.638.788/0001-88, com sede AVENIDA MARANHAO, 62, ZONA 01 - 87.200-246, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161, residente e domiciliado a AVENIDA MARANHAO, nº 62, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 18.755,25 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/07/2021, com vencimento até 02/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3ACE3C53

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 237/2021 - PREGÃO N° 48/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48, com sede RUA MACHADO DE ASSIS, 1355, BELA VISTA - 99.704-066, Erechim - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIA

FERRARI SPAZZINI, CPF: 883.741.060-34, carteira de Identidade nº 2060621011, residente e domiciliado a RUA MACHADO DE ASSIS, nº 1355, ERECHIM - RS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 702,00** (setecentos e dois reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/07/2021, com vencimento até 02/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6EDF647A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 236/2021 - PREGÃO N° 48/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82, com sede AVENIDA PINTASSILGO, 462, PARQUE DAS LARANJEIRAS - 87.083-085, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS HENRIQUE LAHOUD, CPF: 000.744.681-03, carteira de Identidade nº 154662723, residente e domiciliado a AVENIDA PINTASSILGO, nº 462, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 1.826,00 (um mil e oitocentos e vinte e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/07/2021, com vencimento até 02/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B59A8278

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 235/2021 - PREGÃO N° 48/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: HS MED COM DE ART HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 00.064.780/0001-33, com sede AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035, ZONA I - 87.504-050, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HEDINEY JOSE PRANDO, CPF: 602.554.719-04, carteira de Identidade nº 33971685, residente e domiciliado a AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 6035, UMUARAMA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.673,50** (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/07/2021, com vencimento até 02/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4163AD04

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 234/2021 - PREGÃO N° 48/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME, CNPJ nº 04.880.586/0001-87, com sede RUA SAO PAULO, 130, CENTRO - 86.935-000, Lunardelli - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON DOS SANTOS MACHADO, CPF: 207.642.519-53, carteira de Identidade nº 1429002, residente e domiciliado a RUA SAO PAULO, nº 130, LUNARDELLI - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 3.738,90 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/07/2021, com vencimento até 02/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3BAA69BF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 233/2021 - PREGÃO N° 48/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede RUA PAVAO, 540, CENTRO - 86.703-250, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, CPF: 055.146.079-25, carteira de Identidade nº 89747929, residente e domiciliado a RUA PAVAO, nº 540, ARAPONGAS - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/07/2021, com vencimento até 02/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0EEC7AE8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 232/2021 - PREGÃO N° 48/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, com sede RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370-B, JD IZABEL - 87.309-185, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GIOVANA CAVALLI RONQUI, CPF: 081.561.389-02, carteira de Identidade nº 132720550, residente e domiciliado a RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 370B, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/07/2021, com vencimento até 02/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 2 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FEB086EA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 18/2019

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica da área de saúde para a prestação de serviços exames de imagens e medicina nuclear, hiperbárica e fonoaudiologia, de forma complementar nos diagnósticos na atenção primária, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal.

CONTRATADA: **LORENA APARECIDA DA SILVA PSICOLOGA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 15/07/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:602BEEC4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 239/2021 - PREGÃO N° 59/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: AUTO PECAS E MECANICA FABIO EIRELI, CNPJ nº 30.792.194/0001-76, com sede VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 7351, ZONA 11-A - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO LEANDRO ROSADA ALARCON, CPF: 023.042.989-07, carteira de Identidade nº 61412867, residente e domiciliado a VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, nº 7351, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção nos veículos caminhões que compõem a frota do Município de Terra Boa, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 137.855,65 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2021, com vencimento até 16/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E842AD9C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 240/2021 - PREGÃO N° 59/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELETRODIESEL RODOVIA EIRELI, CNPJ nº 10.362.108/0001-88, com sede VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, 8270, ZONA 11B - 87.209-409, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARLI VOLPATO BARIQUELI, CPF: 413.588.059-20, carteira de Identidade nº 32698107, residente e domiciliado a VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, nº 8270, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção nos veículos caminhões que compõem a frota do Município de Terra Boa, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 25.181,64 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/07/2021, com vencimento até 16/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:25136DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 469/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 035/2021 DE 13/07/2021.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Terra Rica, para o exercício de 2021, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), nas seguintes dotações:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 46.310,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.1022 Construção de Quadra Escolar
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
924 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 66.240,00
07.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0022.1153 Aquisição de Máquinas e Implementos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3688 00501 Receitas de Alienações de Ativos

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 112.550,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto será utilizado cancelamento no valor **R$ 112.550,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)** nas seguintes dotações:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 66.240,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.1022 Construção de Quadra Escolar
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
931 00501 Receitas de Alienações de Ativos

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 6.310,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1015 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 30.000,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1045 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.000,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1100 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DO CANCELAMENTO 112.550,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (14/07/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:FC618D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 470/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 037/2021 DE 13/07/2021.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Terra Rica, para o exercício de 2021, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 1.915.167,05 (Um Milhão Novecentos e Quinze Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinco Centavos), nas seguintes dotações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 21.601,00
03.003 DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
04.122.0007.2046 Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
420 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 88.990,00
04.001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0028.2209 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
801 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 45.000,00
04.001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0028.2209 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
806 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 40.000,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
980 00102 Fundeb 40%

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 23.000,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1040 00102 Fundeb 40%

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 198.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2230 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 27.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2260 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 31.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2290 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 30.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2070 Atendimento ao Programa NASF
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1915 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 90.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2073 Manutenção do Atendimento Via Consórcio de Saúde
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 100.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2073 Manutenção do Atendimento Via Consórcio de Saúde
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 100.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2445 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2455 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 70.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2460 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 150.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 80.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2505 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 100.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 86.876,05
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2565 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 40.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.2116 Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3315 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.000,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2084 Manutenção da Divisão do Idoso
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 10.000,00
07.001 GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0020.2129 Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3665 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 12.000,00
07.003 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0020.2130 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.700,00
07.003 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0020.2130 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 10.000,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0021.2145 Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4455 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 90.000,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0021.2145 Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4465 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 100.000,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.451.0021.2143 Conservação / Manutenção de Vias Públicas
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4610 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 120.000,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.451.0021.2143 Conservação / Manutenção de Vias Públicas
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4625 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 30.000,00
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Publica
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 100.000,00
10.004 DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
26.782.0021.2159 Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 50.000,00
10.004 DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
26.782.0021.2159 Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4845 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.915.167,05

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto será utilizado cancelamento no valor **R$ 1.915.167,05 (Um Milhão Novecentos e Quinze Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL 1.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0007.2032 Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
25 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL 1.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0007.2032 Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
30 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL 2.500,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0007.2032 Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
45 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500,00
03.003 DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
04.122.0007.2046 Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
415 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 6.000,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0009.1158 Aquisição e/ou Desapropriação de Terreno/Imóvel-Administração
4.5.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 9.600,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0009.1207 Aquisição de Veiculo Administração
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
505 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 13.500,00
03.005 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0007.2048 Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00
03.006 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.121.0007.2036 Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
615 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500,00
03.006 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.121.0007.2036 Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
625 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500,00
03.006 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.121.0007.2036 Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.500,00
03.007 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0008.2055 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
705 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00
03.007 DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0008.2055 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.40.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
710 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 9.500,00
04.001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0028.2209 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.000,00
04.001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0028.2209 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
805 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 500,00
04.001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0028.2209 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.000,00
04.001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0028.2209 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
816 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.000,00
04.001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0028.2209 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
821 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.000,00
04.001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0028.2209 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 500,00
04.001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0028.2209 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
795 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.000,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.1023 Construção/Reforma e/ou Ampliação de Escolas
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
907 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.000,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.1023 Construção/Reforma e/ou Ampliação de Escolas
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
906 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.000,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2017 Contribuições e/ou Convênios com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1171 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.190.00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1015 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 8.000,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1030 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.000,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
970 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 63.000,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1066 00102 Fundeb 40%

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.000,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2020 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1150 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.000,00
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.1014 Construção, ampliação e reformas de CEMEIS
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1177 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.000,00
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.1014 Construção, ampliação e reformas de CEMEIS
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1176 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4.000,00
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.2012 Manutenção da Educação Básica - Infantil
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1265 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 66.800,00
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.2012 Manutenção da Educação Básica - Infantil
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1340 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.000,00
04.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.2012 Manutenção da Educação Básica - Infantil
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1350 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5.000,00
04.006 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0005.2016 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1510 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 30.000,00
04.006 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0005.2016 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1535 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.000,00
04.006 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0005.2016 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1565 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.000,00
04.006 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
26.782.0028.2025 Contribuição e ou Subvenção - Auxilio ao Transporte Escolar - Ensino Superior
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS
1600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.000,00
04.007 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
12.306.0029.2015 Fornecimento de Merenda a Educandos
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1604 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
10.122.0013.2078 Gestão da Saúde - Administração Geral
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1735 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
10.122.0013.2078 Gestão da Saúde - Administração Geral
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1790 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8.000,00
05.001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
10.122.0013.2078 Gestão da Saúde - Administração Geral
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1795 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.1067 Aquisição de Veiculo - Saúde
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 100.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2220 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 100.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2225 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2275 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8.900,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2305 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2320 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8.800,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2335 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 34.800,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2065 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2110 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 30.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2125 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 500,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2040 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 500,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2045 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 500,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2050 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 17.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2165 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2180 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 99.500,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2064 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2000 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2064 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2030 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2064 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2036 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 500,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2064 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1995 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 291.376,05
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2066 Manutenção do Déficit Atuarial do RPPS - SAÚDE
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
1965 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 9.500,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2070 Atendimento ao Programa NASF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2070 Atendimento ao Programa NASF
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1880 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 500,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2070 Atendimento ao Programa NASF

3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 59.500,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2210 Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1945 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.500,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2210 Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1955 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 30.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2570 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 60.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
2590 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 50.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0013.1214 Aquisição de Terrenos ou Imóvel
4.5.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2680 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0013.2082 Convenio de Cooperação Financeira
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
2685 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0010.2071 Atendimento a Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2710 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0010.2071 Atendimento a Assistência Farmacêutica
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2735 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0010.2071 Atendimento a Assistência Farmacêutica
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2740 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 29.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0010.2218 Atendimento à Consórcio
3.3.72.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2695 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.400,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.512.0012.1081 Construção da Rede de Esgotamento Sanitário
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3030 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.1106 Aquisição de Veiculos - FMCAD - PSB e PSE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3305 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.1110 Reforma e/ou Ampliação - Cema
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3300 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.2114 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3499 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.2114 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3535 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 38.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.2115 Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.2115 Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3425 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.2115 Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.2115 Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3435 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0018.2115 Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3405 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.2115 Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3450 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 40.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.2115 Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.000,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2083 Subvenção Social - Proteção Social Especial - ao IDOSO
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2083 Subvenção Social - Proteção Social Especial - ao IDOSO
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS
3607 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2083 Subvenção Social - Proteção Social Especial - ao IDOSO
4.4.50.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3606 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2084 Manutenção da Divisão do Idoso
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3595 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 10.000,00
07.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0022.1211 Construção de Poços Tubulares e Profundos
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 770,00
07.003 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0020.2130 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.000,00
07.004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0019.2120 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3965 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2.000,00
07.004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0019.2122 Fomento à Coleta Seletiva
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3905 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3.000,00
07.004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0019.2122 Fomento à Coleta Seletiva
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3915 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 10.000,00
08.002 DIVISÃO DE ESPORTE
27.812.0023.1190 Construção de Quadras Esportivas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 20.000,00
08.004 DIVISÃO DE TURISMO
27.813.0023.1163 Revitalização da Praças
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4300 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 10.000,00
10.001 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
04.122.0021.1141 Construção de Almoxarifado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4310 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 10.000,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0021.2058 Manutenção do Consórcio CINDEPAR
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4655 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 50.791,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0021.2058 Manutenção do Consórcio CINDEPAR
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4665 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 100.000,00
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Publica
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4685 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 29.000,00
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Publica
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4705 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 20.000,00
10.004 DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
26.782.0021.1140 Compra de Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4750 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 1.000,00
10.004 DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
26.784.0021.2142 Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4860 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL 600,00
11.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
04.122.0004.2202 Manutenção da Secretaria de Administração Distrital
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
4954 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL 45.000,00
11.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
04.122.0024.2202 Manutenção da Secretaria de Administração Distrital
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4955 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL 2.000,00
11.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
04.122.0024.2202 Manutenção da Secretaria de Administração Distrital
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4975 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL 10.000,00
11.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
04.122.0024.2202 Manutenção da Secretaria de Administração Distrital
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4980 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL 1.000,00
11.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
04.122.0024.2202 Manutenção da Secretaria de Administração Distrital
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4985 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL 1.000,00
11.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
04.122.0024.2202 Manutenção da Secretaria de Administração Distrital
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
4950 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL 1.000,00
11.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
04.122.0024.2202 Manutenção da Secretaria de Administração Distrital
3.3.90.14.00.00 DIARIAS
4990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO 1.915.167,05

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (14/07/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:28EB9DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 471/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 41.390,00 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Noventa Reais**) nas seguintes dotações.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.390,00
03.007 DIVISÃO DE TESOURARIA 28.846.0008.2055 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras Superávit Financeiro Livre
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
700 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 25.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.1080 Construção/Reforma e/ou Ampliação de Postos de Saúde Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2396 03518 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - AMPLIAÇÃO DE UBS -

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 15.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.1080 Construção/Reforma e/ou Ampliação de Postos de Saúde Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2397 04518 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - REFORMA DE UBS -

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 41.390,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 41.390,00 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Noventa Reais**)) nas seguintes fontes de recursos:

0000 Recursos Ordinários (Livres)..... **1.390,00**
3518 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - AMPLIAÇÃO DE UBS - RESOLUÇÃO SESA 903/2020 FTE 3518..... **25.000,00**
4518 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - REFORMA DE UBS - RESOLUÇÃO SESA 903/2020 FTE 4518..... **15.000,00**

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 000 Julho R$ **1.390,00**
Fonte: 3518 Agosto R$ **25.000,00**
Fonte: 4518 Agosto R$ **15.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (14/07/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:9D42DAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/07/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: Sebastião Pinto, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob .

DOMICÍLIO: Assentamento setimo garibaldi, l2 - CEP: 87895000 - BAIRRO: ADHEMAR DE BARROS, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E ANIFICADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E O SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERRA RICA-PR, CONFORME CHAMADA 5, do Processo 203/2021 nº 32/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **19.961,30 (Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de julho de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

SEBASTIÃO PINTO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:2818A516

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/07/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PALARO & VICENTE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **18.166.091/0001-03**.

DOMICÍLIO: RUA DR LYSIAS ELIAS DA SILVA, 519 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR.

OBJETO: Aquisição de guia limitadora, do Processo 148/2021 nº 67/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **30.240,00 (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de julho de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Palaro & Vicente LTDA - ME
SIDNEY OVIDIO ALONSO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:8E52A4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2021(quatorze dias de julho de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI _ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.562.781/0001-00**.

DOMICÍLIO: AV BRIGADEIRO PAMPLONA PINTO, 799 LOJA - CEP: 87570000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Alves/PR.

OBJETO: AQUSIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ESCRITÓRIO E LAVANDERIA DO HOSPITA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR., do Processo 196/2021 Pregão nº 92/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **3.670,00 (Três Mil, Seiscentos e Setenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 14/07/2021(quatorze dias de julho de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Móveis Industrial Camili _EIRELI
APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:7819A8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2021(quatorze dias de julho de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.010.869/0001-36**.

DOMICÍLIO: AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 SALA 03 - CEP: 87023000 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, Maringá/PR.

OBJETO: AQUSIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ESCRITÓRIO E LAVANDERIA DO HOSPITA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR., do Processo 196/2021 Pregão nº 92/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **3.370,00 (Três Mil, Trezentos e Setenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 14/07/2021(quatorze dias de julho de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Licitamais Comercio e Servicos LTDA
APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:3F88E389

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/07/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.220.447/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA DOS LÍRIOS, 5350 - CEP: 89165734 - BAIRRO: SUMARÉ, Rio do Sul/SC.

OBJETO: Aquisição de insumos para atender ao viveiro e horta municipal, do Processo 187/2021 nº 87/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **15.267,00 (Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de julho de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

BC Agro Comercio de SementesEIRELI ME
JAMES WERNER HEESCH
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:5C4BD5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/07/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: DANDOLINI E DANDOLINI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.259.401/0001-72**.

DOMICÍLIO: ROD PR 180, 0 KM01 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de insumos para atender ao viveiro e horta municipal, do Processo 187/2021 nº 87/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/07/2021

VALOR TOTAL: R$ 3.739,90 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de julho de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Dandolini e Dandolini
OSVIL JOÃO DANDOLINI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:137038B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/07/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **19.157.862/0001-50**.

DOMICÍLIO: RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741 - CEP: 89820000 - BAIRRO: APARECIDA, Xanxerê/SC.

OBJETO: Aquisição de insumos para atender ao viveiro e horta municipal, do Processo 187/2021 nº 87/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **4.040,00 (Quatro Mil e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de julho de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

JB Comercio de Insumos e Substratos LTDA
JULCIMAR ANDRE BORDIGNON
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:577F22F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 34/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA JOSÉ DE ARAUJO SOUZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR. O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, JULIO CESAR DA SILVA LEITE, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de Processo inexigibilidade34/2021 e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da Pessoa Física Jose de Araujo Souza, devidamente registrada no CPF sob nº 017.195.339-89, com sede na rua Getulio Vargas,950, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP – 87890-000, no valor total de R$ 105.007,25 (Cento e Cinco Mil e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Terra Rica, 13/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:AD67B4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 35/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA - SIDNEIDE NUNES LIMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR. CONFORME CHAMADA PUBLICA 02/2021. O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, JULIO CESAR DA SILVA LEITE, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de Processo inexigibilidade35/2021 e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da Pessoa Física Sidneide Nunes Lima, devidamente registrada no CPF sob nº 044.576.709-01, com sede na Av Lidia Calabre Massi,461, na Cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no valor total de R$ 105.007,25 (Cento e Cinco Mil e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Terra Rica, 13/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:4384ED51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 36/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI - EIRELI PARA REVISÃO DE ATESTADOS MÉDICOS COM PRAZO SUPERIOR A 15 DIAS, CONFORME CHAMADA PUBLICA 8/2021 O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, JULIO CESAR DA SILVA LEITE, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de Processo inexigibilidade36/2021 e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa Cleverson Herminio Mortitz Rakoski, devidamente registrada no CNPJ sob nº 22.528.816/0001-25, com sede na Av Candido Berthier Fortes, 1762, na Cidade de Guairaçã, Estado do Paraná, no valor total de R$ 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais).

Terra Rica, 13/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:F1325ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Com COTA Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 100/2021.
Processo nº 214/2021

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de alimentos perecíveis - carne e frios**,** destinados a atender as necessidades do Município de

Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 02/08/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3320ADBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 473/2021

Decreto Nº 473/2021

SÚMULA: DÁ FINALIDADE A IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ...

DECRETA:

Artigo 1º- A finalidade do imóvel urbano abaixo especificado é a prevista na alínea "m" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, qual seja, a construção de edifícios públicos, ***(Creche)***:

Data nº. 07, destacada das datas de terrenos 06, 07, 09 e 10, localizado na quadra 42, situada no perímetro urbano da comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com área de 675,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Ao NORTE, confronta-se com a Rua Mato Grosso, a uma distância de 15,00 metros; Ao SUL, confronta-se com a data nº 09, a uma distância de 15,00 metros; A LESTE, confronta-se com a data nº 08, a uma distância de 45,00 metros e, finalmente, a OESTE, confronta-se com as datas 01, 02, e 03, a uma distância de 45,00 metros, de propriedade de MARIA APARECIDA PEREIRA CAMBOI, portadora do CPF nº 044.277.299-83, e OUTRO.

Artigo 2º- O imóvel acima descrito foi devidamente desapropriado pelo município através do Decreto Municipal nº 289/2021.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (14/07/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:F2A3A58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14102/2021

PORTARIA N° 14102/2021
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Fabiana Norberto Gonçalves, matrícula 161489-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Receita e Controle Contábil, a partir de 14 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 13824/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7DF6E240

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14103/2021

PORTARIA Nº 14103 de 14 de julho de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para início dos efeitos da Portaria n° 14078/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 01 de agosto de 2021, o prazo de início dos efeitos da Portaria n° 14078/2021 que designa os fiscais e gestores de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Terra Roxa, 14 de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A8F2085A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.05/2021, de 14 de julho de 2021, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa/Pr.

Dispõe sobre *Ad`Hoc* acerca da aprovação do 1º RelatórioDetalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA , do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Roxa/PR, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa/PR, em Audiência Publica realizada em 30 de Abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91.
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o 1º RelatórioDetalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA , do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Roxa/Pr.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Terra Roxa, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:15A19EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 62/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O OBJETO DA DISPENSA: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (BARRACÃO) DE 360 M², NO ENDEREÇO PR 281, KM 10 – BAIRRO COLONO -TIJUCAS DO SUL-PR, PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TIJUCAS DO SUL, AO QUAL O ESPAÇO LOCADO POSSUI PISO ADEQUADO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA, REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – MEMORANDO 70/2021.
Contratado: **EDGARD LUIZ HERMANN – CPF 544.631.149-34**
Valor: **R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 62/2020.
Dotação Orçamentária:
12 Secretaria Munic. De Turismo e Meio Ambiente
001 Depto de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente
18.542.0014.2050 Manutenção do Depto de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente
05020 000 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 14 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:F2BD93D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação com Itens exclusivos para ME, EPP e MEI, Itens Com cota Reservada de 25% para ME, EPP e MEI e Itens para Ampla Participação
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores, Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 26/2021, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 407.371,09 (quatrocentos e sete mil trezentos e setenta e um reais e nove centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **06/08/2021**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 14 de julho de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9CAEB83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 PROCESSO 57/2021 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E INTIMAÇÃO AOS LICITANTES

Aviso de interposição de recurso referente a TP 06/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos no Salto Cavalcanti e na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).A CPL comunica a interposição de Recurso por parte da empresa Perfugel Perfurações Geológicas Ltda Cnpj n° 02.765.312/0001-11 contra a decisão da CPL que declarou classificada em 1º lugar a proposta da licitante: Hidrocaiuá Poços Artesianos, Cnpj n° 03.234.973/0001-83. Os interessados poderão se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme consta no § 3º do art 109 da Lei 8.666/93. A íntegra do recurso se encontra no setor de Licitações desta Prefeitura situada na Praça Tenente João José Ribeiro, n° 99, Centro, onde os licitantes poderão obter vistas. As empresas detentoras do direto são: Hidrocaiuá Poços Artesianos, Cnpj n° 03.234.973/0001-83 e Hc Hidrobombas Poços Artesianos Eireli, Cnpj n° 32.648.702/0001-72.
Tomazina, 14 de julho de 2021.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:CE63ADE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR PROCESSO LICITATÓRIO 26/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 CONTRATO Nº 32/2021

Contratado: CONSTRUTORA M&M LTDA-ME
CNPJ Nº 34.282.938/0001-63
Tomada de Preço Nº: 04/2021
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fechamento de Quadra Poliesportiva do Município de Tomazina-PR, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I), justifico que

o Processo modalidade Tomada de Preço 04/2021 foi feita rescisão unilateral do contrato por descumprimento da empresa vencedora.
Vigência: 31/12/2021.
Valor: R$ 39.361,13 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e treze centavos).

TOMAZINA, 14 de julho de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3A545B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 016/2021

EDITAL Nº. 016/2021
14/07/2021

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 001/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Motorista

Classificação	Nome
1°	Cleberson Alexandre Brandt
2°	Liomar da Silva

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 14 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:74379451

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 90/2021

EDITAL Nº.90/2021
14/07/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação n° 3872/2020 e o Of. nº 075/2021/SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata abaixo identificada, aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor –

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
41º	Tainá Maria Marchioro	Escola Mun. De Campo Abelardo Luz

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 14 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EB91531A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 91/2021

EDITAL Nº. 91/2021
14/07/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/19

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento da Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019 e convocada através do edital nº 68/2021 em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Classificação
Marivania de Freitas Gonçalves	8º

Auxiliar de Serviços Gerais – Afrodescendente

Nome	Classificação
Edna Rosa da Silva	1º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 14 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:89467B31

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4528/2021

Data 14/07//2021

Súmula. Designa servidor, para responder pela fiscalização tributária do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando que os servidores ocupantes do cargo de fiscal de tributos exercem função administrativa junto ao Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do município de Três Barras do Paraná, e necessidade de fiscalização externa.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica designado o Senhor **Constantino Soares Maia Filho**, portador do CI/RG nº 2.228.365-19 SSP/PR e do CPF nº 116.699.248-90 ocupante de cargo em comissão, para responder pela fiscalização tributária do Município.
Art. 2º. Fica o designado acima autorizado a assinar todos os documentos inerentes a sua pasta.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:265D6632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01-2021

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Concorrência Pública Nº 1/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Modernização do Campo de Futebol, objetivando as adequações e melhorias os quais compreendem: Iluminação, Drenagem, substituição do Gramado, Alambrado, Vestiários e Arquibancadas, para a Empresa**:**
ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA – CNPJ: 39.434.421/0001-66, no valor global: R$748.281,83 (setecentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 13 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:52C98945

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2021

Fica alterada a data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º46/2021, em razão de alterações do edital.

Nova data:
- DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 27/07/2021 às 13h30min horas
- DATA DA DISPUTA DE LANCES: 27/07/2021 Às 14h00min
Valor total atualizado: R$2.288.038,20 (dois milhões duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Tunas do Paraná, 13 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5F64D368

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°31/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL" exclusivo para ME/EPP/MEI.**
OBJETO: *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Assessoria e Consultoria em Comunicação Social, Assessoria de Imprensa, Marketing e Relações Públicas, conforme anexo I – Termo de Referência. .*
PREÇO MÁXIMO: R$ 49.654,00(quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 29/07/2021 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 29/07/2021 Às 09h00min
O edital estará disponível a partir de 15/07/2021, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 14 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FB80848C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso VIII do Artigo 24 da Lei nº8.666, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação das empresa: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04,** para **"Contratação de Empresa para prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custo***",* no valor total de R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais).

Tunas do Paraná, 13 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:824DD126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito

Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 039/2021, de 13 de julho de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA – LDO-LOA.
Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.
Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03830 E 00000 R$ 15.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03840 E 00000 R$ 11.500,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.2100 FAMILIA ACOLHEDORA - PSE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04100 E 00000 R$ 20.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0802.2094 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03780 E 00000 R$ 500,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0802.2094 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03785 E 00000 R$ 2.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04210 E 00000 R$ 4.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0801.2140 DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
04265 E 00000 R$ 1.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0801.2140 DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04266 E 00000 R$ 10.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03950 E 00000 R$ 1.500,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03880 E 00000 R$ 1.500,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.2101 SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04120 E 00000 R$ 1.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.2101 SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04130 E 00000 R$ 1.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.2101 SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04140 E 00000 R$ 1.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2102 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04060 E 00000 R$ 3.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2102 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04160 E 00000 R$ 20.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2B202A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92/2021

SÚMULA:Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial mediante provável excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 040/2021, de 13 de julho de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º- Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021,**Crédito Adicional Especial**em virtude do superávit financeiro do exercício anteriordo municípiono valordeR$ 20.000,00 (vinte mil reais),destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1112 PARQUE MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04425 E 00820 R$ 20.000,00

Art. 4º -Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do superávit financeiro do exercício anteriorno valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),conforme segue:

FONTE	VALOR
820	R$ 20.000,00

Art. 5°Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:53059116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93/2021

SÚMULA:Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial mediante superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 041/2021, de 13 de julho de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º- Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021,**Crédito Adicional Especial**em virtude dosuperávit financeiro do exercício anteriorno orçamentogeral do municípiono valordeR$ 109.412,47 (cento e nove mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos),destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1134 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02552 E 00000 R$ 109.412,47

Art. 4º -Os Recursos para Abertura do**Crédito Adicional Especial**, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento novalor de R$ 109.412,47 (cento e nove mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
00000	R$ 109.412,47

Art. 5°Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E0F61E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/2021

SÚMULA:Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 52/2020, de 09 de dezembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º- Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.223,98 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04587 E 00826 R$ 4.223,98

Art. 2º -Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do excesso de arrecadação orçamentária de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme segue:

Fonte 826	R$ 30,00

§2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 4.193,98 (quatro mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos), conforme segue:

Fonte 00826	R$ 4.193,98

Art. 3°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 14 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C5154313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020
CONTRATO 014/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO II

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
AUTO POSTO IGUAÇULTDA
CNPJ 01.933.713/0001-70
Objeto Contratual: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gasolina aditivada para uso dos veículos do Consórcio Intermunicipal do Vale do Iguaçu.

Objeto do Termo Aditivo I:
revisão do valor do item 01, conforme abaixo relacionado:
2.000 L
Gasolina aditivada
R$5,72

Justificativa:
A revisão de preços (ou reequilíbrio ou recomposição) previsto no inciso II, item "d" do art. 65 da Lei n. 8.666/93.
Vigência: 02/07/2021 a 10/02/2022.

União da Vitória, 02 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:51787B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4938, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE LIVRE.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 37/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 160.800,00 (Cento e sessenta mil e oitocentos reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 15 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO/ATIV 2.070 – Manutenção Sec. Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	108.000,00

ÓRGÃO 22 – SECRETARIA M. TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA M. TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.080 – Secretaria M. de Trânsito, Vig. E Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	52,800,00
TOTAL CRÉDITO			**160.800,00**

Art. 2º Será utilizado recurso do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte 000 para cobertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei acresce os valores referentes ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:81A70116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4937, DE 13 DE JULHO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 35/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Capítulo I

ESPECIFICAÇÕES E OBJETIVOS

Art.1º Fica instituído no âmbito Municipal de União da Vitória, o **PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA** destinado a crianças e a adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, que estejam com seus direitos violados e em situação de risco pessoal e social, necessitando de afastamento do convívio familiar imediato, porém, acolhidos por suas famílias extensas e/ou ampliadas, evitando, assim, o acolhimento nos serviços institucional ou familiar e preservar os vínculos familiares.

Art.2º O Programa de Guarda Subsidiada Provisória é instrumento de garantia de convivência familiar e comunitária e visa a auxiliar no custeio de despesas geradas com os cuidados de crianças e adolescentes inseridas em famílias que não disponham de recursos financeiros suficientes para o provimento de suas necessidades básicas.

§1° Entende-se por beneficiários desse Programa, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujos pais são falecidos, desconhecidos, que perderam provisoriamente a guarda ou tenham sido suspensos ou destituídos do poder familiar.

§2° Para efeitos desta Lei considera-se:

I - família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade;

II - convivência familiar e comunitária: o direito assegurado às crianças e aos adolescentes de terem condições protegidas e saudáveis para o seu desenvolvimento e estabilidade nas dimensões do indivíduo e da sociedade: físico, psíquico e social. Pressupõe a existência da família e da comunidade, como espaços capazes de propiciar à criança e ao adolescente a proteção e a efetivação dos direitos próprios à condição da pessoa em desenvolvimento e, tendo como matriz o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que impõe à família, à sociedade e ao Estado, o dever de assegurar o direito à vida, à saúde e à convivência familiar e comunitária.

§ 3° Excepcionalmente, em casos avaliados judicialmente, a criança e o adolescente poderão ser acolhidos por famílias unidos por laços naturais, por afinidade, ou por vontade expressa, com base no melhor interesse da pessoa em desenvolvimento.

Capítulo II
CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA

Art.3º São requisitos para a inclusão do beneficiário neste Programa:

I - a existência da situação de vulnerabilidade e risco da criança e do adolescente, necessitando de afastamento imediato do convívio familiar, sendo, porém, acolhidos por suas famílias extensa ou ampliada;

II - a realização de estudo psicossocial e socioeconômico, por equipe técnica devidamente habilitada pela Secretaria de Assistência Social do Município de União da Vitória, a fim de analisar as condições da família guardiã;

III - a inscrição da família guardiã no CAD ÚNICO;

IV - a existência de determinação judicial requisitando a concessão do benefício da guarda subsidiada;

V – a criança ou adolescente beneficiário ser munícipe de União da Vitória/PR.

Art. 4º São condições impostas para o recebimento do subsídio:

I - a devida matrícula e frequência da criança e do adolescente beneficiários na rede de ensino;

II - a atualização da vacinação da criança e do adolescente beneficiário;

III - a utilização do benefício exclusivamente para suprir as necessidades básicas da criança e do adolescente, garantindo-lhes, assim, o seu pleno desenvolvimento.

Parágrafo Único. Para fins desta lei, entendem-se como beneficiários a criança e o adolescente, sendo que a concessão do subsídio será pago ao mantenedor da guarda e por ele gerido.

Capítulo III
DO SUBSÍDIO
Seção I
Do valor

Art. 5º O subsídio previsto nesta Lei poderá ser de 0,5 (meio) até 1 (um) salário mínimo e ½ (meio) mensal por criança;

§ 1º O subsídio será subsidiado pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto na dotação orçamentária pertinente.

§ 2º A mensuração do valor do benefício a ser repassado à família constará no parecer técnico da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando o limite pecuniário previsto no artigo 5.

Seção II
Do recebimento

Art. 6° As famílias cadastradas no Serviço receberão o subsídio financeiro previsto no Art. 5º, através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do responsável pelo acolhimento;

§ 1º a família extensa ou ampliada poderá optar pelo recebimento ou não do subsídio financeiro;

§ 2° A família extensa ou ampliada que tenha recebido o subsídio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Art.7º O subsídio poderá ser concedido durante o tempo máximo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, o prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado ou revogado, após estudo técnico realizado por equipe devidamente habilitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória e, por conseguinte, mediante determinação judicial.

Capítulo IV
DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Art.8º. A exclusão do Programa ocorrerá mediante as seguintes circunstâncias, alternativamente:

I - restabelecimento do núcleo familiar natural;
II - óbito do beneficiário;
III - melhora na reorganização da dinâmica socioeconômica da família;

IV - quando alcançada a maioridade civil e/ou emancipação do beneficiário.

Capítulo V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.9º. O Programa de Guarda Subsidiada Provisória será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória/PR, executado e acompanhado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento.

Art.10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com parecer prévio do Departamento Jurídico.

Art.11º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, a presente Lei.

Art.12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

,

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1D079F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4935, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR IMÓVEL DIRETAMENTE DA COPEL DISTRIBUIÇÃO

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 32/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir diretamente da **COPEL DISTRIBUIÇÃO**, imóvel cujo lote de terreno urbano de forma trapezoidal, sob nº 1317, da quadra nº 09, setor 23 do Cadastro Municipal, situado no lugar denominado de Invernadinha, no quadro urbano desta Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, com área total de 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados), contendo as benfeitorias (barracão) com área 706,48m2, matrícula 10.584, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóvel de União da Vitória, com as seguintes medidas e confrontações:
FRENTE - medindo 65,00 metros, com a faixa de domínio do DER;
LADO DIREITO - de quem da BR 476 olha o imóvel, dividindo com o remanescente dos lotes nº 16 e 18, de propriedade de Frederico Flaresso, onde mede 156,25 metros;
LADO ESQUERDO – de quem da BR 476 olha o imóvel, dividido com o lote 1477, de propriedade da Companhia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná, e com o remanescente dos lotes nº 16 e 18, de propriedade de Francisco Flaresso, onde mede 156,25;
FUNDOS – dividido com o remanescente dos lotes nº 16 e 18, de propriedade de Frederico Flaresso, onde mede 65,00 metros, de acordo com o memorial descritivo.

Art. 2º O imóvel citado no artigo anterior está avaliado no valor de **R$ 1.662.400,24 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos reais e vinte e quatro centavos)**, sendo valor de mercado.

Art. º O Município de União da Vitória pagará pelo imóvel citado no artigo anterior o valor máximo de **R$ 2.379.190,80 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e noventa reais e oitenta centavos), corrigido pelo IPCA, valor dividido em 60 parcelas, sendo: 01+ 59 parcelas de R$ 39.653,18 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).**

Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta do orçamento do Município em elemento específico: Aquisição de Terreno dotação: 66 - 459061 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4º O referido imóvel será incorporado ao patrimônio do município, juntamente com o terreno.

Art. 5º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7AD78644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4936, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O PODER LEGISLATIVO COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 33/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
PROJETO/ATIV 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00

Art.2º O recurso para abertura do credito adicional especial de que trata a presente Lei, será obtido pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
PROJETO/ATIV 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇÕS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			**100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6FC5B5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 12/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Considerando, a Deliberação Nº 18/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para denominada de Incentivo ao Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de Morte e suas Famílias no SUAS, no Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Aprova o Termo de adesão ao recurso acima citado.
Art. 2º. Aprova o Plano de Ação de acordo com a deliberação acima citada.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 14 de julho de 2021.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:975FD5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 13/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Considerando, a Deliberação Nº 24/2021 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recurso, na modalidade fundo a fundo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram Perdas Parentais em virtude da Pandemia de SARS- COVID19, no Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Aprova o Termo de Adesão ao recurso acima citado.
Art. 2º. Aprova o Plano de Ação da deliberação acima citada.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 14 de julho de 2021.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A40D1F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1176/2021

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO de SECRETÁRIA EXECUTIVA, CONFORME ANEXO I, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015 e MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0009832-72.2018.8.16.0174,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 13 A 14 DE JULHO DE 2021**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2015
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0009832-72.2018.8.16.0174
CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA

CLASS	NOME
7º	JOSIANE TERESINHA CORDEIRO

União da Vitória, 13 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:099D8FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 328/2021

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO de SECRETÁRIA EXECUTIVA,** por ordem de classificação conforme **DECRETO Nº 202/2015 e MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0009832-72.2018.8.16.0174,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
7º	JOSIANE TERESINHA CORDEIRO	15/07/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F881E998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1165/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALEXSANDRO DORIVAL SOARES	2020/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/07/2021 A 10/08/2021

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:80E402CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1166/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
369	MARILENE SCHELIGA BABI	2019/2020	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDA FAMILIA	12/07/2021 A 21/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:57E7E4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1167/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDERSON DA SILVA MOREIRA	2020/2021	SERVENTE	16/07/2021 A 02/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6DAF113B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1168/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JONATHAN SCHEFFER	2020/2021	OPERADOR DE MAQUINAS	06/07/2021 A 04/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:03EB05B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1169/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO	2020/2021	PROFESSORA	21/06/2021 A 30/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:23C8FE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1170/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO EZAURI REZENE DOS ANJOS	2020/2021	SERVENTE	19/07/2021 A 05/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5574AD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1171/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADÃO JOSE ALVES DA SILVA	2020/2021	SERVENTE	19/07/2021 A 05/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F1795169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1172/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ROBERTO FERREIRA LOPES	2015-2020	SERVENTE	27/07/2021 A 24/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E4E94352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1173/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512612	ROBERTO FERREIRA LOPES	2020/2021	SERVENTE	09/07/2021 A 26/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F4E940E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1174/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1497801	JOSIANE TERESINHA CORDEIRO	2021/2022	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	14/06/2021 A 13/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AF2E419A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1175/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SALETE MARIA DE LIMA VENANCIO	2013/2014	ZELADORA	07/07/2021 A 26/07/2021
SALETE MARIA DE LIMA VENANCIO	2014/2015	ZELADORA	27/07/2021 A 25/08/2021

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F9621A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 319/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA/TEMPORÁRIA MENSAL**, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 50%):	**JOSE LUIZ WOTROBA (ESPOSO) CPF: 303.778.119-04**
Nome Pensionista (Cota Temporária 50%):	**NAYRA CRISTINA WOTROBA (NETA) CPF: 013.136.609-89**
Servidor Falecido:	**MARIA GLAAB WOTROBA**
CPF:	**392.411.149-91**
Cargo:	**ZELADORA**
Proventos	**INTEGRAL**
Paridade:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
Valor Mensal:	**R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), sendo 50% para o esposo e 50% para a neta**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3670C6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 326/2021

NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os Membros da **COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a qual fica assim constituída:

COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ADONE CORNELO DE LARA	Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's
ANDREA MARTINI	Representante das Supervisoras das Escolas Municipais
RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI	Representante dos Diretores das Escolas Municipais
FRANCISCO OSMAIR SONEGO	Representante da Secretaria Municipal de Finanças

EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DÉBORA PASSOS GUIMARÃES	Representante da Secretaria Municipal de Educação
MARILISE EDINEIA DOS ANJOS BERRES KAMPMANN	Representante da Secretaria Municipal de Educação
JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	Representante da Secretaria Municipal de Educação
ANGÉLICA SABRINA FERREIRA	Representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 166/2019.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D4A644E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1179/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de JULHO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
112	Katia Adriane Fecht Schulz	0007288-43.2020.8.16.0174	H

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D43EA56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1178/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2019**,** conforme abaixo:

Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
005/2021	**MARLI TERESINHA ZANELLA PLECZAK**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS**	**09/04/2021**
006/2021	**ANELIS ROTHENBUCHER**	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS**	**19/04/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:60C24FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1177/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de JULHO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
939301	José Domingos Pereira da Silva	0002189-92.2020.8.16.0174	H

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3F95A893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 331/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE LIVRE.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 4938, de 13 de julho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 160.800,00 (Cento e sessenta mil e oitocentos reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 15 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO/ATIV 2.070 – Manutenção Sec. Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	108.000,00

ÓRGÃO 22 – SECRETARIA M. TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA M. TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.080 – Secretaria M. de Trânsito, Vig. E Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	52,800,00
TOTAL CRÉDITO			**160.800,00**

Art. 2º Será utilizado recurso do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte 000 para cobertura do crédito adicional especial de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:41F25B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 325/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARLI SALETE OANIESKI**
CPF:	**694.057.519-72**
RG:	**5.443.692-0 SSP/PR**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
NÍVEL:	**05-G**
MATRÍCULA:	**255/0**
INVESTIDURA:	**04/08/1988**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.654,58 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:61BD9C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 329/2021

CONVOCA CANDIDATA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada CANDIDATA APROVADA para o CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM - 40H, conforme Edital 001/2019, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 14/07 a 17/07/2021, no horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, a pessoa abaixo identificada:

NOME
SILVANA MARTHA CHEVEN
Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos

CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada
COREN-PR

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.
Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:80A8AC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1162/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 884/2021**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 89557/2021**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4328BB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 332/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100,00 (Cem reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
496	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	100,00
TOTAL CRÉDITO			**100,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C6B001DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 330/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O PODER LEGISLATIVO COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 4936, de 13 de julho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
PROJETO/ATIV 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00

Art.2º O recurso para abertura do credito adicional especial de que trata o presente Decreto, será obtido pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
PROJETO/ATIV 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			**100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7CDF7052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 334/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **JOSIANE TERESINHA CORDEIRO**, da função de MERENDEIRA/COZINHEIRA, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de julho de 2021.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:728C1830

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 5/2019
Processo nº13/2019

Contratada: EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 05.462.204/0001-68

Objeto: Locação de software de Gestão de Controle Acadêmico e Gerenciamento de Biblioteca.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Reajuste anual com base no IGPM acumulado 12 meses (junho de 2021) na ordem de 35,75%.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Preço unitário anterior R$	Preço unitário atual R$
1	Locação de software de gestão acadêmica e de biblioteca	Mês	2.929,31	3.976,54
2	Serviços de alterações específicas em software de gestão acadêmica e de biblioteca, não contidas no Edital de Licitação e solicitadas após implantação dos sistemas.	Hrs	88,87	120,64
3	Taxa de deslocamento nos serviços de suporte em software de gestão acadêmica e de biblioteca, quando exigida a presença do técnico in loco	Km	0,40	0,54
4	Locação de software de Gerenciamento eletrônico de documentos .	Mês	745,00	1.011,34

União da Vitória, 14 de julho de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4468EDCE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2021

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2021

DATA: 13072021 **PROTOCOLO:** 76/2021 **PROCESSO:** 76
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE FENIX
CONTRATADO (A):
Fornecedor: BIT CONTROL INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.527.947/0001-43 **Insc. Estadual:**
Endereço: Rua Araruna, 671
Bairro: CENTRO **Cidade:** CAMPO MOURÃO – PR **CEP:** 87.301-120
Telefone:

OBJETO
Realização de Oficina, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fênix
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento se dará até 10 dias após a Realização da Oficina, conforme aceite da Secretaria Municipal de Assistência Social
JUSTIFICATIVA
Contratação de empresa para realizar o controle e participação social do Programa Bolsa Família em âmbito local: estimular e zelar pela participação social no âmbito do Programa Bolsa Família - (PBF); definir as atribuições perante o Programa Bolsa Família, para cumprir seus objetivos em relação ao Cadastro Único, a gestão dos benefícios, acompanhamento das condicionantes, dos programas complementares de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da participação social e a capacitação.
DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082440011207933903000000	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002082440011207933903000000	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	1	26553	Ministrar Oficina sobre as Atribuições do Conselho Municipal de Assistencia Socila/Comissão de Instancia do Controle Social; Acompanhar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condicionaliadades do Programa Bolsa Família previstas no art 3º da Lei 10.836, de 2004 (cria o Programa Bolsa Família e dá outras providdencias); Estimular a Intersetorialidade, a Participação Comunitária e o Controle Social; Acompanhar e avaliar o cumprimento ao acesso das famílias beneficiárias do Probgrama Bolsa Família aso serviços publicos que assegurem o exercício da cidadania, em especial os de Saúde, Educação e Acompanhamento Familiar, realizado pela Assistencia	Hora	8,00	275,0000	2.200,00

			Social; Acompanhar e avaliar a gestão articulada e integraad com os benefícios socioassistenciais.				
Total:							**2.200,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:551287A1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021/SMSA

Pregão Presencial Nº 015/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para *aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios* por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com sede na cidade de Jataizinho-PR, à Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 2, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax (43) 3159-0534, por seu representante legal, o Sr. Valdenir Rosa, portador(a) do RG n.º 39.710.39-0 e CPF n.º 547.080.799-15, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	ESCOVA MULTIUSO OVAL - BASE DE MADEIRA, CERDAS PLASTICAS	UNID	20,00	R$ 2,25	R$ 45,00
20	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, COM SUP	UNID	10,00	R$ 6,95	R$ 69,50
03	INSETICIDA EM AEROSOL BASE AQUOSA COM 300 ML – INSETICIDA EM FORMA AER	UNID	20,00	R$ 6,30	R$ 126,00
05	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHAS DUPLAS, BRANCO, PICOTADAS, MEDINDO 30 M	FD	100,00	R$ 58,80	R$ 5.880,00
11	SABÃO EM PEDRA C/ 200GR CADA, GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNID	PCT	20,00	R$ 5,95	R$ 119,00
06	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO	PCT	10,00	R$ 21,30	R$ 213,00
07	BALDE PLÁSTICO (PROLIPROPILENO) CAPACIDADE: 20 LITROS (PODENDO VARIAR	UNID	10,00	R$ 14,99	R$ 149,90
01	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM, EMBALAGEM DE 500g IDEAL PARA A DESINFECÇÃO DE MÃOS E SUPERFÍCIES. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E DA VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM E INFORMAÇÃO DE COMO PROCEDER EM CASOS DE IRRITAÇÃO.	UNID	200,00	R$ 5,55	R$ 1.110,00
16	PULVERIZADOR MULT SPRAY DE GATILHO 500ml	UNID	20,00	R$ 6,69	R$ 133,80
18	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNID	10,00	R$ 7,55	R$ 75,50
22	RODO DE ESPUMA 30 CM, PARA APLICAÇÃO DE CERA, ESTRUTURA RESISTENTE, CO	UNID	25,00	R$ 4,90	R$ 122,50
19	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E AMACIANTE, EMBALAGEM EM CX, 500GR	CX	50,00	R$ 2,25	R$ 112,50
25	GARRAFA TÉRMICA, NA COR PRETA COM CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO; AMPO	UNID	10,00	R$ 22,39	R$ 223,90
24	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESSÃO COM ALÇA, REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO; 1800 ml	UNID	5,00	R$ 94,99	R$ 474,95
43	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, EMBALAGEM 5KG	PCT	200,00	R$ 15,49	R$ 3.098,00
42	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM C/ 400GR	UNID	300,00	R$ 3,35	R$ 1.005,00
40	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM C/ 500GR	UNID	250,00	R$ 4,99	R$ 1.247,50
41	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, CONTENDO NO MÍNIMO 3% DE FIB	UNID	300,00	R$ 3,35	R$ 1.005,00
VALOR TOTAL				**R$ 15.211,05**	

ASSINATURA: 01 de julho do ano de 2021

Sarandi/PR, 14 de julho do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:E5D1D1BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - ID: 8091

Fornecedor: ZOOM COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 39.518.890/0001-63

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
16	38449	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, VARIAÇÃO PERMITIDA DE +-2 CM. COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAS BORDAS.	Unid	4110	R$ 0,94	R$ 3.863,40	NEVES
32	38473	SACO DE ALGODÃO, TAMANHO 60 X 80 CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO GROSSO SEM FUROS, COSTURADO, MATERIAL 100% ALGODÃO.	unid	4103	R$ 2,79	R$ 11.447,37	NEVES

Valor total: R$ 15.310,77 (quinze mil, trezentos e dez reais e setenta e sete centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:23DCF17E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 391/2021

SÚMULA:- Dispõe sobre a efetivação e estabilidade de Servidores Municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal e ainda,

CONSIDERANDO,o resultado do Concurso Público para provimento de Cargos na Administração Municipal e a convocação dos aprovados,

CONSIDERANDO,que submetidos ao estágio probatório, conforme determina os Artigos 29, 30 e parágrafos, da Lei n.º 10/92 "Estatuto dos Servidores Municipais" , alterado pela Emenda Constitucional 019/1998, os servidores que obtiveram a sua aprovação,
DECRETA:

Art. 1º- Ficam os Servidores Municipais abaixo nominados, efetivados em seus respectivos cargos e declarados estáveis no serviço público municipal, nos termos da legislação pertinente.

MATRICULA	*NOME*	*ADMISSÃO*	*CARGO*
7361	CLAUDEMILSON PEREIRA	02/07/2016	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS 40H
7391	VALQUIRIA FERREIRA DE CASTRO ZANARDO	02/07/2016	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS 40H
7392	ICARO ROMULO DE OLIVEIRA	02/07/2016	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS 40H
7393	BRUNA RIANLDI UBALDO	02/07/2016	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS 40H
7396	ALESSANDRA CUSTODIO MAZURCA	02/07/2016	ORIENTADOR SOCIAL 40H
7412	ROSELIA APARECIDA LOURENÇO	02/07/2016	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS 40H
7415	JURLENE BRITA MENDES	02/07/2016	ORIENTADOR SOCIAL 40H
7418	ROSANA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	02/07/2016	ORIENTADOR SOCIAL 40H
7432	DIONEIA APARECIDA BRIGADAO	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7433	ANA PAULA DOS SANTOS DINO DE CASTRO	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7434	LOURDES HERNANDES DA SILVA	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7435	LEONICE SALVIANO	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7436	ADRIANA SALES SILVA	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7440	ROSANGELA PEREIRA SANDER	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7442	ELAINE CRISTINA BONFIM FERREIRA	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7443	ELIANA SAURIN	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7444	JANETE RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7445	JUSSARA DE ALMEIDA	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7447	ANA PAULA DO CARMO	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7448	GENILCE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7449	KELLY AMANDA KAROLKIEVICZ BUENO	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7451	ROSILI DA SILVA CAETANO	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7452	ANA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7453	JULIANA MARGARETE DE SOUZA	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7455	CRISTIANE SILVA DUARTE	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7456	MARCIA REGINA DA SILVA HOLLATZ	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7457	MARIA HELENA GUTIERRE	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7461	MARCIA MARIA CAVALCANTI A. DA SILVA	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7463	ERMERSON RAFAEL DA SILVA	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7464	DIRCEU ALBERGE FILHO	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7465	DANIEL ALVES DE ANDRADE	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

7466	VERA LUCIA MACHADO DE ARAUJO	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7497	LAERCIO RICARDO FERREIRA AZEVEDO	02/07/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7500	HELENA APARECIDA DIAS DE SOUZA	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7501	BRUNA RODRIGUES GUERRA	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7503	CAROLINE DOS SANTOS TAVARES	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7506	SANDRA MARA DA SILVA REIS	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7507	SUELEN MARIA RAMANO	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7508	THAIS DE CASSIA SILVA SOUZA	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7510	SIMARA BARBOSA DE LIMA	02/07/2016	PROFESSORA 20 H
7511	CLEUZA MARIA ZOBOLI ARENA	02/07/2016	PROFESSORA 20 H
7513	LILAIN CRISTINA PIRES DA CUNHA	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7514	PAOLA DA SILVAEIRA GELINI	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7515	REGIANE APARECIDA TIRONIE MARINO	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7516	ROSEMARY URBANO MARTINS	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7518	DANILO APARECIDO DE OLIVEIRA	02/07/2016	PROFESSORA 20 H
7520	SUZANIR GOMES ROSA	02/07/2016	PROFESSORA 20 H
7521	MIRANICE HOFFMANN MASCARENHAS	02/07/2016	PROFESSORA 20 H
7523	ROSE MARY DE OLIVEIRA RAHMEIER	02/07/2016	PROFESSORA 20 H
7524	CELENITA PEREIRA MAXIMO	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7526	ANDRESSA CAROLINE DE LIMA	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7527	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7528	ADILSON LUCIO COSTA	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7529	JAQUELINE PIRES DE SOUZA BARRIONUEVO	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7530	NOEMI DE MOURA DOS REIS PEREIRA	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7532	ERIKA ALT	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7533	LUCINEIA SILVA DE CARVALHO	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7534	DIVANEIDE BRAZ DE MEDEIROS	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7536	ELISABETE DOS SANTOS BARRETO	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7539	JAQUELINE APARECIDA BOSSONI	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7540	DAISE OLIVEIRA DA SILVA	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7542	IZABEL CRISTINA LEITE	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7544	ROSILENE TARIM	02/07/2016	PROFESSORA 20 H
7545	THIAGO LEANDRO MUNUCELLI	02/07/2016	PROFESSORA 20 H
7546	MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS REGINATO	02/07/2016	PROFESSORA 20 H
7548	REGINA DE OLIVEIRA LIMA	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7549	PATRICIA VICTORIO EVARISTO	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7551	EDINA FRACASSO DE CASTRO	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7553	KAREM DANIELLE DA SILVA CORREIA	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7555	ELIZANGELA DE FATIMA CRAVO	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7557	ARIADINE NELIZA DOS SANTOS	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H

7658	NEUSA ANTONIA DE ALMEIDA	02/07/2016	PROFESSOR 20H
7659	ELIANE FERNANDA AP OLIVEIRA	02/07/2016	EDUCADOR INFANTIL 30H
7660	EDIPO MARCELO MIANTI	02/07/2016	PROFESSOR 20H
7661	CLEDIMAR DA SILVA GABRIEL	02/07/2016	PROFESSOR 20H
7663	ARIANE MARI FERLTIM MICHELAN	02/07/2016	PROFESSOR 20H
7664	VERA LUCIA DE FATIMA SANTOS	02/07/2016	PROFESSOR 20H
7666	ALINE RODRIGUES SANTIAGO	02/07/2016	COORDENADOR PEDAGOGICO 40H
7667	MARIA CLEUSA GOMES	02/07/2016	PROFESSOR 20H
7668	ZENILDA SPADA HIGUTI	02/07/2016	COORDENADOR PEDAGOGICO 40H
7671	MARCIA REGINA GOLINELLI MERTZ	02/07/2016	MOTORISTA "D"
7674	TALITA DE OLIVEIRA FIM	02/07/2016	PROFESSOR 20H
7684	PATRICIA GRANDIZOLLI VICTOR	02/07/2016	COORDENADOR PEDAGOGICO 40H
7685	CAMILA GASPARETI BALTAZAR	02/07/2016	COORDENADOR PEDAGOGICO 40H
7699	JULIMAR MOREIRA DOS SANTOS	02/07/2016	MOTORISTA "D"
7702	HERMES FERREIRA ROMUALDO	02/07/2016	MOTORISTA "D"

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo às datas do término do Estágio Probatório dos respectivos servidores.

SARANDI, 06 DE JULHO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6B73FADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 418/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 204.599,74 (duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1570 - 3.3.90.32.00.00	918	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.599,74

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
456 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1398 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
Total Suplementação:			**204.599,74**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 204.599,74 (duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1523 - 3.3.90.39.00.00	918	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.599,74
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
457 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.306.0024.1.302.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
877 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
928 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
Total Redução:			**204.599,74**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:BABD3073

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 420/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1571 -3.3.90.39.00.00	33913	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
Total Suplementação:			10.500,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33913	BB - FIA CMDCA - C/C-73.202-8	10.500,00
TOTAL			10.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:876F2F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE PONTUAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

Tabela de Pontuação Conforme - Edital Chamamento OSC nº 001/2021

Requisitos	Forma de Comprovação	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO		RESULTADO FINAL
		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	Associação dos Catadores de Recicláveis de Abatiá (ACR).
	Apresentar			
(A)	Atestado emitido por			
Atuação no	Entidade Pública ou			20 PONTOS
Objeto deste Edital	Privada Declarando atuação na área de Contratação do Objeto	5 (por ano)	20	Comprovação através de declaração emitida pelo Poder Executivo Municipal Comprovação através de declaração emitida pelo Poder Executivo Municipal
(B)				
Mínimo de notas fiscais de material coletado	Apresentar nota fiscal de produtos/materiais recicláveis comercializados	10 (para cada mês de notas fiscais apresentadas)	40	20 PONTOS Comprovação através de notas fiscais mensais ref. ao mês de outubro de 2020 e junho de 2021.
(C) Coleta e destinação de materiais recicláveis específicos tais como: óleo, lixo eletrônico, pilhas, dentre outros	Apresentação no plano de Trabalho através de declaração ou documento equivalente	5 (para cada tipo de material)	10	10 PONTOS Comprovação através de recibos de venda de materiais como: Óleo de cozinha, chuveiro, litros de vinho, litros de azeitona e raio x.
(D) Conta Bancária em nome da Associação com movimentação	Apresentar comprovante bancário	5(para cada mês)	30	30 PONTOS Comprovação através de extrato bancário com movimentações de venda em nome da Associação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL: 100 PONTOS			**PONTUAÇÃO FINAL: 80**	

Abatiá 15 de julho de 2021.

ERIKA CRISTINA GARCIA
Presidente
Comissão Chamamento

ROSANGELA MARIA OLIVEIRA MARTINS
Membro
Comissão Chamamento

VÂNIA DA COSTA
Membro
Comissão Chamamento

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:E17F3B2D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 26/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa RK2 Pneus Eireli - ME, CNPJ 26.472.570/0001-78, para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	CAMARA 1000/20 PRIMEIRA LINHA	qbom TC		UN	22,00	119,00	2.618,00
2	1	CAMARA 18.4.30 PRIMEIRA LINHA	TORTUGA TR		UN	2,00	279,00	558,00
3	1	CAMARA 900/20 PRIMEIRA LINHA	QBOM TC		UN	6,00	120,00	720,00
4	1	CAMARA DE AR PARA PNEUS 12.4.24 CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	TORTUGA TR		UN	2,00	218,00	436,00
5	1	CAMARA DE AR PARA PNEUS 14.17.5 CONFORME ESPECIFICACOES DO ANEXO I	LEFORT		UN	4,00	200,00	800,00
8	1	CAMARA DE AR PARA PNEUS 19.5 LX 24 CONFORME ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	TORTUGA TG		UN	4,00	330,00	1.320,00
27	1	PNEU 195/65 R 15	CONFORSER CF510		UN	24,00	334,00	8.016,00
29	1	PNEU 19555R16 CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	CONFORSER CF510		UN	12,00	384,00	4.608,00

VALOR TOTAL: R$ 19.076,00 (dezenove mil setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2021 a 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EA8CF814

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 27/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Gabriel Andres Flach - EPP, CNPJ 24.693.328/0001-07, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unid	Quant	Preço	Preço total
6	1	CAMARA DE AR PARA PNEUS 14.9.28 CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	MAGGION TR218		UN	2,00	234,00	468,00
7	1	CAMARA DE AR PARA PNEUS 18.4 X30 CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	MAGGION TR218		UN	2,00	349,00	698,00
9	1	CAMARA DE AR PARA PNEUS 23.1.30 CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	MAGGION TR218		UN	2,00	399,00	798,00
10	1	CAMARA DE ARA PARA PNEUS 1000 X 20 CONFORME ESPECIFICACOES DO ANEXO I	MAGGION SC132		UN	42,00	119,90	5.035,80
11	1	CAMARA DE ARA PARA PNEUS 14.00 X 24 CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO AN EXO I	MAGGION TR220		UN	12,00	349,00	4.188,00
12	1	CAMARA DE ARA PARA PNEUS 17.5 X 25 CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANE XO I	MAGGION TR220		UN	4,00	345,00	1.380,00
13	1	PNEU 10.00 20 BORRACHUDO 16 LONAS CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	TORNEL TXG		UN	26,00	1.986,00	51.636,00
31	1	PNEU 215/65 R 16 08 LONAS CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	ROADKING ARGOS		UN	36,00	729,00	26.244,00
36	1	PROTETOR 1000/20 PRIMEIRA LINHA	K RUBBER CARRETEIRO		UN	22,00	44,00	968,00
37	1	PROTETOR PARA CAMARA DE AR ARO 20 APLICAÇAO ORIGINAL PNEU 1000 X20 CONFORME AS ESPECIFICAÇAO DO ANEXO I	K RUBBER CARRETEIRO		UN	42,00	44,00	1.848,00
38	1	PROTETOR PARA CAMARA DE AR ARO 20 APLICAÇAO ORIGINAL PNEU 900 X 20 CONFORME AS ESPECIFICAÇAO DO ANEXO I	K RUBBER CARRETEIRO		UN	6,00	44,00	264,00

VALOR TOTAL: R$ 93.527,80 (noventa e três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2021 a 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CE929994

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 28/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli - ME, CNPJ 17.092.175/0001-79, para futura e eventual aquisição de pneus, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unid	Quant	Preço	Preço total
14	1	PNEU 10.00 20 LISO 16 LONAS CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	GOODYEAR ARMOR MAX MSS		UN	38,00	1.839,50	69.901,00
34	1	PNEU 23.130 12 LONAS CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	GOODYEAR ALL WEATHER		UN	2,00	5.790,00	11.580,00

VALOR TOTAL: R$ 81.481,00 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2021 a 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4BFCC37E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 29/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa FG Comércio de Pneus Eireli - ME, CNPJ 17.234.948/0001-04, para futura e eventual aquisição de pneus, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
15	1	PNEU 12.4 24 10 LONAS CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	MAGGION FRONTIEIRA 06L		UN	2,00	1.630,00	3.260,00
16	1	PNEU 14.0024 16 LONAS CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	WESTLAKE G2/L2 16L		UN	16,00	2.950,00	47.200,00
17	1	PNEU 14.9 28 10 LONAS CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	MAGGION FRONTIEIRA 6L		UN	2,00	2.710,00	5.420,00
19	1	PNEU 17.5 25 16 LONAS CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	WESTLAKE CB716W 16L		UN	4,00	3.900,00	15.600,00
22	1	PNEU 18.4 30 12 LONAS CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	MAGGION FRONTIEIRA 10L		UN	4,00	3.600,00	14.400,00
23	1	PNEU 185 R14C SEM CAMARA 08 LONAS PRIMERA LINHA	WESTLAKE H188 102/100R		UN	20,00	332,00	6.640,00
25	1	PNEU 19.5 24 12 LONAS CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	WESTLAKE R4 12L		UN	4,00	3.700,00	14.800,00
26	1	PNEU 195/55 R15 CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	WESTLAKE RP18		UN	8,00	300,00	2.400,00
28	1	PNEU 195/75 R 16C 1 LINHA	WESTLAKE H188 107/105R		UN	8,00	524,00	4.192,00
32	1	PNEU 215/75 R 17.5 MISTO (1ª LINHA)	WESTLAKE CM988		UN	48,00	800,00	38.400,00
33	1	PNEU 21575R 17.5 RADIAL CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	WESTLAKE CR960A		UN	32,00	750,00	24.000,00
35	1	PNEU 900 /20 LISO 14 LONAS CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	WESTLAKE CR942		UN	6,00	1.307,00	7.842,00

VALOR TOTAL: R$ 184.154,00 (cento e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2021 a 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9F564D69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 30/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Pneu Bom Eireli - EPP, CNPJ 21.609.270/0001-74, para futura e eventual aquisição de pneus, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unid	Quant	Preço	Preço total
18	1	PNEU 1417.5 NHS 12 LONAS CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	Loadmax R4		UN	4,00	2.560,00	10.240,00

VALOR TOTAL: R$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2021 a 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4ECAC140

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 31/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Pneus Comércio de Pneus Eireli - ME, CNPJ 06.880.642/0001-09, para futura e eventual aquisição de pneus, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unid	Quant	Preço	Preço total
20	1	PNEU 17570R13 CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	KELLY EDGE TOURING		UN	40,00	275,00	11.000,00
21	1	PNEU 17570R14 CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO ANEXO I	KELLY EDGE TOURING		UN	40,00	325,00	13.000,00
24	1	PNEU 185/70-14	GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE		UN	16,00	315,00	5.040,00

VALOR TOTAL: R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2021 a 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:86C16FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO- REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Nº ADTIVO	PE	ATA RP	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DETENTORA
01	**52**	45	**108**	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10cm X 4,5 m HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE ADESIVO MICROPOROSO NÃO TRAÇADO, SUPERFÍCIE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIAS A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO COBERTO COM CAPA TAMBÉM PLÁSTICA.	R$ 4,90	**R$ 5,17**	**MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**
02	**52**	**45**	**109**	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5cm X 4,5 m HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE ADESIVO MICROPOROSO NÃO TRAÇADO, SUPERFÍCIE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIAS A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO COBERTO COM CAPA TAMBÉM PLÁSTICA.	R$ 3,04	**R$ 3,20**	**MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**
03	**52**	**45**	**110**	Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica.	R$ 1,93	**R$ 2,02**	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – EPP

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:8FE03E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 040/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, parágrafo 1º Inciso IV do Artigo 8° da Lei Federal nº 173/2020, com base no Artigo 1º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar nº 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2020 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e considerando:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MERENDEIRA - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 062/2019 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 062/2019 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 062/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 062/2019 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 21 DE JULHO DE 2021
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: MERENDEIRA – PSS

CLASS.	NOME COMPLETO	RG
71	SILVANA FURINI DA SILVA SANTOS	3838741-3/PR
72	MARIA LUCIA LOPES ROSA	6350654-0/PR
73	MARIA INEZ BENTO KULLING	4563355-1/PR
74	MARLI RIBEIRO CAMARGO	5963028-8/PR
75	JANETE APARECIDA BARBOSA	5916424-4/PR
76	EUNICE HENRIQUE DA SILVA	51265491/PR
77	ELIANE DE FATIMA KLEINA	4465649-3/PR
78	MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	5963036-9/PR
79	GIOVANA DA SILVA BAUMANN	5825756-7/PR
80	DAMARIS DE FATIMA DOS SANTOS	7333729-1/PR
81	SOLANGE PEREIRA DE SOUZA	5732799-5/PR
82	ELIZETE PADILHA DOS SANTOS	6275214-04/PR
83	ROSILDA BISPO DOS SANTOS RODRIGUES	8580242-9/PR
84	DENILDA DA AP FARIA DOS S. CORDEIRO	5971276-4/PR
85	PATRICIA ANDERSON DE CARVALHO	5985738-0/PR
86	REGIANE CASTRO CORDEIRO DE FARIA	6138191-0/PR
87	JUCELI DO ROCIO P. DO NASCIMENTO	7298084-0/PR
88	EDICLEIA ANA VIEIRA	7855785-0/PR
89	ANA CRISTINA ARAGÃO SANTOS	50043900-X/SP
90	IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA	8102762/SC
91	IVONETE AP BITENCOURT VAZ DE SOUZA	6667212-3/PR

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 062/2019 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0AF05D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO /SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 044/2020 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.3 do Edital nº 044/2020 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 044/2020 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 044/2020 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 067/2020- PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 23 DE JULHO DE 2021
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30

CLASS.	NOME	RG
90	ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUZA	1.062.614
91	JOSIELI DE JESUS CORREIA	9.319.927-8
92	ELISÂNGELA DA SILVA CARNEIRO	6.338.306-6
93	REGIANE APARECIDA COUTINHO GOES	7.549.592-7
94	TATIANE CORREA DIAS	7.349.175-4
95	MARIA ELIZANGELA MORAES DE OLIVEIRA	9.429.368-5
96	LUCIA DE FATIMA CHANDELIER PELAQUINE	7.981.649-3
97	RAISSA TERRA FERREIRA E SOUZA	9.325.590-9
98	ECLEIA MULLER SOUZA MANSUR	994.580-6
99	ROZANA LEANDRO BUSATTO	3.119.016-9
100	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	5.051.320-3
101	ROSILENE DE OLIVEIRA FRANÇA	5.821.117-6
102	FERNANDA CARDOSO CALIXTO	6.975.202-0
103	PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	7.329.441-0
104	DANILO DE ASSIS SARAIVA	7.639.941-7
105	AMANDA BUSATTO PAVIN	8.996.505-5
106	MARIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SAPATINI	10.426.802-1

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 044/2020 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original da Cédula de identidade (R.G);
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 067/2020 - PSS/SMRH

CLASS	CANDIDATO	CHAMADA
17º	MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	AUSENTE
19º	MARA APARECIDA PORTES	AUSENTE
20º	ZELI MOZER DA SILVA	AUSENTE
21º	CATILCIA DEISA DUARTE	AUSENTE
26º	THAYS MARIA PIRINI	AUSENTE
27º	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	AUSENTE
31°	AGATHA FRANÇA DE SOUZA	AUSENTE
33º	JULIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	AUSENTE
46º	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS	AUSENTE
52º	ROSANE PAULIN ALVES	AUSENTE
64º	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	AUSENTE
76º	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	AUSENTE
79º	JOYCE MARTINS DOS SANTOS TALAMINI	AUSENTE
83º	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	AUSENTE
87º	DAIANE TEODORO DE CHAVES	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DBA37090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2020 - ID 2070

Processo administrativo nº 058/2020
Inexigibilidade nº 004/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.586.674/0001-07.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes, para TFD (Tratamento Fora do Domicílio), em veículo especialmente preparado para tal fim, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, da cidade de Paranavaí para a cidade de Curitiba e região metropolitana**, para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Amaporã em um período de 12 (doze) meses, em conformidade com **Anexo I**, e especificações constantes na **Inexigibilidade nº 004/2020**, **homologado em 09/07/2020**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO/ENTREGA** do presente contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e de comum acordo entre as partes.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica em função dos serviços serem essenciais para a saúde da população, se justifica em função dos serviços de transportes e remoção de pacientes para tratamento fora do domicilio, existe um grande número de pacientes que precisam realizar exames e consultas urgentes em Curitiba e Região Metropolitana, que devido a urgência não podem aguardar vaga em um dos carros da secretaria, sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde é responsável por conduzir de forma segura esses pacientes que necessitam desses tratamentos. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação do contrato originário, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **11/07/2021 a 10/07/2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total estimativo da prestação dos serviços do presente termo aditivo é de **R$ 142.166,16 (Cento e quarenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**, conforme segue abaixo:

Item	Descrição do Objeto:	Tipo	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes de Paranavaí à Curitiba e região metropolitana – IDA.	Pacientes Sentados	600	Unid.	112,83	67.698,00
02	Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes de Paranavaí à Curitiba e região metropolitana –VOLTA.	Pacientes Sentados	600	Unid.	112,83	67.698,00
03	Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes de Amaporã à Curitiba e região metropolitana – IDA	Paciente Acamado	12	Unid.	282,09	3.385,08
04	Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes de Amaporã à Curitiba e região metropolitana –VOLTA.	Paciente Acamado	12	Unid.	282,09	3.385,08
TOTAL GERAL:.....						142.166,16

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros, conforme dotações abaixo:

09001101220003216333903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção
09001103010025216133903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção
09001103020037206133903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 09 de julho de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:92EADDE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2021 ID 2357

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: A.F.S. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVUDUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.594.196/0001-64.

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL para atender as necessidades das equipes de endemias que estão trabalhando, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção e auxiliar no Combate ás Doenças Endêmicas, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUATIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	PARES	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO TAMANHO 37	95,00	190,00
2	1	PARES	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO TAMANHO 38	95,00	95,00
3	1	PARES	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO TAMANHO 39	95,00	95,00
4	8	PARES	CARTUCHOS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS (FILTRO QUÍMICO VOGA CLASSE 1 "650.03-7400.3-7500.3" – PL STCOR)	17,50	140,00
5	16	UND	PROTETOR SOLAR FATOR 60 (200 ML)	16,25	260,00
6	8	UND	REPELENTES SEM CHEIRO (100 ML)	7,90	63,20
7	6	CONJUNTO	CONJUNTO DE MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDA	132,00	792,00
Valor Total:.....					**1.635,20**

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 1.635,20** (Um Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001103050048209633390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência deste contrato é de12 meses, conforme prazo de garantia.

Amaporã/PR, 14 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D19387E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.030/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 028/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021

Aos dias 14 (quatorze) do mês de julho do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 028/2021, Processo de Registro de Preços nº. 019/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no

artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de materiais de construção, materiais Elétricos e Tintas para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELIZETE C. I. DALAGUA – MÓVEIS – ME, inscrita no CNPJ n°. 09.575.932/0001-37, com sede a Avenida Brasil, 668, Centro, Cep: 85.425-000, Anahy-PR, neste ato representada por sua Administradora a Srª. Elizete Casado Iglesias Dalagua, portadora do RG n°. 5.235.918-0 SESP/PR e CPF n°. 747.686.979-68**, à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 ,51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 ,58 ,59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 ,82 ,83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146.	ELIZETE C.I DALAGUA- MOVEIS CNPJ: 09.575.932/0001-37	R$ 133.311,46 (cento e trinta e três mil trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 14/07/2021 até 14/07/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C2C71BA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 028/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 028/2021, Processo de Registro de Preços nº. 019/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de materiais de construção, materiais Elétricos e Tintas para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EMERSON LEAO ESTEVAO – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ n°. 07.485.497/0001-24, com sede a Rua Rio da Areia, s/n°, Centro, Cep: 85.425-000, Anahy-PR, neste ato representado por seu Administrador o Sr. Emerson Leão Estevão, portador do RG n°. 6.271.652-5 SESP/PR e CPF n°. 022.914.299-06, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303.	EMERSON LEAO ESTEVAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 07.485.497/0001-24	R$ 134.444,40 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 14/07/2021 até 14/07/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:11BC5FEC

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 028/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação à **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021**, edital publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal O Paraná, no Diário oficial do Estado do Paraná – DIOE PR e no Diário Oficial da União - DOU em 01 de julho de 2021, conforme segue:

I - O item 6 – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS, passa a ter o seguinte texto :

6 – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quant.	Und	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Alface crespa: de 1º qualidade, com cor própria do produto, em perfeitas condições, sem insetos ou pragas, em embalagens limpas e bem acondicionadas.	140	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal

Acelga: de 1º qualidade, com cor própria do produto, em perfeitas condições, sem insetos ou pragas, em embalagens limpas e bem acondicionadas.	60	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Abobrinha: de 1º qualidade, com consistência e cor própria do produto, casca integra e brilhante, acondicionados em embalagens limpas.	70	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Almeirão: de 1º qualidade, com cor própria do produto, em perfeitas condições, sem insetos ou pragas, em embalagens limpas e bem acondicionadas.	30	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Banana nanica: intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), de 1° qualidade, iniciando processo de maduração, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionados em embalagens limpas.	200	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Banana maça/Prata: intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), de 1° qualidade, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionados em embalagens limpas.	180	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Batata doce: de 1° qualidade, em perfeitas condições, sem danos causados por insetos ou transporte, acondicionado em embalagens limpas.	90	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Bergamota/Mexirica: de boa qualidade, tamanho médio, intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), em ponto de consumo, acondicionados em embalagens limpas.	300	Kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Beterraba: de 1º qualidade, em perfeitas condições, sem danos causados por insetos e transporte, em ponto de consumo, acondicionado em embalagens limpas.	80	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	
Brócolis: de 1º qualidade, com cor própria do produto, em perfeitas condições, sem insetos ou pragas, em embalagens limpas e bem acondicionadas.	60	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Cenoura: de 1º qualidade, tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem bolores ou outro defeitos que possam alterar sua aparecia e qualidade, sem reentrâncias, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto, acondicionados em embalagens limpas.	80	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Cheiro verde: de 1º qualidade, maço com cebolinha e salsinha, com coloração própria do produto, sem insetos ou pragas, em embalagem limpa e bem acondicionada.	30	und	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Chuchu: de 1º qualidade, tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, em embalagens limpas.	80	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Couve manteiga: de 1º qualidade, com cor própria do produto, em perfeitas condições, sem insetos ou pragas, em embalagens limpas e bem acondicionadas.	70	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Cuca: caseira, com recheio de doce de fruta ou leite, de 1º qualidade, com cor, sabor e aparência característica, feitas em ambientes limpos e adequados para sua produção, entregue em embalagens limpas. A produção deve ser feita um dia antes da entrega.	60	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Quinzenal
Doce de banana: produzido com banana madura, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagens limpas e integral de boa qualidade. Produção deve ser feita até 2 dias antes da entrega.	20	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Espinafre: de 1º qualidade, com cor própria do produto, em perfeitas condições, sem insetos ou pragas, em embalagens limpas e bem acondicionadas.	50	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Feijão carioca: tipo 01, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica, a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, em embalagem limpa e bem acondicionada.	180	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Fruta congelada: frutas picadas e congeladas, manipuladas e embaladas em locais limpos e apropriados para esse fim, feito a partir de frutas de boa qualidade em grau de maturação adequados e sem danos causados por pragas, manejo ou manipulação. Acondicionado em embalagens limpas e adequadas.	100	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Iogurte: de consistência cremosa, sabor de fruta, feito em local apropriado para manipulação, com leite de qualidade, entregue em embalagens limpas e adequadas. A temperatura no momento da entrega não poderá ser superior a 10 graus.	108	litros	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Laranja: de boa qualidade, tamanho médio, intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), em ponto de consumo, acondicionados em embalagens limpas.	250	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Limão: de boa qualidade, intacto com todas as partes aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico) em ponto de consumo, acondicionado em embalagem limpa.	84	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Mandioca descascada e picada: de boa qualidade, sem danos causados por pragas ou	260	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola	Semanal

manipulação inadequada, com cor característica, em ponto de consumo, entregue descascada picada e congelada, em embalagens limpas e sem danos.			Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	
Melancia: em tamanho médio, redonda, fresca, com cor e odor característicos, sem perfurações mecânicas ou por insetos, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, casca firme e lustrosa, com grau de amadurecimento ideal para o consumo, acondicionados em embalagens limpas atendendo os padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Com registro no órgão competente.	200	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Milho verde com até 3 palhas: de 1° qualidade, sem danos causados por insetos e pragas, em ponto de consumo, entregue descascado, na espiga e em embalagens limpas.	225	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Ovos: vermelho, tamanho médio, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachaduras, 1ª qualidade, acondicionados em embalagens limpas contendo 12 (doze) ovos, atendendo os padrões de higiene.	180	Dúzias	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Pão caseiro: de 1º qualidade, com cor, sabor e aparência característico, sem bolores, feito em ambientes limpos e adequados para sua produção, entregue em embalagens limpas. A produção deve ser feito um dia antes da entrega.	30	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Quinzenal
Pão integral: de 1º qualidade, com cor, sabor e aparência característico, sem bolores, feito em ambientes limpos e adequados para sua produção, entregue em embalagens limpas. Produzido com farinha de trigo integral. A produção deve ser feito um dia antes da entrega.	60	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Quinzenal
Pepino: de 1º qualidade, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característico), tamanho médio, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, sem sinais de apodrecimento ou excesso de maturação ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionado em embalagens limpas.	50	Kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Poncã: de boa qualidade, tamanho médio, intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), em ponto de consumo, acondicionados em embalagens limpas.	250	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal
Repolho: verde, de boa qualidade, com cor característica, sem apresentar sujidades, rachaduras, manchas, machucaduras, bolores e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agrotóxicos. Em ponto de consumo no momento da entrega. Acondicionado em embalagens limpas.	130	kg	Prefeitura Municipal de Anahy-PR (Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto)	Semanal

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149

Anahy-PR, 14 de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:05F3C675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.314 DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.015,62 (duzentos e quarenta mil e quinze reais e sessenta e dois centavos), autorizado pela Lei nº. 3.441 de 13 de julho de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*10.000,00*
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*110.000,00*
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*10.000,00*
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*4.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*34.000,00*
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*40.235,62*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.50.43.00.00.1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	*31.780,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*22.015,62*
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*85.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*18.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1.019. Construir Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÃO	*50.000,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*4.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*12.000,00*
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	*30.000,00*
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*9.000,00*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:17F7401A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.316 DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 73.845,08 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), autorizado pela Lei nº. 3.440 de 13 de julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*73.453,20*
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087. Manter o Programa de Proteção e o Atendimento Integral a Família – PAIF-CRAS	
3.3.90.30.00.00.3768 MATERIAL DE CONSUMO	*0,08*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3935 MATERIAL DE CONSUMO	*391,80*

Art. 2° - *Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit financeiro da fonte: 3768 – PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA, no valor de R$ 0,08 (oito centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*40.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*33.453,20*
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.36.00.00.3935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*391,80*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:00830D51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.181 DE 14 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa		
	Isaque Cesar Ramos		
	Carlos Henrique Claro de Carvalho		
	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
	Tiago Augusto Luiz de Oliveira		
	Adauto Aparecido de Brito		
	Antonio Eduardo Bonifácio		
	Yankiton Francisco Rodrigues		
	Ailton Barboza		
	Manoel Antonio de Carvalho		
	Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
	Flavio Henrique Antonio		
	Marcel Lemana		
	Fábio Biancardi Baldini		
	Tayná Michelato Sampaio		
	Magali Soave De Oliveira		
	Jheniffer da Silva Correia		
	Danilo Mota da Silva		
	Mirian Rodrigues Pereira		
	Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	060/2021	**Vigência:**	14.07.2021 a 13.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	066/2021		
Contratado:	**N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMATICA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA, FITA PARA IMPRESSÃO, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 47.400,00		

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa		
	Isaque Cesar Ramos		
	Carlos Henrique Claro de Carvalho		
	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
	Tiago Augusto Luiz de Oliveira		
	Adauto Aparecido de Brito		
	Antonio Eduardo Bonifácio		
	Yankiton Francisco Rodrigues		
	Ailton Barboza		
	Manoel Antonio de Carvalho		
	Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
	Flavio Henrique Antonio		
	Marcel Lemana		
	Fábio Biancardi Baldini		
	Tayná Michelato Sampaio		
	Magali Soave De Oliveira		
	Jheniffer da Silva Correia		
	Danilo Mota da Silva		
	Mirian Rodrigues Pereira		
	Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	060/2021	**Vigência:**	14.07.2021 a 13.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	066/2021		
Contratado:	**KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA, FITA PARA IMPRESSÃO, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 1.799,40		

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa
	Isaque Cesar Ramos
	Carlos Henrique Claro de Carvalho
	Marcos Antonio Aparecido Cipriano

	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
	Tiago Augusto Luiz de Oliveira		
	Adauto Aparecido de Brito		
	Antonio Eduardo Bonifácio		
	Yankiton Francisco Rodrigues		
	Ailton Barboza		
	Manoel Antonio de Carvalho		
	Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
	Flavio Henrique Antonio		
	Marcel Lemana		
	Fábio Biancardi Baldini		
	Tayná Michelato Sampaio		
	Magali Soave De Oliveira		
	Jheniffer da Silva Correia		
	Danilo Mota da Silva		
	Mirian Rodrigues Pereira		
	Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	060/2021	**Vigência:**	14.07.2021 a 13.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	066/2021		
Contratado:	**LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELLI - EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA, FITA PARA IMPRESSÃO, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 9.250,00		

	Edevaldo Barbosa		
	Isaque Cesar Ramos		
	Carlos Henrique Claro de Carvalho		
	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
	Tiago Augusto Luiz de Oliveira		
	Adauto Aparecido de Brito		
	Antonio Eduardo Bonifácio		
	Yankiton Francisco Rodrigues		
	Ailton Barboza		
Fiscal Titular:	Manoel Antonio de Carvalho		
	Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
	Flavio Henrique Antonio		
	Marcel Lemana		
	Fábio Biancardi Baldini		
	Tayná Michelato Sampaio		
	Magali Soave De Oliveira		
	Jheniffer da Silva Correia		
	Danilo Mota da Silva		
	Mirian Rodrigues Pereira		
	Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	060/2021	**Vigência:**	14.07.2021 a 13.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	066/2021		
Contratado:	**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA, FITA PARA IMPRESSÃO, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 6.300,00		

	Edevaldo Barbosa		
	Isaque Cesar Ramos		
	Carlos Henrique Claro de Carvalho		
	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
	Tiago Augusto Luiz de Oliveira		
	Adauto Aparecido de Brito		
	Antonio Eduardo Bonifácio		
	Yankiton Francisco Rodrigues		
	Ailton Barboza		
Fiscal Titular:	Manoel Antonio de Carvalho		
	Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
	Flavio Henrique Antonio		
	Marcel Lemana		
	Fábio Biancardi Baldini		
	Tayná Michelato Sampaio		
	Magali Soave De Oliveira		
	Jheniffer da Silva Correia		
	Danilo Mota da Silva		
	Mirian Rodrigues Pereira		
	Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	060/2021	**Vigência:**	14.07.2021 a 13.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	066/2021		
Contratado:	**ROZANGELA TREVIZAN**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA, FITA PARA IMPRESSÃO, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 18.911,00		

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa
	Isaque Cesar Ramos

	Carlos Henrique Claro de Carvalho		
	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
	Tiago Augusto Luiz de Oliveira		
	Adauto Aparecido de Brito		
	Antonio Eduardo Bonifácio		
	Yankiton Francisco Rodrigues		
	Ailton Barboza		
	Manoel Antonio de Carvalho		
	Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
	Flavio Henrique Antonio		
	Marcel Lemana		
	Fábio Biancardi Baldini		
	Tayná Michelato Sampaio		
	Magali Soave De Oliveira		
	Jheniffer da Silva Correia		
	Danilo Mota da Silva		
	Mirian Rodrigues Pereira		
	Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	060/2021	**Vigência:**	14.07.2021 a 13.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	066/2021		
Contratado:	**ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA, FITA PARA IMPRESSÃO, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 5.300,00		

	Edevaldo Barbosa		
	Isaque Cesar Ramos		
	Carlos Henrique Claro de Carvalho		
	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
	Tiago Augusto Luiz de Oliveira		
	Adauto Aparecido de Brito		
	Antonio Eduardo Bonifácio		
	Yankiton Francisco Rodrigues		
	Ailton Barboza		
Fiscal Titular:	Manoel Antonio de Carvalho		
	Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
	Flavio Henrique Antonio		
	Marcel Lemana		
	Fábio Biancardi Baldini		
	Tayná Michelato Sampaio		
	Magali Soave De Oliveira		
	Jheniffer da Silva Correia		
	Danilo Mota da Silva		
	Mirian Rodrigues Pereira		
	Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	060/2021	**Vigência:**	14.07.2021 a 13.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	066/2021		
Contratado:	**EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA, FITA PARA IMPRESSÃO, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 106.926,50		

	Edevaldo Barbosa		
	Isaque Cesar Ramos		
	Carlos Henrique Claro de Carvalho		
	Marcos Antonio Aparecido Cipriano		
	Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
	Tiago Augusto Luiz de Oliveira		
	Adauto Aparecido de Brito		
	Antonio Eduardo Bonifácio		
	Yankiton Francisco Rodrigues		
	Ailton Barboza		
Fiscal Titular:	Manoel Antonio de Carvalho		
	Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
	Flavio Henrique Antonio		
	Marcel Lemana		
	Fábio Biancardi Baldini		
	Tayná Michelato Sampaio		
	Magali Soave De Oliveira		
	Jheniffer da Silva Correia		
	Danilo Mota da Silva		
	Mirian Rodrigues Pereira		
	Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	060/2021	**Vigência:**	14.07.2021 a 13.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	066/2021		
Contratado:	**MAXIMA DO BRASIL LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA, FITA PARA IMPRESSÃO, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 13.963,40		

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Isaque Cesar Ramos Carlos Henrique Claro de Carvalho Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tiago Augusto Luiz de Oliveira Adauto Aparecido de Brito Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Marcelo Henrique Belchior Fregolão Flavio Henrique Antonio Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Jheniffer da Silva Correia Danilo Mota da Silva Mirian Rodrigues Pereira Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	060/2021	**Vigência:**	14.07.2021 a 13.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	066/2021		
Contratado:	**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA, FITA PARA IMPRESSÃO, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 6.440,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CCFB9211

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.185 DE 14 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA Edevaldo Barbosa Isaque Cesar Ramos Jheniffer da Silva Correia Antonio Eduardo Bonifacio Yankiton Francisco Rodrigues Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho FLAVIO HENRIQUE ANTONIO MARCELO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLAO Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Carlos Henrique Claro de Carvalho KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO JANE TERESA NOBILE MIGUEL Danilo Mota da Silva		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	059/2021	**Vigência:**	14.07.2021 a 13.07.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	065/2021		
Contratado:	TV EDITORA E GRAFICA EIRELI - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL – A CIRCULAÇÃO DO PERIÓDICO A NÍVEL REGIONAL DEVERÁ SER DE CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE PERIODICIDADE DO JORNAL DE 05 (CINCO) VEZES POR SEMANA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 148.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:97A20361

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.183 DE 14 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LISANDRA CRISTINA DA SILVA EDNA DE FATIMA FRANCISCO DE BRITO JHENIFFER DA SILVA CORREIA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA NILZA DE FATIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA DANILO MOTA DA SILVA AILTON BARBOZA MANOEL ANTONIO DE CARVALHO FRANCIELI MUNHAO MARTINS FLAVIO HENRIQUE ANTONIO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	057/2021	**Vigência:**	14.07.2021 a 13.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2021		
Contratado:	CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E COPOS DESCARTÁVEIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 42.875,00		

Fiscal Titular:	LISANDRA CRISTINA DA SILVA EDNA DE FATIMA FRANCISCO DE BRITO JHENIFFER DA SILVA CORREIA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA NILZA DE FATIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA DANILO MOTA DA SILVA AILTON BARBOZA MANOEL ANTONIO DE CARVALHO FRANCIELI MUNHAO MARTINS FLAVIO HENRIQUE ANTONIO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	057/2021	**Vigência:**	14.07.2021 a 13.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2021		
Contratado:	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E COPOS DESCARTÁVEIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 51.976,00		

Fiscal Titular:	LISANDRA CRISTINA DA SILVA EDNA DE FATIMA FRANCISCO DE BRITO JHENIFFER DA SILVA CORREIA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA NILZA DE FATIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA DANILO MOTA DA SILVA AILTON BARBOZA MANOEL ANTONIO DE CARVALHO FRANCIELI MUNHAO MARTINS

	FLAVIO HENRIQUE ANTONIO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	057/2021	**Vigência:**	14.07.2021 a 13.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	043/2021		
Contratado:	PREMIUM LAM DISTRIBUIDORA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E COPOS DESCARTÁVEIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 115.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D86AC775

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 719 DE 14 DE JULHO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**FÁBIO FERIATTI**		
Fiscal Substituto:	**LEANDRO AZEVEDO SESTITO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**14-2021**	**Vigência:**	**14/07/2021 A 13/07/2022**
ID DA ATA:	**044-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**19-2021**		
Contratado:	**ISMAEL DA SILVEIRA -ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES)**		
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais))**		

Fiscal Titular:	**FÁBIO FERIATTI**		
Fiscal Substituto:	**LEANDRO AZEVEDO SESTITO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**14-2021**	**Vigência:**	**14/07/2021 A 13/07/2022**
ID DA ATA:	**045-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**19-2021**		
Contratado:	**KOMBAT COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES)**		
Valor:	**R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**		

Fiscal Titular:	**FÁBIO FERIATTI**		
Fiscal Substituto:	**LEANDRO AZEVEDO SESTITO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**14-2021**	**Vigência:**	**14/07/2021 A 13/07/2022**
ID DA ATA:	**046-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**19-2021**		
Contratado:	**SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA-ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES)**		
Valor:	**R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)**		

Fiscal Titular:	**FÁBIO FERIATTI**
Fiscal Substituto:	**LEANDRO AZEVEDO SESTITO**
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**

ATA:	**14-2021**	**Vigência:**	**14/07/2021 A 13/07/2022**
ID DA ATA:	**047-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**19-2021**		
Contratado:	**MARIO CEZAR DE FREITAS –PEÇAS- ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES)**		
Valor:	**R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 14 de Julho de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente -SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BE285E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 051/2021 - VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – SRP - HOMOLOGADO EM 12/07/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de óleos, fluidos e outros, destinados aos veículos que compõem a Frota Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I o I deste instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 043/2021 – ID N0 2759
FORNECEDOR: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 11.371.179/0001-00, estabelecida na Rua Sergipe, n° 4075, Vila Paulista, CEP – 15803-160, Catanduva-SP
VALOR DA ATA: R$ 37.363,75 (Trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
1	ÓLEO SAE 40-BRUTOS 200 LTS.	TAMB	6	VR LUB	R$ 2.589,99	R$ 15.539,94
10	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 25W50 GL 20LTS	GALÃO	32	YPF	R$ 450,99	R$ 14.431,68
19	ADITIVO PARA RADIADOR 1LT CX C/12 UND	CAIXA	37	RADNAQ	R$ 102,73	R$ 3.801,01
20	SOLUPAN 200LTS	TAMB	8	INQUIBRAS	R$ 448,99	R$ 3.591,92
TOTAL						**R$ 37.363,75**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 044/2021 – ID N0 2760
FORNECEDOR: L SERRANO & CIA LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 17.264.357/0001-80, estabelecida na Rodovia Parigot de Souza PR 092, n° 2110, Bom Jesus, CEP – 84940-000, Siqueira Campos – PR.
VALOR DA ATA: R$ 74.664,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
3	POLE HIDRAULICO 68 200LTS	TAMB	7	FALUB	R$ 2.509,00	R$ 17.563,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SEMI SINTÉTICO 15W40 CX C/24 UND	TAMB	61	FALUB	R$ 374,00	R$ 22.814,00
5	SAE 90 P/ DIFERENCIAL 20LTS	BALDE	39	YPF	R$ 320,00	R$ 12.480,00
8	ÓLEO HIDRAULICO (ATF 200) 20 LTS	GALÃO	28	FALUB	R$ 289,00	R$ 8.092,00
12	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SINTÉTICO 10W40 GAL 20 LTS	GALÃO	33	FALUB	R$ 415,00	R$ 13.695,00
TOTAL						**R$ 74.644,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 045/2021 – ID N0 2761
FORNECEDOR: D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 11.472.120/0001-08, estabelecida na Rua Arapongas, 4570 Lote 12 Quadra 18 Zona III, CEP – 87502-180, Umuarama - PR.
VALOR DA ATA: R$ 10.226,90 (Dez Mil duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
1	ÓLEO SAE 30P/TRANSMISSÃO 20LTS	BALDE	31	FALUB	R$ 329,90	R$ 10.226,90
TOTAL						**R$ 10.226,90**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 046/2021 – ID N0 2762
FORNECEDOR: RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 41.105.473/0001, estabelecida na Rodovia Governo Jose Richa – BR 476, n° 9595, Km 029 Bela Vista, CEP – 83490-000, Adrianópolis – PR.

VALOR DA ATA: R$ 11.371,68 (onze mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
4	ÓLEO ARLA 32 20LTS	TAMB	132	RADAN	R$ 48,12	R$ 6.351,84
21	INTERCAP 200LTS	TAMB	8	DAS DETERGENTE	R$ 374,98	R$ 2.999,84
22	SHAMPOO PARA VEÍCULOS 200 LTS	TAMB	5	DAS DETERGENTE	R$ 404,00	R$ 2.020,00
TOTAL						**R$ 11.371,68**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 047/2021 – ID N0 2763
FORNECEDOR: A KARLA MEDINA DE CARVALHO & CIA LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 13.146.634/0001-42, estabelecida na Avenida Marginal, 1491, sala 10, Nações, Siqueira Campos – PR, CEP – 84940-000.
VALOR DA ATA: R$ 64.987,03 (Sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
7	GRAXA PARA ROLAMENTOS	BALDE	42	GRAX	R$ 390,00	R$ 16.380,00
9	ÓLEO 2 TEMPOS CX C/24 UND 1LT	UNIDADE	27	FALUB	R$ 358,99	R$ 9.692,73
11	ÓLEO DE MOTOR CARRO 20W50 CX C/ 24 UND	CAIXA	18	CENTURION GRID	R$ 315,50	R$ 5.679,00
15	ÓLEO AUTOMOTIVO SINTÉTICO 5W30 CX C/24	CAIXA	24	FALUB	R$ 443,00	R$ 10.632,00
16	ÓLEO AUTOMOTIVO MINERAL 15W40 CX C/24 UND	CAIXA	17	FALUB	R$ 399,90	R$ 6.798,30
17	FLUÍDO DE FREIO/EMBREAGEM DOT 3 500ML CX C/40 UND	CAIXA	15	RADNAQ	R$ 395,00	R$ 5.925,00
18	FLUÍDO DE FREIO/EMBREAGEM DOT 4 500ML CX C/40 UND	CAIXA	12	RADNAQ	R$ 450,00	R$ 5.400,00
23	ÓLEO HIDRAULICO 10W 20LTS	BALDE	14	VR LUB	R$ 320,00	R$ 4.480,00
TOTAL						**R$ 64.987,03**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 048/2021 – ID N0 2763
FORNECEDOR: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 30.846.202/0001-10, estabelecida na Rua da bandeira, n° 703 – quadra 44, Lote 08-B – Centro – Altonia –PR , CEP – 87550-000.
VALOR DA ATA: R$ 15.641,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
13	ÓLEO PARA MOTOR GASOLINA DE 1LT SW40 CX C/ 24UND	CAIXA	11	TEXSA	R$ 475,00	R$ 5.225,00
14	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO 80W90 GL 20LTS	GALÃO	31	TEXSA	R$ 336,00	R$ 10.416,00
TOTAL						**R$ 15.641,00**

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30.00.00 - FONTE 1000/1504/1510/1511
Secretaria Municipal de Educação e Esportes
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1104
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1104
Secretaria Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – FONTE 3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000
08.002.15.451.0003.2302.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000
08.003.20.244.0051.1264.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000
Gabinete
02.001.04.091.0002.2002.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000
02.001.04.091.0002.2041.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000
Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.4.122.0005.2059.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000/1780
10.002.08.244.0005.2207.3.3.90.30.00.00 – FONTE 31934
10.002.08.244.0005.2208.3.3.90.30.00.00 – FONTE 31938
10.002.08.244.0005.2209.3.3.90.30.00.00 – FONTE 31939
10.002.08.244.0005.2211.3.3.90.30.00.00 – FONTE 31940
10.002.08.244.0005.2212.3.3.90.30.00.00 – FONTE 31941
10.003.08.244.0005.1239.3.3.90.30.00.00 – FONTE 31771
10.003.14.243.0005.6109.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1000
Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1515

VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 14/07/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal das empresas.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A7958436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021
O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.992.757/0001-71, com sede a Rua Rolândia, 104, 0 - CEP: 82560110 - Bairro: Barreirinha, Curitiba/PR, neste ato representada por **Edison Luiz Casas Pinto**, inscrito no CPF/MF sob Nº. 679.397.249-91 e no RG sob Nº 37458902, residente e domiciliado a Rua Rua Rolandia, 105 - CEP: 82560110 - Bairro: Barreirinha, Curitiba/PR, Curitiba/PR doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 2344/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão** sob o **Nº 33/2021**, ajustam entre si, através deste **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento contratual, a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO PARA A FROTA MUNICIPAL**", com as seguintes especificações:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	2922	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEICULO PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Multi Portal RST Mini	SRV	12,00	191,6954	2.300,34
001	2	2922	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEICULO PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Multi Portal RST Mini	SRV	12,00	119,8096	1.437,72
001	3	2922	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEICULO PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Multi Portal RST Mini	SRV	12,00	218,4265	2.621,12
001	4	2922	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEICULO PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES	Multi Portal RST Mini	SRV	12,00	383,3909	4.600,69
001	5	2922	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEICULO PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Multi Portal RST Mini	SRV	12,00	886,5913	10.639,10
001	6	2922	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEICULO PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Multi Portal RST Mini	SRV	12,00	575,0863	6.901,04
TOTAL						28.500,01		

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no Art. 65 da Lei Federal N° 8.666/1993 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto ora contratado poderá sofrer correções monetárias caso os prazos de vigência e ou execução do mesmo sejam prorrogados nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, sendo que a correção terá como base a variação de preços de acordo com o INPC (Índice de Preços ao Consumidor) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística acumulado do período ou outro índice que venha substituí-lo, podendo ainda ser utilizado índice setorial de correção monetária correlato ao objeto ora contratado, não podendo, entretanto, ocorrer à acumulação dos referidos índices.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS
Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Nº 33/2021, veiculado pelo Poder Executivo do Município de Balsa Nova e seus Anexos;
b) Proposta da **CONTRATADA;**
c) Ata da Sessão de Processamento do Pregão Eletrônico e seus Anexos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os documentos elencados no caput desta cláusula, são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
O objeto deste contrato será fornecido/executado pela **CONTRATADA** de conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Nº 33/2021 veiculado pelo Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Pelo fornecimento/execução do objeto tratado neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA,** a importância de **R$ 28.500,01 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais e Um Centavo).**
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor constante desta Cláusula, representando o preço total do objeto a ser fornecido/executado pela **CONTRATADA**, já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA,** de acordo com as quantidades entregues, através de depósito bancário Banco: 341 Agência: 0879-0 Conta: 14995-3, em nome da **CONTRATADA** mediante de requerimento protocolado na Unidade Administrativa do Município de Balsa Nova, acompanhado de:
a) Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
b) Prova de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
c) Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
d) Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
e) Quando tratar-se de prestação de serviços é obrigatória a apresentação da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da **CONTRATANTE**.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.
CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DOS LOCAIS
A **CONTRATADA** obriga-se a entregar/executar o objeto licitado e ora contratado, mediante "ordem de serviço" devidamente acompanhada pela nota de empenho, da sede da Secretaria competente, ou no endereço que esta especificar, num prazo máximo de até 12 Meses dias contados da data do recebimento da(s) requisição(ões).
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento dos produtos/execução dos serviços será acompanhado por funcionário designado pela Secretaria competente o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo Edital do Pregão N° 33/2021, e sendo constatadas irregularidades no ato da entrega dos produtos/execução dos serviços, o funcionário designado pela Secretaria competente notificará por escrito a **CONTRATADA** do ocorrido a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades e efetuar a entrega dos produtos/execução de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO – Caso **CONTRATADA** seja reincidente no que está disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido no mesmo, lhe serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela entrega/execução do objeto aqui tratado no endereço a ser indicado pela Secretaria competente, bem como pela contratação de pessoal para efetuar a descarga, quando da entrega do objeto deste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO
O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos/execução dos serviços objeto deste contrato.
CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo máximo para a execução do presente contrato será até 12 (doze) meses contados à partir da data de recebimento da "ordem de serviço", e ficará condicionado à entrega das quantidades totais, sendo que o prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação conforme Art. 57 parágrafo 2º da Lei 8666/93, mediante acordo entre as partes, e desde que preenchidos os requisitos legais.
CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS
A **CONTRATADA** se compromete à entrega dos produtos/execução dos serviços, observando os prazos estipulados e atendendo aos padrões de qualidade exigidos pela legislação cabível a espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a **CONTRATADA** se compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº 33/2021 veiculada pelo Poder Executivo do Município de Balsa Nova-Pr, durante toda a vigência deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (Dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (Vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a **CONTRATADA**:
a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE;**
b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da **CONTRATANTE,** prejudique a execução do contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da **CONTRATANTE**.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (Vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas somada a uma das seguintes sanções:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação serão suportadas, pela seguinte dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Município de Balsa Nova-PR para o exercício de 2021:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4040	12.001.10.301.0016.2098	303	3.3.90.40.57.00	Do Exercício
1090	06.001.04.122.0002.2027	0	3.3.90.40.57.00	Do Exercício
1730	08.001.12.361.0008.2048	0	3.3.90.40.57.00	Do Exercício
4050	12.001.10.301.0016.2098	1008	3.3.90.40.57.00	Do Exercício
3480	09.002.04.122.0002.2082	0	3.3.90.40.57.00	Do Exercício
810	05.001.04.122.0002.2019	0	3.3.90.40.57.00	Do Exercício
5520	13.001.08.244.0015.2124	0	3.3.90.40.57.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Balsa Nova-PR, doze dias de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:995161DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa: 28/2021
b) Objeto Homologado:	**DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITORIO - SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR**

FORNECEDOR: F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 77.979.334/0001-83

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO FECHADO 02 PORTAS 0.770 X, 400 X1,580	INCOFLEX	UNID	1	R$ 680,00	R$ 680,00

2	BALCÃO 02 PORTAS 0,770 X 0,400 X 750	INCOFLEX	UNID	2	R$ 395,00	R$ 790,00
3	MESA SECRETÁRIA 1,215 X, 615 X 0,745- PERFIL 180°-15MM	INCOFLEX	UNID	4	R$ 339,00	R$ 1.356,00
4	MESA SECRETÁRIA 1,200 X 0,600 X 0,735 40MM PÉ PAINEL	INCOFLEX	UNID	2	R$ 395,00	R$ 790,00
5	ARQUIVO P/ PASTA SUSPENSA 04 GAVETAS-30MM 0,48 X 0,430 X 1,280 CORREDIÇA TELESCÓPIA FECHADA FRONTAL	INCOFLEX	UNID	1	R$ 805,00	R$ 805,00
6	BALCÃO MODERNA 02 PORTAS 0,830 X 0,430 X 0,735-40MM	INCOFLEX	UNID	2	R$ 485,00	R$ 970,00

Valor Total do Fornecedor: 5.391,00 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.391,00 (cinco mil, trezentos e noventa e um)

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

BARBOSA FERRAZ, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:4BB417ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL
1	ETANOL	LTS	R$ 4,41
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 4,16
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 4,15

VALOR ADITADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	REDUÇÃO (%)	VALOR REAJUSTADO
1	ETANOL	LTS	3,85%	R$ 4,24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ACRÉSCIMO (%)	VALOR REAJUSTADO
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	2,40%	R$ 4,26
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	1,44%	R$ 4,21

Boa Vista da Aparecida - PR, em 14 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:AB325924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/2021 - *Processo Licitatório 38/2021*

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do edital de resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 02/2021, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO de licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação treinamento, assessoria técnica e atualizações para utilização no executivo municipal, conforme especificações e de acordo com as disposições do Edital e seus anexos, e valores mensais contidos na proposta, assim HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa G.M TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.848.606/0001-87, com o valor total de R$ 119.840,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Serviço de Implantação, Treinamento e Conversão de Softwares.	Unid.	1	2.000,00	2.000,00
2	Sistema Assistência Social: Possibilitar aos agentes atualizar os cadastros dos usuários atendidos, realizar atendimento em grupos (bolsa família, vale gás, entre outros); realizar atendimento sigiloso, inserção de ações no sistema, controlar o andamento de ações, realizar avaliações, inserir notas de desempenhos das ações, gerar relatórios comparativos.	Meses	12	1.200,00	14.400,00
3	Sistema Gestor de Cemitério: Inclusão de registros de funeral, local de sepultamentos e consultas de interesse dos familiares. O sistema ainda deve disponibilizar uma página web para consulta dos velórios em andamento bem como demais informações relacionadas.	Meses	12	650,00	7.800,00
4	Sistema de Controle de Viação: O sistema deve permitir inclusão de novos veículos, agendamento de manutenções, relatórios informativos em relação aos controles referentes a Divisão de Obras e Serviços Rodoviários.	Meses	12	1.000,00	12.000,00
5	Sistema de Contracheque Online: Tal ferramenta deve importar os dados do sistema atual de gestão de pessoas, e disponibilizar uma página web para que os funcionários realizem a consulta / impressão de seus holerites, mantendo histórico de períodos anteriores.	Meses	12	1.000,00	12.000,00
6	Software de B.I Permitir a geração de gráficos, indicadores e relatórios, baseados nas informações disponíveis nos demais sistemas.	Meses	12	1.600,00	19.200,00
7	Sistema de Gerenciamento de Contratos: Permitir que os contratos elaborados no atual sistema da prefeitura, sejam importados para controle de saldo, prazos de vigência e emissão de ordens de compra, e demais relatórios estatísticos.	Meses	12	1.000,00	12.000,00
8	Sistema de Gerenciamento de Atos Legais: Permitir a inclusão de leis, decretos, portarias e demais atos normativos realizados pela Administração.	Meses	12	970,00	11.640,00
9	Assessoria Técnica de acordo com a solicitação do Departamento.	Horas	160	180,00	28.800,00
VALOR MENSAL				**R$ 7.420,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 119.840,00**	

Bom Sucesso do Sul, 14 de Julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E8EF5EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 014/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 046/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES NA ÁREA DE ENFERMAGEM (REGIME DE SOBREAVISO) QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA ROSANE QUINOR GARCIA PORTELA - ENFERMAGEM – CNPJ: 31.230.332/0001-96

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **ROSANE QUINOR GARCIA PORTELA - ENFERMAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **31.230.332/0001-96**, com sede a Rua Francisco Beltrão, 1818, bairro Pacaembu, Cep: 85.816-340, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia a Senhora **Rosane Quinor Garcia Portela**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.172.086-1 SSP/PR, e do CPF nº. 032.542.479-90, residente e domiciliado na Rua Francisco Beltrão, 1818, bairro Pacaembu, Cep: 85.816-340, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná,a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA - OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Plantões na área de enfermagem (Regime de sobreaviso) para atuar no Centro de Saúde do Município, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Braganey – PR, pelo período de 12(doze) meses, nas quantidades previstas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa de prestação de serviços de enfermagem para a realização de plantões noturnos em dias úteis, sob regime de sobreaviso, a serem prestados no Centro de Saúde de Braganey. Carga horária: Das 17:30 horas de um dia até as 8:00 horas do dia seguinte, nos dias úteis.	Plantões	255	R$ 425,00	R$ 108.375,00
02	Contratação de empresa de prestação de serviços de enfermagem para a realização de plantões noturnos e diurnos, aos sábados, domingos e feriados, sob regime de sobreaviso, a serem prestados no Centro de Saúde de Braganey. Carga horária: Plantões diurnos das 8:00 horas até as 20:00 horas. Plantões noturnos das 20:00 horas de um dia até as 8:00 horas do dia seguinte.	Plantões	220	R$ 425,00	R$ 93.500,00
VALOR TOTAL R$ 201.875,00 (Duzentos e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)					

CLÁUSULA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 201.875,00 (Duzentos e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

CLÁUSULA Q – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **16/07/2021 até 15/07/2022**, totalizando 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

Braganey, 14 de Julho de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:01E3FDF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE 15/06/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1 – No item 2. DAS VAGAS – Tabela 2.1.1, altera os requisitos dos Cargos de MÉDICO PEDIATRA e MÉDICO PSIQUIATRA em conformidade com a Lei Complementar nº 483/2017 – ANEXO II – TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO.

ONDE SE LÊ:

Tabela 2.1.1

Cargo(1)	Requisitos do Cargo	Carga Horária Semanal	N.º de Vagas(2)	Salário Base
MEDICO PEDIATRA	Graduação em Medicina, com Certificado de Residência Médica em Pediatria e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM-PR.	20h	01 + CR	R$11.545,18
MEDICO PSIQUIATRA	Graduação em Medicina, com Certificado de Residência Médica em Psiquiatria e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM-PR.	20h	01 + CR	R$11.545,18

- LEIA-SE:

Tabela 2.1.1

Cargo(1)	Requisitos do Cargo	Carga Horária Semanal	N.º de Vagas(2)	Salário Base*
MEDICO PEDIATRA	Curso Superior em Medicina e inscrição no CRM – Especialização em Pediatria	20h	01 + CR	R$10.144,58
MEDICO PSIQUIATRA	Curso Superior em Medicina e inscrição no CRM – Especialização em Psiquiatria.	20h	01 + CR	R$10.144,58

*Salário Base Inicial extraído da Lei Municipal nº 563/2021 de 14/04/2021 – Anexo I.

2 - Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Cafeara/PR, 14 de julho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B5B0E5A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 095/2021
Pregão Eletrônico nº 063/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 010/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Educação.
Fornecedor: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
40	Pincel para pintura em tecido; chato; com cerdas duras, redondo em madeira; Cabo longo; n° 14.	ONDA PRO	100	R$4,49	R$ 449,00
52	Tinta para tecido fosca; resistente à lavagens, excelente cobertura, fixação a frio, maior rendimento, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Para tecidos de algodão, 250ml; Cores variadas.	ACRILEX	200	R$15,49	R$ 3.098,00

Valor Total do Fornecedor - R$3.547,00

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 03.426.221/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Agulha para máquina de costura industrial, comprimento de 38mm, ponta FFG/SES, caixa com 100 unidades. Cabo fino. Espessura: 100/14	SINGER	10	R$106,00	R$ 1060,00
5	Agulha para máquina de costura industrial, comprimento de 38mm, ponta FFG/SES, caixa com 100 unidades. Cabo fino. Espessura: 100/16	SINGER	10	R$112,00	R$ 1120,00
6	Agulha para máquina de costura industrial, comprimento de 38mm, ponta FFG/SES, caixa com 100 unidades. Cabo fino. Espessura: 100/18	SINGER	10	R$115,00	R$ 1150,00
7	Agulha para máquina de costura industrial, comprimento de 38mm, ponta FFG/SES, caixa com 100 unidades. Cabo fino. Espessura: 110/18	SINGER	10	R$115,00	R$ 1150,00
22	Elástico para costura, chato; espessura 10mm; n° 16; 100 metros. Cores variadas.	SÃO JOSÉ	20	R$28,00	R$ 560,00
24	Elástico para costura, chato; espessura 13mm; n° 20; 100 metros. Cores variadas.	SÃO JOSÉ	20	R$42,00	R$ 840,00
31	Linha de nylon, 100% poliamida; espessura 0,60mm; rolo de 80g. Cores variadas.	CORRENTE	5	R$18,63	R$ 93,15
32	Linha de nylon, 100% poliamida; espessura 0,80mm; rolo de 80g. Cores variadas.	CORRENTE	5	R$24,10	R$ 120,50
33	Linha de nylon, 100% poliamida; espessura 0,90mm; rolo de 80g. Cores variadas.	SETTANYL	5	R$25,22	R$ 126,10
43	Rolo de elástico para costura, largura: 6mm (n°6), 63% poliéster e 37% elastodieno. Rolo com 100 metros. Cores variadas	SÃO JOSÉ	50	R$58,00	R$ 2900,00
44	Rolo de tecido cretone, largura: 2,2m; 905 algodão e 10% poliéster; gramatura 120 g/m². Cores variadas	MASCARENHAS	100	R$21,50	R$ 2150,00
48	Tecido oxford; largura 3,0m; 100% poliéster; cores variadas.	IMPORT	300	R$14,00	R$ 4200,00
55	Toalha de banho, 70cm x 1,40cm, 100% algodão. Cores variadas	DOHLER	400	R$21,00	R$ 8400,00

Valor Total do Fornecedor – R$ 23.869,75

Fornecedor: HERNANDES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agulha para Crochê, 100% alumínio, largura 2,5mm. Cores variadas.	CIRCULO	100	R$4,60	R$ 460,00
2	Agulha para Crochê, 100% alumínio, largura 3,5mm. Cores variadas.	CIRCULO	100	R$4,60	R$ 460,00
3	Agulha para Crochê, 100% alumínio, largura 3mm. Cores variadas.	CIRCULO	100	R$4,60	R$ 460,00
8	Agulha para tricô. 100% plástico, 25cm x 5mm. Cores variadas.	CIRCULO	100	R$9,15	R$ 915,00
9	Agulha para tricô. 100% plástico, 25cm x 6mm. Cores variadas.	CIRCULO	100	R$10,55	R$ 1055,00
10	Bobina de costura, plástica transparente alta. Kit com 10 unidades.	ALMEIDA LIMA	30	R$14,60	R$ 438,00
11	Bobina de costura, plástica transparente baixa. Kit com 10 unidades.	ALMEIDA LIMA	30	R$13,30	R$ 399,00
12	Bordado inglês 10cm, 90% poliéster e 10% algodão. Cor branco. Embalagem com 13,7m.	NYBC	50	R$58,00	R$ 2900,00
13	Bordado inglês 8,0cm, 90% poliéster e 10% algodão. Cor branco. Embalagem com 13,7m.	NYBC	50	R$45,00	R$ 2250,00
14	Caixa mdf tampa de sapato, 16x16x5, cor crua	BELA ARTES	100	R$5,70	R$ 570,00
15	Caixa mdf tampa de sapato, 21x21x10, cor crua	BELA ARTES	100	R$11,00	R$ 1100,00
16	Caixa mdf tampa de sapato, 31x31x10, cor crua	BELA ARTES	100	R$14,50	R$ 1450,00
17	Caixa mdf tampa de sapato, 6x6x4, cor crua	BELA ARTES	100	R$3,80	R$ 380,00
18	Caixa mdf tampa de sapato, 6x6x4, cor crua	BELA ARTES	100	R$3,80	R$ 380,00
19	Cartela de adesivos meia pérola; 6mm cada; cores variadas; cartela 40 fileiras x 7 colunas; pronta para uso.	NYBC	20	R$9,70	R$ 194,00
20	Cone de linha de costura 100% poliéster texturizado. 100g. Cores variadas.	TRICHE	200	R$3,90	R$ 780,00
21	Cone de linha para costura reta 120, 1500 metros, 100% poliéster fiado. Cores variadas.	TRICHE	100	R$5,50	R$ 550,00
23	Elástico para costura, chato; espessura 11mm; n° 18; 100 metros. Cores variadas.	ZANOTTI	20	R$41,00	R$ 820,00
25	Elástico para costura, chato; espessura 9mm, n° 14; 100 metros. Cores variadas.	ZANOTTI	20	R$37,00	R$ 740,00
26	Elástico para costura, n° 12. Peça com 10 metros. Cores variadas.	SÃO JOÃO	20	R$8,48	R$ 169,60
27	Feltro estampado; 0,48 x 1,40 metros – 100% poliéster; Estampas variadas.	SANTA FE	50	R$22,00	R$ 1100,00
28	Feltro; gramatura 138gr; 100% poliéster; largura 1,4m; Cores variadas.	KIT	50	R$13,00	R$ 650,00
29	Fita de cetim lisa 07mm com 10 metros, 100% poliéster. Cores variadas.	KIT	300	R$2,80	R$ 840,00
30	Lã amor, 100g, 210m, 85% poliéster e 15% poliamida. Cores variadas.	CIRCULO	300	R$12,00	R$ 3600,00
34	Novelo lã mollet, 100g, 200m, 100% acrílico. Cores variadas.	PINGOUIN	300	R$9,20	R$ 2760,00
36	Pacote 100g de pérolas redondas inteiras; 6mm cada; com furo passante; em plástico ABS; cores variadas.	LADEIRA	20	R$21,00	R$ 420,00
37	Pacote 100g de pérolas redondas inteiras; 8mm cada; com furo passante; em plástico ABS; cores variadas.	LADEIRA	20	R$21,00	R$ 420,00
38	Passa fita, aproximadamente 2,5cm de largura, composto de 80% poliéster e 20% algodão. Cor branco. Embalagem com 13,7m.	MERITA	50	R$18,50	R$ 925,00
39	Pincel para pintura em tecido; chato; com cerdas duras, redondo em madeira A23cm x L0,5cm; n° 04.	TIGRE	100	R$3,35	R$ 335,00
41	Pincel para pintura em tecido; chato; com cerdas sintéticas, redondo em madeira; 24cm; n° 08.	TIGRE	100	R$8,26	R$ 826,00
46	Tecido brim leve liso, largura: 152cm; gramatura: 210/gm²; composição: 82% Alg/ 16% Pol/ 2% elastano. Acabamento peletizado – Pré encolhido. Cores variadas.	PARANATEX	100	R$19,90	R$ 1990,00
47	Tecido brim leve, largura: 160cm; composição: 100% algodão; gramatura: 210 g/m². Cores variadas.	PARANATEX	100	R$31,00	R$ 3100,00
50	Tecido brim leve liso, largura: 152cm; gramatura: 210/gm²; composição: 82% Alg/ 16% Pol/ 2% elastano. Acabamento peletizado – Pré encolhido. Cores variadas.	MUNDIAL	10	R$66,00	R$ 660,00
51	Tecido brim leve, largura: 160cm; composição: 100% algodão; gramatura: 210 g/m². Cores variadas.	MUNDIAL	30	R$41,00	R$ 1230,00
56	Toalha para bordar ponto Russo, tamanho: 24cm x 35cm, peso médio 25g, gramatura – 300g/m². 100% algodão. Cores variadas.	BELLOTOK	400	R$3,85	R$ 1540,00
59	Velcro 50mm; 25 metros de comprimento; cor branca.	HOOK LOOP	30	R$55,00	R$ 1650,00
60	Velcro 50mm; 25 metros de comprimento; cor preto.	HOOK LOOP	30	R$55,50	R$ 1665,00
61	Viés de algodão (67% algodão, 33% poliéster), largura aberto (inicial) 34mm, largura fechado (parte externa) 25mm, c/ 20 metros. Cores variadas.	FITEX	100	R$9,30	R$ 930,00

Valor Total do Fornecedor –R$ 41.111,60

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
42	Rolo de elástico para costura, largura: 5mm (n°8), 63% poliéster e 37% elastodieno. Rolo com 100 metros. Cores variadas.	REAL	30	R$40,00	R$ 1200,00
45	Tecido algodão cru, largura 250cm, 100% algodão.	FABRIL	200	R$17,00	R$ 3400,00
49	Tecido para fralda duplo; 100% algodão; estampa infantil com fundo branco; 1.6 de comprimento; gramatura 106 g/m2; largura de 60cm.	MINASREY	300	R$6,00	R$ 1800,00
53	TNT – rolo com 50m; Gramatura 40; 100% polipropileno; largura 1,4m; isento de manchas, contaminações e sujeiras, validade indeterminada. Cores diversas.	NON WOVEN	200	R$106,00	R$ 21200,00
54	Toalha de banho, 45cm x 70cm, 100% algodão. Cores variadas	ARJOTEC	400	R$7,00	R$ 2800,00
57	Tricoline, composto por fibra natural 100% algodão, largura: 1,5m. Estampas variadas.	FABRIL	200	R$14,00	R$ 2800,00
58	Tricoline, composto por fibra natural 100% algodão, largura: 1,5m. Cores variadas.	FABRIL	200	R$14,00	R$ 2800,00

Valor Total do Fornecedor – R$ 36.000,00

VALOR TOTAL: R$ 104.528,35(cento e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)

Califórnia, 13/07/2021

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6C7ED390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 100/2021
Pregão Eletrônico nº 067/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 010/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COUROS E
CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Camisa polo masculina - em malha tipo pique, Gola e manga na cor Branca ou Azul marinho. Personalização: identificação "Vigilância Sanitária" ou "Secretaria Municipal de Saúde", em Silk nas costas, nas mangas logomarca da "Vigilância em Saúde ou SUS" em SIlk.	própria	70	R$24,00	R$ 1680,00
2	Camisa polo, manga curta, com punho nas mangas, confeccionada em malha fria/(PV), com composição de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola tipo V, fechamento em botões, cor branca. Personalização: identificação da função "Imunização, abaixo Secretaria Municipal de Saúde", em Silk nas costas, com alinhamento superior centralizado. A personalização frontal será a logomarca e mangas logomarca "Brasão do Município", com no máximo 10 cores e mangas logomarca da "Vigilância em Saúde" em Silk.	própria	15	R$24,00	R$ 360,00
3	Camisa polo, manga curta, com punho nas mangas, confeccionada em malha fria/(PV), com composição de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola tipo V, fechamento em botões, cor cinza mesclado escuro. Personalização: identificação da função "Agente Comunitário de Saúde" abaixo Secretaria Municipal de Saúde'', em Silk nas costas, com alinhamento superior centralizado. A personalização frontal será a logomarca e mangas logomarca "Brasão do Município", com no máximo 10 cores e mangas logomarca da "Saúde da Família" em Silk.	própria	54	R$16,99	R$ 917,46
4	Camisa polo, manga curta, com punho nas mangas, confeccionada em malha fria/(PV), com composição de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola tipo V, fechamento em botões, cor cinza mesclado escuro. Personalização: identificação da função "Epidemiologia'', abaixo Secretaria Municipal de Saúde", em Silk nas costas, com alinhamento superior centralizado. A personalização frontal será a logomarca e mangas logomarca "Brasão do Município", com no máximo 10 cores e mangas logomarca da "Vigilância em Saúde" em Silk.	própria	10	R$26,38	R$ 263,80
5	Camisa polo, manga curta, com punho nas mangas, confeccionada em malha fria/(PV), com composição de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola tipo V, fechamento em botões, cor cinza mesclado escuro. Personalização: identificação da função "Agente de Endemias" abaixo Secretaria Municipal de Saúde'' em Silk nas costas, com alinhamento superior centralizado. A personalização frontal será a logomarca e mangas logomarca "Brasão do Município", com no máximo 10 cores e mangas logomarca da "Vigilância em Saúde" em Silk.	própria	60	R$16,99	R$ 1019,40
6	Camisa masculina manga longa tecido/ popeline com lycra (67% poliester, 28% algodão, 5% elastano) na cor listra fina Em branco e cinza, colarinho curto com a parte interna em vermelho cereja, vista com parte interna dos botões em vermelho cereja e parte superior do cazeado com cordone vermelho cereja, botões cinza, 01 (um) bolso chapado do lado esquerdo superior, manga longa com punho simples reto. Logotipo do município bordado no bolso. Identificações a definir	própria	10	R$28,00	R$ 280,00
7	Camiseta de malha: Malha fria, composição de 100% dos fios de poliéster, com toque acetinado, livre de pilins, que não amassa, não desbota, tem grande durabilidade e encolhe pouco, na cor: branca, gola careca, manga curta. Personalização: identificação da função "condutor", acima do logo de ''serviço de atendimento móvel de urgência'' abaixo do logo ''Secretaria Municipal de Saúde'', em silk, do lado esquerdo, nas costas identificação da função "condutor", acima do logo de ''serviço de atendimento móvel de urgência'' abaixo do logo ''Secretaria Municipal de Saúde'', em silk com alinhamento superior centralizado.	própria	52	R$11,99	R$ 623,48
8	Colete- (ESF) Estratégia de Saúde da Família- em tecido brim, composição 100% algodão, cor cáqui, frente aberta, com fechamento em zíper, sem mangas, com 02 bolsos simples frontal superior, um de cada lado, logomarca "Brasão do Município" bolso lado esquerdo, com no máximo 10 cores, logomarca da "Saúde da Família'' bolso lado direito, ambos em Silk, 2 bolsos inferiores com fole do lado e embaixo, um de cada lado, a identificação da função " Agente Comunitário de Saúde", abaixo ''Secretaria Municipal de Saúde'', em silk nas costas, com alinhamento superior centralizado, . Com comprimento de 84 cm.	própria	54	R$37,00	R$ 1998,00
9	Colete VIGILÂNCIA EM SAÚDE- em tecido brim, composição 100% algodão, cor verde bandeira, frente aberta, com fechamento em zíper, sem mangas, com 02 bolsos simples frontal superior, um de cada lado, logomarca "Brasão do Município" bolso lado esquerdo, com no máximo 10 cores, logomarca da "Vigilância em Saúde'' bolso lado direito, ambos em Silk, 2 bolsos inferiores com fole do lado e embaixo, um de cada lado, a identificação da função " Agente de Endemias", abaixo ''Secretaria Municipal de Saúde'', em silk nas costas, com alinhamento superior centralizado, . Com comprimento de 84 cm.	própria	30	R$35,00	R$ 1050,00
10	Calça em jeans, modelo feminino, composição: jeans 98% algodão, 2% elastano) modelo cós largo e transpassado com passa cinta, cintura média, zíper e botões, bolso chapado atrás.	própria	70	R$32,00	R$ 2240,00
11	Calça em jeans, modelo masculino, composição: jeans (98% algodão, 2% elastano) modelo cós largo e transpassado com passa cinta, cintura média, zíper e botões, bolso chapado atrás, tamanho 48	própria	10	R$37,33	R$ 373,30
12	Jaleco de enfermagem manga longa, gola esporte, na cor branco, confeccionado em gabardine acetinado. Tipo de fechamento: transpasse de 3 cm na frente com abotoamento em botões. Bolsos: Com 3 bolsos frontais (1 superior esquerdo e 2 inferiores) sendo que o bolso superior esquerdo (lado de quem veste) deverá conter bordado com a logomarca a combinar	própria	150	R$27,90	R$ 4185,00
13	Pijama Cirúrgico confeccionado em tecido tricolina 100% algodão tamanhos e cores variados	própria	100	R$30,00	R$ 3000,00
14	Kit completo para manuseio de animais peçonhentos. Contém: 1 par de luvas de proteção; 1 par de perneiras; 1 óculos de proteção; 1 caixa de contenção em acrílico; 1 gancho para captura e 1 pinção para captura.	própria	4	R$1200,00	R$ 4800,00
15	Bolsa de lona amarela para agente de endemias em lona 10, com 4 divisões e com tratamento impermeável. Cores e personalização a combinar.	própria	20	R$34,90	R$ 698,00
16	Mochila em lona amarela, com bolso externo, puxador de mão e alça dupla de ombro com regulagem. Identificação a combinar. Amplo espaço interno que permite a colocação dos objetos. Fechamento em zíper.	própria	20	R$154,00	R$ 3080,00

Valor Total do Fornecedor – R$26.568,4400

VALOR TOTAL: R$ 26.568,44(vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quaro centavos).

Califórnia, 13/07/2021

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F475C3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 095/2021
Pregão Eletrônico nº 063/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 010/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Educação.
Fornecedor: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
40	Pincel para pintura em tecido; chato; com cerdas duras, redondo em madeira; Cabo longo; n° 14.	ONDA PRO	100	R$4,49	R$ 449,00
52	Tinta para tecido fosca; resistente à lavagens, excelente cobertura, fixação a frio, maior rendimento, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Para tecidos de algodão, 250ml; Cores variadas.	ACRILEX	200	R$15,49	R$ 3.098,00

Valor Total do Fornecedor - R$3.547,00

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 03.426.221/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Agulha para máquina de costura industrial, comprimento de 38mm, ponta FFG/SES, caixa com 100 unidades. Cabo fino. Espessura: 100/14	SINGER	10	R$106,00	R$ 1060,00
5	Agulha para máquina de costura industrial, comprimento de 38mm, ponta FFG/SES, caixa com 100 unidades. Cabo fino. Espessura: 100/16	SINGER	10	R$112,00	R$ 1120,00
6	Agulha para máquina de costura industrial, comprimento de 38mm, ponta FFG/SES, caixa com 100 unidades. Cabo fino. Espessura: 100/18	SINGER	10	R$115,00	R$ 1150,00
7	Agulha para máquina de costura industrial, comprimento de 38mm, ponta FFG/SES, caixa com 100 unidades. Cabo fino. Espessura: 110/18	SINGER	10	R$115,00	R$ 1150,00
22	Elástico para costura, chato; espessura 10mm; n° 16; 100 metros. Cores variadas.	SÃO JOSÉ	20	R$28,00	R$ 560,00
24	Elástico para costura, chato; espessura 13mm; n° 20; 100 metros. Cores variadas.	SÃO JOSÉ	20	R$42,00	R$ 840,00
31	Linha de nylon, 100% poliamida; espessura 0,60mm; rolo de 80g. Cores variadas.	CORRENTE	5	R$18,63	R$ 93,15
32	Linha de nylon, 100% poliamida; espessura 0,80mm; rolo de 80g. Cores variadas.	CORRENTE	5	R$24,10	R$ 120,50
33	Linha de nylon, 100% poliamida; espessura 0,90mm; rolo de 80g. Cores variadas.	SETTANYL	5	R$25,22	R$ 126,10
43	Rolo de elástico para costura, largura: 6mm (n°6), 63% poliéster e 37% elastodieno. Rolo com 100 metros. Cores variadas	SÃO JOSÉ	50	R$58,00	R$ 2900,00
44	Rolo de tecido cretone, largura: 2,2m; 905 algodão e 10% poliéster; gramatura 120 g/m². Cores variadas	MASCARENHAS	100	R$21,50	R$ 2150,00
48	Tecido oxford; largura 3,0m; 100% poliéster; cores variadas.	IMPORT	300	R$14,00	R$ 4200,00
55	Toalha de banho, 70cm x 1,40cm, 100% algodão. Cores variadas	DOHLER	400	R$21,00	R$ 8400,00

Valor Total do Fornecedor – R$ 23.869,75

Fornecedor: HERNANDES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agulha para Crochê, 100% alumínio, largura 2,5mm. Cores variadas.	CIRCULO	100	R$4,60	R$ 460,00
2	Agulha para Crochê, 100% alumínio, largura 3,5mm. Cores variadas.	CIRCULO	100	R$4,60	R$ 460,00
3	Agulha para Crochê, 100% alumínio, largura 3mm. Cores variadas.	CIRCULO	100	R$4,60	R$ 460,00
8	Agulha para tricô. 100% plástico, 25cm x 5mm. Cores variadas.	CIRCULO	100	R$9,15	R$ 915,00
9	Agulha para tricô. 100% plástico, 25cm x 6mm. Cores variadas.	CIRCULO	100	R$10,55	R$ 1055,00
10	Bobina de costura, plástica transparente alta. Kit com 10 unidades.	ALMEIDA LIMA	30	R$14,60	R$ 438,00
11	Bobina de costura, plástica transparente baixa. Kit com 10 unidades.	ALMEIDA LIMA	30	R$13,30	R$ 399,00
12	Bordado inglês 10cm, 90% poliéster e 10% algodão. Cor branco. Embalagem com 13,7m.	NYBC	50	R$58,00	R$ 2900,00
13	Bordado inglês 8,0cm, 90% poliéster e 10% algodão. Cor branco. Embalagem com 13,7m.	NYBC	50	R$45,00	R$ 2250,00
14	Caixa mdf tampa de sapato, 16x16x5, cor crua	BELA ARTES	100	R$5,70	R$ 570,00
15	Caixa mdf tampa de sapato, 21x21x10, cor crua	BELA ARTES	100	R$11,00	R$ 1100,00
16	Caixa mdf tampa de sapato, 31x31x10, cor crua	BELA ARTES	100	R$14,50	R$ 1450,00
17	Caixa mdf tampa de sapato, 6x6x4, cor crua	BELA ARTES	100	R$3,80	R$ 380,00
18	Caixa mdf tampa de sapato, 6x6x4, cor crua	BELA ARTES	100	R$3,80	R$ 380,00
19	Cartela de adesivos meia pérola; 6mm cada; cores variadas; cartela 40 fileiras x 7 colunas; pronta para uso.	NYBC	20	R$9,70	R$ 194,00
20	Cone de linha de costura 100% poliéster texturizado. 100g. Cores variadas.	TRICHE	200	R$3,90	R$ 780,00
21	Cone de linha para costura reta 120, 1500 metros, 100% poliéster fiado. Cores variadas.	TRICHE	100	R$5,50	R$ 550,00
23	Elástico para costura, chato; espessura 11mm; n° 18; 100 metros. Cores variadas.	ZANOTTI	20	R$41,00	R$ 820,00
25	Elástico para costura, chato; espessura 9mm, n° 14; 100 metros. Cores variadas.	ZANOTTI	20	R$37,00	R$ 740,00
26	Elástico para costura, n° 12. Peça com 10 metros. Cores variadas.	SÃO JOÃO	20	R$8,48	R$ 169,60
27	Feltro estampado; 0,48 x 1,40 metros – 100% poliéster; Estampas variadas.	SANTA FE	50	R$22,00	R$ 1100,00
28	Feltro; gramatura 138gr; 100% poliéster; largura 1,4m; Cores variadas.	KIT	50	R$13,00	R$ 650,00
29	Fita de cetim lisa 07mm com 10 metros, 100% poliéster. Cores variadas.	KIT	300	R$2,80	R$ 840,00
30	Lã amor, 100g, 210m, 85% poliéster e 15% poliamida. Cores variadas.	CIRCULO	300	R$12,00	R$ 3600,00
34	Novelo lã mollet, 100g, 200m, 100% acrílico. Cores variadas.	PINGOUIN	300	R$9,20	R$ 2760,00
36	Pacote 100g de pérolas redondas inteiras; 6mm cada; com furo passante; em plástico ABS; cores variadas.	LADEIRA	20	R$21,00	R$ 420,00
37	Pacote 100g de pérolas redondas inteiras; 8mm cada; com furo passante; em plástico ABS; cores variadas.	LADEIRA	20	R$21,00	R$ 420,00
38	Passa fita, aproximadamente 2,5cm de largura, composto de 80% poliéster e 20% algodão. Cor branco. Embalagem com 13,7m.	MERITA	50	R$18,50	R$ 925,00
39	Pincel para pintura em tecido; chato; com cerdas duras, redondo em madeira A23cm x L0,5cm; n° 04.	TIGRE	100	R$3,35	R$ 335,00
41	Pincel para pintura em tecido; chato; com cerdas sintéticas, redondo em madeira; 24cm; n° 08.	TIGRE	100	R$8,26	R$ 826,00
46	Tecido brim leve liso, largura: 152cm; gramatura: 210/gm²; composição: 82% Alg/ 16% Pol/ 2% elastano. Acabamento peletizado – Pré encolhido. Cores variadas.	PARANATEX	100	R$19,90	R$ 1990,00
47	Tecido brim leve, largura: 160cm; composição: 100% algodão; gramatura: 210 g/m². Cores variadas.	PARANATEX	100	R$31,00	R$ 3100,00
50	Tecido brim leve liso, largura: 152cm; gramatura: 210/gm²; composição: 82% Alg/ 16% Pol/ 2% elastano. Acabamento peletizado – Pré encolhido. Cores variadas.	MUNDIAL	10	R$66,00	R$ 660,00
51	Tecido brim leve, largura: 160cm; composição: 100% algodão; gramatura: 210 g/m². Cores variadas.	MUNDIAL	30	R$41,00	R$ 1230,00
56	Toalha para bordar ponto Russo, tamanho: 24cm x 35cm, peso médio 25g, gramatura – 300g/m². 100% algodão. Cores variadas.	BELLOTOK	400	R$3,85	R$ 1540,00
59	Velcro 50mm; 25 metros de comprimento; cor branca.	HOOK LOOP	30	R$55,00	R$ 1650,00
60	Velcro 50mm; 25 metros de comprimento; cor preto.	HOOK LOOP	30	R$55,50	R$ 1665,00
61	Viés de algodão (67% algodão, 33% poliéster), largura aberto (inicial) 34mm, largura fechado (parte externa) 25mm, c/ 20 metros. Cores variadas.	FITEX	100	R$9,30	R$ 930,00

Valor Total do Fornecedor –R$ 41.111,60

Fornecedor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
42	Rolo de elástico para costura, largura: 5mm (n°8), 63% poliéster e 37% elastodieno. Rolo com 100 metros. Cores variadas.	REAL	30	R$40,00	R$ 1200,00
45	Tecido algodão cru, largura 250cm, 100% algodão.	FABRIL	200	R$17,00	R$ 3400,00
49	Tecido para fralda duplo; 100% algodão; estampa infantil com fundo branco; 1.6 de comprimento; gramatura 106 g/m2; largura de 60cm.	MINASREY	300	R$6,00	R$ 1800,00
53	TNT – rolo com 50m; Gramatura 40; 100% polipropileno; largura 1,4m; isento de manchas, contaminações e sujeiras, validade indeterminada. Cores diversas.	NON WOVEN	200	R$106,00	R$ 21200,00
54	Toalha de banho, 45cm x 70cm, 100% algodão. Cores variadas	ARJOTEC	400	R$7,00	R$ 2800,00
57	Tricoline, composto por fibra natural 100% algodão, largura: 1,5m. Estampas variadas.	FABRIL	200	R$14,00	R$ 2800,00
58	Tricoline, composto por fibra natural 100% algodão, largura: 1,5m. Cores variadas.	FABRIL	200	R$14,00	R$ 2800,00

Valor Total do Fornecedor – R$ 36.000,00

VALOR TOTAL: R$ 104.528,35(cento e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)

Califórnia, 13/07/2021

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9099A655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 095/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 063/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 010/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 047/2021 que tem por objeto a Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Educação, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
40	Pincel para pintura em tecido; chato; com cerdas duras, redondo em madeira; Cabo longo; n° 14.	ONDA PRO	100	R$4,49	R$ 449,00
52	Tinta para tecido fosca; resistente à lavagens, excelente cobertura, fixação a frio, maior rendimento, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Para tecidos de algodão, 250ml; Cores variadas.	ACRILEX	200	R$15,49	R$ 3.098,00

Valor Total do Fornecedor - R$3.547,00

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 03.426.221/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Agulha para máquina de costura industrial, comprimento de 38mm, ponta FFG/SES, caixa com 100 unidades. Cabo fino. Espessura: 100/14	SINGER	10	R$106,00	R$ 1060,00
5	Agulha para máquina de costura industrial, comprimento de 38mm, ponta FFG/SES, caixa com 100 unidades. Cabo fino. Espessura: 100/16	SINGER	10	R$112,00	R$ 1120,00
6	Agulha para máquina de costura industrial, comprimento de 38mm, ponta FFG/SES, caixa com 100 unidades. Cabo fino. Espessura: 100/18	SINGER	10	R$115,00	R$ 1150,00
7	Agulha para máquina de costura industrial, comprimento de 38mm, ponta FFG/SES, caixa com 100 unidades. Cabo fino. Espessura: 110/18	SINGER	10	R$115,00	R$ 1150,00
22	Elástico para costura, chato; espessura 10mm; n° 16; 100 metros. Cores variadas.	SÃO JOSÉ	20	R$28,00	R$ 560,00
24	Elástico para costura, chato; espessura 13mm; n° 20; 100 metros. Cores variadas.	SÃO JOSÉ	20	R$42,00	R$ 840,00
31	Linha de nylon, 100% poliamida; espessura 0,60mm; rolo de 80g. Cores variadas.	CORRENTE	5	R$18,63	R$ 93,15
32	Linha de nylon, 100% poliamida; espessura 0,80mm; rolo de 80g. Cores variadas.	CORRENTE	5	R$24,10	R$ 120,50
33	Linha de nylon, 100% poliamida; espessura 0,90mm; rolo de 80g. Cores variadas.	SETTANYL	5	R$25,22	R$ 126,10
43	Rolo de elástico para costura, largura: 6mm (n°6), 63% poliéster e 37% elastodieno. Rolo com 100 metros. Cores variadas	SÃO JOSÉ	50	R$58,00	R$ 2900,00
44	Rolo de tecido cretone, largura: 2,2m; 905 algodão e 10% poliéster; gramatura 120 g/m². Cores variadas	MASCARENHAS	100	R$21,50	R$ 2150,00
48	Tecido oxford; largura 3,0m; 100% poliéster; cores variadas.	IMPORT	300	R$14,00	R$ 4200,00
55	Toalha de banho, 70cm x 1,40cm, 100% algodão. Cores variadas	DOHLER	400	R$21,00	R$ 8400,00

Valor Total do Fornecedor – 23.869,75

Fornecedor: HERNANDES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agulha para Crochê, 100% alumínio, largura 2,5mm. Cores variadas.	CIRCULO	100	R$4,60	R$ 460,00
2	Agulha para Crochê, 100% alumínio, largura 3,5mm. Cores variadas.	CIRCULO	100	R$4,60	R$ 460,00
3	Agulha para Crochê, 100% alumínio, largura 3mm. Cores variadas.	CIRCULO	100	R$4,60	R$ 460,00
8	Agulha para tricô. 100% plástico, 25cm x 5mm. Cores variadas.	CIRCULO	100	R$9,15	R$ 915,00
9	Agulha para tricô. 100% plástico, 25cm x 6mm. Cores variadas.	CIRCULO	100	R$10,55	R$ 1055,00
10	Bobina de costura, plástica transparente alta. Kit com 10 unidades.	ALMEIDA LIMA	30	R$14,60	R$ 438,00
11	Bobina de costura, plástica transparente baixa. Kit com 10 unidades.	ALMEIDA LIMA	30	R$13,30	R$ 399,00

12	Bordado inglês 10cm, 90% poliéster e 10% algodão. Cor branco. Embalagem com 13,7m.	NYBC	50	R$58,00	R$ 2900,00
13	Bordado inglês 8,0cm, 90% poliéster e 10% algodão. Cor branco. Embalagem com 13,7m.	NYBC	50	R$45,00	R$ 2250,00
14	Caixa mdf tampa de sapato, 16x16x5, cor crua	BELA ARTES	100	R$5,70	R$ 570,00
15	Caixa mdf tampa de sapato, 21x21x10, cor crua	BELA ARTES	100	R$11,00	R$ 1100,00
16	Caixa mdf tampa de sapato, 31x31x10, cor crua	BELA ARTES	100	R$14,50	R$ 1450,00
17	Caixa mdf tampa de sapato, 6x6x4, cor crua	BELA ARTES	100	R$3,80	R$ 380,00
18	Caixa mdf tampa de sapato, 6x6x4, cor crua	BELA ARTES	100	R$3,80	R$ 380,00
19	Cartela de adesivos meia pérola; 6mm cada; cores variadas; cartela 40 fileiras x 7 colunas; pronta para uso.	NYBC	20	R$9,70	R$ 194,00
20	Cone de linha de costura 100% poliéster texturizado. 100g. Cores variadas.	TRICHE	200	R$3,90	R$ 780,00
21	Cone de linha para costura reta 120, 1500 metros, 100% poliéster fiado. Cores variadas.	TRICHE	100	R$5,50	R$ 550,00
23	Elástico para costura, chato; espessura 11mm; n° 18; 100 metros. Cores variadas.	ZANOTTI	20	R$41,00	R$ 820,00
25	Elástico para costura, chato; espessura 9mm, n° 14; 100 metros. Cores variadas.	ZANOTTI	20	R$37,00	R$ 740,00
26	Elástico para costura, n° 12. Peça com 10 metros. Cores variadas.	SÃO JOÃO	20	R$8,48	R$ 169,60
27	Feltro estampado; 0,48 x 1,40 metros – 100% poliéster; Estampas variadas.	SANTA FE	50	R$22,00	R$ 1100,00
28	Feltro; gramatura 138gr; 100% poliéster; largura 1,4m; Cores variadas.	KIT	50	R$13,00	R$ 650,00
29	Fita de cetim lisa 07mm com 10 metros, 100% poliéster. Cores variadas.	KIT	300	R$2,80	R$ 840,00
30	Lã amor, 100g, 210m, 85% poliéster e 15% poliamida. Cores variadas.	CIRCULO	300	R$12,00	R$ 3600,00
34	Novelo lã mollet, 100g, 200m, 100% acrílico. Cores variadas.	PINGOUIN	300	R$9,20	R$ 2760,00
36	Pacote 100g de pérolas redondas inteiras; 6mm cada; com furo passante; em plástico ABS; cores variadas.	LADEIRA	20	R$21,00	R$ 420,00
37	Pacote 100g de pérolas redondas inteiras; 8mm cada; com furo passante; em plástico ABS; cores variadas.	LADEIRA	20	R$21,00	R$ 420,00
38	Passa fita, aproximadamente 2,5cm de largura, composto de 80% poliéster e 20% algodão. Cor branco. Embalagem com 13,7m.	MERITA	50	R$18,50	R$ 925,00
39	Pincel para pintura em tecido; chato; com cerdas duras, redondo em madeira A23cm x L0,5cm; n° 04.	TIGRE	100	R$3,35	R$ 335,00
41	Pincel para pintura em tecido; chato; com cerdas sintéticas, redondo em madeira; 24cm; n° 08.	TIGRE	100	R$8,26	R$ 826,00
46	Tecido brim leve liso, largura: 152cm; gramatura: 210/gm²; composição: 82% Alg/ 16% Pol/ 2% elastano. Acabamento peletizado – Pré encolhido. Cores variadas.	PARANATEX	100	R$19,90	R$ 1990,00
47	Tecido brim leve, largura: 160cm; composição: 100% algodão; gramatura: 210 g/m². Cores variadas.	PARANATEX	100	R$31,00	R$ 3100,00
50	Tecido brim leve liso, largura: 152cm; gramatura: 210/gm²; composição: 82% Alg/ 16% Pol/ 2% elastano. Acabamento peletizado – Pré encolhido. Cores variadas.	MUNDIAL	10	R$66,00	R$ 660,00
51	Tecido brim leve, largura: 160cm; composição: 100% algodão; gramatura: 210 g/m². Cores variadas.	MUNDIAL	30	R$41,00	R$ 1230,00
56	Toalha para bordar ponto Russo, tamanho: 24cm x 35cm, peso médio 25g, gramatura – 300g/m². 100% algodão. Cores variadas.	BELLOTOK	400	R$3,85	R$ 1540,00
59	Velcro 50mm; 25 metros de comprimento; cor branca.	HOOK LOOP	30	R$55,00	R$ 1650,00
60	Velcro 50mm; 25 metros de comprimento; cor preto.	HOOK LOOP	30	R$55,50	R$ 1665,00
61	Viés de algodão (67% algodão, 33% poliéster), largura aberto (inicial) 34mm, largura fechado (parte externa) 25mm, c/ 20 metros. Cores variadas.	FITEX	100	R$9,30	R$ 930,00

Valor Total do Fornecedor –R$ 41.111,60

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
42	Rolo de elástico para costura, largura: 5mm (n°8), 63% poliéster e 37% elastodieno. Rolo com 100 metros. Cores variadas.	REAL	30	R$40,00	R$ 1200,00
45	Tecido algodão cru, largura 250cm, 100% algodão.	FABRIL	200	R$17,00	R$ 3400,00
49	Tecido para fralda duplo; 100% algodão; estampa infantil com fundo branco; 1.6 de comprimento; gramatura 106 g/m2; largura de 60cm.	MINASREY	300	R$6,00	R$ 1800,00
53	TNT – rolo com 50m; Gramatura 40; 100% polipropileno; largura 1,4m; isento de manchas, contaminações e sujeiras, validade indeterminada. Cores diversas.	NON WOVEN	200	R$106,00	R$ 21200,00
54	Toalha de banho, 45cm x 70cm, 100% algodão. Cores variadas	ARJOTEC	400	R$7,00	R$ 2800,00
57	Tricoline, composto por fibra natural 100% algodão, largura: 1,5m. Estampas variadas.	FABRIL	200	R$14,00	R$ 2800,00
58	Tricoline, composto por fibra natural 100% algodão, largura: 1,5m. Cores variadas.	FABRIL	200	R$14,00	R$ 2800,00

Valor Total do Fornecedor – R$ 36.000,00

VALOR TOTAL: R$ 104.528,35(cento e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 095/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 063/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de julho de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:64FEDE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 084/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 055/2021
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em comunicação para efetuar publicações e divulgações dos atos oficiais, leis, decretos e demais documentos oficiais, com circulação diária, do município de Califórnia. Entrega diária de 03 (três) exemplares.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 010/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 084/2021 que tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada em comunicação para efetuar publicações e divulgações dos atos oficiais, leis, decretos e demais documentos oficiais, com circulação diária, do município de Califórnia. Entrega diária de 03 (três) exemplares, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A - CNPJ: 82.423.096/0001-65
Valor Total do Fornecedor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	3.200	CM / COLUNA	Contratação de empresa jornalística, para publicação de atos oficiais do Poder Executivo e outras matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Califórnia – Pr. Com entrega diária de 03 exemplares do Jornal.	R$ 17,50	R$ 56.000,00
				Valor Total	R$ 56.000,00

Valor Total do Pregão: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 084/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 055/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de Julho de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2A401ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 003/2021 – HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE-PR, torna pública a lista de classificação final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL 002/2021, destinado a selecionar candidatos para a contratação temporária de profissionais para recompor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, por excepcional interesse público nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, das Leis Municipais n° 408 de 29 de novembro de 2001 e 319 de 03 de abril 1998.

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	ESPECIALIZAÇÃO PÓS	TEMPO SERVIÇO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
1	LUCIANE DE LIMA RIBAS	28/11/1978	2	5	7	TEMPO SERVIÇO
2	IVONETE TRZASCOS CAVALHEIRO	12/03/1985	2	5	7	TEMPO DE SERVIÇO
3	NILCÉIA PORTELA DO ROSÁRIO	14/08/1985	1	5	6	
4	PÂMELA MAGALHÃES	17/09/1992	1	3	4	
5	MARIA REGINA MONSSÃO	25/05/1979	0	3	3	
6	POLIANA APARECIDA RODRIGUES	28/06/1986	2	0	2	IDADE
7	RAFAELA MOREIRA DIOLINDO	10/08/1990	2	0	2	IDADE
8	KETLYN HINKEL CARVALHO	30/07/1993	2	0	2	IDADE
9	JAQUELINE LARA DE FRANÇA MARQUES	12/06/1967	1	1	2	TÍTULOS
10	MILENA ELISANDRA LAZARINI HIRT	20/08/1998	0	2	2	TÍTULOS
11	GRAZIELLE CRISTINE ALVES CLAUDINO	13/12/1991	1	0	2	IDADE
12	PATRICIA GADONSKI TAICK	22/10/1992	1	0	1	IDADE
13	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	05/01/1995	1	0	1	IDADE
14	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	21/01/1988	0	1	1	IDADE
15	FRANCIELI HINKEL CARVALHO	11/07/1989	0	1	1	IDADE
16	JUSSARA KUHL	13/09/1997	0	1	1	IDADE
17	LAISA CAMILA GOETZ FERREIRA	22/03/1998	0	1	1	IDADE
18	MARIANA BELNIAK	15/01/2002	0	1	1	IDADE
19	DAILI FANI ALVES	26/04/1969	0	0	0	IDADE
20	ILZA APARECIDA DA ALMEIDA PEICHÓ	30/11/1970	0	0	0	IDADE
21	JOELMA TEREZINHA DA SILVA	29/05/1976	0	0	0	IDADE
22	FABIANA STORMOVSKI	28/11/1979	0	0	0	IDADE
23	IRENICE MENDES DA CRUZ	01/11/1983	0	0	0	IDADE
24	JANAÍNA SAROT	03/04/1984	0	0	0	IDADE
25	MARIA LIZETE MIRANDA TOLEDO	10/08/1990	0	0	0	IDADE
26	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	27/08/1985	0	0	0	IDADE
27	ESTER DO CARMO CARNEIRO BARBOSA	03/09/1985	0	0	0	IDADE
28	DAIANE DOS SANTOS	19/03/1986	0	0	0	IDADE
29	VERA MASCARELLO VEIGA	11/09/1987	0	0	0	IDADE
30	ANDRESSA MAI WEBER	20/07/1988	0	0	0	IDADE
31	PRISCILA SOARES VAZ	21/01/1990	0	0	0	IDADE
32	CLARICE MARIANO	26/04/1990	0	0	0	IDADE
33	FRANCIELE FELTRIN DOS SANTOS	01/04/1993	0	0	0	IDADE
34	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	02/08/1993	0	0	0	IDADE
35	CLAUDIA ALESSANDRA DA CUNHA	21/05/1997	0	0	0	IDADE
36	HILLARY SOUSA DE AZEVEDO	16/03/1999	0	0	0	IDADE
37	ERICA EUKO KARPINSKI	25/04/1999	0	0	0	IDADE
38	FLÁVIA ADRIANE BUENO KUTACHO	05/07/2000	0	0	0	IDADE
39	HELENA ISABELE PEITRUKA CAMARGO	27/12/1999	0	0	0	IDADE
40	KETLYN HELOYSA FERNANDES	30/05/2001	0	0	0	IDADE
41	LUANA EVARISTO FREITAS DA SILVA	11/10/2001	0	0	0	IDADE
42	RITA APARECIDA DOS SANTOS	16/10/2001	0	0	0	IDADE
43	STHEFANY APARECIDA OLIVEIRA BUDEK	04/09/2001	0	0	0	IDADE
44	TAYNARA BARBOSA KMIECIK	16/05/2002	0	0	0	IDADE
45	EMANUELA PEICHO PEREIRA	03/07/2002	0	0	0	IDADE

INSCRIÇÕES PcD		
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO
1ª	JOELMA TEREZINHA DA SILVA	29/05/1976

Campo do Tenente, 15 de julho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E32353EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE DIÁRIAS LIQUIDADAS (JUN-2021)

Município de Candói - 2021
Relação da despesa líquida liquidada
Período: 01/06/2021 até 30/06/2021

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
01/06/2021	-	2857/2021	2636/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	91723-1	JACIR MEIRELLES	30,00
02/06/2021	-	2876/2021	457/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	80,00
02/06/2021	-	2877/2021	459/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	30,00
02/06/2021	-	2878/2021	456/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	4906-9	ADEMIR RIBEIRO BORGES	30,00
02/06/2021	-	2879/2021	460/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	30,00
02/06/2021	-	2880/2021	451/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	50,00
02/06/2021	-	2881/2021	455/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	50,00
07/06/2021	-	2885/2021	451/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	80,00
07/06/2021	-	2886/2021	450/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	50,00
07/06/2021	-	2887/2021	450/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	50,00
07/06/2021	74/2021	2887/2021	450/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	(50,00)
07/06/2021	-	2888/2021	450/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	80,00
07/06/2021	-	2902/2021	2698/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	91723-1	JACIR MEIRELLES	80,00
07/06/2021	-	2903/2021	458/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	50,00
08/06/2021	-	2928/2021	452/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	101046-8	JOSE SANTOS DE LIMA	50,00
08/06/2021	-	2929/2021	453/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	30,00
10/06/2021	-	2949/2021	457/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	30,00
10/06/2021	-	2959/2021	2756/2021	O	2360	00000	06.007	12.361.0011.2040	3.3.90.14.14.01	91752-4	AIRTON VALDIR HAAN	30,00
10/06/2021	-	2960/2021	1582/2021	E	1140	00000	04.005	04.122.0002.2021	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
11/06/2021	-	2963/2021	453/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	30,00
11/06/2021	-	2964/2021	460/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	50,00
11/06/2021	-	2968/2021	2700/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	80,00
14/06/2021	-	2969/2021	455/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	2.290,00
14/06/2021	78/2021	2969/2021	455/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	(2.260,00)
14/06/2021	-	2983/2021	2785/2021	O	930	00000	04.003	04.122.0002.2017	3.3.90.14.14.02	97417-0	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	750,00
14/06/2021	-	2984/2021	2784/2021	O	930	00000	04.003	04.122.0002.2017	3.3.90.14.14.02	109262-6	VILSON DE LIMA	750,00
14/06/2021	-	2985/2021	2783/2021	O	930	00000	04.003	04.122.0002.2017	3.3.90.14.14.02	98449-3	RODRIGO MISS	750,00
14/06/2021	-	2986/2021	2787/2021	O	270	00000	02.002	02.062.0002.2004	3.3.90.14.14.02	110960-0	DARIO MIRANDA ALMEIDA	750,00
14/06/2021	-	2987/2021	2786/2021	O	830	00000	04.001	04.122.0002.2015	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	750,00
14/06/2021	-	3012/2021	2780/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	865-6	IRENE KELNIAR LOPES	30,00
14/06/2021	-	3013/2021	2788/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	30,00
14/06/2021	-	3014/2021	2782/2021	O	4410	00000	09.004	08.243.0007.6073	3.3.90.14.14.02	110126-9	THAINA MATOS DE SOUZA	100,00
14/06/2021	-	3015/2021	2781/2021	O	2360	00000	06.007	12.361.0011.2040	3.3.90.14.14.01	91752-4	AIRTON VALDIR HAAN	30,00
14/06/2021	-	3016/2021	2153/2021	O	4330	00000	09.004	08.243.0007.6072	3.3.90.14.14.08	96684-3	JOSIMARI TUROK DA SILVA	36,25
14/06/2021	-	3046/2021	463/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	50,00
14/06/2021	-	3047/2021	450/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	30,00
14/06/2021	-	3055/2021	2789/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	30,00
18/06/2021	-	3118/2021	2842/2021	O	2360	00000	06.007	12.361.0011.2040	3.3.90.14.14.01	91752-4	AIRTON VALDIR HAAN	30,00
18/06/2021	-	3119/2021	2847/2021	O	5510	00000	12.001	23.122.0020.2096	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	150,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
18/06/2021	-	3120/2021	458/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	30,00
18/06/2021	-	3121/2021	459/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	80,00
18/06/2021	-	3122/2021	453/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	50,00
21/06/2021	-	3123/2021	2866/2021	O	2360	00000	06.007	12.361.0011.2040	3.3.90.14.14.01	91752-4	AIRTON VALDIR HAAN	30,00
21/06/2021	-	3124/2021	2846/2021	O	180	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	1.100,00
22/06/2021	-	3125/2021	2868/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	50,00
22/06/2021	-	3126/2021	499/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	104855-4	ALDO MAZEPA	30,00
22/06/2021	-	3127/2021	1582/2021	E	1140	00000	04.005	04.122.0002.2021	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
22/06/2021	-	3129/2021	2876/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	50,00
24/06/2021	-	3444/2021	2867/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	80,00
24/06/2021	-	3445/2021	1582/2021	E	1140	00000	04.005	04.122.0002.2021	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
24/06/2021	-	3446/2021	499/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	104855-4	ALDO MAZEPA	30,00
24/06/2021	-	3454/2021	2878/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	30,00
25/06/2021	-	3478/2021	3174/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	80,00
25/06/2021	-	3479/2021	3173/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	30,00
25/06/2021	-	3480/2021	460/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	80,00
25/06/2021	-	3481/2021	455/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	30,00
25/06/2021	-	3482/2021	457/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	50,00
28/06/2021	-	3496/2021	458/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	30,00
28/06/2021	-	3497/2021	451/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	50,00
30/06/2021	-	3508/2021	450/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	50,00
30/06/2021	-	3509/2021	453/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	50,00
30/06/2021	-	3510/2021	3198/2021	O	5510	00000	12.001	23.122.0020.2096	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	100,00
30/06/2021	-	3511/2021	3211/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	80,00
30/06/2021	-	3512/2021	3212/2021	O	6110	00000	15.002	13.392.0013.2107	3.3.90.14.14.01	110288-5	ODAIR JOSE NUNES DA SILVA	80,00

30/06/2021	-	3513/2021	455/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	50,00
30/06/2021	-	3514/2021	450/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	80,00
30/06/2021	-	3515/2021	451/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	200,00
30/06/2021	-	3516/2021	451/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	80,00
30/06/2021	-	3517/2021	457/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	80,00
30/06/2021	89/2021	3517/2021	457/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	(80,00)
30/06/2021	-	3518/2021	457/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	80,00
30/06/2021	-	3519/2021	460/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	50,00
30/06/2021	-	3520/2021	455/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	80,00
30/06/2021	-	3521/2021	463/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	80,00
30/06/2021	-	3522/2021	461/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	200,00
30/06/2021	-	3523/2021	461/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	50,00
30/06/2021	-	3524/2021	458/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	50,00
30/06/2021	-	3533/2021	457/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	30,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
30/06/2021	-	3543/2021	453/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.2060	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	80,00
30/06/2021	-	3613/2021	2862/2021	O	530	00000	03.001	04.121.0002.2009	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	600,00
30/06/2021	-	3614/2021	3263/2021	O	530	00000	03.001	04.121.0002.2009	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	100,00
30/06/2021	-	3631/2021	2761/2021	O	5070	00000	10.003	26.782.0015.2089	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	50,00
TOTAL:												**9.456,25**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:B3BA3507

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021
(Processo Administrativo nº 101/2021)
ATA Nº 152/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

JVL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.497.922/0001-70, situada à Rua Davi Xavier da Silva, nº 1101, bairro Cidade Industrial, CEP 81.305-660, município de Curitiba-PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. JHON LENON VILLE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº 13.730.239-0 e CPF 109.982.029-40, residente e domiciliado na Rua Davi Xavier da Silva, nº 1101, bairro Cidade Industrial, CEP 81.305-660, município de Curitiba-PR.

OBJETO

Registro de preços de trenas, materiais de expediente e materiais escolares para manutenção das secretarias municipais e para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE COSNTRUCAO EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	2	Borracha branca macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, tamanho aproximado, largura: 32mm, altura 21mm e profundidade 6mm.	RED BOR	UN	1.918,00	0,15	287,70
2	3	Caderno Brochura capa dura, 1/4 pequeno 14x20cm com 48 fls formato 140mm x 200mm, folhas pautadas, gramatura 56 g/m² cores variadas.	PANAMERICANA	UN	2.384,00	1,98	4.720,32
2	4	Caderno de caligrafia horizontal capa flexível 1/4 40 folhas	PANAMERICANA	UN	1.192,00	0,77	917,84
2	7	Caderno de linguagem com brochura 1/4 com 48 folhas	PANAMERICANA	UN	4.302,00	0,82	3.527,64
2	8	Caderno quadriculado capa dura 48 folhas 1/4 cores variadas.	PANAMERICANA	UN	1.192,00	0,86	1.025,12
2	10	Cola líquida branca 90g para aplicação em papel, trabalhos escolares, artesanato e marcenaria. produto lavável, possui bico espátula aplicadora e tampa adicional ao tubo que evita vazamento.	TURMA DA COLA	UN	1.918,00	1,15	2.205,70
TOTAL							**12.684,32**

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 074/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2000	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2240	06.004.12.365.0009.2037	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues em remessas parcelas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de **07 (sete) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Setor de Almoxarifado, situado na Avenida XV de Novembro, nº. 1635, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000 – ao lado da Prefeitura Municipal.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

Receber objeto no prazo e condições fixadas nesta Ata

Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, proposta e Ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta ata registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto desta Ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata

Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

Entregar somente materiais novos, de primeiro uso, devidamente embalados, em perfeito estado, sem aderência entre o produto e sua embalagem, sem umidade e devidamente identificado.

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao Contratante e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias.

O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

Identificação da licitação e desta ata de registro de preço

Número da requisição de compra ou do empenho

Dados bancários para depósito.

O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.

O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 06 de Julho de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JHON LENON VILLE***
Prefeito	JVL Comércio De Produtos Elétricos E De Construção EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5CA6DDC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021
(Processo Administrativo nº 101/2021)
ATA Nº 155/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
DO FORNECEDOR
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Inácio Karpinski, nº. 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.997.858/0001-71, neste ato representada pelo sócio administrador CELSO STACHEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 149.877.169-68 e RG 657.216 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Centro, CEP 85.045-010, Guarapuava – PR.
OBJETO

Registro de preços de trenas, materiais de expediente e materiais escolares para manutenção das secretarias municipais e para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.
ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	8	Canudo colorido pacote com 100 unidades	STRAWPLAST	PCT	20,00	9,18	183,60
1	9	Capa para encadernação tamanho A4 cristal	MARES	UN	150,00	0,42	63,00
1	11	Clips nº 6, de metal, caixa contendo 500g	CLIPSNEW	CX	2,00	8,90	17,80
1	17	Espiral para encadernação 07mm, cor transparente ou preto	MARES	UN	300,00	0,09	27,00
1	18	Espiral para encadernação 12mm, cor transparente ou preto	MARES	UN	300,00	0,19	57,00
1	19	Espiral para encadernação 17mm, cor transparente ou preto	MARES	UN	300,00	0,26	78,00
1	22	Fita crepe 18mm x 50m	ADERE	RL	4,00	2,60	10,40
1	38	Papel sulfite A4 75g rosa, resma contendo 500 folhas	REPORT	UN	10,00	21,80	218,00
1	45	Pistola para cola quente, para refil fino, com gatilho avançado fluxo contínua, alta performance, potência: 40w voltagem bivolt	VMP	UN	50,00	11,56	578,00
1	51	Plástico para plastificação tamanho A4 pacote com 100 unidades	MARES	PCT	5,00	67,00	335,00
2	1	Apontador sem depósito, design ergonômico: maior conforto no uso, com lâmina de aço temperado, garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade. Apontador em metal, sem depósito, lâminas de aço, de alta qualidade dimensões: 2,5 x 1,5 x 1,0cm. Modelo Glizf.	LEO E LEO	UN	1.918,00	0,52	997,36
2	6	Caderno de desenho com brochura, tamanho grande, com margens e com 48 folhas	PANAMERICANA	UN	1.192,00	1,98	2.360,16
2	9	Cola em bastão 40g, segura para crianças, tampa anti-ressecamento, não atóxico.	LEO E LEO	UN	1.918,00	1,40	2.685,20
2	15	Pasta em plástico polionda cor transparente com aba e elástico 33 x 24 x 4cm	ALAPLAST	UN	1.918,00	2,60	4.986,80
2	16	Pincel para pintura nº 08	WALEU	UN	726,00	0,78	566,28
2	17	Régua em plástico transparente flexível tipo silicone milimetrada 30cm	LEO E LEO	UN	1.918,00	0,66	1.265,88
TOTAL							14.429,48

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 074/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.
VIGÊNCIA DA ATA
A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2000	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2240	06.004.12.365.0009.2037	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues em remessas parcelas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de **07 (sete) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Setor de Almoxarifado, situado na Avenida XV de Novembro, nº. 1635, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000 – ao lado da Prefeitura Municipal.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

Receber objeto no prazo e condições fixadas nesta Ata

Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, proposta e Ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta ata registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto desta Ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata

Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

Entregar somente materiais novos, de primeiro uso, devidamente embalados, em perfeito estado, sem aderência entre o produto e sua embalagem, sem umidade e devidamente identificado.

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao Contratante e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias.

O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

Identificação da licitação e desta ata de registro de preço

Número da requisição de compra ou do empenho

Dados bancários para depósito.

O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.

O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.
DA PUBLICAÇÃO
Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 06 de Julho de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*CELSO STACHEIRA*
Prefeito	SOL Equipamentos De Escritório LTDA EPP

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FF6696CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 113, 114 E 115/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2021.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal Moises Aparecido de Souza, inscrito no CPF nº 842.080.829-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **32/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARAGRAGO QUARTO - A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARAGRAGO QUINTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO SEXTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO OITAVO- A prestação de serviços consiste em:
- Serviços incluindo funilaria, chapeação e pintura, devendo o prestador fornecer todos os materiais, tais como: lixa, massa, massa para polir, verniz, tinta, e quaisquer outros necessários para a restauração da lataria danificada.
- Deverão ser executados serviços conforme descritos na Ordem de serviço a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA: GLAUCO VALENTINI 84208260904
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS N° 369, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 15.067.858/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL: Glauco Valentini, portador da Cédula de Identidade nº 5.945.016-6/SSP/PR, inscrito no CPF nº 842.082.609-04, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais N° 369, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	PORTA TRASEIRA UNO, GOL, PALIO, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10.	UN	15	477,00	7.155,00

7	PARALAMA DIANTEIRO UNO, GOL, PALIO, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10.	UN	15	400,00	6.000,00
11	PARACHOQUE DIANTEIRO UNO, GOL, PALIO, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10.	UN	15	379,00	5.685,00
15	TETO DE VEICULOS UNO, GOL, PALIO, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10.	M²	20	289,00	5.780,00
16	TETO DE VEÍCULOS - F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA.	M²	20	344,00	6.880,00
17	LATARIA LATERAL E TETO - ONIBUS E CAMINHOES.	M²	80	402,00	32.160,00
18	CONSERTO DE ESCAPAMENTO (SOLDA, TROCA DE PEÇAS) UNO, GOL, PALIO, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10, CAMINHOES, MICROONIBUS E ONIBUS.	UN	20	46,00	920,00
VALOR TOTAL					**64.580,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de execução de cada serviço será aquele descrito na Ordem de Serviço, sendo que o mesmo será plausível de acordo com o tempo necessário para cada qual.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO – Os serviços poderão ser executados no Município contratante (pátio de maquinas, ou estabelecimento indicado pela empresa). Em havendo necessidade de remoção do equipamento para conserto, e posterior devolução ao Município, tais despesas correm por conta da empresa contratada, bem como é de sua responsabilidade a retirada da máquina/veículo e sua recolocação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1758
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1759
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103	2701

02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	1762 1763
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000 510	1764 1766
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1767
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1768
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1769
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2702
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1770
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303 494	1774 1775

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15 de julho de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Glauco Valentini 84208260904
GLAUCO VALENTINI
Representante Legal
CPF 842.082.609-04

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI
Gestora do Contrato

MACIEL FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2021.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal Moises Aparecido de Souza, inscrito no CPF nº 842.080.829-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **32/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARAGRAGO QUARTO - A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARAGRAGO QUINTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO SEXTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO OITAVO- A prestação de serviços consiste em:
- Serviços incluindo funilaria, chapeação e pintura, devendo o prestador fornecer todos os materiais, tais como: lixa, massa, massa para polir, verniz, tinta, e quaisquer outros necessários para a restauração da lataria danificada.
- Deverão ser executados serviços conforme descritos na Ordem de serviço a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA: MARCOS RICARDO BITTENCOURT 06434376901
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS N° 569, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 31.677.950/0001-89
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Ricardo Bittencourt, portador da Cédula de Identidade nº 103575982/SSP/SC, inscrito no CPF nº 064.343.769-01, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais N° 569, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PORTA DIANTEIRA F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA.	UN	5	628,00	3.140,00
4	PORTA TRASEIRA F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA.	UN	5	765,00	3.825,00
6	CAPO DIANTEIRO F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA.	UN	5	612,00	3.060,00
9	PARALAMA TRASEIRO UNO, GOL, PALIO, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10.	UN	15	400,00	6.000,00
10	PARALAMA TRASEIRO - F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA.	UN	5	575,00	2.875,00
13	PARACHOQUE TRASEIRO UNO, GOL, PALIO, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10.	UN	15	378,00	5.670,00
20	CONSERTO DE FUNDO (ASSOALHO) SOLDA/RECUPERAÇÃO – CAMINHOES.	M²	50	390,00	19.500,00
VALOR TOTAL					**44.070,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de execução de cada serviço será aquele descrito na Ordem de Serviço, sendo que o mesmo será plausível de acordo com o tempo necessário para cada qual.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO –** Os serviços poderão ser executados no Município contratante (pátio de maquinas, ou estabelecimento indicado pela empresa). Em havendo necessidade de remoção do equipamento para conserto, e posterior devolução ao Município, tais despesas correm por conta da empresa contratada, bem como é de sua responsabilidade a retirada da máquina/veículo e sua recolocação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1758
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1759
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103	2701
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	1762 1763
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000 510	1764 1766
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1767
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1768
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1769
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2702
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1770
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303 494	1774 1775

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15 de julho de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Marcos Ricardo Bittencourt 06434376901
MARCOS RICARDO BITTENCOURT
Representante Legal
CPF 064.343.769-01

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI
Gestora do Contrato

MACIEL FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2021.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal Moises Aparecido de Souza, inscrito no CPF nº 842.080.829-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **32/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARAGRAGO QUARTO - A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARAGRAGO QUINTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO SEXTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO OITAVO- A prestação de serviços consiste em:
- Serviços incluindo funilaria, chapeação e pintura, devendo o prestador fornecer todos os materiais, tais como: lixa, massa, massa para polir, verniz, tinta, e quaisquer outros necessários para a restauração da lataria danificada.
- Deverão ser executados serviços conforme descritos na Ordem de serviço a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA: RAULY RODRIGUES DA CUNHA 84763590987
ENDEREÇO: RUA VINTE E CINCO DE JULHO N° 456, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 12.828.859/0001-72
REPRESENTANTE LEGAL: Rauly Rodrigues da Cunha, portador da Cédula de Identidade nº 6.148.366-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 847.635.909-87, residente e domiciliado à Rua Vinte e Cinco de Julho N° 456, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PORTA DIANTEIRA UNO, GOL, PALIO, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10.	UN	15	489,00	7.335,00
5	CAPO DIANTEIRO UNO, GOL, PALIO, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10.	UN	15	545,00	8.175,00
8	PARALAMA DIANTEIRO F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA.	UN	5	400,00	2.000,00
12	PARACHOQUE DIANTEIRO - F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA.	UN	5	459,00	2.295,00
14	PARACHOQUE TRASEIRO - F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA.	UN	5	470,00	2.350,00
19	CONSERTO DE ESCAPAMENTO (SOLDA E TROCA DE PEÇAS) - F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA.	UN	20	46,00	920,00
VALOR TOTAL					**23.075,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de execução de cada serviço será aquele descrito na Ordem de Serviço, sendo que o mesmo será plausível de acordo com o tempo necessário para cada qual.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO – Os serviços poderão ser executados no Município contratante (pátio de maquinas, ou estabelecimento indicado pela empresa). Em havendo necessidade de remoção do equipamento para conserto, e posterior devolução ao Município, tais despesas correm por conta da empresa contratada, bem como é de sua responsabilidade a retirada da máquina/veículo e sua recolocação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1758
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1759
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103	2701

02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	1762 1763
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000 510	1764 1766
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1767
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1768
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1769
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2702
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1770
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303 494	1774 1775

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15 de julho de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Rauly Rodrigues da Cunha 84763590987
RAULY RODRIGUES DA CUNHA
Representante Legal
CPF 847.635.909-87

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI
Gestora do Contrato

MACIEL FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5EC2343A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021 - ID Nº 6621

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021 - ID Nº 6621
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE DERIAVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Un.	Quant.	Preço un.	Preço total
LOTE: 002	1	EMULSÃO ASFALTICA RR 2C	PRÓPRIA RR-2C	T	300,00	3.890,00	1.167.000,00
TOTAL							**1.167.000,00**

VALOR GLOBAL: R$ 1.167.000,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:67550DB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 - ID Nº 6721

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 - ID Nº 6721
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Un.	Quant.	Preço un.	Preço total
LOTE: 001	1	EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C	BETUNEL BETUNEL	T	300,00	3.750,00	1.125.000,00
TOTAL							**1.125.000,00**

VALOR GLOBAL: R$ 1.125.000,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FAC5A084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 20/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	106/2021
b)	**Nr. Licitação:**	20/2021 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	14/07/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	Formação de Registro de Preços para Aquisição de Celulares Smartphones Android, conforme condições estabelecidas no edital e termo de referência..
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
JAMA TECNOLOGIA EIRELI				
1 - Aparelho Celular Smartphone com Android 9.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 2GB RAM (mínimo). Armazenamento Interno: 32GB (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi (conforme padrão IEEE 802.11), 3G, 4G, USB (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 6 polegadas. Bateria de Lítio com capacidade mínima de 3000mAh. Produto dever ser Novo, atualizado e vir em embalagem original. Deve acompanhar 1 Cabo USB + Carregador de Parede, 1 fone de ouvido, manual e ferramenta de remoção de Chip.	UND	20,000	858,5500	R$ 17.171,00
Total fornecedor:			**R$ 17.171,00**	

Total geral:	**R$ 17.171,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:70CEF401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020
PROCESSO: 15327/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde**.**
Contratada: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENOTS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 00.467.916/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos Estabelecimentos de Saúde Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 421.941,00 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e um reais).
LOTE 01: HORAS E PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
01	Peças de Reposição para Equipamentos Odontológicos	A definir conforme a necessidade.	Unidade	**R$ 50.000,00**	**R$ 50.000,00**
02	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Corretiva em Equipamentos Odontológicos.	650	Hora	R$ 63,80	R$ 41.470,00
03	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva em Equipamentos Odontológicos.	500	Hora	R$ 70,35	R$ 35.175,00
TOTAL					**R$ 126.645,00**

LOTE 02: HORAS E PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
01	Peças de Reposição para Equipamentos / Móveis Médicos Hospitalares do Pronto Atendimento.	A definir conforme a necessidade.	Unidade	**R$ 90.000,00**	**R$ 90.000,00**
02	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Corretiva em Equipamentos / Móveis Médicos Hospitalares do Pronto Atendimento.	700	Hora	R$ 57,90	R$ 40.530,00
03	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva em Equipamentos / Moveis Médicos Hospitalares do Pronto Atendimento.	350	Hora	R$ 57,96	R$ 20.286,00
TOTAL					**R$ 150.816,00**

LOTE 03: HORAS E PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
01	Peças de Reposição para Equipamentos Médicos / Móveis Hospitalares das Unidades de Saúde.	A definir conforme a necessidade.	Unidade	**R$ 50.000,00**	**R$ 50.000,00**
02	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Instalação de Manutenção Corretiva em Equipamentos Médicos/Móveis Hospitalares das Unidades de Saúde.	400	Hora	R$ 62,50	R$ 25.000,00
03	Hora Técnica para a Prestação de ServiçosManutenção Preventiva em Equipamentos Médicos/Móveis Hospitalares das Unidades de Saúde.	400	Hora	R$ 62,50	R$ 25.000,00
TOTAL					**R$ 100.000,00**

LOTE 05: HORAS E PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
01	Peças de Reposição para (Eletrodomésticos).	A definir conforme a necessidade.	Unidade	**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**
02	Hora Técnica para a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Corretiva de Eletrodomésticos da Secretaria de Saúde.	400	Hora	R$ 61,20	R$ 24.480,00
TOTAL					**R$ 44.480,00**

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AA435547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 363/2021

DECRETO 363/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.404.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1906 de 13 de julho de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.404.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal De Governo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1.00.000	30.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2	1.00.000	3.700,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Juridicas**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17	1.00.000	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	18	1.00.000	2.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	21	1.00.000	2.550,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	29	1.00.000	2.600,00
04.122.0003.2.006.	**Manutençao Da Subprefeitura**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33	1.00.000	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	34	1.00.000	2.000,00
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44	1.00.000	98.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	45	1.00.000	15.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	48	1.00.000	70.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	60	1.00.000	70.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89	1.00.000	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	94	1.00.000	2.800,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	108	1.00.000	2.600,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisao De Industria Comercio E Serviço**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	1.00.000	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	168	1.00.000	6.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	170	1.00.000	2.900,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	175	1.00.000	1.400,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	418	1.00.101	191.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	1.00.000	130.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	495	1.00.000	16.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	498	1.00.000	1.410,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	505	1.00.000	5.600,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	536	1.00.494	300.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	629	1.00.303	266.900,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	631	1.00.000	70.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	633	1.00.000	56.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	637	1.00.000	33.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	657	1.00.000	52.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	735	1.00.000	28.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	736	1.00.000	8.100,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	752	1.00.000	1.250,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.053.	**Fmdcca - Manutenção Do Conselho Tutelar**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	784	1.00.000	18.000,00

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	785	1.00.000	2.600,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	902	1.00.000	70.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	903	1.00.000	9.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	910	1.00.000	8.370,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	927	1.00.000	60.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	928	1.00.000	8.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957	1.00.000	80.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	958	1.00.000	15.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	961	1.00.000	8.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	970	1.00.000	13.000,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.066.	**Contribuição Municipal Ao Pasep**			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	980	1.00.000	70.220,00
28.846.0000.2.068.	**Encargos Gerais Do Município**			
4.6.90.71.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	984	1.00.000	480.000,00
TOTAL				**2.404.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 2.404.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.124.0002.2.073.	**Manutenção Do Controle Interno No Municipio**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	11	1.00.000	4.900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	12	1.00.000	1.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13	1.00.000	2.900,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	14	1.00.000	3.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação De Recursos Humanos**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76	1.00.000	40.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	77	1.00.000	8.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	80	1.00.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	84	1.00.000	8.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	86	1.00.000	2.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	106	1.00.000	8.000,00
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Publica Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	1.00.000	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	112	1.00.000	3.900,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	113	1.00.000	4.900,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	114	1.00.000	900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	118	1.00.000	1.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	119	1.00.000	2.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0014.2.035.	**Manutenção Do Transporte Escolar - Fundeb 40%**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	430	1.00.102	11.000,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	444	1.00.102	19.000,00
12.367.0013.2.037.	**Fundeb Educação Especial**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	449	1.00.101	150.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	450	1.00.101	11.000,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento De Cultura**			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	459	1.00.000	4.900,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	463	1.00.000	4.900,00
06.005	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	468	1.00.000	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	469	1.00.000	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	472	1.00.000	3.500,00
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro A Estudantes	474	1.00.000	3.900,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmacia Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	512	1.00.000	15.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511	1.00.303	115.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	516	1.00.303	1.900,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	518	1.00.000	5.000,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	537	1.00.000	130.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	1.00.303	130.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	556	1.00.000	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	554	1.00.303	20.000,00
10.301.0019.2.045.	**Programa Saude Da Familia**			

3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	588	1.00.494	280.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	590	1.00.000	25.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	591	1.00.494	20.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	746	1.00.000	9.900,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	749	1.00.000	4.900,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	757	1.00.000	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	758	1.00.000	18.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	768	1.00.000	20.000,00
08.243.0021.6.055.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	816	1.00.000	9.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	833	1.00.000	32.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	834	1.00.000	900,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	835	1.00.000	1.900,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	836	1.00.000	1.900,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	838	1.00.000	5.900,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	841	1.00.000	11.900,00
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	844	1.00.000	2.900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	846	1.00.000	11.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	847	1.00.000	7.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	852	1.00.000	5.900,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.065.	**Precatórios**			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	975	1.00.000	80.500,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	977	1.00.000	550.000,00
28.846.0000.2.068.	**Encargos Gerais Do Município**			
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	983	1.00.000	480.000,00
TOTAL				**2.404.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 14 de julho de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:862226CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO DE POSSE E DE EXERCICIO NOMEADOS REGIME EST

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário

Termo Posse	Ficha Registro nº.	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital abertura Concurso	Edital Aprovado /Homologação do Concurso	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
485 de 01/06/ 2021	3.191	01/06/2021	Celoi Galvan Debacker	Professor Municipal	001/2019 de 11/02/2019 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/02/2019 - Ed. 7324, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.cor onelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 12/02/2019 – Ed. 0142.	009/2019 de 02/05/2019, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 03/05/2019 Ed. 7378 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.c oronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 03/05/2019 – Ed. 0125.	065/2021 de 25/05/2021 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 26/05/2021 - Ed. 7896 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.c oronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 03/05/2019 – Ed. 0197.	7.657 de 31/05/2021 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 01/06/2021 - Ed. 7900 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.c oronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 16/05/2019 – Ed. 0206.
486 de 21/06/ 2021	3.192	21/06/2021	Carolina Caputo Simões Py	Fonoaudiólo ga	001/2019 de 11/02/2019 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/02/2019 - Ed. 7324, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.cor onelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 12/02/2019 – Ed. 0142.	009/2019 de 02/05/2019, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 03/05/2019 Ed. 7378 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.c oronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 03/05/2019 – Ed. 0125.	068/2021 de 10/06/2021 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/06/2021 - Ed. 7907 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.c oronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 03/05/2019 – Ed. 0197.	7.668 de 18/06/2021 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 19/06/2021 - Ed. 7913 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.c oronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 16/05/2019 – Ed. 0206.
487 de 21/06/ 2021	3.193	21/06/2021	Silvana Kanigoski	Agente de Execução I	001/2019 de 11/02/2019 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/02/2019 - Ed. 7324, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.cor onelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 12/02/2019	009/2019 de 02/05/2019, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 03/05/2019 Ed. 7378 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.c oronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia	071/2021 de 15/06/2021 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 16/06/2021 - Ed. 7910 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.c oronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia	7.669 de 18/06/2021 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 19/06/2021 - Ed. 7913 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.c oronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia

					– Ed. 0142.	03/05/2019 – Ed. 0125.	03/05/2019 – Ed. 0197.	16/05/2019 – Ed. 0206.
488 de 01/07/ 2021	3.194	01/07/2021	Safira Hein Neri	Enfermeira	118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 09/06/2016 - Ed. 6651.	118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 22/09/2016 Ed. 6725, c/c Publicação nº. 015 de 07/10/2016 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/10/2016 - Ed. 6739.	092/2021 de 15/06/2021 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 16/06/2021 - Ed. 7910 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 09/05/2019 – Ed. 0201.	7.677 de 29/06/2021 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 02/07/2021 - Ed. 7922 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 14/05/2019 – Ed. 0204.
489 de 01/07/ 2021	3.195	01/07/2021	Scheila Perin Portella	Agente Comunitário de Saúde	118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2017 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 09/06/2016 - Ed. 6651.	118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 22/09/2016 Ed. 6725, c/c Publicação nº. 015 de 07/10/2016 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/10/2016 - Ed. 6739.	095/2021 de 16/06/2021 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 17/06/2021 - Ed. 7911 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 09/05/2019 – Ed. 0201.	7.676 de 29/06/2021 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 02/07/2021 - Ed. 7922 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 14/05/2019 – Ed. 0204.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:73B90A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 103/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 103/2021

Contrato	101/2021 – Pregão Eletrônico nº 071/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME, CNPJ/MF nº 09.348.737/0001-74
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PROJETO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, QUE ATENDA NA ÍNTEGRA O REGULAMENTO DO PROCESSO DA ELETROBRÁS, CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ 2021 - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Valor	R$ 54.941,16 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	09 de julho de 2021.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 127/2020 – Dispensa de licitação n.º 024/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	VILMAR ADÃO, CPF nº 694.411.209-44
Objeto	CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇOS - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 15.602,40 (quinze mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos) CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quinta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - Prorroga-se o prazo de vigência até 15 de julho de 2022.
Data de Assinatura	13 de julho de 2021.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 104/2019 – Dispensa de licitação n.º 031/2019	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	CELSO BELOLLI, CPF o nº 592.184.879-49
Objeto	CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇOS - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 23.416,68 (vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quinta – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - Prorroga-se o prazo de vigência/execução até 22 de julho de 2022.
Data de Assinatura	13 de julho de 2021.

Ata de Registro de Preços	157/2021, Pregão Eletrônico nº 052/2021.
Empresa	BELINKI & SOUZA LTDA.- ME, CNPJ nº 08.831.603/0001-47

Ata de Registro de Preços	158/2021, Pregão Eletrônico nº 052/2021.
Empresa	FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP, CNPJ nº 00.662.572/0001-36

Ata de Registro de Preços	166/2021, Pregão Eletrônico nº 053/2021.
Empresa	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.144.365/0001-79

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B493270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

Início: 14/07/2021 **Validade/Término**: 13/07/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

Razão Social: AUTO POSTO ABS LTDA EPP
CNPJ: 03.582.093/0001-06
Endereço: AVENIDA IVO LEAO, SN - CEP: 84535000 - BAIRRO: TREVO, Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 42-34591030
E-mail: alda.solda@hotmail.com
Representante Legal: ALDA VIZINONI SOLDA
R.G.: 56786473
CPF: 793.143.509-59

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas pesadas pertencentes à Frota Municipal.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15494	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS-PASSEIO E UTILITÁRIOS PEQUENOS (SEM LAVAGEM DO MOTOR).	UN	80,00	55,00	4.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	15504	LAVAGEM DE MOTO NIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	UN	10,00	390,00	3.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	17525	LAVAGEM DE RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR DE PNEUS, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR E DEMAIS MÁQUINAS PESADAS.	UN	10,00	310,00	3.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O serviço de lavagem deverá ocorrer no ato da apresentação da requisição, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, sendo de segunda a sábado, no horário das 07 às 17:00 horas e, devendo a empresa possuir posto de lavagem com distância máxima de 12km lineares considerando o menor trajeto entre Prefeitura Municipal e local de lavagem, estando os estabelecimentos participantes instalados no eixo rodoviário do Município de Fernandes Pinheiro – justificado por se tratar do eixo de maior circulação dos veículos oficiais e sendo a melhor opção custo-benefício de localização de estabelecimentos.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. O preço oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Setor de Compra e Licitações e do Departamento de Obras e Conservação.
6.2. Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4. Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8. Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9. Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10. Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1. Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2. Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de julho de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

AUTO POSTO ABS LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7F1EB311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELMO PAPELARIA EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 838/2020 – Pregão Eletrônico nº 110/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 15 e 106, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2579/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
15	68427	BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA SÃO ROQUE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PCT	3,99	5,81
106	74792	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°. MARCA CIS / MAPED MASTER/ ACRIMET OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	8,39	9,28
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 953,70					

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D13AD0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 068/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS, MOVEIS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS e MESA DE SINUCA, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI (25.325.301/0001-16)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	CADEIRA SECRETÁRIA ASSENTO E ENCOSTO EM CORANO BASE GIRATÓRIA. Pistão de regulagem de altura a gás, madeira em Mdp, espuma laminada, Borda PVC, cor preta, rodízios duplos, dimensões mínimas assento 0,39x0,42cm e encosto 0,29x0,36cm.	04	Und	**FRISOKAR**	178,24	712,96
13	ESCRIVANINHA EM L C/2 GAVETAS (1 GAVETA C/ CHAVE) Material MDF, puxador e pé em polietileno, pintura UV, fosco, corrediça cor metálica, medidas lado esquerdo: A: 74 cm, L: 90 cm, P: 40 cm; lado direito: A: 74 cm, L: 80/120 cm (o conjunto), P: 60 cm.	02	Und	**PAPIROS MÓVEIS MDP**	557,45	1.114,90
14	ESTANTE DE AÇO C/6 BANDEIJAS, MEDIDAS MÍNIMAS 1,98x0,92x0,40CM	02	Und	**BIG METAL**	334,35	668,70
17	QUADRO MAGNETICO BRANCO C/MOLDURA EM ALUMÍNIMO. C/cantoneiras	01	Und	**SOUZA**	634,99	634,99

	plásticas arredondadas; Tampo em laminado melamínico liso, chapa de fibra de madeira mínimo 6mm; fundo em MDF; Espessura total 12mm; Tamanho mínimo 300x120cm.					

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.131,55

Empresa Vencedora: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (30.320.176/0001-91)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16	MESA DE SINUCA EM MDF LAQUEADO, TAMANHO MÍNIMO 2,20 x 1,20M. Revestida em tecido acrílico, acabamento em ébano, acompanha 5 tacos de madeira, bola branca, kit giz branco e azul, suporte de tacos e jogo de bolas inumeradas. Garantia mínima de 12 meses.	01	Und	**BILHAR MIRIM**	2.657,48	2.657,48
28	ARMÁRIO DUAS PORTAS P/ ESCRITÓRIO- Estrutura MDF 15MM, Medidas mínimas: Altura 160cm, Comprimento 42cm, largura 80cm e profundidade 40cm.	01	Und	**LUNASA**	730,00	730,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.387,48

Empresa Vencedora: CLEBER NASCIMENTO ROSA (11.142.525/0001-88)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	PANDEIRO 10 INJETADO COR CRISTAL BLACK, PLANTINELAS MÍNIMO 12 PARES, aro em Inox, pele leitosa.	04	Und	**LUEN**	62,50	250,00
04	REPIQUE DE MÃO (10 POL) PELÊ LEITOSA, ARO EM FORMATO ANATÔMICO. Corpo em alumínio escovado, porcas anti-vibração, acompanha 1 chave de afinação, altura 30cm, peso mínimo 1,8kg.	04	Und	**LUEN**	232,50	930,00
06	TAMBORIM, PELE LEITOSA, TARRAXAS/AFINAÇÕES MÍNIMO 6, tamanho mínimo 6"	04	Und	**LUEN**	32,50	130,00
08	CAIXA DE GUERRA P/ FANFARRA PELE BATEDEIRA LEITOSA GROSSA. Pele de resposta Cristal Fina, esteira mínimo 6 fios, mínimo 6 afinadores em tirante, corpo em Inox, ferragens cromadas, aros tipo "bola" cromada, medidas: 14 x 15cm.	01	Und	**LUEN**	240,00	240,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.550,00

Empresa Vencedora: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI (15.349.114/0001-19)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
25	FORNO INDUSTRIAL ROTATIVO CAPACIDADE MÍNIMA 30 FRANGOS. Queimador tubular bivolt c/espeto tradicional, estrutura externa em Aço Inox escovado, costas e laterais internas esmaltadas, visores frontais em vidro temperado, gaveta coletora de gordura, bivolt 127/220v, motor monofásico, bacia interna em Inox. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	**PROGÁS**	3.200,00	3.200,00
27	BEBEDOURO COLUNA CAPACIDADE MÍNIMA 100 LTS. Filtro, acabamento em aço em inox, serpentina interna em aço inox, termostato p/ajuste da temperatura, c/aparador de água e mangueira para dreno; Dimensões mínima (AxLxP) 131x56x60cm; Garantia mínima 12 meses.	01	Und	**KTN**	2.000,00	2.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.200,00

Empresa Vencedora: BRASIDAS EIRELI (20.483.193/0001-96)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MÍNIMO 8 LTS. Gabinete e hélice em aço inox, tampa de borracha, copo monobloco inox, acionador liga/desliga, voltagem 127 ou 220 volts. Garantia mínima de 12 meses.	01	Und	**JL COLOMBO**	720,94	720,94
23	FORNO ELÉTRICO MÍNIMO 48 LTS - Espeto giratório, voltagem mínima 220w; Potência 2000W, temperatura mínima 250°c, medidas mínimas 26x35x40cm, acessórios: bandeja de gordura e pegador de espeto em aço Inox. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	**PHILCO**	531,00	531,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.251,94

Empresa Vencedora: CLAUDINEI TONIETTI (28.732.430/0001-17)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	SURDO SAMBA EM ALUMÍNIO C/ARO CROMADO, PELE ANIMAL TIMBRA. 10 afinadores em tirante, medições mínimas 20 polegadas x 60cm.	06	Und	**LUEN**	525,00	3.150,00
07	CAIXA TAROL PELE BATEDEIRA LEITOSA GROSSA, PELE DE RESPOSTA CRISTAL FINA. Esteira mínimo 6 fios, 6 afinadores em tirante, corpo em Inox, ferragens cromadas, medidas: 14 polegadas x 15cm.	03	Und	**LUEN**	206,33	618,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.768,99

Empresa Vencedora: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JÚNIOR (28.862.607/0001-08)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	COMPUTADOR INTERMEDIARIO PROCESSADOR QUAD-CORE 3.5 GHZ (3.7 GHZ turbo) 6MB, placa mãe DDR4 socket AM4, memória de 8GB DDR4 2666 MHZ, SSD ou M2 480 GB2.5; SATA III 6 GB/S, sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português; Licenciado (OEM), OFFICE 2019 profissional 64 BITS em português; Licença de anti vírus por no mínimo um ano, proteção anti spyware, MALWARE, RANSOMWARE E FIREWALL todos para PC; Gabinete, mouse e teclado do mesmo fabricante; Garantia mínima de 12 meses.	02	Und	**AMD/ BLUECASE/WIN**	2.894,75	5.789,50

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.789,50

Empresa Vencedora: AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (31.314.488/0001-55)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	VENTILADOR DE MESA POTÊNCIA MÍNIMA 130W, C/6 HÉLICES. Mínimo 40cm de altura, 3 velocidades, voltagem 110 volts.	02	Und	BRITÂNIA	170,00	340,00
19	FRITADEIRA ELÉTRICA, MÍNIMO 10 LTS EM INOX C/NO MÍNIMO 2 CESTOS. Duas cubas capacidade mínima 5 litros, cesto removível, formato retangular c/pés emborrachados. Garantia mínima de 12 meses.	01	Und	GOMES	1.248,99	1.248,99
22	FORNO MICROONDAS MÍNIMO 38 LTS - Com grill ative, painel digital, porta espelhada acabamento em Inox, potência 220w; Consumo de Energia A, Garantia mínima 12 meses.	01	Und	BRASTEMP	1.228,99	1.228,99
24	LIQUIDIFICADOR MÍNIMO 12 VELOCIDADES. Potência mínima 1200W, funções pulsar e auto limpeza, copo em acrílico, capacidade mínima 2 litros, trava de segurança e filtro, voltagem 110 volts. Garantia mínima de 12 meses.	01	Und	PHILCO	169,00	169,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.986,98

Empresa Vencedora: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI (30.802.043/0001-51)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
21	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MÍNIMO 11KG. Cesto de inox, filtro antifelpos, dispenser p/sabão em pó e amaciante, funções Easy Clean Econômico. Garantia mínima de 12 meses.	01	Und	CONSUL	1.871,01	1.871,01

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.871,01

Empresa Vencedora: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (36.521.392/0001-81)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
26	LAVADORA TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICA MÍNIMO 5 KG - 2 níveis de água, voltagem 110 volts, Classificação energética A. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	LIBELL	488,99	488,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 488,99

Empresa Vencedora: LEIMAR MUSICAL LTDA (53.233.920/0001-16)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CAJON ACÚSTICO INCLINADO PROFISSIONAL, medida mínima (AxLxP) 470x350x381mm; Assento em EVA.	01	Und	SPANKING	290,00	290,00
02	FLAUTA DOCE - Germânica Barroca, resina plástica ABS em Dó (C).	ITEM CANCELADO NA LICITAÇÃO POR HAVER PREÇO INEXEQUIVEL POR PARTE DA EMPRESA VENCEDORA.				

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 290,00

ITENS DESERTOS

Itens	Especificação
10	NOTEBOOK PROCESSADOR AMD QUAD CORE, Frequência de 2.1 GHz até 3.7 GHz, memória DDR 4 8 GB, SSD 240 GB, 15.6" LED LCD; Resolução de HD (1366x768), rede WI-Fi 802.11 AC; Entrada padrão RJ45, 10/100/10000 Mbps, bolsa de transporte, sistema operacional / Windows 10 profissional 64 BITS em português e licenciado, Office 2019 profissional 64 BITS em português licenciado e licença de anti vírus por um ano c/proteção ANTI SPYWARE, malware, RANSOMWARE e FIREWALL para computador. Garantia mínima de 12 meses.

ITENS FRACASSADOS

Itens	Especificação
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR - Bandeja 1 capacidade mínima 50 fls; - Bandeja 2 capacidade mínima 250 fls; - Bandeja acessória opcional mínimo 550 fls; Impressão duplex automática; Conectividade automática c/conexão LAN ETHERNET 10/100/1000 com IPV4 e IPV6; USB 2.0; Alta velocidade; Porta USB para impressão imediata; Servidor para conectividade de rede s/fio; BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE), WI-FI direto para impressão por dispositivos móveis; Painel de controle da tela de toque colorido; Impressão mínimo 27 páginas por minuto (PPM) em papel A4 e 28 PPM em papel de tamanho carta; Cor Preta; Garantia mínima de 12 meses.
18	CHAPA PARA LANCHES A GÁS EM AÇO CARBONO, INOX. Mínimo 3 queimadores, pés c/regulagem de altura, dimensões mínimas altura 25,6cm, largura 50cm, profundidade 150cm. Garantia mínima de 12 meses.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 14 de julho de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:1B6D889B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2022 CONSOLIDADO

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.643.813,60	4.076.703,49	1.771.342,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.643.813,60	4.076.703,49	1.771.342,08
Investimentos	2.333.529,58	3.717.780,11	1.440.313,15

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	310.284,02	358.923,38	331.028,93
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**2.643.813,60**	**4.076.703,49**	**1.771.342,08**

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2019 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-7.700.149,48	-5.305.250,47	-1.604.850,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/abr/2021 as 14h e 09m.

Guaraqueçaba 14 de abril de 2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:75C3800F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
VIII - RELAÇÃO DE DESPESAS PLANEJADAS

Natureza Jurídica não encontrada
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 A 2025
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2021 (C)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Entidade:	**1 - MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**					**22.892.819,00**	**22.892.819,00**	**22.892.819,00**	**22.892.819,00**	**91.571.276,00**
Órgão:	**02.00 - GABINETE DO PREFEITO**					**774.500,00**	**774.500,00**	**774.500,00**	**774.500,00**	**3.098.000,00**
Unidade:	**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**					**405.750,00**	**405.750,00**	**405.750,00**	**405.750,00**	**1.623.000,00**
9	2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	A	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700					
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.33.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.39.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700					
90	1.011 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	P	04.122.0002	4.4.90.52.00.00.00.00	100000010700					
				4.4.90.52.00.00.00.00	100501049900					
Unidade:	**02.02 - CHEFIA DE GABINETE**					**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
10	2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	A	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700					
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700					
Unidade:	**02.03 - ASSESSORIA DE IMPRENSA**					**60.250,00**	**60.250,00**	**60.250,00**	**60.250,00**	**241.000,00**
11	2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVDIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA	A	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700					
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700					
Unidade:	**02.04 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**					**102.750,00**	**102.750,00**	**102.750,00**	**102.750,00**	**411.000,00**
12	2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	A	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700					
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700					
Unidade:	**02.05 - ASSESSORIA JURÍDICA**					**102.750,00**	**102.750,00**	**102.750,00**	**102.750,00**	**411.000,00**
13	2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA	A	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700					
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700					
Unidade:	**02.06 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**					**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
14	2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR	A	04.122.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700					
Órgão:	**03.00 - GABINTE DO VICE PREFEITO**					**115.750,00**	**115.750,00**	**115.750,00**	**115.750,00**	**463.000,00**
Unidade:	**03.01 - GABINTE DO VICE PREFEITO**					**115.750,00**	**115.750,00**	**115.750,00**	**115.750,00**	**463.000,00**
16	2.009 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	A	04.122.0016	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700					
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700					
Órgão:	**04.00 - PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL**					**102.750,00**	**102.750,00**	**102.750,00**	**102.750,00**	**411.000,00**
Unidade:	**04.01 - PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL**					**102.750,00**	**102.750,00**	**102.750,00**	**102.750,00**	**411.000,00**
17	2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	A	04.091.0025	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700					
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700					
Órgão:	**05.00 - CONSELHOS MUNICIPAIS**					**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**16.000,00**
Unidade:	**05.01 - CONSELHOS MUNICIPAIS**					**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**16.000,00**
18	2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	A	04.122.0026	3.3.90.30.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.33.00.00.00.00	100000010700					
Órgão:	**06.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					**2.088.297,50**	**2.088.297,50**	**2.088.297,50**	**2.088.297,50**	**8.353.190,00**
Unidade:	**06.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					**1.864.547,50**	**1.864.547,50**	**1.864.547,50**	**1.864.547,50**	**7.458.190,00**
19	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO	A	04.122.0017	3.1.90.03.00.00.00.00	100000010700					
				3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700					
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700					
				3.2.90.93.00.00.00.00	100000010700					

				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.18.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100511010700						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100507999900						
				3.3.90.33.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.36.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100511010700						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100507999900						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.40.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.91.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.95.93.00.00.00.00	100000010700						
				4.4.90.51.00.00.00.00	100000010700						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100501049900						
				4.4.90.61.00.00.00.00	100000010700						
Unidade:	**06.02 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS**						**102.750,00**	**102.750,00**	**102.750,00**	**102.750,00**	**411.000,00**
20	2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE PATRIMONIO E FROTAS	A	04.122.0017	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
Unidade:	**06.03 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA**						**61.000,00**	**61.000,00**	**61.000,00**	**61.000,00**	**244.000,00**
21	2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	A	04.122.0017	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
Unidade:	**06.04 - DIVISÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS**						**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**240.000,00**
22	2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE DOC. OFICIAIS	A	04.122.0017	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
Órgão:	**07.00 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**						**211.750,00**	**211.750,00**	**211.750,00**	**211.750,00**	**847.000,00**
Unidade:	**07.01 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**						**211.750,00**	**211.750,00**	**211.750,00**	**211.750,00**	**847.000,00**
23	2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP. DE RECURSOS HUMANOS	A	04.122.0030	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
24	2.017 - MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO DE CONTROLE E PROCESOS DO RH	A	04.122.0030	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
Órgão:	**08.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA**						**106.250,00**	**106.250,00**	**106.250,00**	**106.250,00**	**425.000,00**
Unidade:	**08.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA**						**106.250,00**	**106.250,00**	**106.250,00**	**106.250,00**	**425.000,00**
25	2.018 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA	A	04.124.0027	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700						
Órgão:	**09.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**						**186.000,00**	**186.000,00**	**186.000,00**	**186.000,00**	**744.000,00**
Unidade:	**09.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**						**107.250,00**	**107.250,00**	**107.250,00**	**107.250,00**	**429.000,00**
26	2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	A	04.122.0029	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700						
Unidade:	**09.02 - DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS**						**78.750,00**	**78.750,00**	**78.750,00**	**78.750,00**	**315.000,00**
27	2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMETNO DE COMPRAS	A	04.122.0029	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
Órgão:	**10.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA**						**697.250,00**	**697.250,00**	**697.250,00**	**697.250,00**	**2.789.000,00**
Unidade:	**10.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA**						**576.250,00**	**576.250,00**	**576.250,00**	**576.250,00**	**2.305.000,00**
29	2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DA FAZENDA MUNICIPAL	A	04.123.0024	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
				3.2.90.21.00.00.00.00	100000010700						
				3.2.90.22.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.47.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.95.93.00.00.00.00	100000010700						
				4.6.90.71.00.00.00.00	100000010700						
Unidade:	**10.03 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**						**121.000,00**	**121.000,00**	**121.000,00**	**121.000,00**	**484.000,00**
30	2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	A	04.123.0024	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
Órgão:	**11.00 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**						**190.750,00**	**190.750,00**	**190.750,00**	**190.750,00**	**763.000,00**
Unidade:	**11.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**						**160.500,00**	**160.500,00**	**160.500,00**	**160.500,00**	**642.000,00**
31	2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DE CONTABILIDADE	A	04.122.0022	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700						
Unidade:	**11.02 - DIVISÃO DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES**						**30.250,00**	**30.250,00**	**30.250,00**	**30.250,00**	**121.000,00**
32	2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES	A	04.122.0022	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
Órgão:	**12.00 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**						**1.346.250,00**	**1.346.250,00**	**1.346.250,00**	**1.346.250,00**	**5.385.000,00**
Unidade:	**12.01 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**						**500.750,00**	**500.750,00**	**500.750,00**	**500.750,00**	**2.003.000,00**
33	2.026 - MANUT. DAS ATIV. DP. DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	A	20.608.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700						

				4.4.90.52.00.00.00.00	100000010700						
Unidade:	**12.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**					**206.000,00**	**206.000,00**	**206.000,00**	**206.000,00**	**824.000,00**
34	2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	A	20.608.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700					
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.30.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.39.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700					
				4.4.90.52.00.00.00.00	100000010700					
Unidade:	**12.03 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**					**584.500,00**	**584.500,00**	**584.500,00**	**584.500,00**	**2.338.000,00**
35	2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	A	20.608.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700					
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.30.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.39.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700					
				4.4.90.52.00.00.00.00	100000010700					
81	2.030 - MANUT. DAS ATIV. DE POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	A	18.541.0003	3.3.90.30.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.39.00.00.00.00	100511010700					
				3.3.90.39.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.39.00.00.00.00	101005039901					
Unidade:	**12.04 - DIVISÃO DE CAD. PRODUTOR E FISCALIZ. DO SETOR PRIMÁRIO**					**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**220.000,00**
36	2.029 - MANUT. DAS ATIV. DA DIV. DE CAD. E FISCALIZ. DE PRODUTORES	A	20.608.0003	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700					
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700					
Órgão:	**13.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA**					**241.750,00**	**241.750,00**	**241.750,00**	**241.750,00**	**967.000,00**
Unidade:	**13.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA**					**156.750,00**	**156.750,00**	**156.750,00**	**156.750,00**	**627.000,00**
37	2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DE ENGENHARIA	A	04.451.0028	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700					
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700					
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700					
Unidade:	**13.02 - DIVISÃO DE AGRIMENSURA E PROJETOS TÉCNICOS**					**85.000,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**85.000,00**	**340.000,00**
38	2.032 - MANUT. DAS ATIV. DA DIV. DE AGRIMENSURA E PROJETOS TÉCNICOS	A	04.451.0028	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700					
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700					
Órgão:	**14.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**					**5.500.190,00**	**5.500.190,00**	**5.500.190,00**	**5.500.190,00**	**22.000.760,00**
Unidade:	**14.01 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE**					**2.354.940,00**	**2.354.940,00**	**2.354.940,00**	**2.354.940,00**	**9.419.760,00**
6	2.034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE	A	10.301.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	100303010200					
				3.1.90.13.00.00.00.00	100303010200					
				3.3.90.14.00.00.00.00	100495090206					
				3.3.90.14.00.00.00.00	100303010200					
				3.3.90.30.00.00.00.00	100303010200					
				3.3.90.30.00.00.00.00	100495090206					
				3.3.90.33.00.00.00.00	100495090206					
				3.3.90.33.00.00.00.00	100303010200					
				3.3.90.34.00.00.00.00	100495090206					
				3.3.90.34.00.00.00.00	100303010200					
				3.3.90.36.00.00.00.00	100303010200					
				3.3.90.39.00.00.00.00	100303010200					
				3.3.90.39.00.00.00.00	100495090206					
				3.3.90.40.00.00.00.00	100495090206					
				3.3.90.40.00.00.00.00	100303010200					
				3.3.90.93.00.00.00.00	100303010200					
				3.3.90.93.00.00.00.00	100495090206					
				4.4.90.52.00.00.00.00	100495090206					
				4.4.90.52.00.00.00.00	100303010200					
42	2.043 - QUALIFICAÇÃO E FORTALEC. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	10.301.0005	3.3.90.30.00.00.00.00	100499090206					
				3.3.90.39.00.00.00.00	100499090206					
				4.4.90.52.00.00.00.00	100499090206					
84	1.005 - REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE	P	10.301.0005	4.4.90.51.00.00.00.00	100303010200					
91	2.081 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS COVID-19	A	10.122.0031	3.3.90.30.00.00.00.00	101019090206					
				3.3.90.32.00.00.00.00	101019090206					
				3.3.90.39.00.00.00.00	101019090206					
Unidade:	**14.02 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE**					**3.145.250,00**	**3.145.250,00**	**3.145.250,00**	**3.145.250,00**	**12.581.000,00**
7	2.035 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	A	10.301.0006	3.1.90.11.00.00.00.00	100303010200					
				3.1.90.11.00.00.00.00	100495090206					
				3.1.90.13.00.00.00.00	100495090206					
				3.1.90.13.00.00.00.00	100303010200					
				3.3.90.30.00.00.00.00	100303010200					
				3.3.90.30.00.00.00.00	100495090206					
				3.3.90.39.00.00.00.00	100303010200					
				3.3.90.39.00.00.00.00	100495090206					
				3.3.90.93.00.00.00.00	100303010200					
				4.4.90.52.00.00.00.00	100495090206					
				4.4.90.52.00.00.00.00	100303010200					
8	2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	10.302.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	100496090206					
				3.3.90.39.00.00.00.00	100496090206					
40	2.038 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	A	10.304.0006	3.1.90.11.00.00.00.00	100495090206					
				3.1.90.13.00.00.00.00	100495090206					
41	2.037 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	A	10.301.0006	3.1.90.11.00.00.00.00	100495090206					

				3.1.90.13.00.00.00.00	100495090206						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100495090206						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100495090206						
43	2.049 - MANUT. DO PROG. DE QUALIF. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	A	10.301.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	100497090206						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100497090206						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100497090206						
44	2.051 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS - ACE	A	10.301.0009	3.1.90.11.00.00.00.00	100497090206						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100497090206						
				3.3.90.14.00.00.00.00	100497090206						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100497090206						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100497090206						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100497090206						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100497090206						
67	2.036 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	A	10.301.0006	3.1.90.11.00.00.00.00	100495090206						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100495090206						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100495090206						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100495090206						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100495090206						
68	2.039 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS	A	10.301.0006	3.3.90.30.00.00.00.00	100495090206						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100495090206						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100495090206						
69	2.040 - MANUT. DO PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	A	10.301.0006	3.3.90.30.00.00.00.00	100495090206						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100495090206						
70	2.041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	A	10.301.0006	3.3.90.30.00.00.00.00	100495090206						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100495090206						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100495090206						
71	2.042 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	A	10.301.0006	3.3.90.30.00.00.00.00	100495090206						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100495090206						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100495090206						
72	2.045 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO - CIRUSPAR	A	10.302.0007	3.1.71.70.00.00.00.00	100303010200						
				3.3.71.70.00.00.00.00	100303010200						
				4.4.71.70.00.00.00.00	100303010200						
73	2.046 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIO - CONIMS	A	10.302.0007	3.3.71.70.00.00.00.00	100495090206						
				3.3.71.70.00.00.00.00	100303010200						
				4.4.71.70.00.00.00.00	100303010200						
74	2.047 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	A	10.303.0008	3.3.90.14.00.00.00.00	100498090206						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100498090206						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100498090206						
				4.4.90.51.00.00.00.00	100498090206						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100498090206						
76	2.052 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	A	10.306.0010	3.3.90.30.00.00.00.00	100495090206						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100495090206						
Órgão:	**15.00 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**					**3.864.540,50**	**3.864.540,50**	**3.864.540,50**	**3.864.540,50**	**15.458.162,00**	
Unidade:	**15.01 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**					**3.743.540,50**	**3.743.540,50**	**3.743.540,50**	**3.743.540,50**	**14.974.162,00**	
45	2.053 - MANUTENÇÃO DO DP MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	A	15.451.0004	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100504999900						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100512999900						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100512999900						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100504999900						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700						
				4.4.90.51.00.00.00.00	100000010700						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100000010700						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100501049900						
80	2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PINHAIS	A	26.782.0004	3.1.73.70.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.71.70.00.00.00.00	100000010700						
				4.4.71.70.00.00.00.00	100000010700						
100	2.033 - URBANIZAÇÃO CALÇADAS - CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	A	15.451.0004	4.6.90.71.00.00.00.00	100000010700						
Unidade:	**15.04 - DIVISÃO ADM. E GERENC. DE DISTRITOS E LOCALIDADES**					**121.000,00**	**121.000,00**	**121.000,00**	**121.000,00**	**484.000,00**	
49	2.056 - MANUT. DA DIV. DE ADM. E GERENC. DE DISTRITOS E LOC. RURAIS	A	15.451.0004	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
Órgão:	**16.00 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**					**5.676.043,50**	**5.676.043,50**	**5.676.043,50**	**5.676.043,50**	**22.704.174,00**	
Unidade:	**16.01 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**					**4.230.044,50**	**4.230.044,50**	**4.230.044,50**	**4.230.044,50**	**16.920.178,00**	
50	2.057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	12.361.0021	3.1.90.11.00.00.00.00	100103010100						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100103010100						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100104010100						
				3.3.50.43.00.00.00.00	100103010100						
				3.3.90.14.00.00.00.00	100107990100						
				3.3.90.14.00.00.00.00	100104010100						
				3.3.90.14.00.00.00.00	100103010100						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100103010100						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100107990100						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100104010100						
				3.3.90.36.00.00.00.00	100103010100						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100107990100						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100103010100						

				3.3.90.39.00.00.00.00	100104010100						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100103010100						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100107990100						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100103010100						
79	2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	A	12.361.0021	3.1.90.11.00.00.00.00	100103010100						
				3.1.90.11.00.00.00.00	100101020100						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100102020100						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100103010100						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100101020100						
85	1.006 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS	P	12.361.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	100103010100						
Unidade:	**16.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**					**93.000,00**	**93.000,00**	**93.000,00**	**93.000,00**	**372.000,00**	
78	2.059 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A	13.392.0011	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.31.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100000010700						
Unidade:	**16.03 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**					**358.999,00**	**358.999,00**	**358.999,00**	**358.999,00**	**1.435.996,00**	
15	2.062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	A	12.365.0012	3.3.90.32.00.00.00.00	100103010100						
				3.3.90.32.00.00.00.00	101006030101						
				3.3.90.32.00.00.00.00	100104010100						
				3.3.90.32.00.00.00.00	101006030101						
52	2.060 - MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	A	12.361.0012	3.3.90.32.00.00.00.00	101006030101						
				3.3.90.32.00.00.00.00	100103010100						
				3.3.90.32.00.00.00.00	101006030101						
				3.3.90.32.00.00.00.00	100104010100						
53	2.061 - MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESC. EDUCAÇÃO INFANTIL	A	12.365.0012	3.3.90.32.00.00.00.00	100104010100						
				3.3.90.32.00.00.00.00	101006030101						
				3.3.90.32.00.00.00.00	101006030101						
				3.3.90.32.00.00.00.00	100103010100						
Unidade:	**16.04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**					**755.000,00**	**755.000,00**	**755.000,00**	**755.000,00**	**3.020.000,00**	
51	2.063 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	A	12.361.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	100107990100						
				3.3.90.30.00.00.00.00	101006030101						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100103010100						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100104010100						
				3.3.90.39.00.00.00.00	101006030101						
				3.3.90.39.00.00.00.00	101006030101						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100107990100						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100104010100						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100103010100						
Unidade:	**16.05 - DIVISÃO DE ESPORTES**					**239.000,00**	**239.000,00**	**239.000,00**	**239.000,00**	**956.000,00**	
77	2.064 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE	A	27.812.0014	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.31.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100000010700						
87	1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE	P	27.812.0014	4.4.90.52.00.00.00.00	100000010700						
Órgão:	**17.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**					**1.486.747,50**	**1.486.747,50**	**1.486.747,50**	**1.486.747,50**	**5.946.990,00**	
Unidade:	**17.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**					**704.000,00**	**704.000,00**	**704.000,00**	**704.000,00**	**2.816.000,00**	
54	2.066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	A	08.243.0023	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.32.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.36.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.40.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100000010700						
55	2.069 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA	A	08.244.0023	3.3.90.30.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100000010700						
57	2.068 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	A	08.244.0023	3.3.90.14.00.00.00.00	100936090606						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100936090606						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100936090606						
				3.3.90.40.00.00.00.00	100936090606						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100936090606						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100936090606						
88	1.009 - REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DA AÇÃO SOCIAL	P	08.244.0023	4.4.90.51.00.00.00.00	100000010700						
89	1.010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	P	08.244.0023	4.4.90.52.00.00.00.00	100000010700						
Unidade:	**17.02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA**					**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**220.000,00**	
59	2.071 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSITÊNCIA JURÍDICA	A	08.244.0023	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
Unidade:	**17.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS SOCIAIS**					**727.747,50**	**727.747,50**	**727.747,50**	**727.747,50**	**2.910.990,00**	
28	2.079 - IGD BOLSA FAMÍLIA	A	08.244.0023	3.3.90.14.00.00.00.00	100940090606						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100940090606						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100940090606						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100940090606						

				4.4.90.52.00.00.00.00	100940090606						
56	2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	A	08.243.0023	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100000010700						
60	2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF	A	08.243.0018	3.1.90.11.00.00.00.00	100934090606						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.32.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.36.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100934090606						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100934090606						
61	2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	A	08.243.0018	3.1.90.11.00.00.00.00	100934090606						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.14.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100934090606						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100934090606						
62	2.074 - MANUT. DAS ATIV. DO PISO PARANAENSE DE ASSITÊNCIA SOCIAL - PPAS	A	08.244.0018	3.3.90.14.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.32.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.36.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100934090606						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100934090606						
63	2.075 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	A	08.243.0019	3.3.90.14.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100934090606						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100934090606						
64	2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	A	08.243.0019	3.3.90.30.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.32.00.00.00.00	100934090606						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100934090606						
65	2.077 - MANUT. AÇÕES DE SERV. DE ACOLHIMENTO - FAMÍLIA ACOLHEDORA	A	08.244.0020	3.3.90.48.99.00.00.00	100000010700						
66	2.078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DA CASA LAR	A	08.244.0020	3.3.90.30.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100000010700						
				4.4.90.52.00.00.00.00	100000010700						
Órgão:	**90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**	
Unidade:	**90.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**	
99	2.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	99.999.0099	9.9.99.99.00.00.00.00	100000010700						
Entidade:	**2 - CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**					**1.710.000,00**	**1.715.000,00**	**1.720.000,00**	**1.725.000,00**	**6.870.000,00**	
Órgão:	**01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**					**1.710.000,00**	**1.715.000,00**	**1.720.000,00**	**1.725.000,00**	**6.870.000,00**	
Unidade:	**01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**					**1.710.000,00**	**1.715.000,00**	**1.720.000,00**	**1.725.000,00**	**6.870.000,00**	
1	1.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL	P	01.031.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	100000010700						
2	1.002 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL	P	01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	100000010700						
3	1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	01.031.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	100000010700						
4	2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	A	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.30.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.33.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.34.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.36.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.39.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.40.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.93.00.00.00.00	100000010700						
5	2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	A	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	100000010700						
				3.1.90.13.00.00.00.00	100000010700						
				3.3.90.14.00.00.00.00	100000010700						
Total Geral:						**24.602.819,00**	**24.607.819,00**	**24.612.819,00**	**24.617.819,00**	**98.441.276,00**	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:56695027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2021

ATUALIZA A TABELA DE PREÇO E SUBSÍDIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 520/2001 de 20 de abril de 2001:

DECRETA;

Art. 1º - Ficam atualizados os valores dos preços dos serviços prestados pelos tratores e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Mecanizada Municipal, máquinas e caminhões, conforme variação acumulada do IGPM, com a seguinte tabela:

TAXAS DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA	PROIBIDO A EXECUÇÃO EM DESTOCA	POR HORA	R$. 124,40
SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA	SERVIÇOS DIVERSOS	POR HORA	R$. 100,00
SERVIÇOS COM MOTO NIVELADORA	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R$. 138,23
SERVIÇOS COM MINI CARREGADEIRA	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R$.80,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF. C/ TANQUE DISTRIBUIDOR LÍQUIDO.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R$. 70,00
SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE PNEUS 275 MF	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R$. 82,94
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOTE URBANO ATÉ 02 HORAS	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	POR LOTE	R$. 165,87
CAMINHÃO PIPA	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	POR VIAGEM	R$. 100,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R$ 180,00
ROLO COMPACTADOR	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R$ 80,00

* O valor mínimo para serviço de demarcação é de R$ 20,00 (vinte reais).

SERVIÇOS DE TRANSPORTE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃ0	VALOR
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GRANDE	ABAIXO DE 50 km RODADOS	POR HORA	R$. 82,94
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GRANDE	ACIMA DE 50 km RODADOS	POR KM RODADO	R$. 2,07
SERVIÇO TRANSPORTE TERRA C/ CAMINHÃO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR VIAGEM	R$. 34,56
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR KM RODADO	R$. 2,49

PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (SEMEN TRADICIONAL)	AS DUAS PRIMEIRAS DOSES SERÃO ISENTAS, A PARTIR DA TERCEIRA DOSE SERÁ COBRADA	P/ DOSE ANIMAL	R$. 30,00

Art. 2º - A administração visando incentivar o desenvolvimento do município poderá conceder subsídios na prestação dos serviços descritos no presente decreto, observando-se critérios como renda familiar *per capta,* nos serviços na área urbana, e dimensões da propriedade, função social e produtividade, quanto aos serviços na área rural, respeitada sempre à disponibilidade da patrulha mecanizada municipal, máquinas e caminhões.
Art. 3º - Os serviços descritos no artigo 1º somente serão concedidos ao requerente que se encontrar em situação de adimplência junto à municipalidade, e se produtor rural, cumulativamente, em regularidade nos cadastros referentes à nota fiscal do produtor.

Art. 4º - Os serviços descritos no art. 1º serão contratados mediante ordem de serviço assinada pelo requerente.
Art. 5º - Doravante fica vedada a locação de implementos.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de **julho** do ano de dois mil e **vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A26B6B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO EDITAL

RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve**,**

TORNAR PÚBLICO:

I – O SEGUNDO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO n. º 001/2021 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR NO TOCANTE AOS INSCRITOS PARA O NIVEL MEDIO EM CURSO DE FORMAÇÃO DOCENTE E NIVEL SUPERIOR EM PEDAGOCIA, conforme relacionado nos quadros abaixo:

NÍVEL MÉDIO

CURSANDO FORMAÇÃO DOCENTE – MAGISTÉRIO

NOME DO CANDIDATO	Nº DE ACERTOS/NOTA		CLASSIFICAÇÃO FINAL	RESULTADO
ANNA CARLA OLIVEIRA ZAPATEIRO	16	8,0	**1º - Conforme item 3.2.1**	CLASSIFICADO
CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES	16	8,0	**2º**	CLASSIFICADO
MARIA VITÓRIA RIBEIRO BERTOLINI	15	7,5	**3º - Conforme item 3.2.1**	CLASSIFICADO
ALINE FERNANDA VELANI	15	7,5	**4º**	CLASSIFICADO
MELISSA FUZETO POLIZEL	14	7,0	**5º - Conforme item 3.2.1**	CLASSIFICADO
BIANCA VITÓRIA DE FREITAS NETO	14	7,0	**6º - Conforme item 3.2.3**	CLASSIFICADO
LETÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA	14	7,0	**7º - Conforme item 3.2.1**	CLASSIFICADO
TAIRYNE TEODORO ALVES	14	7,0	**8º**	CLASSIFICADO
CAMILA APª HORÁCIO RODRIGUES	13	6,5	**9º- Conforme item 3.2.1**	CLASSIFICADO
LEONARDO ROMANINI DE SOUZA	13	6,5	**10º - Conforme item 3.2.2**	CLASSIFICADO
KEVIN HENRIQUE RODRIGUES	13	6,5	**11º - Conforme item 3.2.2**	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	13	6,5	**12º - Conforme item 3.2.2**	CLASSIFICADO
ALCIONE APª DE SOUZA VELANI	13	6,5	**13º**	CLASSIFICADO
ALINE FRANCIELE SENOVIO	12	6,0	**14º - Conforme item 3.2.1**	CLASSIFICADO
JOÃO LUCAS IOTTI	12	6,0	**15º- Conforme item 3.2.2**	CLASSIFICADO
ETTORE A. DOS ANJOS GOBATO	12	6,0	**16º**	CLASSIFICADO
DANIELE ALVES AMADOR	12	6,0	**17º**	CLASSIFICADO
CRYS DAYANE OLIVEIRA SANTOS	11	5,5	**18º**	CLASSIFICADO
AMANDA CAMPEZONI DE ARAÚJO	10	5,0	**19º - Conforme item 3.2.2**	CLASSIFICADO
RAFAELLA WANDA MIGUEL	10	5,0	**20º**	CLASSIFICADO

NÍVEL SUPERIOR
CURSANDO PEDAGOGIA

NOME DO CANDIDATO	Nº DE ACERTOS/NOTA		CLASSIFICAÇÃO FINAL	RESULTADO
KAROLAINE RODRIGUES SANTA ROSA	17	8,5	**1º**	CLASSIFICADO
AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	14	7,0	**2º**	CLASSIFICADO
JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	12	6,0	**3º**	CLASSIFICADO

* Desempate conforme edital:
3.2 – São critérios de desempate, o candidato que tiver:
3.2.1 – Maior nota na prova de Língua Portuguesa e, persistindo o empate:
3.2.2 – Maior nota na prova de Matemática e, persistindo o empate:
3.2.3 – Cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:
3.2.4 – Maior idade

II – Publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8B6177A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" EDITAL Nº. 004/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2021

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições:

R E S O L V E:

HOMOLOGARas inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, previsto no Edital nº. 002/2021 conforme relação anexa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
MOTORISTA CATEGORIA B			
CPF	NOME	DATA DE NASC.	INSCRITOS
233.623.679-68	ADJAHIR ZEFERINO PRESTES	26/08/1953	1
874.513.019-15	ALCEU LECHENACOSKI	25/04/1976	2
055.695.619-27	ALESSANDRO PINTO DE FRANÇA	15/06/1986	3
093.719.119-13	ALISSON COSTA ROSA	09/04/1994	4
079.251.929-92	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	18/03/1992	5
535.846.199-04	ANTONIO AGNER DE BONFIM	15/02/1965	6
574.626.589-68	ANTONIO JOSE CUMIM	17/03/1961	7
066.813.159-41	ANTONIO MOREIRA MARTINS JUNIOR	24/10/1988	8

020.518.239-95	ARLAN DO NASCIMENTO GOMES	28/02/1976	9
604.398.909-34	CARLOS ANTONIO MIRANDA	31/12/1966	10
434.123.009-34	CARLOS SERGIO BUENO	08/09/1960	11
304.859.788-30	CRISTIANO SILVA MUNHOZ	28/01/1981	12
080.023.909-11	DILVANE DE FARIA	27/10/1990	13
073.112.989-03	ELIANE ARTIGAS DE MOURA	06/11/1986	14
022.441.859-90	ELIAS DOS SANTOS	01/09/1976	15
089.943.209-38	ELIELSON DA CONCEIÇÃO	16/01/1995	16
744.873.109-20	ESEQUIEL TABORDA ASSUNÇÃO	22/12/1968	17
036.341.549-18	EVERTON MORANDA ROZA	15/06/1981	18
805.524.559-20	FABIAN DANIEL FREITAS	23/04/1971	19
049.591.739-71	GELIANO COSTA	05/09/1984	20
039.096.909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	05/05/1984	21
814.332.399-49	JOAO BRANDT NETO	21/06/1969	22
861.039.629-00	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	25/05/1972	23
905.822.179-20	JOEL PORTES DE BARROS	30/06/1972	24
068.182.659-28	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	12/09/1987	25
028.301.699-05	JOELMA DOS SANTOS COSTA ROSA	21/09/1979	26
092.973.419-00	JOHN MAICON DE CHRISTO	29/05/1994	27
021.941.599-40	JORGE GERMANO CARNIEL NETTO	23/07/1977	28
690.110.109-06	JOSE CARLOS CROPOLATO	30/01/1970	29
588.536.269-68	JOSE RIBEIRO DE LARA FILHO	05/03/1967	30
669.618.909-20	JURANDIR DO CARMO DOS SANTOS	03/03/1968	31
007.128.999-28	LUCAS GOMES COSTA ROSA	06/11/1996	32
031.305.579-38	LUCIANO COSTA ROSA	28/09/1979	33
082.882.359-64	LUIZ JOSE DE CASTRO DOS SANTOS JUNIOR	05/02/1993	34
022.241.229-18	MADALENA APARECIDA DE MIRANDA SILVA	17/12/1976	35
065.465.909-56	MARCIANE SILVA DE PAULA	09/09/1987	36
047.469.899-82	MARCO AURELIO DE FIGUEIREDO NETO	20/09/1984	37
640.010.919-68	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	38
031.551.329-22	MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES	05/08/1974	39
022.165.709-66	ODAIR JOSE MARTINS	17/08/1978	40
030.526.609-85	OZELIA FERREIRA BELIZARIO BATISTA	17/05/1975	41
080.296.419-23	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO	22/02/1998	42
744.483.409-10	SANDRO CEZAR TOME	20/08/1970	43
041.479.539-30	SUZANA LEOTERIO DO NASCIMENTO	07/11/1978	44
070.487.249-86	THAIS FERNANDA GODOI	07/03/1991	45
109.844.149-40	THOMAS LEONARDO COSTA DA SILVA	01/01/2001	46
103.343.579-18	VALERIA DA SILVA FARIA	02/05/1996	47
051.817.919-21	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986	48
062.593.239-05	WAGNER HENRIQUE DE ARAUJO	09/11/1987	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MOTORISTA CATEGORIA D - URBANO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
032.815.419-92	ADAO GONÇALVES DE DEUS	26/05/1980	1
034.805.479-31	ARGEU RODRIGUES	28/07/1978	2
086.480.569-18	CHARLES DE CASTRO SILVA	02/08/1994	3
964.835.809-59	DERCIO PORTES DE FRANÇA	13/11/1969	4
021.889.579-89	JOSE CARLOS SILVA DE PAULA	08/05/1977	5
808.045.869-34	MARCOS FELIX DA SILVA	29/03/1971	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MOTORISTA CATEGORIA D - RURAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
022.236.549-83	ALIR FERREIRA DE SOUZA	22/11/1975	1
047.288.819-62	CLEVERSON DA SILVA ALMEIDA	29/06/1982	2
045.712.559-42	JOSMAR OLIVEIRA MACHADO	25/02/1981	3
062.819.519-21	LEANDRO DOS SANTOS	26/08/1986	4
044.581.799-26	MARCOS MORAES DOS SANTOS	09/09/1983	5
053.323.859-51	TIAGO ANDRE DOS SANTOS	15/02/1985	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
VETERINARIO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
065.506.609-80	EDUARDO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	20/11/1988	1
847.357.049-14	MARIA FERNANDA GONÇALVES VELHO VIEIRA	10/05/1983	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MOTORISTA CATEGORIA B - URBANO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
089.344.769-23	ARILDO JOSE DA SILVA	17/09/1994	1
358.655.809-06	DARIO CORDEIRO DE LARA	20/10/1952	2
046.908.159-76	ELTON APARECIDO SILVA	17/03/1985	3
055.179.599-97	EMERSON CORDEIRO DOS SANTOS	05/04/1982	4
041.767.569-00	EVANDRO RODRIGO DOS SANTOS	01/02/1983	5
030.194.179-37	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	14/11/1976	6
049.374.849-07	RONALDO FARIA DOS SANTOS	10/11/1984	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MOTORISTA CATEGORIA B - RURAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
040.216.329-05	CLEVERTON MACHADO BATISTA	20/06/1981	1
091.874.759-79	SERGIO LUIS MARGUNE JUNIOR	08/10/1995	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MOTORISTA CATEGORIA D - URBANO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
797.182.729-68	CARLOS MANOEL ADRIANO	28/12/1970	1
036.286.449-76	ADRIANO JOSE DE SOUSA	19/05/1982	2
768.188.619-20	DIRLEI APARECIDA DE JESUS	26/12/1973	3
873.683.749-00	MARCUS ALEXANDRE DE AZEVEDO VOLACO	17/09/1974	4
043.448.139-44	MARCOS AIRES DE FARIA	03/03/1980	5
034.299.239-21	VALERIO FERNANDO LOPES	22/08/1981	6
000.274.169-50	JORGE MACHADO DOS SANTOS	01/08/1974	7

544.469.459-04	JOSE MARIA COSTA	07/01/1957	8
047.124.609-38	KENNEDY GONÇALVES	06/02/1984	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MOTORISTA CATEGORIA D - RURAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
076.393.049-03	EDGAR DALINSKI BATISTA	29/03/1992	1
916.946.479-00	JORGE VALMIR DE MIRANDA	19/05/1972	2
033.582.349-16	VITOR WAGNER GIROLDI	16/11/1980	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
MOTORISTA CATEGORIA C - RURAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
027.055.139-57	ADEL DE CASTRO FRANÇA	24/10/1978	1
572.631.839-00	ADIR GOMES FERREIRA	14/04/1963	2
030.658.799-80	ANDERSON JOSE RIBEIRO	20/03/1979	3
079.623.749-26	ELEONAI SIDNEI DOS SANTOS	23/06/1992	4
022.626.469-61	JOANE ORTIZ PAULISTA	20/07/1976	5
859.420.739-53	JOEL PADILHA DA SILVA	07/05/1971	6
842.331.929-68	JOSE GILMAR DE GODOI	06/10/1972	7
646.364.459-53	LUIZ CESAR TARTAIA	07/03/1968	8
975.635.879-34	MILTON MARCILIO	21/06/1968	9
766.917.059-04	ODAIR PEREIRA DE FRANÇA	19/10/1970	10
805.516.379-00	PAULO LOPES DE ARAUJO	03/09/1969	11
611.051.639-20	PEDRO PEREIRA DE LARA	26/05/1966	12
700.266.709-25	ROBERTO CORDEIRO DE LARA	17/12/1968	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
OPERADOR DE MAQUINAS CATEGORIA C - RURAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
095.058.679-05	FABIANO VOGIVODA	27/05/1993	1
080.937.519-20	LEUZIMAR DE JESUS TORCATE	17/05/1990	2
066.136.929-30	PABLO HENRIQUE TOME	18/02/1988	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
TERAPEUTA OCUPACIONAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FONOAUDIOLOGO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MEDICO NEUROLOGISTA			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			

Itaperuçu, 22 de Junho de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:C36C3C60

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" EDITAL Nº 006/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2021

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 do Município de Itaperuçu Estado do Paraná, designada pela Portaria n° 417/2021, **TORNAR PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 002/2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
MOTORISTA CATEGORIA B							
			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
814.332.399-49	JOAO BRANDT NETO	21/06/1969	5,0	15,0	50,0	**70,0**	**1**
051.817.919-21	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986	20,0	0,0	50,0	**70,0**	**2**
031.551.329-22	MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES	05/08/1974	10,0	0,0	47,0	**57,0**	**3**
020.518.239-95	ARLAN DO NASCIMENTO GOMES	28/02/1976	10,0	9,0	37,0	**56,0**	**4**
047.469.899-82	MARCO AURELIO DE FIGUEIREDO NETO	20/09/1984	5,0	0,0	50,0	**55,0**	**5**
588.536.269-68	JOSE RIBEIRO DE LARA FILHO	05/03/1967	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**6**
690.110.109-06	JOSE CARLOS CROPOLATO	30/01/1970	0,0	0,0	47,0	**47,0**	**7**
055.695.619-27	ALESSANDRO PINTO DE FRANÇA	15/06/1986	0,0	0,0	40,0	**40,0**	**8**
073.112.989-03	ELIANE ARTIGAS DE MOURA	06/11/1986	0,0	0,0	40,0	**40,0**	**9**
070.487.249-86	THAIS FERNANDA GODOI	07/03/1991	0,0	0,0	40,0	**40,0**	**10**
905.822.179-20	JOEL PORTES DE BARROS	30/06/1972	0,0	0,0	37,0	**37,0**	**11**
109.844.149-40	THOMAS LEONARDO COSTA DA SILVA	01/01/2001	0,0	0,0	37,0	**37,0**	**12**
744.483.409-10	SANDRO CEZAR TOME	20/08/1970	0,0	0,0	34,0	**34,0**	**13**
080.296.419-23	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO	22/02/1998	0,0	0,0	34,0	**34,0**	**14**
574.626.589-68	ANTONIO JOSE CUMIM	17/03/1961	0,0	0,0	30,0	**30,0**	**15**
669.618.909-20	JURANDIR DO CARMO DOS SANTOS	03/03/1968	0,0	0,0	30,0	**30,0**	**16**
065.465.909-56	MARCIANE SILVA DE PAULA	09/09/1987	0,0	0,0	30,0	**30,0**	**17**
304.859.788-30	CRISTIANO SILVA MUNHOZ	28/01/1981	0,0	0,0	28,5	**28,5**	**18**
103.343.579-18	VALERIA DA SILVA FARIA	02/05/1996	0,0	0,0	27,5	**27,5**	**19**
089.943.209-38	ELIELSON DA CONCEIÇÃO	16/01/1995	0,0	0,0	27,0	**27,0**	**20**

092.973.419-00	JOHN MAICON DE CHRISTO	29/05/1994	0,0	0,0	26,5	**26,5**	**21**
036.341.549-18	EVERTON MORANDA ROZA	15/06/1981	10,0	15,0	0,0	**25,0**	**DESCLASSIFICADO**
022.241.229-18	MADALENA APARECIDA DE MIRANDA SILVA	17/12/1976	5,0	0,0	17,0	**22,0**	**DESCLASSIFICADO**
640.010.919-68	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	0,0	0,0	17,0	**17,0**	**DESCLASSIFICADO**
805.524.559-20	FABIAN DANIEL FREITAS	23/04/1971	5,0	6,0	4,0	**15,0**	**DESCLASSIFICADO**
093.719.119-13	ALISSON COSTA ROSA	09/04/1994	0,0	0,0	7,0	**7,0**	**DESCLASSIFICADO**
233.623.679-68	ADJAHIR ZEFERINO PRESTES	26/08/1953	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESCLASSIFICADO**
079.251.929-92	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	18/03/1992	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESCLASSIFICADO**
080.023.909-11	DILVANE DE FARIA	27/10/1990	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESCLASSIFICADO**
022.441.859-90	ELIAS DOS SANTOS	01/09/1976	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESCLASSIFICADO**
039.096.909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	05/05/1984	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESCLASSIFICADO**
068.182.659-28	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	12/09/1987	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESCLASSIFICADO**
028.301.699-05	JOELMA DOS SANTOS COSTA ROSA	21/09/1979	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESCLASSIFICADO**
082.882.359-64	LUIZ JOSE DE CASTRO DOS SANTOS JUNIOR	05/02/1993	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESCLASSIFICADO**
022.165.709-66	ODAIR JOSE MARTINS	17/08/1978	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESCLASSIFICADO**
041.479.539-30	SUZANA LEOTERIO DO NASCIMENTO	07/11/1978	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESCLASSIFICADO**
604.398.909-34	CARLOS ANTONIO MIRANDA	31/12/1966	5,0	15,0	NÃO COMPARECEU		**DESCLASSIFICADO**
861.039.629-00	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	25/05/1972	10,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESCLASSIFICADO**
874.513.019-15	ALCEU LECHENACOSKI	25/04/1976	5,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESCLASSIFICADO**
021.941.599-40	JORGE GERMANO CARNIEL NETTO	23/07/1977	5,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESCLASSIFICADO**
031.305.579-38	LUCIANO COSTA ROSA	28/09/1979	5,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESCLASSIFICADO**
535.846.199-04	ANTONIO AGNER DE BONFIM	15/02/1965	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESCLASSIFICADO**
066.813.159-41	ANTONIO MOREIRA MARTINS JUNIOR	24/10/1988	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESCLASSIFICADO**
434.123.009-34	CARLOS SERGIO BUENO	08/09/1960	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESCLASSIFICADO**
744.873.109-20	ESEQUIEL TABORDA ASSUNÇÃO	22/12/1968	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESCLASSIFICADO**
049.591.739-71	GELIANO COSTA	05/09/1984	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESCLASSIFICADO**
007.128.999-28	LUCAS GOMES COSTA ROSA	06/11/1996	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESCLASSIFICADO**
030.526.609-85	OZELIA FERREIRA BELIZARIO BATISTA	17/05/1975	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESCLASSIFICADO**
062.593.239-05	WAGNER HENRIQUE DE ARAUJO	09/11/1987	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESCLASSIFICADO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
MOTORISTA CATEGORIA D - URBANO							
			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
964.835.809-59	DERCIO PORTES DE FRANÇA	13/11/1969	10,0	3,0	50,0	**63,0**	**1**
032.815.419-92	ADAO GONÇALVES DE DEUS	26/05/1980	10,0	12,0	40,0	**62,0**	**2**
808.045.869-34	MARCOS FELIX DA SILVA	29/03/1971	5,0	0,0	40,0	**45,0**	**3**
086.480.569-18	CHARLES DE CASTRO SILVA	02/08/1994	5,0	0,0	40,0	**45,0**	**4**
034.805.479-31	ARGEU RODRIGUES	28/07/1978	0,0	0,0	40,0	**40,0**	**5**
021.889.579-89	JOSE CARLOS SILVA DE PAULA	08/05/1977	5,0	6,0	NÃO COMPARECEU		**DESCLASSIFICADO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
MOTORISTA CATEGORIA D - RURAL							
			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
022.236.549-83	ALIR FERREIRA DE SOUZA	22/11/1975	5,0	0,0	50,0	**55,0**	**1**
045.712.559-42	JOSMAR OLIVEIRA MACHADO	25/02/1981	5,0	0,0	50,0	**55,0**	**2**
053.323.859-51	TIAGO ANDRE DOS SANTOS	15/02/1985	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**3**
047.288.819-62	CLEVERSON DA SILVA ALMEIDA	29/06/1982	10,0	0,0	38,5	**48,5**	**4**
062.819.519-21	LEANDRO DOS SANTOS	26/08/1986	5,0	0,0	40,0	**45,0**	**5**
044.581.799-26	MARCOS MORAES DOS SANTOS	09/09/1983	0,0	0,0	40,0	**40,0**	**6**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
VETERINARIO							
			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**		**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
065.506.609-80	EDUARDO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	20/11/1988	0,5	0,0		**0,5**	**1**
847.357.049-14	MARIA FERNANDA GONÇALVES VELHO VIEIRA	10/05/1983	0,0	0,0		**0,0**	**2**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
MOTORISTA CATEGORIA B - URBANO							
			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
055.179.599-97	EMERSON CORDEIRO DOS SANTOS	05/04/1982	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**1**
089.344.769-23	ARILDO JOSE DA SILVA	17/09/1994	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**2**
041.767.569-00	EVANDRO RODRIGO DOS SANTOS	01/02/1983	0,0	0,0	40,0	**40,0**	**3**
046.908.159-76	ELTON APARECIDO SILVA	17/03/1985	0,0	0,0	40,0	**40,0**	**4**
358.655.809-06	DARIO CORDEIRO DE LARA	20/10/1952	0,0	0,0	38,5	**38,5**	**5**
049.374.849-07	RONALDO FARIA DOS SANTOS	10/11/1984	0,0	6,0	30,0	**36,0**	**6**
030.194.179-37	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	14/11/1976	0,0	0,0	30,0	**30,0**	**7**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
MOTORISTA CATEGORIA B - RURAL							
			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
091.874.759-79	SERGIO LUIS MARGUNE JUNIOR	08/10/1995	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**1**
040.216.329-05	CLEVERTON MACHADO BATISTA	20/06/1981	0,0	9,0	0,0	**9,0**	**DESCLASSIFICADO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
MOTORISTA CATEGORIA D - URBANO							
			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
797.182.729-68	CARLOS MANOEL ADRIANO	28/12/1970	15,0	30,0	50,0	**95,0**	**1**
036.286.449-76	ADRIANO JOSE DE SOUSA	19/05/1982	15,0	30,0	50,0	**95,0**	**2**
873.683.749-00	MARCUS ALEXANDRE DE AZEVEDO VOLACO	17/09/1974	20,0	0,0	50,0	**70,0**	**3**
043.448.139-44	MARCOS AIRES DE FARIA	03/03/1980	10,0	9,0	50,0	**69,0**	**4**
768.188.619-20	DIRLEI APARECIDA DE JESUS	26/12/1973	10,0	18,0	41,0	**69,0**	**5**

034.299.239-21	VALERIO FERNANDO LOPES	22/08/1981	5,0	6,0	48,5	**59,5**	**6**
000.274.169-50	JORGE MACHADO DOS SANTOS	01/08/1974	10,0	0,0	45,5	**55,5**	**7**
544.469.459-04	JOSE MARIA COSTA	07/01/1957	0,0	0,0	47,0	**47,0**	**8**
047.124.609-38	KENNEDY GONÇALVES	06/02/1984	0,0	0,0	45,5	**45,5**	**9**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
MOTORISTA CATEGORIA D - RURAL							
			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
033.582.349-16	VITOR WAGNER GIROLDI	16/11/1980	20,0	12,0	50,0	**82,0**	**1**
916.946.479-00	JORGE VALMIR DE MIRANDA	19/05/1972	10,0	0,0	50,0	**60,0**	**2**
076.393.049-03	EDGAR DALINSKI BATISTA	29/03/1992	10,0	0,0	50,0	**60,0**	**3**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
MOTORISTA CATEGORIA C - RURAL							
			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
611.051.639-20	PEDRO PEREIRA DE LARA	26/05/1966	5,0	24,0	50,0	**79,0**	**1**
700.266.709-25	ROBERTO CORDEIRO DE LARA	17/12/1968	5,0	21,0	50,0	**76,0**	**2**
022.626.469-61	JOANE ORTIZ PAULISTA	20/07/1976	0,0	9,0	50,0	**59,0**	**3**
646.364.459-53	LUIZ CESAR TARTAIA	07/03/1968	5,0	0,0	50,0	**55,0**	**4**
572.631.839-00	ADIR GOMES FERREIRA	14/04/1963	0,0	3,0	50,0	**53,0**	**5**
975.635.879-34	MILTON MARCILIO	21/06/1968	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**6**
805.516.379-00	PAULO LOPES DE ARAUJO	03/09/1969	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**7**
859.420.739-53	JOEL PADILHA DA SILVA	07/05/1971	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**8**
842.331.929-68	JOSE GILMAR DE GODOI	06/10/1972	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**9**
030.658.799-80	ANDERSON JOSE RIBEIRO	20/03/1979	0,0	0,0	40,0	**40,0**	**10**
079.623.749-26	ELEONAI SIDNEI DOS SANTOS	23/06/1992	5,0	0,0	30,0	**35,0**	**11**
027.055.139-57	ADEL DE CASTRO FRANÇA	24/10/1978	5,0	18,0	NÃO COMPARECEU		**DESCLASSIFICADO**
766.917.059-04	ODAIR PEREIRA DE FRANÇA	19/10/1970	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESCLASSIFICADO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
OPERADOR DE MAQUINAS CATEGORIA C - RURAL							
			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
066.136.929-30	PABLO HENRIQUE TOME	18/02/1988	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**1**
080.937.519-20	LEUZIMAR DE JESUS TORCATE	17/05/1990	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**2**
095.058.679-05	FABIANO VOGIVODA	27/05/1993	0,0	0,0	25,0	**25,0**	**3**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
TERAPEUTA OCUPACIONAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FONOAUDIOLOGO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MEDICO NEUROLOGISTA			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			

Itaperuçu, 05 de julho de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:897BC9D5

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" EDITAL Nº 008/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2021 RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 do Município de Itaperuçu Estado do Paraná, designada pela Portaria n°417/2021, **TORNA PÚBLICO:**

A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
MOTORISTA CATEGORIA B							
			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASS.**
814.332.399-49	JOAO BRANDT NETO	21/06/1969	5,0	15,0	50,0	**70,0**	**1**
051.817.919-21	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986	20,0	0,0	50,0	**70,0**	**2**
031.551.329-22	MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES	05/08/1974	10,0	0,0	47,0	**57,0**	**3**
020.518.239-95	ARLAN DO NASCIMENTO GOMES	28/02/1976	10,0	9,0	37,0	**56,0**	**4**
047.469.899-82	MARCO AURELIO DE FIGUEIREDO NETO	20/09/1984	5,0	0,0	50,0	**55,0**	**5**
588.536.269-68	JOSE RIBEIRO DE LARA FILHO	05/03/1967	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**6**
690.110.109-06	JOSE CARLOS CROPOLATO	30/01/1970	0,0	0,0	47,0	**47,0**	**7**
055.695.619-27	ALESSANDRO PINTO DE FRANÇA	15/06/1986	0,0	0,0	40,0	**40,0**	**8**
073.112.989-03	ELIANE ARTIGAS DE MOURA	06/11/1986	0,0	0,0	40,0	**40,0**	**9**
070.487.249-86	THAIS FERNANDA GODOI	07/03/1991	0,0	0,0	40,0	**40,0**	**10**
905.822.179-20	JOEL PORTES DE BARROS	30/06/1972	0,0	0,0	37,0	**37,0**	**11**

109.844.149-40	THOMAS LEONARDO COSTA DA SILVA	01/01/2001	0,0	0,0	37,0	**37,0**	**12**
744.483.409-10	SANDRO CEZAR TOME	20/08/1970	0,0	0,0	34,0	**34,0**	**13**
080.296.419-23	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO	22/02/1998	0,0	0,0	34,0	**34,0**	**14**
574.626.589-68	ANTONIO JOSE CUMIM	17/03/1961	0,0	0,0	30,0	**30,0**	**15**
669.618.909-20	JURANDIR DO CARMO DOS SANTOS	03/03/1968	0,0	0,0	30,0	**30,0**	**16**
065.465.909-56	MARCIANE SILVA DE PAULA	09/09/1987	0,0	0,0	30,0	**30,0**	**17**
304.859.788-30	CRISTIANO SILVA MUNHOZ	28/01/1981	0,0	0,0	28,5	**28,5**	**18**
103.343.579-18	VALERIA DA SILVA FARIA	02/05/1996	0,0	0,0	27,5	**27,5**	**19**
089.943.209-38	ELIELSON DA CONCEIÇÃO	16/01/1995	0,0	0,0	27,0	**27,0**	**20**
092.973.419-00	JOHN MAICON DE CHRISTO	29/05/1994	0,0	0,0	26,5	**26,5**	**21**
036.341.549-18	EVERTON MORANDA ROZA	15/06/1981	10,0	15,0	0,0	**25,0**	**DESC**
022.241.229-18	MADALENA APARECIDA DE MIRANDA SILVA	17/12/1976	5,0	0,0	17,0	**22,0**	**DESC**
640.010.919-68	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	0,0	0,0	17,0	**17,0**	**DESC**
805.524.559-20	FABIAN DANIEL FREITAS	23/04/1971	5,0	6,0	4,0	**15,0**	**DESC**
093.719.119-13	ALISSON COSTA ROSA	09/04/1994	0,0	0,0	7,0	**7,0**	**DESC**
233.623.679-68	ADJAHIR ZEFERINO PRESTES	26/08/1953	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESC**
079.251.929-92	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	18/03/1992	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESC**
080.023.909-11	DILVANE DE FARIA	27/10/1990	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESC**
022.441.859-90	ELIAS DOS SANTOS	01/09/1976	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESC**
039.096.909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	05/05/1984	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESC**
068.182.659-28	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	12/09/1987	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESC**
028.301.699-05	JOELMA DOS SANTOS COSTA ROSA	21/09/1979	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESC**
082.882.359-64	LUIZ JOSE DE CASTRO DOS SANTOS JUNIOR	05/02/1993	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESC**
022.165.709-66	ODAIR JOSE MARTINS	17/08/1978	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESC**
041.479.539-30	SUZANA LEOTERIO DO NASCIMENTO	07/11/1978	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**DESC**
604.398.909-34	CARLOS ANTONIO MIRANDA	31/12/1966	5,0	15,0	NÃO COMPARECEU		**DESC**
861.039.629-00	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	25/05/1972	10,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESC**
874.513.019-15	ALCEU LECHENACOSKI	25/04/1976	5,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESC**
021.941.599-40	JORGE GERMANO CARNIEL NETTO	23/07/1977	5,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESC**
031.305.579-38	LUCIANO COSTA ROSA	28/09/1979	5,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESC**
535.846.199-04	ANTONIO AGNER DE BONFIM	15/02/1965	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESC**
066.813.159-41	ANTONIO MOREIRA MARTINS JUNIOR	24/10/1988	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESC**
434.123.009-34	CARLOS SERGIO BUENO	08/09/1960	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESC**
744.873.109-20	ESEQUIEL TABORDA ASSUNÇÃO	22/12/1968	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESC**
049.591.739-71	GELIANO COSTA	05/09/1984	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESC**
007.128.999-28	LUCAS GOMES COSTA ROSA	06/11/1996	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESC**
030.526.609-85	OZELIA FERREIRA BELIZARIO BATISTA	17/05/1975	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESC**
062.593.239-05	WAGNER HENRIQUE DE ARAUJO	09/11/1987	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MOTORISTA CATEGORIA D - URBANO

			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASS.**
964.835.809-59	DERCIO PORTES DE FRANÇA	13/11/1969	10,0	3,0	50,0	**63,0**	**1**
032.815.419-92	ADAO GONÇALVES DE DEUS	26/05/1980	10,0	12,0	40,0	**62,0**	**2**
808.045.869-34	MARCOS FELIX DA SILVA	29/03/1971	5,0	0,0	40,0	**45,0**	**3**
086.480.569-18	CHARLES DE CASTRO SILVA	02/08/1994	5,0	0,0	40,0	**45,0**	**4**
034.805.479-31	ARGEU RODRIGUES	28/07/1978	0,0	0,0	40,0	**40,0**	**5**
021.889.579-89	JOSE CARLOS SILVA DE PAULA	08/05/1977	5,0	6,0	NÃO COMPARECEU		**DESC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MOTORISTA CATEGORIA D - RURAL

			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASS.**
022.236.549-83	ALIR FERREIRA DE SOUZA	22/11/1975	5,0	0,0	50,0	**55,0**	**1**
045.712.559-42	JOSMAR OLIVEIRA MACHADO	25/02/1981	5,0	0,0	50,0	**55,0**	**2**
053.323.859-51	TIAGO ANDRE DOS SANTOS	15/02/1985	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**3**
047.288.819-62	CLEVERSON DA SILVA ALMEIDA	29/06/1982	10,0	0,0	38,5	**48,5**	**4**
062.819.519-21	LEANDRO DOS SANTOS	26/08/1986	5,0	0,0	40,0	**45,0**	**5**
044.581.799-26	MARCOS MORAES DOS SANTOS	09/09/1983	0,0	0,0	40,0	**40,0**	**6**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

VETERINARIO

			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**		**NOTA**	**CLASS.**
065.506.609-80	EDUARDO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	20/11/1988	0,5	0,0		**0,5**	**1**
847.357.049-14	MARIA FERNANDA GONÇALVES VELHO VIEIRA	10/05/1983	0,0	0,0		**0,0**	**2**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MOTORISTA CATEGORIA B - URBANO

			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASS.**
055.179.599-97	EMERSON CORDEIRO DOS SANTOS	05/04/1982	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**1**
089.344.769-23	ARILDO JOSE DA SILVA	17/09/1994	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**2**
041.767.569-00	EVANDRO RODRIGO DOS SANTOS	01/02/1983	0,0	0,0	40,0	**40,0**	**3**
046.908.159-76	ELTON APARECIDO SILVA	17/03/1985	0,0	0,0	40,0	**40,0**	**4**
358.655.809-06	DARIO CORDEIRO DE LARA	20/10/1952	0,0	0,0	38,5	**38,5**	**5**
049.374.849-07	RONALDO FARIA DOS SANTOS	10/11/1984	0,0	6,0	30,0	**36,0**	**6**
030.194.179-37	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	14/11/1976	0,0	0,0	30,0	**30,0**	**7**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MOTORISTA CATEGORIA B - RURAL

			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASS.**
091.874.759-79	SERGIO LUIS MARGUNE JUNIOR	08/10/1995	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**1**
040.216.329-05	CLEVERTON MACHADO BATISTA	20/06/1981	0,0	9,0	0,0	**9,0**	**DESC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MOTORISTA CATEGORIA D - URBANO

			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASS.**
797.182.729-68	CARLOS MANOEL ADRIANO	28/12/1970	15,0	30,0	50,0	**95,0**	**1**
036.286.449-76	ADRIANO JOSE DE SOUSA	19/05/1982	15,0	30,0	50,0	**95,0**	**2**

000.274.169-50	JORGE MACHADO DOS SANTOS	01/08/1974	10,0	15,0	45,5	**70,5**	**3**
873.683.749-00	MARCUS ALEXANDRE DE AZEVEDO VOLACO	17/09/1974	20,0	0,0	50,0	**70,0**	**4**
043.448.139-44	MARCOS AIRES DE FARIA	03/03/1980	10,0	9,0	50,0	**69,0**	**5**
768.188.619-20	DIRLEI APARECIDA DE JESUS	26/12/1973	10,0	18,0	41,0	**69,0**	**6**
034.299.239-21	VALERIO FERNANDO LOPES	22/08/1981	5,0	6,0	48,5	**59,5**	**7**
544.469.459-04	JOSE MARIA COSTA	07/01/1957	0,0	0,0	47,0	**47,0**	**8**
047.124.609-38	KENNEDY GONÇALVES	06/02/1984	0,0	0,0	45,5	**45,5**	**9**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
MOTORISTA CATEGORIA D - RURAL							
			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASS.**
033.582.349-16	VITOR WAGNER GIROLDI	16/11/1980	20,0	12,0	50,0	**82,0**	**1**
916.946.479-00	JORGE VALMIR DE MIRANDA	19/05/1972	10,0	0,0	50,0	**60,0**	**2**
076.393.049-03	EDGAR DALINSKI BATISTA	29/03/1992	10,0	0,0	50,0	**60,0**	**3**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
MOTORISTA CATEGORIA C - RURAL							
			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASS.**
611.051.639-20	PEDRO PEREIRA DE LARA	26/05/1966	5,0	24,0	50,0	**79,0**	**1**
700.266.709-25	ROBERTO CORDEIRO DE LARA	17/12/1968	5,0	21,0	50,0	**76,0**	**2**
022.626.469-61	JOANE ORTIZ PAULISTA	20/07/1976	0,0	9,0	50,0	**59,0**	**3**
646.364.459-53	LUIZ CESAR TARTAIA	07/03/1968	5,0	0,0	50,0	**55,0**	**4**
572.631.839-00	ADIR GOMES FERREIRA	14/04/1963	0,0	3,0	50,0	**53,0**	**5**
975.635.879-34	MILTON MARCILIO	21/06/1968	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**6**
805.516.379-00	PAULO LOPES DE ARAUJO	03/09/1969	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**7**
859.420.739-53	JOEL PADILHA DA SILVA	07/05/1971	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**8**
842.331.929-68	JOSE GILMAR DE GODOI	06/10/1972	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**9**
030.658.799-80	ANDERSON JOSE RIBEIRO	20/03/1979	0,0	0,0	40,0	**40,0**	**10**
079.623.749-26	ELEONAI SIDNEI DOS SANTOS	23/06/1992	5,0	0,0	30,0	**35,0**	**11**
027.055.139-57	ADEL DE CASTRO FRANÇA	24/10/1978	5,0	18,0	NÃO COMPARECEU		**DESC**
766.917.059-04	ODAIR PEREIRA DE FRANÇA	19/10/1970	0,0	0,0	NÃO COMPARECEU		**DESC**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
OPERADOR DE MAQUINAS CATEGORIA C - RURAL							
			NOTAS				
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**TITULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA PRÁTICA**	**NOTA**	**CLASS.**
066.136.929-30	PABLO HENRIQUE TOME	18/02/1988	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**1**
080.937.519-20	LEUZIMAR DE JESUS TORCATE	17/05/1990	0,0	0,0	50,0	**50,0**	**2**
095.058.679-05	FABIANO VOGIVODA	27/05/1993	0,0	0,0	25,0	**25,0**	**3**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
TERAPEUTA OCUPACIONAL			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FONOAUDIOLOGO			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MEDICO NEUROLOGISTA			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRITOS**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS			

Itaperuçu, 09 de Julho de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E5DE4320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021-PMI

CONTRATO Nº. 082/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.863.499/0001-96.**
OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os Servidores Municipais, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca Modelo	R$ Unit	R$ Total
01	Undd	142	Óculos de proteção CA 10.344, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com borda superior com meia proteção na parte frontal e bordas e meia proteção na lateral da armação. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, com protetores laterais injetados na mesma peça, possuem 06 (seis) fendas para ventilação indireta e são fixas à armação através de pinos plásticos.	KALIPSO CA: 10344	15,85	2.250,70
03	Par	256	Luva CA 15.100, de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho, super reforçada, cano longo, tamanhos variados.	SUPER SAFETY CA: 37158	14,45	3.699,20
04	Par	80	Luva CA 12.704, de segurança confeccionada com borracha nitrilica "Borracha Nitrilica Premium", espessura de 0,28 mm, comprimento de 33 cm, sem floco interno de algodão, punho com acabamento	SUPER SAFETY CA:40506	43,40	3.472,00

			"reto" e palma antiderrapante com acabamento tipo "areia", tamanhos variados.			
05	Par	106	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (CA Nº 29014) - Luva de segurança confeccionada em nylon, banho em poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, punho em elástico.	KALIPSO CA: 15272	10,45	1.107,70
07	Par	500	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (CA Nº 37277) - Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz silver, relevo antiderrapante na face palmar e face palmar dos dedos.	SUPER SAFETY CA:33332	13,95	6.975,00
08	Undd	10	VESTIMENTA TIPO AVENTAL (CA Nº 37475) - Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica.	BRASCAMP CA: 28303	16,90	169,00
09	Undd	56	Avental branco CA 37.729 forrado com bainha, impermeável, de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Medida aproximada 1,20 x 0,61 cm.	BRASCAMP CA: 28303	15,45	865,20
14	Par	62	CALÇADO TIPO BOTINA (CA Nº 28498) - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível, para uso eletricista. CALÇADO TIPO BOTINA - TIPO B (CA Nº 43377) - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira em polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível.	MARLUVAS CA: 43164	145,00	8.990,00
16	Undd	23	Face shield, protetor facial composto por um visor em policarbonato incolor. Possui uma testeira em material plástico rígido, suspensão com ajuste simples, proteção contra contaminação potencial de patógenos sanguíneos, fluidos corporais por gotículas ou respingos, possui**espaço suficiente para quem usa óculos**, inclusive os de proteção. Pode ser facilmente higienizada antes e depois da utilização, com álcool 70%, isopropílico, hipoclorito de sódio ou água e sabão. Se bem utilizado e higienizado, sempre pode ser reutilizado sem limitação. Utilizado para uso hospitalar em tempos de Covid-19. Máscara Facial padrão RDC N° 356.	PLASTCOR CA: 15019	26,95	619,85
17	Undd	4	Máscara facial respirador com filtro, purificador de ar de segurança facial, filtro duplo, usada para pesticidas, venenos, agrotóxicos, herbicidas, poeiras, névoas e fumos metálicos, confeccionado em composto de borracha e silicone.	PLASTCOR CA: 39429	82,00	328,00
19	Undd	20	Refil de filtro da máscara facial respiradora com filtro.	PLASTCOR	14,90	298,00
20	Conjunto	10	Roupa de proteção para pulverização, conjunto que promove a proteção corporal contra agrotóxicos acompanha camisa com capuz integrado com ajuste facial, aba bico de pato, mangas longas e ajuste em cordonel na cintura, proteção em pvc dupla abaixo do joelho, CA: 10,180 CAMISA / 29.254 CALÇA. Tamanhos variados.	BRASCAMP CA: 40907	87,40	874,00
22	Undd	40	Protetor solar, proteção contra efeito do sol, age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações. Formulação oil-free, água resistente em forma de loção cremosa, testada dermatologicamente que protege a pele até 30 vezes mais do que se não tivesse sido aplicado contra queimaduras ocasionadas pela exposição às radiações UVA/UVB, provenientes do sol e equipamentos. FPS 60. Mínimo 120g.	ALG SUN	25,90	1.036,00
23	Pacote	2	Touca descartável TNT sanfonada com elástico, cor branca - pacote com mínimo 100 unidades.	ANADONA	31,90	63,80
25	Undd	17	Protetor auricular tipo concha fabricado em matéria plástico rígido. Unidas por haste flexível em formado U na cor preta conchas preenchidas com espuma bordas recobertas com almofadas de PVC e preenchida com espuma fixa. CA 16050.	KALIPSO CA: 16050	34,40	584,80
27	Par	10	Perneira pra corte e poda de grama sintética revestida polipropileno.	SAYRO CA: 35224	35,50	355,00
30	Undd	20	Fita para sinalização e segurança zebrada confeccionada em filme de polietileno com lista em amarelo e preto com 70mm de largura.	PLASTCOR	18,00	360,00
32	Undd	24	Luminária de emergência 30 led	SEGURIMAX	39,50	948,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						**32.996,25**

VALOR: **R$ 32.996,25 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **14 de Julho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **13 de Julho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:27C5FBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021-PMI

CONTRATO Nº. 083/2021.CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.907.532/0001-09.**
OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) Para os Servidores Municipais, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca Modelo	R$ Unit	R$ Total
02	Undd	10	Óculos de segurança com armação e hastes reguláveis em plástico. Pra corte de grama Visor Cinza/Preto confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral e maior visão periférica.	WORKER	12,00	120,00
06	Par	122	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (CA Nº 30837) - Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés, costurada com linha de nylon.	WORKER	21,45	2.616,90
10	Undd	23	Capa de chuva CA 12.227, blusão PVC forrado com capuz,na cor amarela, super leve e confortável. Seu formato tem perfeito caimento ao corpo e possui um tecido em PVC, que o torna totalmente impermeável. Comprimento longo, protegendo assim, o tronco e as pernas. Possui botões de pressão de boa qualidade e capuz, costura em solda eletrônica. Com o auxílio do forro, a capa de chuva se torna mais resistente.	VONDER	32,00	736,00
11	Par	20	Bota galocha (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica,	KALA	57,50	1.150,00

			interior malha 100% poliéster. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Protege os pés do usuário contra riscos de natureza leve, em locais úmidos, lamacentos, encharcados, ambientes que proporcionem contato com sangue, com derivados de petróleo, óleos, produtos químicos, ácidos e solventes. Cano alto. Tamanhos variados.			
12	Par	35	Bota galocha (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica, interior malha 100% poliéster. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Protege os pés do usuário contra riscos de natureza leve, em locais úmidos, lamacentos, encharcados, ambientes que proporcionem contato com sangue, com derivados de petróleo, óleos, produtos químicos, ácidos e solventes. Cano curto. Tamanhos variados.	KALA	52,50	1.837,50
13	Par	30	Sapato impermeável CA 39.848, material polimérico impermeável de alta qualidade e excelente acabamento, feito em material elástico e flexível, cabedal totalmente fechado (frente e calcanhar) - de acordo com a nr-32, palmilha anti umidade, solado com sistema non slip technology – verdadeiro antiderrapante testado e comprovado, material hidro-repelente - não encharca, possui selo IBTEC de conforto. Tamanhos variados.	KALA	84,00	2.520,00
15	Par	10	CALÇADO TIPO BOTA MASCULINA – CANO LONGO (CA Nº 30536) - Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC, injetado impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interior com meia de poliéster na cor branca, para a bota branca, e com meia de poliéster na cor preta, para a bota preta.	KALA	54,00	540,00
18	Caixa	2	Máscara cirúrgica descartável BRANCA DUPLA COM ELASTICO - 100% polipropileno c/50.	M2LIFE	47,00	94,00
21	Undd	10	Boné legionário com proteção solar UV, ajustável, véu protetor de orelhas e pescoço pode ser fechado junto ao queixo para aumentar a área de proteção solar da face.	VONDER	128,00	1.280,00
24	Undd	10	Fita Utilizada para proteção contra quedas em pisos lisos e escorregadios. Podem ser aplicadas em pisos vinílicos de madeira cerâmica pedra, polida cimento, mármore.	WORKER	18,50	185,00
26	Undd	50	Protetor auditivo tipo plug confeccionado em silicone do tipo inserção. Composto de um eixo com três maciças e cônicas.	WORKER	6,00	300,00
28	Undd	2	CAPACETE CLASSE B (CA Nº 31469) - Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II, com suspensão em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e regulagem por dentes. capacetecomaba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo). Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma.jugularopcional confeccionada em PVC com 13mm de largura e ajuste através de passador plástico.O design do casco foi projetado para distribuir uniformemente o impacto.	WORKER	42,00	84,00
29	Undd	10	CAPACETE CLASSE B (CA Nº 29792) - Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor.	WORKER	24,00	240,00
33	Par	1	Luva alta tensão 10 KV classe1 7500 V	NOVAX	475,00	475,00
34	Par	1	Luva alta tensão 20 KV classe2 17000 V	NOVAX	642,00	642,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						**12.820,40**

VALOR: **R$ 12.820,40 (Doze mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **14 de Julho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **13 de Julho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F1EB33A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.036.114/0001-20.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de valor do Contrato de Fornecimento nº. 076/2020, firmado com a empresa PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, regulador de oxigênio medicinal e aluguel de cilindro de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**

Item aditivado:

Equipamento para trituração de galhos de árvore com operador					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.1	Recarga de oxigênio medicinal – 1 m³.	Undd	12	142,00	1.704,00
1.2	Recarga de oxigênio medicinal – 3 m³.	Undd	12	128,00	1.536,00
1.3	Recarga de oxigênio medicinal – 7 m³.	Undd	40	173,00	6.920,00
1.4	Regulador medicinal.	Undd	03	366,00	1.098,00
1.5	Aluguel de cilindros de oxigênio.	Undd	25	97,00	2.425,00
				TOTAL	**13.683,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 13.683,00 (Treze mil seiscentos e oitenta e três reais).**
VIGÊNCIA: **Inalterada até 02 de Agosto de 2021.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 13 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0C23418B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	896.457,51	785.109,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	896.457,51	785.109,33
Empréstimos	896.457,51	785.109,33
Interna	896.457,51	785.109,33
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.710.241,91	3.425.199,90
Disponibilidade de Caixa	2.710.241,91	3.425.199,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.812.499,19	3.685.578,22
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	102.257,28	260.378,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.813.784,40	-2.640.090,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.250.740,31	17.361.474,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-175.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	16.425.740,31	17.361.474,48
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,52	4,52
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,16	-15,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	19.710.888,37	20.833.769,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	17.739.799,53	18.750.392,44
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jul/2021 as 13h e 04m.		

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2B46A1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.250.740,31	17.361.474,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-175.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.425.740,31	17.361.474,48	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.613.662,87	3.819.524,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.252.296,58	3.437.571,95	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jul/2021 as 13h e 06m.			

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:916D62C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	32.257,83	32.257,83
Interna	32.257,83	32.257,83
Empréstimos	32.257,83	32.257,83
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**32.257,83**	**32.257,83**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.361.474,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	17.361.474,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	32.257,83	0,19
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.777.835,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.500.052,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.215.303,21	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 08/jul/2021 as 13h e 06m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E6D8BE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		17.361.474,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.361.474,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.361.474,48
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.141.068,21	46,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.375.196,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.906.436,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.437.676,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.640.090,57	-15,21
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.833.769,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.819.524,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	32.257,83	0,19
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.777.835,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.215.303,21	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 08/jul/2021 as 13h e 09m.		

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DF2006BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.821.704,57	19.984.730,00	2.437.814,75	9.672.207,52	96,75	10.312.522,48	2.829.100,42	8.203.819,55	96,19	11.780.910,45
JUDICIÁRIA	247.825,74	244.494,87	75.285,92	151.314,63	1,51	93.180,24	75.285,92	151.314,63	1,77	93.180,24
Ação Judiciária	247.825,74	244.494,87	75.285,92	151.314,63	1,51	93.180,24	75.285,92	151.314,63	1,77	93.180,24
ADMINISTRAÇÃO	3.592.384,24	3.851.127,93	579.520,42	1.713.920,20	17,14	2.137.207,73	538.475,71	1.417.470,65	16,62	2.433.657,28
Planejamento e Orçamento	192.150,53	192.150,53	25.948,82	76.595,28	0,77	115.555,25	25.948,82	76.595,28	0,90	115.555,25
Administração Geral	2.340.951,25	2.516.298,78	346.896,30	1.146.657,53	11,47	1.369.641,25	343.659,01	915.010,03	10,73	1.601.288,75
Administração Financeira	411.267,18	462.613,34	75.544,47	205.232,85	2,05	257.380,49	63.218,51	170.881,48	2,00	291.731,86
Controle Externo	648.015,28	680.065,28	131.130,83	285.434,54	2,86	394.630,74	105.649,37	254.983,86	2,99	425.081,42
DEFESA NACIONAL	32.082,64	32.082,64	3.388,40	9.571,29	0,10	22.511,35	3.388,40	9.571,29	0,11	22.511,35
Defesa Terrestre	32.082,64	32.082,64	3.388,40	9.571,29	0,10	22.511,35	3.388,40	9.571,29	0,11	22.511,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	584.048,19	687.581,53	50.221,68	180.308,02	1,80	507.273,51	51.357,63	168.808,13	1,98	518.773,40
Assistência ao Idoso	20.409,22	20.409,22	0,00	0,00	0,00	20.409,22	0,00	0,00	0,00	20.409,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	145.651,17	145.651,17	17.359,76	47.426,55	0,47	98.224,62	16.770,40	44.929,54	0,53	100.721,63
Assistência Comunitária	417.987,80	521.521,14	32.861,92	132.881,47	1,33	388.639,67	34.587,23	123.878,59	1,45	397.642,55
SAÚDE	4.759.866,58	5.299.636,05	803.804,87	2.742.799,73	27,44	2.556.836,32	810.175,99	2.555.633,27	29,96	2.744.002,78
Atenção Básica	2.893.888,18	3.296.517,55	479.763,29	1.783.949,56	17,84	1.512.567,99	501.456,67	1.647.204,91	19,31	1.649.312,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.696.717,00	1.825.607,10	302.396,00	904.198,70	9,04	921.408,40	287.073,74	853.776,89	10,01	971.830,21
Vigilância Sanitária	169.261,40	177.511,40	21.645,58	54.651,47	0,55	122.859,93	21.645,58	54.651,47	0,64	122.859,93
TRABALHO	143.330,03	143.330,03	12.150,00	54.108,00	0,54	89.222,03	12.150,00	54.108,00	0,63	89.222,03
Fomento ao Trabalho	143.330,03	143.330,03	12.150,00	54.108,00	0,54	89.222,03	12.150,00	54.108,00	0,63	89.222,03
EDUCAÇÃO	3.314.438,52	3.393.067,20	406.521,14	1.093.909,15	10,94	2.299.158,05	388.372,99	1.039.736,94	12,19	2.353.330,26
Alimentação e Nutrição	131.145,75	160.775,91	45.586,22	45.638,14	0,46	115.137,77	26.868,58	26.920,50	0,32	133.855,41
Ensino Fundamental	2.669.886,18	2.689.291,90	336.111,49	917.699,12	9,18	1.771.592,78	334.295,48	898.309,48	10,53	1.790.982,42
Educação Infantil	513.406,59	542.999,39	24.823,43	130.571,89	1,31	412.427,50	27.208,93	114.506,96	1,34	428.492,43
CULTURA	180.905,93	180.905,93	10.443,90	40.316,71	0,40	140.589,22	12.535,84	32.806,79	0,38	148.099,14
Difusão Cultural	180.905,93	180.905,93	10.443,90	40.316,71	0,40	140.589,22	12.535,84	32.806,79	0,38	148.099,14
URBANISMO	1.383.303,71	3.367.671,07	211.669,66	2.600.056,74	26,01	767.614,33	570.144,99	1.869.902,71	21,92	1.497.768,36
Infra-Estrutura Urbana	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Serviços Urbanos	1.358.303,71	3.342.671,07	211.669,66	2.600.056,74	26,01	742.614,33	570.144,99	1.869.902,71	21,92	1.472.768,36
Transporte Rodoviário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	110.184,99	110.184,99	4.291,48	29.176,62	0,29	81.008,37	4.518,80	28.409,92	0,33	81.775,07
Saneamento Básico Urbano	110.184,99	110.184,99	4.291,48	29.176,62	0,29	81.008,37	4.518,80	28.409,92	0,33	81.775,07
GESTÃO AMBIENTAL	117.924,44	155.924,44	10.671,46	70.430,73	0,70	85.493,71	21.232,86	58.782,53	0,69	97.141,91
Preservação e Conservação Ambiental	117.924,44	155.924,44	10.671,46	70.430,73	0,70	85.493,71	21.232,86	58.782,53	0,69	97.141,91
AGRICULTURA	170.403,51	170.403,51	0,00	3.000,00	0,03	167.403,51	695,44	2.357,17	0,03	168.046,34
Abastecimento	84.316,39	84.316,39	0,00	3.000,00	0,03	81.316,39	695,44	2.357,17	0,03	81.959,22
Extensão Rural	86.087,12	86.087,12	0,00	0,00	0,00	86.087,12	0,00	0,00	0,00	86.087,12
INDÚSTRIA	99.271,81	99.271,81	7.793,72	14.817,72	0,15	84.454,09	8.176,44	9.782,05	0,11	89.489,76
Promoção Industrial	99.271,81	99.271,81	7.793,72	14.817,72	0,15	84.454,09	8.176,44	9.782,05	0,11	89.489,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	128.067,23	122.467,23	0,00	6.450,00	0,06	116.017,23	1.299,04	3.906,51	0,05	118.560,72
Serviços Financeiros	54.340,81	54.340,81	0,00	6.450,00	0,06	47.890,81	1.299,04	3.906,51	0,05	50.434,30
Turismo	73.726,42	68.126,42	0,00	0,00	0,00	68.126,42	0,00	0,00	0,00	68.126,42
TRANSPORTE	796.328,26	816.076,08	111.615,86	309.988,47	3,10	506.087,61	117.415,99	281.396,77	3,30	534.679,31
Transporte Rodoviário	796.328,26	816.076,08	111.615,86	309.988,47	3,10	506.087,61	117.415,99	281.396,77	3,30	534.679,31
DESPORTO E LAZER	324.580,57	524.446,51	91.128,83	284.124,51	2,84	240.322,00	126.290,28	254.578,97	2,98	269.867,54
Desporto Comunitário	318.580,57	442.475,94	91.128,83	203.206,47	2,03	239.269,47	126.290,28	173.660,93	2,04	268.815,01
Lazer	6.000,00	81.970,57	0,00	80.918,04	0,81	1.052,53	0,00	80.918,04	0,95	1.052,53
ENCARGOS ESPECIAIS	628.500,87	577.800,87	59.307,41	367.915,00	3,68	209.885,87	87.584,10	265.253,22	3,11	312.547,65
Serviço da Dívida Interna	437.466,09	386.766,09	59.307,41	176.880,22	1,77	209.885,87	59.307,41	176.880,22	2,07	209.885,87
Outros Encargos Especiais	191.034,78	191.034,78	0,00	191.034,78	1,91	0,00	28.276,69	88.373,00	1,04	102.661,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.257,31	208.257,31	0,00	0,00	0,00	208.257,31	0,00	0,00	0,00	208.257,31
Reserva de Contingência geral	208.257,31	208.257,31	0,00	0,00	0,00	208.257,31	0,00	0,00	0,00	208.257,31
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.186.969,27	1.189.919,27	108.490,58	324.923,62	3,25	864.995,65	108.490,58	324.923,62	3,81	864.995,65
JUDICIÁRIA	24.270,00	24.270,00	740,15	7.836,00	0,08	16.434,00	740,15	7.836,00	0,09	16.434,00
Ação Judiciária	24.270,00	24.270,00	740,15	7.836,00	0,08	16.434,00	740,15	7.836,00	0,09	16.434,00
ADMINISTRAÇÃO	545.441,11	542.441,11	19.967,95	58.379,70	0,58	484.061,41	19.967,95	58.379,70	0,68	484.061,41
Planejamento e Orçamento	17.565,00	17.565,00	2.579,96	7.572,51	0,08	9.992,49	2.579,96	7.572,51	0,09	9.992,49
Administração Geral	78.626,11	75.626,11	10.734,14	31.317,27	0,31	44.308,84	10.734,14	31.317,27	0,37	44.308,84
Administração Financeira	423.350,00	423.350,00	2.786,49	8.022,50	0,08	415.327,50	2.786,49	8.022,50	0,09	415.327,50
Controle Externo	25.900,00	25.900,00	3.867,36	11.467,42	0,11	14.432,58	3.867,36	11.467,42	0,13	14.432,58
DEFESA NACIONAL	3.300,00	3.300,00	507,93	1.434,73	0,01	1.865,27	507,93	1.434,73	0,02	1.865,27
Defesa Terrestre	3.300,00	3.300,00	507,93	1.434,73	0,01	1.865,27	507,93	1.434,73	0,02	1.865,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.485,97	29.435,97	2.838,66	8.168,45	0,08	21.267,52	2.838,66	8.168,45	0,10	21.267,52
Assistência Comunitária	23.485,97	29.435,97	2.838,66	8.168,45	0,08	21.267,52	2.838,66	8.168,45	0,10	21.267,52
SAÚDE	267.890,02	267.890,02	39.271,76	116.691,08	1,17	151.198,94	39.271,76	116.691,08	1,37	151.198,94
Atenção Básica	191.320,02	191.320,02	29.050,63	86.327,24	0,86	104.992,78	29.050,63	86.327,24	1,01	104.992,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.030,00	64.030,00	9.103,55	27.093,84	0,27	36.936,16	9.103,55	27.093,84	0,32	36.936,16
Vigilância Sanitária	12.540,00	12.540,00	1.117,58	3.270,00	0,03	9.270,00	1.117,58	3.270,00	0,04	9.270,00
EDUCAÇÃO	225.190,81	225.190,81	34.611,34	99.710,79	1,00	125.480,02	34.611,34	99.710,79	1,17	125.480,02
Ensino Fundamental	195.848,25	195.848,25	32.352,75	92.857,03	0,93	102.991,22	32.352,75	92.857,03	1,09	102.991,22
Educação Infantil	29.342,56	29.342,56	2.258,59	6.853,76	0,07	22.488,80	2.258,59	6.853,76	0,08	22.488,80
CULTURA	9.550,00	9.550,00	1.082,89	3.333,42	0,03	6.216,58	1.082,89	3.333,42	0,04	6.216,58
Difusão Cultural	9.550,00	9.550,00	1.082,89	3.333,42	0,03	6.216,58	1.082,89	3.333,42	0,04	6.216,58
URBANISMO	46.958,14	46.958,14	4.181,77	13.432,76	0,13	33.525,38	4.181,77	13.432,76	0,16	33.525,38
Serviços Urbanos	46.958,14	46.958,14	4.181,77	13.432,76	0,13	33.525,38	4.181,77	13.432,76	0,16	33.525,38
SANEAMENTO	3.300,00	3.300,00	511,38	2.000,66	0,02	1.299,34	511,38	2.000,66	0,02	1.299,34
Saneamento Básico Urbano	3.300,00	3.300,00	511,38	2.000,66	0,02	1.299,34	511,38	2.000,66	0,02	1.299,34
GESTÃO AMBIENTAL	1.837,56	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56
Preservação e Conservação Ambiental	1.837,56	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56
AGRICULTURA	4.361,15	4.361,15	0,00	0,00	0,00	4.361,15	0,00	0,00	0,00	4.361,15
Extensão Rural	4.361,15	4.361,15	0,00	0,00	0,00	4.361,15	0,00	0,00	0,00	4.361,15
INDÚSTRIA	1.885,34	1.885,34	0,00	0,00	0,00	1.885,34	0,00	0,00	0,00	1.885,34
Promoção Industrial	1.885,34	1.885,34	0,00	0,00	0,00	1.885,34	0,00	0,00	0,00	1.885,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.949,17	4.949,17	0,00	0,00	0,00	4.949,17	0,00	0,00	0,00	4.949,17
Serviços Financeiros	3.111,61	3.111,61	0,00	0,00	0,00	3.111,61	0,00	0,00	0,00	3.111,61

Turismo	1.837,56	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56	0,00	0,00	0,00	1.837,56
TRANSPORTE	17.850,00	17.850,00	3.785,63	11.035,80	0,11	6.814,20	3.785,63	11.035,80	0,13	6.814,20
Transporte Rodoviário	17.850,00	17.850,00	3.785,63	11.035,80	0,11	6.814,20	3.785,63	11.035,80	0,13	6.814,20
DESPORTO E LAZER	6.700,00	6.700,00	991,12	2.900,23	0,03	3.799,77	991,12	2.900,23	0,03	3.799,77
Desporto Comunitário	6.700,00	6.700,00	991,12	2.900,23	0,03	3.799,77	991,12	2.900,23	0,03	3.799,77
TOTAL	**18.008.673,84**	**21.174.649,27**	**2.546.305,33**	**9.997.131,14**	**100,00**	**11.177.518,13**	**2.937.591,00**	**8.528.743,17**	**100,00**	**12.645.906,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 08/jul/2021 as 12h e 42m.										

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:980FF5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.315.650,51	1.286.250,79
Receita de Contribuições dos Segurados	612.522,00	283.190,90
Ativo	612.522,00	283.042,86
Inativo	0,00	148,04
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.041.287,00	339.128,58
Ativo	1.041.287,00	339.128,58
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.288.202,51	658.994,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.288.202,51	658.994,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	373.639,00	4.936,37
Compensação Financeira entre os regimes	110.254,00	4.936,37
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	263.385,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.052.265,51**	**1.286.250,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	3.038.106,64	733.994,23	732.930,90	664.339,20	0,00
Aposentadorias	1.813.063,64	603.218,80	602.155,47	542.596,87	0,00
Pensões por Morte	1.225.043,00	130.775,43	130.775,43	121.742,33	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.277.543,87	63.024,00	56.424,00	55.842,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.277.543,87	63.024,00	56.424,00	55.842,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.315.650,51**	**797.018,23**	**789.354,90**	**720.181,20**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-263.385,00**	**489.232,56**	**496.895,89**	**566.069,59**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	65.705,58
Investimentos e Aplicações	19.414.443,80
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	1.653.809,00	622.319,48
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**1.653.809,00**	**622.319,48**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.653.809,00**	**622.319,48**	**622.319,48**	**622.319,48**	

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4FFD79F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.173.170,03	8.728.677,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.831.453,01	826.007,15
IPTU	437.400,38	230.513,70
ISS	246.395,35	165.161,90
ITBI	490.017,20	76.664,71
IRRF	405.489,23	220.546,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	252.150,85	133.120,70
Contribuições	351.109,53	251.519,01
Receita Patrimonial	0,65	16.175,68
Aplicações Financeiras (II)	0,65	15.864,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	310,77
Transferências Correntes	16.791.556,74	7.617.016,04
Cota-Parte do FPM	10.584.371,52	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	2.601.565,54	1.233.960,80
Cota-Parte do IPVA	355.697,61	244.017,54
Cota-Parte do ITR	24.500,86	5.435,82
Transferências da LC 87/1996	30.080,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.669,14	19.219,14
Transferências do FUNDEB	1.583.980,61	783.415,08
Outras Transferências Correntes	1.557.691,26	531.712,75
Demais Receitas Correntes	199.050,10	17.959,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	199.050,10	17.959,76
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.173.169,38	8.712.812,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.607.276,51	1.054.473,31
Operações de Crédito (VI)	0,00	32.257,83
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.607.276,51	1.022.215,48
Convênios	179.521,19	191.000,00
Outras Transferências de Capital	1.427.755,32	831.215,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	1.607.276,51	1.022.215,48
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.780.445,89	9.735.028,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.539.073,25	7.016.055,73	6.211.803,72	5.978.358,40	69.999,45	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.020.269,01	3.692.900,40	3.672.504,56	3.672.504,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	77.153,57	33.274,21	33.274,21	33.274,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.441.650,67	3.289.881,12	2.506.024,95	2.272.579,63	69.999,45	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	278.796,45	151.670,22	123.759,58	123.759,58	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.162.854,22	3.138.210,90	2.382.265,37	2.148.820,05	69.999,45	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.461.919,68	6.982.781,52	6.178.529,51	5.945.084,19	69.999,45	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.237.399,44	2.656.151,79	1.992.015,83	1.965.082,83	32.257,83	0,00	0,00
Investimentos	2.927.786,92	2.512.545,78	1.848.409,82	1.821.476,82	32.257,83	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	309.612,52	143.606,01	143.606,01	143.606,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.927.786,92	2.512.545,78	1.848.409,82	1.821.476,82	32.257,83	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	208.257,31	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**19.597.963,91**	**9.495.327,30**	**8.026.939,33**	**7.766.561,01**	**102.257,28**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.866.209,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	15.864,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	33.274,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.848.800,62**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**
	Em 31/Dez/2020 (a) / **Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	896.457,51 / 785.109,33
DEDUÇÕES (XXIX)	2.710.241,91 / 3.425.199,90
Disponibilidade de Caixa	2.710.241,91 / 3.425.199,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.812.499,19 / 3.685.578,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	102.257,28 / 260.378,32
Demais Haveres Financeiros	0,00 / 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.813.784,40 / -2.640.090,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**826.306,17**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-158.121,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	864.373,41
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.848.800,62**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.866.209,92**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.386.398,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.386.398,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 08/jul/2021 as 12h e 48m.	

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:838488BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.579.302,16	692.886,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	437.400,38	230.513,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	490.017,20	76.664,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	246.395,35	165.161,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	405.489,23	220.546,14
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.435.697,60	7.877.359,90
2.1- Cota-Parte FPM	13.708.231,17	5.999.068,50

2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.230.464,40	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	477.766,77	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.185.131,92	1.542.450,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	67.086,42	24.023,95
2.4- Cota-Parte ITR	30.626,08	6.794,76
2.5- Cota-Parte IPVA	444.622,01	305.021,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.014.999,76	8.570.246,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.391.586,17	1.575.471,98
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.362.163,77	567.089,61

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.583.980,61	783.962,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.583.980,61	783.962,37
6.1.1- Principal	1.583.980,61	783.415,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	547,29
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.807.605,56	-792.056,90
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	783.962,37	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.089.442,99	500.836,23	500.836,23	500.836,23	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.089.442,99	500.836,23	500.836,23	500.836,23	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	494.537,62	167.586,53	167.586,53	167.586,53	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	494.537,62	167.586,53	167.586,53	167.586,53	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.583.980,61	668.422,76	668.422,76	668.422,76	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
3- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	500.836,23	500.836,23	500.836,23	0,00	0,00
4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e ransferências de Impostos	668.422,76	668.422,76	668.422,76	0,00	0,00
5- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da nião - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da nião - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da nião - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da nião - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	548.773,66	500.836,23	500.836,23	63,89
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	78.396,24	115.539,61	-181.430,15	-23,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	61.881,82	-36.243,34	435.924,64	0,00	232.498,12	-704.666,10
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			435.924,64	0,00	232.498,12	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	572.341,95	137.425,65	121.360,72	114.528,57	16.064,93
24.1 - Creche	572.341,95	137.425,65	121.360,72	114.528,57	16.064,93
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.083.438,51	283.334,06	271.318,97	256.239,79	12.015,09
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.655.780,46	420.759,71	392.679,69	370.768,36	28.080,02

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.061.102,45
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-792.056,90
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	-296.969,76
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.150.129,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.142.561,59	2.150.129,11	25,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.284,55	0,00	2.284,55	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.284,55	0,00	2.284,55	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	191.176,53	82.265,39
35.1- Salário-Educação	131.316,03	55.999,13
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	49.067,87	22.544,40
35.4 - PNATE	10.792,63	3.445,36
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	276,50
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	140,31
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	29.401,03	6.000,40
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	220.577,56	88.406,10

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	41.450,73	20.697,00	20.697,00	20.697,00	0,00
41.1- Creche	41.450,73	20.697,00	20.697,00	20.697,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	465.306,95	72.674,75	65.300,20	57.034,32	7.374,55
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	506.757,68	93.371,75	85.997,20	77.731,32	7.374,55

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.618.258,01	1.193.619,94	1.139.447,73	1.101.608,71	54.172,21
47.1- Despesas Correntes	3.548.030,46	1.150.864,94	1.096.692,73	1.065.946,71	54.172,21
47.1.1- Pessoal Ativo	2.571.915,38	892.420,57	892.420,57	892.420,57	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	976.115,08	258.444,37	204.272,16	173.526,14	54.172,21
47.2- Despesas de Capital	70.227,55	42.755,00	42.755,00	35.662,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	70.227,55	42.755,00	42.755,00	35.662,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	7.257,83
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	783.962,37	55.999,13
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	668.422,76	41.610,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	115.539,61	21.646,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	115.539,61	21.646,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 08/jul/2021 as 12h e 53m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário De Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:06C42C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.579.302,16	1.579.302,16	692.886,45	43,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	437.400,38	437.400,38	230.513,70	52,70
IPTU	367.512,90	367.512,90	180.285,35	49,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	69.887,48	69.887,48	50.228,35	71,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	490.017,20	490.017,20	76.664,71	15,65
ITBI	490.017,20	490.017,20	76.664,71	15,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	246.395,35	246.395,35	165.161,90	67,03
ISS	242.558,51	242.558,51	160.926,48	66,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.836,84	3.836,84	4.235,42	110,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	405.489,23	405.489,23	220.546,14	54,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.728.231,08	16.995.531,08	7.877.359,90	46,35
Cota-Parte FPM	13.230.464,40	13.230.464,40	5.999.068,50	45,34
Cota-Parte ITR	30.626,08	30.626,08	6.794,76	22,19
Cota-Parte IPVA	444.622,01	444.622,01	305.021,82	68,60
Cota-Parte ICMS	2.917.831,92	3.185.131,92	1.542.450,87	48,43
Cota-Parte IPI-Exportação	67.086,42	67.086,42	24.023,95	35,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.600,25	37.600,25	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.600,25	37.600,25	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.307.533,24**	**18.574.833,24**	**8.570.246,35**	**46,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.560.387,85	2.586.487,85	1.302.446,46	50,36	1.174.989,55	45,43	1.161.619,93	44,91
Despesas Correntes	2.550.706,29	2.576.806,29	1.302.446,46	50,54	1.174.989,55	45,60	1.161.619,93	45,08
Despesas de Capital	9.681,56	9.681,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.759.674,55	1.804.674,55	853.154,01	47,27	803.627,40	44,53	724.380,52	40,14
Despesas Correntes	1.750.727,34	1.750.727,34	851.614,01	48,64	802.087,40	45,81	722.840,52	41,29
Despesas de Capital	8.947,21	53.947,21	1.540,00	2,85	1.540,00	2,85	1.540,00	2,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	135.228,95	135.228,95	49.712,41	36,76	49.712,41	36,76	49.712,41	36,76
Despesas Correntes	133.345,71	133.345,71	49.712,41	37,28	49.712,41	37,28	49.712,41	37,28
Despesas de Capital	1.883,24	1.883,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.455.291,35**	**4.526.391,35**	**2.205.312,88**	**48.72**	**2.028.329,36**	**44,81**	**1.935.712,86**	**42,77**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.205.312,88	2.028.329,36	1.935.712,86
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	132.442,43	132.442,43	132.442,43
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	1.987,00	1.987,00	1.987,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.070.883,45**	**1.893.899,93**	**1.801.283,43**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.285.536,95	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		608.362,98	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**22,10**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	695.034,36	695.034,36	329.074,90	47,35
Proveniente da União	577.034,36	577.034,36	293.868,31	50,93
Proveniente dos Estados	118.000,00	118.000,00	35.206,59	29,84
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.174,33	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**695.034,36**	**695.034,36**	**331.249,23**	**47,66**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	519.600,00	888.041,91	559.742,88	63,03	550.455,14	61,99	550.455,14	61,99
Despesas Correntes	514.100,00	692.741,91	369.942,88	53,40	360.655,14	52,06	360.655,14	52,06
Despesas de Capital	5.500,00	195.300,00	189.800,00	97,18	189.800,00	97,18	189.800,00	97,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	81.222,09	75.868,09	93,41	74.972,89	92,31	73.997,44	91,11
Despesas Correntes	0,00	81.222,09	75.868,09	93,41	74.972,89	92,31	73.997,44	91,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**564.600,00**	**1.014.264,00**	**635.610,97**	62,67	**625.428,03**	61,66	**624.452,58**	61,57
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.079.987,85	3.474.529,76	1.862.189,34	53,60	1.725.444,69	49,66	1.712.075,07	49,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.759.674,55	1.885.896,64	929.022,10	49,26	878.600,29	46,59	798.377,96	42,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.228,95	180.228,95	49.712,41	27,58	49.712,41	27,58	49.712,41	27,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.019.891,35**	**5.540.655,35**	**2.840.923,85**	**51,27**	**2.653.757,39**	**47,90**	**2.560.165,44**	**46,21**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros	564.600,00	1.014.264,00	635.610,97	62,67	625.428,03	61,66	624.452,58	61,57

entes³								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.455.291,35**	**4.526.391,35**	**2.205.312,88**	**48,72**	**2.028.329,36**	**44,81**	**1.935.712,86**	**42,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 08/jul/2021 as 12h e 55m.								

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AFDBA2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 08/jul/2021 as 12h e 57m.											
Nota:											

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F28D9F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.000.869,38
Previsão Atualizada	20.780.446,54
Receitas Realizadas	9.783.150,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.386.398,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.008.673,84
Dotação Atualizada	21.174.649,27
Despesas Empenhadas	9.997.131,14
Despesas Liquidadas	8.528.743,17
Despesas Pagas	8.268.364,85
Superávit Orçamentário	1.254.407,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**

Despesas Empenhadas	9.997.131,14
Despesas Liquidadas	8.528.743,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	17.361.474,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.361.474,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.361.474,48

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.848.800,62	0,00
Resultado Primário	0,00	1.866.209,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	102.257,28	0,00	102.257,28	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.257,28	0,00	102.257,28	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.881.239,37	<18% / 25%>	21,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	500.836,23	70%	63,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	32.257,83	-32.257,83
Despesa de Capital Líquida	2.656.151,79	581.247,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.807.345,59	2.611.446,60	3.216.322,97	1.587.374,37
Despesas Previdenciárias	1.377.799,04	2.331.572,70	3.332.150,30	2.183.828,86
Resultado Previdenciário	429.546,55	279.873,90	-115.827,33	-596.454,49
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	3,54	-3,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.893.899,93	15,00	22,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 08/jul/2021 as 13h e 00m.			

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D6A35671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 295/2021

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
PORTARIA 295/2021

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 **- Resolve**:
Art. 1º – D ar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **JUNHO de 2021**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2021	01/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2021	01/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2021	01/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	01	45,00

Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2021	01/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodialise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2021	01/06/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kruger	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2021	01/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o instituto de identificação fazer retirada de documentos dos munícipes do Laranjal.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Assistencia Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2021	01/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoa na caixa econômica federal	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Veronice Ligia Zyger	Farmaceutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2021	01/06/2021

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos CEAF	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2021	06/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2021	02/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2021	01/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2021	02/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A Serviço do Detran-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2021	02/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	A serviço do INSS.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saúde.	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	nfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2021	02/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas de rotina	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da S. borges	motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2021	02/06/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultas	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edilson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2021	02/06/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no hospital psiquiátrico.	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2021	02/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano R. Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2021	02/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para o hospital.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2021	02/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzam de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2021	02/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente no hospital São José	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2021	02/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Shemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2021	02/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente de Pitanga para Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2021	02/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	acompanhar alta de paciente no hospital São José	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2021	02/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2021	02/06/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	levar paciente para o hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da S. Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2021	03/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2021	03/06/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2021	04/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2021	04/06/2021
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2021	04/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2021	04/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta clinica	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2021	04/06/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transportar paciente com emergência	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/20201	05/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2021	05/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer Hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2021	05/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2021	06/06/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2021	06/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para o hospital.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2021	06/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2021	06/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**40**

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2021	06/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente no hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2021	07/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2021	07/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2021	07/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta com ortopedista	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2021	07/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	A serviço no Detran	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da S. Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2021	08/06/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta do hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2021	08/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2021	08/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzam de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2021	08/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano R. Barbosa	Motorista ambulância
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2021	08/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente com emergência para o hospital.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2021	08/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente em transporte.	

Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2021	09/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente com consultas agendadas no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2021	09/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	encaminhar pacientes com consultas agendadas no CIS e clinicas	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Augusto F. Kaffler	Médico
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2021	09/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente com emergência	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2021	09/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2021	08/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente com crise na ambulância	
Número Diárias/Valor	01	80,00

Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2021	10/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoa para avaliar em Pericia do INSS	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusta Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2021	10/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2021	10/06/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para o hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2021	10/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta (CIS)	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2021	10/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente com COVID para internar	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**61**
Secretaria Responsável	Saude

Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2021	11/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente covid	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano R. Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2021	12/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para o hospital.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzam de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2021	12/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante até o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2021	12/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2021	13/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2021	13/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente com COVID-19 internar	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzam de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2021	13/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente com COVID-19	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowiski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2021	14/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar retorno de paciente que recebeu alta	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Luciano José Lentsck	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2021	14/06/2021
Destino	Cantagalo-PR	
Objetivo	Visita na casa de repouso dos idosos onde está o Sr. Demétrio.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2021	14/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para o hospital São Vicente de Paula	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2021	14/06/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2021	14/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2021	14/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2021	14/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2021	14/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2021	14/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhamento de paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2021	14/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	buscar paciente que recebeu alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2021	14/06/2021
Destino	Cantagalo-PR	
Objetivo	Visita na casa de repouso de idosos.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2021	14/06/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Encaminhar paciente para consulta nos hospitais das clinicas e hospital infantil em Campo Largo-PR	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2021	15/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar para buscar vacina de campanha	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2021	15/06/2021
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Perícia do Detran	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Técnica de enfermagem

Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2021	15/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta no hospital São Vicente de Paula	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Técnica de Enfermagem.
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2021	16/06/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2021	15/06/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2021	15/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2021	15/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2021	15/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar acompanhante de paciente com Covid-19.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da S. Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2021	15/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2021	15/06/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2021	15/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano R. Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2021	15/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alto pós Covid-19	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da S. Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2021	16/06/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Número do Requerimento	**93**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maria Zenilda da Silva Tamborini	Médica
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2021	16/06/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2021	16/06/2021
Destino	Pitanga--PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2021	16/06/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2021	16/06/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência para o hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2021	16/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2021	17/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2021	17/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Cleiton José Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2021	17/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Encaminhar paciente para consulta no hospital do câncer São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2021	17/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2021	17/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica de enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2021	17/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para a retirada de pontos na clínica em Guarapuava.	

Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2021	17/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2021	17/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de transito 48* CIRETRAN de Pitanga-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2021	18/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	107	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2021	18/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	108	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2021	18/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2021	18/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para internar Covid-19	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2021	18/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2021	18/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2021	18/06/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para exames	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2021	18/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	114
Secretaria Responsável	Saude

Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2021	18/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Roni Padilha Isaias	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2021	18/06/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Retirar materiais esportivos na Secretaria de Educação de projeto protocolado.	
Número Diárias/Valor	1	150,00

Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2021	18/06/2021
Destino	Campo Mourão-Pr	
Objetivo	Levar paciente para exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2021	19/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2021	19/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2021	19/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2021	19/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2021	19/06/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2021	21/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2021	22/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2021	21/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internar	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2021	21/06/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2021	21/06/2021
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2021	21/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para Ortopedista	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2021	21/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2021	21/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Encaminhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2021	21/06/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2021	21/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tecnica de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2021	21/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante em trabalho de parto	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Amanda Juliana Ricken	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2021	22/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina para campanha	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2021	22/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2021	22/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2021	22/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2021	22/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2021	22/06/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2021	22/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Encaminhar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2021	22/06/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2021	22/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2021	22/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante de emergência	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Gabriela Oliveira da Silva	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2021	26/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2021	23/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2021	23/06/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta no Hospital	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	146

Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2021	23/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2021	23/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2021	23/06/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2021	23/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2021	23/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de Paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2021	23/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para exames	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Jean Alves de Lima	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2021	23/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para internação	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tecnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2021	23/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante em trabalho de parto	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2021	23/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2021	24/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Encaminhar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2021	24/06/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	

Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2021	24/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2021	24/06/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2021	24/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame	
Número Diárias/Valor	01	45,00

Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Shcmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2021	24/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2021	25/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2021	25/06/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2021	25/06/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2021	25/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para reconhecimento de corpo de familiar.	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2021	25/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2021	26/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Encaminhar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	167
Secretaria Responsável	Saude

Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2021	26/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina de rotina	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2021	26/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2021	26/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	170	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2021	25/06/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Rodrigo Dutra de Almeida	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2021	29/06/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Retirada de materiais fornecidos pelo paraná esporte	
Número Diárias/Valor	1	250,00

Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2021	28/06/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Encaminhar paciente para consulta CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	173	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2021	28/06/2021
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	174	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2021	28/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno de consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2021	28/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	176	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2021	28/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente com covid 19 para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2021	28/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente com covid para o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Waldemar de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2021	28/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exame	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Planejamento	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique Rodrigues Medeiros	Engenheiro Civil
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2021	30/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Curso em Guarapuava sobre Conhecimentos Fundamentais para Gestores Municipais de Proteção e Defesa Civil	
Número Diárias/Valor	2	280,00

Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2021	29/06/2021
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2021	26/06/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar equipamentos da saúde	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2021	29/06/2021
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Buscar paciente com alta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2021	29/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente Hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2021	26/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2021	26/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para o Hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	186	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2021	29/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	187	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Ferreira dos Santos	Secretario
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2021	30/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar documentos ao Núcleo da SEAB	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	188	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2021	30/06/2021
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Levar pacientes para consulta no CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2021	30/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta cis	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	190	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2021	30/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	191	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Cleiton Jose Brey	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2021	30/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Encaminhar pacientes para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	192	
Secretaria Responsável	Saude	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2021	30/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para o ortopedista	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	193	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Maria Antônia dos Reis Dutra	Conselho Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2021	30/06/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Entregar uma criança para a mãe que se encontrava em situação de risco.	
Número Diárias/Valor	1	150,00

Número do Requerimento	194	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Marilda Alves de Lima	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2021	30/06/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Entregar uma criança para a mãe que se encontrava em situação de risco.	
Número Diárias/Valor	1	150,00

Número do Requerimento	195	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2021	30/06/2021
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Entregar uma criança para a mãe que se encontrava em situação de risco.	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Keila Cristina Sitowiski	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2021	10/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente com COVID até o hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maria Zenilda da Silva Tamborini.	Médica
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2021	10/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente com COVID até o hospital.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2021	10/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**199**

Secretaria Responsável	DETRAN	
Nome Servidor/Função	Adilson Galvão dos Santos	Auxiliara Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2021	10/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de sérvio semanal no departamento de transito 48* CIRETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2021	11/06/2021
Destino	Pitanga-0PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da S. Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2021	11/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzam de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2021	11/06/2021
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente com COVID até hospital	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2021	11/06/2021
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante até o hospital São Vicente de Paula	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2021	11/06/2021
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar exame na GENESIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de junho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:36E1CC47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 - PML

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO Nº146/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº089/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

140	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454394	BIOBASE	UN	500	0,51	255,00
141	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454365	BIOBASE	UN	500	0,50	250,00

LEIA-SE:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

140	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454394	BIOBASE	UN	500	0,50	250,00
141	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454365	BIOBASE	UN	500	0,51	255,00

Loanda Pr, 12 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:173A7F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 1/2021 - PR
	Processo Administrativo: 1/2021
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 1/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 07/01/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO) DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE LOBATO/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 21/2021 (Sequência: 2)
Ao(s) 7 de Julho de 2021, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2021, Licitação nº 1/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:	DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 17.234.948/0001-04, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, BEM COMO AMPLA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DA AUTORIDADE COMPETENTE QUE OPINARAM PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM E DIANTE DOS TERMOS EXPOSTOS EM DESPACHO À INTERESSADA, A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, (DO SALDO REMANESCENTE) OS ITENS PASSAM A SER REGISTRADOS COM OS SEGUINTES PREÇOS: - ITEM 03E ITEM 04 - PNEUS 17,5X25 - 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM, VALOR LICITADO: R$ 3.490,00 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 4.853,75------- ITEM 13 E ITEM 14 - PNEUS 7,50X16- LISOS 116/114L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM, VALOR LICITADO: R$ 522,00------ VALOR REALINHAMENTO: R$ 534,99 - ITEM 29 E ITEM 30 - PNEUS 900 - 20----- LISOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM, VALOR LICITADO: R$ 942,00-------VALOR REALINHAMENTO: R$ 1.300,00 - ITEM 31 E ITEM 32 - PNEUS 900 - 20----- MISTOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM, VALOR LICITADO: R$ 1.190,00------ VALOR REALINHAMENTO: R$ 1.674,00 - ITEM 67 E ITEM 68 - PNEUS 205/75 R 16 - 110/108 R----- 8 LONAS 9 MM, VALOR LICITADO: R$ 430,00 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 517,50 - ITEM 95 E ITEM 96-----PNEUS 7,50-16, VALOR LICITADO: R$ 522,00 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 534,99 - ITEM 101 E ITEM 102 - PNEUS 205/60 R16 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 92H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM, VALOR LICITADO: R$ 406,00-----VALOR REALINHAMENTO: R$ 415,00 AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSAM A VIGER A PARTIR DE 07 DE JULHO DE 2021.

Participante: 4749 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEUS 1400/24 - 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA	Un	9,00	Titan/Road Grader	0,0000	2.750,00	24.750,00
2	PNEUS 1400/24 - 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA - COTA ME	Un	3,00	Titan / Road Grader	0,0000	2.750,00	8.250,00
9	PNEUS 12,5/80-18- 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM	Un	6,00	Goodyear/ S GI	0,0000	1.395,00	8.370,00
10	PNEUS 12,5/80-18 - 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM - COTA ME	Un	2,00	Goodyear/ Sg GL	0,0000	1.395,00	2.790,00
17	PNEUS 700/16- MISTOS CT 52 CAPACIDADE DE CARGA	Un	3,00	Goodyear/ G8	0,0000	580,00	1.740,00
18	PNEUS 700/16 - MISTOS CT 52 CAPACIDADE DE CARGA - COTA ME	Un	1,00	Goodyear/ G8	0,0000	580,00	580,00
25	PNEUS 8.3/24	Un	3,00	Maggion / Frontiera	0,0000	939,00	2.817,00
26	PNEUS 8.3/24 - COTA ME	Un	1,00	Maggion /Frontiera I	0,0000	939,00	939,00
27	PNEUS 4.00-15	Un	3,00	Maggion/ MTF2	0,0000	320,00	960,00
28	PNEUS 4.00-15 - COTA ME	Un	1,00	Maggion/MTF2	0,0000	320,00	320,00
57	PNEUS 225/75 R 16- G 32 CARGO ÍNDICE 118R - PROFUNDIDADE 11 MM CAPACIDADE LONAS 10	Un	15,00	Comforser/CF3	0,0000	615,00	9.225,00
58	PNEUS 225/75 R16 - G32 CARGO ÍNDICE 118R - PROFUNDIDADE 11 MM CAPACIDADE LONAS 10 - COTA ME	Un	5,00	Comforser/ CF300	0,0000	615,00	3.075,00
Participante: 4749 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
59	PNEUS 195/65 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	Un	9,00	Sapphire/ SE959	0,0000	324,00	2.916,00
60	PNEUS 195/65 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME	Un	3,00	Sapphire/SE95	0,0000	324,00	972,00
63	PNEUS 175/65 - R14 - 85 T	Un	6,00	General Tyre/ Evertr	0,0000	281,00	1.686,00
64	PNEUS 175/65 - R14 - 85 T - COTA ME	Un	2,00	General Tyre/ Evertr	0,0000	281,00	562,00
69	PNEUS 175/70 R14 - 88T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012)	Un	15,00	Jk Tyre / Vectra	0,0000	300,00	4.500,00
70	PNEUS 175/70 R14 - 88T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012) - COTA ME	Un	5,00	Jk Tyre / Vectra	0,0000	300,00	1.500,00
77	PNEUS 700/16 - LISOS 113/112L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM	Un	3,00	Goodyear/G8	0,0000	600,00	1.800,00
78	PNEUS 700/16 - LISOS 113/112L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM - COTA ME	Un	1,00	Goodyear/ G8	0,0000	600,00	600,00

79	PNEUS 700/16 - MISTOS 113/112 10 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM	Un	3,00	Goodyear/ G8	0,0000	620,00	1.860,00
80	PNEUS 700/16 - MISTOS 113/112 10 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM - COTA ME	Un	1,00	Goodyear/G8	0,0000	620,00	620,00
85	PNEUS 110/90-17 - TRASEIRO M/C60P - MOTOCICLETA BROS 150	Un	3,00	Maggion / Viper	0,0000	160,00	480,00
86	PNEUS 110/90-17 - TRASEIRO M/C60P - MOTOCICLETA BROS 150 - COTA ME	Un	1,00	Maggion/ Viper	0,0000	160,00	160,00
87	PNEUS 90/90-19 - DIANTEIRO 52P - MOTOCICLETA BROS 150	Un	3,00	Maggion/ Viper	0,0000	185,00	555,00
88	PNEUS 90/90-19 - DIANTEIRO 52P - MOTOCICLETA BROS 150 - COTA ME	Un	1,00	Maggion/ Viper	0,0000	185,00	185,00
93	PNEUS 6.50/16	Un	3,00	Maggion / Implem	0,0000	418,00	1.254,00
94	PNEUS 6.50/16 - COTA ME	Un	1,00	Maggion/ Implement	0,0000	418,00	418,00
99	PNEUS 7,00-16 -	Un	3,00	Goodyear/ G8	0,0000	522,00	1.566,00
100	PNEUS 7,00-16 - COTA ME	Un	1,00	Goodyear/G8	0,0000	522,00	522,00
107	PNEUS 185/65 R15 - 88T -	Un	3,00	Triangle / TE301	0,0000	330,00	990,00
108	PNEUS 185/65 R15 - 88T - COTA ME	Un	1,00	Triangle / TE301	0,0000	330,00	330,00
117	CÂMARAS DE AR 10.00 R20	Un	9,00	Qbom / TC131	0,0000	126,00	1.134,00
118	CÂMARAS DE AR 10.00 R20 - COTA ME	Un	3,00	Qbom/ TC131	0,0000	126,00	378,00
119	CÂMARA DE AR 12,4 -24	Un	3,00	Maggion /TR218A	0,0000	164,00	492,00
120	CÂMARA DE AR 12,4 -24 - COTA ME	Un	1,00	Maggion / TR218A	0,0000	164,00	164,00
127	CÂMARAS DE AR 18.4 - 34 -	Un	6,00	Maggion/ TR218A	0,0000	323,00	1.938,00
128	CÂMARAS DE AR 18.4 - 34 - COTA ME	Un	2,00	Maggion / Tr218A	0,0000	323,00	646,00
135	PROTETOR ARO 25	Un	9,00	Carreteiro /Otr	0,0000	154,00	1.386,00
136	PROTETOR ARO 25 - COTA ME	Un	3,00	Carreteiro / OTr	0,0000	154,00	462,00
137	PROTETOR ARO 20.	Un	9,00	Carreteiro / Radial	0,0000	33,00	297,00
138	PROTETOR ARO 20 - COTA ME	Un	3,00	Carreteiro / Radial	0,0000	33,00	99,00
139	PROTETOR ARO 17,5/	Un	9,00	Carreteiro / OTR	0,0000	147,00	1.323,00
140	PROTETOR ARO 17,5 - COTA ME	Un	3,00	Carreteiro/ OTR	0,0000	147,00	441,00
Total do Participante -------->							96.052,00
Participante: 5610 - FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	PNEUS 17,5X25 - 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM	Un	9,00	WESTLAKE EL36	0,0000	4.853,75	43.683,75
Participante: 5610 - FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	PNEUS 17,5X25 - 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM - COTA ME	Un	3,00	WESTLAKE EL36	0,0000	4.853,75	14.561,25
5	PNEUS 10-16,5 - 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 MM	Un	12,00	WESTLAKE EL78	0,0000	915,00	10.980,00
6	PNEUS 10-16,5 - 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 MM - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE EL78	0,0000	915,00	915,00
11	PNEUS 19,5 L24 - 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM	Un	6,00	WESTLAKE R4 12L	0,0000	3.180,00	19.080,00
12	PNEUS 19,5L24 - 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE R4 12L	0,0000	3.180,00	6.360,00
13	PNEUS 7,50X16- LISOS 116/114L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM	Un	3,00	WESTLAKE CR832	0,0000	534,99	1.604,97
14	PNEUS 7,50X16 - LISOS 116/114L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0 MM - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE CR832	0,0000	534,99	534,99
29	PNEUS 900 - 20 - LISOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	Un	6,00	WESTLAKE CR942	0,0000	1.300,00	7.800,00
30	PNEUS 900 - 20 - LISOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE CR942	0,0000	1.300,00	2.600,00
31	PNEUS 900 - 20 - MISTOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	Un	6,00	WESTLAKE CL946	0,0000	1.674,00	10.044,00
32	PNEUS 900 - 20 - MISTOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE CL946	0,0000	1.674,00	3.348,00
33	PNEUS 275/80 R22,5 - LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3MM	Un	6,00	WESTLAKE CR976A	0,0000	1.505,00	9.030,00
34	PNEUS 275/80 R22,5 - LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE CR976A	0,0000	1.505,00	3.010,00
41	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 126/124M 12 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14,5 MM	Un	12,00	WESTLAKE WSR+1	0,0000	759,00	9.108,00
42	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 126/124M 12 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14,5 MM - COTA ME	Un	4,00	WESTLAKE WSR+1	0,0000	759,00	3.036,00
47	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM	Un	12,00	WESTLAKE CR946A	0,0000	759,00	9.108,00
48	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM - COTA ME	Un	4,00	WESTLAKE CR946A	0,0000	759,00	3.036,00
49	PNEUS 215/75 R17,5 - MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM	Un	12,00	WESTLAKE CM988	0,0000	930,00	11.160,00
50	PNEUS 215/75 R17,5 - MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM - COTA ME	Un	4,00	WESTLAKE CM988	0,0000	930,00	3.720,00
51	PNEUS 275/80 R22,5 - LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM	Un	3,00	WESTLAKE CR946A	0,0000	1.446,00	4.338,00
52	PNEUS 275/80 R22,5 - LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE CR946A	0,0000	1.446,00	1.446,00
55	PNEUS 205/70 R15 - C106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM	Un	15,00	WESTLAKE H188	0,0000	440,00	6.600,00
56	PNEUS 205/70 R15 - C106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM - COTA ME	Un	5,00	WESTLAKE H188	0,0000	440,00	2.200,00
61	PNEUS 225/65 R16- ÍNDICE CARGA E VELOCIDADE 112110R SULCO 10 MM	Un	6,00	WESTLAKE SC328	0,0000	545,00	3.270,00
62	PNEUS 225/65 R16 - ÍNDICE CARGA E VELOCIDADE 112110R SULCO 10MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE SC328	0,0000	545,00	1.090,00
65	PNEUS 185 R14 ÍNDICE CARGA 102	Un	6,00	WESTLAKE H188	0,0000	335,00	2.010,00
66	PNEUS 185 R14 ÍNDICE CARGA 102 - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE H188	0,0000	335,00	670,00
67	PNEUS 205/75 R 16 - 110/108 R - 8 LONAS 9 MM	Un	6,00	WESTLAKE H188	0,0000	517,50	3.105,00
68	PNEUS 205/75 R 16 - 110/108 R - 8 LONAS 9 MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE H188	0,0000	517,50	1.035,00
Participante: 5610 - FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
73	PNEUS 195/55 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	Un	9,00	FIRESTONE F700	0,0000	306,00	2.754,00
74	PNEUS 195/55 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME	Un	3,00	FIRESTONE F700	0,0000	306,00	918,00
95	PNEUS 7,50-16	Un	15,00	WESTLAKE CR832	0,0000	534,99	8.024,85
96	PNEUS 7,50-16 - COTA ME	Un	5,00	WESTLAKE CR832	0,0000	534,99	2.674,95
101	PNEUS 205/60 R16 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 92H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	Un	3,00	BRIDGESTON EP150	0,0000	415,00	1.245,00
102	PNEUS 205/60 R16 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 92H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME	Un	1,00	BRIDGESTON EP150	0,0000	415,00	415,00
Total do Participante -------->							214.515,76
Total Geral ---------->							310.567,76

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 7 de Julho de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D43C054B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Processo: 70/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 22
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 14/07/2021, as 08:51:18, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 22 destinado a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAE HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4267	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	CNPJ: 07.654.231/0001-68		
5699	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	CNPJ: 40.138.949/0001-77		
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	CNPJ: 32.282.308/0001-63		
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	CNPJ: 37.981.261/0001-40		
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	CNPJ: 34.090.540/0001-25		
ITEM 1 - ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		1,9000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		1,8500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		1,5700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	1,5500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,8500
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	1,5400	
2	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	1,5200	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	1,5000	
3	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	1,4800	
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	1,4700	
4	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	1,4500	
4	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,4700
O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 1,4500 (um real e quarenta e cinco centavos).				
ITEM 2 - ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		7,4900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		6,6000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		6,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	6,2200	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,6000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	6,2000	
2	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	6,1800	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	6,1500	
3	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	6,1300	
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	6,1000	
4	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	6,0500	

4	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	6,0400	
5	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	6,0200	
5	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	6,0000	
6	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,9500	
6	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	5,9000	
7	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	5,9500

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).

ITEM 3 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante. Embalagem certificada pela INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		6,4900
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		6,4500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		6,4500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	Sim		6,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	6,4900
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,4500
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	6,1300	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	6,1200	
2	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	6,1000	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	6,0900	
3	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	6,0700	
3	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	6,0600	
4	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	6,0300	
4	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	6,0200	
5	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,9800	
5	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	5,9700	
6	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,9500	
6	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	5,9400	
7	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,9000	
7	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	5,8900	
8	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,8000	
8	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	5,8900

O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 5,8000 (cinco reais e oitenta centavos).

ITEM 4 - AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem galão com 5 l.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		8,5000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		7,5500
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		3,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	3,8000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,5000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,5500

O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 3,8000 (três reais e oitenta centavos).

ITEM 5 - DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de água. (Apresentar registro na ANVISA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		7,9000
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		7,8700
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		7,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,9000
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	7,1500	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	7,1400	
2	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	7,1500

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 7,1400 (sete reais e quatorze centavos).

ITEM 6 - DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ml, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		8,2000
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		8,2000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		6,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	6,9000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,2000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	6,8500	
2	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	6,8000	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	6,7500	
3	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	6,7000	
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	6,5000	
4	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	6,7000

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 6,5000 (seis reais e cinqüenta centavos).

ITEM 7 - DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		11,6900

5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		9,7900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		9,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	11,6900
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	9,7000	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	9,6500	
2	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	9,6000	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	9,5500	
3	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	9,5000	
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	9,4900	
4	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	9,4500	
4	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	9,4400	
5	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	9,4000	
5	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	9,3500	
6	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	9,3000	
6	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	9,2500	
7	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	9,3000
O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 9,2500 (nove reais e vinte e cinco centavos).				
ITEM 8 - DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		1,4000
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		1,3500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		1,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	1,0400	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,4000
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3500
O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 1,0400 (um real e quatro centavos).				
ITEM 11 - LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalagem 500 ml				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		2,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	2,0500	
O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 2,0500 (dois reais e cinco centavos).				
ITEM 12 - LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões, coifas, suggar, pisos, azulejos e outro). Embalagem 5 l. Composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		23,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	23,0000	
O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 23,0000 (vinte e três reais).				
ITEM 13 - LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		2,1500
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		2,1500
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		1,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	1,8700	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,1500
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,8600	
2	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	1,8500	
2	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,8400	
3	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	1,8200	
3	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,8000	
4	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	1,8200
O licitante MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 1,8000 (um real e oitenta centavos).				
ITEM 14 - LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegradável. Embalagem 500 ml.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		4,1500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		2,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	2,6000	
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,1500
O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 2,6000 (dois reais e sessenta centavos).				
ITEM 16 - MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA. Deverá ser eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		6,7000
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		6,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	6,2000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,7000
O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada				

de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 6,2000 (seis reais e vinte centavos).

ITEM 17 - Querosene, Embalagem de 1 Litro, APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		10,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	10,4500	

O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 10,4500 (dez reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 18 - Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade 800 ml. Fragrância suave. Produto biodegradável.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		7,1500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		6,9500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		5,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	5,8000	
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	7,1500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,9500

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 5,8000 (cinco reais e oitenta centavos).

ITEM 19 - SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio, dioxido de titanio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200 g. embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		6,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	6,7900	

O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 6,7900 (seis reais e setenta e nove centavos).

ITEM 20 - SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, 1ª qualidade 200g. PCT COM 05 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		6,2500
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		6,1500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		5,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,4300	
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	6,1500
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	5,4000	
2	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,3800	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	5,3500	
3	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,3300	
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	5,3000	
4	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,2500	
4	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	5,2000	
5	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,1500	
5	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	5,1300	
6	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,0500	
6	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	5,0400	
7	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,0200	
7	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,0400

O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 5,0200 (cinco reais e dois centavos).

ITEM 21 - SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,6900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		3,4800
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		3,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,6900
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,3000	
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	3,2800	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,2700	
2	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	3,2500	
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,2400	
3	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	3,2200	
4	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,2000	
4	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	3,1800	
5	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,2000

O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 3,1800 (três reais e dezoito centavos).

ITEM 22 - SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 5 kg.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		20,7500
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		17,1100
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		16,3300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	20,7500
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	16,3000	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	16,2500	
2	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	16,2000	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	16,1800	
3	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	16,0000	
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	15,9800	

4	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	15,9500	
4	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	15,9000	
5	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	15,8500	
5	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	15,8000	
6	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	15,7500	
6	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	15,7000	
7	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	15,6500	
7	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	15,6000	
8	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	15,5500	
8	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	15,5000	
9	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	15,5500

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 15,5000 (quinze reais e cinqüenta centavos).

ITEM 23 - SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		4,0900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		3,6000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		3,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	3,2800	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,6000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,2500	
2	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	3,2300	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,2000	
3	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	3,1900	
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,1500	
4	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1900

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 3,1500 (três reais e quinze centavos).

ITEM 24 - SAPONÁCEO EM BARRA (barra de 200 g), constituído de material mineral insolúvel aglomerada com sabão, destinado a polimento de metais, vidros, esmaltes e serviços gerais de limpeza. Produto indicado para a remoção de sujeiras pesadas, como grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, mármores, cerâmicas e pisos em geral. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		2,3000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		2,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	2,0500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,3000

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 2,0500 (dois reais e cinco centavos).

ITEM 25 - SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg. Contendo em seu rótulo, número de Registro do Ministério da Saúde, dados do Fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e data da fabricação e prazo de validade.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		17,4500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		11,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	11,1000	
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	17,4500

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 11,1000 (onze reais e dez centavos).

ITEM 27 - CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. Embalagem 5 l. Composição Química: Surfactante, Agentes Plastificantes, Resina Acrílica, Preservante, Antiespumante e água.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		69,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	69,9000	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 69,9000 (sessenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 29 - ÁLCOOL EM GEL 46, 2º multiuso, embalagem com 500 g.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		5,1500
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		5,1500
Nº do Lance Fornecedor		Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,1300	
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	5,1500

O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 5,1300 (cinco reais e treze centavos).

ITEM 30 - ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água ou toalha. Eliminar 99,99% dos germes e bactérias. Ativo: Álcool etílico extrafino 70%. Refil para saboneteira líquida. Refil 800 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		9,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	9,1500	

O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 9,1500 (nove reais e quinze centavos).

ITEM 31 - SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 85 g

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	1,4300
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim	1,2900

5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		0,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	0,9800	
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	1,4300
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	1,2900
O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 0,9800 (noventa e oito centavos).				
ITEM 32 - SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		19,3500
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		18,5900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		15,8300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	15,8300	
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	19,3500
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	18,5900
O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 15,8300 (quinze reais e oitenta e três centavos).				
ITEM 33 - APLICADOR DE CERA, de espuma base 40/45 cm, com cabo 1,40 cm.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		6,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	6,8000	
O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.				
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 6,8000 (seis reais e oitenta centavos).				
ITEM 34 - BALDE (capacidade 15 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		8,7400
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		8,6900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		8,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,7400
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	8,3000	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	8,2900	
2	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	8,2700	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	8,2500	
3	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	8,2300	
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	8,2000	
4	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	8,1500	
4	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	8,1000	
5	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	8,0500	
5	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	8,0000	
6	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	7,9000	
6	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	7,8900	
7	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	7,9000
O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 7,8900 (sete reais e oitenta e nove centavos).				
ITEM 35 - BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		14,5000
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		13,1900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		12,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	14,5000
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	12,6000	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	12,5000	
2	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	12,4000	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	12,3500	
3	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	12,0000	
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	11,8900	
4	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	12,0000
O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 11,8900 (onze reais e oitenta e nove centavos).				
ITEM 38 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 g - pacote com 08 unidades.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	Sim		1,4500
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		1,4200
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		1,4000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		1,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	1,4500
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	1,3400	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	1,3200	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	1,3000	
2	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	1,2800	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	1,2700	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,3000
3	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	1,2500	

3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,2700
O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 1,2500 (um real e vinte e cinco centavos).				
ITEM 39 - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem com 03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		2,5300
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		2,1500
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		1,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	1,9900	
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	2,5300
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,1500
O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 1,9900 (um real e noventa e nove centavos).				
ITEM 40 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, para escritório, CAPACIDADE 10 LITROS, na cor branca, sem tampa.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	Sim		18,0000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		12,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	12,0000	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	18,0000
O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.				
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 12,0000 (doze reais).				
ITEM 43 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 30 l				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		74,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	74,6100	
O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.				
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 74,6100(setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).				
ITEM 44 - PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo longo (mínimo 60 cm) em madeira revestida.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		6,6000
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		6,3000
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		5,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,6000
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,4500	
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,4000	
2	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,3500	
2	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,3000	
3	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,2500	
3	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,2000	
4	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,1000	
4	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,0000	
5	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	4,9500	
5	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	5,0000
O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 4,9500 (quatro reais e noventa e cinco centavos).				
ITEM 45 - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		6,4900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		5,6300
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		4,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	4,9500	
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	6,4900
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,6300
O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 4,9500 (quatro reais e noventa e cinco centavos).				
ITEM 46 - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		8,6900
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		6,4500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		5,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,5000	
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,4500	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	5,4000	
2	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	5,5000
2	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,3000	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	5,2800	
3	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,2500	
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,2800
O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 5,2500 (cinco reais e vinte e cinco centavos).				
ITEM 47 - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revestida, medindo 150 cm.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		9,3300

4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		8,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	8,4900	
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	9,3300
O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.				
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 8,4900 (oito reais e quarenta e nove centavos).				
ITEM 48 - VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e com cabo de madeira plastificado, dimensões aproximadas: 30 cm x 120 cm.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		6,9500
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		6,2500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		5,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	6,9500
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,8800	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	5,8000	
2	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,7500	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	5,7000	
3	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,5000	
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	5,4900	
4	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	5,4500	
4	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,4900
O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 5,4500 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).				
ITEM 49 - VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		14,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	14,9900	
O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 14,9900 (quatorze reais e noventa e nove centavos).				
ITEM 50 - ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMA 13 cm X 6 cm X 4cm				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		3,3200
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		2,7000
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		2,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,3200
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,7000
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,1000	
O licitante MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 2,1000 (dois reais e dez centavos).				
ITEM 51 - FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		2,2000
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		2,1500
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		2,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,2000
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	2,0300	
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,0000	
2	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	1,9800	
2	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,9500	
3	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	1,9300	
3	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,9100	
4	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	1,8900	
4	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,8500	
5	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	1,8300	
5	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	1,8500
O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 1,8300 (um real e oitenta e três centavos).				
ITEM 52 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Uso: reutilizável. Espessura: 0,40 mm. Formato: anatômico. Comprimento: 30 cm.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		3,9500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		3,8700
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	3,6000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8700
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,5500	
2	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	3,5000	
2	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,4500	
3	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	3,4000	
3	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,3500	
4	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	3,3000	
4	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,2900	
5	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	3,2500	
5	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,2900
O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 3,2500 (três reais e vinte e cinco centavos).				

ITEM 53 - Pano de Chão: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.			
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:			
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)

5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		5,3000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		4,0500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		3,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	5,3000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,8800	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	3,8500	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,8000	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8500
O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 3,8000 (três reais e oitenta centavos).				
ITEM 54 - PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	Sim		57,5100
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		46,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	46,4800	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	57,5100
O licitante MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 46,4800 (quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).				
ITEM 55 - SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, capacidade para 800 ml. Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	Sim		23,0000
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		22,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	22,9400	
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	22,9000	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	22,8900	
2	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	22,8500	
3	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	22,8000	
3	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	22,7800	
4	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	22,7500	
4	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	22,7300	
5	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	22,7000	
5	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	22,6800	
6	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	22,6500	
6	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	22,6300	
7	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	22,6000	
7	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	22,5800	
8	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	22,5000	
8	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	22,4800	
9	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	22,4000	
9	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	22,3800	
10	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	22,3000	
10	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	22,2800	
11	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	22,2000	
11	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	22,1500	
12	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	22,1000	
12	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	22,0000	
13	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	21,9500	
13	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	21,9000	
14	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	21,8900	
14	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	21,8600	
15	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	21,8500	
15	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	21,8400	
16	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	21,8000	
16	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	21,7800	
17	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	21,7500	
17	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	21,7300	
18	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	21,7000	
18	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	21,6800	
19	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	21,6500	
19	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	21,6300	
20	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	21,6000	
20	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	21,5800	
21	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	21,5500	
21	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	21,5300	
22	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	21,5000	
22	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	21,4800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
23	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	21,5000
O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 21,4800 (vinte e um reais e quarenta e oito centavos).				
ITEM 56 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 l micra 0,6. Embalagem com 100 unidades. Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	Sim		48,6200
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		40,1400
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		39,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	38,9900	
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	38,9500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	38,9000	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	38,8000	
2	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	38,7000	

2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	38,6000	
3	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	38,5000	
3	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	38,4000	
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	38,3000	
4	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	38,0000	
4	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	37,9000	
4	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	38,3000
5	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	37,8000	
5	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	37,7000	
6	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	37,6000	
6	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	37,5000	
7	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	37,4000	
7	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	37,3000	
8	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	37,0000	
8	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	36,9000	
9	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	36,8000	
9	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	36,7000	
10	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	36,5000	
10	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	36,4900	
11	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	36,4000	
11	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	36,4900

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 36,4000 (trinta e seis reais e quarenta centavos).

ITEM 57 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, embalagem com 40 a 60 unidades. Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		6,6000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		4,9800
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		4,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	4,4500	
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	6,6000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,9800

O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 4,4500 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 58 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem com 40 a 60 unidades.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		7,5000
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		6,6000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		4,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	4,7000	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,5000
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	6,6000

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 4,7000 (quatro reais e setenta centavos).

ITEM 59 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul. Embalagem com 20 a 40 unidades. Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		5,7200
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		3,9900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		3,7700
Nº do Lance r	Fornecedo	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	5,7200
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	3,7600	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,7700

O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 3,7600 (três reais e setenta e seis centavos).

ITEM 60 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm - Embalagem com 20 a 40 unidades.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		7,0900
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		5,3800
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		5,1400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	7,0900
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,1200	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	5,1000	
2	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,0500	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	5,0000	
3	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,9500	
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	4,9000	
4	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,8900	
4	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 4,8900 (quatro reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 61 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 a 40 unidades. Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		8,6000
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		7,0500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		6,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,6000
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	6,7500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,8000

O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 6,7500 (seis reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 62 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 20 a 40 unidades.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	Sim		10,3200
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		7,0500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		4,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	4,2500	
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	7,0500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	4,2000	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	4,1500	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	4,1000	
3	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	4,0500	
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	4,0000	
4	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	3,9500	
4	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,0000

O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 3,9500 (três reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 63 - PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e encorpado, medidas 65cm X 40cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		3,7900
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,5800
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		2,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	2,6000	
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7900
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,5800

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 2,6000 (dois reais e sessenta centavos).

ITEM 64 - GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES com máxima absorção MED 21x22 cm PACOTE COM 50 UNID

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		1,6300
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		1,2700
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		0,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	0,8500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,6300
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	1,2700

O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 0,8500 (oitenta e cinco centavos).

ITEM 65 - PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5716	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		67,5200
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		64,9900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		60,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	67,5200
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	60,2500	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	60,2400	
2	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	60,2000	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	60,1900	
3	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	60,1500	
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	60,1400	
4	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	60,1000	
4	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	60,0900	
5	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	60,0500	
5	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	60,0400	
6	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	60,0000	
6	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	59,9000	
7	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	59,8000	
7	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	59,7900	
8	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	59,7500	
8	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	59,7400	
9	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	59,7000	
9	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	59,6900	
10	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	59,6500	
10	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	59,6400	
11	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	59,6000	
11	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	59,5800	
12	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	59,5000	
12	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	59,5800

O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 59,5000 (cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 67 - ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		0,7500
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	Sim		0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	0,7400	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	0,7300	
2	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	0,7200	

2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	0,7000	
3	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	0,6800	
3	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	0,7000
O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 0,6800 (sessenta e oito centavos).				
ITEM 68 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		32,0300
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		30,5500
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		19,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	19,9000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	32,0300
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	30,5500
O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).				
ITEM 69 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 6 ATÉ 10 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim		55,1300
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		45,6500
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		42,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	55,1300
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	42,4500	
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	42,4000	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	42,4500
O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 42,4000 (quarenta e dois reais e quarenta centavos).				
ITEM 70 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS DE 10 ATÉ 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	Sim		52,0500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		45,6500
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		24,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	24,7000	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	52,0500
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	45,6500
O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 24,7000 (vinte e quatro reais e setenta centavos).				
ITEM 71 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS DE 12 ATÉ 15 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 58 UNIDADES.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5401	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	Sim		52,0500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim		45,6500
5699	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Sim		34,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	COMERCIAL BEIRARIO LTDA	0,0000	34,2500	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	Desistiu	52,0500
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	45,6500
O licitante COMERCIAL BEIRARIO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL BEIRARIO LTDApelo valor de R$ 34,2500 (trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).				
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME (4267), N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI (5340), J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE (5401), COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (5699), MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (5716), POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. AS PROPONENTES FORAM INFORMADAS QUE A DIVISÃO DE COMPRAS FARÁ A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ITEM 15. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.				
.Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:07 horas do dia 14 de Julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.				

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

CLAUDINEI PEREIRADASILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

SILMARA APARECIDADOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO
Membro

SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES
Pregoeira

PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N
Pregoeira

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALENTIN VERRI BORTOLO
Representante

TACILIANE DE SOUZAPESTANA
Representante

DIEGO LUCIO BUFALO
Representante

VALDENIR ROSA
Representante

VICTORANDREY MARTINS VIZENTIN
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F2B6BCEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 22/2021 - PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 70/2021
Processo de Licitação: 70/2021	
Data do Processo: 30/06/2021	

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 14 de Julho de 2021, às 08:51 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 70/2021, Licitação nº 22/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões, coifas, suggar, pisos, azulejos e outro). Embalagem 5 l. Composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo.	Gal	15,00	DOOBY	0,0000	23,00	345,00
27	CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. Embalagem 5 l. Composição Química: Surfactante, Agentes Plastificantes, Resina Acrílica, Preservante, Antiespumante e água.	Gal	15,00	CLARALUX KARINA 900	0,0000	69,90	1.048,50
33	APLICADOR DE CERA, de espuma base 40/45 cm, com cabo 1,40 cm.	Un	50,00	LOCATELLI	0,0000	6,80	340,00
40	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, para escritório, CAPACIDADE 10 LITROS, na cor branca, sem tampa.	Un	50,00	JAGUAR	0,0000	12,00	600,00
43	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 30 l	Un	10,00	PLASUTIL	0,0000	74,61	746,10
47	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revestida, medindo 150 cm.	Un	20,00	LOCATELLI	0,0000	8,49	169,80
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem com 40 a 60 unidades.	EMB.	250,00	BOLHA PLAST 40UND	0,0000	4,70	1.175,00
63	PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e encorpado, medidas 65cm X 40cm	Un	100,00	DALTEXTIL	0,0000	2,60	260,00
Total do Participante -------->							4.684,40
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	Gal	150,00	omega brilho	0,0000	5,90	885,00
5	DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de água. (Apresentar registro na ANVISA)	Gal	150,00	omega brilho	0,0000	7,14	1.071,00
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total

6	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ml, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Un	150,00	lady	0,0000	6,50	975,00
7	DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)	Gal	30,00	vida	0,0000	9,25	277,50
8	DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)	Un	1.700,00	vida	0,0000	1,04	1.768,00
11	LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalagem 500 ml	Un	150,00	alpes	0,0000	2,05	307,50
14	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegradável. Embalagem 500 ml.	Un	150,00	alpes	0,0000	2,60	390,00
18	Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade 800 ml. Fragrância suave. Produto biodegradável.	Un	50,00	premisse	0,0000	5,80	290,00
22	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 5 kg.	Un	180,00	alpes	0,0000	15,50	2.790,00
23	SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS.	Un	50,00	sany	0,0000	3,15	157,50
24	SAPONÁCEO EM BARRA (barra de 200 g), constituído de material mineral insolúvel aglomerada com sabão, destinado a polimento de metais, vidros, esmaltes e serviços gerais de limpeza. Produto indicado para a remoção de sujeiras pesadas, como grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, mármores, cerâmicas e pisos em geral. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	50,00	sany	0,0000	2,05	102,50
25	SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg. Contendo em seu rótulo, número de Registro do Ministério da Saúde, dados do Fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e data da fabricação e prazo de validade.	Un	10,00	indaia	0,0000	11,10	111,00
31	SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 85 g	Un	150,00	vida	0,0000	0,98	147,00
32	SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.	Gal	30,00	premisse	0,0000	15,83	474,90

Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
34	BALDE (capacidade 15 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	Un	50,00	arqplast	0,0000	7,89	394,50
35	BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	Un	10,00	arqplast	0,0000	11,89	118,90
53	Pano de Chão: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	Un	200,00	martins	0,0000	3,80	760,00
Total do Participante -------->							11.020,30

Participante: 5401 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 l micra 0,6. Embalagem com 100 unidades.	EMB.	100,00	NEKPLAST	0,0000	36,40	3.640,00
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 20 a 40 unidades.	EMB.	400,00	NEKPLAST	0,0000	3,95	1.580,00
Total do Participante -------->							5.220,00

Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	Un	350,00	LIMPINHA	0,0000	1,45	507,50
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Un	200,00	SOL	0,0000	5,80	1.160,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem galão com 5 l.	Gal	150,00	DETER SHOW	0,0000	3,80	570,00
16	MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA. Deverá ser eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	Un	100,00	BUZZ	0,0000	6,20	620,00
17	Querosene, Embalagem de 1 Litro, APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	Frasc	20,00	PETRUS	0,0000	10,45	209,00
19	SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio, dioxido de titanio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200 g. embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.	Un	30,00	GIRANDO SOL	0,0000	6,79	203,70
20	SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, 1ª qualidade 200g. PCT COM 05 UNIDADES	Pct	100,00	LIMPISSIMA	0,0000	5,02	502,00

Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg.	Un	150,00	ASTER	0,0000	3,18	477,00
29	ÁLCOOL EM GEL 46, 2º multiuso, embalagem com 500 g.	Un	200,00	MEGA	0,0000	5,13	1.026,00
30	ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água ou toalha. Eliminar 99,99% dos germes e bactérias. Ativo: Álcool etílico extrafino 70%. Refil para saboneteira líquida. Refil 800 ml	Un	500,00	BELL PLUS	0,0000	9,15	4.575,00
38	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 g - pacote com 08 unidades.	Pct	700,00	ASSOLAN	0,0000	1,25	875,00
39	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem com 03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível.	Pct	400,00	BETTANIN	0,0000	1,99	796,00
44	PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo longo (mínimo 60 cm) em madeira revestida.	Un	20,00	APOLO	0,0000	4,95	99,00
45	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Un	30,00	APOLO	0,0000	4,95	148,50
46	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Un	40,00	APOLO	0,0000	5,25	210,00
48	VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e com cabo de madeira plastificado, dimensões aproximadas: 30 cm x 120 cm.	Un	50,00	POP	0,0000	5,45	272,50
49	VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras.	Un	250,00	APOLO	0,0000	14,99	3.747,50
51	FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão.	Un	80,00	MARTINS	0,0000	1,83	146,40
52	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Uso: reutilizável. Espessura: 0,40 mm. Formato: anatômico. Comprimento: 30 cm.	PAR	80,00	VOLK	0,0000	3,25	260,00

55	SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, capacidade para 800 ml.	Un	20,00	BELL PLUS	0,0000	21,48	429,60
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, embalagem com 40 a 60 unidades.	EMB.	300,00	PLASTPÉROLA	0,0000	4,45	1.335,00
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul. Embalagem com 20 a 40 unidades.	EMB.	50,00	PLASTPÉROLA	0,0000	3,76	188,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 a 40 unidades.	EMB.	100,00	PLASTPÉROLA	0,0000	6,75	675,00
64	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES com máxima absorção MED 21x22 cm PACOTE COM 50 UNID	Pct	200,00	REAL	0,0000	0,85	170,00
65	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADO	FD	150,00	SIRIUS	0,0000	59,50	8.925,00
67	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.	Un	150,00	DENTAL K	0,0000	0,68	102,00
68	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	EMB.	100,00	BABY BLESS	0,0000	19,90	1.990,00
Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
69	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 6 ATÉ 10 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES.	EMB.	100,00	ANJINHOS	0,0000	42,40	4.240,00
70	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS DE 10 ATÉ 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES.	EMB.	120,00	BABY BLESS	0,0000	24,70	2.964,00
71	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS DE 12 ATÉ 15 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 58 UNIDADES.	EMB.	120,00	ANJINHOS	0,0000	34,25	4.110,00
Total do Participante -------->							41.533,70
Participante: 5716 - MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.	Un	1.000,00	BECKER	0,0000	1,80	1.800,00
50	ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMA 13 cm X 6 cm X 4cm	Un	50,00	LOCATELI	0,0000	2,10	105,00
54	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas.	Cx	30,00	TOPPER LIMP	0,0000	46,48	1.394,40
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm - Embalagem com 20 a 40 unidades.	EMB.	250,00	PLASTPEROLA	0,0000	4,89	1.222,50
Total do Participante -------->							4.521,90
Total Geral ---------->							66.980,30

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.
Lobato, 14 de Julho de 2021
Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(A)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALENTIN VERRI BORTOLO
Representante

TACILIANE DE SOUZA PESTANA
Representante

DIEGO LUCIO BUFALO
Representante

VALDENIR ROSA
Representante

VICTOR ANDREY MARTINS VIZENTIN
Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 14 de Julho de 2021, às 08:51 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 70/2021, Licitação nº 22/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo: Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões, coifas, suggar, pisos, azulejos e outro). Embalagem 5 l. Composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo.	Gal	15,00	DOOBY	0,0000	23,00	345,00
27	CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. Embalagem 5 l. Composição Química: Surfactante, Agentes Plastificantes, Resina Acrílica, Preservante, Antiespumante e água.	Gal	15,00	CLARALUX KARINA 900	0,0000	69,90	1.048,50
33	APLICADOR DE CERA, de espuma base 40/45 cm, com cabo 1,40 cm.	Un	50,00	LOCATELLI	0,0000	6,80	340,00
40	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, para escritório, CAPACIDADE 10 LITROS, na cor branca, sem tampa.	Un	50,00	JAGUAR	0,0000	12,00	600,00
43	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 30 l	Un	10,00	PLASUTIL	0,0000	74,61	746,10
47	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revestida, medindo 150 cm.	Un	20,00	LOCATELLI	0,0000	8,49	169,80
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem com 40 a 60 unidades.	EMB.	250,00	BOLHA PLAST 40UND	0,0000	4,70	1.175,00
63	PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e encorpado, medidas 65cm X 40cm	Un	100,00	DALTEXTIL	0,0000	2,60	260,00
Total do Participante -------->							4.684,40
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	Gal	150,00	omega brilho	0,0000	5,90	885,00
5	DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de água. (Apresentar registro na ANVISA)	Gal	150,00	omega brilho	0,0000	7,14	1.071,00
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ml, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Un	150,00	lady	0,0000	6,50	975,00
7	DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)	Gal	30,00	vida	0,0000	9,25	277,50
8	DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)	Un	1.700,00	vida	0,0000	1,04	1.768,00
11	LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalagem 500 ml	Un	150,00	alpes	0,0000	2,05	307,50
14	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegradável. Embalagem 500 ml.	Un	150,00	alpes	0,0000	2,60	390,00
18	Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade 800 ml. Fragrância suave. Produto biodegradável.	Un	50,00	premisse	0,0000	5,80	290,00
22	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 5 kg.	Un	180,00	alpes	0,0000	15,50	2.790,00
23	SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS.	Un	50,00	sany	0,0000	3,15	157,50
24	SAPONÁCEO EM BARRA (barra de 200 g), constituído de material mineral insolúvel aglomerada com sabão, destinado a polimento de metais, vidros, esmaltes e serviços gerais de limpeza. Produto indicado para a remoção de sujeiras pesadas, como grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, mármores, cerâmicas e pisos em geral. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	50,00	sany	0,0000	2,05	102,50
25	SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg. Contendo em seu rótulo, número de Registro do Ministério da Saúde, dados do Fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e data da fabricação e prazo de validade.	Un	10,00	indaia	0,0000	11,10	111,00
31	SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 85 g	Un	150,00	vida	0,0000	0,98	147,00
32	SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.	Gal	30,00	premisse	0,0000	15,83	474,90
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
34	BALDE (capacidade 15 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	Un	50,00	arqplast	0,0000	7,89	394,50
35	BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	Un	10,00	arqplast	0,0000	11,89	118,90
53	Pano de Chão: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	Un	200,00	martins	0,0000	3,80	760,00
Total do Participante -------->							11.020,30
Participante: 5401 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 l micra 0,6. Embalagem com 100 unidades.	EMB.	100,00	NEKPLAST	0,0000	36,40	3.640,00
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 20 a 40 unidades.	EMB.	400,00	NEKPLAST	0,0000	3,95	1.580,00
Total do Participante -------->							5.220,00
Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	Un	350,00	LIMPINHA	0,0000	1,45	507,50

3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Un	200,00	SOL	0,0000	5,80	1.160,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem galão com 5 l.	Gal	150,00	DETER SHOW	0,0000	3,80	570,00
16	MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA. Deverá ser eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	Un	100,00	BUZZ	0,0000	6,20	620,00
17	Querosene, Embalagem de 1 Litro, APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	Frasc	20,00	PETRUS	0,0000	10,45	209,00
19	SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio, dioxido de titanio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200 g. embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.	Un	30,00	GIRANDO SOL	0,0000	6,79	203,70
20	SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, 1ª qualidade 200g. PCT COM 05 UNIDADES	Pct	100,00	LIMPISSIMA	0,0000	5,02	502,00
Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg.	Un	150,00	ASTER	0,0000	3,18	477,00
29	ÁLCOOL EM GEL 46, 2º multiuso, embalagem com 500 g.	Un	200,00	MEGA	0,0000	5,13	1.026,00
30	ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água ou toalha. Eliminar 99,99% dos germes e bactérias. Ativo: Álcool etílico extrafino 70%. Refil para saboneteira líquida. Refil 800 ml	Un	500,00	BELL PLUS	0,0000	9,15	4.575,00
38	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 g - pacote com 08 unidades.	Pct	700,00	ASSOLAN	0,0000	1,25	875,00
39	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem com 03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível.	Pct	400,00	BETTANIN	0,0000	1,99	796,00
44	PA PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo longo (mínimo 60 cm) em madeira revestida.	Un	20,00	APOLO	0,0000	4,95	99,00
45	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Un	30,00	APOLO	0,0000	4,95	148,50
46	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Un	40,00	APOLO	0,0000	5,25	210,00
48	VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e com cabo de madeira plastificado, dimensões aproximadas: 30 cm x 120 cm.	Un	50,00	POP	0,0000	5,45	272,50
49	VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras.	Un	250,00	APOLO	0,0000	14,99	3.747,50
51	FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão.	Un	80,00	MARTINS	0,0000	1,83	146,40
52	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Uso: reutilizável. Espessura: 0,40 mm. Formato: anatômico. Comprimento: 30 cm.	PAR	80,00	VOLK	0,0000	3,25	260,00
55	SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, capacidade para 800 ml.	Un	20,00	BELL PLUS	0,0000	21,48	429,60
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, embalagem com 40 a 60 unidades.	EMB.	300,00	PLASTPÉROLA	0,0000	4,45	1.335,00
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul. Embalagem com 20 a 40 unidades.	EMB.	50,00	PLASTPÉROLA	0,0000	3,76	188,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 a 40 unidades.	EMB.	100,00	PLASTPÉROLA	0,0000	6,75	675,00
64	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES com máxima absorção MED 21x22 cm PACOTE COM 50 UNID	Pct	200,00	REAL	0,0000	0,85	170,00
65	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADO	FD	150,00	SIRIUS	0,0000	59,50	8.925,00
67	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.	Un	150,00	DENTAL K	0,0000	0,68	102,00
68	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	EMB.	100,00	BABY BLESS	0,0000	19,90	1.990,00
Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
69	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 6 ATÉ 10 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES.	EMB.	100,00	ANJINHOS	0,0000	42,40	4.240,00
70	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS DE 10 ATÉ 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES.	EMB.	120,00	BABY BLESS	0,0000	24,70	2.964,00
71	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS DE 12 ATÉ 15 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 58 UNIDADES.	EMB.	120,00	ANJINHOS	0,0000	34,25	4.110,00
Total do Participante -------->							41.533,70
Participante: 5716 - MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.	Un	1.000,00	BECKER	0,0000	1,80	1.800,00
50	ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMA 13 cm X 6 cm X 4cm	Un	50,00	LOCATELI	0,0000	2,10	105,00
54	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas.	Cx	30,00	TOPPER LIMP	0,0000	46,48	1.394,40
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm - Embalagem com 20 a 40 unidades.	EMB.	250,00	PLASTPEROLA	0,0000	4,89	1.222,50
Total do Participante -------->							4.521,90
Total Geral ---------->							66.980,30

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 14 de Julho de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALENTIN VERRI BORTOLO
Representante

TACILIANE DE SOUZA PESTANA
Representante

DIEGO LUCIO BUFALO
Representante

VALDENIR ROSA
Representante

VICTOR ANDREY MARTINS VIZENTIN
Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 14 de Julho de 2021, às 08:51 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 70/2021, Licitação nº 22/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo: Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões, coifas, suggar, pisos, azulejos e outro). Embalagem 5 l. Composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo.	Gal	15,00	DOOBY	0,0000	23,00	345,00
27	CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. Embalagem 5 l. Composição Química: Surfactante, Agentes Plastificantes, Resina Acrílica, Preservante, Antiespumante e água.	Gal	15,00	CLARALUX KARINA 900	0,0000	69,90	1.048,50
33	APLICADOR DE CERA, de espuma base 40/45 cm, com cabo 1,40 cm.	Un	50,00	LOCATELLI	0,0000	6,80	340,00
40	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, para escritório, CAPACIDADE 10 LITROS, na cor branca, sem tampa.	Un	50,00	JAGUAR	0,0000	12,00	600,00
43	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 30 l	Un	10,00	PLASUTIL	0,0000	74,61	746,10
47	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revestida, medindo 150 cm.	Un	20,00	LOCATELLI	0,0000	8,49	169,80
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem com 40 a 60 unidades.	EMB.	250,00	BOLHA PLAST 40UND	0,0000	4,70	1.175,00
63	PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e encorpado, medidas 65cm X 40cm	Un	100,00	DALTEXTIL	0,0000	2,60	260,00
Total do Participante -------->							4.684,40
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	Gal	150,00	omega brilho	0,0000	5,90	885,00
5	DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de água. (Apresentar registro na ANVISA)	Gal	150,00	omega brilho	0,0000	7,14	1.071,00
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ml, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Un	150,00	lady	0,0000	6,50	975,00
7	DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)	Gal	30,00	vida	0,0000	9,25	277,50
8	DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)	Un	1.700,00	vida	0,0000	1,04	1.768,00
11	LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalagem 500 ml	Un	150,00	alpes	0,0000	2,05	307,50
14	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegradável. Embalagem 500 ml.	Un	150,00	alpes	0,0000	2,60	390,00
18	Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade 800 ml. Fragrância suave. Produto biodegradável.	Un	50,00	premisse	0,0000	5,80	290,00
22	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 5 kg.	Un	180,00	alpes	0,0000	15,50	2.790,00
23	SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo,	Un	50,00	sany	0,0000	3,15	157,50

	AROMAS DIVERSOS.						
24	SAPONÁCEO EM BARRA (barra de 200 g), constituído de material mineral insolúvel aglomerada com sabão, destinado a polimento de metais, vidros, esmaltes e serviços gerais de limpeza. Produto indicado para a remoção de sujeiras pesadas, como grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, mármores, cerâmicas e pisos em geral. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	50,00	sany	0,0000	2,05	102,50
25	SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg. Contendo em seu rótulo, número de Registro do Ministério da Saúde, dados do Fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e data da fabricação e prazo de validade.	Un	10,00	indaia	0,0000	11,10	111,00
31	SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 85 g	Un	150,00	vida	0,0000	0,98	147,00
32	SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.	Gal	30,00	premisse	0,0000	15,83	474,90
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
34	BALDE (capacidade 15 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	Un	50,00	arqplast	0,0000	7,89	394,50
35	BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	Un	10,00	arqplast	0,0000	11,89	118,90
53	Pano de Chão: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	Un	200,00	martins	0,0000	3,80	760,00
Total do Participante -------->							11.020,30
Participante: 5401 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 l micra 0,6. Embalagem com 100 unidades.	EMB.	100,00	NEKPLAST	0,0000	36,40	3.640,00
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 20 a 40 unidades.	EMB.	400,00	NEKPLAST	0,0000	3,95	1.580,00
Total do Participante -------->							5.220,00
Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	Un	350,00	LIMPINHA	0,0000	1,45	507,50
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Un	200,00	SOL	0,0000	5,80	1.160,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem galão com 5 l.	Gal	150,00	DETER SHOW	0,0000	3,80	570,00
16	MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA. Deverá ser eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	Un	100,00	BUZZ	0,0000	6,20	620,00
17	Querosene, Embalagem de 1 Litro, APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	Frasc	20,00	PETRUS	0,0000	10,45	209,00
19	SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio, dioxido de titanio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200 g. embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.	Un	30,00	GIRANDO SOL	0,0000	6,79	203,70
20	SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, 1ª qualidade 200g. PCT COM 05 UNIDADES	Pct	100,00	LIMPISSIMA	0,0000	5,02	502,00
Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg.	Un	150,00	ASTER	0,0000	3,18	477,00
29	ÁLCOOL EM GEL 46, 2º multiuso, embalagem com 500 g.	Un	200,00	MEGA	0,0000	5,13	1.026,00
30	ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água ou toalha. Eliminar 99,99% dos germes e bactérias. Ativo: Álcool etílico extrafino 70%. Refil para saboneteira líquida. Refil 800 ml	Un	500,00	BELL PLUS	0,0000	9,15	4.575,00
38	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 g - pacote com 08 unidades.	Pct	700,00	ASSOLAN	0,0000	1,25	875,00
39	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem com 03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível.	Pct	400,00	BETTANIN	0,0000	1,99	796,00
44	PA PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo longo (mínimo 60 cm) em madeira revestida.	Un	20,00	APOLO	0,0000	4,95	99,00
45	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Un	30,00	APOLO	0,0000	4,95	148,50
46	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Un	40,00	APOLO	0,0000	5,25	210,00
48	VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e com cabo de madeira plastificado, dimensões aproximadas: 30 cm x 120 cm.	Un	50,00	POP	0,0000	5,45	272,50
49	VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras.	Un	250,00	APOLO	0,0000	14,99	3.747,50
51	FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão.	Un	80,00	MARTINS	0,0000	1,83	146,40
52	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Uso: reutilizável. Espessura: 0,40 mm. Formato: anatômico. Comprimento: 30 cm.	PAR	80,00	VOLK	0,0000	3,25	260,00
55	SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, capacidade para 800 ml.	Un	20,00	BELL PLUS	0,0000	21,48	429,60
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, embalagem com 40 a 60 unidades.	EMB.	300,00	PLASTPÉROLA	0,0000	4,45	1.335,00
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul. Embalagem com 20 a 40 unidades.	EMB.	50,00	PLASTPÉROLA	0,0000	3,76	188,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 a 40 unidades.	EMB.	100,00	PLASTPÉROLA	0,0000	6,75	675,00
64	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES com máxima absorção MED 21x22 cm PACOTE COM 50 UNID	Pct	200,00	REAL	0,0000	0,85	170,00
65	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADO	FD	150,00	SIRIUS	0,0000	59,50	8.925,00
67	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.	Un	150,00	DENTAL K	0,0000	0,68	102,00
68	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	EMB.	100,00	BABY BLESS	0,0000	19,90	1.990,00
Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
69	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 6 ATÉ 10 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES.	EMB.	100,00	ANJINHOS	0,0000	42,40	4.240,00
70	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS DE 10 ATÉ 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES.	EMB.	120,00	BABY BLESS	0,0000	24,70	2.964,00
71	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS DE 12 ATÉ 15 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 58 UNIDADES.	EMB.	120,00	ANJINHOS	0,0000	34,25	4.110,00

Total do Participante -------->							41.533,70
Participante: 5716 - MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.	Un	1.000,00	BECKER	0,0000	1,80	1.800,00
50	ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMA 13 cm X 6 cm X 4cm	Un	50,00	LOCATELI	0,0000	2,10	105,00
54	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas.	Cx	30,00	TOPPER LIMP	0,0000	46,48	1.394,40
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm - Embalagem com 20 a 40 unidades.	EMB.	250,00	PLASTPEROLA	0,0000	4,89	1.222,50
Total do Participante -------->							4.521,90
Total Geral ---------->							66.980,30

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 14 de Julho de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALENTIN VERRI BORTOLO
Representante

TACILIANE DE SOUZA PESTANA
Representante

DIEGO LUCIO BUFALO
Representante

VALDENIR ROSA
Representante

VICTOR ANDREY MARTINS VIZENTIN
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DC208EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 191/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 191/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1435/2020, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 461.807,26 (Quatrocentos sessenta e um mil oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
486	3303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.90.39	300.000,00
485	3303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	21.212,26
437	1838	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	4.4.90.52	140.595,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o superávit financeiro apurado nas fontes no valor de R$ 321.212,26 (Trezentos vinte e um mil duzentos e doze reais e vinte e seis centavos), o excesso de arrecadação no valor de R$ 140.595,00 (cento quarenta mil quinhentos noventa e cinco reais) nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3303	**R$ 321.212,26**
1838	**R$ 140.595,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de Julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:64B1EC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.578 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Lei nº 3.578/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021(Lei Orçamentária 3522/2020) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.865,72 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.241.0014.2.115.		**Manutenção das ativ. do Fundo Municipal de Assist. Social - Proteção Social Especial - Idoso**	
981 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.960,72
08.002		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
08.002.08.243.0015.6.133.		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
759 - 4.4.50.42.00.00	880	AUXÍLIOS	1.905,00
Total Suplementação:			**4.865,72**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 4.865,72 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.243.0014.2.115.		**Manutenção das ativ. do Fundo Municipal de Assist. Social - Proteção Social E**	
939 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.960,72
08.002		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
08.002.08.243.0015.6.133.		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
758 - 3.3.50.43.00.00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.905,00
Total Redução:			**4.865,72**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 13 de julho, 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0429B44A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - PROGRESSÃO MAGISTÉRIO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
ESPECIAL DE DESEMPENHO – CAED
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
ANEXO I – MAGISTÉRIO
SERVIDOR (A): _____
ADMISSÃO: _____/_____/_____
LOCAL DE LOTAÇÃO: _____
AVALIADOR: _____

FATORES DE AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	Padrão de desempenho PÉSSIMO não atendendo às exigências mínimas para o exercício do cargo.		Padrão de desempenho RUIM, não atendendo às exigências elementares para o exercício do cargo.		Padrão de desempenho INSATISFATÓRIO que não atende as exigências do cargo		Padrão de desempenho BOM atendendo às exigências do cargo.		Padrão de desempenho ÓTIMO atendendo acima das exigências do cargo.	
1. URBANIDADE NO TRATO HUMANO	1.1 Avalie o relacionamento do servidor com a chefia, colegas de trabalho, bem como a presteza no atendimento aos educandos e mais membros da comunidade escolar.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.2 Avalie a conduta pessoal do servidor no que tange ao respeito entre pessoas, conjunto dos princípios que expressam a ética profissional e o respeito às leis e às normas disciplinares no âmbito da comunidade escolar.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
2. ZELO PELA FUNÇÃO E PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.1 Avalie o comportamento do servidor em relação ao zelo pelo patrimônio da instituição. Cuidadodemonstrado na manutenção, limpeza, guarda e conservação de equipamentos ou outros bens.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.2 Avalie o comportamento do servidor em relação à forma com que faz a utilização de materiais procurando evitar desperdícios e economia dos mesmos.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
3. EFICIÊNCIA NAS TAREFAS DO CARGO	3.1 Avalie a habilidade do servidor na aplicação dos conhecimentos necessários a execução das atividades, de forma que estes sejam transmitidos de forma clara para os alunos e demais responsáveis no processo de ensino, procurando propiciar ao educando metodos que facilitem a compreensão do assunto, atingindo assim os planos de trabalho da unidade escolar, bem como da Secretaria Municipal de Educação.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	3.2 Avalie o grau de iniciativa do servidor, na busca por garantir eficiência e eficácia na execução de seus trabalhos, executando suas funções com precisão clareza e ausência de erros.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
4. ZELO PELA MORALIDADE E CREDIBILIDADE DO SEU CARGO	4.1 Avalie a postura do servidor diante de situações que exijam discrição, sigilo, justiça e isonomia, evitando comentários comprometedores ou prejudiciais aos profissionais e ao ambiente de trabalho, com o objetivo de manter um ambiente de trabalho harmonioso e ético, demonstrando a valorização do trabalho e da ética.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	4.2 Avaliar a conduta do servidor no que se refere a sua postura no ambiente escolar, especialmente no que se refere a adequação de suas vestes e comportamento frente as exigências de seu cargo e público alvo atendido.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
5. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	5.1 Avalie a assiduidade demonstrada pelo servidor, analisando a frequência com que comparece ao	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	trabalho evitando faltas com ou sem justificativa.										
	executa suas 5.2 Avalie a permanência do servidor em seu posto de trabalho, bem como, a frequência com que atividades, evitando ausências do posto, interrupções e paralisações que prejudiquem o rendimento do trabalho.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	5.3 Avalie a pontualidade demonstrada pelo servidor quanto ao cumprimento do horário estabelecido, levando em consideração o horário da chegada diária ao ambiente de trabalho e o momento da saída ao final de cada expediente.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											

6.DISCIPLINA	6.1 Avalie a disciplina do servidor quanto ao cumprimento de normas, regulamentos e determinações da instituição, bem como da chefia imediata, contribuindo para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	6.2 Avalie o comportamento do servidor durante o horário de trabalho, analisando seu envolvimento, em atividades alheias ao serviço, tais como: conversas, leituras, brincadeiras, prática de comércio, trato de assuntos não relacionados ao trabalho, etc...	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
7.PROATIVIDADE	7.1 Avalie a capacidade de iniciativa do servidor na execução das atividades sem a necessidade de ordenação e acompanhamento da chefia ou responsável, bem como, otimiza seu tempo para busca de outras atividades quando disponível, relacionadas a suas atribuições.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	7.2 Avalie o servidor quanto a responsabilidade por seus atos, devendo se antecipar de problemas que podem vir a acontecer durante o desempenho de suas atividades.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	7.3 Avalie o interesse do servidor em aprender, propor inovações e melhorias na execução de suas atividades, desenvolver-se profissionalmente, levando a um melhor desenvolvimento de seu trabalho.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
8.PRODUTIVIDADE	8.1 Avalie a competência do servidor quanto à clareza, ordem e domínio de conhecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições, cumprindo assim, com a proposta pedagógica estabelecidade pela Secretaria Municipal de Educação e as orientações e determinações previamente estabelecidas.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	8.2 Avalie o volume de serviços executados pelo servidor, dentro dos prazos estabelecidos, levando- se em conta a perspectiva de produtividade do setor, bem como a forma com que planeja e organiza suas atividades.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
9.RESPONSABILIDADE	9.1 Avalie a capacidade do servidor em assumir compromisso, cumprir obrigações e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões, contribuindo para os objetivos estabelecidos pelo setor, bem como, preconizados pela instituição.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	9.2 Avalie o comportamento do servidor, quanto a informar em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário, relativo as licenças e afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
10. EFETIVIDADE QUANTO AO EXERCÍCIO DO CARGO E PROFISSÃO	10.1 Avalie a capacidade do servidor de exercer a função da qual é concursado, domínio de conhecimento de suas atribuições e competência profissional de acordo com a função.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	10.2 Avalie a capacidade do servidor em fazer o que tem que ser feito, atingindo os objetivos traçados e utilizando os recursos da melhor forma possível.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											

Documentos Anexos: ( ) SIM ( ) NÃO Folhas:_____			
Conclusões e informações complementares sobre o desempenho do servidor avaliado: __			
Comissão de Avaliação de Desempenho:			
_____ Presidente	_____ Membro	_____ Membro	
_____ Membro	_____ Membro		
Homologação			
_____ Chefe Imediato	_____ Chefe Mediato		
Notificação do Servidor			
Estou ciente da minha avaliação de desempenho:			
_____ Assinatura	Data: ____/____/____		
Termo de Recusa			
_____ 1ª Testemunha	_____ 2ª Testemunha	_____ 3ª Testemunha	Data: ____/____/____

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B6354019

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - PROGRESSÃO QUADRO GERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - CAED
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROGESSÃO FUNCIONAL

ANEXO I - QUADRO GERAL

SERVIDOR (A): _____
ADMISSÃO:___/__/__LOCAL DE LOTAÇÃO: ____
AVALIADOR: _____

FATORES DE AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	Parão de desempenho **PÉSSIMO** não atendendo às exigências mínimas para o exercício do cargo.		Padrão de desempenho **RUIM,** não atendendo às exigências elementares para o exercício do cargo.		Parão de desempenho **INSATISFATÓRIO** que não atende as exigências do cargo.		Padrão de desempenho **BOM** atendendo às exigências do cargo.		Padrão de desempenho **ÓTIMO** atendendo acima das exigências do cargo.	
1. URBANIDADE NO TRATO HUMANO	1.1 Avalie o relacionamento do servidor com a chefia, colegas de trabalho, bem como a presteza no atendimento a contribuintes.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.2 Avalie a conduta pessoal do servidor no que tange ao respeito entre pessoas, conjunto dos princípios que expressam a ética profissional e o respeito às leis e às normas disciplinares.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
2. ZELO PELA FUNÇÃO E PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.1 Avalie o comportamento do servidor em relação ao zelo pelo patrimônio da instituição. Cuidado demonstrado na manutenção, limpeza, guarda e conservação de equipamentos ou outros bens.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.2 Avalie o comportamento do servidor em relação à forma com que faz a utilização de materiais procurando evitar desperdícios e economia dos mesmos.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
3. EFICIÊNCIA NAS TAREFAS DO CARGO	3.1 Avalie a qualidade nos serviços executados pelo servidor, levando-se em conta o capricho, precisão, clareza e ausência de erros.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	3.2 Avalie o grau de iniciativa do servidor, na busca por garantir eficiência e eficácia na execução de seus trabalhos.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	3.3 Executa as tarefas sem necessidade de intervenção do superior imediato.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
4. ZELO PELA MORALIDADE E CREDIBILIDAD E DO SEU CARGO:	4.1 Avaliar a conduta do servidor no que corresponde a sua capacidade de cumprimento de seus deveres de modo justo, honesto e íntegro.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	4.2 Avaliar a conduta do servidor no que se refere a sua postura no ambiente de trabalho, especialmente no que se refere à adequação de suas vestes frente às exigências de seu cargo e público alvo atendido.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
5. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	5.1 Avalie a assiduidade demonstrada pelo servidor, analisando a frequência com que comparece ao trabalho evitando faltas com ou sem justificativa.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	5.2 Avalie a permanência do servidor em seu posto de trabalho, bem como, a frequência com que executa suas atividades, evitando ausências do posto, interrupções e paralisações que prejudiquem o rendimento do trabalho.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	5.3 Avalie a pontualidade demonstrada pelo servidor quanto cumprimento do horário estabelecido, levando em consideração o horário da chegada diária ao ambiente de trabalho e o momento da saída ao final de cada expediente.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
6. DISCIPLINA	6.1 Avalie a disciplina do servidor quanto ao cumprimento de normas, regulamentos e determinações da instituição, bem como da chefia imediata, contribuindo para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	6.2 Avalie o comportamento do servidor durante o horário de trabalho, analisando seu envolvimento, em atividades alheias ao serviço, tais como: conversas, leituras, brincadeiras, prática de comércio, trato de assuntos não relacionados ao trabalho, etc...	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
7. PROATIVIDADE	7.1 Avalie a dedicação, vontade e determinação do servidor na execução de suas atividades, bem como, o espírito de cooperação e colaboração com os colegas e com o setor de trabalho, visando o alcance dos objetivos e metas da unidade.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	7.2 – Avalie o servidor quanto à responsabilidade por seus atos, devendo se antecipar de problemas que podem vir a acontecer durante o desempenho de suas atividades.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	7.3 – Avalie o interesse do servidor em aprender, propor inovações e melhorias na execução de suas atividades, desenvolver-se profissionalmente, levando a um melhor desenvolvimento de seu trabalho.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
8. PRODUTIVIDADE	8.1 - Avalie o nível de conhecimento do servidor, bem como a aplicação desses conhecimentos na execução de suas atividades.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	8.2 - Avalie o volume de serviços executados pelo servidor, dentro dos prazos estabelecidos, levando- se em conta a perspectiva de produtividade do setor, bem como a forma com que planeja e organiza suas atividades.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											

9. RESPONSABILIDADE	9.1 Avalie a capacidade do servidor em assumir compromisso, cumprir obrigações e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões, contribuindo para os objetivos estabelecidos pelo setor, bem como, preconizados pela instituição.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	9.2 Avalie o comportamento do servidor, quanto a informar em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário, relativo as licenças e afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
10. EFETIVIDADE QUANTO AO EXERCÍCIO DO CARGO E PROFISSÃO	10.1 Avalie a capacidade do servidor de exercer a função da qual é concursado, domínio de conhecimento de suas atribuições e competência profissional de acordo com a função.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	10.2 Avalie a capacidade do servidor em fazer o que tem que ser feito, atingindo os objetivos traçados e utilizando os recursos da melhor forma possível.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											

Documentos Anexos: ( ) SIM ( ) NÃO Folhas:			
Conclusões e informações complementares sobre o desempenho do servidor avaliado:			
Comissão de Avaliação de Desempenho:			
Presidente	Membro	Membro	
Membro	Membro		
Homologação			
Chefe Imediato	Chefe Mediato		
Notificação do Servidor			
Estou ciente da minha avaliação de desempenho:_____ __/___/		Data:____	
_____ Assinatura			
Termo de Recusa			
1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	Data: /./

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3B53FC3A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - ESTÁGIO PROBATÓRIO QUADRO GERAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
ESPECIAL DE DESEMPENHO – CAED
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA DESEMPENHO DO CARGO - ESTÁGIO PROBATÓRIO
ANEXO II – QUADRO GERAL
SERVIDOR (A): _____
ADMISSÃO: _____/_____/_____ LOCAL DE LOTAÇÃO: _____
AVALIADOR: _____

FATRES DE AVALIAÇÃO	**SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO**	Padrão de desempenho **PÉSSIMO** não atendendo às exigências mínimas para o exercício do cargo.		Padrão de desempenho **RUIM,** não atendendo às exigências elementares para o exercício do cargo.		Padrão de desempenho **INSATISFATÓRIO** que não atende as exigências do cargo.		Padrão de desempenho **BOM** atendendo às exigências do cargo.		Padrão de desempenho **ÓTIMO** atendendo acima das exigências do cargo.	
1.ASSIDUIDADE	1.1 Avalie a assiduidade demonstrada pelo servidor, analisando a frequência com que comparece ao trabalho evitando faltas com ou sem justificativa.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.2 Avalie a permanência do servidor em seu posto de trabalho, bem como, a frequência com que executa suas atividades, evitando ausências do posto, interrupções e paralisações que prejudiquem o rendimento do trabalho.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.3 Avalie a pontualidade demonstrada pelo servidor quanto cumprimento do horário estabelecido, levando em consideração o horário da chegada diária ao ambiente de trabalho e o momento da saída ao final de cada expediente.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
2.DISCIPLINA	2.1 Avalie a disciplina do servidor quanto ao cumprimento de normas, regulamentos e determinações da instituição, bem como da chefia imediata, contribuindo para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.2 Avalie o comportamento do servidor em relação ao zelo pelo patrimônio da instituição. Cuidado demonstrado na manutenção, limpeza, guarda e conservação de equipamentos ou outros bens, bem como, a forma com que faz a utilização de materiais procurando evitar desperdícios.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.3 Avalie o relacionamento do servidor com a chefia, colegas de trabalho, bem como a presteza no atendimento a contribuintes.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.4 Avalie o comportamento do servidor durante o horário de trabalho, analisando seu envolvimento, em atividades alheias ao serviço, tais como: conversas, leituras, brincadeiras, prática de comércio, trato de assuntos não relacionados ao trabalho, etc...	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
3.CAPACIDADE DE INICIATIVA	3.1 Avalie a capacidade de iniciativa do servidor, na execução das atividades, sem a necessidade de ordenação e acompanhamento da chefia ou responsável, bem como, a otimização do seu tempo na busca de outras atividades quando disponível, relacionadas às suas atribuições.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	3.2 Avalie a capacidade de iniciativa do servidor, em solucionar problemas rotineiros no exercício do cargo, solucionando também as situações imprevistas de modo que atenda/ supere as orientações da chefia imediata e expectativas da unidade.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	3.3 Avalie o interesse do servidor em aprender, propor inovações e melhorias na execução de suas atividades, desenvolver-se profissionalmente, levando a um melhor desenvolvimento de seu trabalho.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR Campo específico para preechimento pela Comissão)											
4.PRODUTIIVIDADE	4.1 Avalie o nível de conhecimento do servidor, bem como a aplicação desses conhecimentos na execução de suas atividades.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	4.2 Avalie a qualidade nos serviços executados pelo servidor, levando-se em conta o capricho, precisão clareza e	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**

	ausência de erros.										
	4.3 Avalie o volume de serviços executados pelo servidor, dentro dos prazos estabelecidos, levando- se em conta a perspectiva de produtividade do setor, bem como a forma com que planeja e organiza suas atividades.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	4.4 Avalie a dedicação, vontade e determinação do servidor na execução de suas atividades, bem como, o espírito de cooperação e colaboração do servidor com os colegas e com o setor de trabalho, visando o alcance dos objetivos e metas da Unidade.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
5.RESPONSABILIDADE	5.1 Avalie a capacidade do servidor em assumir compromisso, cumprir obrigações e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões, contribuindo para os objetivos estabelecidos pelo setor, bem como, preconizados pela instituição.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	5.2 Avalie o comportamento do servidor, quanto a informar em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário, relativo as licenças e afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											

Documentos Anexos: ( ) SIM ( ) NÃO Folhas:_____			
Conclusões e informações complementares sobre o desempenho do servidor avaliado: _____			
Comissão de Avaliação de Desempenho:			
_____ Presidente	_____ Membro	_____ Membro	
_____ Membro	_____ Membro		
Homologação			
_____ Chefe Imediato	_____ Chefe Mediato		
Notificação do Servidor			
Estou ciente da minha avaliação de desempenho:			
_____		Data:	
____/____/____			
Assinatura			
Termo de Recusa			
_____	_____	_____	Data:
____/____/____			
1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F825B8A5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DIVISÃO DOS FATORES-MAGISTÉRIO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
ESPECIAL DE DESEMPENHO – CAED
DIVISÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO EM SUBFATOR COM O RESPECTIVO PESO – MAGISTÉRIO

FATOR DE AVALIAÇÃO		
1. URBANIDADE NO TRATO HUMANO		
Subfator de Avaliação		**PESO**
1.1	Avalie o relacionamento do servidor com a chefia, colegas de trabalho, bem como a presteza no atendimento aos educandos e mais membros da comunidade escolar.	**2,5**
1.2	Avalie a conduta pessoal do servidor no que tange ao respeito entre pessoas, conjunto dos princípios que expressam a ética profissional e o respeito às leis e às normas disciplinares no âmbito da comunidade escolar.	**2,5**
FATOR DE AVALIAÇÃO		
2. ZELO PELA FUNÇÃO E PELO PATRIMÔNIO		
Subfator de Avaliação		**PESO**
2.1	Avalie o comportamento do servidor em relação ao zelo pelo patrimônio da instituição. Cuidado demonstrado na manutenção, limpeza, guarda e conservação de equipamentos ou outros bens.	**2,5**
2.2	Avalie o comportamento do servidor em relação à forma com que faz a utilização de materiais procurando evitar desperdícios e economia dos mesmos.	**2,5**
FATOR DE AVALIAÇÃO		
3. EFICIÊNCIA NAS TAREFAS DO CARGO		
Subfator de Avaliação		**PESO**
3.1	Avalie a habilidade do servidor na aplicação dos conhecimentos necessários a execução das atividades, de forma que estes sejam transmitidos de forma clara para os alunos e demais responsáveis no processo de ensino, procurando propiciar ao educando metodos que facilitem a compreensão do assunto, atingindo assim os planos de trabalho da unidade escolar, bem como da Secretaria Municipal de Educação.	**2,5**
3.2	Avalie o grau de iniciativa do servidor, na busca por garantir eficiência e eficácia na execução de seus trabalhos, executando suas funções com precisão clareza e ausência de erros.	**2,5**
FATOR DE AVALIAÇÃO		
4. ZELO PELA MORALIDADE E CREDIBILIDADE DO SEU CARGO		
Subfator de Avaliação		**PESO**
4.1	Avalie a postura do servidor diante de situações que exijam discrição, sigilo, justiça e isonomia, evitando comentários comprometedores ou prejudiciais aos profissionais e ao ambiente de trabalho, com o objetivo de manter um ambiente de trabalho harmonioso e ético.	**2,5**
4.2	Avaliar a conduta do servidor no que se refere a sua postura no ambiente escolar, especialmente no que se refere a adequação de suas vestes e comportamento frente as exigências de seu cargo e público alvo atendido.	**2,5**
FATOR DE AVALIAÇÃO		
5. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE		
Subfator de Avaliação		**PESO**
5.1	Avalie a assiduidade demonstrada pelo servidor, analisando a frequência com que comparece ao trabalho evitando faltas com ou sem justificativa.	**2**
5.2	Avalie a permanência do servidor em seu posto de trabalho, bem como, a frequência com que executa suas atividades, evitando ausências do posto, interrupções e paralisações que prejudiquem o rendimento do trabalho.	**1,5**
5.3	Avalie a pontualidade demonstrada pelo servidor quanto ao cumprimento do horário estabelecido, levando em consideração o horário da chegada diária ao ambiente de trabalho e	**1,5**
FATOR DE AVALIAÇÃO		
6. DISCIPLINA		
Subfator de Avaliação		**PESO**
6.1	Avalie a disciplina do servidor quanto ao cumprimento de normas, regulamentos e determinações da instituição, bem como da chefia imediata, contribuindo para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.	**2,5**
6.2	Avalie o comportamento do servidor durante o horário de trabalho, analisando seu envolvimento em atividades alheias ao serviço, tais como: conversas, leituras, brincadeiras, prática de comércio, trato de assuntos não relacionados ao trabalho, etc...	**2,5**
FATOR DE AVALIAÇÃO		
7. PROATIVIDADE		
Subfator de Avaliação		**PESO**
7.1	Avalie a capacidade de iniciativa do servidor na execução das atividades sem a necessidade de ordenação e acompanhamento da chefia ou responsável, bem como, otimiza seu tempo para busca de outras atividades quando disponível, relacionadas a suas atribuições.	**2**

7.2	Avalie o servidor quanto a responsabilidade por seus atos, devendo se antecipar de problemas que podem vir a acontecer durante o desempenho de suas atividades.	1,5
7.3	Avalie o interesse do servidor em aprender, propor inovações e melhorias na execução de suas atividades, desenvolver-se profissionalmente, levando a um melhor desenvolvimento de seu trabalho.	1,5
FATOR DE AVALIAÇÃO		
8. PRODUTIVIDADE		
Subfator de Avaliação		**PESO**
8.1	Avalie a competência do servidor quanto à clareza, ordem e domínio de conhecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições, cumprindo assim, com a proposta pedagógica estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e as orientações e determinaçõespreviamente estabelecidas.	2,5
8.2	Avalie o volume de serviços executados pelo servidor, dentro dos prazos estabelecidos, levando- se em conta a perspectiva de produtividade do setor, bem como a forma com que planeja e organiza suas atividades.	2,5
FATOR DE AVALIAÇÃO		
9. RESPONSABILIDADE		
Subfator de Avaliação		**PESO**
9.1	Avalie a capacidade do servidor em assumir compromisso, cumprir obrigações e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões, contribuindo para os objetivos estabelecidos pelo setor, bem como, preconizados pela instituição.	2,5
9.2	Avalie o comportamento do servidor, quanto a informar em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário, relativo as licenças e afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores.	2,5
10. EFETIVIDADE QUANTO AO EXERCÍCIO DO CARGO E PROFISSÃO PESO		
10.1	Avalie a capacidade do servidor de exercer a função da qual é concursado, domínio de conhecimento de suas atribuições e competência profissional de acordo com a função.	2,5
10.2	Avalie a capacidade do servidor em fazer o que tem que ser feito, atingindo os objetivos traçados e utilizando os recursos da melhor forma possível.	2,5

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2351A7D2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DIVISÃO DOS FATORES PROGRESSÃO - QUADRO GERAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
ESPECIAL DE DESEMPENHO – CAED
DIVISÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO EM SUBFATOR COM O RESPECTIVO PESO - QUADRO GERAL

FATOR DE AVALIAÇÃO		
1. URBANIDADE NO TRATO HUMANO		
Subfator de Avaliação		**PESO**
1.1	Avalie o relacionamento do servidor com a chefia, colegas de trabalho, bem como a presteza no atendimento a contribuintes.	2,5
1.2	Avalie a conduta pessoal do servidor no que tange ao respeito entre pessoas, conjunto dos princípios que expressam a ética profissional e o respeito às leis e às normas disciplinares.	2,5
FATOR DE AVALIAÇÃO		
2. ZELO PELA FUNÇÃO E PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
Subfator de Avaliação		**PESO**
2.1	Avalie o comportamento do servidor em relação ao zelo pelo patrimônio da instituição. Cuidado demonstrado na manutenção, limpeza, guarda e conservação de equipamentos ou outros bens.	2,5
2.2	Avalie o comportamento do servidor em relação à forma com que faz a utilização de materiais procurando evitar desperdícios e economia dos mesmos.	2,5
FATOR DE AVALIAÇÃO		
3. EFICIÊNCIA NAS TAREFAS DO CARGO		
Subfator de Avaliação		**PESO**
3.1	Avalie a qualidade nos serviços executados pelo servidor, levando-se em conta o capricho, precisão, clareza e ausência de erros.	2
3.2	Avalie o grau de iniciativa do servidor, na busca por garantir eficiência e eficácia na execução de seus trabalhos.	1,5
3.3	Executa as tarefas sem necessidade de intervenção do superior imediato.	1,5
FATOR DE AVALIAÇÃO		
4. ZELO PELA MORALIDADE E CREDIBILIDADE DO SEU CARGO		
Subfator de Avaliação		**PESO**
4.1	Avaliar a conduta do servidor no que corresponde a sua capacidade de cumprimento de seus deveres de modo justo, honesto e íntegro.	2,5
4.2	Avaliar a conduta do servidor no que se refere a sua postura no ambiente de trabalho,especialmente no que se refere à adequação de suas vestes frente às exigências de seu cargo e público alvo atendido.	2,5
FATOR DE AVALIAÇÃO		
5. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:		
Subfator de Avaliação		**PESO**
5.1	Avalie a assiduidade demonstrada pelo servidor, analisando a frequência com que comparece ao trabalho evitando faltas com ou sem justificativa.	2
5.2	Avalie a permanência do servidor em seu posto de trabalho, bem como, a frequência com que executa suas atividades, evitando ausências do posto, interrupções e paralisações que prejudiquem o rendimento do trabalho.	1,5
5.3	Avalie a pontualidade demonstrada pelo servidor quanto cumprimento do horário estabelecido, levando em consideração o horário da chegada diária ao ambiente de trabalho e o momento da saída ao final de cada expediente.	1,5
FATOR DE AVALIAÇÃO		
6. DISCIPLINA		
Subfator de Avaliação		**PESO**
6.1	Avalie a disciplina do servidor quanto ao cumprimento de normas, regulamentos e determinações da instituição, bem como da chefia imediata, contribuindo para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.	2,5
6.2	Avalie o comportamento do servidor durante o horário de trabalho, analisando seu envolvimento em atividades alheias ao serviço, tais como: conversas, leituras, brincadeiras, prática de comércio, trato de assuntos não relacionados ao trabalho, etc...	2,5
FATOR DE AVALIAÇÃO		
7. PROATIVIDADE		
Subfator de Avaliação		**PESO**
7.1	Avalie a dedicação, vontade e determinação do servidor na execução de suas atividades, bem como, o espírito de cooperação e colaboração com os colegas e com o setor de trabalho, visando o alcance dos objetivos e metas da unidade.	2
7.2	Avalie o servidor quanto à responsabilidade por seus atos, devendo se antecipar de problemas que podem vir a acontecer durante o desempenho de suas atividades.	1,5
7.3	Avalie o interesse do servidor em aprender, propor inovações e melhorias na execução de suas atividades, desenvolver-se profissionalmente, levando a um melhor desenvolvimento de seu trabalho.	1,5
FATOR DE AVALIAÇÃO		
8. PRODUTIVIDADE		
Subfator de Avaliação		**PESO**
8.1	Avalie o nível de conhecimento do servidor, bem como a aplicação desses conhecimentos na execução de suas atividades.	2,5
8.2	Avalie o volume de serviços executados pelo servidor, dentro dos prazos estabelecidos, levando- se em conta a perspectiva de produtividade do setor, bem como a forma com que planeja e organiza suas atividades.	2,5
FATOR DE AVALIAÇÃO		
9. RESPONSABILIDADE		
Subfator de Avaliação		**PESO**
9.1	Avalie a capacidade do servidor em assumir compromisso, cumprir obrigações e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões, contribuindo para os objetivos estabelecidos pelo setor, bem como, preconizados pela instituição.	2,5
9.2	Avalie o comportamento do servidor, quanto a informar em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário, relativo as licenças e afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores.	2,5
FATOR DE AVALIAÇÃO		

10. EFETIVIDADE QUANTO AO EXERCÍCIO DO CARGO E PROFISSÃO		
Subfator de Avaliação		**PESO**
10.1	Avalie a capacidade do servidor de exercer a função da qual é concursado, domínio de conhecimento de suas atribuições e competência profissional de acordo com a função.	**2,5**
10.2	Avalie a capacidade do servidor em fazer o que tem que ser feito, atingindo os objetivos traçados e utilizando os recursos da melhor forma possível.	**2,5**

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CD86C182

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - ESTÁGIO PROBATÓRIO MAGISTÉRIO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
ESPECIAL DE DESEMPENHO – CAED

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA DESEMPENHO DO CARGO - ESTÁGIO PROBATÓRIO
ANEXO II – MAGISTÉRIO

SERVIDOR (A):_____
ADMISSÃO:___/___/____LOCAL DE LOTAÇÃO: _____
AVALIADOR:_____

FATRES DE AVALIAÇÃO	**SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO**	Padrão de desempenho **PÉSSIMO** não atendendo às exigências mínimas para o exercício do cargo.		Padrão de desempenho **RUIM**, não atendendo às exigências elementares para o exercício do cargo.		Padrão de desempenho **INSATISFATÓRIO** que não atende as exigências do cargo.		Padrão de desempenho **BOM** atendendo às exigências do cargo.		Padrão de desempenho **ÓTIMO** atendendo acima das exigências do cargo.	
1. ASSIDUIDADE	1.1 Avalie a assiduidade demonstrada pelo servidor, analisando a frequência com que comparece ao trabalho evitando faltas com ou sem justificativa.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.2 Avalie a permanência do servidor em seu posto de trabalho, bem como, a frequência com que executa suas atividades, evitando ausências do posto, interrupções e paralisações que prejudiquem o rendimento do trabalho.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.3 Avalie a pontualidade demonstrada pelo servidor quanto cumprimento do horário estabelecido, levando em consideração o horário da chegada diária ao ambiente de trabalho e o momento da saída ao final de cada expediente.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
2. DISCIPLINA	2.1 Avalie a disciplina do servidor quanto ao cumprimento de normas, regulamentos e determinações da instituição, bem como da chefia imediata, contribuindo para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.2 Avalie o comportamento do servidor em relação ao zelo pelo patrimônio da instituição. Cuidados demonstrados na manutenção, limpeza, guarda e conservação de equipamentos ou outros bens, bem como, a forma com que faz a utilização de materiais procurando evitar desperdícios.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.3 Avalie o relacionamento do servidor com a chefia, colegas de trabalho, bem como a presteza no atendimento a contribuintes.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.4 Avalie o comportamento do servidor durante o horário de trabalho, analisando seu envolvimento, em atividades alheias ao serviço, tais como: conversas, leituras, brincadeiras, prática de comércio, trato de assuntos não relacionados ao trabalho, etc...	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
3. CAPACIDADE DE NICIATIVA	3.1 Avalie a capacidade de iniciativa do servidor, na execução das atividades, sem a necessidade de ordenação e acompanhamento da chefia ou responsável, bem como, a otimização seu tempo na busca de outras atividades quando disponível, relacionadas as suas atribuições.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	3.2 Avalie a capacidade de iniciativa do servidor, em solucionar problemas rotineiros no exercício do cargo, solucionando também as situações imprevistas de modo que atenda/ supere as orientações da chefia imediata e expectativas da unidade.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	3.3 Avalie o interesse do servidor em aprender, propor inovações e melhorias na execução de suas atividades, desenvolver-se profissionalmente, levando a um melhor desenvolvimento de seu trabalho.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	3.4 Avalie a competência do servidor, quanto à clareza, ordem e domínio de conhecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições, cumprindo assim, com a proposta pedagógica estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e as orientações e determinações previamente estabelecidas.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	3.5 Avalie a habilidade do servidor, na aplicação dos conhecimentos necessários a execução das atividades, de forma que estes sejam transmitidos de maneira clara para os alunos e demais responsáveis pelo processo de ensino, procurando propiciar ao educando métodos que facilitem a compreensão do assunto, atingindo assim, os planos de trabalho da unidade escolar, bem como da Secretaria Municipal de Educação.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
4. PRODUTIIVIDADE	4.1 Avalie o nível de conhecimento do servidor, bem como a aplicação desses conhecimentos na execução de suas atividades.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	4.2 Avalie a qualidade nos serviços executados pelo servidor, levando-se em conta o capricho, precisão clareza e ausência de erros.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	4.3 Avalie o volume de serviços executados pelo servidor, dentro dos prazos estabelecidos, levando- se em conta a perspectiva de produtividade do setor, bem como a forma com que planeja e organiza suas atividades.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	4.4. Avalie a forma com que o servidor planeja e organiza seu trabalho, controlando todas as suas atividades, facilitando o seu desenvolvimento, bem como, a capacidade de domínio exercido sobre os educandos mantendo o ambiente de sala de aula harmonioso, disciplinado, de respeito entre alunos e demais servidores.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											
5. RESPONSABILIDADE	5.1 Avalie a capacidade do servidor em assumir compromisso, cumprir obrigações e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões, contribuindo para os objetivos estabelecidos pelo setor, bem como, preconizados pela instituição.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	5.2 Avalie o comportamento do servidor, quanto a informar em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário, relativo as licenças e afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	5.3 Avalie a postura do servidor diante de situações que exijam discrição, sigilo, justiça e isonomia, evitando comentários comprometedores ou prejudiciais aos profissionais e ao ambiente de trabalho, com o objetivo de manter um ambiente de trabalho harmonioso e ético, demonstrando a valorização do trabalho e da ética.	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
TOTAL DE PONTOS DO SUBFATOR (Campo específico para preechimento pela Comissão)											

Documentos Anexos: ( ) SIM ( ) NÃO Folhas:		
Conclusões e informações complementares sobre o desempenho do servidor avaliado:		
Comissão de Avaliação de Desempenho:		
_____ Presidente	_____ Membro	_____ Membro
_____	_____	

Membro	Membro
Homologação	
_____ Chefe Mediato	_____ Chefe Imediato
Notificação do Servidor	
Estou ciente da minha avaliação de desempenho:	Data::/./
Assinatura	
Termo de Recusa	
Data: /./	
_____ 1ª Testemunha _____ 2ª Testemunha _____ 3ª Testemunha	

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B099ACE0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DIVISÃO DOS FATORES PROBATÓRIO - MAGISTÉRIO (1)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
ESPECIAL DE DESEMPENHO – CAED
DIVISÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO EM SUB-FATORES COM O RESPECTIVO PESO
ESTÁGIO PROBATÓRIO – MAGISTÉRIO
ANEXO IV

FATOR DE AVALIAÇÃO		
1. ASSIDUIDADE		
Subfator de Avaliação		PESO
1.1	Avalie a assiduidade demonstrada pelo servidor, analisando a frequência com que comparece ao trabalho evitando faltas com ou sem justificativa.	3
1.2	Avalie a permanência do servidor em seu posto de trabalho, bem como, a frequência com que executa suas atividades, evitando ausências do posto, interrupções e paralisações que prejudiquem o rendimento do trabalho.	3
1.3	Avalie a pontualidade demonstrada pelo servidor quanto cumprimento do horário estabelecido, levando em consideração o horário da chegada diária ao ambiente de trabalho e o momento da saída ao final de cada expediente	4
FATOR DE AVALIAÇÃO		
2. DISCIPLINA		
Subfator de Avaliação		PESO
2.1	Avalie a disciplina do servidor quanto ao cumprimento de normas, regulamentos e determinações da instituição, bem como da chefia imediata, contribuindo para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.	3
2.2	Avalie o comportamento do servidor em relação ao zelo pelo patrimônio da instituição. Cuidados demonstrados na manutenção, limpeza, guarda e conservação de equipamentos ou outros bens, bem como, a forma com que faz a utilização de materiais procurando evitar desperdícios.	1
2.3	Avalie o relacionamento do servidor com a chefia, colegas de trabalho, bem como a presteza no atendimento a contribuintes.	4
2.4	Avalie o comportamento do servidor durante o horário de trabalho, analisando seu envolvimento, em atividades alheias ao serviço, tais como: conversas, leituras, brincadeiras, prática de comércio, trato de assuntos não relacionados ao trabalho, etc...	2
FATOR DE AVALIAÇÃO		
3. CAPACIDADE DE INICIATIVA		
Subfator de Avaliação		PESO
3.1	Avalie a capacidade de iniciativa do servidor, na execução das atividades, sem a necessidade de ordenação e acompanhamento da chefia ou responsável, bem como, a otimização do seu tempo na busca de outras atividades quando disponível, relacionadas as suas atribuições.	1
3.2	Avalie a capacidade de iniciativa do servidor, em solucionar problemas rotineiros no exercício do cargo, solucionando também as situações imprevistas de modo que atenda/ supere as orientações da chefia imediata e expectativas da unidade.	2
3.3	Avalie o interesse do servidor em aprender, propor inovações e melhorias na execução de suas atividades, desenvolver-se profissionalmente, levando a um melhor desenvolvimento de seu trabalho.	1
3.4	Avalie a competência do servidor, quanto a clareza, ordem e domínio de conhecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições, cumprindo assim, com a proposta pedagógica estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e as orientações e determinações previamente estabelecidas.	3
3.5	Avalie a habilidade do servidor, na aplicação dos conhecimentos necessários a execução das atividades, de forma que estes sejam transmitidos de forma clara para os alunos e demais responsáveis pelo processo de ensino, procurando propiciar ao educando métodos que facilitem a compreensão do assunto, atingindo assim, os planos de trabalho da Unidade Escolar, bem como da Secretaria Municipal de Educação	3
FATOR DE AVALIAÇÃO		
4. PRODUTIVIDADE		
Subfator de Avaliação		PESO
4.1	Avalie o nível de conhecimento do servidor, bem como a aplicação desses conhecimentos na execução de suas atividades.	3
4.2	Avalie a qualidade nos serviços executados pelo servidor, levando-se em conta o capricho, precisão clareza e ausência de erros.	3
4.3	Avalie o volume de serviços executados pelo servidor, dentro dos prazos estabelecidos, levando- se em conta a perspectiva de produtividade do setor, bem como a forma com que planeja e organiza suas atividades.	2
4.4	Avalie a forma com que o servidor planeja e organiza seu trabalho, controlando todas as suas atividades, facilitando o seu desenvolvimento, bem como, capacidade de domínio exercido sobre os educandos mantendo o ambiente de sala de aula harmonioso, disciplinado, de respeito entre alunos e demais servidores.	2
FATOR DE AVALIAÇÃO		
5. RESPONSABILIDADE		
Subfator de Avaliação		PESO
5.1	Avalie a capacidade do servidor em assumir compromisso, cumprir obrigações e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões, contribuindo para os objetivos estabelecidos pelo setor, bem como, preconizados pela instituição.	3
5.2	Avalie o comportamento do servidor, quanto a informar em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário, relativo as licenças e afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores.	3
5.3	Avalie a postura do servidor diante de situações que exijam discrição, sigilo, justiça e isonomia, evitando comentários comprometedores ou prejudiciais aos profissionais e ao ambiente de trabalho, com o objetivo de manter um ambiente de trabalho harmonioso e ético, demonstrando a valorização do trabalho e da ética.	4

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AEE489B4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DIVISÃO DOS FATORES PROBATÓRIO - QUADRO GERAL (1)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
ESPECIAL DE DESEMPENHO – CAED
DIVISÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO EM SUB-FATORES COM O RESPECTIVO PESO

ESTÁGIO PROBATÓRIO – QUADRO GERAL
ANEXO IV

FATOR DE AVALIAÇÃO		
1. ASSIDUIDADE		
Subfator de Avaliação		PESO
1.1	Avalie a assiduidade demonstrada pelo servidor, analisando a frequência com que comparece ao trabalho evitando faltas com ou sem justificativa.	**3**
1.2	Avalie a permanência do servidor em seu posto de trabalho, bem como, a frequência com que executa suas atividades, evitando ausências do posto, interrupções e paralisações que prejudiquem o rendimento do trabalho.	**3**
1.3	Avalie a pontualidade demonstrada pelo servidor quanto cumprimento do horário estabelecido, levando em consideração o horário da chegada diária ao ambiente de trabalho e o momento da saída ao final de cada expediente	**4**
FATOR DE AVALIAÇÃO		
2. DISCIPLINA		
Subfator de Avaliação		PESO
2.1	Avalie a disciplina do servidor quanto ao cumprimento de normas, regulamentos e determinações da instituição, bem como da chefia imediata, contribuindo para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.	**3**
2.2	Avalie o comportamento do servidor em relação ao zelo pelo patrimônio da instituição. Cuidados demonstrados na manutenção, limpeza, guarda e conservação de equipamentos ou outros bens, bem como, a forma com que faz a utilização de materiais procurando evitar desperdícios.	**1**
2.3	Avalie o relacionamento do servidor com a chefia, colegas de trabalho, bem como a presteza no atendimento a contribuintes.	**4**
2.4	Avalie o comportamento do servidor durante o horário de trabalho, analisando seu envolvimento, em atividades alheias ao serviço, tais como: conversas, leituras, brincadeiras, prática de comércio, trato de assuntos não relacionados ao trabalho, etc...	**2**
FATOR DE AVALIAÇÃO		
3. CAPACIDADE DE INICIATIVA		
Subfator de Avaliação		PESO
3.1	Avalie a capacidade de iniciativa do servidor, na execução das atividades, sem a necessidade de ordenação e acompanhamento da chefia ou responsável, bem como, a otimização do seu tempo na busca de outras atividades quando disponível, relacionadas as suas atribuições.	**4**
3.2	Avalie a capacidade de iniciativa do servidor, em solucionar problemas rotineiros no exercício do cargo, solucionando também as situações imprevistas de modo que atenda/ supere as orientações da chefia imediata e expectativas da unidade.	**4**
3.3	Avalie o interesse do servidor em aprender, propor inovações e melhorias na execução de suas atividades, desenvolver-se profissionalmente, levando a um melhor desenvolvimento de seu trabalho.	**2**
FATOR DE AVALIAÇÃO		
4. PRODUTIVIDADE		
Subfator de Avaliação		PESO
4.1	Avalie o nível de conhecimento do servidor, bem como a aplicação desses conhecimentos na execução de suas atividades.	**3**
4.2	Avalie a qualidade nos serviços executados pelo servidor, levando-se em conta o capricho, precisão clareza e ausência de erros.	**3**
4.3	Avalie o volume de serviços executados pelo servidor, dentro dos prazos estabelecidos, levando- se em conta a perspectiva de produtividade do setor, bem como a forma com que planeja e organiza suas atividades.	**2**
4.4	Avalie a dedicação, vontade e determinação do servidor na execução de suas atividades, bem como, o espírito de cooperação e colaboração do servidor com os colegas e com o setor de trabalho, visando o alcance dos objetivos e metas da Unidade.	**2**
FATOR DE AVALIAÇÃO		
5. RESPONSABILIDADE		
Subfator		PESO
5.1	Avalie a capacidade do servidor em assumir compromisso, cumprir obrigações e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões, contribuindo para os objetivos estabelecidos pelo setor, bem como, preconizados pela instituição.	**6**
5.2	Avalie o comportamento do servidor, quanto a informar em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário, relativo as licenças e afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores.	**4**

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:54E76399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 34-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	2	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	5,36	**5,58**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 14/07/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B50B9265

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 70-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	01	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	4,83	**4,95**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 37/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 14/07/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C7FC684F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 36

PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico
Nº 00036/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

12.836.977/0001-22 - CECCHIN E CECCHIN LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	30	R$ 26,6200	R$ 26,4000	R$ 792,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolo Areia						
2	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	50	R$ 26,9500	R$ 26,9500	R$ 1.347,5000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO DE CENOURA CO M COBERTURA						
3	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	30	R$ 25,2800	R$ 24,9500	R$ 748,5000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO INGLÊS						
4	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	40	R$ 25,2800	R$ 25,2800	R$ 1.011,2000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolo de fubá						
5	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	30	R$ 22,6500	R$ 22,6500	R$ 679,5000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolo Simples						
6	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	50	R$ 28,3300	R$ 27,9500	R$ 1.397,5000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTUR A DE CHOCOLATE						
7	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	40	R$ 30,6200	R$ 30,6200	R$ 1.224,8000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta de Banana						
8	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	50	R$ 36,5800	R$ 35,9500	R$ 1.797,5000

Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORTA SALGADA COM RECHEIOS DE FR ANGO/LEGUMES						
9	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	40	R$ 33,6500	R$ 33,6500	R$ 1.346,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO DO TIPO TOALHA FELPUDA						
10	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	20	R$ 19,6200	R$ 19,6200	R$ 392,4000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUCA CASEIRA COM RECHEIO DE CHOCOLATE/DOCE DE LEITE/LEITE CONDENSADO						
11	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	25	R$ 22,3200	R$ 21,9500	R$ 548,7500
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cuca Royal com recheio.						
12	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	1500	R$ 2,4000	R$ 2,4000	R$ 3.600,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini Empada No Mínimo 30g; Com Massa Produzid a De Farin ha De Trigo E Outros Ingredientes E Recheio De Carne Bovina Moída Ou Carne De Frango (Peito).						
13	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	100	R$ 5,8200	R$ 5,7400	R$ 574,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMPADA TAMANHO GRANDE UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 80g, VARIANDO ENTR E OS TIPOS: ESFIRRA (RECHEANDO COM C ARNE OU FRANGO)						
14	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	100	R$ 5,6500	R$ 5,6500	R$ 565,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESFIRRA TAMANHO GRANDE UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 80g, VARIANDO ENTR E OS TIPOS: ESFIRRA (RECHEANDO COM C ARNE OU FRANGO)						
15	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	30	R$ 23,9800	R$ 23,7900	R$ 713,7000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grostoli Doce						
16	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	30	R$ 23,9800	R$ 23,9800	R$ 719,4000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grostoli Salgado						
17	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	30	R$ 25,6500	R$ 25,6500	R$ 769,5000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grostoli Folhado						
18	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	40	R$ 17,8800	R$ 17,8800	R$ 715,2000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI SONHO RECHEADO						
19	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	70	R$ 5,6800	R$ 5,6800	R$ 397,6000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SO NHO TAMANHO GRANDE E RECHEIO DE DOCE DE LEITE E/OU GOIABADA CONFORME INDICAÇÃO QUE CONSTARÁ NO PEDIDO. UNIDADES DE 50 g.						
20	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	70	R$ 25,6800	R$ 25,4000	R$ 1.778,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão de Queijo mini						
21	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	450	R$ 3,9800	R$ 3,7900	R$ 1.705,5000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão De Queijo Grande.						
22	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	1300	R$ 1,6300	R$ 1,6300	R$ 2.119,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI PASTEL ASSADO NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE T RIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.						
23	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	1400	R$ 1,9300	R$ 1,8900	R$ 2.646,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE T RIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.						
24	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	1400	R$ 1,8500	R$ 1,7900	R$ 2.506,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI KIBE FRITO; PRO DUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA						
25	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	1000	R$ 1,5200	R$ 1,4900	R$ 1.490,0000
Marca:						
Fabricante:						

Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO FRITA COM ORÉGANO E MILHO MÍNIMO 25g						
26	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	1200	R$ 1,4800	R$ 1,4800	R$ 1.776,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA NO MÍNIMO 25g						
27	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	1400	R$ 1,5500	R$ 1,5500	R$ 2.170,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini pastel frito mínimo 30g; com massa produzid a de farin ha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina (moída) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.						
28	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	1200	R$ 1,7200	R$ 1,7200	R$ 2.064,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini risolis, recheado com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.						
29	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	600	R$ 1,7200	R$ 1,6900	R$ 1.014,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini croquete com fran go no mínimo 25g.						
30	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	1000	R$ 2,9300	R$ 2,9300	R$ 2.930,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini sanduiche natural de Frango- montado com mini pão de sanduiche reche ado com maionese, alface, tomate, frango desfiado e fatias de mussarela.						
31	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	400	R$ 4,6600	R$ 4,5900	R$ 1.836,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sanduiche Natural – Grande Contend o duas fatias de pão de forma com no mínimo 80g, maionese, alface, tomate, frango desfiado e duas fatias de mussarela Embalado						
32	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	120	R$ 3,8800	R$ 3,7900	R$ 454,8000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini pizza, com re cheio de presunto, mussarela, tomate, milho verde, azeitona orégano no mínimo 60g.						
33	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	1000	R$ 1,7800	R$ 1,6900	R$ 1.690,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini Risólis de palmito 25g						
34	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	1000	R$ 1,7500	R$ 1,7500	R$ 1.750,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini Risólis de 4 Queijos 25g						
35	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	500	R$ 1,4800	R$ 1,3900	R$ 695,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Travesseiro de presunto e queijo 25g						
36	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	1000	R$ 1,5200	R$ 1,4900	R$ 1.490,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini churros recheado com leite condensado e doce de leite25g						
37	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	500	R$ 1,5500	R$ 1,4900	R$ 745,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quibe com requeijão 25g						
38	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Unidade	1000	R$ 2,8300	R$ 2,8300	R$ 2.830,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini Dog 25g						
Total do Fornecedor:						**R$ 53.029,3500**
Valor Global da Ata:						**R$53.029,3500**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F1B3A111

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO 36

Pregão Eletrônico
987693.362021 .54560 .4619 .227556
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00036/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 31/2021 de 11/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº

10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 545, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00036/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de lanches, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital..
O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Bolo Areia	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,6200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 26,4000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 2	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,9500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 26,9500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 3	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: BOLO INGLÊS	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 24,9500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 4	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Bolo de Fubá	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,2800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,2800 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 5	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Bolo simples	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,6500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 22,6500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 6	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,9500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 7	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Torta de Banana	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,6200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,6200 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 8	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: TORTA SALGADA COM RECHEIOS DE FRANGO/LEGUMES	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36,5800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 35,9500 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 9	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: BOLO DO TIPO TOALHA FELPUDA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 33,6500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 33,6500 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	

Item: 10	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: CUCA CASEIRA COM RECHEIO DE CHOCOLATE/DOCE DE LEITE/LEITE CONDENSADO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,6200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 19,6200 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 11	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: CUCA ROYAL COM RECHEIO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,3200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 21,9500 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .	
Item: 12	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Mini Empada No Minimo 30g; Com Massa Produzida De Farinha De Trigo E Outros Ingredientes E Recheio De Carne Bovina Moída Ou Carne De Frango (Peito).	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,4000 **e a quantidade de** 1.500 **Unidade** .	
Item: 13	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: EMPADA TAMANHO GRANDE UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 80g, VARIANDO ENTRE OS TIPOS: ESFIRRA (RECHEANDO COM CARNE OU FRANGO)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,8200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,7400 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 14	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: ESFIRRA TAMANHO GRANDE UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 80g, VARIANDO	
ENTRE OS TIPOS: ESFIRRA (RECHEANDO COM CARNE OU FRANGO)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,6500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,6500 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 15	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Grostoli Doce	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 23,7900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 16	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Grostoli Salgado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 23,9800 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 17	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Grostoli Folhado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,6500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,6500 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .	
Item: 18	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: MINI SONHO RECHEADO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 40	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 17,8800 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .	
Item: 19	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: SONHO TAMANHO GRANDE E RECHEIO DE DOCE DE LEITE E/OU GOIABADA CONFORME INDICAÇÃO QUE CONSTARÁ NO PEDIDO. UNIDADES DE 50 g.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,6800 **e a quantidade de** 70 **Unidade** .	
Item: 20	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Pão de Queijo mini	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,6800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25,4000 **e a quantidade de** 70 **Unidade** .	
Item: 21	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Pão De Queijo Grande	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 450	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,9800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,7900 **e a quantidade de** 450 **Unidade** .	
Item: 22	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: MINI PASTEL ASSADO NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.300	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,6300 **e a quantidade de** 1.300 **Unidade** .	
Item: 23	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.400	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,8900 **e a quantidade de** 1.400 **Unidade** .	
Item: 24	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: MINI KIBE FRITO; PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.400	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,7900 **e a quantidade de** 1.400 **Unidade** .	
Item: 25	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO FRITA COM ORÉGANO E MILHO MÍNIMO 25g	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,5200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,4900 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .	
Item: 26	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA NO MÍNIMO 25g	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,4800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,4800 **e a quantidade de** 1.200 **Unidade** .	
Item: 27	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Mini pastel frito mínimo 30g; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina (moída) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.400	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,5500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,5500 **e a quantidade de** 1.400 **Unidade** .	
Item: 28	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Mini risolis, recheado com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.200	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,7200 **e a quantidade de** 1.200 **Unidade** .	
Item: 29	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Mini croquete com frango no mínimo 25g.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,6900 **e a quantidade de** 600 **Unidade** .	
Item: 30	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Mini sanduiche natural de Frango- montado com mini pão de sanduiche recheado com maionese, alface, tomate, frango desfiado e fatias de mussarela.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,9300 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .	
Item: 31	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Sanduiche Natural – Grande Contendo duas fatias de pão de forma com no mínimo 80g, maionese, alface, tomate, frango desfiado e duas fatias de mussarela Embalado	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 400	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,5900 **e a quantidade de** 400 **Unidade** .	
Item: 32	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Mini pizza, com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho verde, azeitona orégano no mínimo 60g.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 120	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,7900 **e a quantidade de** 120 **Unidade** .	
Item: 33	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Mini Risólis de palmito 25g	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,7800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,6900 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .	
Item: 34	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Mini Risólis de 4 Queijos 25g	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,7500 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .	
Item: 35	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Travesseiro de presunto e queijo 25g	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,4800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,3900 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .	
Item: 36	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Mini churros recheado com leite condensado e doce de leite25g	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,5200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,4900 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .	
Item: 37	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Quibe com requeijão 25g	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,5500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1,4900 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .	
Item: 38	
Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	
Descrição Complementar: Mini Dog 25g	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,8300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CECCHIN E CECCHIN LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,8300 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .	

Histórico							
Item: 1 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 26,5000	R$ 795,0000	10/07/2021 18:48:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolo Areia							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	30	R$ 26,6200	R$ 798,6000	09/07/2021 13:56:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolo Areia							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 26,6200		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 26,5000		24.711.330/0001-53			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 26,4000		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:02:46:610		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento	**Data**	**Observ ações**					
Abertura	12/07/2021 09:00:05	Item aberto.					
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.					
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:11:38	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.					
Encerramento	12/07/2021 09:21:39	Item encerrado.					
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:21:39	Encerrada etapa aberta do item.					
Aceite de proposta	12/07/2021 10:57:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 26,4000.					
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:57:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECC HIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.					
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:52:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEC CHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.					
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CEC CHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22					

Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 2 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 26,8000	R$ 1.340,0000	10/07/2021 18:48:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO DE CENO URA COM COBERTURA							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 26,9500	R$ 1.347,5000	09/07/2021 13:56:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO DE CENO URA COM COBERTURA							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$26,9500		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:00:00:763		
R$26,8000		24.711.330/0001-53			12/07/2021 09:00:00:763		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento	**Data**	**Observações**					
Abertura	12/07/2021 09:00:06	Item aberto.					
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.					
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:11:44	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.					
Encerramento	12/07/2021 09:21:45	Item encerrado.					
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:21:45	Encerrada etapa aberta do item.					
Recusa de proposta	12/07/2021 10:57:54	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 26,8000. Motivo: não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, não apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente.					
Aceite de proposta	12/07/2021 10:57:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 26,9500.					
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:58:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor CEC CHIN E CEC CHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.					
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:52:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C ECCHIN E CEC CHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.					
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C ECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22					
Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 3 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 25,0000	R$ 750,0000	10/07/2021 18:48:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO INGLÊS							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	30	R$ 25,2800	R$ 758,4000	09/07/2021 13:56:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO INGLÊS							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 25,2800		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 25,0000		24.711.330/0001-53			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 24,9500		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:03:35:120		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento	**Data**	**Obser vações**					
Abertura	12/07/2021 09:00:07	Item aberto.					

Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:11:47	Reinício da mais vantajoso. etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço
Encerramento	12/07/2021 09:21:48	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:21:48	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 10:58:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 24,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:58:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECC HIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:53:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEC CHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 25,0000	R$ 1.000,0000	10/07/2021 18:48:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolo de Fubá

Porte da empresa: ME/EPP

12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	40	R$ 25,2800	R$ 1.011,2000	09/07/2021 13:56:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolo de fubá

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,2800	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 25,0000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:00:08	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:11:52	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:21:53	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	12/07/2021 09:21:53	Item encerrado.
Recusa de proposta	12/07/2021 10:58:39	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 25,0000. Motivo: A proposta de preços e as declarações Anexo III e IV, não encontram-se assinadas. No cadastro do sicaf encontra-se o nome de Larissa Payano Fioravanço, conforme art 9, inciso III, Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante
Aceite de proposta	12/07/2021 10:58:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 25,2800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:58:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:56:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Pa rticiparam deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 22,5000	R$ 675,0000	10/07/2021 18:48:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolo simples

Porte da empresa: ME/EPP

12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	30	R$ 22,6500	R$ 679,5000	09/07/2021 13:56:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolo Simples

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 22,6500	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 22,5000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:00:08	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:11:56	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:21:57	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:21:57	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	12/07/2021 10:58:58	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, C NPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 22,5000. Motivo: A proposta de preços e asdeclarações Anexo III e IV, não encontram-se assinadas. No cadastro do sicaf encontra-se o nome de Larissa Payano Fioravanço, conforme art 9, inciso III, Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante
Aceite de proposta	12/07/2021 10:59:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 22,6500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:59:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF:12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:56:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 14:04:0412.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram de sclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 28,0000	R$ 1.400,0000	10/07/2021 18:48:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 28,3300	R$ 1.416,5000	09/07/2021 13:56:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28,3300	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 28,0000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 27,9500	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:05:09:310

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:00:10	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:12:06	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:22:07	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	12/07/2021 09:22:07	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 10:59:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 27,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:59:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:56:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 30,5000	R$ 1.220,0000	10/07/2021 18:48:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta de Banana							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	40	R$ 30,6200	R$ 1.224,8000	09/07/2021 13:56:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torta de Banana							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,6200	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 30,5000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:00:11	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:12:11	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:22:12	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:22:12	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	12/07/2021 10:59:41	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 30,5000. Motivo: não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, não apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente. A
Aceite de proposta	12/07/2021 10:59:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 30,6200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:59:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:57:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram de sclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 36,0000	R$ 1.800,0000	10/07/2021 18:48:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORTA SALGADA COM REC HEIOS DE FRANGO/LEGUMES							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	50	R$ 36,5800	R$ 1.829,0000	09/07/2021 13:56:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORTA SALGADA COM REC HEIOS DE FRANGO/LEGUMES							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36,5800	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 36,0000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 35,9500	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:05:59:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:00:11	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:12:18	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:22:19	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:22:19	Encerrada etapa aberta do item.

Aceite de proposta	12/07/2021 11:00:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 35,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:00:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:57:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 9 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 33,5000 R$ 1.340,0000		10/07/2021 18:48:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO DO TIPO TOALHA FELPUDA							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	40	R$ 33,6500 R$ 1.346,0000		09/07/2021 13:56:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO DO TIPO TOALHA FELPUDA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 33,6500	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 33,5000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:00:12	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:12:25	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:22:26	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	12/07/2021 09:22:26	Item encerrado.
Recusa de proposta	12/07/2021 11:00:34	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 33,5000. Motivo: não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, não apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente. A
Aceite de proposta	12/07/2021 11:00:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 33,6500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:01:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:57:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 10 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 19,5000	R$ 390,0000	10/07/2021 18:48:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUCA CASEIRA COM RECHEIO DE CHOCOLATE/DOCE DE LEITE/LEITE CONDENSADO							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	20	R$ 19,6200	R$ 392,4000	09/07/2021 13:56:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUCA CASEIRA COM RECHEIO DE CHOCOLATE/DOCE DE LEITE/LEITE CONDENSADO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19,6200	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 19,5000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:00:13	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:12:29	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:22:30	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:22:30	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	12/07/2021 11:01:19	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 19,5000. Motivo: não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, não apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente. A
Aceite de proposta	12/07/2021 11:01:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 19,6200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:01:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:58:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram de sclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	25	R$ 22,0000	R$ 550,0000	10/07/2021 18:54:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUCA ROYAL C OM RECHEIO							

Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	25	R$ 22,3200	R$ 558,0000	09/07/2021 14:09:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cuca Royal com recheio.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 22,3200		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 22,0000		24.711.330/0001-53			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 21,9500		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:06:46:130		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/07/2021 09:00:14	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:12:33	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:22:34	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:22:34	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 11:02:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 21,9500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:02:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:58:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces							
Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram de sclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 2,3000	R$ 3.450,0000	10/07/2021 18:54:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini Empada No Minimo 30g; Com Massa Produzida De Farinha De Trigo E Outros Ingredientes E Recheio De Carne Bovina Moída Ou Carne De Frango (Peito).							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 2,4000	R$ 3.600,0000	09/07/2021 14:09:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini Empada No Minimo 30g; Com Massa Produzida De Farinha De Trigo E Outros Ingredientes E Recheio De Carne Bovina Moída Ou Carne De Frango (Peito).							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente fo ram excluídos pelo pregoe iro)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 2,4000		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 2,3000		24.711.330/0001-53			12/07/2021 09:00:00:763		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/07/2021 09:00:15	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:12:36	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:22:37	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:22:37	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	12/07/2021 11:02:54	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 2,3000. Motivo: A proposta de preços e as declarações Anexo III e IV, não encontram-se assinadas. No cadastro do sicaf encontra-se o nome de Larissa Payano Fioravanço, conforme art 9, inciso III, Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou r
Aceite de proposta	12/07/2021 11:03:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 2,4000.
Abertura do prazo -	12/07/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF:
Convocação anexo	11:03:10	12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo -	12/07/2021	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA,
Convocação anexo	11:58:37	CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 13 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces							
Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,7500	R$ 575,0000	10/07/2021 18:54:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMPADA TAMANHO GRANDE UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 80g, VARIANDO ENTRE OS TIPOS: ESFIRRA (RECHEANDO COM CARNE OU FRANGO)							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,8200	R$ 582,0000	09/07/2021 14:09:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMPADA TAMANHO GRANDE UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 80g, VARIANDO ENTRE OS TIPOS: ESFIRRA (RECHEANDO COM CARNE OU FRANGO)							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 5,8200		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 5,7500		24.711.330/0001-53			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 5,7400		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:07:17:093		

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/07/2021 09:00:16	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:12:41	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:22:42	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:22:42	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 11:03:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 5,7400.

Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:03:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:58:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,5000	R$ 550,0000	10/07/2021 18:54:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESFIRRA TAMANHO GRANDE UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 80g, VARIANDO ENTRE OS TIPOS: ESFIRRA (RECHEANDO COM CARNE OU FRANGO)							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	100	R$ 5,6500	R$ 565,0000	09/07/2021 14:09:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESFIRRA TAMANHO GRANDE UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 80g, VARIANDO ENTRE OS TIPOS: ESFIRRA (RECHEANDO COM CARNE OU FRANGO)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente fo ram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,6500	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 5,5000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:00:16	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:12:45	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:22:46	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:22:46	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	12/07/2021 11:03:34	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 5,5000. Motivo: A proposta de preços e as declarações Anexo III e IV, não encontram-se assinadas. No cadastro do sicaf encontra-se o nome de Larissa Payano Fioravanço, conforme art 9, inciso III, Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou r
Aceite de proposta	12/07/2021 11:03:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 5,6500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:03:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:59:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 23,8000 R$ 714,0000 10/07/2021		18:54:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grostoli Doce							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	30	R$ 23,9800 R$ 719,4000 09/07/2021		14:09:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grostoli Doce							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoe iro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23,9800	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 23,8000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 23,7900	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:08:12:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:00:17	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:12:49	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:22:50	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:22:50	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 11:03:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 23,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:04:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:59:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 23,8000	R$ 714,0000	10/07/2021 18:54:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grostoli Salgado							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	30	R$ 23,9800	R$ 719,4000	09/07/2021 14:09:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grostoli Salgado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23,9800	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 23,8000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/07/2021 09:00:18	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:12:53	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:22:54	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:22:54	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	12/07/2021 11:05:04	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 23,8000. Motivo: A proposta de preços e as declarações Anexo III e IV, não encontram-se assinadas. No cadastro do sicaf encontra-se o nome de Larissa Payano Fioravanço, conforme art 9, inciso III, Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou r
Aceite de proposta	12/07/2021 11:05:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 23,9800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:05:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:59:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 17 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 25,5000	R$ 765,0000 10/07/2021	18:54:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grostoli Folhado							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	30	R$ 25,6500	R$ 769,5000 09/07/2021	14:09:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grostoli Folhado							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoe iro)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 25,6500		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 25,5000		24.711.330/0001-53			12/07/2021 09:00:00:763		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/07/2021 09:00:19	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:12:58	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:22:59	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:22:59	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	12/07/2021 11:05:39	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 25,5000. Motivo: A proposta de preços e as declarações Anexo III e IV, não encontram-se assinadas. No cadastro do sicaf encontra-se o nome de Larissa Payano Fioravanço, conforme art 9, inciso III, Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou r
Aceite de proposta	12/07/2021 11:05:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 25,6500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:05:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, 11:59:54CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 14:04:0412.836.977/0001-22
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 18 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces							
Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada ME/EPP**	**Declaração**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 17,8000	R$ 712,0000	10/07/2021 18:54:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI SONHO R ECHEADO							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	40	R$ 17,8800	R$ 715,2000	09/07/2021 14:09:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI SONHO R ECHEADO							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoe iro)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 17,8800		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 17,8000		24.711.330/0001-53			12/07/2021 09:00:00:763		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	12/07/2021 09:00:20	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:13:02	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:23:03	Item encerrado.
Encerramento etapa	12/07/2021	Encerrada etapa aberta do item.

aberta	09:23:03	
Recusa de proposta	12/07/2021 11:06:00	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, C NPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 17,8000. Motivo: A proposta de preços e as declarações Anexo III e IV, não encontram-se assinadas. No cadastro do sicaf encontra-se o nome de Larissa Payano Fioravanço, conforme art 9, inciso III, Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou r
Aceite de proposta	12/07/2021 11:06:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 17,8800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:06:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECC HIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 12:00:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CEC CHIN LTDA, CNPJ/CPF:12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CEC CHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO CIA LTDA	Sim E	Sim	70	R$ 5,5000	R$ 385,0000	10/07/2021 18:54:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONHO TAMANHO GRANDE E RECHEIO DE DOCE DE LEITE E/OU GO IABADA CONFORME INDICAÇÃO QUE CONSTARÁ NO PEDIDO. UNIDADES DE 50 g.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	70	R$ 5,6800	R$ 397,6000	09/07/2021 14:09:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONHO TAMANHO GRANDE E RECHEIO DE DOCE DE LEITE E/OU GO IABADA CONFORME INDICAÇÃO QUE CONSTARÁ NO PEDIDO. UNIDADES DE 50 g.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,6800	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 5,5000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:00:21	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:10:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:13:05	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:23:06	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	12/07/2021 09:23:06	Item encerrado.
Recusa de proposta	12/07/2021 11:06:42	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, C NPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 5,5000. Motivo: A proposta de preços e as declarações Anexo III e IV, não encontram-se assinadas. No cadastro do sicaf encontra-se o nome de Larissa Payano Fioravanço, conforme art 9, inciso III, Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou r
Aceite de proposta	12/07/2021 11:06:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 5,6800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:06:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECC HIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 12:00:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CEC CHIN LTDA, CNPJ/CPF:12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CEC CHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF Fornecedor	Equiparada	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	70 R$	25,5000	R$ 1.785,0000	10/07/2021 18:54:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão de Queijo mini							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	C ECCHIN E C ECCHIN LTDA	Sim	Sim	70 R$	25,6800	R$ 1.797,6000	09/07/2021 14:09:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão de Queijo mini							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,6800	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 25,5000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 25,4000	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:09:27:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observa ções
Abertura	12/07/2021 09:00:21	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:11:28	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	12/07/2021 09:11:28	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 11:06:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 25,4000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:07:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECC HIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo Convocação anexo	- 12/07/2021 12:00:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEC CHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	450	R$ 3,8000	R$ 1.710,0000	10/07/2021 19:01:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão De Queijo Grande							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	450	R$ 3,9800	R$ 1.791,0000	09/07/2021 14:16:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão De Queijo Grande.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,9800	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 3,8000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 3,7900	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:22:59:057

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observa ções
Abertura	12/07/2021 09:11:28	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:21:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:22:21	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:32:22	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:32:22	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 11:07:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 3,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:07:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECC HIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo Convocação anexo	- 12/07/2021 12:01:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEC CHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	1.300	R$ 1,6000	R$ 2.080,0000	10/07/2021 19:01:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI PASTEL ASSADO NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE C ARNE BOVINA MOÍDA OU CAR NE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.

Porte da empresa: ME/EPP

12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	1.300	R$ 1,6300	R$ 2.119,0000	09/07/2021 14:16:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI PASTEL ASSADO NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE C ARNE BOVINA MOÍDA OU CAR NE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,6300	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 1,6000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:21:39	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:31:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:32:27	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:42:28	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:42:28	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	12/07/2021 11:07:35	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, C NPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 1,6000. Motivo: A proposta de preços e as declarações Anexo III e IV, não encontram-se assinadas. No cadastro do sicaf encontra-se o nome de Larissa Payano Fioravanço, conforme art 9, inciso III, Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou r
Aceite de proposta	12/07/2021 11:07:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 1,6300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:07:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECC HIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 12:01:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CEC CHIN LTDA, CNPJ/CPF:12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CEC CHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	1.400	R$ 1,9000	R$ 2.660,0000	10/07/2021 19:01:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE C ARNE BOVINA MOÍDA OU CAR NE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.

Porte da empresa: ME/EPP

12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	1.400	R$ 1,9300	R$ 2.702,0000	09/07/2021 14:16:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE C ARNE BOVINA MOÍDA OU CAR NE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,9300	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 1,9000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 1,8900	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:22:30:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observa ções
Abertura	12/07/2021 09:21:45	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:31:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:32:31	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:42:32	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	12/07/2021 09:42:32	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 11:07:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 1,8900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:07:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECC HIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo Convocação anexo	- 12/07/2021 12:01:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEC CHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	1.400	R$ 1,8000	R$ 2.520,0000	10/07/2021 19:01:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI KIBE FR ITO; PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA

Porte da empresa: ME/EPP

12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	1.400	R$ 1,8500	R$ 2.590,0000	09/07/2021 14:16:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI KIBE FR ITO; PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,8500	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 1,8000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 1,7900	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:23:31:387

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observa ções
Abertura	12/07/2021 09:21:48	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:31:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:32:35	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:42:36	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:42:36	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 11:08:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 1,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:08:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECC HIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo Convocação anexo	- 12/07/2021 12:02:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEC CHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 1,5000	R$ 1.500,0000	10/07/2021 19:01:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO FRITA COM ORÉGANO E MILHO MÍNIMO 25g

Porte da empresa: ME/EPP

12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 1,5200	R$ 1.520,0000	09/07/2021 14:16:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO FRITA COM ORÉGANO E MILHO MÍNIMO 25g

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,5200	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 1,5000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 1,4900	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:23:44:370

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:21:53	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:31:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:32:39	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:42:40	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	12/07/2021 09:42:40	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 11:08:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 1,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:08:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECC HIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo Convocação anexo	- 12/07/2021 12:02:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEC CHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	1.200	R$ 1,4000	R$ 1.680,0000	10/07/2021 19:01:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO /PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA NO MÍNIMO 25g

Porte da empresa: ME/EPP

12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	1.200	R$ 1,4800	R$ 1.776,0000	09/07/2021 14:16:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO /PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA NO MÍNIMO 25g

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,4800	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 1,4000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:21:57	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:31:58	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:32:43	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:42:44	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:42:44	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	12/07/2021 11:09:07	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, C NPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 1,4000. Motivo: não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, não apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente. A
Aceite de proposta Abertura do	12/07/2021 11:09:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 1,4800.
prazo - Convocação anexo Encerramento	12/07/2021 11:09:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECC HIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 12:02:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CEC CHIN LTDA, CNPJ/CPF:12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CEC CHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

		Equiparada	ME/EPP				
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	1.400	R$ 1,5000	R$ 2.100,0000	10/07/2021 19:01:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini pastel frito mínimo 30g; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina (moída) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	1.400	R$ 1,5500	R$ 2.170,0000	09/07/2021 14:16:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini pastel frito mínimo 30g; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina (moída) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 1,5500		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 1,5000		24.711.330/0001-53			12/07/2021 09:00:00:763		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento	**Data**	**Observações**					
Abertura	12/07/2021 09:22:07	Item aberto.					
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:32:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.					
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:32:46	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.					
Encerramento	12/07/2021 09:42:47	Item encerrado.					
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:42:47	Encerrada etapa aberta do item.					
Recusa de proposta	12/07/2021 11:09:29	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, C NPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 1,5000. Motivo: não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, não apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente. A					
Aceite de proposta	12/07/2021 11:09:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 1,5500.					
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:09:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECC HIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.					
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 12:03:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CEC CHIN LTDA, CNPJ/CPF:12.836.977/0001-22.					
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CEC CHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22					
Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 28 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	1.200	R$ 1,7000	R$ 2.040,0000	10/07/2021 19:01:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini risolis , recheado com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	1.200	R$ 1,7200	R$ 2.064,0000	09/07/2021 14:16:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini risolis , recheado com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 1,7200		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 1,7000		24.711.330/0001-53			12/07/2021 09:00:00:763		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento	**Data**	**Observações**					
Abertura	12/07/2021 09:22:12	Item aberto.					
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:32:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.					
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:32:50	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.					
Encerramento	12/07/2021 09:42:51	Item encerrado.					
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:42:51	Encerrada etapa aberta do item.					
Recusa de proposta	12/07/2021 11:24:42	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, C NPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 1,7000. Motivo: não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, não apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente. A					
Aceite de proposta	12/07/2021 11:24:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 1,7200.					
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:24:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECC HIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.					
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 12:03:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CEC CHIN LTDA, CNPJ/CPF:12.836.977/0001-22.					
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CEC CHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22					
Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 29 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 1,7000	R$ 1.020,0000	10/07/2021 19:01:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini croquete co m frango no mínimo 25g.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	600	R$ 1,7200	R$ 1.032,0000	09/07/2021 14:16:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini croquete co m frango no mínimo 25g.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 1,7200		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 1,7000		24.711.330/0001-53			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 1,6900		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:24:18:423		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento	**Data**	**Observa ções**					
Abertura	12/07/2021 09:22:19	Item aberto.					
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:32:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.					
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:32:53	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.					
Encerramento	12/07/2021 09:42:54	Item encerrado.					
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:42:54	Encerrada etapa aberta do item.					
Aceite de proposta	12/07/2021 11:25:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 1,6900.					
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:25:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECC HIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.					

Encerramento do prazo Convocação anexo	- 12/07/2021 12:03:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CEC CHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 2,9000	R$ 2.900,0000	10/07/2021 19:01:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini sanduiche natural de Frango- montado com mini pão de sandu iche recheado com maionese, alface, tomate, frango desfiado e fatias de mussarela.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 2,9300	R$ 2.930,0000	09/07/2021 14:16:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini sanduiche natural de Frango- montado com mini pão de sandu iche recheado com maionese, alface, tomate, frango desfiado e fatias de mussarela.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,9300	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 2,9000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:22:26	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:32:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:32:56	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:42:57	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:42:57	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	12/07/2021 11:25:48	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, C NPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 2,9000. Motivo: não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, não apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente. A
Aceite de proposta	12/07/2021 11:25:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 2,9300.
Abertura do prazo - Convocação anexo Encerramento	12/07/2021 11:25:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECC HIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 12:03:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CEC CHIN LTDA, CNPJ/CPF:12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CEC CHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	400	R$ 4,6000	R$ 1.840,0000	10/07/2021 19:09:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sanduiche Natural – Grand e Contendo duas fatias de pão de forma com no mínimo 80g, maionese, alface, tom ate, frango desfiado e duas fatias de mussarela Embalado							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	400	R$ 4,6600	R$ 1.864,0000	09/07/2021 14:23:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sanduiche Natural – Grand e Contendo duas fatias de pão de forma com no mínimo 80g, maionese, alface, tom ate, frango desfiado e duas fatias de mussarela Embalado							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,6600	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 4,6000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 4,5900	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:24:36:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:22:30	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:32:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:33:01	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:43:02	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:43:02	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 11:26:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor:CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 4,5900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:26:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 12:04:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	120	R$ 3,8000	R$ 456,0000	10/07/2021 19:09:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini pizza, com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho verde, azeitona orégano no mínimo 60g.							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	120	R$ 3,8800	R$ 465,6000	09/07/2021 14:23:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini pizza, com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho verde, azeitona orégano no mínimo 60g.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoe iro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,8800	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 3,8000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 3,7900	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:25:12:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:22:34	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:32:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:33:04	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:43:05	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:43:05	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 11:26:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 3,7900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:26:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 12:04:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 33 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces		
Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	Fornecedor Equiparada	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 1,7000	R$ 1.700,0000	10/07/2021 19:09:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini Risólis de palmito 25g							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 1,7800	R$ 1.780,0000	09/07/2021 14:23:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini Risólis de palmito 25g							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoe iro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,7800	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 1,7000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 1,6900	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:30:33:707

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:22:37	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:32:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:33:07	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:43:08	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:43:08	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 11:27:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 1,6900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:27:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 12:04:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 34 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces		
Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	Fornecedor Equiparada	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 1,7000	R$ 1.700,0000	10/07/2021 19:09:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini Risólis de 4 Queijos 25g							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 1,7500	R$ 1.750,0000	09/07/2021 14:23:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini Risólis de 4 Queijos 25g							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoe iro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,7500	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 1,7000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:22:42	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:32:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:33:10	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:43:11	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	12/07/2021 09:43:11	Item encerrado.
Recusa de proposta	12/07/2021 11:27:15	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 1,7000. Motivo: não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, não apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente. A
Aceite de proposta	12/07/2021 11:27:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 1,7500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:27:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 12:04:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 35 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces		
Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO,	Sim	Sim	500	R$ 1,4000	R$ 700,0000	10/07/2021

	FIORAVANCO E CIA LTDA						19:09:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Travesseiro de presunto e queijo 25g							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	500	R$ 1,4800	R$ 740,0000	09/07/2021 14:23:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Travesseiro de presunto e queijo 25g							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoe iro)							
Valor do Lance		CNPJ/CPF			Data/Hora Registro		
R$ 1,4800		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 1,4000		24.711.330/0001-53			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 1,3900		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:26:44:143		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento	Data	Observações					
Abertura	12/07/2021 09:22:46	Item aberto.					
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:32:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.					
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:33:14	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.					
Encerramento	12/07/2021 09:43:15	Item encerrado.					
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:43:15	Encerrada etapa aberta do item.					
Aceite de proposta	12/07/2021 11:27:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 1,3900. CECCHIN E CECCHIN LTDA,					
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:27:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECC CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22. HIN E CECCHIN LTDA,					
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 12:05:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.					
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22					
Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 36 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces							
Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor Equiparada	ME/EPP Declaração	ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 1,5000	R$ 1.500,0000	10/07/2021 19:09:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini churros recheado com leite condensado e doce de leite25g							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 1,5200	R$ 1.520,0000	09/07/2021 14:23:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini churros recheado com leite condensado e doce de leite25g							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoe iro)							
Valor do Lance		CNPJ/CPF			Data/Hora Registro		
R$ 1,5200		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 1,5000		24.711.330/0001-53			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 1,4900		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:27:01:963		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento	Data	Observações					
Abertura	12/07/2021 09:22:50	Item aberto.					
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:32:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.					
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:33:18	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.					
Encerramento	12/07/2021 09:43:19	Item encerrado.					
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:43:19	Encerrada etapa aberta do item.					
Aceite de proposta	12/07/2021 11:27:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 1,4900.					
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:27:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.					
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 12:05:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.					
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22					
Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 37 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces							
Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 1,5000	R$ 750,0000	10/07/2021 19:09:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quibe com requeijão 25g							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	500	R$ 1,5500	R$ 775,0000	09/07/2021 14:23:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quibe com requeijão 25g							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoe iro)							
Valor do Lance		CNPJ/CPF			Data/Hora Registro		
R$ 1,5500		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 1,5000		24.711.330/0001-53			12/07/2021 09:00:00:763		
R$ 1,4900		12.836.977/0001-22			12/07/2021 09:27:15:990		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento	Data	Observações					
Abertura	12/07/2021 09:22:54	Item aberto.					
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:32:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.					
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:33:21	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.					
Encerramento	12/07/2021 09:43:22	Item encerrado.					
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:43:22	Encerrada etapa aberta do item.					

Aceite de proposta	12/07/2021 11:27:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 1,4900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:28:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 12:05:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor Equiparada	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.711.330/0001-53	FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 2,8000	R$ 2.800,0000	10/07/2021 19:09:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini Dog 25g							
Porte da empresa: ME/EPP							
12.836.977/0001-22	CECCHIN E CECCHIN LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 2,8300	R$ 2.830,0000	09/07/2021 14:23:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini Dog 25g							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoe iro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,8300	12.836.977/0001-22	12/07/2021 09:00:00:763
R$ 2,8000	24.711.330/0001-53	12/07/2021 09:00:00:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/07/2021 09:22:59	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	12/07/2021 09:33:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	12/07/2021 09:33:25	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	12/07/2021 09:43:26	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/07/2021 09:43:26	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	12/07/2021 11:28:10	Recusa da proposta. Fornecedor: FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.711.330/0001-53, pelo melhor lance de R$ 2,8000. Motivo: não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.9.2, ou seja, não apresentou a certidão simplificada de Microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, uma vez que a licitação de destina unicamente as empresas cujo benefício está presente. A
Aceite de proposta	12/07/2021 11:28:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, pelo melhor lance de R$ 2,8300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 11:28:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 12:05:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22.
Habilitação de fornecedor	12/07/2021 14:04:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CECCHIN E CECCHIN LTDA - CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	12/07/2021 09:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/07/2021 09:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:10	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:11	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:11	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:12	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:13	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:14	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:15	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:16	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:16	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:17	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:18	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:19	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:20	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:21	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:00:21	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/07/2021	bom dia senhores, iniciamos a fase de lances, atenção pelos valores informados

	09:00:42	
Pregoeiro	12/07/2021 09:00:58	todas as informações serão repassadas por aqui via chat
Sistema	12/07/2021 09:10:06	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:07	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:08	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:09	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:09	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:11	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:12	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:12	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:13	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:14	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:15	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:16	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:17	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:17	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:18	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:19	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:20	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:21	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:10:22	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:11:28	O item 20 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:11:28	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:11:38	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:11:44	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:11:47	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:11:52	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:11:56	A etapa aberta do item 5 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:12:06	A etapa aberta do item 6 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:12:11	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:12:18	A etapa aberta do item 8 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:12:25	A etapa aberta do item 9 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:12:29	A etapa aberta do item 10 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:12:33	A etapa aberta do item 11 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:12:36	A etapa aberta do item 12 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:12:41	A etapa aberta do item 13 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:12:45	A etapa aberta do item 14 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:12:49	A etapa aberta do item 15 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:12:53	A etapa aberta do item 16 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:12:58	A etapa aberta do item 17 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:13:02	A etapa aberta do item 18 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:13:05	A etapa aberta do item 19 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:21:29	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:21:39	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:21:39	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:21:45	O item 2 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:21:45	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:21:48	O item 3 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:21:48	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:21:53	O item 4 está encerrado.

Sistema	12/07/2021 09:21:53	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:21:57	O item 5 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:21:57	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:22:07	O item 6 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:22:07	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:22:12	O item 7 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:22:12	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:22:19	O item 8 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:22:19	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:22:21	A etapa aberta do item 21 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:22:26	O item 9 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:22:26	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:22:30	O item 10 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:22:30	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:22:34	O item 11 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:22:34	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:22:37	O item 12 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:22:37	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:22:42	O item 13 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:22:42	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:22:46	O item 14 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:22:46	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:22:50	O item 15 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:22:50	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:22:54	O item 16 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:22:54	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:22:59	O item 17 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:22:59	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:23:03	O item 18 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:23:06	O item 19 está encerrado.
Pregoeiro	12/07/2021 09:29:47	acabando a fase de lances estarei agora mesmo fazendo a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	12/07/2021 09:31:40	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:31:46	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:31:49	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:31:54	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:31:58	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:32:08	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:32:13	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:32:20	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:32:22	O item 21 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:32:27	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:32:27	A etapa aberta do item 22 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:32:31	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:32:31	A etapa aberta do item 23 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:32:35	O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:32:35	A etapa aberta do item 24 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:32:38	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:32:39	A etapa aberta do item 25 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:32:43	O item 34 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021	A etapa aberta do item 26 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.

	09:32:43	
Sistema	12/07/2021 09:32:46	A etapa aberta do item 27 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:32:47	O item 35 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:32:50	A etapa aberta do item 28 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:32:51	O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:32:53	A etapa aberta do item 29 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:32:55	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:32:56	A etapa aberta do item 30 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:33:00	O item 38 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 09:33:01	A etapa aberta do item 31 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:33:04	A etapa aberta do item 32 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:33:07	A etapa aberta do item 33 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:33:10	A etapa aberta do item 34 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:33:14	A etapa aberta do item 35 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:33:18	A etapa aberta do item 36 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:33:21	A etapa aberta do item 37 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:33:25	A etapa aberta do item 38 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/07/2021 09:42:28	O item 22 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:42:32	O item 23 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:42:36	O item 24 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:42:40	O item 25 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:42:44	O item 26 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:42:47	O item 27 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:42:51	O item 28 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:42:54	O item 29 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:42:57	O item 30 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:43:02	O item 31 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:43:05	O item 32 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:43:08	O item 33 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:43:11	O item 34 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:43:15	O item 35 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:43:19	O item 36 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:43:22	O item 37 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:43:26	O item 38 está encerrado.
Sistema	12/07/2021 09:44:26	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	12/07/2021 09:46:42	encerramos a fase de lances, estarei agora mesmo fazendo análise dos documentos e propostas apresentadas
Sistema	12/07/2021 10:57:38	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	12/07/2021 10:58:04	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	12/07/2021 10:58:15	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	12/07/2021 10:58:48	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	12/07/2021 10:59:08	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	12/07/2021 10:59:20	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	12/07/2021 10:59:54	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	12/07/2021 11:00:22	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	12/07/2021 11:01:05	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	12/07/2021 11:01:28	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	12/07/2021 11:02:08	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	12/07/2021 11:03:10	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	12/07/2021 11:03:23	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	12/07/2021 11:03:48	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.

Sistema	12/07/2021 11:04:04	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	12/07/2021 11:05:13	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	12/07/2021 11:05:49	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	12/07/2021 11:06:10	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	12/07/2021 11:06:51	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	12/07/2021 11:07:07	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	12/07/2021 11:07:26	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	12/07/2021 11:07:45	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	12/07/2021 11:07:56	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	12/07/2021 11:08:15	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	12/07/2021 11:08:50	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	12/07/2021 11:09:17	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	12/07/2021 11:09:40	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	12/07/2021 11:24:51	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	12/07/2021 11:25:05	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	12/07/2021 11:25:59	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	12/07/2021 11:26:29	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	12/07/2021 11:26:40	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	12/07/2021 11:27:04	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	12/07/2021 11:27:24	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	12/07/2021 11:27:36	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	12/07/2021 11:27:46	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	12/07/2021 11:28:01	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	12/07/2021 11:28:18	Senhor fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	12/07/2021 11:52:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	12/07/2021 11:52:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	12/07/2021 11:53:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	12/07/2021 11:56:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	12/07/2021 11:56:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	12/07/2021 11:56:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	12/07/2021 11:57:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	12/07/2021 11:57:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	12/07/2021 11:57:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	12/07/2021 11:58:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	12/07/2021 11:58:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	12/07/2021 11:58:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	12/07/2021 11:58:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	12/07/2021 11:59:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	12/07/2021 11:59:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	12/07/2021 11:59:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	12/07/2021 11:59:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	12/07/2021 12:00:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	12/07/2021 12:00:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	12/07/2021 12:00:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	12/07/2021 12:01:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	12/07/2021 12:01:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	12/07/2021 12:01:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	12/07/2021 12:02:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	12/07/2021 12:02:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	12/07/2021	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 26.

	12:02:49	
Sistema	12/07/2021 12:03:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	12/07/2021 12:03:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	12/07/2021 12:03:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	12/07/2021 12:03:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	12/07/2021 12:04:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	12/07/2021 12:04:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 32.
Sistema	12/07/2021 12:04:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	12/07/2021 12:04:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 34.
Sistema	12/07/2021 12:05:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 35.
Sistema	12/07/2021 12:05:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	12/07/2021 12:05:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 37.
Sistema	12/07/2021 12:05:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CECCHIN E CECCHIN LTDA, CNPJ/CPF: 12.836.977/0001-22, enviou o anexo para o ítem 38.
Sistema	12/07/2021 14:04:04	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento
Pregoeiro	12/07/2021 14:04:15	´. Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/07/2021 às 16:35:00.
Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	12/07/2021 09:00:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	12/07/2021 09:44:26	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	12/07/2021 14:04:04	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/07/2021 14:04:15	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/07/2021 às16:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:50 horas do dia 12 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

GIOVANO CHINELATO
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:7BEDF8EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 772/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 10017/2021, resolve:

CONCEDER

Aos servidoresabaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,09(nove)dias de férias, a contar do dia 09 de julho a 17 de julho de 2021,concedidas por meio da Portaria nº 098/2021e suspensas por meio da Portaria nº 234/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
14370/1	Ângela de Fátima Kravetz	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
58599/1	Adriana Regina Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
75817/1	Ágatha Geovana A. Bridaroli da Silva	Cozinheira	2019/2020
3344/1	Alzira Januária Ramos Boeno	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
6114/1	Ana Lucia da Silva Muniz	Atendente Infantil	2020/2021
65390/1	Ana Paula Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
57002/1	Andrea da Gloria Novacki	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
77887/1	Angela Maria Veiga de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
62480/1	Debora Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
82333/1	Débora Elias	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020
6220/1	Denise Regina Julio Passos	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
80080/1	Eduardo Luiz Novacki	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
80128/1	Elaine Cristina de Jesus Kern	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

78026/1	Elisangela Margarida Pereira	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020
73148/1	Elisangela Maria de Sousa Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
17116/1	Eliseu dos Santos	Carroceiro	2019/2020
57711/1	Elizabete Maieski de Oliveira Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017
57070/1	Fagner Antonio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
82341/1	Isabel Cristina do Nascimento Alves	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020
16012/1	Istelina Bonfim Ferreira	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020
3611/1	Ivanil Nascimento de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
2291/1	Janete Pinheiro Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019
66125/1	Jones Luvizotto	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
14214/1	Julia Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
21474/1	Karin Cristina da Silva Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
100545/1	Leandro da Silva Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
1341/1	Lilian de Fátima da Silva Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
1350/1	Lirian dos Santos Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
16586/1	Luciane dos Santos Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
50814/1	Maraci de Oliveira Da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
16179/1	Maria do Rosario da Silva	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020
100530/1	Michel Demorvan Chequim	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
72281/1	Neide Ivonete Kaghofer	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020
61077/1	Renata de Moura Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019
82120/1	Rosangela Izaias de Souza	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020
2941/1	Rosemery Rosane Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
58947/1	Sandra Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
77968/1	Sandra Maria Mazzo	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
56863/1	Silmara Scaburri de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019
4782/1	Sirlene Guedes de Carvalho	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020
80098/1	Sirlene Zimerman Viana	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
6386/1	Solange Cavalli Jocowski	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
14915/1	Sueli Gregorio Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019
63649/1	Vanderlea Marcolan	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
51969/1	Waldecir Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
56707/1	Zulmira Rodrigues da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de julho de2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:973314CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em o credenciamento através do chamamento público nº 002/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado na prestação de serviços médicos de psiquiatria, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município, conforme plano operativo municipal, em favor à empresa abaixo identificada:
Empresa: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 33.458.003/0001-22**, para o item abaixo relacionado:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em PSIQUIATRIA, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) consultas mensais com no mínimo 02 (dois) atendimentos mensais, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município.	Consulta	480	R$ 150,00	R$ 72.000,00

O valor total da contratação será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para 12 meses de prestação de serviços, com atendimento de até 40 consultas mensais.
Os pagamentos serão efetuados conforme quantidade de consultas efetuadas durante cada mês.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de julho de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:443094B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.157.009,00	49.963.723,00	10.683.881,50	21,38	26.168.504,79	52,38	23.795.218,21
RECEITAS CORRENTES	46.964.999,00	47.379.999,00	8.316.045,39	17,55	23.065.547,21	48,68	24.314.451,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.880.919,00	4.085.919,00	1.514.083,03	37,06	2.860.295,91	70,00	1.225.623,09
Impostos	3.185.239,00	3.185.239,00	1.396.541,69	43,84	2.355.546,64	73,95	829.692,36
Taxas	695.680,00	900.680,00	117.541,34	13,05	504.749,27	56,04	395.930,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	414.470,00	414.470,00	195.362,46	47,14	399.400,19	96,36	15.069,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	414.470,00	414.470,00	195.362,46	47,14	399.400,19	96,36	15.069,81
RECEITA PATRIMONIAL	158.715,00	158.715,00	51.990,09	32,76	82.100,22	51,73	76.614,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.145,00	70.145,00	4.523,42	6,45	13.250,26	18,89	56.894,74
Valores Mobiliários	88.570,00	88.570,00	47.466,67	53,59	68.849,96	77,74	19.720,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.449,00	10.449,00	45.485,94	435,31	73.512,31	703,53	(63.063,31)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.449,00	10.449,00	40.405,24	386,69	57.381,26	549,16	(46.932,26)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	5.080,70	0,00	16.131,05	0,00	(16.131,05)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.437.576,00	42.647.576,00	6.469.398,53	15,17	19.488.101,02	45,70	23.159.474,98
Transferências da União e de suas Entidades	23.111.462,00	23.321.462,00	3.497.251,81	15,00	10.139.686,11	43,48	13.181.775,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.943.118,00	12.943.118,00	1.952.277,28	15,08	6.239.204,58	48,20	6.703.913,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.382.996,00	6.382.996,00	1.019.869,44	15,98	3.109.210,33	48,71	3.273.785,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.870,00	62.870,00	39.725,34	63,19	162.137,56	257,89	(99.267,56)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.635,00	12.635,00	0,00	0,00	70.146,18	555,17	(57.511,18)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.005,00	20.005,00	39.188,78	195,89	87.304,39	436,41	(67.299,39)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	30.230,00	30.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.230,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	536,56	0,00	4.686,99	0,00	(4.686,99)
RECEITAS DE CAPITAL	192.010,00	2.583.724,00	2.367.836,11	91,64	3.102.957,58	120,10	(519.233,58)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	35.558,52	0,00	391.589,17	0,00	(391.589,17)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	35.558,52	0,00	391.589,17	0,00	(391.589,17)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	192.010,00	192.010,00	0,00	0,00	120.234,53	62,62	71.775,47
Alienação de Bens Móveis	117.990,00	117.990,00	0,00	0,00	120.234,53	101,90	(2.244,53)
Alienação de Bens Imóveis	74.020,00	74.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.020,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.391.714,00	2.332.277,59	97,51	2.591.133,88	108,34	(199.419,88)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.441.714,00	1.441.714,00	100,00	1.455.614,00	100,96	(13.900,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	950.000,00	890.563,59	93,74	1.135.519,88	119,53	(185.519,88)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.157.009,00	49.963.723,00	10.683.881,50	21,38	26.168.504,79	52,38	23.795.218,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.157.009,00	49.963.723,00	10.683.881,50	21,38	26.168.504,79	52,38	23.795.218,21
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**47.157.009,00**	**49.963.723,00**	**10.683.881,50**	**21,38**	**26.168.504,79**	**52,38**	**23.795.218,21**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.639.827,86	-	-	2.639.827,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.639.827,86	-	-	2.639.827,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.947.166,10	46.952.407,96	9.846.697,82	21.747.890,97	25.204.516,99	6.383.611,60	17.056.340,12	29.896.067,84	16.939.707,38
DESPESAS CORRENTES	37.670.765,10	38.253.955,77	5.962.586,51	15.838.273,73	22.415.682,04	5.888.857,83	15.542.794,42	22.711.161,35	15.426.161,68
Pessoal e Encargos Sociais	19.344.560,00	18.603.871,19	3.336.788,60	9.568.688,18	9.035.183,01	3.336.788,60	9.568.688,18	9.035.183,01	9.567.506,90
Juros e Encargos da Dívida	543.000,00	565.000,00	81.732,39	206.412,83	358.587,17	81.732,39	206.412,83	358.587,17	206.412,83
Outras Despesas Correntes	17.783.205,10	19.085.084,58	2.544.065,52	6.063.172,72	13.021.911,86	2.470.336,84	5.767.693,41	13.317.391,17	5.652.241,95
DESPESAS DE CAPITAL	3.040.616,00	8.462.667,19	3.884.111,31	5.909.617,24	2.553.049,95	494.753,77	1.513.545,70	6.949.121,49	1.513.545,70
Investimentos	1.913.216,00	7.328.267,19	3.524.190,45	5.007.797,82	2.320.469,37	134.832,91	611.726,28	6.716.540,91	611.726,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.127.400,00	1.134.400,00	359.920,86	901.819,42	232.580,58	359.920,86	901.819,42	232.580,58	901.819,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.785,00	235.785,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.229.842,90	3.671.142,90	460.933,86	1.376.574,02	2.294.568,88	460.933,86	1.376.574,02	2.294.568,88	1.376.574,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.177.009,00	50.623.550,86	10.307.631,68	23.124.464,99	27.499.085,87	6.844.545,46	18.432.914,14	32.190.636,72	18.316.281,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	45.177.009,00	50.623.550,86	10.307.631,68	23.124.464,99	27.499.085,87	6.844.545,46	18.432.914,14	32.190.636,72	18.316.281,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.044.039,80	-	-	7.735.590,65	-	7.852.223,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**45.177.009,00**	**50.623.550,86**	**10.307.631,68**	**26.168.504,79**	**-**	**6.844.545,46**	**26.168.504,79**	**-**	**26.168.504,79**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2021, às 15:17:28.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.229.842,90	3.671.142,90	460.933,86	1.376.574,02	2.294.568,88	460.933,86	1.376.574,02	2.294.568,88	1.376.574,02
DESPESAS CORRENTES	4.169.842,90	3.611.142,90	460.933,86	1.376.574,02	2.234.568,88	460.933,86	1.376.574,02	2.234.568,88	1.376.574,02
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.850.333,65	2.615.333,65	335.285,22	999.628,10	1.615.705,55	335.285,22	999.628,10	1.615.705,55	999.628,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.317.509,25	993.809,25	125.648,64	376.945,92	616.863,33	125.648,64	376.945,92	616.863,33	376.945,92
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D01E2B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.947.166,10	46.952.407,96	9.846.697,82	21.747.890,97	94,05	25.204.516,99	6.383.611,60	17.056.340,12	92,53	29.896.067,84
JUDICIÁRIA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Administração Geral	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
ADMINISTRAÇÃO	5.774.150,00	5.681.466,31	793.272,87	2.358.868,45	10,20	3.322.597,86	788.662,93	2.330.265,58	12,64	3.351.200,73
Administração Geral	4.310.763,00	4.087.173,00	540.109,09	1.531.366,20	6,62	2.555.806,80	535.499,15	1.502.763,33	8,15	2.584.409,67
Administração Financeira	868.800,00	906.900,00	145.242,75	458.199,05	1,98	448.700,95	145.242,75	458.199,05	2,49	448.700,95
Controle Interno	594.587,00	687.393,31	107.921,03	369.303,20	1,60	318.090,11	107.921,03	369.303,20	2,00	318.090,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.998.665,00	2.026.519,67	274.617,08	779.625,39	3,37	1.246.894,28	275.560,87	779.460,49	4,23	1.247.059,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	266.000,00	263.720,00	24.799,05	59.671,43	0,26	204.048,57	24.769,05	59.641,43	0,32	204.078,57
Assistência Comunitária	1.732.665,00	1.762.799,67	249.818,03	719.953,96	3,11	1.042.845,71	250.791,82	719.819,06	3,91	1.042.980,61
SAÚDE	9.673.219,00	10.870.265,28	2.309.413,00	6.028.016,42	26,07	4.842.248,86	2.225.851,41	5.930.701,73	32,17	4.939.563,55
Atenção Básica	9.408.119,00	9.173.573,70	1.926.148,36	4.847.438,27	20,96	4.326.135,43	1.911.241,78	4.822.597,68	26,16	4.350.976,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	151.000,00	151.000,00	20.725,14	62.175,42	0,27	88.824,58	20.725,14	62.175,42	0,34	88.824,58
Vigilância Sanitária	5.000,00	189.190,00	0,00	0,00	0,00	189.190,00	0,00	0,00	0,00	189.190,00
Vigilância Epidemiológica	56.700,00	125.013,92	33.950,73	77.501,32	0,34	47.512,60	33.950,73	77.501,32	0,42	47.512,60
Administração Geral	52.400,00	1.231.487,66	328.588,77	1.040.901,41	4,50	190.586,25	259.933,76	968.427,31	5,25	263.060,35
EDUCAÇÃO	10.740.847,10	10.734.022,89	1.150.299,04	3.572.813,45	15,45	7.161.209,44	1.171.763,93	3.425.946,49	18,59	7.308.076,40
Ensino Fundamental	6.386.149,50	6.182.325,29	610.632,41	1.745.201,57	7,55	4.437.123,72	590.347,80	1.723.883,13	9,35	4.458.442,16
Ensino Superior	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
Educação Infantil	3.691.141,60	3.769.141,60	472.287,37	1.398.309,63	6,05	2.370.831,97	472.287,37	1.398.309,63	7,59	2.370.831,97
Educação de Jovens e Adultos	202.556,00	202.556,00	16.161,16	46.156,65	0,20	156.399,35	16.161,16	46.156,65	0,25	156.399,35
Educação Especial	419.500,00	538.500,00	51.218,10	383.145,60	1,66	155.354,40	92.967,60	257.597,08	1,40	280.902,92
CULTURA	96.200,00	96.200,00	950,00	950,00	0,00	95.250,00	950,00	950,00	0,01	95.250,00
Difusão Cultural	96.200,00	96.200,00	950,00	950,00	0,00	95.250,00	950,00	950,00	0,01	95.250,00
URBANISMO	2.434.600,00	3.619.210,20	1.459.938,87	1.794.029,32	7,76	1.825.180,88	461.925,27	795.909,72	4,32	2.823.300,48
Serviços Urbanos	2.434.600,00	3.619.210,20	1.459.938,87	1.794.029,32	7,76	1.825.180,88	461.925,27	795.909,72	4,32	2.823.300,48
HABITAÇÃO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Habitação Urbana	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
SANEAMENTO	75.500,00	1.323.401,80	480.834,60	962.918,39	4,16	360.483,41	0,00	0,00	0,00	1.323.401,80
Saneamento Básico Rural	45.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
Saneamento Básico Urbano	30.500,00	978.401,80	480.834,60	962.918,39	4,16	15.483,41	0,00	0,00	0,00	978.401,80
GESTÃO AMBIENTAL	517.200,00	472.200,00	0,00	0,00	0,00	472.200,00	0,00	0,00	0,00	472.200,00
Controle Ambiental	517.200,00	472.200,00	0,00	0,00	0,00	472.200,00	0,00	0,00	0,00	472.200,00
AGRICULTURA	2.127.300,00	2.217.180,00	258.349,45	781.183,48	3,38	1.435.996,52	259.451,63	774.627,60	4,20	1.442.552,40
Extensão Rural	2.127.300,00	2.217.180,00	258.349,45	781.183,48	3,38	1.435.996,52	259.451,63	774.627,60	4,20	1.442.552,40
INDÚSTRIA	703.700,00	1.039.854,08	78.480,12	515.731,35	2,23	524.122,73	73.856,22	502.281,35	2,72	537.572,73
Promoção Industrial	703.700,00	1.039.854,08	78.480,12	515.731,35	2,23	524.122,73	73.856,22	502.281,35	2,72	537.572,73
TRANSPORTE	4.357.100,00	6.286.402,73	2.435.944,42	3.673.780,61	15,89	2.612.622,12	520.990,97	1.236.223,05	6,71	5.050.179,68
Transporte Rodoviário	4.357.100,00	6.286.402,73	2.435.944,42	3.673.780,61	15,89	2.612.622,12	520.990,97	1.236.223,05	6,71	5.050.179,68

DESPORTO E LAZER	376.000,00	376.000,00	91,45	8.888,19	0,04	367.111,81	91,45	8.888,19	0,05	367.111,81
Desporto Comunitário	376.000,00	376.000,00	91,45	8.888,19	0,04	367.111,81	91,45	8.888,19	0,05	367.111,81
ENCARGOS ESPECIAIS	1.749.400,00	1.886.400,00	604.506,92	1.271.085,92	5,50	615.314,08	604.506,92	1.271.085,92	6,90	615.314,08
Serviço da Divida Interna	1.630.400,00	1.652.400,00	426.863,22	1.065.819,92	4,61	586.580,08	426.863,22	1.065.819,92	5,78	586.580,08
Outros Encargos Especiais	119.000,00	234.000,00	177.643,70	205.266,00	0,89	28.734,00	177.643,70	205.266,00	1,11	28.734,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.785,00	235.785,00	0,00	0,00	0,00	235.785,00	0,00	0,00	0,00	235.785,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.229.842,90**	**3.671.142,90**	**460.933,86**	**1.376.574,02**	**5,95**	**2.294.568,88**	**460.933,86**	**1.376.574,02**	**7,47**	**2.294.568,88**
TOTAL (III) = (I + II)	**45.177.009,00**	**50.623.550,86**	**10.307.631,68**	**23.124.464,99**	**100,00**	**27.499.085,87**	**6.844.545,46**	**18.432.914,14**	**100,00**	**32.190.636,72**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2021, às 15:18:38.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.229.842,90	3.671.142,90	460.933,86	1.376.574,02	5,95	2.294.568,88	460.933,86	1.376.574,02	7,47	2.294.568,88
ADMINISTRAÇÃO	1.054.492,00	871.492,00	103.954,08	436.900,36	1,89	434.591,64	103.954,08	436.900,36	2,37	434.591,64
Administração Geral	943.792,00	760.792,00	84.885,55	378.116,52	1,64	382.675,48	84.885,55	378.116,52	2,05	382.675,48
Administração Financeira	54.700,00	54.700,00	7.898,91	25.917,87	0,11	28.782,13	7.898,91	25.917,87	0,14	28.782,13
Controle Interno	56.000,00	56.000,00	11.169,62	32.865,97	0,14	23.134,03	11.169,62	32.865,97	0,18	23.134,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	89.600,00	89.600,00	15.123,98	45.410,93	0,20	44.189,07	15.123,98	45.410,93	0,25	44.189,07
Assistência Comunitária	89.600,00	89.600,00	15.123,98	45.410,93	0,20	44.189,07	15.123,98	45.410,93	0,25	44.189,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Previdência do Regime Estatutário	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
SAÚDE	761.400,00	534.400,00	114.555,46	333.308,48	1,44	201.091,52	114.555,46	333.308,48	1,81	201.091,52
Atenção Básica	752.400,00	502.400,00	114.555,46	312.380,58	1,35	190.019,42	114.555,46	312.380,58	1,69	190.019,42
Vigilância Epidemiológica	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Administração Geral	1.400,00	24.400,00	0,00	20.927,90	0,09	3.472,10	0,00	20.927,90	0,11	3.472,10
EDUCAÇÃO	1.927.850,90	1.779.150,90	189.543,92	444.704,19	1,92	1.334.446,71	189.543,92	444.704,19	2,41	1.334.446,71
Ensino Fundamental	1.124.852,50	943.152,50	121.640,60	242.111,74	1,05	701.040,76	121.640,60	242.111,74	1,31	701.040,76
Educação Infantil	736.198,40	769.198,40	60.688,98	180.362,93	0,78	588.835,47	60.688,98	180.362,93	0,98	588.835,47
Educação de Jovens e Adultos	31.300,00	31.300,00	1.786,14	5.281,18	0,02	26.018,82	1.786,14	5.281,18	0,03	26.018,82
Educação Especial	35.500,00	35.500,00	5.428,20	16.948,34	0,07	18.551,66	5.428,20	16.948,34	0,09	18.551,66
CULTURA	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
Difusão Cultural	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
URBANISMO	41.100,00	41.100,00	617,80	4.060,16	0,02	37.039,84	617,80	4.060,16	0,02	37.039,84
Serviços Urbanos	41.100,00	41.100,00	617,80	4.060,16	0,02	37.039,84	617,80	4.060,16	0,02	37.039,84
AGRICULTURA	146.200,00	146.200,00	19.612,70	59.011,17	0,26	87.188,83	19.612,70	59.011,17	0,32	87.188,83
Extensão Rural	146.200,00	146.200,00	19.612,70	59.011,17	0,26	87.188,83	19.612,70	59.011,17	0,32	87.188,83
INDÚSTRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
TRANSPORTE	117.800,00	117.800,00	17.525,92	51.997,35	0,22	65.802,65	17.525,92	51.997,35	0,28	65.802,65
Transporte Rodoviário	117.800,00	117.800,00	17.525,92	51.997,35	0,22	65.802,65	17.525,92	51.997,35	0,28	65.802,65
DESPORTO E LAZER	18.800,00	18.800,00	0,00	1.181,38	0,01	17.618,62	0,00	1.181,38	0,01	17.618,62
Desporto Comunitário	18.800,00	18.800,00	0,00	1.181,38	0,01	17.618,62	0,00	1.181,38	0,01	17.618,62

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F3DF94AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3018,18839
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.905.000,00	2.487.969,59
Receita de Contribuições dos Segurados	2.333.000,00	1.041.351,66
Ativo	2.305.000,00	1.031.712,82
Inativo	25.000,00	8.049,62
Pensionista	3.000,00	1.589,22
Receita de Contribuições Patronais	5.000,00	0,00
Ativo	5.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.645.000,00	969.798,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.645.000,00	969.798,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	922.000,00	476.819,43
Compensação Financeira entre os Regimes	301.000,00	99.873,51
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	621.000,00	376.945,92
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**6.284.000,00**	**2.111.023,67**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	1.095.525,86	1.095.525,86	1.095.525,86
Aposentadorias	0,00	987.777,44	987.777,44	987.777,44
Pensões por Morte	0,00	107.748,42	107.748,42	107.748,42
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**300.000,00**	**1.095.525,86**	**1.095.525,86**	**1.095.525,86**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**5.984.000,00**	**1.015.497,81**	**1.015.497,81**	**1.015.497,81**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	246.024,27
Investimentos e Aplicações	27.542.199,55
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	155.000,00		12.405,65	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**155.000,00**		**12.405,65**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	264.000,00	83.049,84	83.049,84	83.049,84
Pessoal e Encargos Sociais	56.000,00	34.067,40	34.067,40	34.067,40
Demais Despesas Correntes	208.000,00	48.982,44	48.982,44	48.982,44
Despesas de Capital (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**275.000,00**	**83.049,84**	**83.049,84**	**83.049,84**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(120.000,00)**	**(70.644,19)**	**(70.644,19)**	**(70.644,19)**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2021, às 15:19:19.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6666B4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.379.999,00	23.065.547,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.085.919,00	2.860.295,91
IPTU	1.304.319,00	983.150,09
ISS	684.110,00	394.831,41

ITBI	445.400,00	301.249,86
IRRF	751.410,00	676.315,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	900.680,00	504.749,27
Contribuições	414.470,00	399.400,19
Receita Patrimonial	158.715,00	82.100,22
Aplicações Financeiras (II)	87.020,00	68.849,96
Outras Receitas Patrimoniais	71.695,00	13.250,26
Transferências Correntes	42.647.576,00	19.488.101,02
Cota-Parte do FPM	13.274.728,00	6.399.006,49
Cota-Parte do ICMS	10.632.000,00	5.002.602,15
Cota-Parte do IPVA	1.657.600,00	1.013.495,20
Cota-Parte do ITR	29.608,00	8.641,89
Transferências da LC 87/1996	141.392,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.382.996,00	3.103.290,51
Outras Transferências Correntes	10.529.252,00	3.961.064,78
Demais Receitas Correntes	73.319,00	235.649,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	73.319,00	235.649,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.292.979,00	22.996.697,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.583.724,00	3.102.957,58
Operações de Crédito (VI)	0,00	391.589,17
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	192.010,00	120.234,53
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	192.010,00	120.234,53
Transferências de Capital	2.391.714,00	2.591.133,88
Convênios	2.391.714,00	2.577.233,88
Outras Transferências de Capital	0,00	13.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.583.724,00	2.711.368,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.876.703,00	25.708.065,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS PAGOS (a)	RESTOS A PAGAR (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.253.955,77	15.838.273,73	15.542.794,42	15.426.161,68	103.936,98	5.688,57	5.688,57
Pessoal e Encargos Sociais	18.603.871,19	9.568.688,18	9.568.688,18	9.567.506,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	565.000,00	206.412,83	206.412,83	206.412,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.085.084,58	6.063.172,72	5.767.693,41	5.652.241,95	103.936,98	5.688,57	5.688,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.688.955,77	15.631.860,90	15.336.381,59	15.219.748,85	103.936,98	5.688,57	5.688,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.462.667,19	5.909.617,24	1.513.545,70	1.513.545,70	50.034,74	2.358.088,59	1.887.064,13
Investimentos	7.328.267,19	5.007.797,82	611.726,28	611.726,28	50.034,74	2.358.088,59	1.887.064,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.134.400,00	901.819,42	901.819,42	901.819,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.328.267,19	5.007.797,82	611.726,28	611.726,28	50.034,74	2.358.088,59	1.887.064,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	235.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.253.007,96	20.639.658,72	15.948.107,87	15.831.475,13	153.971,72	2.363.777,16	1.892.752,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**7.829.866,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	68.849,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	128.855,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.769.860,57**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.735.609,74	7.171.285,37
DEDUÇÕES (XXIX)	10.683.664,26	15.119.605,97
Disponibilidade de Caixa [1]	10.683.664,26	15.119.605,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.243.488,57	16.089.215,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	559.824,31	969.609,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.948.054,52)	(7.948.320,60)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.000.266,08**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(409.785,48)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		453.421,80
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**5.863.473,36**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**5.923.478,90**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.639.827,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.639.827,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2021, às 15:21:35.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:54FAC6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.185.239,00	3.185.239,00	2.355.546,64	73,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.304.319,00	1.304.319,00	983.150,09	75,38
1.1.1- IPTU	1.140.038,00	1.140.038,00	846.380,20	74,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	164.281,00	164.281,00	136.769,89	83,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	445.400,00	445.400,00	301.249,86	67,64
1.2.1- ITBI	400.900,00	400.900,00	296.226,22	73,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	44.500,00	44.500,00	5.023,64	11,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	684.110,00	684.110,00	394.831,41	57,71
1.3.1- ISS	604.365,00	604.365,00	383.432,44	63,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.745,00	79.745,00	11.398,97	14,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	751.410,00	751.410,00	676.315,28	90,01
1.4.1- IRRF	751.410,00	751.410,00	676.315,28	90,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.056.372,00	32.266.372,00	15.626.901,35	48,43
2.1- Cota-Parte FPM	16.330.910,00	16.540.910,00	7.998.757,96	48,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.330.910,00	16.540.910,00	7.998.757,96	48,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.290.000,00	13.290.000,00	6.253.252,57	47,05
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	141.392,00	141.392,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	185.060,00	185.060,00	97.219,89	52,53
2.5- Cota-Parte ITR	37.010,00	37.010,00	10.802,26	29,19
2.6- Cota-Parte IPVA	2.072.000,00	2.072.000,00	1.266.868,67	61,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.241.611,00	35.451.611,00	17.982.447,99	50,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.016,03	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.102.905,00	1.102.905,00	360.763,02	32,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	554.930,00	554.930,00	212.546,84	38,30
5.2- Outras Transferências do FNDE	547.975,00	547.975,00	145.923,30	26,63
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.292,88	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	669,21	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	669,21	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.102.905,00	1.102.905,00	362.448,26	32,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.382.996,00	6.382.996,00	3.125.379,71	48,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.266.182,00	3.266.182,00	1.599.751,47	48,98
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.658.000,00	2.658.000,00	1.250.650,42	47,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.012,00	37.012,00	19.443,98	52,53
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.402,00	7.402,00	2.160,37	29,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	414.400,00	414.400,00	253.373,47	61,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.382.996,00	6.382.996,00	3.106.104,73	48,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.382.996,00	6.382.996,00	3.103.290,51	48,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.814,22	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	(22.089,20)	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	(22.089,20)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.829.797,60	3.829.797,60	2.119.693,05	55,35	2.119.693,05	55,35
13.1- Com Educação Infantil	1.954.741,60	1.954.741,60	1.006.105,14	51,47	1.006.105,14	51,47
13.2- Com Ensino Fundamental	1.875.056,00	1.875.056,00	1.113.587,91	59,39	1.113.587,91	59,39
14- OUTRAS DESPESAS	2.553.198,40	2.553.198,40	376.328,18	14,74	250.779,66	9,82
14.1- Com Educação Infantil	1.007.898,40	1.007.898,40	27.661,17	2,74	27.661,17	2,74
14.2- Com Ensino Fundamental	1.545.300,00	1.545.300,00	348.667,01	22,56	223.118,49	14,44
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.382.996,00	6.382.996,00	2.496.021,23	39,10	2.370.472,71	37,14

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	69.011,63
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	69.011,63
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	69.011,63
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.301.461,08
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	68,24
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	5,85
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	25,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.421.940,00	4.532.940,00	1.578.672,56	34,83	1.578.672,56	34,83
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.962.640,00	2.962.640,00	1.033.766,31	34,89	1.033.766,31	34,89
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.459.300,00	1.570.300,00	544.906,25	34,70	544.906,25	34,70
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.538.735,75	6.412.911,54	2.348.293,09	36,62	2.201.643,63	34,33
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.420.356,00	3.420.356,00	1.462.254,92	42,75	1.336.706,40	39,08
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.118.379,75	2.992.555,54	897.822,64	30,00	876.504,20	29,29
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	11.784,47	0,00	11.566,97	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.002.175,75	10.987.351,54	3.926.965,65	35,74	3.780.316,19	34,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(22.089,20)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	140.021,79
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 +31 + 32 + 33 + 34)	117.932,59
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.662.383,60
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	554.930,00	554.930,00	15.943,20	2,87	15.943,20	2,87
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	547.975,00	547.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.102.905,00	1.102.905,00	15.943,20	1,45	15.943,20	1,45
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.105.080,75	12.090.256,54	3.942.908,85	32,61	3.796.259,39	31,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					151.814,97	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					26.266,45	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					125.548,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	315.941,90
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.125.977,86	212.546,84
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.370.472,71	15.943,20
47.1- Orçamento do Exercício	2.370.472,71	15.943,20
47.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.814,22	1.925,11
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	758.319,37	514.470,65

50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	758.319,37	514.470,65
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2021, às 15:20:32.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7F95B9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.185.239,00	3.185.239,00	2.355.546,64	73,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.304.319,00	1.304.319,00	983.150,09	75,38
IPTU	1.140.038,00	1.140.038,00	846.380,20	74,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	164.281,00	164.281,00	136.769,89	83,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	445.400,00	445.400,00	301.249,86	67,64
ITBI	400.900,00	400.900,00	296.226,22	73,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	44.500,00	44.500,00	5.023,64	11,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	684.110,00	684.110,00	394.831,41	57,71
ISS	604.365,00	604.365,00	383.432,44	63,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	79.745,00	79.745,00	11.398,97	14,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	751.410,00	751.410,00	676.315,28	90,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.056.372,00	32.266.372,00	15.626.901,35	48,43
Cota-Parte FPM	16.330.910,00	16.540.910,00	7.998.757,96	48,36
Cota-Parte ITR	37.010,00	37.010,00	10.802,26	29,19
Cota-Parte IPVA	2.072.000,00	2.072.000,00	1.266.868,67	61,14
Cota-Parte ICMS	13.290.000,00	13.290.000,00	6.253.252,57	47,05
Cota-Parte IPI-Exportação	185.060,00	185.060,00	97.219,89	52,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	141.392,00	141.392,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	141.392,00	141.392,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.241.611,00**	**35.451.611,00**	**17.982.447,99**	**50,72**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.808.889,00	6.212.605,21	4.062.551,93	65,39	4.062.321,19	65,39	4.034.812,44	64,95
Despesas Correntes	6.755.889,00	6.159.605,21	4.062.551,93	65,95	4.062.321,19	65,95	4.034.812,44	65,50
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	151.000,00	151.000,00	62.175,42	41,18	62.175,42	41,18	62.175,42	41,18
Despesas Correntes	148.900,00	148.900,00	61.553,76	41,34	61.553,76	41,34	61.553,76	41,34
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	621,66	29,60	621,66	29,60	621,66	29,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	64.300,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	53.800,00	132.800,00	31.896,76	24,02	30.082,34	22,65	30.082,34	22,65
Despesas Correntes	50.000,00	129.000,00	31.896,76	24,73	30.082,34	23,32	30.082,34	23,32
Despesas de Capital	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.082.989,00**	**6.540.905,21**	**4.156.624,11**	**63,55**	**4.154.578,95**	**63,52**	**4.127.070,20**	**63,10**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.156.624,11	4.154.578,95	4.127.070,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.156.624,11**	**4.154.578,95**	**4.127.070,20**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			2.697.367,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			2.697.367,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.459.256,91	1.457.211,75	1.429.703,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,11**	**23,10**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2020	4.211.441,30	5.506.155,90	0,00	1.294.714,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294.714,60
Empenhos de 2019	4.166.946,01	6.947.548,59	0,00	2.780.602,58	9.030,62	8.986,62	0,00	44,00	0,00	2.780.558,58
Empenhos de 2018	3.931.244,08	6.331.775,87	0,00	2.400.531,79	116.150,00	116.150,00	0,00	0,00	0,00	2.400.531,79
Empenhos de 2017	3.679.157,92	4.568.083,58	0,00	888.925,66	30.515,51	25.194,11	(27,00)	5.348,40	0,00	883.577,26
Empenhos de 2016 e anteriores	3.492.289,35	4.599.539,68	0,00	1.107.250,33	402.465,44	328.647,00	0,00	73.818,44	0,00	1.033.431,89
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**19.481.078,66**	**27.953.103,62**	**0,00**	**8.472.024,96**	**558.161,57**	**478.977,73**	**(27,00)**	**79.210,84**	**0,00**	**8.392.814,12**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.573.830,00	2.573.830,00	1.611.726,67	62,62
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.342.920,00	2.342.920,00	1.535.633,25	65,54
Proveniente dos Estados	230.910,00	230.910,00	76.093,42	32,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	0,00	14.334,31	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**2.573.830,00**	**2.573.830,00**	**1.626.060,98**	**63,18**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.351.630,00	3.463.368,49	1.097.266,92	31,68	1.072.657,07	30,97	1.053.277,15	30,41
Despesas Correntes	3.322.730,00	3.434.468,49	1.096.826,92	31,94	1.072.217,07	31,22	1.052.837,15	30,66
Despesas de Capital	28.900,00	28.900,00	440,00	1,52	440,00	1,52	440,00	1,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	188.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	188.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	88.313,92	77.501,32	87,76	77.501,32	87,76	77.501,32	87,76
Despesas Correntes	0,00	88.313,92	77.501,32	87,76	77.501,32	87,76	77.501,32	87,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	0,00	1.123.087,66	1.029.932,55	91,71	959.272,87	85,41	946.246,84	84,25
Despesas Correntes	0,00	976.395,28	926.017,17	94,84	921.106,49	94,34	908.080,46	93,00
Despesas de Capital	0,00	146.692,38	103.915,38	70,84	38.166,38	26,02	38.166,38	26,02
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**3.351.630,00**	**4.863.760,07**	**2.204.700,79**	**45,33**	**2.109.431,26**	**43,37**	**2.077.025,31**	**42,70**

(XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	10.160.519,00	9.675.973,70	5.159.818,85	53,33	5.134.978,26	53,07	5.088.089,59	52,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	151.000,00	151.000,00	62.175,42	41,18	62.175,42	41,18	62.175,42	41,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	5.000,00	189.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	64.300,00	132.613,92	77.501,32	58,44	77.501,32	58,44	77.501,32	58,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	53.800,00	1.255.887,66	1.061.829,31	84,55	989.355,21	78,78	976.329,18	77,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	10.434.619,00	11.404.665,28	6.361.324,90	55,78	6.264.010,21	54,92	6.204.095,51	54,40
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	3.351.630,00	4.863.760,07	2.204.700,79	45,33	2.109.431,26	43,37	2.077.025,31	42,70
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	7.082.989,00	6.540.905,21	4.156.624,11	63,55	4.154.578,95	63,52	4.127.070,20	63,10
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2021, às 15:22:53.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6E2BE8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.835.937,98	47.379.999,00	47.379.999,00	47.379.999,00	47.379.999,00	47.379.999,00	47.379.999,00	47.379.999,00	47.379.999,00	47.379.999,00	47.379.999,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2021, às 15:24:58.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A39CD492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**	
RECEITAS		
Previsão Inicial		47.157.009,00
Previsão Atualizada		49.963.723,00
Receitas Realizadas		26.168.504,79
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.639.827,86
DESPESAS		
Dotação Inicial		45.177.009,00
Créditos Adicionais		5.446.541,86
Dotação Atualizada		50.623.550,86
Despesas Empenhadas		23.124.464,99
Despesas Liquidadas		18.432.914,14
Despesas Pagas		18.316.281,40
Superávit Orçamentário		7.735.590,65
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**	
Despesas Empenhadas		23.124.464,99
Despesas Liquidadas		18.432.914,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**	
Receita Corrente Líquida		47.211.252,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		1.015.497,81
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.111.023,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.095.525,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.095.525,86
Resultado Previdenciário		1.015.497,81
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.769.860,57	0,00
Resultado Primário	0,00	7.829.866,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	559.824,31	23.900,00	153.971,72	381.952,59
Poder Executivo	559.824,31	23.900,00	153.971,72	381.952,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.453.408,24	602.902,75	1.892.752,70	3.957.752,79
Poder Executivo	6.453.408,24	602.902,75	1.892.752,70	3.957.752,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.013.232,55	626.802,75	2.046.724,42	4.339.705,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício %	Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.662.383,60	25,00	20,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.119.693,05	60,00	68,24
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	391.589,17	(391.589,17)
Despesa de Capital Líquida	5.909.617,24	2.613.049,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	120.761,86	71.248,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	192.010,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Junho
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.154.578,95	15,00	23,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2021, às 15:30:42.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A4CE2911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.735.609,74	7.171.285,37	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.721.720,01	7.163.162,82	0,00
Empréstimos	7.073.854,45	6.530.558,64	0,00
Internos	7.073.854,45	6.530.558,64	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	87.645,22	87.645,22	0,00
Internos	87.645,22	87.645,22	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	581.003,86	538.591,53	0,00
De Tributos	581.003,86	538.591,53	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	(20.783,52)	6.367,43	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	13.889,73	8.122,55	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.683.664,26	15.119.605,97	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.683.664,26	15.119.605,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.243.488,57	16.089.215,76	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	559.824,31	969.609,79	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(2.948.054,52)	(7.948.320,60)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.835.937,98	47.211.252,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.235.937,98	46.611.252,03	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	18,32	15,39	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(6,98)	(17,05)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	50.683.125,58	55.933.502,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	45.614.813,02	50.340.152,19	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	23.113,10	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.453.408,24	3.486.728,33	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2021, às 15:28:59.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:846BA65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE 2021

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.835.937,98	47.211.252,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.235.937,98	46.611.252,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.291.906,36	10.254.475,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	8.362.715,72	9.229.027,91	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2021, às 15:31:07.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1292FE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	391.589,17	391.589,17
Interna	391.589,17	391.589,17
Empréstimos	391.589,17	391.589,17
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**391.589,17**	**391.589,17**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.211.252,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.611.252,03	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	391.589,17	0,84
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.457.800,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	6.712.020,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.262.787,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2021, às 15:31:15.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FAB201D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	47.211.252,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.611.252,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.211.252,03	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.701.829,28	48,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.414.076,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.193.372,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.972.668,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(7.948.320,60)	(17,05)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.933.502,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.254.475,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	391.589,17	0,84
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.457.800,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.262.787,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2021, às 15:36:46.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:97C8FB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RG FMDCA 3.º BIMESTRE 2021

Prestação de Contas										
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
Ano: 2021 Período: Janeiro Até Junho										
Entidade: Consolidado										
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009										
DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
ATIVIDADES (II)					Janeiro Até Junho (d)	Até Junho (e)	Janeiro Até Junho (f)	Até Junho (g)		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
0008.0243.0005.6050 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	75.600,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	19.400,00	0,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
3319049000000000000 - Auxílio-transporte	00000	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	12.400,00	(3.000,00)	9.400,00	2.331,14	2.331,14	2.301,14	2.301,14	24,48	7.098,86
3339030000000000000 - Material de consumo	00504	2.700,00	0,00	2.700,00	649,17	649,17	649,17	649,17	24,04	2.050,83
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	00000	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	7.100,00	0,00	7.100,00	2.055,44	2.055,44	2.055,44	2.055,44	28,95	5.044,56
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08790	0,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	100,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00504	6.200,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Total da Atividade		**145.200,00**	**(2.280,00)**	**142.920,00**	**5.755,75**	**5.755,75**	**5.725,75**	**5.725,75**	**4,01**	**137.194,25**
0008.0243.0005.6051 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR										
3317170000000000000 - Rateio pela participação em	00000	61.900,00	0,00	61.900,00	34.069,07	34.069,07	34.069,07	34.069,07	55,04	27.830,93

consórcio público										
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	37.900,00	0,00	37.900,00	19.846,61	19.846,61	19.846,61	19.846,61	52,37	18.053,39
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total da Atividade		**103.800,00**	**0,00**	**103.800,00**	**53.915,68**	**53.915,68**	**53.915,68**	**53.915,68**	**51,94**	**49.884,32**
0008.0243.0005.6052 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES										
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total da Atividade		**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.000,00**
total Unidade		**266.000,00**	**(2.280,00)**	**263.720,00**	**59.671,43**	**59.671,43**	**59.641,43**	**59.641,43**	**22,62**	**204.078,57**
total Órgão		**266.000,00**	**(2.280,00)**	**263.720,00**	**59.671,43**	**59.671,43**	**59.641,43**	**59.641,43**	**22,62**	**204.078,57**
Total das Atividades		**266.000,00**	**(2.280,00)**	**263.720,00**	**59.671,43**	**59.671,43**	**59.641,43**	**59.641,43**	**22,62**	**204.078,57**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**266.000,00**	**(2.280,00)**	**263.720,00**	**59.671,43**	**59.671,43**	**59.641,43**	**59.641,43**	**22,62**	**204.078,57**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:512EF660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FMAS 3.º BIMESTRE 2021

Execução Orçamentária
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
Período: 01/01/2021 até: 30/06/2021
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	24.512,75	113.030,37	137.543,12
08.244	Assistência Comunitária	0,00	24.512,75	113.030,37	137.543,12
08.244.0006	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	24.512,75	113.030,37	137.543,12
08.244.0006.2047	FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	0,00	0,00	113.030,37	113.030,37
00000	Recursos Ordinários (Livres)			18.108,98	18.108,98
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			75.986,72	75.986,72
10075	Transferência Ministério Publico do Trabalho Ação Civil Pública 34-21.2019.5.09.0749			18.934,67	18.934,67
08.244.0006.2077	FMAS - ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	0,00	24.512,75	0,00	24.512,75
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		5.312,75		5.312,75
10220	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		19.200,00		19.200,00
Total Unidade		**0,00**	**24.512,75**	**113.030,37**	**137.543,12**
Total Órgão		**0,00**	**24.512,75**	**113.030,37**	**137.543,12**
Total Geral		**0,00**	**24.512,75**	**113.030,37**	**137.543,12**

Data de Emissão: 13/07/2021

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B3004D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: GXZ SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.117.429/0001-10.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de sistema de solução de gerenciamento eletrônico de documentos via web para a Autarquia Municipal de Saúde, permitindo o armazenamento e gerenciamento de todos os arquivos com as extensões utilizadas pela administração pública e capacitação de servidores municipais para utilização dos mesmos.

				V. UNIT.	V. TOTAL
1	MÊS	12	Locação de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos, para organização física, digitalização e indexação de documentos posteriores à contratação pelos servidores municipais (isentos de custo cópia). INCLUÍDOS AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	690,00	8.280,00

VALOR: R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Paiçandu (PR), 14 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9F6F83EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERA O ANEXO I DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR RUBENS BORKOSKI.

ANEXO I

MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borkoski, do município de Palmeira-PR, passa a ser composto por 60% da comunidade escolar e de 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Nome Completo do titular	RG	Suplente	RG
Direção	Juliana Aparecida Santos Verbinski	6.971.575-3	_____	_____
Coordenadora Pedagógica	Elaine da Silva	7.870.346-6	_____	_____
Auxiliar Administrativo	Adriane Aparecida Matos Kuhn	7.192.141-7	_____	_____
Docente	Desirrie Tayse Schnell	12.430.664-7	Priscila Agottani	8.363.496-0
Serviços Gerais/ Merendeira	Silvana Aparecida Serena Leal	8.626.984-8	Elaine Cristina Leal	5.289.800-5
Pais	Allan Tomaz Calaça	13.029.800-1	Fernanda Gordia	10.791.300-9
APMF	Mariel Arcaro da Silva	7.305.766-8	Liria Costa	10.937.329-9
Comunidade	Dionete Aparecida Santos Verbinski	4.823.125-0	Elson Grocheviski	4.772.063-0

Palmeira-Pr, 08/07/2021.

JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI
Diretora
Decreto nº14.192/2021

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4C07EB02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital		
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13		
Exercício 2021 Período:	**De Janeiro Até Junho**	**Data de Emissão: 14/07/2021**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	3.548.279,71	10.625.681,79	**Despesa Orçamentária (VI)**	2.586.276,45	5.052.421,30
Ordinária	186.857,79	379.797,00	**Ordinária**	178.037,63	380.291,56
Vinculada	3.361.421,92	10.245.884,79	**Vinculada**	2.408.238,82	4.672.129,74
Regime Próprio de Previdência	3.281.090,68	9.631.690,93	Regime Próprio de Previdência	2.408.238,82	4.672.129,74
Compensação Previdenciária	80.331,24	614.193,86	Compensação Previdenciária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	324.038,50	598.406,72	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	668.108,42	1.583.777,14
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	28.484.578,58	23.896.688,51	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	29.102.511,92	28.484.578,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.484.578,58	23.896.688,51	Caixa e Equivalentes de Caixa	29.102.511,92	28.484.578,58
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	32.356.896,79	35.120.777,02	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	32.356.896,79	35.120.777,02
Notas Explicativas					

-

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:C183BF19

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2021	
Período: De Janeiro Até Junho					
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO				Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE					29.725.692,77	29.162.499,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					25.391,96	13.828,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL					25.391,96	13.828,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					623.180,85	677.921,14
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO					623.180,85	677.921,14
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO					29.077.119,96	28.470.750,03
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS					29.077.119,96	28.470.750,03
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS					0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE					10.167.357,79	9.233.249,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					10.130.510,44	9.193.355,28
CRÉDITOS A LONGO PRAZO					10.130.510,44	9.193.355,28
IMOBILIZADO					36.847,35	39.894,03
BENS MÓVEIS					66.369,36	66.369,36
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS					(29.522,01)	(26.475,33)
TOTAL					**39.893.050,56**	**38.395.749,03**
PASSIVO						
ESPECIFICAÇÃO				Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE					42.428,86	24.398,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO					27.794,77	12.507,56
PESSOAL A PAGAR					22.227,18	9.204,39
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR					0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR					5.567,59	3.303,17
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO					0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO					0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO					14.634,09	11.890,84
VALORES RESTITUÍVEIS					14.634,09	11.890,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO					0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE					46.276.692,75	37.144.495,05
PROVISÕES A LONGO PRAZO					46.276.692,75	37.144.495,05
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO					46.276.692,75	37.144.495,05
TOTAL DO PASSIVO					**46.319.121,61**	**37.168.893,45**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
ESPECIFICAÇÃO					Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS					(6.426.071,05)	1.226.855,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO					(7.652.926,63)	(3.807.123,35)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					1.226.855,58	5.033.978,93
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					**(6.426.071,05)**	**1.226.855,58**
TOTAL					39.893.050,56	38.395.749,03
ATIVO FINANCEIRO	29.102.511,92	28.484.578,58	**PASSIVO FINANCEIRO***		15.609,41	12.866,16
ATIVO PERMANENTE	10.790.538,64	9.911.170,45	**PASSIVO PERMANENTE**		46.303.512,20	37.156.027,29
SALDO PATRIMONIAL					**(6.426.071,05)**	**1.226.855,58**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados						
Saldo dos Atos Potenciais Ativos						
ESPECIFICAÇÃO				Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR					0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER					0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR					0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR					10.636.066,10	9.871.276,36
TOTAL					**10.636.066,10**	**9.871.276,36**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos						
ESPECIFICAÇÃO				Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos						
ESPECIFICAÇÃO				Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR					0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR					0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR					28.364,50	12.332,50
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR					0,00	0,00
TOTAL					**28.364,50**	**12.332,50**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL						
FONTES DE RECURSOS					Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)				10.757,87	1.937,71
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				26.853.924,42	26.307.414,25
94	Retenções em Caráter Consignatário				0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários					2.222.220,22	2.162.360,46
TOTAL					**29.086.902,51**	**28.471.712,42**
Notas Explicativas						
-						

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:9163762A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2021	
Período: De Janeiro Até Junho			
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		29.725.692,77	29.162.499,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		25.391,96	13.828,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		25.391,96	13.828,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		25.391,96	13.828,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO		25.391,96	13.828,55
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		623.180,85	677.921,14
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		623.180,85	677.921,14
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		160.250,62	51.974,87
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		136.753,84	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA		136.753,84	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		23.496,78	51.974,87
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA		23.496,78	51.974,87
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS		462.930,23	625.946,27
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		169.160,93	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL		169.160,93	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		293.769,30	625.946,27
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL		293.769,30	625.946,27
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		29.077.119,96	28.470.750,03
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		29.077.119,96	28.470.750,03
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		29.077.119,96	28.470.750,03
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		27.890.770,42	27.587.969,71
DEPÓSITOS DE POUPANÇA		0,50	0,50
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		27.890.769,92	27.587.969,21
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS		1.186.349,54	882.780,32
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		586.338,93	536.874,62
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO		600.010,61	345.905,70
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.167.357,79	9.233.249,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		10.130.510,44	9.193.355,28
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		10.130.510,44	9.193.355,28
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		718.501,54	647.960,66
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		718.501,54	647.960,66
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA		718.501,54	647.960,66
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		9.412.008,90	8.545.394,62
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		9.412.008,90	8.545.394,62
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL		9.412.008,90	8.545.394,62
IMOBILIZADO		36.847,35	39.894,03
BENS MÓVEIS		66.369,36	66.369,36
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		66.369,36	66.369,36
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		7.118,91	7.118,91
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		199,90	199,90
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		4.690,00	4.690,00
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.229,01	2.229,01
BENS DE INFORMÁTICA		34.440,00	34.440,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		34.440,00	34.440,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		19.279,95	19.279,95
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		4.139,99	4.139,99
MOBILIÁRIO EM GERAL		15.139,96	15.139,96
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		25,00	25,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		25,00	25,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		5.505,50	5.505,50
OUTROS BENS MÓVEIS		5.505,50	5.505,50
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(29.522,01)	(26.475,33)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(29.522,01)	(26.475,33)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(29.522,01)	(26.475,33)
TOTAL		**39.893.050,56**	**38.395.749,03**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		42.428,86	24.398,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		27.794,77	12.507,56
PESSOAL A PAGAR		22.227,18	9.204,39
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		22.227,18	9.204,39
PESSOAL A PAGAR		22.227,18	9.204,39
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		975,32	975,32
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		9.767,10	0,00
FÉRIAS		11.484,76	8.229,07
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		5.567,59	3.303,17
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		5.303,19	3.038,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL		5.303,19	3.038,77

CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		5.303,19	3.038,77
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		264,40	264,40
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		264,40	264,40
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		264,40	264,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		14.634,09	11.890,84
VALORES RESTITUÍVEIS		14.634,09	11.890,84
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		14.634,09	11.890,84
CONSIGNAÇÕES		14.634,09	11.890,84
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		14.634,09	11.890,84
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		46.276.692,75	37.144.495,05
PROVISÕES A LONGO PRAZO		46.276.692,75	37.144.495,05
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		46.276.692,75	37.144.495,05
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		46.276.692,75	37.144.495,05
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		1.252.476,63	0,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO		63.494.360,32	47.962.742,65
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(1.406.664,96)	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(478.230,16)	0,00
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(5.393.885,68)	(956.482,07)
(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(54.963.102,89)	(47.006.260,58)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		45.024.216,12	37.144.495,05
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO		81.766.076,98	72.358.489,43
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(15.025.555,37)	(13.989.141,27)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(14.357.358,56)	(8.991.737,34)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(7.358.946,93)	(7.235.848,94)
(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		0,00	(4.997.266,83)
TOTAL DO PASSIVO		**46.319.121,61**	**37.168.893,45**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	(6.426.071,05)	1.226.855,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(7.652.926,63)	(3.807.123,35)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.226.855,58	5.033.978,93
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(6.426.071,05)**	**1.226.855,58**
TOTAL	39.893.050,56	38.395.749,03

ATIVO FINANCEIRO	29.102.511,92	28.484.578,58	**PASSIVO FINANCEIRO***	15.609,41	12.866,16
ATIVO PERMANENTE	10.790.538,64	9.911.170,45	**PASSIVO PERMANENTE**	46.303.512,20	37.156.027,29
SALDO PATRIMONIAL				**(6.426.071,05)**	**1.226.855,58**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		10.636.066,10	9.871.276,36
TOTAL		**10.636.066,10**	**9.871.276,36**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		28.364,50	12.332,50
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**28.364,50**	**12.332,50**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.757,87	1.937,71
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	26.853.924,42	26.307.414,25
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	2.222.220,22	2.162.360,46
TOTAL	**29.086.902,51**	**28.471.712,42**

Notas Explicativas

-

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:DC805944

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021		PERÍODO(MÊS):JUNHO	DATA EMISSÃO:14/07/2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		12.387.536,89	9.557.253,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.851.579,81	4.252.012,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.851.579,81	4.252.012,19
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		574.073,07	2.430.221,57
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		574.073,07	2.430.221,57
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.005.041,70	2.868.031,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.005.041,70	2.868.031,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.956.842,31	6.987,93
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		7.956.842,31	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	6.987,93
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		20.040.463,52	13.364.377,00
PESSOAL E ENCARGOS		60.824,88	136.263,17
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		38.509,27	86.564,69
ENCARGOS PATRONAIS		22.315,61	43.858,49
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	5.839,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.474.326,21	4.854.973,22
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.067.172,50	4.086.095,82
PENSÕES		407.153,71	672.455,56
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	96.421,84
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		43.827,91	72.109,22
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.552,26	5.161,41
SERVIÇOS		38.228,97	60.897,45
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.046,68	6.050,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		346.813,17	993.824,94
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		346.813,17	993.798,78
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	26,16
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		17.114.671,35	7.307.206,45
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		17.089.040,01	7.307.206,45
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		25.631,34	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(7.652.926,63)	(3.807.123,35)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	199,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.308.253,84	3.874.425,82
Notas Explicativas			
-			

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:100BCD0B

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):JUNHO**	**DATA EMISSÃO:14/07/2021**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**12.387.536,89**	**9.557.253,65**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00

TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**2.851.579,81**	**4.252.012,19**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.851.579,81	4.252.012,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		2.851.579,81	4.252.012,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		803.668,40	1.459.519,56
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		803.668,40	1.459.519,56
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		783.916,22	1.458.919,55
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		15.663,68	600,01
CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA - RPPS		4.088,50	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		2.013.173,38	2.362.372,14
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		2.013.173,38	2.362.372,14
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		2.013.173,38	2.362.372,14
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		34.738,03	430.120,49
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		34.738,03	430.120,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00

EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**574.073,07**	**2.430.221,57**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		574.073,07	2.430.221,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		574.073,07	2.430.221,57
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		574.073,07	2.430.221,57

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.005.041,70**	**2.868.031,96**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.005.041,70	2.868.031,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		1.005.041,70	2.868.031,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		1.005.041,70	2.868.031,96
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		1.005.041,70	2.868.031,96
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS		1.005.041,70	2.868.031,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00

REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**7.956.842,31**	**6.987,93**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		7.956.842,31	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		7.956.842,31	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		7.956.842,31	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	6.987,93
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	6.987,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	6.987,93
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	6.987,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**20.040.463,52**	**13.364.377,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**60.824,88**	**136.263,17**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		38.509,27	86.564,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		38.509,27	86.564,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		38.509,27	86.564,69
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		38.509,27	86.564,69
13. SALÁRIO		9.901,50	42.320,36
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		28.607,77	44.244,33
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		22.315,61	43.858,49
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		22.315,61	43.858,49
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		22.315,61	43.858,49
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		22.315,61	43.858,49
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	5.839,99
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	5.839,99
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	5.839,99
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.474.326,21**	**4.854.973,22**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.067.172,50	4.086.095,82
APOSENTADORIAS - RPPS		2.067.172,50	4.086.095,82
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		2.067.172,50	4.086.095,82
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		2.067.172,50	4.085.407,86
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		761.350,26	1.573.517,64
APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS		14.354,73	29.852,91
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ		168.786,72	354.313,33
APOSENTADORIAS ESPECIAIS - AGENTES NOCIVOS		13.404,38	8.255,52
APOSENTADORIAS PROFESSOR		1.109.276,41	2.119.468,46
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	687,96
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		407.153,71	672.455,56
PENSÕES - RPPS		407.153,71	672.455,56
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		407.153,71	672.455,56
PROVENTOS DE PENSÕES		407.153,71	672.455,56
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	96.421,84
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**43.827,91**	**72.109,22**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.552,26	5.161,41
CONSUMO DE MATERIAL		2.552,26	5.161,41
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		2.552,26	5.161,41
GENEROS ALIMENTAÇÃO		161,59	34,44
MATERIAL DE EXPEDIENTE		391,50	2.234,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.469,40	2.161,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		478,67	597,78
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		51,10	134,19
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS		38.228,97	60.897,45
DIÁRIAS		0,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		7.650,00	12.840,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		7.650,00	12.840,00
LOCAÇÕES		7.650,00	12.840,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		30.578,97	48.057,45
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		30.578,97	48.057,45
PERICIAS		100,00	800,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		189,55	0,00
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.		1.549,65	3.429,14
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5.746,38	16.548,97
SERVIÇOS BANCARIOS		209,00	344,85
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS		18.338,49	22.238,49
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		4.445,90	4.696,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.046,68	6.050,36
DEPRECIAÇÃO		3.046,68	6.050,36
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		3.046,68	6.050,36
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		3.046,68	6.050,36
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		3.046,68	6.050,36

AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**346.813,17**	**993.824,94**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		346.813,17	993.798,78

REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		346.813,17	993.798,78
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		346.813,17	993.798,78
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		346.813,17	993.798,78
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	26,16
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	26,16
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	26,16
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	26,16
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS		0,00	26,16
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**17.114.671,35**	**7.307.206,45**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		17.089.040,01	7.307.206,45
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		17.089.040,01	7.307.206,45
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		17.089.040,01	7.307.206,45
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		25.631,34	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		25.631,34	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		25.631,34	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(7.652.926,63)**	**(3.807.123,35)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	199,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.308.253,84	3.874.425,82
Notas Explicativas			
-			

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:36490EEA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2021**
Período: De Janeiro Até Junho					
Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	11.890,84	324.038,50	321.295,25	14.634,09
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	11.890,84	324.038,50	321.295,25	14.634,09
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	32.975,31	32.975,31	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	32.975,31	32.975,31	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 287 - 9 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	13.223,13	13.223,13	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.02.00.00.00	SERVIDOR INATIVO - 287 - 9 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	15.663,68	15.663,68	0,00
2.1.8.8.1.01.01.03.00.00.00.00	PENSIONISTA - 287 - 9 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	4.088,50	4.088,50	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	62.690,94	62.690,94	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 218 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	127.539,24	127.539,24	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 222 - 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.890,84	78.063,09	75.319,84	14.634,09
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 932 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	18.678,73	18.678,73	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL	0,00	4.091,19	4.091,19	0,00
	Despesa Orçamentária	975,32	2.586.276,45	2.586.276,45	975,32
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	2.586.276,45	2.586.276,45	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	975,32	0,00	0,00	975,32
Total da Dívida Flutuante		12.866,16	2.910.314,95	2.907.571,70	15.609,41

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:07B8840A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2021		
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO	**DATA EMISSÃO: 14/07/2021**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.872.318,21	11.224.088,51
RECEITAS DERIVADAS	1.934.426,91	4.890.319,84
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.934.426,91	4.890.319,84
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.613.852,80	5.735.361,95
Receita Patrimonial	574.073,07	2.430.221,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	1.039.779,73	3.305.140,38
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	324.038,50	598.406,72
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	324.038,50	598.406,72
DESEMBOLSOS	3.254.384,87	6.636.198,44
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	2.519.863,88	4.986.162,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.519.863,88	4.986.162,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	734.520,99	1.650.035,90
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	66.412,57	66.258,76
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	321.295,25	589.978,36
Outros Desembolsos	346.813,17	993.798,78
Perdas de Investimentos e Aplicações	346.813,17	993.798,78
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	617.933,34	4.587.890,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	617.933,34	4.587.890,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	28.484.578,58	23.896.688,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	29.102.511,92	28.484.578,58
Notas Explicativas		
-		

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:A33F5E2E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
BALANCETE DO DIÁRIO CONTÁBIL

Prev Soc Serv Pub Mun Palmital – 2021
BALANCETE DO DIÁRIO CONTÁBIL
Período: 01/01/2021 até 30/06/2021

Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO	38.395.749,03 D	62.628.264,31	61.130.962,78	39.893.050,56 D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO CIRCULANTE	29.162.499,72 D	61.691.109,15	61.127.916,10	29.725.692,77 D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.828,55 D	39.862.816,33	39.851.252,92	25.391,96 D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	13.828,55 D	39.862.816,33	39.851.252,92	25.391,96 D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	13.828,55 D	39.862.816,33	39.851.252,92	25.391,96 D
1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.828,55 D	2.154.926,96	2.143.363,55	25.391,96 D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00		CONTA ÚNICA RPPS	0,00 D	37.707.889,37	37.707.889,37	0,00 D
1.1.1.1.1.06.02.00.00.00.00.00	10	BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO	0,00 D	37.707.889,37	37.707.889,37	0,00 D
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	677.921,14 D	1.255.313,55	1.310.053,84	623.180,85 D
1.1.3.6.0.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	677.921,14 D	1.255.313,55	1.310.053,84	623.180,85 D
1.1.3.6.1.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	51.974,87 D	463.780,44	355.504,69	160.250,62 D
1.1.3.6.1.01.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	0,00 D	463.780,44	327.026,60	136.753,84 D
1.1.3.6.1.01.01.00.00.00.00.00	4476	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	0,00 D	463.780,44	327.026,60	136.753,84 D
1.1.3.6.1.02.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	51.974,87 D	0,00	28.478,09	23.496,78 D
1.1.3.6.1.02.01.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	51.974,87 D	0,00	28.478,09	23.496,78 D
1.1.3.6.1.02.01.08.00.00.00.00	5972	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 939/2018	51.974,87 D	0,00	28.478,09	23.496,78 D
1.1.3.6.2.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	625.946,27 D	791.533,11	954.549,15	462.930,23 D
1.1.3.6.2.01.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	0,00 D	791.533,11	622.372,18	169.160,93 D
1.1.3.6.2.01.01.00.00.00.00.00	4480	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL	0,00 D	791.533,11	622.372,18	169.160,93 D
1.1.3.6.2.02.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	625.946,27 D	0,00	332.176,97	293.769,30 D
1.1.3.6.2.02.01.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	625.946,27 D	0,00	332.176,97	293.769,30 D
1.1.3.6.2.02.01.02.00.00.00.00	5960	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 600/2016	516.544,46 D	0,00	282.005,23	234.539,23 D
1.1.3.6.2.02.01.04.00.00.00.00	5962	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 603/2016	18.115,49 D	0,00	8.281,43	9.834,06 D
1.1.3.6.2.02.01.06.00.00.00.00	5973	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 938/2018	91.286,32 D	0,00	41.890,31	49.396,01 D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	28.470.750,03 D	20.572.979,27	19.966.609,34	29.077.119,96 D
1.1.4.1.0.00.00.00.00.00.00.00		TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	28.470.750,03 D	20.226.166,10	19.619.796,17	29.077.119,96 D
1.1.4.1.1.00.00.00.00.00.00.00		TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	28.470.750,03 D	20.226.166,10	19.619.796,17	29.077.119,96 D
1.1.4.1.1.09.00.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	27.587.969,71 D	19.841.702,31	19.538.901,60	27.890.770,42 D
1.1.4.1.1.09.03.00.00.00.00.00	292	DEPÓSITOS DE POUPANÇA	0,50 D	0,00	0,00	0,50 D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.00.00.00	293	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	27.587.969,21 D	19.841.702,31	19.538.901,60	27.890.769,92 D
1.1.4.1.1.10.00.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	882.780,32 D	384.463,79	80.894,57	1.186.349,54 D
1.1.4.1.1.10.02.00.00.00.00.00	301	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	536.874,62 D	81.721,95	32.257,64	586.338,93 D
1.1.4.1.1.10.03.00.00.00.00.00	302	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	345.905,70 D	302.741,84	48.636,93	600.010,61 D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.00.00.00		(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00 D	346.813,17	346.813,17	0,00 D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.00.00.00		(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	346.813,17	346.813,17	0,00 D
1.1.4.9.1.01.00.00.00.00.00.00	320	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00 D	346.813,17	346.813,17	0,00 D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.233.249,31 D	937.155,16	3.046,68	10.167.357,79 D
1.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.193.355,28 D	937.155,16	0,00	10.130.510,44 D
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
1.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO	9.193.355,28 D	937.155,16	0,00	10.130.510,44 D
1.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	647.960,66 D	70.540,88	0,00	718.501,54 D
1.2.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	647.960,66 D	70.540,88	0,00	718.501,54 D
1.2.1.1.1.06.03.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	647.960,66 D	70.540,88	0,00	718.501,54 D
1.2.1.1.1.06.03.00.00.00.00.00	5974	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 939/2018	647.960,66 D	70.540,88	0,00	718.501,54 D
1.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	8.545.394,62 D	866.614,28	0,00	9.412.008,90 D
1.2.1.1.2.06.00.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	8.545.394,62 D	866.614,28	0,00	9.412.008,90 D
1.2.1.1.2.06.04.00.00.00.00.00		CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	8.545.394,62 D	866.614,28	0,00	9.412.008,90 D
1.2.1.1.2.06.04.02.00.00.00.00	5967	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 600/2016	7.156.367,08 D	726.960,42	0,00	7.883.327,50 D
1.2.1.1.2.06.04.04.00.00.00.00	5969	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 603/2016	250.977,02 D	23.887,32	0,00	274.864,34 D
1.2.1.1.2.06.04.06.00.00.00.00	5975	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 938/2018	1.138.050,52 D	115.766,54	0,00	1.253.817,06 D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		IMOBILIZADO	39.894,03 D	0,00	3.046,68	36.847,35 D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		BENS MÓVEIS	66.369,36 D	0,00	0,00	66.369,36 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	66.369,36 D	0,00	0,00	66.369,36 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00		MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.118,91 D	0,00	0,00	7.118,91 D
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00.00.00	795	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	199,90 D	0,00	0,00	199,90 D
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00.00.00	800	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	4.690,00 D	0,00	0,00	4.690,00 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00	813	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.229,01 D	0,00	0,00	2.229,01 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00.00.00		BENS DE INFORMÁTICA	34.440,00 D	0,00	0,00	34.440,00 D
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00	815	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.440,00 D	0,00	0,00	34.440,00 D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.279,95 D	0,00	0,00	19.279,95 D
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	817	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.139,99 D	0,00	0,00	4.139,99 D
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00	819	MOBILIÁRIO EM GERAL	15.139,96 D	0,00	0,00	15.139,96 D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00.00.00		MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	25,00 D	0,00	0,00	25,00 D
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00	825	MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	25,00 D	0,00	0,00	25,00 D
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00.00.00		DEMAIS BENS MÓVEIS	5.505,50 D	0,00	0,00	5.505,50 D
1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00	837	OUTROS BENS MÓVEIS	5.505,50 D	0,00	0,00	5.505,50 D
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(26.475,33) C	0,00	3.046,68	(29.522,01) C

1.2.3.8.1.00.00.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(26.475,33) C	0,00	3.046,68	(29.522,01) C
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00.00.00	881	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(26.475,33) C	0,00	3.046,68	(29.522,01) C
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(38.395.749,03) C	38.752.301,60	47.902.529,76	(47.545.977,19) C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO CIRCULANTE	(24.398,40) C	2.907.571,70	2.925.602,16	(42.428,86) C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	(12.507,56) C	2.519.863,88	2.535.151,09	(27.794,77) C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	(9.204,39) C	2.499.812,69	2.512.835,48	(22.227,18) C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	(9.204,39) C	2.499.812,69	2.512.835,48	(22.227,18) C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	(9.204,39) C	2.499.812,69	2.512.835,48	(22.227,18) C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	923	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	(975,32) C	2.496.977,76	2.496.977,76	(975,32) C
2.1.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	924	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00 D	2.834,93	12.602,03	(9.767,10) C
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
2.1.1.1.1.01.03.00.00.00.00.00	925	FÉRIAS	(8.229,07) C	0,00	3.255,69	(11.484,76) C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	(3.303,17) C	20.051,19	22.315,61	(5.567,59) C
2.1.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	(3.038,77) C	20.051,19	22.315,61	(5.303,19) C
2.1.1.4.1.04.00.00.00.00.00.00		PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL	(3.038,77) C	20.051,19	22.315,61	(5.303,19) C
2.1.1.4.1.04.01.00.00.00.00.00	4247	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE	(3.038,77) C	20.051,19	22.315,61	(5.303,19) C
2.1.1.4.2.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	(264,40) C	0,00	0,00	(264,40) C
2.1.1.4.2.04.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	(264,40) C	0,00	0,00	(264,40) C
2.1.1.4.2.04.01.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE	(264,40) C	0,00	0,00	(264,40) C
2.1.1.4.2.04.01.01.00.00.00.00	992	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	(264,40) C	0,00	0,00	(264,40) C
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00 D	40.781,23	40.781,23	0,00 D
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00 D	40.781,23	40.781,23	0,00 D
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	40.781,23	40.781,23	0,00 D
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	1103	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00 D	40.781,23	40.781,23	0,00 D
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	(11.890,84) C	346.926,59	349.669,84	(14.634,09) C
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS	(11.890,84) C	321.295,25	324.038,50	(14.634,09) C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	(11.890,84) C	321.295,25	324.038,50	(14.634,09) C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00		CONSIGNAÇÕES	(11.890,84) C	321.295,25	324.038,50	(14.634,09) C
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00		RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00 D	32.975,31	32.975,31	0,00 D
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00		CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00 D	32.975,31	32.975,31	0,00 D
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	1248	SERVIDOR ATIVO	0,00 D	13.223,13	13.223,13	0,00 D
2.1.8.8.1.01.01.01.02.00.00.00	1249	SERVIDOR INATIVO	0,00 D	15.663,68	15.663,68	0,00 D
2.1.8.8.1.01.01.01.03.00.00.00	1250	PENSIONISTA	0,00 D	4.088,50	4.088,50	0,00 D
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	1257	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00 D	62.690,94	62.690,94	0,00 D
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	1270	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(11.890,84) C	221.537,81	224.281,06	(14.634,09) C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	1273	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00 D	4.091,19	4.091,19	0,00 D
2.1.8.9.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00 D	25.631,34	25.631,34	0,00 D
2.1.8.9.1.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	25.631,34	25.631,34	0,00 D
2.1.8.9.1.14.00.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00 D	25.631,34	25.631,34	0,00 D
2.1.8.9.1.14.01.00.00.00.00.00	1317	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EXERCÍCIO	0,00 D	25.631,34	25.631,34	0,00 D
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	(37.144.495,05) C	20.804.274,35	29.936.472,05	(46.276.692,75) C
2.2.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES A LONGO PRAZO	(37.144.495,05) C	20.804.274,35	29.936.472,05	(46.276.692,75) C
2.2.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	(37.144.495,05) C	20.804.274,35	29.936.472,05	(46.276.692,75) C
2.2.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	(37.144.495,05) C	20.804.274,35	29.936.472,05	(46.276.692,75) C
2.2.7.2.1.03.00.00.00.00.00.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00 D	14.279.141,04	15.531.617,67	(1.252.476,63) C
2.2.7.2.1.03.01.00.00.00.00.00	1588	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(47.962.742,65) C	0,00	15.531.617,67	(63.494.360,32) C
2.2.7.2.1.03.03.00.00.00.00.00	1590	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	0,00 D	1.406.664,96	0,00	1.406.664,96 D
2.2.7.2.1.03.04.00.00.00.00.00	1591	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	0,00 D	478.230,16	0,00	478.230,16 D
2.2.7.2.1.03.05.00.00.00.00.00	1592	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	956.482,07 D	4.437.403,61	0,00	5.393.885,68 D
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
2.2.7.2.1.03.07.00.00.00.00.00	5039	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	47.006.260,58 D	7.956.842,31	0,00	54.963.102,89 D
2.2.7.2.1.04.00.00.00.00.00.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(37.144.495,05) C	6.525.133,31	14.404.854,38	(45.024.216,12) C
2.2.7.2.1.04.01.00.00.00.00.00	1595	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(72.358.489,43) C	0,00	9.407.587,55	(81.766.076,98) C
2.2.7.2.1.04.02.00.00.00.00.00	1596	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	13.989.141,27 D	1.036.414,10	0,00	15.025.555,37 D
2.2.7.2.1.04.03.00.00.00.00.00	1597	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	8.991.737,34 D	5.365.621,22	0,00	14.357.358,56 D
2.2.7.2.1.04.04.00.00.00.00.00	1598	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	7.235.848,94 D	123.097,99	0,00	7.358.946,93 D
2.2.7.2.1.04.06.00.00.00.00.00	5040	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	4.997.266,83 D	0,00	4.997.266,83	0,00 D
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.226.855,58) C	15.040.455,55	15.040.455,55	(1.226.855,58) C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		RESULTADOS ACUMULADOS	(1.226.855,58) C	15.040.455,55	15.040.455,55	(1.226.855,58) C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(1.226.855,58) C	15.040.455,55	15.040.455,55	(1.226.855,58) C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	13.313.210,85 D	9.423.789,45	9.423.789,45	13.313.210,85 D
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00.00.00	1868	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.423.789,45 D	0,00	9.423.789,45	0,00 D
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00.00.00	1869	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.889.421,40 D	9.423.789,45	0,00	13.313.210,85 D
2.3.7.1.2.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(13.782.272,61) C	5.186.545,61	5.186.545,61	(13.782.272,61) C
2.3.7.1.2.01.00.00.00.00.00.00	1873	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(5.186.545,61) C	5.186.545,61	0,00	0,00 D
2.3.7.1.2.02.00.00.00.00.00.00	1874	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(8.595.727,00) C	0,00	5.186.545,61	(13.782.272,61) C
2.3.7.1.3.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	27.807,15 D	0,00	0,00	27.807,15 D
2.3.7.1.3.02.00.00.00.00.00.00	1879	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.807,15 D	0,00	0,00	27.807,15 D
2.3.7.1.5.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(785.600,97) C	430.120,49	430.120,49	(785.600,97) C
2.3.7.1.5.01.00.00.00.00.00.00	1888	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(430.120,49) C	430.120,49	0,00	0,00 D
2.3.7.1.5.02.00.00.00.00.00.00	1889	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(355.480,48) C	0,00	430.120,49	(785.600,97) C
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	32.887.895,56	12.847.432,04	20.040.463,52 D
3.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	60.824,88	0,00	60.824,88 D
3.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	38.509,27	0,00	38.509,27 D
3.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00 D	38.509,27	0,00	38.509,27 D
3.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	38.509,27	0,00	38.509,27 D
3.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00 D	38.509,27	0,00	38.509,27 D
3.1.1.1.1.01.22.00.00.00.00.00	6030	13. SALÁRIO	0,00 D	9.901,50	0,00	9.901,50 D
3.1.1.1.1.01.24.00.00.00.00.00	6032	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00 D	28.607,77	0,00	28.607,77 D
3.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	22.315,61	0,00	22.315,61 D

3.1.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00 D	22.315,61	0,00	22.315,61 D
3.1.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00 D	22.315,61	0,00	22.315,61 D
3.1.2.1.2.01.00.00.00.00.00.00	6111	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00 D	22.315,61	0,00	22.315,61 D
3.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00 D	2.474.326,21	0,00	2.474.326,21 D
3.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00 D	2.067.172,50	0,00	2.067.172,50 D
3.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS - RPPS	0,00 D	2.067.172,50	0,00	2.067.172,50 D
3.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	2.067.172,50	0,00	2.067.172,50 D
3.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00 D	2.067.172,50	0,00	2.067.172,50 D
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
3.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	4193	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0,00 D	761.350,26	0,00	761.350,26 D
3.2.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	4194	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	0,00 D	14.354,73	0,00	14.354,73 D
3.2.1.1.1.01.03.00.00.00.00.00	4195	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	0,00 D	168.786,72	0,00	168.786,72 D
3.2.1.1.1.01.05.00.00.00.00.00	4197	APOSENTADORIAS ESPECIAIS - AGENTES NOCIVOS	0,00 D	13.404,38	0,00	13.404,38 D
3.2.1.1.1.01.07.00.00.00.00.00	4199	APOSENTADORIAS PROFESSOR	0,00 D	1.109.276,41	0,00	1.109.276,41 D
3.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES	0,00 D	407.153,71	0,00	407.153,71 D
3.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES - RPPS	0,00 D	407.153,71	0,00	407.153,71 D
3.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	407.153,71	0,00	407.153,71 D
3.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	6131	PROVENTOS DE PENSÕES	0,00 D	407.153,71	0,00	407.153,71 D
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	43.827,91	0,00	43.827,91 D
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	2.552,26	0,00	2.552,26 D
3.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	2.552,26	0,00	2.552,26 D
3.3.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	2.552,26	0,00	2.552,26 D
3.3.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00	6149	GENEROS ALIMENTAÇÃO	0,00 D	161,59	0,00	161,59 D
3.3.1.1.1.16.00.00.00.00.00.00	6150	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00 D	391,50	0,00	391,50 D
3.3.1.1.1.17.00.00.00.00.00.00	6151	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 D	1.469,40	0,00	1.469,40 D
3.3.1.1.1.22.00.00.00.00.00.00	6152	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00 D	478,67	0,00	478,67 D
3.3.1.1.1.99.00.00.00.00.00.00	6162	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	51,10	0,00	51,10 D
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS	0,00 D	38.228,97	0,00	38.228,97 D
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	7.650,00	0,00	7.650,00 D
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	7.650,00	0,00	7.650,00 D
3.3.2.2.1.21.00.00.00.00.00.00	6173	LOCAÇÕES	0,00 D	7.650,00	0,00	7.650,00 D
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	30.578,97	0,00	30.578,97 D
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	30.578,97	0,00	30.578,97 D
3.3.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00	6184	PERICIAS	0,00 D	100,00	0,00	100,00 D
3.3.2.3.1.06.00.00.00.00.00.00	6188	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00 D	189,55	0,00	189,55 D
3.3.2.3.1.08.00.00.00.00.00.00	6190	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	0,00 D	1.549,65	0,00	1.549,65 D
3.3.2.3.1.11.00.00.00.00.00.00	6192	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00 D	5.746,38	0,00	5.746,38 D
3.3.2.3.1.32.00.00.00.00.00.00	6198	SERVIÇOS BANCARIOS	0,00 D	209,00	0,00	209,00 D
3.3.2.3.1.51.00.00.00.00.00.00	6201	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00 D	18.338,49	0,00	18.338,49 D
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00.00.00	6205	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	4.445,90	0,00	4.445,90 D
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00 D	3.046,68	0,00	3.046,68 D
3.3.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO	0,00 D	3.046,68	0,00	3.046,68 D
3.3.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	3.046,68	0,00	3.046,68 D
3.3.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00 D	3.046,68	0,00	3.046,68 D
3.3.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00	6211	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00 D	3.046,68	0,00	3.046,68 D
3.6.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 D	346.813,17	0,00	346.813,17 D
3.6.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00 D	346.813,17	0,00	346.813,17 D
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
3.6.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00 D	346.813,17	0,00	346.813,17 D
3.6.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	346.813,17	0,00	346.813,17 D
3.6.1.4.1.03.00.00.00.00.00.00	6237	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00 D	346.813,17	0,00	346.813,17 D
3.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	29.962.103,39	12.847.432,04	17.114.671,35 D
3.9.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00 D	29.936.472,05	12.847.432,04	17.089.040,01 D
3.9.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00		VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00 D	29.936.472,05	12.847.432,04	17.089.040,01 D
3.9.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00	2310	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	29.936.472,05	12.847.432,04	17.089.040,01 D
3.9.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	25.631,34	0,00	25.631,34 D
3.9.9.1.0.00.00.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00 D	25.631,34	0,00	25.631,34 D
3.9.9.1.3.00.00.00.00.00.00.00	2333	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	25.631,34	0,00	25.631,34 D
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 D	2.260,76	12.389.797,65	(12.387.536,89) C
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES	0,00 D	2.260,76	2.853.840,57	(2.851.579,81) C
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00 D	2.260,76	2.853.840,57	(2.851.579,81) C
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	0,00 D	2.260,76	2.853.840,57	(2.851.579,81) C
4.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	60,76	803.729,16	(803.668,40) C
4.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00 D	60,76	803.729,16	(803.668,40) C
4.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00	2494	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	0,00 D	14,07	783.930,29	(783.916,22) C
4.2.1.1.1.02.02.00.00.00.00.00	2495	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	0,00 D	46,69	15.710,37	(15.663,68) C
4.2.1.1.1.02.03.00.00.00.00.00	2496	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA - RPPS	0,00 D	0,00	4.088,50	(4.088,50) C
4.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	0,00 D	2.200,00	2.015.373,38	(2.013.173,38) C
4.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00 D	2.200,00	2.015.373,38	(2.013.173,38) C
4.2.1.1.2.01.01.00.00.00.00.00	2506	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00 D	2.200,00	2.015.373,38	(2.013.173,38) C
4.2.1.1.5.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00 D	0,00	34.738,03	(34.738,03) C
4.2.1.1.5.99.00.00.00.00.00.00	2521	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	0,00 D	0,00	34.738,03	(34.738,03) C
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00 D	0,00	574.073,07	(574.073,07) C
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00 D	0,00	574.073,07	(574.073,07) C
4.4.5.2.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00 D	0,00	574.073,07	(574.073,07) C
4.4.5.2.1.00.00.00.00.00.00.00	2733	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00	574.073,07	(574.073,07) C
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 D	0,00	1.005.041,70	(1.005.041,70) C
4.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 D	0,00	1.005.041,70	(1.005.041,70) C
4.5.1.3.0.00.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00 D	0,00	1.005.041,70	(1.005.041,70) C
4.5.1.3.2.00.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	0,00 D	0,00	1.005.041,70	(1.005.041,70) C
4.5.1.3.2.02.00.00.00.00.00.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00 D	0,00	1.005.041,70	(1.005.041,70) C
4.5.1.3.2.02.02.00.00.00.00.00	3916	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS	0,00 D	0,00	1.005.041,70	(1.005.041,70) C
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00 D	0,00	7.956.842,31	(7.956.842,31) C
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00 D	0,00	7.956.842,31	(7.956.842,31) C
4.9.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00		REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00 D	0,00	7.956.842,31	(7.956.842,31) C
4.9.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00	2859	REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00	7.956.842,31	(7.956.842,31) C
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	975,32 D	20.090.000,00	90.000,00	20.000.975,32 D
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	20.090.000,00	90.000,00	20.000.000,00 D

5.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PREVISÃO DA RECEITA	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	2979	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	10.090.000,00	90.000,00	10.000.000,00 D
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	10.090.000,00	90.000,00	10.000.000,00 D
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00		CRÉDITO INICIAL	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
5.2.2.1.1.01.01.00.00.00.00.00	2994	CRÉDITO INICIAL - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
5.2.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	0,00 D	30.000,00	0,00	30.000,00 D
5.2.2.1.2.01.00.00.00.00.00.00		CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00 D	30.000,00	0,00	30.000,00 D
5.2.2.1.2.01.03.00.00.00.00.00	3003	CRÉDITO ADICIONAL ORIGINÁRIO DE SUPLEMANTAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00 D	30.000,00	0,00	30.000,00 D
5.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	60.000,00	60.000,00	0,00 D
5.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	3015	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00 D	30.000,00	0,00	30.000,00 D
5.2.2.1.3.09.00.00.00.00.00.00	3020	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 D	0,00	30.000,00	(30.000,00) C
5.2.2.1.3.99.00.00.00.00.00.00	3021	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	30.000,00	30.000,00	0,00 D
5.2.2.1.9.00.00.00.00.00.00.00		CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00 D	0,00	30.000,00	(30.000,00) C
5.2.2.1.9.04.00.00.00.00.00.00	3032	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 D	0,00	30.000,00	(30.000,00) C
5.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	975,32 D	0,00	0,00	975,32 D
5.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	975,32 D	0,00	0,00	975,32 D
5.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00	3069	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	975,32 D	0,00	0,00	975,32 D
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	(975,32) C	11.345.230,58	31.345.230,58	(20.000.975,32) C
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 D	11.345.230,58	31.345.230,58	(20.000.000,00) C
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00 D	3.556.401,23	13.556.401,23	(10.000.000,00) C
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	3081	RECEITA A REALIZAR	0,00 D	3.552.340,47	10.004.060,76	(6.451.720,29) C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	3082	RECEITA REALIZADA	0,00 D	4.060,76	3.552.340,47	(3.548.279,71) C
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 D	7.788.829,35	17.788.829,35	(10.000.000,00) C
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00 D	7.788.829,35	17.788.829,35	(10.000.000,00) C
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	3091	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00 D	2.616.276,45	10.030.000,00	(7.413.723,55) C
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00		CRÉDITO UTILIZADO	0,00 D	5.172.552,90	7.758.829,35	(2.586.276,45) C
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	3098	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 D	2.586.276,45	2.586.276,45	0,00 D
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	3100	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 D	2.586.276,45	2.586.276,45	0,00 D
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00.00.00	3101	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 D	0,00	2.586.276,45	(2.586.276,45) C
6.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	(975,32) C	0,00	0,00	(975,32) C
6.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	(975,32) C	0,00	0,00	(975,32) C
6.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	3142	RP PROCESSADOS A PAGAR	(975,32) C	0,00	0,00	(975,32) C
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DEVEDORES	38.368.187,44 D	24.687.995,20	4.060,76	63.052.121,88 D
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
7.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATOS POTENCIAIS	9.883.608,86 D	811.616,23	0,00	10.695.225,09 D
7.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATOS POTENCIAIS ATIVOS	9.871.276,36 D	764.789,74	0,00	10.636.066,10 D
7.1.1.9.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	9.871.276,36 D	764.789,74	0,00	10.636.066,10 D
7.1.1.9.1.00.00.00.00.00.00.00		OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO - CONSOLIDAÇÃO	9.871.276,36 D	764.789,74	0,00	10.636.066,10 D
7.1.1.9.1.99.00.00.00.00.00.00		OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	9.871.276,36 D	764.789,74	0,00	10.636.066,10 D
7.1.1.9.1.99.03.00.00.00.00.00	5240	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 600/2016 - PATRONAL - 240 MESES	7.672.911,54 D	588.296,14	0,00	8.261.207,68 D
7.1.1.9.1.99.06.00.00.00.00.00	5243	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 603/2016 - PATRONAL - 240 MESES	269.092,41 D	20.633,03	0,00	289.725,44 D
7.1.1.9.1.99.08.00.00.00.00.00	5990	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 938/2018 - PATRONAL - 200 MESES	1.229.336,84 D	99.314,35	0,00	1.328.651,19 D
7.1.1.9.1.99.09.00.00.00.00.00	5991	TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 939/2018 - SEGURADOS - 200 MESES	699.935,57 D	56.546,22	0,00	756.481,79 D
7.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	12.332,50 D	46.826,49	0,00	59.158,99 D
7.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.332,50 D	46.826,49	0,00	59.158,99 D
7.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.332,50 D	46.826,49	0,00	59.158,99 D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00	3205	CONTRATOS DE SERVIÇOS	12.332,50 D	31.526,49	0,00	43.858,99 D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00	3206	CONTRATOS DE ALUGUEIS	0,00 D	15.300,00	0,00	15.300,00 D
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	28.484.578,58 D	23.876.378,97	4.060,76	52.356.896,79 D
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	28.484.578,58 D	3.876.378,97	4.060,76	32.356.896,79 D
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	28.484.578,58 D	3.876.378,97	4.060,76	32.356.896,79 D
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	28.484.578,58 D	3.876.378,97	4.060,76	32.356.896,79 D
7.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3243	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	28.472.687,74 D	3.552.340,47	4.060,76	32.020.967,45 D
7.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	3244	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	11.890,84 D	324.038,50	0,00	335.929,34 D
7.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
7.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
7.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
7.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3250	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO - INICIAL	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
7.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
7.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
7.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
7.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3256	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	0,00 D	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00 D
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES CREDORES	(38.368.187,44) C	11.560.397,55	36.244.331,99	(63.052.121,88) C
8.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	(9.883.608,86) C	219.084,07	1.030.700,30	(10.695.225,09) C
8.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	(9.871.276,36) C	188.289,58	953.079,32	(10.636.066,10) C
8.1.1.9.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	(9.871.276,36) C	188.289,58	953.079,32	(10.636.066,10) C
8.1.1.9.1.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	(9.871.276,36) C	188.289,58	953.079,32	(10.636.066,10) C
8.1.1.9.1.99.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	(9.871.276,36) C	188.289,58	953.079,32	(10.636.066,10) C
8.1.1.9.1.99.03.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 600/2016 - PATRONAL - 240 MESES	(7.672.911,54) C	143.340,95	731.637,09	(8.261.207,68) C
8.1.1.9.1.99.03.01.00.00.00.00	5252	EM EXECUÇÃO	(7.672.911,54) C	143.340,95	588.296,14	(8.117.866,73) C
8.1.1.9.1.99.03.02.00.00.00.00	5253	EXECUTADAS	0,00 D	0,00	143.340,95	(143.340,95) C
8.1.1.9.1.99.06.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 603/2016 - PATRONAL - 240 MESES	(269.092,41) C	5.027,04	25.660,07	(289.725,44) C
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
8.1.1.9.1.99.06.01.00.00.00.00	5261	EM EXECUÇÃO	(269.092,41) C	5.027,04	20.633,03	(284.698,40) C
8.1.1.9.1.99.06.02.00.00.00.00	5262	EXECUTADAS	0,00 D	0,00	5.027,04	(5.027,04) C
8.1.1.9.1.99.08.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 938/2018 - PATRONAL - 200 MESES	(1.229.336,84) C	25.438,12	124.752,47	(1.328.651,19) C
8.1.1.9.1.99.08.01.00.00.00.00	5993	EM EXECUÇÃO - TERMO 938/2018	(1.229.336,84) C	25.438,12	99.314,35	(1.303.213,07) C
8.1.1.9.1.99.08.02.00.00.00.00	5994	EXECUTADOS - TERMO 938/2018	0,00 D	0,00	25.438,12	(25.438,12) C
8.1.1.9.1.99.09.00.00.00.00.00		TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 939/2018 - SEGURADOS - 200 MESES	(699.935,57) C	14.483,47	71.029,69	(756.481,79) C
8.1.1.9.1.99.09.01.00.00.00.00	5996	EM EXECUÇÃO - TERMO 939/2018	(699.935,57) C	14.483,47	56.546,22	(741.998,32) C
8.1.1.9.1.99.09.02.00.00.00.00	5997	EXECUTADOS - TERMO 939/2018	0,00 D	0,00	14.483,47	(14.483,47) C
8.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	(12.332,50) C	30.794,49	77.620,98	(59.158,99) C
8.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(12.332,50) C	30.794,49	77.620,98	(59.158,99) C
8.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	(12.332,50) C	30.794,49	77.620,98	(59.158,99) C

8.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00		CONTRATOS DE SERVIÇOS	(12.332,50) C	23.144,49	54.670,98	(43.858,99) C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00	3391	CONTRATOS DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO	(12.332,50) C	23.144,49	31.526,49	(20.714,50) C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.00.00.00	3392	CONTRATOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS	0,00 D	0,00	23.144,49	(23.144,49) C
8.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00		CONTRATOS DE ALUGUEIS	0,00 D	7.650,00	22.950,00	(15.300,00) C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.00.00.00	3394	CONTRATOS DE ALUGUEIS EM EXECUÇÃO	0,00 D	7.650,00	15.300,00	(7.650,00) C
8.1.2.3.1.03.02.00.00.00.00.00	3395	CONTRATOS DE ALUGUEIS EXECUTADOS	0,00 D	0,00	7.650,00	(7.650,00) C
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	(28.484.578,58) C	11.341.313,48	35.213.631,69	(52.356.896,79) C
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	(28.484.578,58) C	8.755.037,03	12.627.355,24	(32.356.896,79) C
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	(28.484.578,58) C	8.755.037,03	12.627.355,24	(32.356.896,79) C
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	(28.471.712,42) C	3.261.188,88	3.876.378,97	(29.086.902,51) C
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	(28.471.712,42) C	3.261.188,88	3.876.378,97	(29.086.902,51) C
8.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	5193	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	(28.471.712,42) C	2.937.150,38	3.552.340,47	(29.086.902,51) C
8.2.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	5194	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00 D	324.038,50	324.038,50	0,00 D
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00 D	2.586.276,45	2.586.276,45	0,00 D
8.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00	5196	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00 D	2.586.276,45	2.586.276,45	0,00 D
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	(12.866,16) C	2.907.571,70	2.910.314,95	(15.609,41) C
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	(975,32) C	2.586.276,45	2.586.276,45	(975,32) C
8.2.1.1.3.01.01.00.00.00.00.00	3443	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	(975,32) C	2.586.276,45	2.586.276,45	(975,32) C
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00.00	3446	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	(11.890,84) C	321.295,25	324.038,50	(14.634,09) C
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00 D	0,00	3.254.384,87	(3.254.384,87) C
8.2.1.1.4.01.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00	2.933.089,62	(2.933.089,62) C
8.2.1.1.4.01.01.00.00.00.00.00	3449	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	0,00 D	0,00	2.586.276,45	(2.586.276,45) C
8.2.1.1.4.01.04.00.00.00.00.00	3660	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR PERDAS DE EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00 D	0,00	346.813,17	(346.813,17) C
8.2.1.1.4.02.00.00.00.00.00.00	3452	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00	321.295,25	(321.295,25) C
8.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00	10.000.000,00	(10.000.000,00) C
8.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00 D	0,00	10.000.000,00	(10.000.000,00) C
8.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONCESSÃO DE COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00 D	0,00	10.000.000,00	(10.000.000,00) C
Contábil			Saldo anterior	Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual
8.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3459	COTA INDISPONIVEL	0,00 D	0,00	10.000.000,00	(10.000.000,00) C
8.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00 D	2.586.276,45	12.586.276,45	(10.000.000,00) C
8.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00 D 0,00 D	2.586.276,45	12.586.276,45	(10.000.000,00) C
8.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DECORRENTE DO ORÇAMENTO		2.586.276,45	12.586.276,45	(10.000.000,00) C
8.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3465	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DISPONÍVEL	0,00 D	2.586.276,45	10.000.000,00	(7.413.723,55) C
8.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00 D	0,00	2.586.276,45	(2.586.276,45) C
8.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	3468	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - EMPENHADO	0,00 D	0,00	2.586.276,45	(2.586.276,45) C
Total:			**0,00 D**	**201.954.345,56**	**201.954.345,56**	**0,00 D**

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:92AC063B

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Prev Soc Serv Pub Mun Palmital					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Período: De Janeiro Até Junho**			**Data de Emissão: 14/07/2021**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		4.053.121,98	4.053.121,98	1.233.662,87	(2.819.459,11)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.612.800,00	1.612.800,00	624.851,77	(987.948,23)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.612.800,00	1.612.800,00	624.851,77	(987.948,23)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		2.333.092,02	2.333.092,02	574.073,07	(1.759.018,95)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		2.333.092,02	2.333.092,02	574.073,07	(1.759.018,95)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		107.229,96	107.229,96	34.738,03	(72.491,93)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		107.229,96	107.229,96	34.738,03	(72.491,93)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO		5.946.878,02	5.946.878,02	2.314.616,84	(3.632.261,18)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.539.832,74	3.539.832,74	1.309.575,14	(2.230.257,60)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.539.832,74	3.539.832,74	1.309.575,14	(2.230.257,60)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		2.407.045,28	2.407.045,28	1.005.041,70	(1.402.003,58)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		2.407.045,28	2.407.045,28	1.005.041,70	(1.402.003,58)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		10.000.000,00	10.000.000,00	3.548.279,71	(6.451.720,29)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		10.000.000,00	10.000.000,00	3.548.279,71	(6.451.720,29)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		10.000.000,00	10.000.000,00	3.548.279,71	(6.451.720,29)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		6.043.016,00	6.043.016,00	2.586.276,45	2.586.276,45	2.586.276,45	3.456.739,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.805.716,00	5.785.716,00	2.519.863,88	2.519.863,88	2.519.863,88	3.265.852,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		237.300,00	257.300,00	66.412,57	66.412,57	66.412,57	190.887,43
DESPESAS DE CAPITAL		9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
INVESTIMENTOS		9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.947.384,00	3.947.384,00	0,00	0,00	0,00	3.947.384,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		10.000.000,00	10.000.000,00	2.586.276,45	2.586.276,45	2.586.276,45	7.413.723,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		10.000.000,00	10.000.000,00	2.586.276,45	2.586.276,45	2.586.276,45	7.413.723,55

RESERVA DO RPPS		3.947.384,00	3.947.384,00	0,00	0,00	0,00	3.947.384,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	962.003,26	962.003,26	962.003,26	(962.003,26)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		10.000.000,00	10.000.000,00	3.548.279,71	3.548.279,71	3.548.279,71	6.451.720,29

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		975,32	0,00	0,00	0,00	975,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		975,32	0,00	0,00	0,00	975,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		975,32	0,00	0,00	0,00	975,32
Notas Explicativas						
-						

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:925CC534

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	9.321.209,00	9.321.209,00	3.177.888,65	4.676.670,32
Receita de Contribuições dos Segurados	1.560.800,00	1.560.800,00	596.373,68	575.342,94
Civil	1.560.800,00	1.560.800,00	596.373,68	575.342,94
Ativo	1.560.000,00	1.560.000,00	576.621,50	575.046,77
Inativo	800,00	800,00	15.663,68	296,17
Pensionista	0,00	0,00	4.088,50	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.913.041,74	2.913.041,74	967.662,17	1.189.670,81
Civil	2.913.041,74	2.913.041,74	967.662,17	1.189.670,81
Ativo	2.913.041,74	2.913.041,74	967.662,17	1.189.670,81
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.333.092,02	2.333.092,02	574.073,07	1.148.419,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.333.092,02	2.333.092,02	574.073,07	1.148.419,64

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.514.275,24	2.514.275,24	1.039.779,73	1.763.236,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	107.229,96	107.229,96	34.738,03	367.569,68
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.407.045,28	2.407.045,28	1.005.041,70	1.388.679,32
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	6.987,93
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.914.163,72	6.914.163,72	2.172.846,95	3.287.991,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	5.392.616,00	2.382.607,48	2.382.607,48	0,00
Aposentadorias	4.642.616,00	1.975.453,77	1.975.453,77	1.975.453,77
Pensões	750.000,00	407.153,71	407.153,71	407.153,71
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	25.631,34	25.631,34	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	60.000,00	25.631,34	25.631,34	25.631,34
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.452.616,00	2.408.238,82	2.408.238,82	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.461.547,72	(235.391,87)	(235.391,87)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.947.384,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.005.041,70
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.391,96	13.828,55
Investimentos e Aplicações	29.077.119,96	28.470.750,03
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	4.053.121,98	4.053.121,98	1.233.662,87	2.119.552,32
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.053.121,98	4.053.121,98	1.233.662,87	2.119.552,32

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	650.400,00	203.668,97	203.668,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	9.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	660.000,00	203.668,97	203.668,97	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.393.121,98	1.029.993,90	1.029.993,90	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:2CD00612

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	10.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	10.000.000,00
Receitas Realizadas	3.548.279,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	10.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	10.000.000,00
Despesas Empenhadas	2.586.276,45
Despesas Liquidadas	2.586.276,45
Despesas Pagas	2.586.276,45
Superávit Orçamentário	962.003,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.586.276,45
Despesas Liquidadas	2.586.276,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.172.846,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.586.276,45
Resultado Previdenciário	(413.429,50)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(600.000,00)	(1.332.562,39)	222,00 %
Resultado Primário		1.500.000,00	(1.906.635,46)	(127,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	975,32	0,00	0,00	975,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	975,32	0,00	0,00	975,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	9.600,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PalmitalPREV

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:71B46249

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2021 À 12/2021				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	9.229.235,96	5.232.100,74	3.997.135,22	32.481.713,80
2022	9.763.218,36	6.103.523,69	3.659.694,67	36.141.408,47
2023	10.228.027,82	6.357.992,34	3.870.035,48	40.011.443,95
2024	10.718.098,09	6.671.576,24	4.046.521,85	44.057.965,80
2025	11.249.815,38	7.174.789,56	4.075.025,82	48.132.991,62
2026	11.786.065,64	7.805.471,28	3.980.594,36	52.113.585,98
2027	12.282.841,53	8.222.821,63	4.060.019,90	56.173.605,88
2028	12.806.995,13	8.706.876,28	4.100.118,85	60.273.724,73
2029	13.325.364,31	9.070.488,72	4.254.875,59	64.528.600,32

2030	13.868.699,88	9.625.629,93	4.243.069,95	68.771.670,27
2031	14.387.263,80	9.863.390,66	4.523.873,14	73.295.543,41
2032	14.935.265,34	10.117.572,00	4.817.693,34	78.113.236,75
2033	15.524.016,23	10.554.131,31	4.969.884,92	83.083.121,67
2034	16.105.736,31	10.897.542,87	5.208.193,44	88.291.315,11
2035	16.432.404,56	11.109.091,90	5.323.312,66	93.614.627,77
2036	16.528.264,20	11.676.711,68	4.851.552,52	98.466.180,29
2037	16.134.251,26	11.803.794,97	4.330.456,29	102.796.636,58
2038	16.392.163,69	12.040.485,82	4.351.677,87	107.148.314,45
2039	16.683.429,00	12.352.480,55	4.330.948,45	111.479.262,90
2040	16.954.660,42	12.804.395,82	4.150.264,60	115.629.527,50
2041	17.232.522,68	13.198.304,98	4.034.217,70	119.663.745,20
2042	17.478.431,28	13.485.632,17	3.992.799,11	123.656.544,31
2043	17.719.072,54	13.896.400,44	3.822.672,10	127.479.216,41
2044	17.949.081,71	14.250.629,76	3.698.451,95	131.177.668,36
2045	18.181.309,32	14.457.648,65	3.723.660,67	134.901.329,03
2046	18.383.962,23	14.622.257,98	3.761.704,25	138.663.033,28
2047	18.599.003,73	14.746.466,13	3.852.537,60	142.515.570,88
2048	18.817.219,94	14.986.991,41	3.830.228,53	146.345.799,41
2049	13.908.410,04	15.082.722,58	(1.174.312,54)	145.171.486,87
2050	13.845.865,21	15.070.366,81	(1.224.501,60)	143.946.985,27
2051	13.781.456,77	15.098.771,36	(1.317.314,59)	142.629.670,68
2052	13.727.610,42	15.115.079,27	(1.387.468,85)	141.242.201,83
2053	13.642.421,13	14.962.625,81	(1.320.204,68)	139.921.997,15
2054	13.564.772,15	14.893.088,30	(1.328.316,15)	138.593.681,00
2055	13.483.900,09	14.819.073,49	(1.335.173,40)	137.258.507,60
2056	13.408.933,01	14.746.185,43	(1.337.252,42)	135.921.255,18
2057	13.322.454,98	14.663.009,38	(1.340.554,40)	134.580.700,78
2058	13.231.826,47	14.474.036,92	(1.242.210,45)	133.338.490,33
2059	13.143.167,32	14.351.941,70	(1.208.774,38)	132.129.715,95
2060	13.072.613,18	14.285.478,43	(1.212.865,25)	130.916.850,70
2061	12.990.098,62	14.173.243,10	(1.183.144,48)	129.733.706,22
2062	12.915.466,53	14.070.109,41	(1.154.642,88)	128.579.063,34
2063	12.835.813,43	13.934.341,07	(1.098.527,64)	127.480.535,70
2064	12.763.417,73	13.880.776,56	(1.117.358,83)	126.363.176,87
2065	12.688.411,14	13.794.483,41	(1.106.072,27)	125.257.104,60
2066	12.606.250,56	13.702.831,63	(1.096.581,07)	124.160.523,53
2067	12.527.992,80	13.573.212,00	(1.045.219,20)	123.115.304,33
2068	12.448.940,41	13.401.784,73	(952.844,32)	122.162.460,01
2069	12.379.908,05	13.253.826,68	(873.918,63)	121.288.541,38
2070	12.310.200,35	13.152.310,10	(842.109,75)	120.446.431,63
2071	12.233.840,31	12.942.345,23	(708.504,92)	119.737.926,71
2072	12.192.712,27	12.870.231,37	(677.519,10)	119.060.407,61
2073	12.131.242,80	12.728.950,58	(597.707,78)	118.462.699,83
Saldo Financeiro Exercício Anterior				28.484.578,58

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2074	12.085.257,99	12.598.150,06	(512.892,07)	117.949.807,76
2075	12.035.266,75	12.449.596,60	(414.329,85)	117.535.477,91
2076	11.993.949,02	12.312.762,84	(318.813,82)	117.216.664,09
2077	11.964.394,53	12.186.202,64	(221.808,11)	116.994.855,98
2078	11.928.969,14	12.087.732,56	(158.763,42)	116.836.092,56
2079	11.893.711,42	11.900.864,15	(7.152,73)	116.828.939,83
2080	11.870.005,84	11.682.687,11	187.318,73	117.016.258,56
2081	11.864.530,50	11.495.510,12	369.020,38	117.385.278,94
2082	11.874.275,20	11.389.905,48	484.369,72	117.869.648,66
2083	11.877.194,04	11.186.319,03	690.875,01	118.560.523,67
2084	11.911.558,29	11.076.010,25	835.548,04	119.396.071,71
2085	11.931.025,07	10.915.300,30	1.015.724,77	120.411.796,48
2086	11.981.877,23	10.808.891,38	1.172.985,85	121.584.782,33
2087	12.021.662,20	10.660.350,34	1.361.311,86	122.946.094,19
2088	12.092.167,94	10.550.461,31	1.541.706,63	124.487.800,82
2089	12.165.334,44	10.416.835,22	1.748.499,22	126.236.300,04
2090	12.242.986,36	10.296.837,00	1.946.149,36	128.182.449,40
2091	12.339.938,18	10.181.379,89	2.158.558,29	130.341.007,69
2092	12.444.739,52	10.059.766,17	2.384.973,35	132.725.981,04
2093	12.559.415,81	9.955.062,87	2.604.352,94	135.330.333,98
2094	12.684.498,23	9.841.274,30	2.843.223,93	138.173.557,91
Saldo Financeiro Exercício Anterior				28.484.578,58

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:623423E1

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/06/2021 A 30/06/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)				
		Não De Exercício Anteriores (b)	Pagos Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.474,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.474,67	0,00	0,00	6.474,67
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.474,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.474,67	0,00	0,00	6.474,67
Compensação entre Regimes Previdenciários	2.167.586,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167.586,24	0,00	0,00	2.167.586,24
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	26.463.872,89	975,32	0,00	0,00	0,00	0,00	26.462.897,57	0,00	0,00	26.462.897,57
Retenções em Caráter Consignatário	13.576,06	0,00	0,00	0,00	13.576,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	28.645.035,19	975,32	0,00	0,00	13.576,06	0,00	28.630.483,81	0,00	0,00	28.630.483,81
TOTAL (III) = (I + II)	28.651.509,86	975,32	0,00	0,00	13.576,06	0,00	28.636.958,48	0,00	0,00	28.636.958,48

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:A7B26C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK0396	277490A000151761	19/11/2020	57200	R$ 195,23
ABF0094	277490F000050846	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ABK3081	277490A000156791	06/11/2020	55412	R$ 195,23
ABK6330	116100E008591341	21/11/2020	54600	R$ 130,16
ABQ8484	277490F000050711	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ABS6858	116100E008591534	21/11/2020	54521	R$ 195,23
ACG9846	277490F000050855	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ACN2555	277490A000149294	13/11/2020	73662	R$ 130,16
ADB6605	277490F000050737	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ADV3514	116100E008591532	21/11/2020	54521	R$ 195,23
AEX5981	277490A000149930	16/11/2020	76331	R$ 293,47
AFI1I84	277490A000151759	19/11/2020	57200	R$ 195,23
AFN8C64	277490F000050878	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AFP0391	277490F000050827	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AFY4786	277490A000147758	05/11/2020	55412	R$ 195,23
AGD8175	277490F000050748	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AGD9239	277490F000050753	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AGH5258	277490F000050727	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AGH8500	277490F000050747	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AGR9580	277490F000050756	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AGV5009	277490F000050859	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AHJ0177	277490F000050764	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AHX0098	277490A000156777	31/10/2020	55412	R$ 195,23
AIC5E08	277490F000050847	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AIY1681	277490F000050745	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AJC6382	277490A000156800	06/11/2020	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490F000050886	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AJM0C14	277490F000050893	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AJR3027	277490A000151758	19/11/2020	57200	R$ 195,23
AJR3027	277490A000149751	19/11/2020	59670	R$ 1.467,35
AJY3721	277490A000147765	05/11/2020	55412	R$ 195,23
AJZ2949	277490A000156780	31/10/2020	55412	R$ 195,23

AKA3749	277490A000147797	04/11/2020	55412	R$ 195,23
AKF1D69	277490F000050874	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AKH8384	277490A000155211	04/11/2020	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000147792	04/11/2020	55412	R$ 195,23
AKM4942	277490F000050862	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AKQ5870	277490F000050721	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AKR0820	277490F000050768	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AKV6348	277490F000050743	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AKW9844	277490A000147770	05/11/2020	55412	R$ 195,23
ALD5262	277490A000151755	17/11/2020	76331	R$ 293,47
ALI2099	277490F000050761	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ALI5094	277490F000050797	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ALJ8B98	116100E008591343	21/11/2020	54521	R$ 195,23
ALP2320	277490A000147762	05/11/2020	55412	R$ 195,23
ALQ9823	277490F000050870	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ALR3401	116100E008591255	22/11/2020	70640	R$ 293,47
ALR8160	277490A000147764	05/11/2020	55412	R$ 195,23
ALR8160	277490A000155470	07/11/2020	55412	R$ 195,23
ALR8160	277490A000156795	06/11/2020	55412	R$ 195,23
AME2820	277490F000050879	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AMH4621	277490F000050796	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AMQ1253	277490F000050838	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AMS3643	277490A000155486	09/11/2020	55412	R$ 195,23
AMW6968	277490A000147794	04/11/2020	55412	R$ 195,23
AMW7015	277490F000050840	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AMW9458	277490A000156774	31/10/2020	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000155469	07/11/2020	55412	R$ 195,23
AMY9339	277490F000050779	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AMZ6A64	277490A000155456	06/11/2020	55412	R$ 195,23
ANB3392	277490F000050767	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ANB5444	277490A000148949	19/11/2020	59670	R$ 1.467,35
ANF4482	277490A000155468	07/11/2020	55412	R$ 195,23
ANG3327	277490F000050769	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ANG5355	277490A000155215	04/11/2020	55412	R$ 195,23
ANI8741	277490F000050754	19/11/2020	60503	R$ 293,47
ANJ0703	277490A000155457	06/11/2020	55412	R$ 195,23
ANJ8477	277490F000050793	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ANR6516	277490F000050850	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ANT5259	116100E008591342	21/11/2020	54521	R$ 195,23
ANV3064	277490F000050828	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AOB5385	277490A000156785	06/11/2020	55412	R$ 195,23
AOB9091	277490A000149931	16/11/2020	51851	R$ 195,23
AOC0644	277490F000050873	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AOE3308	277490A000155475	07/11/2020	55412	R$ 195,23
AOL5C78	277490A000156778	31/10/2020	55412	R$ 195,23
AOM0939	277490F000050871	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AOT5633	277490A000155477	07/11/2020	55412	R$ 195,23
AOV5766	277490A000149935	16/11/2020	51851	R$ 195,23
AOY4860	277490A000147782	05/11/2020	55412	R$ 195,23
APH2599	277490F000050803	18/11/2020	60503	R$ 293,47
APK7771	277490A000147769	05/11/2020	55412	R$ 195,23
APM7785	116100E008561716	23/11/2020	59910	R$ 293,47
APP8074	277490F000050830	18/11/2020	60503	R$ 293,47
APQ5300	277490F000050807	18/11/2020	60503	R$ 293,47
APR2H51	277490F000050784	19/11/2020	60503	R$ 293,47
APS8160	277490F000050715	19/11/2020	60503	R$ 293,47
APS8160	116100E008561891	19/11/2020	55411	R$ 195,23
APX2231	277490F000050744	19/11/2020	60503	R$ 293,47
APX8092	277490A000149365	13/11/2020	76331	R$ 293,47
APY1113	277490F000050833	19/11/2020	60503	R$ 293,47
APZ9J76	277490F000050865	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AQB2206	277490A000155452	06/11/2020	55412	R$ 195,23
AQB7205	277490A000155464	07/11/2020	55412	R$ 195,23
AQB7953	277490F000050817	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AQG0038	277490F000050860	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000155480	09/11/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000155213	04/11/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000147774	05/11/2020	55412	R$ 195,23
AQH4658	116100E008233446	22/11/2020	70640	R$ 293,47
AQH4658	116100E008233444	22/11/2020	70561	R$ 293,47
AQJ1073	277490A000149355	30/10/2020	76331	R$ 293,47
AQM6G06	277490A000149366	13/11/2020	76331	R$ 293,47
AQT8511	277490A000155210	04/11/2020	55412	R$ 195,23
AQU8445	277490A000156798	06/11/2020	55412	R$ 195,23
AQU8445	277490F000050741	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AQV8D14	277490F000050749	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AQX3131	277490A000149914	12/11/2020	76331	R$ 293,47
AQX5E04	277490A000147756	13/11/2020	55414	R$ 195,23
ARB1107	277490F000050868	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ARF1680	277490A000147789	04/11/2020	55412	R$ 195,23
ARG3284	277490F000050763	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ARG3284	277490F000050895	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000147776	05/11/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000155476	07/11/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000155214	04/11/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000156792	06/11/2020	55412	R$ 195,23
ARK5086	277490F000050869	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ARK8A74	116100E008591533	21/11/2020	54521	R$ 195,23
ARL6109	277490F000050786	19/11/2020	60503	R$ 293,47

ARP6630	277490A000155461	06/11/2020	55412	R$ 195,23
ARQ8766	277490A000155494	09/11/2020	55412	R$ 195,23
ARX4459	277490F000050738	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ARY7H96	277490F000050858	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ASB6E54	277490A000149292	13/11/2020	76331	R$ 293,47
ASB8J88	277490F000050845	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ASC6G78	277490A000149924	14/11/2020	76331	R$ 293,47
ASE3934	277490F000050760	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ASL4579	277490A000149932	16/11/2020	76331	R$ 293,47
ASO9457	277490F000050892	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ASS5D09	277490A000155203	04/11/2020	55412	R$ 195,23
ASZ9817	277490A000147799	04/11/2020	55412	R$ 195,23
ATD8F27	277490F000050889	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ATE4454	277490A000155459	06/11/2020	55412	R$ 195,23
ATG7290	116100E008559565	21/11/2020	57200	R$ 195,23
ATG7290	116100E008559564	21/11/2020	58191	R$ 880,41
ATG7290	116100E008559562	21/11/2020	59670	R$ 1.467,35
ATG7290	116100E008559560	21/11/2020	70561	R$ 293,47
ATI7322	277490A000151765	21/11/2020	76331	R$ 293,47
ATK1456	277490A000149929	16/11/2020	76331	R$ 293,47
ATM1586	277490F000050804	18/11/2020	56732	R$ 130,16
ATN1650	277490A000147793	04/11/2020	55412	R$ 195,23
ATP0H61	277490F000050759	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ATP8309	277490A000149357	31/10/2020	51930	R$ 293,47
ATV5209	277490A000149920	12/11/2020	76331	R$ 293,47
ATW2J40	277490F000050740	19/11/2020	60503	R$ 293,47
ATY7945	277490F000050801	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AUG6795	277490A000147779	05/11/2020	55412	R$ 195,23
AUH1806	277490A000149359	09/11/2020	76331	R$ 293,47
AUJ1062	277490A000148946	19/11/2020	73662	R$ 130,16
AUL0997	277490A000156771	31/10/2020	55412	R$ 195,23
AUL5562	277490F000050834	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AUL5562	277490F000050837	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AUL5921	277490A000156781	31/10/2020	55412	R$ 195,23
AUN2798	277490F000050824	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AUN5057	277490A000155212	04/11/2020	55412	R$ 195,23
AUP7175	277490F000050778	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AUY5786	277490F000050709	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AVA5418	277490A000147753	05/11/2020	76332	R$ 293,47
AVA6D60	277490A000149936	16/11/2020	51851	R$ 195,23
AVB0824	277490A000149291	13/11/2020	76331	R$ 293,47
AVB9C43	277490A000149295	13/11/2020	73662	R$ 130,16
AVH4124	277490F000050758	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AVI4451	277490A000154551	23/11/2020	76331	R$ 293,47
AVM7516	277490A000149289	13/11/2020	73662	R$ 130,16
AVQ8842	277490F000050787	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AVT8137	277490A000155202	04/11/2020	55412	R$ 195,23
AVU2252	277490A000147780	05/11/2020	55412	R$ 195,23
AWE5I73	277490F000050802	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AWH9A11	277490A000151764	21/11/2020	76331	R$ 293,47
AWN4692	277490F000050816	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AWO0449	277490A000149297	13/11/2020	76331	R$ 293,47
AWR0C56	277490F000050808	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AWV9661	277490A000155207	04/11/2020	55412	R$ 195,23
AWZ8554	277490A000149915	12/11/2020	76331	R$ 293,47
AXC4371	277490A000147788	04/11/2020	55412	R$ 195,23
AXD4171	277490F000050853	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AXE0D21	277490F000050880	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AXE2162	277490A000155466	07/11/2020	55412	R$ 195,23
AXG4185	277490F000050843	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AXG5090	277490F000050876	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AXI5463	277490A000155485	09/11/2020	55412	R$ 195,23
AXI5I79	277490F000050777	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AXN1436	277490F000050894	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AXO8815	277490A000156787	06/11/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000155208	04/11/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000155473	07/11/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000155481	09/11/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000147783	05/11/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000156790	06/11/2020	55412	R$ 195,23
AXU8677	277490F000050815	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AXV3406	277490F000050724	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AXV4G37	277490A000147798	04/11/2020	55412	R$ 195,23
AXV6J53	277490F000050718	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AXY6911	277490A000155487	09/11/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000147759	05/11/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000155204	04/11/2020	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000147761	05/11/2020	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000156775	31/10/2020	55412	R$ 195,23
AYD7A03	277490A000149926	14/11/2020	51851	R$ 195,23
AYE0840	277490A000155482	09/11/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000155465	07/11/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000147784	05/11/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000147760	05/11/2020	55412	R$ 195,23
AYF1460	277490A000154552	23/11/2020	76331	R$ 293,47
AYH0512	277490F000050819	19/11/2020	56732	R$ 130,16
AYO0381	277490A000147755	09/11/2020	61220	R$ 293,47
AYQ2246	277490A000149290	13/11/2020	76331	R$ 293,47
AYU1H18	277490A000149934	16/11/2020	76331	R$ 293,47

AYU9641	277490F000050728	20/11/2020	56732	R$ 130,16
AYZ6037	277490A000155483	09/11/2020	55412	R$ 195,23
AZA6044	277490A000147773	05/11/2020	55412	R$ 195,23
AZA6044	277490A000147790	04/11/2020	55412	R$ 195,23
AZC5654	277490A000149358	11/11/2020	57200	R$ 195,23
AZD1329	277490F000050818	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000050713	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000050720	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AZE0226	277490A000151752	17/11/2020	57200	R$ 195,23
AZE9091	277490A000148947	19/11/2020	73662	R$ 130,16
AZH4G36	277490F000050785	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AZI6255	277490F000050842	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AZJ5I65	277490A000149922	12/11/2020	76331	R$ 293,47
AZJ7430	277490A000147768	05/11/2020	55412	R$ 195,23
AZL1682	277490A000151756	21/11/2020	76252	R$ 293,47
AZM4406	277490A000156797	06/11/2020	55412	R$ 195,23
AZQ1133	277490F000050751	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000050825	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000050885	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AZT1031	277490A000151751	17/11/2020	57200	R$ 195,23
AZU4105	277490A000149293	13/11/2020	73662	R$ 130,16
AZY3521	277490A000147787	05/11/2020	55412	R$ 195,23
AZZ1417	277490F000050854	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AZZ8318	277490F000050882	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BAA1D39	277490F000050731	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BAE2423	277490A000155462	06/11/2020	55412	R$ 195,23
BAG5484	277490F000050714	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BAH6223	277490A000151760	19/11/2020	57200	R$ 195,23
BAH6223	277490F000050780	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BAK4315	277490F000050746	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BAK5225	277490F000050814	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BAM4177	277490F000050887	24/11/2020	56732	R$ 130,16
BAM5F87	277490F000050762	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BAN8085	277490A000155479	09/11/2020	55412	R$ 195,23
BAU1420	277490F000050794	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BAU9235	277490F000050776	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BBD2231	277490A000151763	19/11/2020	76331	R$ 293,47
BBF0E17	277490F000050822	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BBF4B22	277490F000050773	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BBF6E23	277490A000151753	17/11/2020	57200	R$ 195,23
BBG1B19	277490F000050877	22/11/2020	60503	R$ 293,47
BBI0390	277490F000050733	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BBI5925	277490A000155488	09/11/2020	55412	R$ 195,23
BBJ9J20	277490A000156793	06/11/2020	55412	R$ 195,23
BBK1204	277490A000155460	06/11/2020	55412	R$ 195,23
BBK7I07	277490A000149299	17/11/2020	57200	R$ 195,23
BBL5162	277490A000155216	04/11/2020	55412	R$ 195,23
BBL5G53	277490F000050883	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BBN7692	277490A000147777	05/11/2020	55412	R$ 195,23
BBO0869	277490F000050712	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BBO2984	277490A000147772	05/11/2020	55412	R$ 195,23
BBS0749	277490F000050750	20/11/2020	56732	R$ 130,16
BBU4514	277490A000147771	05/11/2020	55412	R$ 195,23
BBW9E55	277490F000050736	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BBX5755	277490F000050716	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BBX9063	277490F000050835	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BCA3293	277490F000050791	20/11/2020	56732	R$ 130,16
BCA9A34	277490F000050782	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BCB7969	277490A000147767	05/11/2020	55412	R$ 195,23
BCC4017	277490A000149927	14/11/2020	76331	R$ 293,47
BCC6679	277490F000050864	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BCE7219	277490A000147754	05/11/2020	54870	R$ 195,23
BCI3807	277490F000050890	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BCJ6639	277490A000149921	12/11/2020	76331	R$ 293,47
BCK3837	277490F000050836	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BCK8255	277490F000050839	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BCM9I11	277490A000149917	12/11/2020	76331	R$ 293,47
BCN4I07	277490F000050881	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BCT3B00	277490F000050755	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BCY8H36	277490F000050821	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BCZ2A75	277490A000155496	09/11/2020	55412	R$ 195,23
BDA5H36	277490A000156799	06/11/2020	55412	R$ 195,23
BDB4I85	277490A000155209	04/11/2020	55412	R$ 195,23
BDC0G83	277490A000155206	04/11/2020	55412	R$ 195,23
BDD1C59	277490F000050792	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BDE7I46	277490F000050831	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BDG8F04	277490F000050790	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BDG9D57	277490F000050867	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BDI4B28	277490F000050742	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BDL7F34	277490F000050710	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BDM8G42	277490A000149937	18/11/2020	76331	R$ 293,47
BDM9C76	277490F000050735	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BDO6A41	277490F000050810	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BDP0J58	277490F000050717	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BDP1D61	277490A000151762	19/11/2020	73662	R$ 130,16
BDR3A93	277490F000050774	18/11/2020	56732	R$ 130,16
BDR3H52	277490F000050820	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BDR4H59	277490A000155497	09/11/2020	55412	R$ 195,23
BDR5I79	277490F000050772	18/11/2020	56732	R$ 130,16

BDT0G13	277490F000050861	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BDT1A96	277490F000050730	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BDT7C65	277490A000155478	07/11/2020	55412	R$ 195,23
BDT7C65	277490A000147766	05/11/2020	55412	R$ 195,23
BDU0C45	277490F000050800	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BDU4I53	277490F000050726	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BDW5D64	277490F000050757	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BDZ2B97	277490F000050811	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BEC2I33	277490F000050771	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BEC7D81	277490A000149752	19/11/2020	59670	R$ 1.467,35
BEC9A34	277490F000050799	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BEG0H36	277490A000148950	19/11/2020	59670	R$ 1.467,35
BEJ3996	277490A000149933	16/11/2020	76331	R$ 293,47
BEM3869	277490F000050884	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BEO2C46	277490F000050775	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BES3212	277490F000050851	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BEY9909	277490F000050812	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BFW7945	277490A000148948	19/11/2020	73662	R$ 130,16
BWF2B33	277490F000050875	22/11/2020	60503	R$ 293,47
CDG8725	277490F000050809	19/11/2020	60503	R$ 293,47
CGS3E35	277490A000149938	18/11/2020	76331	R$ 293,47
CGZ8626	277490A000156783	31/10/2020	55412	R$ 195,23
CIW1H10	277490A000147778	05/11/2020	55412	R$ 195,23
CJC6162	277490F000050841	20/11/2020	60503	R$ 293,47
CNC9500	277490A000155205	04/11/2020	55412	R$ 195,23
COH7080	277490A000155493	09/11/2020	55412	R$ 195,23
CSS9E76	277490A000156782	31/10/2020	55412	R$ 195,23
CSW4656	277490F000050832	18/11/2020	60503	R$ 293,47
CVA5434	277490F000050848	18/11/2020	60503	R$ 293,47
CXC7207	277490A000149356	13/11/2020	76331	R$ 293,47
DBU4166	277490F000050770	18/11/2020	60503	R$ 293,47
DBV4H58	277490F000050789	19/11/2020	60503	R$ 293,47
DIO8104	277490F000050732	20/11/2020	60503	R$ 293,47
DKT1I11	277490F000050725	20/11/2020	56732	R$ 130,16
DQP4875	277490F000050863	24/11/2020	60503	R$ 293,47
DTG2252	116100E008233449	22/11/2020	70561	R$ 293,47
DTG2252	116100E008233483	22/11/2020	70640	R$ 293,47
DTL8894	277490A000155474	07/11/2020	55412	R$ 195,23
DTU3D18	277490F000050719	19/11/2020	60503	R$ 293,47
DTZ7525	277490A000149916	12/11/2020	76331	R$ 293,47
EAH8D48	277490A000156784	06/11/2020	55412	R$ 195,23
ECZ2B64	277490A000156788	06/11/2020	55412	R$ 195,23
EFG7860	277490F000050856	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ERZ3030	277490F000050739	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ETM1D98	277490F000050752	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ETM1D98	277490F000050765	19/11/2020	60503	R$ 293,47
EXF2A98	277490A000147795	04/11/2020	55412	R$ 195,23
EYP7722	277490F000050872	21/11/2020	60503	R$ 293,47
FEB8737	277490F000050729	20/11/2020	60503	R$ 293,47
FGT5F39	277490A000155453	05/11/2020	55412	R$ 195,23
FIL6408	277490A000149919	12/11/2020	76331	R$ 293,47
FRE6212	277490A000149940	18/11/2020	51851	R$ 195,23
FSX1743	277490A000149923	14/11/2020	63944	R$ 293,47
FUL6610	277490F000050866	24/11/2020	56732	R$ 130,16
FWG1C17	277490A000149918	12/11/2020	51851	R$ 195,23
FWG1C17	277490A000149925	14/11/2020	51851	R$ 195,23
GDL5J99	277490F000050823	20/11/2020	60503	R$ 293,47
GPF5983	277490A000147781	05/11/2020	55412	R$ 195,23
GPZ2483	277490A000149928	14/11/2020	76331	R$ 293,47
GSJ7C19	277490A000155492	09/11/2020	55412	R$ 195,23
HCF1F47	277490F000050888	24/11/2020	60503	R$ 293,47
HDT4F05	277490F000050849	18/11/2020	60503	R$ 293,47
HEB9C62	277490F000050766	19/11/2020	60503	R$ 293,47
HIO4731	277490F000050788	19/11/2020	60503	R$ 293,47
HJF7082	277490A000147763	05/11/2020	55412	R$ 195,23
HMV2H63	116100E008591567	20/11/2020	54870	R$ 195,23
HRI9034	277490F000050795	20/11/2020	60503	R$ 293,47
HSG6330	277490A000149300	17/11/2020	57200	R$ 195,23
HSO0078	277490F000050798	20/11/2020	60503	R$ 293,47
IAI1331	277490A000147800	04/11/2020	55412	R$ 195,23
INS5I61	277490F000050891	24/11/2020	60503	R$ 293,47
IVN3030	277490A000149363	13/11/2020	76331	R$ 293,47
IXK3921	277490F000050826	20/11/2020	60503	R$ 293,47
JZB6812	277490A000155463	06/11/2020	55412	R$ 195,23
JZB6812	277490A000156796	06/11/2020	55412	R$ 195,23
KAO6I72	277490A000147796	04/11/2020	55412	R$ 195,23
KKY5364	277490A000156779	31/10/2020	55412	R$ 195,23
KXJ3E27	277490A000149360	11/11/2020	76331	R$ 293,47
LNE6A19	277490A000147785	05/11/2020	55412	R$ 195,23
LPU2147	277490A000149354	11/11/2020	76331	R$ 293,47
LSX3830	277490A000149939	18/11/2020	51851	R$ 195,23
LTJ5172	277490A000147775	05/11/2020	55412	R$ 195,23
LXM5433	277490A000155472	07/11/2020	55412	R$ 195,23
LYO0907	277490F000050805	18/11/2020	60503	R$ 293,47
MDF5904	277490F000050806	18/11/2020	60503	R$ 293,47
MFS0228	277490A000149298	13/11/2020	73662	R$ 130,16
MID1I64	277490A000155201	04/11/2020	55412	R$ 195,23
MRY7B89	277490F000050813	19/11/2020	60503	R$ 293,47
MZW7172	277490F000050723	20/11/2020	60503	R$ 293,47

NIZ8552	277490F000050844	20/11/2020	60503	R$ 293,47
NPM3G25	277490A000147757	15/11/2020	60501	R$ 293,47
NRY9F39	277490A000155484	09/11/2020	55412	R$ 195,23
NVO1039	277490A000149362	11/11/2020	55411	R$ 195,23
OPD7444	277490F000050829	18/11/2020	60503	R$ 293,47
PYW6123	277490A000155467	07/11/2020	55412	R$ 195,23
QAW6D09	277490F000050722	19/11/2020	60503	R$ 293,47
QCE3134	277490F000050708	18/11/2020	60503	R$ 293,47
QHQ0928	277490F000050734	18/11/2020	60503	R$ 293,47
QNV6C93	277490F000050781	19/11/2020	60503	R$ 293,47
QWZ7281	277490A000155490	09/11/2020	55412	R$ 195,23
QXO0294	277490F000050852	19/11/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:34505E02

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA6H31	277490F000063659	20/06/2021	60503
AAD8096	277490F000063657	20/06/2021	60503
AAI6823	277490F000063614	19/06/2021	60503
AAJ5394	277490F000063898	24/06/2021	60503
AAQ1066	277490F000063878	23/06/2021	60503
AAS6005	277490A000172577	24/06/2021	76331
AAY0551	277490F000063735	21/06/2021	56732
ABK3303	277490F000063950	25/06/2021	60503
ABK7452	277490A000173311	26/06/2021	51851
ABS5302	277490F000064052	27/06/2021	56732
ABU1B66	277490A000171020	22/06/2021	51851
ACA0227	277490F000063556	18/06/2021	60503
ACA0227	277490F000063754	21/06/2021	60503
ACA0227	277490F000063712	21/06/2021	60503
ACV5300	277490F000063690	20/06/2021	60503
ADA9342	277490A000171037	25/06/2021	76331
ADD0808	277490F000063716	21/06/2021	60503
ADH7D00	277490F000063711	21/06/2021	60503
ADZ7182	277490F000063966	25/06/2021	60503
AEE1118	277490F000063509	17/06/2021	60503
AEI3838	277490F000063570	18/06/2021	60503
AEK5001	277490F000063692	20/06/2021	60503
AEO5A09	277490F000063983	25/06/2021	60503
AEY2694	277490F000064060	27/06/2021	60503
AFC8475	277490F000064047	26/06/2021	60503
AFF8B69	277490F000063929	25/06/2021	60503
AFG9650	277490F000063557	18/06/2021	60503
AFK5599	277490F000063899	24/06/2021	60503
AFL5G31	277490F000063943	25/06/2021	60503
AFN0D43	277490F000063789	22/06/2021	60503
AFR8251	277490F000063891	24/06/2021	60503
AFT8447	277490F000063560	18/06/2021	60503
AFT8447	277490F000064097	28/06/2021	60503
AFZ1065	277490F000063524	17/06/2021	60503
AFZ1065	277490F000063526	17/06/2021	60503
AFZ3H62	277490F000063482	16/06/2021	60503
AGB5917	277490A000336253	21/06/2021	76331
AGC8829	277490F000064069	27/06/2021	60503
AGG2990	277490F000064138	28/06/2021	60503
AGI0658	277490F000063737	21/06/2021	60503
AGR1291	277490A000170850	21/06/2021	76331
AGR4223	277490F000063738	21/06/2021	60503
AGW6803	277490F000064045	26/06/2021	60503
AHB9B19	277490A000171021	23/06/2021	76331
AHE6564	277490F000063641	19/06/2021	60503
AHG7544	277490F000064070	27/06/2021	60503
AHL0086	277490A000172455	23/06/2021	57200
AHO4I99	277490A000171027	24/06/2021	76331
AHP9B15	277490F000064121	28/06/2021	60503
AHU0616	277490F000063506	17/06/2021	60503
AHU7138	277490F000063964	25/06/2021	60503
AHV7443	277490F000064021	26/06/2021	60503
AHX5218	277490F000063686	20/06/2021	60503
AHY0828	277490F000063984	25/06/2021	60503
AHY2512	277490F000063778	22/06/2021	60503
AHY9F00	277490F000063694	21/06/2021	56732
AIA2A15	277490F000063600	19/06/2021	60503
AIA8052	277490F000063535	17/06/2021	60503
AIF1817	277490F000063756	21/06/2021	60503
AIH2552	277490F000063958	25/06/2021	60503

AIK0459	277490F000063649	20/06/2021	60503
AIP4C28	277490F000063626	19/06/2021	60503
AIQ7344	277490F000063687	20/06/2021	60503
AIV9064	277490F000064108	28/06/2021	60503
AIZ1569	277490F000063541	17/06/2021	60503
AJC8F23	277490F000064104	28/06/2021	60503
AJD8723	277490F000063790	22/06/2021	60503
AJG1481	277490F000063803	22/06/2021	60503
AJH0013	277490F000063846	23/06/2021	60503
AJI1535	277490F000063876	23/06/2021	60503
AJJ4G28	277490F000063923	24/06/2021	60503
AJL8491	277490A000171022	23/06/2021	76331
AJR0373	277490F000064020	26/06/2021	60503
AJR4480	277490F000063677	20/06/2021	60503
AJS0660	277490F000063727	21/06/2021	60503
AJS0660	277490F000063972	25/06/2021	60503
AJS6722	277490F000064025	26/06/2021	60503
AJT9236	277490F000063975	25/06/2021	60503
AJV8024	277490A000172579	26/06/2021	58191
AJZ2J32	277490F000064001	26/06/2021	60503
AJZ3849	277490F000064032	26/06/2021	60503
AJZ3849	277490F000064106	28/06/2021	60503
AJZ3849	277490F000063913	24/06/2021	60503
AJZ3849	277490F000063794	22/06/2021	60503
AKC1809	277490F000063907	24/06/2021	60503
AKC5749	277490F000064019	26/06/2021	60503
AKC5749	277490F000063853	23/06/2021	60503
AKC5749	277490F000063974	25/06/2021	60503
AKC5749	277490F000063563	18/06/2021	60503
AKC5749	277490F000063896	24/06/2021	60503
AKC5749	277490F000063508	17/06/2021	60503
AKC5749	277490F000063787	22/06/2021	60503
AKC5749	277490F000063456	16/06/2021	60503
AKC5749	277490F000063872	23/06/2021	60503
AKC5749	277490F000063592	19/06/2021	60503
AKC5749	277490F000063562	18/06/2021	60503
AKE3J41	277490F000063607	19/06/2021	60503
AKH1778	277490F000063965	25/06/2021	60503
AKM9289	277490F000063726	21/06/2021	60503
AKO3794	277490F000063588	19/06/2021	60503
AKO3794	277490F000064055	27/06/2021	60503
AKP2920	277490F000063613	19/06/2021	60503
AKW3078	277490F000063575	18/06/2021	60503
AKZ3G73	277490F000063483	16/06/2021	60503
AKZ6776	277490F000063668	20/06/2021	60503
AKZ6776	277490F000063732	21/06/2021	60503
AKZ8500	277490F000063707	21/06/2021	60503
AKZ9729	277490F000063804	22/06/2021	60503
ALB6F13	277490F000064111	28/06/2021	60503
ALB8G03	277490F000064112	28/06/2021	60503
ALB8G03	277490F000063858	23/06/2021	60503
ALD2690	277490A000172633	23/06/2021	57200
ALE4909	277490F000063667	20/06/2021	60503
ALH8235	277490F000063487	17/06/2021	60503
ALK1162	277490A000172584	26/06/2021	51930
ALK4546	277490F000063477	16/06/2021	60503
ALM3C08	277490F000064144	28/06/2021	60503
ALQ4I91	277490F000063809	22/06/2021	60503
ALQ6244	277490F000063453	16/06/2021	60503
ALS4349	277490F000063909	24/06/2021	60503
ALT9300	277490F000063970	25/06/2021	60503
ALU8625	277490A000172470	09/06/2021	55412
ALU8625	277490A000172471	09/06/2021	55412
ALV9064	277490F000064115	28/06/2021	60503
AMB3I20	277490A000171015	22/06/2021	76331
AMD8039	277490A000172459	23/06/2021	57200
AMD8297	277490A000172483	09/06/2021	55412
AME1474	277490A000172626	23/06/2021	57200
AMF1J02	277490F000063903	24/06/2021	60503
AMG9860	277490F000063823	23/06/2021	60503
AMI5849	277490F000063561	18/06/2021	60503
AMJ1730	277490A000172576	24/06/2021	76331
AMJ5240	277490F000063462	16/06/2021	60503
AMK2410	277490F000063841	23/06/2021	60503
AMR1635	277490F000063443	16/06/2021	60503
AMS1269	277490F000063695	21/06/2021	60503
AMW9391	277490F000063461	16/06/2021	60503
AMX7753	277490F000063646	20/06/2021	60503
AMZ3944	277490F000064042	26/06/2021	60503
ANA1831	277490F000064013	26/06/2021	60503
ANA9D35	277490F000063534	17/06/2021	60503
ANB1103	277490F000063933	25/06/2021	60503
AND9760	277490F000063580	18/06/2021	60503
ANE5909	277490F000063537	17/06/2021	60503
ANG6291	277490F000063784	22/06/2021	60503
ANG6431	277490F000063601	19/06/2021	60503
ANG8828	277490F000064046	26/06/2021	60503
ANH1I69	277490F000063925	25/06/2021	60503
ANI2I41	277490F000064125	28/06/2021	60503

ANI3231	277490F000064015	26/06/2021	60503
ANI3231	277490F000063448	16/06/2021	60503
ANJ3957	277490F000063555	18/06/2021	60503
ANK6975	277490F000064117	28/06/2021	60503
ANM2235	277490F000063619	19/06/2021	60503
ANM3G50	277490F000063924	24/06/2021	60503
ANN6513	277490F000063554	18/06/2021	60503
ANU2282	277490F000063702	21/06/2021	60503
ANU2282	277490F000063610	19/06/2021	60503
ANU5J13	277490F000063660	20/06/2021	60503
ANX3264	277490F000064029	26/06/2021	60503
AOC8503	277490F000063536	17/06/2021	60503
AOD2856	277490F000063503	17/06/2021	60503
AOE4416	277490F000064089	27/06/2021	60503
AOI3884	277490F000063805	22/06/2021	60503
AOK1419	277490F000064123	28/06/2021	60503
AOL6A85	277490F000063697	21/06/2021	60503
AOL6A85	277490F000063746	21/06/2021	60503
AOM0403	277490F000063725	21/06/2021	60503
AOM0403	277490F000063576	18/06/2021	60503
AON1569	277490F000063791	22/06/2021	60503
AON7019	277490F000063472	16/06/2021	60503
AOR2833	277490F000063762	22/06/2021	60503
AOR6A66	277490F000063961	25/06/2021	60503
AOR6A66	277490F000063931	25/06/2021	60503
AOT2005	277490F000063446	16/06/2021	60503
AOT2804	277490F000064064	27/06/2021	60503
AOT3509	277490F000063760	22/06/2021	60503
AOT5633	277490F000064137	28/06/2021	60503
AOW0H71	277490F000063470	16/06/2021	60503
AOW4556	277490F000063952	25/06/2021	60503
AOX6880	277490F000064011	26/06/2021	60503
AOX6880	277490F000063497	17/06/2021	60503
AOY3169	277490F000063714	21/06/2021	60503
AOY8284	277490F000064023	26/06/2021	60503
APA4012	277490F000064136	28/06/2021	60503
APD2206	277490F000063957	25/06/2021	60503
APD8733	277490F000063870	23/06/2021	60503
APD8733	277490F000063988	25/06/2021	60503
APD8733	277490F000063661	20/06/2021	60503
APE4710	277490F000064082	27/06/2021	60503
APE6D65	277490F000063528	17/06/2021	60503
APE7044	277490F000063921	24/06/2021	60503
APF4C17	277490A000169035	17/06/2021	57380
APF6373	277490F000064116	28/06/2021	60503
APJ4447	277490F000064037	26/06/2021	60503
APJ4447	277490F000064041	26/06/2021	60503
APK1839	277490A000172457	23/06/2021	57200
APM8H52	277490F000063918	24/06/2021	60503
APN0515	277490F000063543	18/06/2021	60503
APO4383	277490F000063844	23/06/2021	60503
APP0I02	277490F000063721	21/06/2021	60503
APQ9E22	277490F000063989	25/06/2021	60503
APR6371	277490F000063720	21/06/2021	60503
APT1886	277490A000172480	09/06/2021	55412
APU1256	277490A000172625	23/06/2021	57380
APU6298	277490F000063681	20/06/2021	60503
APU6790	277490A000336267	25/06/2021	76331
APV8015	277490F000063502	17/06/2021	60503
APW4817	277490F000063606	19/06/2021	60503
APW6099	277490A000172486	09/06/2021	55412
APX7B68	277490A000172582	26/06/2021	76331
APY6B40	277490F000064061	27/06/2021	60503
AQA7893	277490F000063855	23/06/2021	60503
AQB3822	277490F000063973	25/06/2021	60503
AQC7500	277490A000169040	21/06/2021	57380
AQF0563	277490F000063538	17/06/2021	60503
AQG2319	277490A000172479	09/06/2021	55412
AQJ0251	277490F000063591	19/06/2021	60503
AQJ1073	277490A000171029	24/06/2021	76331
AQM1909	277490A000173307	24/06/2021	54870
AQP6164	277490F000063731	21/06/2021	60503
AQQ2644	277490F000064043	26/06/2021	60503
AQR2746	277490F000063843	23/06/2021	60503
AQS1C75	277490F000063833	23/06/2021	60503
AQT8G77	277490F000063603	19/06/2021	60503
AQT9708	277490F000063874	23/06/2021	60503
AQU1357	277490F000064030	26/06/2021	60503
AQU6475	277490A000172473	09/06/2021	55412
AQU6E81	277490A000172578	24/06/2021	57200
AQV1214	277490A000169038	21/06/2021	57380
AQW6573	277490F000064128	28/06/2021	60503
AQX8280	277490F000063514	17/06/2021	60503
AQY4813	277490A000172572	24/06/2021	73662
ARB6407	277490F000063680	20/06/2021	60503
ARC2652	277490F000063567	18/06/2021	60503
ARD2A17	277490F000063775	22/06/2021	60503
ARF4E75	277490F000064050	26/06/2021	60503
ARH0256	277490F000063631	19/06/2021	60503

ARI4457	277490F000063986	25/06/2021	60503
ARI7B98	277490F000063568	18/06/2021	60503
ARI8048	277490F000063545	18/06/2021	60503
ARI8C82	277490A000172574	24/06/2021	57200
ARJ4032	277490A000172465	09/06/2021	55412
ARL2338	277490F000063674	20/06/2021	60503
ARL9B45	277490F000063801	22/06/2021	60503
ARN2520	277490F000063862	23/06/2021	60503
ARN2953	277490F000063608	19/06/2021	60503
ARP5G99	277490F000063574	18/06/2021	60503
ARP7204	277490A000172462	09/06/2021	55412
ARP7204	277490A000172478	09/06/2021	55412
ARQ2C73	277490A000172452	23/06/2021	57200
ARS9263	277490F000064027	26/06/2021	60503
ART2987	277490F000063542	18/06/2021	60503
ART7A14	277490F000063991	25/06/2021	60503
ARU2636	277490F000063905	24/06/2021	60503
ARV6360	277490F000063866	23/06/2021	60503
ARV6360	277490F000063822	23/06/2021	60503
ARV6360	277490F000064044	26/06/2021	60503
ARX6J72	277490F000063513	17/06/2021	60503
ARY8158	277490F000063748	21/06/2021	60503
ARZ3H37	277490F000063932	25/06/2021	60503
ARZ3J15	277490F000063572	18/06/2021	60503
ASA0F83	277490F000064002	26/06/2021	60503
ASA0F83	277490F000064033	26/06/2021	60503
ASA4385	277490F000063779	22/06/2021	60503
ASA8B49	277490F000063820	23/06/2021	60503
ASD6492	277490F000063655	20/06/2021	60503
ASF7107	277490F000063547	18/06/2021	60503
ASH0860	277490A000336254	23/06/2021	76331
ASK1828	277490A000171036	25/06/2021	76331
ASK2J08	277490A000172474	09/06/2021	55412
ASL6137	277490F000063865	23/06/2021	60503
ASM8406	277490F000064102	28/06/2021	60503
ASM9665	277490F000064093	27/06/2021	56732
ASS3F65	277490A000172585	28/06/2021	51851
ASU0796	277490F000063797	22/06/2021	60503
ASU8H10	277490F000063835	23/06/2021	60503
ASW4206	277490F000063871	23/06/2021	60503
ASW6966	277490A000172467	09/06/2021	55412
ASZ5596	277490F000063438	16/06/2021	60503
ASZ5899	277490F000063522	17/06/2021	60503
ATA6755	277490F000063615	19/06/2021	60503
ATE0H25	277490F000064071	27/06/2021	60503
ATE0H25	277490F000064092	27/06/2021	60503
ATH1G29	277490F000064141	28/06/2021	60503
ATI5237	277490F000064084	27/06/2021	60503
ATM5712	277490F000063444	16/06/2021	60503
ATN0421	277490F000063617	19/06/2021	60503
ATO6608	277490F000063612	19/06/2021	60503
ATP5353	277490F000063785	22/06/2021	60503
ATP7E89	277490A000172581	26/06/2021	51851
ATP8D05	277490F000063979	25/06/2021	60503
ATP8D05	277490F000063981	25/06/2021	60503
ATQ0165	277490F000063908	24/06/2021	60503
ATQ5B35	277490A000172568	24/06/2021	76331
ATS2D74	277490F000063882	24/06/2021	60503
ATS7608	277490A000173306	24/06/2021	57200
ATT8183	277490F000063630	19/06/2021	60503
ATT9680	277490F000063861	23/06/2021	60503
ATV1887	277490F000063867	23/06/2021	60503
ATV3331	277490F000063901	24/06/2021	60503
ATV3813	277490F000064119	28/06/2021	60503
ATY3520	277490F000063796	22/06/2021	60503
AUA6C92	277490F000063818	23/06/2021	60503
AUB4979	277490F000063917	24/06/2021	60503
AUB5E00	277490F000063525	17/06/2021	60503
AUC4C43	277490A000172627	23/06/2021	57200
AUD3149	277490F000063663	20/06/2021	60503
AUE2D29	277490F000063767	22/06/2021	60503
AUH5205	277490F000063771	22/06/2021	60503
AUH6I97	277490A000336257	23/06/2021	76331
AUI2130	277490F000063515	17/06/2021	60503
AUI9586	277490A000172485	09/06/2021	55412
AUK5427	277490F000063724	21/06/2021	60503
AUK5427	277490A000172466	09/06/2021	55412
AUL0997	277490A000172583	26/06/2021	76331
AUL1I86	277490F000063620	19/06/2021	60503
AUL5562	277490F000063495	17/06/2021	60503
AUL9050	277490F000064039	26/06/2021	60503
AUM9E18	277490F000064072	27/06/2021	60503
AUO2B02	277490F000063533	17/06/2021	60503
AUQ0J51	277490A000171019	22/06/2021	76331
AUQ9459	277490F000063439	16/06/2021	60503
AUR0951	277490F000063945	25/06/2021	60503
AUV0B39	277490F000063847	23/06/2021	60503
AUV8298	277490F000063904	24/06/2021	60503
AUX2480	277490A000172487	09/06/2021	55412

AVA0819	277490F000063452	16/06/2021	60503
AVA7323	277490F000063783	22/06/2021	56732
AVB8098	277490F000063435	16/06/2021	60503
AVB9149	277490F000064058	27/06/2021	60503
AVF3350	277490F000064053	27/06/2021	60503
AVK0D07	277490F000063598	19/06/2021	60503
AVK0D07	277490F000063466	16/06/2021	60503
AVL5038	277490F000063496	17/06/2021	60503
AVL8050	277490F000064127	28/06/2021	60503
AVL8179	277490F000064038	26/06/2021	60503
AVL8681	277490F000063839	23/06/2021	60503
AVM1222	277490F000063793	22/06/2021	56732
AVM4F61	277490F000063673	20/06/2021	60503
AVO9H88	277490A000172456	23/06/2021	57200
AVQ5F82	277490A000173308	24/06/2021	54870
AVR1B01	277490F000063670	20/06/2021	60503
AVT6268	277490F000064008	26/06/2021	60503
AVT9886	277490A000169036	19/06/2021	73662
AVU7I19	277490F000064133	28/06/2021	60503
AVW2751	277490F000064067	27/06/2021	60503
AVW6570	277490A000336256	23/06/2021	76331
AVX9307	277490F000063635	19/06/2021	60503
AVY0696	277490A000172569	24/06/2021	76331
AVZ4D98	277490F000064096	27/06/2021	60503
AWB0889	277490F000063889	24/06/2021	60503
AWD0331	277490F000063675	20/06/2021	60503
AWE0A97	277490A000173310	26/06/2021	51851
AWG7502	277490F000064134	28/06/2021	60503
AWH2178	277490A000169042	23/06/2021	55414
AWI7870	277490F000063987	25/06/2021	60503
AWL4162	277490F000063632	19/06/2021	60503
AWL8500	277490A000169033	17/06/2021	57380
AWL9834	277490F000063459	16/06/2021	60503
AWL9834	277490F000063475	16/06/2021	60503
AWL9H31	277490A000173302	24/06/2021	73662
AWN1768	277490F000063928	25/06/2021	60503
AWN4J44	277490F000063956	25/06/2021	60503
AWN8777	277490F000064080	27/06/2021	60503
AWP9545	277490F000063693	21/06/2021	60503
AWR2381	277490A000336265	25/06/2021	76331
AWS7791	277490F000063819	23/06/2021	60503
AWS7J17	277490F000063516	17/06/2021	60503
AWU6F85	277490F000063493	17/06/2021	60503
AWW3D93	277490F000063703	21/06/2021	60503
AWX0736	277490F000063510	17/06/2021	60503
AWY0212	277490F000063734	21/06/2021	56732
AWY0861	277490F000063581	18/06/2021	60503
AWY6I32	277490F000063546	18/06/2021	60503
AWZ6099	277490F000063704	21/06/2021	60503
AXG5J78	277490F000063648	20/06/2021	60503
AXG7703	277490F000064016	26/06/2021	60503
AXH1D81	277490F000064110	28/06/2021	60503
AXJ6E37	277490F000063699	21/06/2021	60503
AXK0184	277490F000063935	25/06/2021	60503
AXN3H71	277490F000063968	25/06/2021	60503
AXN9589	277490F000063571	18/06/2021	60503
AXN9591	277490A000172624	23/06/2021	57200
AXO1J22	277490F000063782	22/06/2021	60503
AXP2674	277490F000063914	24/06/2021	60503
AXQ1B07	277490F000063473	16/06/2021	60503
AXQ1F36	277490F000063885	24/06/2021	60503
AXT5958	277490F000063969	25/06/2021	60503
AXW8H25	277490F000063494	17/06/2021	60503
AXZ0937	277490F000063689	20/06/2021	60503
AXZ3956	277490F000064005	26/06/2021	60503
AXZ5605	277490F000063656	20/06/2021	60503
AYB2729	277490F000063963	25/06/2021	60503
AYB5144	277490F000063859	23/06/2021	56732
AYD6J51	277490F000063654	20/06/2021	60503
AYE4708	277490F000064017	26/06/2021	60503
AYF9D99	277490F000064073	27/06/2021	60503
AYI0825	277490F000063611	19/06/2021	60503
AYI3088	277490F000063437	16/06/2021	60503
AYI5539	277490F000063457	16/06/2021	60503
AYI8899	277490F000063486	17/06/2021	60503
AYI8899	277490F000063761	22/06/2021	60503
AYI8899	277490F000063953	25/06/2021	60503
AYI8899	277490F000063485	17/06/2021	60503
AYI8899	277490F000063780	22/06/2021	60503
AYJ7G40	277490F000063719	21/06/2021	60503
AYK6D96	277490F000063474	16/06/2021	60503
AYM4270	277490F000063633	19/06/2021	60503
AYM8G49	277490F000063944	25/06/2021	60503
AYO4H65	277490F000063827	23/06/2021	60503
AYP1291	277490F000063993	25/06/2021	60503
AYQ0A31	277490F000063507	17/06/2021	60503
AYR2609	277490F000063868	23/06/2021	60503
AYR2I11	277490A000171028	24/06/2021	76331
AYS1748	277490F000063752	21/06/2021	60503

AYS2511	277490F000063634	19/06/2021	60503
AYT4H24	277490F000063476	16/06/2021	60503
AYW0666	277490F000063883	24/06/2021	60503
AYW2432	277490F000063710	21/06/2021	60503
AYW6136	277490A000172488	09/06/2021	55412
AYW7B88	277490F000063816	23/06/2021	60503
AYW7B88	277490F000063527	17/06/2021	60503
AYX2B15	277490F000063758	22/06/2021	60503
AYX7187	277490F000064145	28/06/2021	60503
AYY0648	277490F000063583	18/06/2021	60503
AZC8250	277490F000063517	17/06/2021	60503
AZG0D64	277490F000063788	22/06/2021	60503
AZG3561	277490F000063530	17/06/2021	56732
AZG3723	277490F000063786	22/06/2021	60503
AZJ5854	277490F000063879	23/06/2021	60503
AZJ7A51	277490F000063837	23/06/2021	60503
AZK5629	277490F000063856	23/06/2021	60503
AZP8G94	277490F000063451	16/06/2021	60503
AZQ0419	277490F000063999	26/06/2021	60503
AZQ4H87	277490F000064088	27/06/2021	60503
AZQ9365	277490F000063971	25/06/2021	60503
AZR3108	277490F000063463	16/06/2021	60503
AZT2090	277490F000064081	27/06/2021	60503
AZT4C26	277490A000172623	23/06/2021	57200
AZT8H43	277490F000063549	18/06/2021	60503
AZT9076	277490F000063652	20/06/2021	60503
AZT9E92	277490F000063651	20/06/2021	60503
AZU6971	277490A000171033	24/06/2021	76331
AZU9G36	277490F000063586	19/06/2021	60503
AZV0796	277490F000063873	23/06/2021	60503
AZW1D66	277490F000063553	18/06/2021	60503
AZW9685	277490F000063623	19/06/2021	60503
AZY1234	277490F000063468	16/06/2021	60503
AZY2953	277490F000063582	18/06/2021	60503
AZY8A17	277490F000063700	21/06/2021	60503
AZZ0885	277490F000063836	23/06/2021	60503
BAF9F15	277490F000064035	26/06/2021	56732
BAG0F44	277490F000063676	20/06/2021	60503
BAI8I21	277490F000063558	18/06/2021	56732
BAJ3356	277490A000170849	21/06/2021	76331
BAK1517	277490A000336268	25/06/2021	76331
BAL1F88	277490F000063942	25/06/2021	60503
BAL4065	277490F000063978	25/06/2021	60503
BAL8A79	277490A000172573	24/06/2021	76331
BAM3894	277490F000063912	24/06/2021	60503
BAM3894	277490F000063888	24/06/2021	60503
BAO6B26	277490A000336263	24/06/2021	76331
BAP7961	277490F000063886	24/06/2021	60503
BAQ0197	277490A000172469	09/06/2021	55412
BAR8724	277490F000063990	25/06/2021	60503
BAR9885	277490F000063465	16/06/2021	60503
BAR9885	277490F000063599	19/06/2021	60503
BAT7217	277490F000064065	27/06/2021	60503
BAX7656	277490A000336258	23/06/2021	76331
BAZ8589	277490F000063900	24/06/2021	60503
BBB5I43	277490F000063744	21/06/2021	60503
BBB5J16	277490F000063511	17/06/2021	60503
BBF3C64	277490F000063815	23/06/2021	60503
BBF3H71	277490F000063441	16/06/2021	60503
BBG7D74	277490F000063751	21/06/2021	60503
BBG7D74	277490F000063597	19/06/2021	60503
BBH6621	277490F000063926	25/06/2021	60503
BBH7150	277490F000063749	21/06/2021	60503
BBI7603	277490A000172453	23/06/2021	57200
BBJ9928	277490F000063590	19/06/2021	60503
BBK3H05	277490F000064049	26/06/2021	60503
BBK4592	277490F000063781	22/06/2021	60503
BBK5944	277490A000172481	09/06/2021	55412
BBK7461	277490A000171040	22/06/2021	76331
BBL1375	277490A000173309	26/06/2021	57380
BBL7G32	277490F000063484	16/06/2021	60503
BBL7G32	277490F000063450	16/06/2021	60503
BBM0588	277490A000336251	21/06/2021	76331
BBN0681	277490F000063665	20/06/2021	60503
BBN7466	277490F000063884	24/06/2021	60503
BBN8G73	277490F000063728	21/06/2021	60503
BBO1B35	277490A000172575	24/06/2021	76331
BBP0A94	277490F000063578	18/06/2021	60503
BBP4107	277490A000172570	24/06/2021	76331
BBQ3086	277490F000063951	25/06/2021	60503
BBQ5534	277490F000063927	25/06/2021	60503
BBQ6A44	277490F000063747	21/06/2021	60503
BBR5651	277490F000064140	28/06/2021	60503
BBR7345	277490A000336261	24/06/2021	76331
BBS1H99	277490F000063773	22/06/2021	56732
BBT9587	277490F000063436	16/06/2021	60503
BBV4214	277490F000063573	18/06/2021	60503
BBV4B46	277490F000063708	21/06/2021	60503
BBV9695	277490A000169041	21/06/2021	73662

BBV9A36	277490F000063529	17/06/2021	56732
BBX2H79	277490F000063589	19/06/2021	60503
BBX8900	277490F000064000	26/06/2021	60503
BCA2892	277490F000063458	16/06/2021	60503
BCA3293	277490F000063824	23/06/2021	60503
BCA7444	277490F000064034	26/06/2021	56732
BCA7I12	277490F000063434	16/06/2021	60503
BCB2926	277490F000064059	27/06/2021	60503
BCB5584	277490F000063802	22/06/2021	60503
BCB6393	277490F000064083	27/06/2021	60503
BCC8715	277490F000063706	21/06/2021	60503
BCD3004	277490F000063881	24/06/2021	60503
BCE1540	277490F000063813	23/06/2021	56732
BCE8355	277490F000063949	25/06/2021	60503
BCF0865	277490F000063512	17/06/2021	60503
BCF3453	277490F000063616	19/06/2021	60503
BCH2306	277490A000172468	09/06/2021	55412
BCH4817	277490F000063860	23/06/2021	60503
BCJ3075	277490A000173301	24/06/2021	76332
BCJ8328	277490A000171034	24/06/2021	76331
BCK4495	277490A000336271	25/06/2021	76331
BCL3C30	277490F000063977	25/06/2021	60503
BCL3C30	277490F000064024	26/06/2021	60503
BCL7219	277490F000064078	27/06/2021	60503
BCN6420	277490F000063850	23/06/2021	60503
BCO2A60	277490F000063624	19/06/2021	60503
BCP5416	277490F000064077	27/06/2021	60503
BCQ0853	277490F000064062	27/06/2021	60503
BCR4J67	277490F000063688	20/06/2021	60503
BCS6A30	277490A000169039	21/06/2021	57380
BCU3B69	277490F000063489	17/06/2021	60503
BCU5A80	277490F000063759	22/06/2021	60503
BCW3E41	277490F000063628	19/06/2021	60503
BCX1H71	277490F000063941	25/06/2021	60503
BCX4A42	277490F000063723	21/06/2021	60503
BCY2D78	277490F000063478	16/06/2021	60503
BCY6G69	277490F000063519	17/06/2021	60503
BCZ3E84	277490F000063691	20/06/2021	60503
BCZ5A73	277490A000171026	23/06/2021	76331
BDA0I73	277490F000064063	27/06/2021	60503
BDA5H43	277490F000063498	17/06/2021	60503
BDB5G02	277490F000064048	26/06/2021	60503
BDC1B31	277490F000063955	25/06/2021	60503
BDC7H61	277490F000064009	26/06/2021	60503
BDF3H50	277490F000063650	20/06/2021	56732
BDF5D94	277490F000063831	23/06/2021	60503
BDG3A19	277490F000063643	19/06/2021	60503
BDG3A19	277490F000063671	20/06/2021	60503
BDG8J56	277490F000063480	16/06/2021	60503
BDH5D19	277490F000063471	16/06/2021	60503
BDJ7F61	277490F000063765	22/06/2021	60503
BDJ7J70	277490F000063774	22/06/2021	60503
BDK1F80	277490F000064095	27/06/2021	60503
BDK2E50	277490F000063499	17/06/2021	60503
BDL0D56	277490F000063814	23/06/2021	60503
BDM8J33	277490F000064075	27/06/2021	60503
BDM9C76	277490F000063840	23/06/2021	60503
BDN2I01	277490F000063658	20/06/2021	60503
BDO4J38	277490F000063730	21/06/2021	60503
BDO4J40	277490F000064090	27/06/2021	60503
BDO6E86	277490F000064036	26/06/2021	60503
BDP2A77	277490F000063566	18/06/2021	60503
BDQ2D36	277490F000063445	16/06/2021	60503
BDQ2D36	277490F000063940	25/06/2021	60503
BDQ3G70	277490F000063718	21/06/2021	60503
BDQ6J71	277490A000336266	25/06/2021	76331
BDR5F29	277490F000063440	16/06/2021	60503
BDS5J89	277490F000063869	23/06/2021	60503
BDT3J40	277490F000063565	18/06/2021	60503
BDT5C85	277490F000063934	25/06/2021	60503
BDU6D28	277490F000063539	17/06/2021	60503
BDW6C90	277490F000063481	16/06/2021	60503
BDY4H84	277490F000063548	18/06/2021	60503
BDY8A18	277490F000063994	25/06/2021	60503
BEA3I96	277490A000172451	23/06/2021	57200
BEA4D96	277490F000063959	25/06/2021	60503
BEB4A02	277490F000063698	21/06/2021	60503
BEC1A26	277490F000064143	28/06/2021	60503
BED9A76	277490F000063540	17/06/2021	60503
BED9E71	277490A000171030	24/06/2021	70481
BEE3C56	277490F000063701	21/06/2021	60503
BEF7J00	277490F000063916	24/06/2021	60503
BEG8A59	277490F000063564	18/06/2021	60503
BEG8A61	277490A000336272	28/06/2021	57380
BEH5A46	277490F000063910	24/06/2021	60503
BEI2965	277490A000172494	09/06/2021	55412
BEI2965	277490A000172472	09/06/2021	55412
BEI4H70	277490F000063842	23/06/2021	60503
BEI6G40	277490A000172484	09/06/2021	55412

BEI7D21	277490F000064094	27/06/2021	60503
BEJ4I70	277490F000063960	25/06/2021	60503
BEK1641	277490F000063764	22/06/2021	60503
BEK9I43	277490F000063954	25/06/2021	60503
BEL7I99	277490A000336273	28/06/2021	76331
BEN1F62	277490A000172454	23/06/2021	57200
BER3B88	277490F000064105	28/06/2021	60503
BER6H41	277490F000064068	27/06/2021	60503
BES5B70	277490F000064014	26/06/2021	60503
BES5C11	277490F000063911	24/06/2021	60503
BET2230	277490F000064007	26/06/2021	60503
BET6A24	277490F000063605	19/06/2021	60503
BEU5B59	277490A000169037	19/06/2021	76332
BEV7D56	277490F000063685	20/06/2021	60503
BEV7J39	277490F000063683	20/06/2021	60503
BEW1F79	277490F000063938	25/06/2021	60503
BEX1H83	277490F000063531	17/06/2021	60503
BEX3B38	277490F000064076	27/06/2021	60503
BEX4J63	277490F000063930	25/06/2021	60503
BEX8G03	277490F000063638	19/06/2021	60503
BEZ3A18	277490F000063936	25/06/2021	60503
BEZ8G53	277490F000063967	25/06/2021	60503
BFO2J22	277490A000336252	21/06/2021	76331
BHE9262	277490F000063642	19/06/2021	60503
BJI0526	277490F000063532	17/06/2021	60503
BKA2577	277490A000172476	09/06/2021	55412
BNW4213	277490F000064122	28/06/2021	56732
BNW8373	277490F000063887	24/06/2021	60503
BPI2I81	277490F000063585	19/06/2021	60503
BSR0C22	277490F000064051	26/06/2021	60503
BTL1039	277490F000063741	21/06/2021	60503
BTM7950	277490F000064028	26/06/2021	60503
BTR8C59	277490F000063806	22/06/2021	60503
BTR8C59	277490F000063770	22/06/2021	60503
BXS8121	277490F000064114	28/06/2021	60503
BYX8398	277490F000063678	20/06/2021	60503
BYX8398	277490F000064147	28/06/2021	60503
CAN9433	277490F000063798	22/06/2021	60503
CCN5448	277490F000063817	23/06/2021	56732
CEE5I96	277490F000063544	18/06/2021	60503
CEF6126	277490F000063976	25/06/2021	60503
CES2377	277490F000064135	28/06/2021	60503
CEZ0B39	277490F000063682	20/06/2021	60503
CFU0910	277490F000063622	19/06/2021	60503
CGC6151	277490F000063621	19/06/2021	60503
CKN5994	277490F000063769	22/06/2021	60503
CMP6A63	277490F000063579	18/06/2021	60503
CNU3486	277490F000063750	21/06/2021	60503
CQF6999	277490F000063467	16/06/2021	60503
CVA5434	277490F000063826	23/06/2021	60503
CWC5G52	277490F000063832	23/06/2021	60503
CXD9189	277490F000063593	19/06/2021	60503
CYJ9G74	277490F000063596	19/06/2021	60503
CYJ9G74	277490F000063639	19/06/2021	60503
CYK8159	277490F000063848	23/06/2021	60503
CYU2852	277490F000063479	16/06/2021	60503
CYW9240	277490F000063640	19/06/2021	60503
DAY0775	277490F000064132	28/06/2021	60503
DCV5228	277490F000063845	23/06/2021	60503
DCV5228	277490F000063768	22/06/2021	60503
DDP8954	277490F000064056	27/06/2021	60503
DDP8954	277490F000063745	21/06/2021	60503
DDT6B79	277490F000064100	28/06/2021	60503
DEJ3017	277490F000063753	21/06/2021	60503
DFM9290	277490A000173305	24/06/2021	57200
DFU7940	277490F000063736	21/06/2021	60503
DGR6862	277490F000063852	23/06/2021	60503
DGU5781	277490F000063997	26/06/2021	60503
DGU5781	277490F000063854	23/06/2021	60503
DGU5781	277490F000064099	28/06/2021	60503
DMJ4I03	277490F000063829	23/06/2021	60503
DMW2618	277490F000063980	25/06/2021	60503
DNK6360	277490F000063662	20/06/2021	60503
DPS9433	277490A000172580	26/06/2021	51930
DPV6238	277490F000064006	26/06/2021	60503
DRM5389	277490F000063490	17/06/2021	60503
DSO5590	277490A000171032	24/06/2021	76331
DTD9H39	277490F000064142	28/06/2021	60503
DTZ1969	277490A000171016	22/06/2021	76331
DTZ2517	277490F000063894	24/06/2021	60503
DUU5B23	277490F000063505	17/06/2021	60503
DVK5904	277490F000063906	24/06/2021	60503
DXF3872	277490F000064066	27/06/2021	60503
EBH0063	277490F000064130	28/06/2021	60503
ECE1953	277490F000063792	22/06/2021	60503
ECX8435	277490F000063520	17/06/2021	60503
EDQ0807	277490F000064054	27/06/2021	60503
EEN6F63	277490F000063713	21/06/2021	60503
EEW5675	277490F000063799	22/06/2021	60503

EFQ9J53	277490F000064085	27/06/2021	60503
EFR6915	277490A000172631	23/06/2021	57200
EGM6A66	277490A000171035	24/06/2021	76331
EGS3G42	277490F000063807	22/06/2021	60503
EGS3G42	277490F000063755	21/06/2021	60503
EHO7B61	277490F000064113	28/06/2021	60503
EIJ1J35	277490F000064086	27/06/2021	60503
EIV3455	277490F000063552	18/06/2021	60503
EKO8F70	277490F000063995	25/06/2021	60503
EKR8478	277490F000063705	21/06/2021	60503
EMS5114	277490A000172482	09/06/2021	55412
ENB8F51	277490F000063627	19/06/2021	60503
ENO3417	277490F000063892	24/06/2021	60503
ENX1849	277490F000063743	21/06/2021	60503
EPP3315	277490F000063604	19/06/2021	60503
ERV1H55	277490A000169034	17/06/2021	57380
ETQ4108	277490F000064010	26/06/2021	60503
ETS5205	277490F000063584	19/06/2021	60503
ETS5205	277490F000063618	19/06/2021	60503
EUF0E71	277490F000063684	20/06/2021	60503
EWR2C50	277490F000063851	23/06/2021	56732
EXO5294	277490F000064087	27/06/2021	60503
FAW7777	277490F000063500	17/06/2021	60503
FIG5A18	277490A000172458	23/06/2021	57200
FJO8990	277490A000172630	23/06/2021	76331
FOY3654	277490F000063962	25/06/2021	60503
FTL8C62	277490A000173303	26/06/2021	55414
FUC7670	277490F000063722	21/06/2021	60503
GEE3182	277490F000063948	25/06/2021	60503
GEE3182	277490F000063776	22/06/2021	60503
GFD5885	277490F000063609	19/06/2021	60503
GGF2E84	277490F000063915	24/06/2021	60503
GKE3260	277490F000063577	18/06/2021	60503
GLN1J26	277490F000063919	24/06/2021	60503
GUT8089	277490F000063715	21/06/2021	60503
GWT0814	277490F000063594	19/06/2021	60503
GXQ3A33	277490A000171024	23/06/2021	76331
GZA7J77	277490F000063455	16/06/2021	60503
HBA9891	277490F000063521	17/06/2021	60503
HEA4796	277490F000064107	28/06/2021	60503
HGI2834	277490F000063636	19/06/2021	60503
HGI2834	277490F000063625	19/06/2021	60503
HHP5268	277490F000063766	22/06/2021	60503
HJG3182	277490F000063922	24/06/2021	60503
HMV2H63	277490F000064120	28/06/2021	60503
HNE8783	277490F000063777	22/06/2021	60503
HQF4295	277490F000063504	17/06/2021	60503
HRN2881	277490F000063897	24/06/2021	60503
HSD7015	277490F000063763	22/06/2021	60503
HSE9570	277490F000063877	23/06/2021	60503
HSL3874	277490A000172632	23/06/2021	57200
HTA4453	277490F000064098	28/06/2021	60503
HTE4754	277490F000063875	23/06/2021	60503
HWZ5010	277490A000336269	25/06/2021	76331
IAW6610	277490F000063825	23/06/2021	60503
IBZ5856	277490F000063653	20/06/2021	60503
ICR7532	277490F000063569	18/06/2021	60503
IIQ4304	277490F000063810	22/06/2021	60503
IKC3G06	277490F000064131	28/06/2021	60503
ING5438	277490F000064109	28/06/2021	60503
IOH0F66	277490F000064074	27/06/2021	60503
IOO8326	277490F000064103	28/06/2021	60503
IUQ5812	277490F000064139	28/06/2021	60503
IVS1D18	277490F000063666	20/06/2021	56732
JED6864	277490F000063838	23/06/2021	60503
JHR2344	277490F000063733	21/06/2021	56732
JIY2I17	277490A000172475	09/06/2021	55412
JIY2I17	277490A000172477	09/06/2021	55412
JKE7492	277490A000336255	23/06/2021	76331
JKQ8748	277490A000173304	26/06/2021	55414
JOM8319	277490F000064118	28/06/2021	60503
JVC7050	277490F000064091	27/06/2021	60503
JVY7721	277490A000336264	24/06/2021	76331
JXL3D02	277490F000063740	21/06/2021	60503
JZS0835	277490F000063939	25/06/2021	60503
KAP5090	277490F000063550	18/06/2021	60503
KDD1374	277490A000171023	23/06/2021	60501
KJD5297	277490F000063808	22/06/2021	60503
KJD5297	277490F000064018	26/06/2021	60503
KZR9290	277490F000063992	25/06/2021	60503
LLP2F02	277490F000063629	19/06/2021	60503
LNK9300	277490F000063863	23/06/2021	60503
LQC4F28	277490F000063644	19/06/2021	60503
LQC4F28	277490F000064129	28/06/2021	60503
LYA1621	277490F000063551	18/06/2021	60503
LYN1F88	277490F000063830	23/06/2021	60503
MAM8632	277490F000064031	26/06/2021	60503
MAQ3492	277490F000063772	22/06/2021	60503
MBM9791	277490F000063742	21/06/2021	60503

MBS8957	277490F000063501	17/06/2021	60503
MEN3J08	277490F000063757	22/06/2021	60503
MEU4I44	277490F000063647	20/06/2021	60503
MEU4I44	277490F000063946	25/06/2021	60503
MFG2B27	277490F000063464	16/06/2021	60503
MGF6B17	277490F000063834	23/06/2021	60503
MGS5G88	277490A000336259	23/06/2021	76331
MGV6D40	277490F000063679	20/06/2021	60503
MIO0520	277490F000063893	24/06/2021	60503
MNH0008	277490F000063664	20/06/2021	60503
MRU7732	277490F000063811	22/06/2021	60503
MUR4741	277490F000064003	26/06/2021	60503
MXJ5537	277490F000063492	17/06/2021	60503
MZY4235	277490F000063454	16/06/2021	60503
NDT3E09	277490F000063828	23/06/2021	60503
NDT3E09	277490F000063857	23/06/2021	60503
NGL2A20	277490F000063812	23/06/2021	60503
NHN3264	277490F000064124	28/06/2021	60503
NJD7427	277490F000063998	26/06/2021	60503
NOG0003	277490F000063523	17/06/2021	60503
NPA4C67	277490F000063895	24/06/2021	60503
NPC4098	277490F000063821	23/06/2021	60503
NPC5840	277490F000064126	28/06/2021	56732
NPW6E93	277490F000063795	22/06/2021	60503
NRP4069	277490F000064004	26/06/2021	60503
NRY2208	277490F000063518	17/06/2021	60503
OAQ7206	277490F000063902	24/06/2021	56732
OBA9J55	277490A000336270	25/06/2021	76331
OBH8C70	277490F000063800	22/06/2021	60503
PLJ4197	277490F000063696	21/06/2021	60503
PXD4H06	277490F000063717	21/06/2021	60503
PXX6J60	277490A000171018	22/06/2021	76331
PYF4G87	277490F000064040	26/06/2021	60503
PZL0D89	277490F000063460	16/06/2021	60503
QAA3487	277490F000063595	19/06/2021	60503
QAK7C62	277490F000064101	28/06/2021	56732
QAQ1808	277490F000063637	19/06/2021	60503
QAV4B59	277490F000063587	19/06/2021	56732
QBU6777	277490F000063849	23/06/2021	60503
QCH2408	277490F000063880	23/06/2021	60503
QFO0J76	277490F000064079	27/06/2021	60503
QHH5009	277490F000063469	16/06/2021	56732
QHP5H58	277490F000063602	19/06/2021	60503
QHT6C97	277490F000063947	25/06/2021	60503
QIG2F17	277490F000063739	21/06/2021	60503
QNW3D45	277490F000063982	25/06/2021	60503
QOU0I72	277490F000063491	17/06/2021	60503
QQK3F87	277490A000172571	24/06/2021	76331
QQR7402	277490F000064146	28/06/2021	60503
QQR7C45	277490F000063920	24/06/2021	60503
QWY8072	277490F000063729	21/06/2021	60503
QXL1003	277490F000063996	26/06/2021	60503
RFG4J51	277490A000171031	24/06/2021	76331
RFN8C14	277490F000064057	27/06/2021	60503
RFP8J90	277490F000063488	17/06/2021	60503
RHA2F22	277490F000063559	18/06/2021	60503
RHA7G15	277490F000064022	26/06/2021	60503
RHB2I68	277490F000064026	26/06/2021	60503
RHB9E63	277490F000063672	20/06/2021	60503
RHB9E63	277490F000063890	24/06/2021	60503
RHB9E63	277490F000063864	23/06/2021	60503
RHC3H74	277490F000063669	20/06/2021	60503
RHD7I25	277490F000063709	21/06/2021	60503
RHE1C55	277490F000063449	16/06/2021	60503
RHE1C55	277490F000063442	16/06/2021	60503
RHE1C55	277490F000063447	16/06/2021	60503
RHE3F33	277490F000063937	25/06/2021	60503
RHH9J00	277490F000063985	25/06/2021	60503
RMT5J78	277490F000063645	20/06/2021	60503
RMZ3H04	277490F000064012	26/06/2021	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E38E1760

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW3709	277490A000172500	11/06/2021	55412
ABL8A26	277490A000173663	11/06/2021	55412

AHP5F43	116100E008591894	26/06/2021	54600
AON1569	277490A000173665	11/06/2021	55412
APF5173	277490A000173669	11/06/2021	55412
AQG2319	277490A000172496	11/06/2021	55412
AQG2319	277490A000173660	11/06/2021	55412
AQJ2121	277490A000170449	25/06/2021	73662
ARP7204	277490A000173661	11/06/2021	55412
ARP7204	277490A000172495	11/06/2021	55412
ARP8A15	277490A000172491	11/06/2021	55412
ASG8107	277490A000173659	11/06/2021	55412
AUC9079	277490A000170446	25/06/2021	73662
AUQ7884	277490A000173652	11/06/2021	55412
AVI6267	277490A000170447	25/06/2021	51930
AVQ2966	277490A000172497	11/06/2021	55412
AVW6181	277490A000170441	24/06/2021	73662
AVW9350	277490A000172492	11/06/2021	55412
AWI2D72	277490A000173662	11/06/2021	55412
AWK1B17	277490A000173664	11/06/2021	55412
AWN2F05	277490A000170440	28/06/2021	55414
AXK6298	277490A000172498	11/06/2021	55412
AYF7I13	277490A000173657	11/06/2021	55412
AYI9D36	277490A000170450	25/06/2021	73662
AZQ8957	277490A000170438	22/06/2021	73662
AZS9463	277490A000170448	25/06/2021	73662
AZY7093	277490A000173654	11/06/2021	55412
BBZ9328	277490A000173666	11/06/2021	55412
BCK0239	277490A000173658	11/06/2021	55412
BCP4755	277490A000172493	11/06/2021	55412
BCV3H72	277490A000170443	24/06/2021	54870
BDL4C65	277490A000170442	24/06/2021	51930
BKA2577	277490A000172499	11/06/2021	55412
BKA2577	277490A000170445	25/06/2021	73662
CIE2530	116100E008559793	27/06/2021	65640
DTA3C01	116100E008335728	24/06/2021	54522
DVA4J05	277490A000173667	11/06/2021	55412
DWZ9647	277490A000172489	11/06/2021	55412
EPP2231	116100E008947107	26/06/2021	59670
EPP2231	116100E008947106	26/06/2021	57200
EUE1J81	277490A000173655	11/06/2021	55412
FSO8018	277490A000173656	11/06/2021	55412
HID2148	116100E008947104	26/06/2021	54870
HJG3182	277490A000173653	11/06/2021	55412
OEP9J51	277490A000170444	24/06/2021	73662

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A10C547B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAG4005	277490A000154553	23/11/2020	51851	R$ 195,23
AAP0G77	277490F000051122	28/11/2020	60503	R$ 293,47
ABM3312	277490A000149348	26/11/2020	76331	R$ 293,47
ACD3973	277490F000051026	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ACW5746	277490F000050908	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ACX0F62	277490F000051120	28/11/2020	60503	R$ 293,47
ADC2322	277490F000051118	27/11/2020	60503	R$ 293,47
ADC3395	277490F000051165	25/11/2020	60503	R$ 293,47
ADP8777	277490F000051022	28/11/2020	60503	R$ 293,47
ADS4599	277490F000051016	27/11/2020	60503	R$ 293,47
AEP3021	277490F000051149	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AET7302	277490A000155508	10/11/2020	55412	R$ 195,23
AEX4A28	277490F000050918	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AFD8887	277490F000051057	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AFE7941	277490F000051010	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AFT6F12	277490F000051100	27/11/2020	60503	R$ 293,47
AFW3794	277490F000051151	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AGJ1B50	277490A000155522	10/11/2020	55412	R$ 195,23
AGM6044	277490F000050899	22/11/2020	56732	R$ 130,16
AGO9471	277490A000149350	26/11/2020	76331	R$ 293,47
AGQ1C43	277490F000051027	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AGZ3480	277490F000050910	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AHH0864	277490F000050962	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AHL3087	277490F000050960	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AHM2265	277490F000051096	29/11/2020	56732	R$ 130,16
AHR5363	277490F000050939	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AHW6I76	116100E008561730	28/11/2020	60501	R$ 293,47
AHW6I76	116100E008561728	28/11/2020	60501	R$ 293,47
AHW6I76	116100E008561734	28/11/2020	57380	R$ 293,47

AHW6I76	116100E008561726	28/11/2020	70561	R$ 293,47
AIG9409	277490F000050935	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AIW8416	277490F000050903	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AIY3290	277490F000051126	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AJE5471	277490F000051018	27/11/2020	60503	R$ 293,47
AJJ1097	277490F000051062	28/11/2020	60503	R$ 293,47
AJJ1097	277490A000155513	10/11/2020	55412	R$ 195,23
AJL2944	277490F000051152	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AJO2192	277490F000051116	27/11/2020	60503	R$ 293,47
AJS4949	277490F000051049	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AJW4255	277490F000051007	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AJZ9724	277490F000051085	30/11/2020	60503	R$ 293,47
AKJ4534	277490F000050917	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AKV1024	277490F000050901	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AKV4041	277490F000050955	28/11/2020	60503	R$ 293,47
AKV6348	277490F000051033	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AKX8766	277490F000051125	30/11/2020	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000155521	10/11/2020	55412	R$ 195,23
ALB3G93	116100E008329610	01/12/2020	59910	R$ 293,47
ALB7533	277490F000051060	28/11/2020	60503	R$ 293,47
ALD0295	277490F000051038	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ALQ3890	277490F000050986	27/11/2020	60503	R$ 293,47
ALR8160	277490A000155509	10/11/2020	55412	R$ 195,23
ALZ3B72	277490F000050938	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AMD3934	277490F000050991	28/11/2020	60503	R$ 293,47
AMF7064	277490F000051134	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AMF7064	277490F000051132	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AMK9932	277490F000051023	28/11/2020	60503	R$ 293,47
AMQ8732	277490A000155154	28/11/2020	76331	R$ 293,47
AMS8J49	277490F000051138	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AMS9253	277490A000149346	26/11/2020	76251	R$ 293,47
AMW6968	277490A000155527	10/11/2020	55412	R$ 195,23
AMY5507	277490F000051117	27/11/2020	60503	R$ 293,47
ANE9B08	277490A000155504	10/11/2020	55412	R$ 195,23
ANG1855	277490F000051156	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ANG7199	277490A000155510	10/11/2020	55412	R$ 195,23
ANM1F07	277490F000050984	27/11/2020	60503	R$ 293,47
ANN2842	277490F000050921	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ANN9067	277490F000051078	29/11/2020	60503	R$ 293,47
ANV1315	277490F000051080	30/11/2020	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000050912	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AOF0908	277490F000051170	26/11/2020	60503	R$ 293,47
AOH2543	277490F000051113	27/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI0J27	277490F000051144	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000051086	30/11/2020	60503	R$ 293,47
AOT7842	277490F000050924	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AOW1C90	277490F000051089	30/11/2020	60503	R$ 293,47
AOX2277	277490F000051130	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AOX2I76	277490F000050997	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AOZ9146	277490F000050897	21/11/2020	60503	R$ 293,47
APA5162	277490F000051073	29/11/2020	60503	R$ 293,47
APD7033	277490F000051115	27/11/2020	60503	R$ 293,47
APF2937	277490F000050896	21/11/2020	60503	R$ 293,47
APF2F30	277490F000051025	22/11/2020	60503	R$ 293,47
APG2799	277490F000051041	23/11/2020	60503	R$ 293,47
APJ5C31	277490F000051094	29/11/2020	60503	R$ 293,47
APK3364	277490F000051039	23/11/2020	60503	R$ 293,47
APL2788	277490F000051004	25/11/2020	60503	R$ 293,47
APO2276	277490F000051166	25/11/2020	60503	R$ 293,47
APR0596	277490F000051013	26/11/2020	60503	R$ 293,47
APU0632	277490F000051155	24/11/2020	60503	R$ 293,47
APW3816	277490F000051054	21/11/2020	60503	R$ 293,47
APX5432	277490A000155222	27/11/2020	61220	R$ 293,47
APY3520	277490F000051058	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AQB8398	277490A000155500	10/11/2020	55412	R$ 195,23
AQF5I22	277490A000154700	16/11/2020	76331	R$ 293,47
AQF7694	277490F000050972	27/11/2020	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000155514	10/11/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490F000051160	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000051136	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AQL1C09	277490F000051093	29/11/2020	56732	R$ 130,16
AQM6659	277490F000051017	27/11/2020	60503	R$ 293,47
AQQ8138	277490F000050957	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AQQ9F78	277490F000051024	28/11/2020	60503	R$ 293,47
AQR3048	277490F000051043	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AQR4317	277490F000050971	27/11/2020	60503	R$ 293,47
AQT6132	277490A000155517	10/11/2020	55412	R$ 195,23
AQU3245	277490F000050916	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AQZ2E95	277490F000050993	28/11/2020	60503	R$ 293,47
ARA3772	277490F000051102	27/11/2020	60503	R$ 293,47
ARA6B31	277490F000050909	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ARA8190	277490F000051137	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ARB7827	277490F000051059	28/11/2020	60503	R$ 293,47
ARD9I11	277490F000051129	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ARE1H85	277490F000051133	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ARG3284	277490F000051077	29/11/2020	60503	R$ 293,47
ARH7543	277490A000155515	10/11/2020	55412	R$ 195,23
ARI7B98	277490F000051148	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000155505	10/11/2020	55412	R$ 195,23

ARJ4474	277490F000051090	30/11/2020	60503	R$ 293,47
ARJ8210	277490F000051164	25/11/2020	60503	R$ 293,47
ARN3D08	277490F000051169	26/11/2020	60503	R$ 293,47
ARP2632	277490A000155512	10/11/2020	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490F000051042	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ARQ8766	277490A000155507	10/11/2020	55412	R$ 195,23
ARR3842	277490A000155530	10/11/2020	55412	R$ 195,23
ARU7135	277490A000154695	16/11/2020	51851	R$ 195,23
ARX1H33	277490A000155221	27/11/2020	76332	R$ 293,47
ASE3934	277490F000050978	26/11/2020	60503	R$ 293,47
ASE3934	277490F000051075	29/11/2020	60503	R$ 293,47
ASG4716	277490F000050990	28/11/2020	60503	R$ 293,47
ASH5A47	277490A000155499	10/11/2020	55412	R$ 195,23
ASP8D01	277490F000051150	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0366	277490F000050902	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ASR5953	116100E008329609	28/11/2020	59910	R$ 293,47
ASW2334	277490A000155532	15/11/2020	76331	R$ 293,47
ASY6671	277490F000050931	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ASZ6678	277490F000051061	28/11/2020	60503	R$ 293,47
ATG2472	277490F000050965	25/11/2020	60503	R$ 293,47
ATG5711	277490F000051127	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ATJ5874	277490F000051091	30/11/2020	60503	R$ 293,47
ATJ9436	277490F000051111	27/11/2020	60503	R$ 293,47
ATL7085	277490F000051051	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ATM4970	277490F000051168	26/11/2020	60503	R$ 293,47
ATQ5963	277490F000051088	30/11/2020	60503	R$ 293,47
ATT3543	277490F000051034	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ATU1292	277490F000051121	28/11/2020	56732	R$ 130,16
ATW4J54	277490A000155519	10/11/2020	55412	R$ 195,23
ATX5C06	277490F000051173	26/11/2020	60503	R$ 293,47
ATZ7512	277490F000051072	29/11/2020	60503	R$ 293,47
AUF7012	277490F000050956	28/11/2020	60503	R$ 293,47
AUK1486	277490A000149347	26/11/2020	76251	R$ 293,47
AUL9083	277490F000051099	27/11/2020	60503	R$ 293,47
AUW1360	277490F000050942	23/11/2020	56732	R$ 130,16
AVC2A29	277490F000050906	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AVD4097	277490A000155526	10/11/2020	55412	R$ 195,23
AVL1B44	277490A000149950	23/11/2020	51851	R$ 195,23
AVL8270	277490F000050954	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AVM7C13	277490A000154696	16/11/2020	51851	R$ 195,23
AVM8973	277490F000050976	26/11/2020	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000155516	10/11/2020	55412	R$ 195,23
AVQ5195	277490F000051008	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AVT0E16	277490A000154694	16/11/2020	51851	R$ 195,23
AVV3673	277490F000051009	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AVX6114	277490F000050913	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AVZ1188	277490F000051044	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AVZ4386	277490F000051124	30/11/2020	60503	R$ 293,47
AWB3E20	277490F000051123	28/11/2020	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000051145	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AWC8754	277490F000051159	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AWD0331	277490F000051028	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AWG6394	277490F000051105	27/11/2020	60503	R$ 293,47
AWL0306	277490F000050920	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AWQ5230	277490A000155518	10/11/2020	55412	R$ 195,23
AWQ5I57	277490F000051071	30/11/2020	60503	R$ 293,47
AWQ6592	277490F000050974	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AWU2524	277490F000050907	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AWV2021	277490A000149945	20/11/2020	76331	R$ 293,47
AWV3478	277490F000051070	30/11/2020	60503	R$ 293,47
AWV4634	277490F000051092	29/11/2020	60503	R$ 293,47
AWV5914	277490F000050941	23/11/2020	56732	R$ 130,16
AWY6960	277490F000051103	27/11/2020	60503	R$ 293,47
AXA0F92	277490F000050934	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AXB1430	277490F000051114	27/11/2020	60503	R$ 293,47
AXC8H66	277490A000155218	27/11/2020	54522	R$ 195,23
AXE1185	277490F000050930	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AXH1C92	277490A000154692	16/11/2020	51851	R$ 195,23
AXI5362	277490F000050936	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AXK4678	277490F000050911	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AXK7445	277490F000050959	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AXL8194	277490F000051015	26/11/2020	60503	R$ 293,47
AXO8815	277490A000155511	10/11/2020	55412	R$ 195,23
AXQ5163	277490A000155502	10/11/2020	55412	R$ 195,23
AXR2621	277490F000051172	26/11/2020	60503	R$ 293,47
AXS9292	277490F000050929	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AXT0A57	277490F000050945	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AXU0663	277490A000155528	10/11/2020	55412	R$ 195,23
AXU4D57	277490F000050981	26/11/2020	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000155498	10/11/2020	55412	R$ 195,23
AXZ8853	277490F000051163	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AYI1683	277490F000051084	30/11/2020	60503	R$ 293,47
AYM1957	277490A000154693	16/11/2020	51851	R$ 195,23
AYM7627	277490A000155220	27/11/2020	76332	R$ 293,47
AYO3410	277490F000051029	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AYO4574	277490A000155537	09/11/2020	55412	R$ 195,23
AYR4C39	277490F000051040	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AYS8338	277490F000051074	29/11/2020	60503	R$ 293,47
AYS8A42	277490F000050964	25/11/2020	56732	R$ 130,16

AYZ0536	277490A000149941	20/11/2020	76331	R$ 293,47
AZA6869	277490F000051002	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AZB5695	277490F000051079	29/11/2020	60503	R$ 293,47
AZC1B66	277490F000050940	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AZC7122	277490A000149948	20/11/2020	76331	R$ 293,47
AZD0894	277490A000155151	26/11/2020	76331	R$ 293,47
AZD7253	277490A000155127	11/11/2020	51851	R$ 195,23
AZJ4739	277490F000051110	27/11/2020	60503	R$ 293,47
AZK5629	277490F000050919	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AZK7381	277490F000051107	27/11/2020	60503	R$ 293,47
AZQ5853	277490F000051005	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AZQ9C30	277490F000051157	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AZR6813	277490F000050947	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AZS1424	277490F000051030	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AZX7E92	277490F000050949	24/11/2020	56732	R$ 130,16
BAE0I62	277490A000155501	10/11/2020	55412	R$ 195,23
BAE7620	277490A000155217	25/11/2020	76332	R$ 293,47
BAE9G27	277490F000050994	28/11/2020	60503	R$ 293,47
BAF2290	277490F000051146	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BAG6B11	277490F000050923	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BAL0017	277490F000051098	29/11/2020	60503	R$ 293,47
BAP5819	277490A000155152	26/11/2020	76331	R$ 293,47
BAU9C45	277490F000050983	27/11/2020	60503	R$ 293,47
BAV3994	277490F000051104	27/11/2020	60503	R$ 293,47
BAY5428	277490F000050932	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BAZ1910	277490F000051036	22/11/2020	60503	R$ 293,47
BBC9627	277490F000050961	25/11/2020	60503	R$ 293,47
BBG5J18	277490F000051019	27/11/2020	60503	R$ 293,47
BBH4644	277490F000051064	29/11/2020	60503	R$ 293,47
BBI4641	277490F000051158	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BBK2998	277490A000154691	16/11/2020	51851	R$ 195,23
BBK2B85	277490F000051045	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BBK5268	277490F000051128	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BBL8A04	277490A000149349	26/11/2020	76331	R$ 293,47
BBO2984	277490F000051068	30/11/2020	60503	R$ 293,47
BBU2049	277490F000051067	30/11/2020	60503	R$ 293,47
BBU2I10	277490A000154701	16/11/2020	76331	R$ 293,47
BBX1172	277490F000050985	27/11/2020	60503	R$ 293,47
BBX4573	277490A000149944	20/11/2020	52070	R$ 88,38
BBZ8936	277490F000050980	26/11/2020	60503	R$ 293,47
BBZ9656	277490F000050989	28/11/2020	60503	R$ 293,47
BCA5733	277490A000155219	27/11/2020	55414	R$ 195,23
BCA7I12	277490A000154698	16/11/2020	51851	R$ 195,23
BCF6496	277490A000154699	16/11/2020	76331	R$ 293,47
BCH2813	277490F000050952	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BCI4631	277490F000050998	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BCL8343	277490F000050970	27/11/2020	60503	R$ 293,47
BCM2930	277490F000051175	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BCN7059	277490F000051097	29/11/2020	60503	R$ 293,47
BCQ2I60	277490F000051112	27/11/2020	60503	R$ 293,47
BCS6A23	277490F000051162	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BCU1D55	277490F000051142	22/11/2020	60503	R$ 293,47
BCV7B51	277490F000051101	27/11/2020	60503	R$ 293,47
BCW8D18	277490A000149943	20/11/2020	51851	R$ 195,23
BCY4C17	277490F000050969	27/11/2020	60503	R$ 293,47
BCY5C93	277490F000051171	26/11/2020	60503	R$ 293,47
BDA5H36	277490F000050927	22/11/2020	60503	R$ 293,47
BDC8F36	277490F000051087	30/11/2020	60503	R$ 293,47
BDD1I91	277490A000149949	20/11/2020	76331	R$ 293,47
BDF2F53	277490F000051095	29/11/2020	60503	R$ 293,47
BDF3H83	277490F000050977	26/11/2020	60503	R$ 293,47
BDF6D81	277490F000051135	22/11/2020	56732	R$ 130,16
BDG0I62	277490F000051081	30/11/2020	56732	R$ 130,16
BDI5H08	277490F000051031	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BDL5F84	277490F000051154	24/11/2020	56732	R$ 130,16
BDM7C51	277490F000051020	27/11/2020	56732	R$ 130,16
BDO8G99	277490F000051053	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BDT1A96	277490F000051006	25/11/2020	60503	R$ 293,47
BDT3A34	277490F000051106	27/11/2020	60503	R$ 293,47
BED6E67	277490F000051161	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BED8F27	277490F000051131	22/11/2020	60503	R$ 293,47
BEG2C63	116100E008561833	26/11/2020	57200	R$ 195,23
BEG9D40	277490F000051046	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BEI1603	277490A000149947	20/11/2020	76331	R$ 293,47
BEI3E14	277490F000051000	25/11/2020	60503	R$ 293,47
BEK2B55	277490F000051050	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BEK6I79	277490F000051083	30/11/2020	60503	R$ 293,47
BEL8580	277490F000050900	22/11/2020	60503	R$ 293,47
BEN8E91	277490F000050937	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BFY0359	277490F000051065	29/11/2020	60503	R$ 293,47
BLN9268	277490A000155531	11/11/2020	76331	R$ 293,47
BMU1557	277490F000051119	28/11/2020	60503	R$ 293,47
BZN2625	277490F000050975	25/11/2020	60503	R$ 293,47
CBC7849	277490F000051021	28/11/2020	60503	R$ 293,47
CCJ5490	277490F000051141	22/11/2020	60503	R$ 293,47
CEV2211	277490F000050988	27/11/2020	56732	R$ 130,16
CEW2945	277490A000155503	10/11/2020	55412	R$ 195,23
CFE6278	277490F000051108	27/11/2020	60503	R$ 293,47
CFP3922	277490F000050948	24/11/2020	60503	R$ 293,47

CGR2267	277490F000050967	26/11/2020	60503	R$ 293,47
CIU4975	277490F000050922	21/11/2020	60503	R$ 293,47
CRJ2441	277490F000051052	21/11/2020	60503	R$ 293,47
CWX0660	277490F000051035	22/11/2020	60503	R$ 293,47
CYB5219	277490F000050933	23/11/2020	60503	R$ 293,47
CYX7G25	277490F000050987	27/11/2020	60503	R$ 293,47
CZI8551	277490F000051174	26/11/2020	60503	R$ 293,47
DEC4340	277490F000050950	24/11/2020	60503	R$ 293,47
DOL1256	277490A000155529	10/11/2020	55412	R$ 195,23
DPU9801	277490F000051055	21/11/2020	60503	R$ 293,47
DRB8A07	277490F000051001	25/11/2020	60503	R$ 293,47
DTQ7650	277490F000050995	28/11/2020	60503	R$ 293,47
EDF6660	277490F000050963	25/11/2020	60503	R$ 293,47
EDH4594	277490F000051063	28/11/2020	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000050914	21/11/2020	60503	R$ 293,47
EGM9121	277490F000051014	26/11/2020	60503	R$ 293,47
EIG4C66	277490F000050915	21/11/2020	60503	R$ 293,47
EZA9J16	277490F000050958	25/11/2020	60503	R$ 293,47
FBW1B00	277490F000051056	21/11/2020	60503	R$ 293,47
FEP7G49	277490F000050996	28/11/2020	60503	R$ 293,47
FHA8629	277490F000051048	21/11/2020	60503	R$ 293,47
FLF1579	277490F000050979	26/11/2020	60503	R$ 293,47
FUX6956	277490F000051003	25/11/2020	60503	R$ 293,47
FUX6956	277490F000050973	25/11/2020	60503	R$ 293,47
GFC7F56	277490F000051069	30/11/2020	60503	R$ 293,47
GMQ0713	277490A000155520	10/11/2020	55412	R$ 195,23
GXT5473	277490F000051147	23/11/2020	60503	R$ 293,47
HRF5826	277490F000050982	27/11/2020	56732	R$ 130,16
HRY5779	277490A000155153	26/11/2020	76331	R$ 293,47
HSX7667	277490A000149942	20/11/2020	51851	R$ 195,23
IIB0A55	277490F000051139	22/11/2020	60503	R$ 293,47
IJE3H60	277490F000050926	22/11/2020	60503	R$ 293,47
INE0977	277490F000051076	29/11/2020	60503	R$ 293,47
INS5I61	277490F000050999	24/11/2020	60503	R$ 293,47
INS5I61	277490F000051012	26/11/2020	60503	R$ 293,47
INS5I61	277490F000050946	23/11/2020	60503	R$ 293,47
IRY0066	277490F000051153	23/11/2020	60503	R$ 293,47
IUH8638	277490F000050905	23/11/2020	56732	R$ 130,16
JEC8779	277490F000050966	26/11/2020	60503	R$ 293,47
JNI0I26	277490F000051140	22/11/2020	60503	R$ 293,47
JNI0I26	277490F000050925	22/11/2020	60503	R$ 293,47
JNO2409	277490F000050943	23/11/2020	60503	R$ 293,47
JPO2566	277490F000050904	23/11/2020	60503	R$ 293,47
JZB6812	277490A000155524	10/11/2020	55412	R$ 195,23
KFF3948	277490A000154690	16/11/2020	51851	R$ 195,23
KHZ0J92	277490F000051082	30/11/2020	60503	R$ 293,47
KKY5364	277490F000051037	22/11/2020	60503	R$ 293,47
KMI8G39	277490F000050953	24/11/2020	60503	R$ 293,47
LBK7959	277490F000051109	27/11/2020	60503	R$ 293,47
MBV5334	277490F000051011	25/11/2020	60503	R$ 293,47
MBV7064	116100E008561061	27/11/2020	57380	R$ 293,47
MEI6A21	277490F000050951	24/11/2020	60503	R$ 293,47
MGX3667	277490F000050944	23/11/2020	60503	R$ 293,47
MJE5315	277490F000051047	24/11/2020	60503	R$ 293,47
MKA6750	277490F000051143	22/11/2020	60503	R$ 293,47
MKA6750	277490F000051066	29/11/2020	60503	R$ 293,47
MLK2678	277490A000154697	16/11/2020	51851	R$ 195,23
MMA4I23	277490F000051167	26/11/2020	60503	R$ 293,47
MMA5336	277490F000050992	28/11/2020	60503	R$ 293,47
NJM5I79	277490F000051032	21/11/2020	60503	R$ 293,47
NWJ9071	277490F000050898	21/11/2020	60503	R$ 293,47
OTN0B83	277490A000155506	10/11/2020	55412	R$ 195,23
OTZ2C88	277490A000155525	10/11/2020	55412	R$ 195,23
QCY6529	277490F000050928	22/11/2020	60503	R$ 293,47
QPC7C22	277490A000155132	13/11/2020	55680	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3F98E4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

CNPJ:	76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
			Nr.: 70/2021	
Endereço:	RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**128/2021**
CEP:	87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**17/06/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	128/2021
b) Nr. Licitação:	70/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	14/07/2021
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA e TRATOR ESTEIRA, incluindo operador (com alimentação) e combustível, destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Agricultura.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BARONI E ROSA TERRAPLANAGEM LTDA				
1 - CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA - Marca: PROPRIA	HORA	2.000,000	223,9000	R$ 447.800,00
Total do Participante:				R$447.800,00
GEASA TERRAPLANAGEM - EIRELI				
3 - CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA , - Marca: própria	HORA	2.000,000	260,0000	R$ 520.000,00
Total do Participante:				R$520.000,00
PEDREIRA INGA IND E COM LTDA				
2 - CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE MOTONIVELADORA - Marca: Caterpillar 12K	HORA	1.500,000	245,5000	R$ 368.250,00
Total do Participante:				R$368.250,00
Total geral:				R$ 1.336.050,00

Paranavaí, 14/07/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:CA62C7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ1846	277510NIC0013445	13/07/2021	50020	R$ 293.47
ABJ6A28	277510T000021377	04/05/2021	76331	R$ 293.47
ABK8069	277510T000006357	30/04/2021	60412	R$ 195.23
ABM4688	277510NIC0013460	13/07/2021	50020	R$ 293.47
ABY4540	277510T000027225	03/05/2021	51930	R$ 293.47
ACG1741	277510T000021367	04/05/2021	57380	R$ 293.47
ACG3939	277510Z000001956	20/04/2021	55412	R$ 195.23
ADZ4589	277510T000021360	03/05/2021	76252	R$ 293.47
AEF0833	277510T000004754	29/04/2021	76332	R$ 293.47
AFH7258	277510Z000002005	22/04/2021	55412	R$ 195.23
AFZ0024	277510T000009459	03/05/2021	55417	R$ 195.23
AGL2G34	277510Z000001966	20/04/2021	55412	R$ 195.23
AGQ9G69	277510T000019080	06/05/2021	55411	R$ 195.23
AHH3142	277510NIC0013434	13/07/2021	50020	R$ 195.23
AHP8F04	277510T000003160	29/04/2021	60412	R$ 195.23
AHQ2H78	277510T000003167	04/05/2021	60412	R$ 195.23
AHU3321	277510T000027234	03/05/2021	51930	R$ 293.47
AIM2814	277510Z000001986	22/04/2021	55412	R$ 195.23
AJE2970	277510Z000002000	22/04/2021	55412	R$ 195.23
AJE6351	277510T000002316	30/04/2021	76251	R$ 293.47
AJG2670	277510T000027245	04/05/2021	55412	R$ 195.23
AJH8659	277510T000002328	04/05/2021	55411	R$ 195.23
AJK3237	277510T000009474	05/05/2021	60501	R$ 293.47
AJK6E71	277510T000002312	29/04/2021	54870	R$ 195.23
AJR1811	277510T000004765	29/04/2021	60501	R$ 293.47
AJS7181	277510Z000001995	22/04/2021	55412	R$ 195.23
AJS7753	277510NIC0013440	13/07/2021	50020	R$ 293.47
AJZ2267	277510T000019078	04/05/2021	55680	R$ 195.23
AKA3663	277510T000010463	29/04/2021	76332	R$ 293.47
AKG0A75	277510T000002329	04/05/2021	76332	R$ 293.47
AKO7212	277510T000002318	30/04/2021	55411	R$ 195.23
AKP9I23	277510T000021371	04/05/2021	76331	R$ 293.47
AKU4063	277510NIC0013474	13/07/2021	50020	R$ 260.32
AKX2643	277510NIC0013455	13/07/2021	50020	R$ 195.23
ALA9G25	277510T000006358	30/04/2021	76332	R$ 293.47
ALD9G18	277510T000008105	05/05/2021	60501	R$ 293.47
ALM0E71	277510T000003171	05/05/2021	51930	R$ 293.47
ALN7068	277510T000002332	05/05/2021	51851	R$ 195.23
ALO0545	277510NIC0013459	13/07/2021	50020	R$ 195.23
ALQ4885	277510T000002326	04/05/2021	61220	R$ 293.47
ALU0253	277510T000021368	04/05/2021	76251	R$ 293.47

ALY3183	277510T000027236	03/05/2021	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510T000027266	05/05/2021	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510T000027228	03/05/2021	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510Z000001993	22/04/2021	55412	R$ 195.23
AMF4G11	277510T000021355	29/04/2021	76331	R$ 293.47
AMN9053	277510T000013172	05/05/2021	61220	R$ 293.47
AMT2C71	277510Z000001961	20/04/2021	55412	R$ 195.23
ANS1712	277510Z000002011	22/04/2021	55412	R$ 195.23
AOA9562	277510T000024824	29/04/2021	55412	R$ 195.23
AOG2F69	277510T000021358	30/04/2021	76331	R$ 293.47
AOG3H73	277510T000011233	06/05/2021	76251	R$ 293.47
AOH4186	277510Z000001977	20/04/2021	55412	R$ 195.23
AOM9F81	277510T000009443	29/04/2021	76331	R$ 293.47
AOQ1785	277510T000014032	05/05/2021	51930	R$ 293.47
APB0E22	277510T000014029	04/05/2021	76331	R$ 293.47
APB5J55	277510T000008102	03/05/2021	76331	R$ 293.47
APK5739	277510T000002327	04/05/2021	76252	R$ 293.47
APR0163	277510T000003166	04/05/2021	60412	R$ 195.23
APX8130	277510Z000001988	22/04/2021	55412	R$ 195.23
APY1E83	277510T000014022	30/04/2021	76331	R$ 293.47
AQH6D45	277510T000024828	29/04/2021	55412	R$ 195.23
AQJ8802	277510T000033140	29/04/2021	51930	R$ 293.47
AQL1689	277510NIC0013476	13/07/2021	50020	R$ 195.23
AQP5536	277510T000002322	03/05/2021	55411	R$ 195.23
AQV4956	277510Z000001965	20/04/2021	55412	R$ 195.23
AQV5A45	277510T000013167	29/04/2021	51930	R$ 293.47
AQX4I34	277510T000009447	30/04/2021	76331	R$ 293.47
ARF2674	277510Z000001990	22/04/2021	55412	R$ 195.23
ARF7033	277510T000010478	05/05/2021	76332	R$ 293.47
ARI8I73	277510T000011232	06/05/2021	55411	R$ 195.23
ARK1265	116100E008440410	09/05/2021	58194	R$ 880.41
ARK3673	277510T000027261	05/05/2021	55412	R$ 195.23
ARV3356	277510Z000002016	22/04/2021	55412	R$ 195.23
ASI9736	277510Z000001962	20/04/2021	55412	R$ 195.23
ASK5088	277510T000004760	29/04/2021	76332	R$ 293.47
ASO7253	277510NIC0013429	13/07/2021	50020	R$ 195.23
ASR4J05	277510Z000001971	20/04/2021	55412	R$ 195.23
AST1298	277510T000002321	03/05/2021	55411	R$ 195.23
ASU2981	277510Z000001711	08/04/2021	55412	R$ 195.23
ASW5035	277510Z000002020	22/04/2021	55412	R$ 195.23
ATF3148	277510T000002320	03/05/2021	51851	R$ 195.23
ATF8I94	277510T000008103	03/05/2021	60501	R$ 293.47
ATH8076	277510Z000001737	08/04/2021	55412	R$ 195.23
ATJ1424	277510Z000001960	20/04/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000001985	22/04/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000001964	20/04/2021	55412	R$ 195.23
ATO4673	277510T000029065	30/04/2021	55412	R$ 195.23
ATR0J65	277510T000002315	29/04/2021	76332	R$ 293.47
ATR4175	277510T000009481	06/05/2021	55417	R$ 195.23
ATV9F65	277510T000009448	30/04/2021	51851	R$ 195.23
ATW3677	277510T000016146	03/05/2021	76252	R$ 293.47
ATZ2169	277510NIC0013471	13/07/2021	50020	R$ 390.46
ATZ2169	277510NIC0013456	13/07/2021	50020	R$ 195.23
AUA2204	277510T000020194	05/05/2021	51930	R$ 293.47
AUB5D97	277510T000024826	29/04/2021	55412	R$ 195.23
AUG6331	277510Z000001982	20/04/2021	55412	R$ 195.23
AUH1253	277510T000000082	03/05/2021	76331	R$ 293.47
AUH1263	277510T000003163	03/05/2021	76331	R$ 293.47
AUI7I51	277510Z000001967	20/04/2021	55412	R$ 195.23
AUK7570	277510NIC0013431	13/07/2021	50020	R$ 293.47
AUL6136	277510T000002337	07/05/2021	76332	R$ 293.47
AUM3G63	277510NIC0013452	13/07/2021	50020	R$ 195.23
AUN8F13	277510T000021356	30/04/2021	76332	R$ 293.47
AUO7368	277510NIC0013475	13/07/2021	50020	R$ 195.23
AUP4365	277510T000009471	04/05/2021	76331	R$ 293.47
AUS9I31	277510T000010468	30/04/2021	51851	R$ 195.23
AUT2D32	277510Z000002019	22/04/2021	55412	R$ 195.23
AVA0A96	277510T000024827	29/04/2021	55412	R$ 195.23
AVC7127	277510T000027259	05/05/2021	55412	R$ 195.23
AVE4G22	277510T000016141	29/04/2021	54526	R$ 195.23
AVE9434	277510T000006353	29/04/2021	76332	R$ 293.47
AVF2316	277510T000021361	03/05/2021	60412	R$ 195.23
AVF3099	277510T000019079	06/05/2021	76251	R$ 293.47
AVF3099	277510T000010475	04/05/2021	76332	R$ 293.47
AVM9041	277510T000000081	03/05/2021	60501	R$ 293.47
AVN5262	277510Z000001968	20/04/2021	55412	R$ 195.23
AVP3789	277510NIC0013458	13/07/2021	50020	R$ 880.41
AVP6I97	277510Z000001999	22/04/2021	55412	R$ 195.23
AVP6I97	277510Z000002003	22/04/2021	55412	R$ 195.23
AVQ0J22	277510T000027260	05/05/2021	55412	R$ 195.23
AVQ0J22	277510T000027231	03/05/2021	55412	R$ 195.23
AVQ9368	277510T000021374	04/05/2021	76332	R$ 293.47
AVS3509	277510T000003164	03/05/2021	54524	R$ 195.23
AVT5093	277510T000027273	06/05/2021	51930	R$ 293.47
AVV9G54	277510T000021362	03/05/2021	76331	R$ 293.47
AVX1828	277510T000004772	30/04/2021	76332	R$ 293.47
AVZ3228	277510T000007971	07/04/2021	55412	R$ 195.23
AWM9C80	277510T000027237	03/05/2021	51930	R$ 293.47
AWO4038	277510T000010479	05/05/2021	60412	R$ 195.23

AWP4J37	277510T000002335	06/05/2021	76252	R$ 293.47
AWQ9I07	277510Z000001979	20/04/2021	55412	R$ 195.23
AWS6006	277510T000027230	03/05/2021	55412	R$ 195.23
AWT9J44	277510T000011228	03/05/2021	55417	R$ 195.23
AWX7C53	277510T000027235	03/05/2021	55412	R$ 195.23
AXA6778	277510T000003170	05/05/2021	76331	R$ 293.47
AXA9011	277510T000020191	05/05/2021	60501	R$ 293.47
AXE8133	277510T000029072	30/04/2021	55412	R$ 195.23
AXG9A55	277510T000016153	05/05/2021	76331	R$ 293.47
AXI0E57	277510T000004780	04/05/2021	76332	R$ 293.47
AXJ3043	277510T000026028	29/04/2021	76332	R$ 293.47
AXL1078	277510T000021365	03/05/2021	76332	R$ 293.47
AXM1374	277510T000021373	04/05/2021	76332	R$ 293.47
AXM2C26	277510T000021380	05/05/2021	76331	R$ 293.47
AXN9B21	116100E008438149	07/05/2021	54522	R$ 195.23
AXR7953	277510NIC0013438	13/07/2021	50020	R$ 880.41
AXZ1685	277510T000016151	04/05/2021	76332	R$ 293.47
AXZ8175	277510T000004776	03/05/2021	76332	R$ 293.47
AYA1351	277510T000027254	04/05/2021	55412	R$ 195.23
AYG8793	277510T000027250	04/05/2021	55412	R$ 195.23
AYH5H76	277510Z000001978	20/04/2021	55412	R$ 195.23
AYJ7280	277510T000013168	03/05/2021	61220	R$ 293.47
AYJ7C70	277510Z000001976	20/04/2021	55412	R$ 195.23
AYL4100	277510T000029066	30/04/2021	55412	R$ 195.23
AYO4569	277510T000024818	29/04/2021	55417	R$ 195.23
AYR9E79	277510NIC0013454	13/07/2021	50020	R$ 390.46
AYV6925	277510NIC0013427	13/07/2021	50020	R$ 195.23
AYW2267	277510T000000079	29/04/2021	76331	R$ 293.47
AYX3B86	277510T000002313	29/04/2021	76332	R$ 293.47
AYX6015	277510T000016147	03/05/2021	61220	R$ 293.47
AZA4C21	277510T000033147	29/04/2021	51930	R$ 293.47
AZC7598	277510T000004769	30/04/2021	76332	R$ 293.47
AZF9898	277510T000000085	05/05/2021	76331	R$ 293.47
AZJ5365	277510T000004761	29/04/2021	76332	R$ 293.47
AZL2041	277510T000011226	30/04/2021	76331	R$ 293.47
AZL2936	277510NIC0013463	13/07/2021	50020	R$ 293.47
AZM8599	277510T000004773	03/05/2021	76332	R$ 293.47
AZN6412	277510T000014031	04/05/2021	76331	R$ 293.47
AZT9084	277510T000010469	30/04/2021	60175	R$ 293.47
AZV6814	277510Z000002009	22/04/2021	55412	R$ 195.23
AZW5907	277510T000021372	04/05/2021	76331	R$ 293.47
BAA1551	277510NIC0013457	13/07/2021	50020	R$ 130.16
BAA7762	277510T000024830	29/04/2021	54522	R$ 195.23
BAB5704	277510T000027247	04/05/2021	55412	R$ 195.23
BAB9893	277510NIC0013462	13/07/2021	50020	R$ 195.23
BAD1064	277510T000011223	30/04/2021	76331	R$ 293.47
BAJ7H18	277510T000009457	03/05/2021	76332	R$ 293.47
BAK3941	277510T000027248	04/05/2021	55412	R$ 195.23
BAO3270	277510NIC0013441	13/07/2021	50020	R$ 293.47
BAO3654	277510NIC0013464	13/07/2021	50020	R$ 293.47
BAR8692	277510T000011225	30/04/2021	76331	R$ 293.47
BAR8C50	277510T000009453	30/04/2021	76332	R$ 293.47
BAT1649	277510NIC0013472	13/07/2021	50020	R$ 585.69
BAV8737	277510T000010483	06/05/2021	51930	R$ 293.47
BAW3255	277510T000024829	29/04/2021	55412	R$ 195.23
BAY5179	277510T000000084	04/05/2021	76331	R$ 293.47
BAY5779	277510NIC0013448	13/07/2021	50020	R$ 293.47
BAY7031	277510T000008106	05/05/2021	60412	R$ 195.23
BAZ2640	277510T000013173	05/05/2021	56144	R$ 195.23
BBA8J37	277510T000027238	03/05/2021	55412	R$ 195.23
BBC6436	277510Z000001969	20/04/2021	55412	R$ 195.23
BBE1408	277510T000027270	06/05/2021	60412	R$ 195.23
BBF2461	277510NIC0013444	13/07/2021	50020	R$ 130.16
BBP5A19	277510T000009441	29/04/2021	76251	R$ 293.47
BBP7789	277510T000021354	29/04/2021	76331	R$ 293.47
BBU5626	277510T000014025	03/05/2021	76331	R$ 293.47
BBV0G84	277510T000015074	29/04/2021	55411	R$ 195.23
BBV4I50	277510NIC0013425	13/07/2021	50020	R$ 390.46
BBV4I50	277510T000004783	04/05/2021	76332	R$ 293.47
BBV7533	277510NIC0013432	13/07/2021	50020	R$ 195.23
BBV7E89	277510T000004762	29/04/2021	60412	R$ 195.23
BBV8330	277510T000019076	03/05/2021	55411	R$ 195.23
BBY1J50	277510T000033142	29/04/2021	76331	R$ 293.47
BBZ1391	277510T000027265	05/05/2021	55412	R$ 195.23
BCA2262	277510T000021366	03/05/2021	76332	R$ 293.47
BCC3601	277510NIC0013443	13/07/2021	50020	R$ 195.23
BCC3601	277510NIC0013430	13/07/2021	50020	R$ 195.23
BCD7C56	277510T000008101	29/04/2021	76332	R$ 293.47
BCH3E66	277510T000010472	02/05/2021	60501	R$ 293.47
BCH7C19	277510T000021363	03/05/2021	76331	R$ 293.47
BCK8707	277510NIC0013477	13/07/2021	50020	R$ 293.47
BCL1759	277510T000033149	30/04/2021	51930	R$ 293.47
BCL1862	277510Z000002017	22/04/2021	55412	R$ 195.23
BCP1565	116100E008735541	09/05/2021	59910	R$ 293.47
BCP3286	277510NIC0013449	13/07/2021	50020	R$ 293.47
BCR3D12	277510T000033146	29/04/2021	76331	R$ 293.47
BCU9G41	277510T000004755	29/04/2021	76332	R$ 293.47
BCV6F99	277510T000008104	04/05/2021	60501	R$ 293.47
BCX1I90	277510T000003159	29/04/2021	76331	R$ 293.47

BCX9C20	277510T000002334	06/05/2021	60412	R$ 195.23
BDA9H45	277510T000011230	04/05/2021	76331	R$ 293.47
BDB2C44	277510T000021364	03/05/2021	76332	R$ 293.47
BDB9E98	277510T000020193	05/05/2021	55411	R$ 195.23
BDE4G30	277510NIC0013437	13/07/2021	50020	R$ 293.47
BDF0816	277510T000004781	04/05/2021	76331	R$ 293.47
BDF1J35	277510T000013170	03/05/2021	76331	R$ 293.47
BDG4H72	277510T000013169	03/05/2021	58350	R$ 195.23
BDI4E70	277510T000027264	05/05/2021	55412	R$ 195.23
BDJ8I05	277510T000014024	30/04/2021	76331	R$ 293.47
BDK6A89	277510T000004763	29/04/2021	76332	R$ 293.47
BDL4A91	277510Z000002014	22/04/2021	55412	R$ 195.23
BDM6E86	277510T000016152	04/05/2021	76331	R$ 293.47
BDP2H91	277510T000004784	04/05/2021	76332	R$ 293.47
BDP3G90	277510T000016145	30/04/2021	76332	R$ 293.47
BDP8B84	277510NIC0013424	13/07/2021	50020	R$ 195.23
BDQ6F23	277510NIC0013450	13/07/2021	50020	R$ 585.69
BDU3F66	277510NIC0013468	13/07/2021	50020	R$ 293.47
BDV4C47	277510T000003173	07/05/2021	76332	R$ 293.47
BEA8J01	277510T000002339	07/05/2021	76331	R$ 293.47
BEB4D37	277510T000009454	02/05/2021	60501	R$ 293.47
BEC0676	277510T000027227	03/05/2021	55417	R$ 195.23
BED5657	277510T000033143	29/04/2021	76331	R$ 293.47
BEF5A33	277510T000024825	29/04/2021	55412	R$ 195.23
BEF9191	277510T000000083	04/05/2021	76331	R$ 293.47
BEG7A34	277510T000006354	30/04/2021	51930	R$ 293.47
BEI9I61	277510T000011229	03/05/2021	55411	R$ 195.23
BEO6D93	277510T000004775	03/05/2021	69472	R$ 195.23
BEX5I20	277510T000002341	07/05/2021	55411	R$ 195.23
BWG8I88	277510T000014023	30/04/2021	55411	R$ 195.23
CLB3660	277510T000009452	30/04/2021	51851	R$ 195.23
CLX6D13	277510T000009479	05/05/2021	51851	R$ 195.23
COP0G85	277510Z000001975	20/04/2021	55412	R$ 195.23
CUD6909	277510NIC0013467	13/07/2021	50020	R$ 293.47
CUD6924	277510NIC0013470	13/07/2021	50020	R$ 195.23
CYJ8D51	277510T000002336	06/05/2021	76251	R$ 293.47
CYN8664	277510T000020189	05/05/2021	60501	R$ 293.47
DFI5E80	277510T000003165	04/05/2021	76331	R$ 293.47
DGN4236	277510Z000001973	20/04/2021	55412	R$ 195.23
DKZ6A85	116100E008438148	07/05/2021	60501	R$ 293.47
EBB6E61	277510T000008108	06/05/2021	60501	R$ 293.47
EMN7907	277510Z000002012	22/04/2021	55412	R$ 195.23
ENA3980	277510Z000002010	22/04/2021	55412	R$ 195.23
EVF1J43	277510T000021378	05/05/2021	76331	R$ 293.47
EVV0755	116100E008973916	08/05/2021	60501	R$ 293.47
EXO0C02	277510T000002333	05/05/2021	76331	R$ 293.47
EXO0C02	277510T000014028	03/05/2021	76331	R$ 293.47
FAG4785	277510T000004758	29/04/2021	60412	R$ 195.23
FBU0I37	277510T000016142	29/04/2021	76331	R$ 293.47
FCU0B45	277510T000004767	30/04/2021	76332	R$ 293.47
FFI6128	277510NIC0013453	13/07/2021	50020	R$ 195.23
FFY9I90	277510Z000002001	22/04/2021	55412	R$ 195.23
FJH3709	277510NIC0013436	13/07/2021	50020	R$ 293.47
FLN9C17	277510T000002323	03/05/2021	60412	R$ 195.23
FNM3143	277510Z000001980	20/04/2021	55412	R$ 195.23
FQQ2H69	277510T000009444	29/04/2021	51851	R$ 195.23
FRC6C27	277510NIC0013447	13/07/2021	50020	R$ 195.23
FSV8D92	277510T000010477	05/05/2021	76332	R$ 293.47
FUD9704	277510T000027253	04/05/2021	55412	R$ 195.23
FVP5D69	277510T000009445	30/04/2021	76331	R$ 293.47
FZW3J44	277510T000027277	06/05/2021	55417	R$ 195.23
GAL8E58	277510T000024823	29/04/2021	55412	R$ 195.23
GAP4G88	277510T000010465	29/04/2021	60501	R$ 293.47
GDV1962	277510NIC0013423	13/07/2021	50020	R$ 293.47
GGE0905	277510T000009477	05/05/2021	76331	R$ 293.47
GJG4D79	277510T000027239	03/05/2021	55412	R$ 195.23
HBU5C10	277510T000002338	07/05/2021	60412	R$ 195.23
HDM6A04	277510T000003161	29/04/2021	76332	R$ 293.47
HFG4952	277510T000009464	04/05/2021	51930	R$ 293.47
HNV7198	277510T000009473	04/05/2021	76332	R$ 293.47
HOF1J70	277510T000004779	03/05/2021	51930	R$ 293.47
IAQ4675	277510NIC0013426	13/07/2021	50020	R$ 195.23
IGH2395	277510T000010464	29/04/2021	76332	R$ 293.47
INB8A56	277510NIC0013461	13/07/2021	50020	R$ 293.47
IOT7640	277510Z000002004	22/04/2021	55412	R$ 195.23
IRG0F29	277510T000014030	04/05/2021	76331	R$ 293.47
IWD4F00	277510T000010476	05/05/2021	76332	R$ 293.47
IWQ8H91	277510Z000001987	22/04/2021	55412	R$ 195.23
IYT2324	277510T000016157	06/05/2021	54870	R$ 195.23
JFB2485	277510Z000001959	20/04/2021	55412	R$ 195.23
JFB2485	277510Z000001984	22/04/2021	55412	R$ 195.23
JNB3A73	277510Z000001992	22/04/2021	55412	R$ 195.23
JOH1D56	277510Z000001963	20/04/2021	55412	R$ 195.23
JOL8259	277510T000011224	30/04/2021	76331	R$ 293.47
JQE7799	277510Z000001981	20/04/2021	55412	R$ 195.23
JUO9792	277510T000016149	04/05/2021	51930	R$ 293.47
KRX4E92	277510Z000002006	22/04/2021	55412	R$ 195.23
KXD7F78	277510Z000002013	22/04/2021	55412	R$ 195.23
KZD5925	277510T000009341	07/04/2021	76332	R$ 293.47

LYA1664	277510T000013171	03/05/2021	51930	R$ 293.47
LYA8378	277510T000004782	04/05/2021	76332	R$ 293.47
LYR7929	277510T000033141	29/04/2021	51930	R$ 293.47
LZC2E24	277510T000009470	04/05/2021	76332	R$ 293.47
LZM6E21	277510T000027269	06/05/2021	60412	R$ 195.23
MBJ0806	277510T000002324	04/05/2021	60412	R$ 195.23
MCU8838	277510T000010474	04/05/2021	76331	R$ 293.47
MDB3145	277510NIC0013435	13/07/2021	50020	R$ 195.23
MDE5346	277510Z000001974	20/04/2021	55412	R$ 195.23
MDR5E38	277510T000003172	07/05/2021	55411	R$ 195.23
MEO0G29	277510T000002343	07/05/2021	55417	R$ 195.23
MEW7071	277510T000024822	29/04/2021	55412	R$ 195.23
MFA5D64	277510T000027246	04/05/2021	55412	R$ 195.23
MFC2531	277510Z000002021	22/04/2021	55412	R$ 195.23
MFG7D08	277510T000004777	03/05/2021	76332	R$ 293.47
MGB4G96	277510T000009456	02/05/2021	51851	R$ 195.23
MGH3D78	277510T000027229	03/05/2021	55412	R$ 195.23
MGH5B66	277510NIC0013442	13/07/2021	50020	R$ 293.47
MGM1067	277510T000016156	05/05/2021	76331	R$ 293.47
MGM4448	277510T000029071	30/04/2021	55412	R$ 195.23
MGU1958	277510T000027251	04/05/2021	55412	R$ 195.23
MGW7A82	277510T000021375	04/05/2021	76332	R$ 293.47
MHF6G19	277510T000027268	06/05/2021	51930	R$ 293.47
MHI6B12	277510T000027263	05/05/2021	60501	R$ 293.47
MHN6552	277510T000009475	05/05/2021	51930	R$ 293.47
MHP5797	277510T000003162	29/04/2021	76332	R$ 293.47
MHT0D76	277510T000004757	29/04/2021	76332	R$ 293.47
MIA6756	277510Z000001957	20/04/2021	55412	R$ 195.23
MIG0609	277510Z000002015	22/04/2021	55412	R$ 195.23
MIS0001	277510T000000080	30/04/2021	76331	R$ 293.47
MJC1930	277510T000021381	06/05/2021	60501	R$ 293.47
MJK8337	277510T000021306	10/04/2021	76332	R$ 293.47
MJM1482	277510Z000001998	22/04/2021	55412	R$ 195.23
MJU2E53	277510T000024605	06/04/2021	55412	R$ 195.23
MLB0051	277510NIC0013428	13/07/2021	50020	R$ 390.46
MLX9D59	277510Z000001991	22/04/2021	55412	R$ 195.23
MLY1A81	277510T000010466	29/04/2021	76332	R$ 293.47
MMC6F26	277510T000029073	30/04/2021	55412	R$ 195.23
MME8686	277510Z000001997	22/04/2021	55412	R$ 195.23
MMK4G71	277510T000020192	05/05/2021	55411	R$ 195.23
MVO2886	277510T000002311	29/04/2021	54522	R$ 195.23
MWG0555	277510T000033145	29/04/2021	76331	R$ 293.47
NAH4J18	277510T000002314	29/04/2021	76251	R$ 293.47
NJR4595	277510NIC0013478	13/07/2021	50020	R$ 293.47
NSD2B13	277510T000010473	02/05/2021	58194	R$ 880.41
NWT7H54	277510T000002342	07/05/2021	60412	R$ 195.23
OCY4F45	277510Z000001994	22/04/2021	55412	R$ 195.23
OFJ2I64	277510Z000001958	20/04/2021	55412	R$ 195.23
OJA6164	277510Z000001970	20/04/2021	55412	R$ 195.23
OKE7986	277510Z000002018	22/04/2021	55412	R$ 195.23
OQA2A27	277510Z000001972	20/04/2021	55412	R$ 195.23
OTN9J12	277510Z000002007	22/04/2021	55412	R$ 195.23
OTV8208	277510Z000002008	22/04/2021	55412	R$ 195.23
OYB3276	277510T000002331	05/05/2021	76332	R$ 293.47
PAE6F07	277510Z000001989	22/04/2021	55412	R$ 195.23
PRR8423	277510T000021370	04/05/2021	76331	R$ 293.47
PUO3I17	277510T000021376	04/05/2021	76331	R$ 293.47
PVU3571	277510T000016150	04/05/2021	76331	R$ 293.47
PXT1I70	277510T000014026	03/05/2021	76331	R$ 293.47
PYA7D79	277510T000024687	12/04/2021	55412	R$ 195.23
PZG2494	277510T000021369	04/05/2021	76331	R$ 293.47
QHG0316	277510NIC0013473	13/07/2021	50020	R$ 195.23
QIG2I13	277510T000008107	05/05/2021	60412	R$ 195.23
QIG6340	277510T000009446	30/04/2021	76331	R$ 293.47
QIL5A34	277510T000003168	04/05/2021	76331	R$ 293.47
QIL9G61	277510Z000002002	22/04/2021	55412	R$ 195.23
QIN0B63	277510NIC0013439	13/07/2021	50020	R$ 293.47
QIQ8474	277510T000004768	30/04/2021	76332	R$ 293.47
QIX2477	277510T000033144	29/04/2021	76332	R$ 293.47
QJJ6729	116100E008775714	09/05/2021	76251	R$ 293.47
QJL8799	277510T000016148	04/05/2021	54522	R$ 195.23
QJO9901	277510T000016155	05/05/2021	76331	R$ 293.47
QLB8861	277510T000011231	05/05/2021	60412	R$ 195.23
QNA6H54	277510T000010481	05/05/2021	76332	R$ 293.47
QND1G32	277510T000024821	29/04/2021	55412	R$ 195.23
QNE6F11	277510T000009455	02/05/2021	54521	R$ 195.23
QNI7753	277510NIC0013465	13/07/2021	50020	R$ 293.47
QNL8744	277510NIC0013433	13/07/2021	50020	R$ 195.23
QOM7I23	277510NIC0013451	13/07/2021	50020	R$ 195.23
QOP3G62	277510T000027232	03/05/2021	55412	R$ 195.23
QPG9F23	277510T000009442	29/04/2021	55417	R$ 195.23
QPI6G88	277510T000016154	05/05/2021	76331	R$ 293.47
QPL1066	277510T000027252	04/05/2021	55417	R$ 195.23
QPU0964	277510NIC0013466	13/07/2021	50020	R$ 293.47
QQI8419	277510NIC0013469	13/07/2021	50020	R$ 293.47
QUI0E79	277510T000021359	03/05/2021	76332	R$ 293.47
QUL7078	277510T000009472	04/05/2021	55411	R$ 195.23
REA6A70	277510T000009478	05/05/2021	55417	R$ 195.23
RFF0C69	277510T000021379	05/05/2021	76332	R$ 293.47

RFH6A82	277510NIC0013446	13/07/2021	50020	R$ 293.47
RFS4G68	277510T000009460	03/05/2021	76331	R$ 293.47
RML4I04	277510Z000001983	20/04/2021	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F87B04D5

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 16/06/2021 a 30/06/2021 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**16/06/2021**	**922.327,96**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**17/06/2021**	**1.335,26**
FUNDEB	**18/06/2021**	**150.830,49**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**18/06/2021**	**210,33**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**18/06/2021**	**764.699,81**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**18/06/2021**	**13.872,15**
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**22/06/2021**	**235.008,81**
FUNDEB	**22/06/2021**	**246.113,59**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**22/06/2021**	**22.990,80**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**22/06/2021**	**23.928,10**
FUNDEB	**23/06/2021**	**574.722,73**
PARC CONV REVITALIZAÇÃO PARQUE PLANALTO CONTRATO REPASSE 887868/2019	**23/06/2021**	**71.625,00**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**24/06/2021**	**88.639,33**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**28/06/2021**	**2.680,17**
FAEC - NEFROLOGIA	**28/06/2021**	**202.307,91**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**28/06/2021**	**16.050,78**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**28/06/2021**	**156.901,94**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**29/06/2021**	**32.876,86**
FUNDEB	**29/06/2021**	**125.243,96**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/06/2021**	**1.176.927,61**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/06/2021**	**8.736,37**
FUNDEB	**30/06/2021**	**668.020,84**

Pato Branco 05 de julho de 2021.

Atenciosamente,

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretário Executivo

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:91096C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades de iluminação pública do Município de Paulo Frontin-PR., conforme tabela abaixo:

Item Lote 01	Quantidade	Unid.	CATMAT	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	300	UM	458586	LÂMPADA LED, MODELO: LED SMD, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 250W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO: 500 LM, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: T-140, TEMPERATURA DE COR: 5000 K, VIDA MÉDIA: 25.000 H	R$ 27,41	R$ 8.223,00
2	350	UN	458586	LÂMPADA LED, MODELO: LED SMD, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 70W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO: 500 LM, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: T-140, TEMPERATURA DE COR: 5000 K, VIDA MÉDIA: 25.000 H	R$ 18,85	R$ 6.597,50
3	100	UN	473311	REATOR IGNITOR, APLICAÇÃO: LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO USO: EXTERNO E INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 22 W, TENSÃO NOMINAL: 110, 220V, TIPO: PARTIDA RÁPIDA	R$ 75,36	R$ 7.536,00
4	20	UN	356212	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL: AÇO	R$ 31,90	R$ 638,00

				CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, TIPO FIXAÇÃO: POR PARAFUSO, DIÂMETRO TUBO: 25 MM, COMPRIMENTO: 1.000 MM, DIÂMETRO FURO: 12,7 MM, ACESSÓRIOS: ARRUELA QUADRADA DE 2X2"; PÉ P,FIXAR AO POSTE; PAR, TIPO LÂMPADA: VAPOR DE SÓDIO DE 70W COM REATOR, APLICAÇÃO: POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
5	100	UN	473311	REATOR IGNITOR, APLICAÇÃO: LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO USO: EXTERNO E INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 22 W, TENSÃO NOMINAL: 110 , 220 V, TIPO: PARTIDA RÁPIDA	R$ 116,93	R$ 11.693,00
6	200	UN	463207	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL: 127,220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 VA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE, QUANTIDADE DE FIOS: 4	R$ 24,65	R$ 4.930,00
7	200	UN	472687	CONECTOR ELÉTRICO, MATERIAL: COBRE, BITOLA: 10 - 70 MM, TIPO: CUNHA	R$ 9,43	R$ 1.886,00
8	120	UN	388480	BOCAL COM TOMADA CONJUGADA, MATERIAL: LOUÇA, TIPO BASE: E40	R$ 5,13	R$ 615,60
9	50	UN	472754	LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED	R$ 47,85	R$ 2.392,50
10	10	RL	462811	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ESTANHADO, SEÇÃO NOMINAL: 0,20 MM2, BITOLA: 24 AWG, TENSÃO ISOLAMENTO: 300 V, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 7 FIOS, TIPO: FLEXÍVEL,CABINHO, DIÂMETRO NOMINAL: 0,20 MM, COR DO ISOLAMENTO: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C	R$ 186,83	R$ 1.868,30
11	40	UN	476816	PARAFUSO, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 2 POL, DIÂMETRO: 1,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA INTEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO	R$ 26,39	R$ 1.055,60
12	40	UN	419850	LUVA EMENDA COMPRESSÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: FERRO ZINCADO, BITOLA CONDUTOR: 25 MM	R$ 29,48	R$ 1.179,20
13	50	RL	464018	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 90 °C, LARGURA NOMINAL: 12 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,18 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M	R$ 5,64	R$ 282,00
TOTAL				R$ 48.896,70		

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	*01*	***FP ENGENHARIA EIRELI*** ***CNPJ: 27.338.122/0001-49***	***R$ 48.896,70***
2º	*01*	***COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO*** ***CNPJ: 82.505.074./0001-44***	***R$ 79.221,00***
3º	*01*	***COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CASA GRANDE*** ***CNPJ: 36.198.556/0001-81***	***R$ 117.102,50***

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à ***FP ENGENHARIA EIRELI*****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.** ***CNPJ: 27.338.122/0001-49***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 75/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 48.896,70 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais com setenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.040	000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 14 de julho de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F3441BD7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
SERVIÇO DE CONSERTO DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	SERVIÇO DE MECANICA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	380,00	380,00
2	1,00	U	VOLANTE DO MOTOR DE VEICULO AMBULANCIA RENALT MASTER PLACA AYJ-1578	3.410,00	3.410,00
3	1,00	U	COLLECTION EMBRAYAGE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	1.980,00	1.980,00
4	1,00	U	ENGRENAGEM SINCRONIZADORA AMBULANCIA RENAULT PLACA AYJ-1578	1.034,00	1.034,00
5	1,00	U	ANEL RETENTOR AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	55,451	55,45
6	1,00	U	JUNTA DE BORRACHA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	70,851	70,85
7	3,00	U	TRANSELF TRX 75W80 AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	60,28	180,84
8	1,00	U	PINO NÃO ROSCADO DE AÇO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	35,024	35,02
9	1,00	U	PINO NÃO ROSCADO DE AÇO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	38,049	38,05
10	1,00	U	FLUIDO P/ FREIO HIDRÁULICO AUTO AMBULANCIA MASTER PLACA AYJ-1578	82,50	82,50
11	1,00	U	ROLAMENTO DE AGULHAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	23,221	23,22
12	1,00	U	ROLAMENTO DE AGULHAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	70,312	70,31
13	1,00	U	JUNTA DE BORRACHA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	84,755	84,76
14	1,00	U	CONJUNTO DE PEÇAS PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	594,00	594,00
15	1,00	U	EXTR/REP CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	1.216,00	1.216,00
16	1,00	U	SERVIÇO CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADES AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	1.273,00	1.273,00
17	1,00	U	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	666,00	666,00
18	1,00	U	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	126,50	126,50
19	1,00	U	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	134,20	134,20
20	1,00	U	KIT REVISÃO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	60,00	60,00
21	1,00	U	DECARBONIZANTE-LIMPA TBI AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	50,00	50,00
22	1,00	U	HIGIENIZADOR SISTEMA A/C AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	70,00	70,00
23	1,00	U	INJECTOR CLEANER-DIESEL AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	89,90	89,90
24	1,00	U	DESENGRAXANTE-LIMPA FREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	45,00	45,00
25	1,00	U	JOGO DE PLAHETAS LIMPADOR DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	192,50	192,50
26	1,00	U	PASTILHA DE FREIO DE USO EM AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	645,94	645,94
27	1,00	U	JOGO DE PASTILHA DE FREIO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	529,80	529,80
28	1,00	U	ARRUELA DE COBRE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	4,62	4,62
29	8,00	U	CASTROL RN 5W30 RN720 AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ1578	48,00	384,00
30	1,00	U	FILTRO DE OLEO MINERAL PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	58,74	58,74
31	1,00	U	ELEMENTO DO FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	105,93	105,93
TOTAL>13.691,13					

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.584.556/0010-53, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 80/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 13.691,13 (Treze mil seiscentos e noventa e um reais com treze centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073	000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2021

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7A63562A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	ESTUDO PRELIMINAR DE PROJETO DE ARQUITETURA; PROJETO BASICO E LEGAL DO PROJETO DE ARQUITETURA; PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA; MONTAGEM E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE APROVAÇÃO JUNTO A VISA/PR.		33.500,00	33.500,00
Total						33.500,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.164.906/0001-28 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 88/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082	000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 14 de julho de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8DC9662D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1281/2021

DATA: 13/07/2021

Súmula: Dispõe sobre ações prioritá-rias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Paulo Frontin, no exercício de 2022, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2022, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elabo-ração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Mu-nicipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que discipline a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Pluria-nual para o exercício de 2022 fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabeleci-das no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de lei específica, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tri-butária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis-temas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, que conterão:
I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executi-vo e Legislativo;
IV. orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e do Fundo, discriminará as despe-sas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classifi-cação funcional programática e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria 042 de 14 de abril de 1999 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como ativi-dades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Parágrafo Único: O orçamento e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis do Fundo Municipal de Saúde, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2022, fica estabelecido o montante de até R$ 23.000.000,00 (vinte três milhões) para elaboração do Orçamento Fiscal, e de até R$ 4.000.000,00 (quatro milhões) para a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,50%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 2.038 os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parce-las de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – A Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de fevereiro de 2021 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2021).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2020.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2022, destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública.
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494/2007; e
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.038, elemento de despesa 4699.99.01 – A Classificar.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo Único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, ascensão, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização da Educação – FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Lei 14.113/2020.

§ 2º As despesas com pessoal ativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar n.º 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2022 custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 18 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) transfira recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados à saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 2.038 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III e os valores não utilizados até a data de 31 de outubro de 2022 servirão de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 15% (quinze por cento) alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022 no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II – Fica da mesma forma, o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse Artigo.
III – As autorizações contempladas no Inciso I deste Artigo, são extensivas as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos administrativos e mantidos pelo Município.
IV – Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades efetuar suplementações com recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação, convênios e operações de crédito, sem que sejam computados no estabelecido no caput desse artigo.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro d) do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 13 de julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO

Objetivos

Assegurar o perfeito funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções, legislar com a sanção do Prefeito Municipal sobre matérias de competência do município, organizar e manter seus serviços internos, oferecendo plenas condições de trabalho aos seus servidores, exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na lei Orgânica do Município.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	2022
1	Manutenção dos Serviços Administrativos	Serviços	01
2	Reforma/manutenção do Prédio	Prédio	01
3	Aquisição de Equipamentos de Informática	Equipamentos	10
4	Aquisição de Móveis e Utensílios	Móveis	10
5	Aquisição de Veículo	Veículo	01
6	Capacitação de Servidores e Vereadores	Cursos	15
7	Aquisição de imóveis	Terreno	01

SECRETARIA DE GOVERNO

Objetivos:

A nova estruturação administrativa do Município de Paulo Frontin determinou que a Secretaria Municipal de Governo tem as atribuições e objetivos de articular as Secretárias Municipais, de coordenar a representação política e institucional do Prefeito Municipal, com o Poder Legislativo Local, com os outros entes federativos em todas as instâncias e esferas de poder, instituições, sociedade civil e organizações não governamentais, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e da União, com personalidades e autoridades. Dessa forma pretendemos equipar a secretaria com recursos humanos e com materiais a fim de estabelecer um novo modelo de gestão administrativa.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2022
7	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	Secretaria	01
8	Manutenção do Protocolo Geral de Documentos	Secretaria	01
9	Criação e manutenção do Arquivo Público Municipal	Prédio	01
10	Criação e manutenção de programa de divulgação de atos oficiais da municipalidade	Programa	01
11	Aquisição de Veículo	Veículo	01
12	Capacitação e treinamento de servidores	Cursos	03
13	Criar e manter reuniões entre Governo e comunidades	Pessoas	08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2022
14	Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	Secretaria	01
15	Efetuar controle financeiro, patrimonial e de acompanhamento de resultados	Controle	01
16	Capacitação de Servidores	Cursos	02
17	Implantação do Geo-Processamento, atualização da base cartográfica, fotos aéreas, etc (Programa de Modernização)	Programas	01
18	Reestruturar e Reavaliação da Legislação Tributária	Lei	01
19	Aquisição de Equipamentos de Informática	Equipamento	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e

mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2022
20	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado	Secretaria	01
21	Efetuar controle administrativo, patrimonial e de acompanhamento de resultados	Controle	01
22	Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01
23	Elaborar o Orçamento-Programa Anual	Lei	01
24	Elaborar Plano Plurianual	Lei	00
25	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções.	Serviços	10
26	Capacitação de Servidores	Cursos	02
27	Aquisição de Veículos	Veículo	01
28	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal.	Prédio	01
29	Participar de Programas do Governo Estadual, Federal, para o desenvolvimento do Município	Programas	10
30	Subvencionar entidades organizadas	Entidades	04
31	Realização de Concurso Público	Concurso	01
32	Aquisição de Equipamentos de Informática	Equipamento	05
33	Reestruturação do Plano de Cargos e Salários	Plano	01
34	Revisão do Plano Diretor	Plano	01

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Objetivos

Desenvolver o educando de forma integral, garantindo-lhe meios para adquirir e progredir no conhecimento, tornando-o um cidadão consciente dos seus direitos e deveres, ativo em seu meio, capaz de interferir criticamente na realidade para transformá-la, desenvolvendo metas e ações voltadas a todas as áreas da educação.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	2022
35	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	Serviços	01
36	Manutenção das Escolas e C.M.E.I Dona Anice.	Manutenção	05
37	Ampliação e Reforma das Escolas	Construção	02
38	Adquirir Veículo para a Secretaria	Equipamentos	01
39	Manutenção da Frota Escolar	Veículos	05
40	Aquisição de Ônibus	Veículos	02
41	Criar Acervo Histórico Municipal	Plano	01
42	Promoção de Viagens Culturais	Concurso	05
43	Implantar Bibliotecas	Acervo	02
44	Aquisição de Imóvel para a Escola de Vera Guarani.	Aquisição	01
45	Construção de Laboratório de Informática	Construção	01
46	Incentivar Cursos Técnicos	Curso	01
47	Promover Frontin Fest – Festa de Etnias	Evento	01
48	Realizar Desfile Cívico	Evento	01
49	Realizar Eventos Culturais	Evento	02
50	Implantar Laboratório de Ciências	Laboratório	01
51	Aquisição de Parques Infantis	Equipamento	01
52	Implantar Sistema Municipal de Educação	Informatização	01
53	Subsidiar Cursos de Capacitação para os Professores	Curso	02
54	Realizar Viagens	Evento	01
55	Programar o Funcionamento do Museu de Paulo Frontin	Manutenção	01
56	Implementar o programa Saúde na Escola	Programa	01
57	Realizar a FIEL	Evento	01
58	Aderir e Manter o Programa Escola Acessível	Programa	01
59	Implantar Sala de Recursos Multifuncionais	Programa	00
60	Promover o Programa de Formação Continuada de Professores em Educação Especial	Curso	01
61	Implantar e Manter o Pro Jovem Campo-Saberes da Terra	Programa	00
62	Rever o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração	Plano	01
63	Equipamento de Informática	Equipamentos	05
64	Implantar aulas de Música e Teatro	Programa	01
65	Kit de Recreação e Lazer (Brinquedoteca) Completo	Kit	01
66	Aquisição de Instrumentos para Fanfarra	Equipamento	01
67	Aquisição de Cama Elástica	Equipamento	01
68	Aquisição de Pisciana de Bolinha	Equipamento	01
69	Promover Aula de Língua Estrangeira	Programa	01
70	Promover Aula de Dança Folclórica	Programa	00
71	Aquisição de Uniformes Escolares	Uniforme	800
72	Subsidiar o Transporte para cursos profissionalizantes e 3º Grau	Convênio	01
73	Auxilio a Casa Familiar Rural	Manutenção	01
74	Ampliação da Secretaria Municipal de Educação	Construção	00
75	Construção de quadra coberta na Escola União Brasileira	Construção	00
76	Apoio a Apae	Convênio	01
77	Apoio e manutenção da qualidade da merenda Escolar	Manutenção	01

DESPORTO

Objetivos

Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao desporto comunitário e estudantil, através do apoio a eventos desportivos, a participação em jogos regionais e oferecer a população infra-estrutura adequada para a prática esportiva.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2022
78	Realizar Obras de Reformas nas Estruturas Esportivas	Ginásios	02

79	Manter treinamento esportivo para atletas	Modalidades	04
80	Adequar e construir canchas de areia	Canchas	04
81	Construir, Adequar e Reformar campos de futebol	Campos	04
82	Construção Centro Poli Esportivo	A. Lazer	00
83	Promover e Ampliar as Olimpíadas Municipais	Eventos	01
84	Manutenção do Departamento de Esportes	Departamento	01
85	Construção do Parque de Eventos Municipal	Construção	01
86	Construção de Campos de Futebol Sete (suíço)	Construção	03
87	Apoiar Atletas e Competições	Apoio	02
88	Implantação de área de Lazer	Complexo	00
89	Aquisição de Uniformes Completo para Atletas	Uniformes	50
90	Apoio aos CTG Municipais	Entidade	02
91	Apoiar os Grupos de Etnias	Grupo	03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Objetivos

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SMASF é responsável pela formulação e implementação de diretrizes e políticas que busquem garantir os direitos fundamentais, a cidadania, a dignidade da pessoa, visando à superação da condição de vulnerabilidade social e a melhoria da qualidade de vida.
Atua de forma plural no âmbito municipal: Assistência Social; Cidadania e Direitos Humanos; Sistema de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto; Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Defesa dos Direitos e Inclusão da Pessoa com Deficiência; Defesa dos Direitos da Mulher; Direitos da Pessoa Idosa; cursos de qualificação profissional e apoio a programas habitacionais.
Neste contexto e visando fortalecer as políticas públicas, a SMASF contribui para a constituição e funcionamento de Comitês, Conselhos e outras instâncias deliberativas, promovendo o diálogo em espaços democráticos para garantir a participação da sociedade civil. Vinculados à sua estrutura estão os Conselhos Municipais: de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo estes órgãos colegiados compostos por representantes da sociedade civil e do poder público, incumbidos da análise de propostas, deliberação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas.
A SMASF atua na elaboração e oferta de políticas, programas, projetos e ações que possam promover, preservar e proteger os direitos humanos e sociais e a garantia das liberdades individuais e coletivas. Tem um olhar atento às vulnerabilidades, riscos pessoais e sociais e violação de direitos; reconhece as famílias, com seus arranjos, valores, identidades e crenças, bem como as relações comunitárias enquanto essenciais para a proteção, socialização e fortalecimento de vínculos e a não violação de direitos.
São de sua competência: custear e conceder os benefícios eventuais previstos nas normativas vigentes, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; executar projetos de enfrentamento da pobreza; prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; planejar e ofertar os serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais; apoiar técnica e financeiramente as instâncias de controle social; organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando com organizações da sociedade civil; ofertar cursos de qualificação profissional; assessorar e subsidiar financeiramente as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; articular ações para a criação e implementação de políticas de habitação.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2022
92	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Família	Secretaria	01
93	Dispor de estrutura adequada, recursos materiais e humanos para a implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI ofertado no órgão gestor pela Proteção Social Especial - PSE	Secretaria	01
94	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	CRAS	01
95	Manutenção dos Serviços Socioassistenciais (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Centro Dia, Casa Lar; Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – MSE LA e PSC, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, PAEFI, entre outros)	Serviço	06
96	Manutenção dos Conselhos Municipais	Conselho	05
97	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar	01
98	Construção da Sede do CRAS	Construção	00
99	Construção da Casa Lar	Construção	00
100	Construção do Centro Dia para Idosos	Construção	01
101	Construção de Centro de Convivência	Construção	00
102	Construção da Sede do Conselho Tutelar	Construção	00
103	Aquisição de veículo	Veículo	00
104	Ampliação, adequação e pequenos reparos no espaço físico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Construção	00
105	Ofertar cursos de qualificação profissional para os munícipes através de parcerias com entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional	Cursos	04
106	Ofertar oficinas e demais ações de caráter temporário desenvolvidas no CRAS, SCFV, MSE LA e PSC, Centro Dia	Prestação de serviços	04
107	Realização de Conferências Municipais de Políticas Públicas e Defesa de Direitos vinculados administrativamente à SMASF	Conferências	00
108	Assessorar e subsidiar financeiramente as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS	Entidades	03
109	Implantação de sistema informatizado municipal para a rede socioassistencial	Sistema informatizado	01
110	Celebrar contrato/ termo de colaboração com instituições de longa permanência para atendimento da pessoa idosa e com deficiência.	Contrato/ termo de colaboração	02
111	Estabelecer parceria com instituição de ensino superior para levantamento de dados e realização informatizada de diagnóstico das áreas de risco, vulnerabilidades social e violação de direitos.	Termo de parceria	01
112	Prover e garantir o direito social à moradia às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendendo prioritariamente as famílias que ocupam ilegalmente áreas de proteção ambiental e/ou áreas de riscos, e com pouco ou nenhum acesso à infraestrutura e equipamentos urbanos, por meio da construção de novas unidades habitacionais, melhorias de moradias existentes, execução de infraestrutura e recuperação ambiental.	Construção	05

SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações

para combate e prevenção de doenças diarréicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária.

PRINCIPAIS METAS

N.º	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	2022
113	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Manutenção	01
114	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	Convênio	01
115	Manutenção da Fundação Municipal de Saúde	Manutenção	01
116	Manutenção e reforma do Hospital São João Batista	Manutenção	01
117	Reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.	Manutenção	02
118	Equipar e Manter o Hospital Municipal São João Batista	Hospital	01
119	Aquisição de veículo adequado e equipado para transporte de usuários para centro de referência	Veículo	02
120	Aquisição de Equipamentos e mobiliários para o Hospital São João Batista e Unidades Básicas de Saúde	Equipamento	30
121	Manutenção e incrementação das farmácias básica e hospitalar	Farmácia	02
122	Manter convênios para serviços de referência especializada no município e em TFD – Tratamento fora de domicílio	Convênios	02
123	Implantação de uma equipe de saúde da família	Equipe	01
124	Manutenção e implementação da Estratégia de Saúde da família – ESF	Equipe	03
125	Implantação de uma equipe de agentes comunitários de Saúde – ACS	Equipe	01
126	Manutenção e implementação das equipes de agentes comunitários de saúde	Equipe	03
127	Estruturação de um gabinete odontológico na Escola Tecla Romko	Equipamento	01
128	Manutenção e implementação dos serviços odontológicos	Manutenção	06
129	Manutenção e implementação da clinica de fisioterapia	Manutenção	01
130	Manutenção e implementação dos serviços de vigilância em saúde	Equipes	02
131	Organizar e implementar a saúde da mulher e da criança, com a contratação de profissional ginecologista e pediatra	Programa	02
132	Capacitação dos profissionais da saúde	Curso	10
133	Implantar e manter equipe multiprofissional: Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Educador Físico e Nutricionista	Programa	01
134	Implementar banco de dados dos serviços de saúde	Programa	01
135	Manutenção dos Serviços de informatização	Manutenção	01
136	Pactuar e manter o Saúde na Escola	Programa	01
137	Aquisição de equipamentos de Informática	Equipamento	10
138	Intensificar o Programa de combate a COVID 19	Programa	01

SECRETARIA OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Objetivos

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2014
139	Manutenção da Secretaria de Obras Transporte e Serviços Urbanos	Secretaria	01
140	Contrapartida do Município para construção de conjuntos habitacionais em convênio com órgãos públicos	Convênio	01
141	Aquisição de Imóveis	Terreno	01
142	Infra-Estrutura para conjuntos habitacionais	Conjunto	02
143	Conservação, Readequação e Manutenção de Estradas Vicinais	Km	1.200
144	Aquisição de Máquina Rodoviária	Máquina	02
145	Aquisição de Veículo	Veículo	01
146	Aquisição de Caminhão	Veículo	01
147	Reforma de Máquinas, Caminhões e Veículos	Máquinas	10
148	Construção de Pontes e Bueiros	Pontes	30
149	Abertura de Estradas Vicinais	Km	05
150	Projetos e fiscalização de obras públicas	Projetos	02
151	Pavimentação, Ampliação e Recapeamento de Ruas	Km	3
152	Construção de Galerias Pluviais	M	1.000
153	Extensão da Rede de Energia Elétrica	Km	02
154	Extensão da Rede de Água Tratada	Km	03
155	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	Prédio	01
156	Coleta de lixo residencial	Toneladas	500
157	Coleta de entulhos	Toneladas	200
158	Sinalização das ruas e avenidas e principais acesso	Placas	30
159	Construção de Centros Comunitários	Centros	00
160	Construção de abrigos para alunos e pedestres	Abrigos	10
161	Manutenção do Cemitério Municipal	Unidade	01
162	Apoio na Construção e Manutenção de Centros Comunitários de Entidades Organizadas	Centros	01
163	Melhoria nos Trevos de Acesso a cidade e BR 476	Trevo	01
164	Manutenção e Recuperação da Draga	Draga	01
165	Instalação de novos Reservatórios de Combustível	Equipamento	01
166	Ampliar e Manter e Oficina do município	Oficina	01
167	Aquisição de Equipamentos para Borracharia	Equipamentos	01
168	Construir e Manter Lavador de Veículos	Construção	01
169	Ampliar e Manter o Britador	Britador	01
170	Construir Portal de Entrada	Construção	01
171	Construir parque anexo a antiga estação ferroviária	Construção	00
172	Construir Praças recreativas em São Roque, Vera Guarani e no bairro Alto Paraíso Conjunto Tancredo Neves	Praça	01
173	Ampliar e Readequar o calçamento de ruas	KM	02
174	Manutenção e Ampliação do Aterro Sanitário	Aterro	01
175	Subsidiar Cursos de Capacitação de Funcionários	Secretaria	01
176	Perfurar Poços Artesianos	Poços	04
177	Revitalização da Praça da Matriz	Projeto	01

178	Reforma e implantação de calçadas e acessibilidade	KM	01
179	Reforma e Ampliação da Capela Mortuária	Prédio	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2022
180	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Meio Ambiente	Secretaria	01
181	Programa de apoio para agricultores	Propriedades	550
182	Treinamento e Cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	05
183	Excursões técnicas	Excursões	08
184	Feiras de produtos coloniais e outros	Feiras	03
185	Aquisição e distribuição de calcário	Família	200
186	Assistência Técnica aos Agricultores – produtores de Leite	Famílias Beneficiadas	800
187	Assistência Veterinária Gratuita	Família	700
188	Apoio as Associações Organizadas	Associações	10
189	Apoio aos Produtores quando a realização de eventos	Eventos	15
190	Efetuar e Manter convênios com órgãos federais, estaduais, municipais e privados	Convênio	04
191	Manter o Programa de Inseminação Artificial (PIA) utilizando o melhoramento genético para produção leiteira	Família	800
192	Cadastrar produtores de leite e viabilizar a inseminação artificial gratuita	Família	250
193	Produção de mudas no viveiro municipal	Mudas	100.000
194	Manutenção do Viveiro Municipal	Viveiro	01
195	Regularização Fundiária	Propriedades	50
196	Aquisição de Equipamentos de Informática	Equipamentos	04
197	Aquisição de Veiculo	Veiculo	01
198	Construção da Casa do Produtor e Artesanato	Construção	00
199	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	Convênio	05
200	Elaboração e revisão dos Planos de Meio Ambiente, Saneamento básico, Resíduos Sólidos e arborização.	Planos	04

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

Objetivos

Executar programas e serviços nas áreas de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo a fim de possibilitar ações nas áreas afins, oportunizando possibilidades de renda e ganho aos empresários.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2022
201	Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	Secretaria	01
202	Criação e manutenção do Departamento de Turismo	Secretaria	01
203	Criação e manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços.	Secretaria	01
204	Criação e Manutenção de Programa de Apoio as Ações Turísticas	Programa	01
205	Aquisição de Area para instalação de Parque Industrial Próximo a área urbana do Município	Terreno	01
206	Criação e manutenção de Programa de Apoio ao Comércio Local	Programa	01
207	Criação e Manutenção de Programa de Natal Luz junto ao comércio local	Programa	01
208	Apoio a criação da Associação Comercial de Paulo Frontin.	Entidade	01
209	Apoio a regularização de Empreendedores Individuais	Pessoa	01
210	Criação e manutenção de Feira e/ou Eventos ligados ao setor	Feira/Evento	01
211	Capacitação e treinamento para empreendedores locais	Cursos	02

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:7B995EB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1282/2021

DATA: 13/07/2021

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual - 2022 a 2025, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Paulo Frontin, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido para o período de 2022 a 2025, o Plano Plurianual expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, em conformidade com Constituição Federal, Lei Orgânica Mu-nicipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 2°. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Programas anuais serão elaborados segundo esta lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Mu-nicipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 3°. Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta lei, poderão ser revistos anualmente por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis especiais, quando do surgimento de motivos que assim o exigirem.

Art. 4°. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá:

I	Ações prioritárias, objetivos e metas da administração municipal;
II	Metas e riscos fiscais;
III	Disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV	Estrutura e organização da Lei Orçamentária;
V	Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI	Normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII	Políticas de aplicação dos Fundos de Fomento, de desenvolvimento ou das Companhias de Desenvolvimento;
VIII	Da seguridade Social.

Art. 5°. Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município e resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança tributos e da dívida ativa.

Art. 6°. A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal relacionadas a implantação de planos de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, reajuste salarial e concernente ao aumento do número de vagas no quadro funcional das administrações direta e indireta, identificará as ações, programas e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Art. 7°. As ações prioritárias, objetivos e metas para o período de 2022 a 2025, a serem observados e executados pelas unidades da administração direta e indireta, estão consolidados no Anexo I.

Art. 8°. A programação das receitas e despesas previstas para consecução do programa de trabalho estabelecido no artigo anterior está definida no Anexo II.

Art. 9° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 13 de julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO

Objetivos

Assegurar o perfeito funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções, legislar com a sanção do Prefeito Municipal sobre matérias de competência do município, organizar e manter seus serviços internos, oferecendo plenas condições de trabalho aos seus servidores, exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na lei Orgânica do Município.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
1	Manutenção dos Serviços Administrativos	Serviços	01	01	01	01
2	Reforma/manutenção do Prédio	Prédio	01	01	01	01
3	Aquisição de Equipamentos de Informática	Equipamentos	10	10	10	10
4	Aquisição de Móveis e Utensílios	Móveis	10	10	10	10
5	Aquisição de Veículo	Veículo	01	00	01	00
6	Capacitação de Servidores e Vereadores	Cursos	15	15	15	15
7	Aquisição de Imóveis	Terreno	01	00	00	00

SECRETARIA DE GOVERNO

Objetivos:

A nova estruturação administrativa do Município de Paulo Frontin determinou que a Secretaria Municipal de Governo tem as atribuições e objetivos de articular as Secretárias Municipais, de coordenar a representação política e institucional do Prefeito Municipal, com o Poder Legislativo Local, com os outros entes federativos em todas as instâncias e esferas de poder, instituições, sociedade civil e organizações não governamentais, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e da União, com personalidades e autoridades. Dessa forma pretendemos equipar a secretaria com recursos humanos e com materiais a fim de estabelecer um novo modelo de gestão administrativa.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
7	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	Secretaria	01	01	01	01
8	Manutenção do Protocolo Geral de Documentos	Secretaria	01	01	01	01
9	Criação e manutenção do Arquivo Público Municipal	Prédio	01	01	01	01
10	Criação e manutenção de programa de divulgação de atos oficiais da municipalidade	Programa	01	01	01	01
11	Aquisição de Veículo	Veículo	01	00	01	00
12	Capacitação e treinamento de servidores	Cursos	03	03	03	03
13	Criar e manter reuniões entre Governo e comunidades	Pessoas	08	06	05	09

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2024
14	Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	Secretaria	01	01	01	01
15	Efetuar controle financeiro, patrimonial e de acompanhamento de resultados	Controle	01	01	01	01
16	Capacitação de Servidores	Cursos	02	02	02	02
17	Implantação do Geo-Processamento, atualização da base cartográfica, fotos aéreas, etc (Programa de Modernização)	Programas	01	00	00	00
18	Reestruturar e Reavaliação da Legislação Tributária	Lei	01	01	01	01
19	Aquisição de Equipamentos de Informática	Equipamento	02	00	02	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
20	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado	Secretaria	01	01	01	01
21	Efetuar controle administrativo, patrimonial e de acompanhamento de resultados	Controle	01	01	01	01
22	Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01	01	01	01
23	Elaborar o Orçamento-Programa Anual	Lei	01	01	01	01
24	Elaborar Plano Plurianual	Lei	00	00	00	01
25	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções.	Serviços	10	10	10	10
26	Capacitação de Servidores	Cursos	02	02	02	02
27	Aquisição de Veículos	Veículo	01	00	00	01
28	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal.	Prédio	01	00	01	00
29	Participar de Programas do Governo Estadual, Federal, para o desenvolvimento do Município	Programas	10	10	10	10
30	Subvencionar entidades organizadas	Entidades	04	04	04	04
31	Realização de Concurso Público	Concurso	01	00	01	00
32	Aquisição de Equipamentos de Informática	Equipamento	05	05	05	05
33	Reestruturação do Plano de Cargos e Salários	Plano	01	00	01	00
34	Revisão do Plano Diretor	Plano	01	01	01	01

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Objetivos

Desenvolver o educando de forma integral, garantindo-lhe meios para adquirir e progredir no conhecimento, tornando-o um cidadão consciente dos seus direitos e deveres, ativo em seu meio, capaz de interferir criticamente na realidade para transformá-la, desenvolvendo metas e ações voltadas a todas as áreas da educação.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
35	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	Serviços	01	01	01	01
36	Manutenção das Escolas e C.M.E.I Dona Anice.	Manutenção	05	05	05	05
37	Ampliação e Reforma das Escolas	Construção	02	02	02	02
38	Adquirir Veículo para a Secretaria	Equipamentos	01	-	01	-
39	Manutenção da Frota Escolar	Veículos	05	05	05	05
40	Aquisição de Ônibus	Veículos	02	02	02	02
41	Criar Acervo Histórico Municipal	Plano	01	01	01	01
42	Promoção de Viagens Culturais	Concurso	05	05	05	05
43	Implantar Bibliotecas	Acervo	02	02	02	02
44	Aquisição de Imóvel para a Escola de Vera Guarani.	Aquisição	01	01	01	01
45	Construção de Laboratório de Informática	Construção	01	01	01	01
46	Incentivar Cursos Técnicos	Curso	01	01	02	01
47	Promover Frontin Fest – Festa de Etnias	Evento	01	01	01	01
48	Realizar Desfile Cívico	Evento	01	01	01	01
49	Realizar Eventos Culturais	Evento	02	02	03	03
50	Implantar Laboratório de Ciências	Laboratório	01	01	01	01
51	Aquisição de Parques Infantis	Equipamento	01	01	01	01

52	Implantar Sistema Municipal de Educação	Informatização	01	01	01	01
53	Subsidiar Cursos de Capacitação para os Professores	Curso	02	02	02	02
54	Realizar Viagens	Evento	01	01	01	01
55	Programar o Funcionamento do Museu de Paulo Frontin	Manutenção	01	01	01	01
56	Implementar o programa Saúde na Escola	Programa	01	01	01	01
57	Realizar a FIEL	Evento	01	01	01	01
58	Aderir e Manter o Programa Escola Acessível	Programa	01	01	01	01
59	Implantar Sala de Recursos Multifuncionais	Programa	00	01	01	01
60	Promover o Programa de Formação Continuada de Professores em Educação Especial	Curso	01	01	01	01
61	Implantar e Manter o Pro Jovem Campo-Saberes da Terra	Programa	00	01	01	01
62	Rever o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração	Plano	01	01	01	01
63	Equipamento de Informática	Equipamentos	05	05	05	05
64	Implantar aulas de Música e Teatro	Programa	01	01	01	01
65	Kit de Recreação e Lazer (Brinquedoteca) Completo	Kit	01	02	02	01
66	Aquisição de Instrumentos para Fanfarra	Equipamento	01	00	00	00
67	Aquisição de Cama Elástica	Equipamento	01	01	00	00
68	Aquisição de Pisciana de Bolinha	Equipamento	01	00	01	01
69	Promover Aula de Língua Estrangeira	Programa	01	01	01	01
70	Promover Aula de Dança Folclórica	Programa	00	01	00	00
71	Aquisição de Uniformes Escolares	Uniforme	800	00	00	800
72	Subsidiar o Transporte para cursos profissionalizantes e 3º Grau	Convênio	01	01	01	01
73	Auxilio a Casa Familiar Rural	Manutenção	01	01	01	01
74	Ampliação da Secretaria Municipal de Educação	Construção	00	01	00	00
75	Construção de quadra coberta na Escola União Brasileira	Construção	00	00	01	00
76	Apoio a Apae	Convênio	01	01	01	01
77	Apoio e manutenção da qualidade da merenda Escolar	Manutenção	01	01	01	01

DESPORTO

Objetivos

Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao desporto comunitário e estudantil, através do apoio a eventos desportivos, a participação em jogos regionais e oferecer a população infra-estrutura adequada para a prática esportiva.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2014	2025
78	Realizar Obras de Reformas nas Estruturas Esportivas	Ginásios	02	01	02	01
79	Manter treinamento esportivo para atletas	Modalidades	04	04	04	04
80	Adequar e construir canchas de areia	Canchas	04	04	04	04
81	Construir, Adequar e Reformar campos de futebol	Campos	04	04	04	04
82	Construção Centro Poli Esportivo	A. Lazer	00	01	00	01
83	Promover e Ampliar as Olimpíadas Municipais	Eventos	01	01	01	01
84	Manutenção do Departamento de Esportes	Departamento	01	01	01	01
85	Construção do Parque de Eventos Municipal	Construção	01	00	00	00
86	Construção de Campos de Futebol Sete (suíço)	Construção	03	02	03	02
87	Apoiar Atletas e Competições	Apoio	02	02	02	02
88	Implantação de área de Lazer	Complexo	00	01	00	01
89	Aquisição de Uniformes Completo para Atletas	Uniformes	50	50	50	50
90	Apoio aos CTG Municipais	Entidade	02	02	02	02
91	Apoiar os Grupos de Etnias	Grupo	03	03	03	03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Objetivos

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SMASF é responsável pela formulação e implementação de diretrizes e políticas que busquem garantir os direitos fundamentais, a cidadania, a dignidade da pessoa, visando à superação da condição de vulnerabilidade social e a melhoria da qualidade de vida.

Atua de forma plural no âmbito municipal: Assistência Social; Cidadania e Direitos Humanos; Sistema de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto; Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Defesa dos Direitos e Inclusão da Pessoa com Deficiência; Defesa dos Direitos da Mulher; Direitos da Pessoa Idosa; cursos de qualificação profissional e apoio a programas habitacionais.

Neste contexto e visando fortalecer as políticas públicas, a SMASF contribui para a constituição e funcionamento de Comitês, Conselhos e outras instâncias deliberativas, promovendo o diálogo em espaços democráticos para garantir a participação da sociedade civil. Vinculados à sua estrutura estão os Conselhos Municipais: de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo estes órgãos colegiados compostos por representantes da sociedade civil e do poder público, incumbidos da análise de propostas, deliberação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas.

A SMASF atua na elaboração e oferta de políticas, programas, projetos e ações que possam promover, preservar e proteger os direitos humanos e sociais e a garantia das liberdades individuais e coletivas. Tem um olhar atento às vulnerabilidades, riscos pessoais e sociais e violação de direitos; reconhece as famílias, com seus arranjos, valores, identidades e crenças, bem como as relações comunitárias enquanto essenciais para a proteção, socialização e fortalecimento de vínculos e a não violação de direitos.

São de sua competência: custear e conceder os benefícios eventuais previstos nas normativas vigentes, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; executar projetos de enfrentamento da pobreza; prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; planejar e ofertar os serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais; apoiar técnica e financeiramente as instâncias de controle social; organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando com organizações da sociedade civil; ofertar cursos de qualificação profissional; assessorar e subsidiar financeiramente as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; articular ações para a criação e implementação de políticas de habitação.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
92	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Família	Secretaria	01	01	01	01
93	Dispor de estrutura adequada, recursos materiais e humanos para a implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI ofertado no órgão gestor pela Proteção Social Especial - PSE	Secretaria	01	01	01	01
94	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	CRAS	01	01	01	01
95	Manutenção dos Serviços Socioassistenciais (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Centro Dia, Casa Lar; Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – MSE LA e PSC, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, PAEFI, entre outros)	Serviço	06	08	10	10
96	Manutenção dos Conselhos Municipais	Conselho	05	05	05	05
97	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar	01	01	01	01
98	Construção da Sede do CRAS	Construção	00	01	00	00
99	Construção da Casa Lar	Construção	00	00	01	00
100	Construção do Centro Dia para Idosos	Construção	01	00	00	00
101	Construção de Centro de Convivência	Construção	00	00	01	00
102	Construção da Sede do Conselho Tutelar	Construção	00	00	01	00
103	Aquisição de veículo	Veículo	00	01	00	01
104	Ampliação, adequação e pequenos reparos no espaço físico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Construção	00	01	00	01
105	Ofertar cursos de qualificação profissional para os munícipes através de parcerias com entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional	Cursos	04	04	04	04
106	Ofertar oficinas e demais ações de caráter temporário desenvolvidas no CRAS, SCFV, MSE LA e PSC, Centro Dia	Prestação de serviços	04	06	08	10
107	Realização de Conferências Municipais de Políticas Públicas e Defesa de Direitos vinculados administrativamente à SMASF	Conferências	00	05	00	05
108	Assessorar e subsidiar financeiramente as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS	Entidades	03	05	05	05
109	Implantação de sistema informatizado municipal para a rede socioassistencial	Sistema informatizado	01	00	00	00
110	Celebrar contrato/ termo de colaboração com instituições de longa permanência para atendimento da pessoa idosa e com deficiência.	Contrato/ termo de colaboração	02	02	02	02
111	Estabelecer parceria com instituição de ensino superior para levantamento de dados e realização informatizada de diagnóstico das áreas de risco, vulnerabilidades social e violação de direitos.	Termo de parceria	01	00	01	00
112	Prover e garantir o direito social à moradia às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendendo prioritariamente as famílias que ocupam ilegalmente áreas de proteção ambiental e/ou áreas de riscos, e com pouco ou nenhum acesso à infraestrutura e equipamentos urbanos, por meio da construção de novas unidades habitacionais, melhorias de moradias existentes, execução de infraestrutura e recuperação ambiental.	Construção	05	05	05	05

SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarréicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária.

PRINCIPAIS METAS

N.º	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	2022	2023	2024	2025
113	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Manutenção	01	01	01	01
114	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	Convênio	01	01	01	01
115	Manutenção da Fundação Municipal de Saúde	Manutenção	01	01	01	01
116	Manutenção e reforma do Hospital São João Batista	Manutenção	01	01	01	01
117	Reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.	Manutenção	02	02	02	02
118	Equipar e Manter o Hospital Municipal São João Batista	Hospital	01	01	01	01
119	Aquisição de veículo adequado e equipado para transporte de usuários para centro de referência	Veículo	02	02	02	02
120	Aquisição de Equipamentos e mobiliários para o Hospital São João Batista e Unidades Básicas de Saúde	Equipamento	30	40	30	30
121	Manutenção e incrementação das farmácias básica e hospitalar	Farmácia	02	02	02	02
122	Manter convênios para serviços de referência especializada no município e em TFD – Tratamento fora de domicílio	Convênios	02	02	02	02
123	Implantação de uma equipe de saúde da família	Equipe	01	00	01	00
124	Manutenção e implementação da Estratégia de Saúde da família – ESF	Equipe	03	03	03	03
125	Implantação de uma equipe de agentes comunitários de Saúde – ACS	Equipe	01	00	00	00
126	Manutenção e implementação das equipes de agentes comunitários de saúde	Equipe	03	03	03	03
127	Estruturação de um gabinete odontológico na Escola Tecla Romko	Equipamento	01	00	00	00
128	Manutenção e implementação dos serviços odontológicos	Manutenção	06	07	07	07
129	Manutenção e implementação da clínica de fisioterapia	Manutenção	01	01	01	01
130	Manutenção e implementação dos serviços de vigilância em saúde	Equipes	02	02	02	02
131	Organizar e implementar a saúde da mulher e da criança, com a contratação de profissional ginecologista e pediatra	Programa	02	02	02	02
132	Capacitação dos profissionais da saúde	Curso	10	10	10	10
133	Implantar e manter equipe multiprofissional: Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Educador Físico e Nutricionista	Programa	01	01	01	01
134	Implementar banco de dados dos serviços de saúde	Programa	01	01	01	01
135	Manutenção dos Serviços de informatização	Manutenção	01	01	01	01
136	Pactuar e manter o Saúde na Escola	Programa	01	01	01	01
137	Aquisição de equipamentos de Informática	Equipamento	10	10	10	10
138	Intensificar o Programa de combate a COVID 19	Programa	01	01	01	01

SECRETARIA OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Objetivos

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2014	2015	2016	2017
139	Manutenção da Secretaria de Obras Transporte e Serviços Urbanos	Secretaria	01	01	01	01
140	Contrapartida do Município para construção de conjuntos habitacionais em convênio com órgãos públicos	Convênio	01	01	00	01
141	Aquisição de Imóveis	Terreno	01	01	01	01
142	Infra-Estrutura para conjuntos habitacionais	Conjunto	02	02	02	02
143	Conservação, Readequação e Manutenção de Estradas Vicinais	Km	1.200	1.200	1.200	1.200
144	Aquisição de Máquina Rodoviária	Máquina	02	02	02	02
145	Aquisição de Veículo	Veículo	01	00	01	00
146	Aquisição de Caminhão	Veículo	01	01	01	01
147	Reforma de Máquinas, Caminhões e Veículos	Máquinas	10	10	10	10
148	Construção de Pontes e Bueiros	Pontes	30	30	30	30
149	Abertura de Estradas Vicinais	Km	05	05	05	05
150	Projetos e fiscalização de obras públicas	Projetos	02	02	02	02
151	Pavimentação, Ampliação e Recapeamento de Ruas	Km	3	3	3	3
152	Construção de Galerias Pluviais	M	1.000	1.000	1.000	1.000
153	Extensão da Rede de Energia Elétrica	Km	02	02	02	02
154	Extensão da Rede de Água Tratada	Km	03	03	03	03
155	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	Prédio	01	01	01	01
156	Coleta de lixo residencial	Toneladas	500	500	500	500
157	Coleta de entulhos	Toneladas	200	200	200	200
158	Sinalização das ruas e avenidas e principais acesso	Placas	30	30	30	30
159	Construção de Centros Comunitários	Centros	00	01	00	01
160	Construção de abrigos para alunos e pedestres	Abrigos	10	10	10	10
161	Manutenção do Cemitério Municipal	Unidade	01	01	01	01
162	Apoio na Construção e Manutenção de Centros Comunitários de Entidades Organizadas	Centros	01	01	01	01
163	Melhoria nos Trevos de Acesso a cidade e BR 476	Trevo	01	01	01	01
164	Manutenção e Recuperação da Draga	Draga	01	01	01	01
165	Instalação de novos Reservatórios de Combustível	Equipamento	01	00	01	00
166	Ampliar e Manter e Oficina do município	Oficina	01	01	01	01
167	Aquisição de Equipamentos para Borracharia	Equipamentos	01	00	01	00
168	Construir e Manter Lavador de Veículos	Construção	01	01	01	01
169	Ampliar e Manter o Britador	Britador	01	01	01	01
170	Construir Portal de Entrada	Construção	01	00	01	00
171	Construir parque anexo a antiga estação ferroviária	Construção	00	01	00	00
172	Construir Praças recreativas em São Roque, Vera Guarani e no bairro Alto Paraíso Conjunto Tancredo Neves	Praça	01	00	01	00
173	Ampliar e Readequar o calçamento de ruas	KM	02	03	02	05
174	Manutenção e Ampliação do Aterro Sanitário	Aterro	01	01	01	01
175	Subsidiar Cursos de Capacitação de Funcionários	Secretaria	01	01	01	01
176	Perfurar Poços Artesianos	Poços	04	04	04	04
177	Revitalização da Praça da Matriz	Projeto	01	00	01	00
178	Reforma e implantação de calçadas e acessibilidade	KM	01	01	01	01
179	Reforma e Ampliação da Capela Mortuária	Prédio	00	01	00	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
180	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Meio Ambiente	Secretaria	01	01	01	01
181	Programa de apoio para agricultores	Propriedades	550	550	550	550
182	Treinamento e Cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	05	03	03	03
183	Excursões técnicas	Excursões	08	10	05	05
184	Feiras de produtos coloniais e outros	Feiras	03	03	03	03
185	Aquisição e distribuição de calcário	Família	200	200	200	200
186	Assistência Técnica aos Agricultores – produtores de Leite	Famílias Beneficiadas	800	800	800	800
187	Assistência Veterinária Gratuita	Família	700	700	700	700
188	Apoio as Associações Organizadas	Associações	10	10	10	10
189	Apoio aos Produtores quando a realização de eventos	Eventos	15	15	15	15
190	Efetuar e Manter convênios com órgãos federais, estaduais, municipais e privados	Convênio	04	04	04	04
191	Manter o Programa de Inseminação Artificial (PIA) utilizando o melhoramento genético para produção leiteira	Família	800	810	820	850
192	Cadastrar produtores de leite e viabilizar a inseminação artificial gratuita	Família	250	250	250	250
193	Produção de mudas no viveiro municipal	Mudas	100.000	100.000	100.00	100.00
194	Manutenção do Viveiro Municipal	Viveiro	01	01	01	01
195	Regularização Fundiária	Propriedades	50	100	100	100
196	Aquisição de Equipamentos de Informática	Equipamentos	04	02	02	02
197	Aquisição de Veiculo	Veiculo	01	00	00	01
198	Construção da Casa do Produtor e Artesanato	Construção	00	01	00	00
199	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	Convênio	05	05	05	05

200	Elaboração e revisão dos Planos de Meio Ambiente, Saneamento básico, Resíduos Sólidos e arborização.	Planos	04	04	04	04

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

Objetivos

Executar programas e serviços nas áreas de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo a fim de possibilitar ações nas áreas afins, oportunizando possibilidades de renda e ganho aos empresários.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2022	2023	2024	2025
201	Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	Secretaria	01	01	01	01
202	Criação e manutenção do Departamento de Turismo	Secretaria	01	01	01	01
203	Criação e manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços.	Secretaria	01	01	01	01
204	Criação e Manutenção de Programa de Apoio as Ações Turísticas	Programa	01	01	01	01
205	Aquisição de Área para instalação de Parque Industrial Próximo a área urbana do Município	Terreno	01	00	01	00
206	Criação e manutenção de Programa de Apoio ao Comércio Local	Programa	01	01	01	01
207	Criação e Manutenção de Programa de Natal Luz junto ao comércio local	Programa	01	01	01	01
208	Apoio a criação da Associação Comercial de Paulo Frontin.	Entidade	01	01	01	01
209	Apoio a regularização de Empreendedores Individuais	Pessoa	01	01	01	01
210	Criação e manutenção de Feira e/ou Eventos ligados ao setor	Feira/Evento	01	01	01	01
211	Capacitação e treinamento para empreendedores locais	Cursos	02	02	03	03

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B078297E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 38/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de dieta enteral.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

NUTRIÇÃO ORIGINAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fórmula padrão para nutrição enteral e/ou oral, liquida, hipercalórica isenta de lactose, glúten e sacarose. Sendo 100% maltodextrina, com predominância de proteína animal, no mínimo 60%, com ou sem TCM e fibras. Embalagem com 1 litro.	Prodiet		UN	300,00	18,99	5.697,00
1	3	Fórmula modificada para nutrição enteral e/ou oral, liquida, normocalórica, normoproteica e hiperlipidica, isenta de lactose, glúten e sacarose. Com predominância de proteína animal, possuir carboidratos de baixo índice glicêmico, conter TCM e/ou TCL (ou similar) e fibras. Embalagem contendo 1 litro.	Prodiet		UN	1.000,00	25,00	25.000,00
TOTAL								30.697,00
RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Fórmula padrão para nutrição enteral e/ou oral, liquida, normocalórica normocalórica , normoproteica e normolipidica, isenta de lactose, glúten e sacarose. Sendo 100% maltodextrina, conter proteína animal, TCM e/ou TCL (ou similar) e fibras. Embalagem contendo 1litro.	ISOSOURCE MIX 1000ML/NESTLÉ		UN	1.000,00	17,00	17.000,00
TOTAL								17.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 38/2021 - Pregão: R$ 47.697,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 14/07/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:B9917893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 17/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2549/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 17/2021 referente à **Aquisição de filtros para os veículos leves, caminhões e máquinas pesadas da municipalidade.**, em favor das empresas conforme abaixo;

CORDOVA & BORTOLINI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO DE AR 1º- EFA-946			UN	1,00	211,00	211,00
1	2	FILTRO DE AR 2º- EFA-964			UN	1,00	125,00	125,00
1	3	FILTRO LUBRIFICANTE- EFL-724			UN	1,00	159,50	159,50
1	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º- HDF-762			UN	1,00	45,00	45,00
1	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º- S3242			UN	1,00	99,00	99,00
1	6	FILTRO PU FREIO - T250W			UN	1,00	159,00	159,00
2	1	FILTRO DE AR 1º - EFA-946			UN	1,00	211,00	211,00
2	2	FILTRO DE AR 2º - EFA-964			UN	1,00	125,00	125,00
2	3	FILTRO LUBRIFICANTE - H210-WM			UN	1,00	141,20	141,20
2	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º -E422KP			UN	1,00	117,20	117,20
2	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º -R120LJ-AQ11			UN	1,00	151,50	151,50
2	6	FILTRO PU FREIO - T250W			UN	1,00	159,00	159,00
3	1	FILTRO DE AR 1º - XL-2035			UN	1,00	169,50	169,50
3	2	FILTRO DE AR 2º- XS-35			UN	1,00	90,50	90,50
3	3	FILTRO LUBRIFICANTE- EFL-225/1			UN	1,00	79,00	79,00
3	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º - EFS-102			UN	1,00	89,00	89,00
3	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º- R120-30MB			UN	1,00	99,00	99,00
3	6	FILTRO PU FREIO- T250W			UN	1,00	159,00	159,00
4	1	FILTRO DE AR 1º-XL-2108			UN	1,00	179,00	179,00
4	2	FILTRO DE AR 2º- XS-08			UN	1,00	120,00	120,00
4	3	FILTRO DE LUBRIFICANTE -EFL745			UN	1,00	99,00	99,00
4	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º- HDF-422			UN	1,00	71,00	71,00
4	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º -R120-10M			UN	1,00	99,00	99,00
4	6	FILTRO AR PU -T250W			UN	1,00	159,00	159,00
5	1	FILTRO DE AR 1º-EFA-946			UN	1,00	211,00	211,00
5	2	FILTRO DE AR 2º- EFA-964			UN	1,00	125,00	125,00
5	3	FILTRO DE LUBRIFICANTE -E160-10			UN	1,00	59,00	59,00
5	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º- E52KP			UN	1,00	99,00	99,00
5	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º -R120-30MB			UN	1,00	99,00	99,00
5	6	FILTRO AR PU -T250W			UN	1,00	159,00	159,00
6	1	FILTRO DE AR -EFA-519			UN	1,00	35,00	35,00
6	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE - PSL-619			UN	1,00	35,00	35,00
6	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL - EFP-100			UN	1,00	37,00	37,00
6	4	FILTRO DE AR COND-MP-009			UN	1,00	33,00	33,00
7	1	FILTRO DE AR -FAP-7007			UN	2,00	39,00	78,00
7	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE-EFL563			UN	2,00	36,00	72,00
7	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL ESP-105			UN	2,00	35,00	70,00
7	4	FILTRO DE AR COND MP-060			UN	2,00	30,00	60,00
8	1	FILTRO DE AR -ARL-5140			UN	3,00	99,00	297,00
8	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE-PEL-678			UN	3,00	102,00	306,00
8	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL-PC-947			UN	3,00	71,00	213,00
8	4	FILTRO DE AR COND-ACP837			UN	3,00	51,00	153,00
9	1	FILTRO DE AR -ARS-1014			UN	2,00	84,00	168,00
9	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE-PSL-657			UN	2,00	55,00	110,00
9	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC-3023			UN	2,00	99,00	198,00
9	4	FILTRO DE AR COND-ACP-10			UN	2,00	75,00	150,00
10	1	FILTRO DE AR 1º-EFA-941			UN	3,00	141,00	423,00
10	2	FILTRO DE AR 2º-XS-10			UN	3,00	89,00	267,00
10	3	FILTRO DE LUBRIFICANTE-EFL-745			UN	3,00	99,00	297,00
10	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º-RC-353			UN	3,00	105,00	315,00
10	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º-R120-10M			UN	3,00	99,00	297,00
10	6	FILTRO AR PU -T250W			UN	3,00	159,00	477,00
11	1	FILTRO DE AR EFA-937			UN	4,00	51,00	204,00
11	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE- EFL-992			UN	4,00	39,00	156,00
11	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL- EFP107			UN	4,00	35,00	140,00
11	4	FILTRO DE AR COND - MP352			UN	4,00	94,00	376,00
12	1	FILTRO DE AR - FAP-7007			UN	4,00	39,00	156,00
12	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE-EFL-563			UN	4,00	36,00	144,00
12	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL- EFP-105			UN	4,00	35,00	140,00
12	4	FILTRO DE AR COND-MP-060			UN	4,00	30,00	120,00
13	1	FILTRO DE AR 1º-EFA415			UN	2,00	94,00	188,00
13	2	FILTRO DE AR 2º- XS-30			UN	2,00	75,00	150,00
13	3	FILTRO DE LUBRIFICANTE -EFL-521			UN	2,00	55,00	110,00
13	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º- RC-347			UN	2,00	89,00	178,00
13	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º -R28-30M			UN	2,00	30,00	60,00
14	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º-R120-30MB			UN	2,00	99,00	198,00
14	2	FILTRO PU/FREIO - T250W			UN	2,00	159,00	318,00
14	3	FILTRO DE AR 1º-XL-2109			UN	2,00	135,00	270,00
14	4	FILTRO DE AR 2º-XS-09			UN	2,00	74,00	148,00
14	5	FILTRO DE LUBRIFICANTE-E161-01			UN	2,00	59,00	118,00
14	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º-R52KP			UN	2,00	91,00	182,00
15	1	FILTRO DE AR 1º-EFA-415			UN	2,00	94,00	188,00
15	2	FILTRO DE AR 2º-XS-30			UN	2,00	75,00	150,00
15	3	FILTRO DE LUBRIFICANTE-Efl-745			UN	2,00	99,00	198,00
15	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º-RC-828			UN	2,00	295,00	590,00
15	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º-R120LJ-10AQ			UN	2,00	155,00	310,00
15	6	FILTRO PU/FREIO - T250W			UN	2,00	159,00	318,00
16	1	FILTRO DE AR 1º-XL-2109			UN	2,00	135,00	270,00
16	2	FILTRO DE AR 2º-XS-09			UN	2,00	71,00	142,00
16	3	FILTRO DE LUBRIFICANTE-E160-01			UN	2,00	41,00	82,00
16	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º-R52KP			UN	2,00	99,00	198,00
16	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º-R120-30MB			UN	2,00	99,00	198,00

16	6	FILTRO PU/FREIO - T250W			UN	2,00	159,00	318,00
17	1	FILTRO DE AR 1º-EFA-94			UN	2,00	211,00	422,00
17	2	FILTRO DE AR 2º-EFA-964			UN	2,00	125,00	250,00
17	3	FILTRO DE LUBRIFICANTE-EFL-523			UN	2,00	75,00	150,00
17	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º-E422KP			UN	2,00	97,00	194,00
17	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º-R120L-10MAQ			UN	2,00	141,00	282,00
17	6	FILTRO PU/FREIO- TW250			UN	2,00	159,00	318,00
18	1	FILTRO DE AR - ARL-5444			UN	1,00	59,00	59,00
18	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE-EFL-735			UN	1,00	35,00	35,00
18	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL-EFP105			UN	1,00	35,00	35,00
18	4	FILTRO DE AR COND-ACP-559			UN	1,00	30,00	30,00
19	1	FILTRO DE AR -ERL-8830			UN	1,00	41,00	41,00
19	2	FILTRO DE LUBRIFICANTE-PSL-619			UN	1,00	35,00	35,00
19	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL EFP-100			UN	1,00	35,00	35,00
19	4	FILTRO DE AR COND-MP-366			UN	1,00	31,00	31,00
TOTAL								16.194,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de dispensa 17/2021 datada de 14/07/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 14/07/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:165E1CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 9.446/2021, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011, e considerando, ainda:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais Médicos para manter os programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
III – A urgência e a necessidade de contratar Médicos para os Serviços de Saúde, a fim de garantir os direitos dos usuários.
IV - o disposto no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.

TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **CIRURGIÃO DENTISTA (40h), TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (40h)** visando compor as vagas para atendimento da demanda de saúde bucal e atribuições anunciadas no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para compor as vagas para atendimento da demanda de saúde bucal de Cirurgião Dentista (40h), Técnico em Saúde Bucal (40h) aptos a:
1.1.1 A atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 As atribuições do cargo e detalhamento do total de vagas são apresentados no Anexo I.
1.4 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão de Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital, apresentados no Anexo II.
1.5 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Comissão de Processo Seletivo. À Comissão, composta de 05 (cinco) servidores, compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.
2.2 O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por mais 06 (seis) meses, por uma única vez.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:
3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.5 Ter o grau de escolaridade exigido para a função;
3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função (Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental);
3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições serão realizadas diretamente pelo link: https://forms.gle/XwppyRghGezof14x9 e o envio da documentação no e-mail: processoseletivo.sms@piraquara.pr.gov.br no período de **15/07/2021 à 29/07/2021, às 17 horas (horário de Brasília)**. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3590-3724, (41) 3590-3772, (41)3590-3708 ou pelo e-mail: processoseletivo.sms@piraquara.pr.gov.br.
4.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do cargo pelo Município de Piraquara.
4.5 O Município de Piraquara não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.6 Ainda no ato da inscrição deverão ser enviadas as cópias autenticadas da seguinte documentação:
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de inscrição profissional no conselho de classe de cada categoria;
- Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (certificados de cursos relacionados à área da saúde, cursos de aperfeiçoamentos, declarações, comprovantes de experiência);
- Diploma de graduação;
- Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado de saúde e laudo médico.
4.7 Nenhum título receberá dupla valorização.
4.8 A homologação final das inscrições tem como previsão a publicação no dia 04/08/2021, a partir das 8 horas, no site www.piraquara.pr.gov.br; e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.
5.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
5.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas na analise de curriculo, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.
5.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
5.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.
5.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 Após inscrição no link https://forms.gle/XwppyRghGezof14x9, o candidato deverá enviar todos os documento exigidos autenticados no e-mail: processoseletivo.sms@piraquara.pr.gov.br, caso contrário será excluído do Processo Seletivo.
6.2 Para comprovação da Escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, da escolaridade mínima exigida para o cargo; comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional do Paraná;
6.3 Para comprovação dos Títulos, voltados à análise curricular, o candidato deverá anexar cópia autenticada para conferência: os diplomas ou certificados dos títulos.
6.4 Para comprovar Experiência Profissional, na área pretendida, o candidato deverá anexar copia autenticada Carteira de Trabalho ou declaração de pessoa jurídica, de direito público ou privado.
6.5 Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.
6.6 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.
6.7 Os documentos anexados apresentados não poderão ser modificados, após a data de encerramento das inscrições, em hipótese alguma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da análise curricular.
7.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

a) for o mais idoso;
b) obtiver maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;
7.3 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.br e em diário oficial do Município.
7.4 **Não serão prestadas nenhuma informação via telefone**.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente após a divulgação da lista de classificação.
8.2 Os recursos deverão ser por e-mail: processoseletivo.sms@piraquara.pr.gov.br entre os dias **30/07/2021 02/08/2021, as 15 horas (horário de Brasília).**
8.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
8.5 Também cabe recurso, ou correção de ofício, da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, via correios e pessoalmente.
8.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
8.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), em edital na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara e no site www.piraquara.pr.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e disponível no site www.piraquara.pr.gov.br.
9.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo III, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Anexo I.
9.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.
9.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato na Superintendência de Gestão de Pessoas do Município.
9.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011 em Regime Especial, para os cargos e carga horária descritos no Anexo I.
09.6 No ato da contratação o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Fotocópias do CPF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
c) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
e) Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
g) Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);
l) Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
m) Atestado Admissional;
n) Carteira do Conselho de Classe

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração bruta das funções a serem contratadas será de:
10.1.1 **CIRURGIÃO DENTISTA 40h semanal –** R$ 3.009,34 (Três mil e nove reais e trinta e quatro centavos) + Adicional de Insalubridade R$203,78 (Duzentos e três reais e setenta e oito centavos)
10.1.2 **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL 40H semanais** – R$ 1.383,05 (Um mil e trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos) + Adicional de Insalubridade R$203,78 (Duzentos e três reais e setenta e oito centavos),

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.109/2011 e disposições deste Edital.
11.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
11.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
11.4 É responsabilidade de o candidato manter atualizado, na Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
11.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
11.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 6 (seis) meses a partir da data da homologação. Podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.
11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
11.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
11.9 De acordo com a necessidade da administração, a jornada de trabalho, de todas as funções públicas, pode englobar atividades nos finais de semana e feriados, respeitando a carga horária estipulada.

11.10 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRO, CRM, COREN, CREFITO, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.
11.11 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.

Piraquara, 14 de julho de 2021.

GLAUCIA BUSS GUIMARAES
Secretária de Saúde

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
Cirurgião Dentista (40 horas semanais)	4	40 horas	Curso de Nível Superior em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	Unidades Básicas de Saúde
ATRIBUIÇÕES:: Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; Atender, orientar e executar tratamento odontológico; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Orientar e executar atividades de urgências odontológicas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. *Atribuições na função de Cirurgião Dentista da Saúde da Família:* Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Disponibilidade de preceptoria da Residência Multiprofissional de Saúde Coletiva na área odontológica.				

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
Técnico de Saúde Bucal (40h semanais)	3	40 horas	Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro profissional no órgão de classe para as funções. (Redação dada pela Lei nº 1557/2016)	Unidades Básicas de Saúde
ATRIBUIÇÕES: Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; Executar tarefas de apoio, como testes de vitalidade pulpar, e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supra-gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolver atividades complementares, preparando, inserindo e condensando substâncias restauradoras, dando acabamento e polimento às restaurações, removendo suturas, para contribuir em atividades próprias da clínica; Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticos; Auxiliar na administração da clínica, providenciando ações de rotina, para permitir seu perfeito funcionamento; Auxiliar o cirurgião-dentista, procedendo à limpeza e assepsia do campo operatório no início e após cada atendimento e instrumentando o profissional junto à cadeira operatória, para colaborar na realização de procedimentos odontológicos; Executar outras atividades correlatas.				

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Cursos de aperfeiçoamento e/ou aprofundamento em *Dentistica*, *Odontopedriatria, Cirurgia Oral Menor, Estomatologia, Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, Periodontia, Saúde Publica*.	0,5 cada
Experiência profissional em serviços de saúde no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	1
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, de no mínimo 06 meses, até a publicação deste Edital.	2
Curso de pós-graduação em nível de especialização em *Dentistica, Odontopedriatria, Cirurgia e Traumatologia bucomaxilofacial, Estomatologia, Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, Periodontia*, lato sensu, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC	3 (Maximo de 1 titulo valido)
Curso de pós-graduação em nível de especialização de Saúde Coletiva *lato sensu*, com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC	5
Residência multiprofissional em saúde coletiva com carga horária mínima de 360h, reconhecido pelo MEC .	6
Diploma ou declaração de conclusão de MESTRADO/DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, por instituição reconhecida pelo MEC.	6
*Nenhum título receberá dupla valorização.	
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (40 HORAS SEMANAIS)	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito privado, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	1
Experiência profissional em serviços de saúde, no âmbito público, nos últimos 06 meses, até a publicação deste Edital.	2
Cursos (cursos livres ou de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo com mínimo de 08 horas)	1 cada curso (máximo de 05 cursos)

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital nº 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Piraquara.

_____, ____ de _____ de 2021.
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do Concurso	**Data**
Publicação do Edital	15/07/2021
Início das Inscrições	15/07/2021
Término das Inscrições	29/07/2021, ás 17 horas (horário de Brasília)
Homologação dos Inscritos	30/07/2021
Divulgação do Resultado Provisório	30/07/2021
Período para Interposição de Recursos	30/07/2021 à 02/08/2021, às 15 horas (horário de Brasília)
Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação	04/08/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:153A1020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 44/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 44/2021 nestes termos:

Data Pregão	12/07/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 19.249,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fraldas descartável infantil- recém-nascido pct 18 unidades Especificação: com gel, tripla proteção, de formato anatômico sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da crianca seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropile no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	HUGGIES PACOTE C/18	PCT	60	R$ 16,10	R$ 966,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fraldas descartável infantil- Tamanho. P- pct com 50 unidades. Especificação: com gel, tripla proteção, de formato anatômico sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	HUGGIES PACOTE C/50	PCT	100	R$ 40,85	R$ 4.085,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fraldas descartável infantil- Tamanho. M- pct com 64 unidades. Especificação: com gel, tripla proteção, de formato anatômico sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	HUGGIES PACOTE C/64	PCT	120	R$ 41,90	R$ 5.028,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fraldas descartável infantil- Tamanho. G- pct com 56 unidades. Especificação: com gel, tripla proteção, de formato anatômico sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	HUGGIES PACOTE C/56	PCT	120	R$ 41,50	R$ 4.980,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fraldas descartável infantil- Tamanho. XG- pct com 48 unidades. Especificação: com gel, tripla proteção, de formato anatômico sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	HUGGIES PACOTE C/48	PCT	100	R$ 41,90	R$ 4.190,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 19.249,00 (dezenove mil , duzentos e quarenta e nove)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 14/07/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021
Pregão Nº. 44/2021

Aos 14 de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 44/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA, 116 - CEP:85200-00 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº. 3.994.146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62695	Fraldas descartável infantil- recém-nascido pct 18 unidades Especificação: com gel, tripla proteção, de formato anatômico sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da crianca seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropile no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	PCT	60	R$ 16,10	966,00	HUGGIES PACOTE C/18
TOTAL:						966,00	

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62696	Fraldas descartável infantil- Tamanho. P- pct com 50 unidades. Especificação: com gel, tripla proteção, de formato anatômico sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	PCT	100	R$ 40,85	4.085,00	HUGGIES PACOTE C/50
TOTAL:						4.085,00	

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62697	Fraldas descartável infantil- Tamanho. M- pct com 64 unidades. Especificação: com gel, tripla proteção, de formato anatômico sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	PCT	120	R$ 41,90	5.028,00	HUGGIES PACOTE C/64
TOTAL:						5.028,00	

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62698	Fraldas descartável infantil- Tamanho. G- pct com 56 unidades. Especificação: com gel, tripla proteção, de formato anatômico sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	PCT	120	R$ 41,50	4.980,00	HUGGIES PACOTE C/56
TOTAL:						4.980,00	

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62699	Fraldas descartável infantil- Tamanho. XG- pct com 48 unidades. Especificação: com gel, tripla proteção, de formato anatômico sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deverá ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	PCT	100	R$ 41,90	4.190,00	HUGGIES PACOTE C/48
TOTAL:						4.190,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 19.249,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3.A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.4. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).
A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica.
Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 8006 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 44/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.44/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Rosilene Lavezzo Melo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 14 de julho de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72
	Guimaraes E Soares LTDA ME

Testemunhas:

1._____
Nome:____
CPF:____

2.____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Do Contrato

DAIANA MENDES
Matricula Nº 50982
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

ROSILENE LAVEZZO MELO
Matricula Nº50819
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

Dados Inseridos Por Leila Priscila Da Costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:45285527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.177, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Súmula: "Fixa o Porte das Unidades Escolares do Município e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Porte das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Pontal do Paraná ficam fixados, conforme Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

§ 1º. O número de professores, agentes educativos ou profissional responsável pela regência das turmas de Educação Infantil, será definido de acordo com o número de turmas de cada unidade escolar.

§ 2º. A Escola Municipal Especial Ilha do Saber, especificamente quanto aos auxiliares de serviços gerais, será equiparada ao Porte III.

Art. 2º. Ficam criadas as seguintes gratificações de função:

I – para os profissionais com carga horária de vinte horas semanais que ocuparem a função de direção, com carga semanal de quarenta horas, será concedida gratificação no percentual de 160% (cento e sessenta por cento) para o desempenho do cargo, calculada sobre o valor constante do nível I, classe A da tabela de vencimentos de sua categoria;

II – para os profissionais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais que ocuparem a função de direção, será concedida gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) para o desempenho do cargo, calculada sobre o valor constante do nível I, classe A da tabela de vencimentos de sua categoria;

III – para os profissionais com carga horária de vinte horas semanais que ocuparem a função de direção auxiliar, será concedida gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) para o desempenho do cargo, calculada sobre o valor constante do nível I, classe A da tabela de vencimentos de sua categoria.

IV – para os profissionais com carga horária de vinte horas semanais que ocuparem a função de direção auxiliar, será concedida gratificação no percentual de 130% (cento e trinta por cento) para o desempenho do cargo, calculada sobre o valor constante do nível I, classe A da tabela de vencimentos de sua categoria, desde que permaneça vinte horas em sala de aula e vinte horas exercendo a função de diretor auxiliar, ou, pela necessidade em razão do porte da escola, seja exigida carga horária de quarenta horas semanais para o diretor auxiliar;

V – para os profissionais com carga horária de 40 horas semanais que ocuparem a função de direção auxiliar, será concedida gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) para o desempenho do cargo, calculada sobre o valor constante do nível I, classe A da tabela de vencimentos de sua categoria;

VI – para os profissionais que ocuparem a função de secretário escolar, com a devida portaria para tal função, será concedida gratificação nos seguintes valores:

a) Para unidades escolares enquadradas no porte I, valor correspondente a 1,5 UFM;

b) Para unidades escolares enquadradas no porte II, valor correspondente a 2,5 UFM;

c) Para unidades escolares enquadradas no porte III, valor correspondente a 3,5 UFM;

VII – para os profissionais com carga horária de vinte horas semanais que passarem a desempenhar função na equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, será concedida gratificação no percentual de 160% (cento e sessenta por cento) para o desempenho da função, calculada sobre o valor constante do nível I, classe A da tabela de vencimentos de sua categoria, desde que passe a laborar quarenta horas semanais;

VIII – para os profissionais com carga horária de quarenta horas semanais que passarem a desempenhar função na equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, será concedida gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) para o desempenho da função, calculada sobre o valor constante do nível I, classe A da tabela de vencimentos de sua categoria.

Art. 3º. Ficam revogadas, a partir de 1º de janeiro de 2.022, as disposições em contrário, especialmente o art. 6º-A, da Lei nº 1.810, de 17 de maio de 2018, e os artigos 30 e 33, da Lei Municipal nº 653, de 23 de maio de 2006.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

PORTE	I	II	III
Número de alunos	Até 150	De 151 a 350	De 351 ou mais
Diretor	40 h	40 h	40 h
Diretor Auxiliar	-	20 h	40
Pedagogo	40 h	80 h	120 h
Secretário Escolar	40 h	40 h	40 h
Serviços Gerais - Limpeza	02	04	05
Serviços Gerais - Cozinha	02	02	03

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E4AEFA6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO IMÓVEL EM ALVENARIA LOCALIZADO NA SEDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO, PERTENCENTE AO SAMAE, SITUADA NA FAZENDA INGÁ MIRIM NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.** Considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no caput do artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 24.572,21 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais, e vinte um centavos), em favor da empresa **JOCIVAN DIAS- CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.412.239/0001-28, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. TOTAL
01	01	SERV	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 939,35
02	01	SERV	MOVIMENTO DE TERRAS	R$ 113,27
03	01	SERV	INFRA- ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	R$ 2.097,37
04	01	SERV	SUPERESTRUTURA	R$ 4.697,63
05	01	SERV	PAREDES E PAINES	R$ 1.714,56
06	01	SERV	ESQUADRIAS	R$ 2.589,16
07	01	SERV	COBERTURA	R$ 1.866,76
08	01	SERV	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 245,00
09	01	SERV	REVESTIMENTOS	R$ 2.893,11
10	01	SERV	PAVIMENTAÇÃO	R$ 2.831,53
11	01	SERV	RODAPÉS E PEITORIS	R$ 388,48
12	01	SERV	PINTURA	R$ 1.010,40
13	01	SERV	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$ 754,87
14	01	SERV	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$ 175,84
15	01	SERV	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R$ 1.300,30
16	01	SERV	LOUÇAS E METAIS	R$ 916,91
17	01	SERV	SERVIÇOS FINAIS	R$ 37,67
			TOTAL :	24.572,21

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal. Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0020-SANEAMENTO E SAÚDE
ATIVIDADE: 1001- AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPAR. DO SISTEMA DE ÁGUA
ELEMENTO: 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 09 de julho de 2021

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6A3C596A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RREO

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	4.200.000,00	4.200.000,00	648.805,77	1.864.127,49
Receita de Contribuições dos Segurados	1.606.100,00	1.606.100,00	339.920,56	263.883,00
Civil	1.606.100,00	1.606.100,00	339.920,56	263.883,00
Ativo	1.600.100,00	1.600.100,00	338.596,68	262.853,52
Inativo	5.000,00	5.000,00	1.323,88	1.029,48
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.000.200,00	1.000.200,00	147.026,50	748.548,96

Civil	1.000.200,00	1.000.200,00	147.026,50	748.548,96
Ativo	1.000.200,00	1.000.200,00	147.026,50	748.548,96
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.500,00	800.500,00	26.997,31	255.454,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800.500,00	800.500,00	26.997,31	255.454,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	793.200,00	793.200,00	134.861,40	596.240,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	793.200,00	793.200,00	134.861,40	596.240,85
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.406.800,00	3.406.800,00	513.944,37	1.267.886,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.310.000,00	432.962,97	432.962,97	0,00
Aposentadorias	2.860.000,00	383.219,42	383.219,42	383.219,42
Pensões	450.000,00	49.743,55	49.743,55	49.743,55
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.310.000,00	432.962,97	432.962,97	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	96.800,00	80.981,40	80.981,40	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	600.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.053,89	862,60
Investimentos e Aplicações	54.779.193,24	55.610.092,02
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	2.406.700,00	2.406.700,00	366.917,87	519.337,68
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.406.700,00	2.406.700,00	366.917,87	519.337,68

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	360.000,00	46.719,83	11.460,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	390.000,00	46.719,83	11.460,75	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	2.016.700,00	320.198,04	355.457,12	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:91D70373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 74/2021-PMQ

Pregão nº 30/2021-PMQ
Detentor da Ata: MARTA LUCIA NOGUEIRA ME
CNPJ n° 03.450.395/0001-12

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20963	Colocação de película fumê poliéster predial G5, restringe visão de fora para dentro, que de visão para fora mas diminua a luz do sol com controle térmico, com instalação e material incluso	NEXFIL G5	M2	522,00	59,00	30.798,00
TOTAL								30.798,00

Total Geral: R$ 30.798,00 (trinta mil, setecentos e noventa e oito reais)
Vigência: 29/06/2022
Data de Assinatura: 30/06/2021
Pregoeira: JOSIANE KAISS
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A05317C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 75/2021-PMQ

Pregão nº 27/2021-PMQ
Detentor da Ata: FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ n° 19.359.508/0001-09

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE: 001	1	13472	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE MÉDICOS CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMILIA - ZONA URBANA E RURAL	PROPRIA SERVIÇO	H	4.200,00	129,97	545.874,00
LOTE: 002	1	21035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE MÉDICOS CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO NO CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19	PROPRIA SERVIÇO	H	3.060,00	129,97	397.708,20
LOTE: 003	1	20301	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO OBSTETRA - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISS IONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OBSTETRA, A SEREM EXECUTADAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO, EM ESCALAS DE 8 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS JUNTO AO CRM (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA) E AO RQE (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA).	PROPRIA SERVIÇO	HORA	1.050,00	209,00	219.450,00
LOTE: 004	1	20302	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO GINECOLOGISTA - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PR OFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGISTA, A SEREM EXECUTADAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO, EM ESCALAS DE 8 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS JUNTO AO CRM (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA) E AO RQE (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA).	PROPRIA SERVIÇO	HORA	1.050,00	209,00	219.450,00
LOTE: 005	1	20303	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO PSIQUIATRA - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFI SSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRA, A SEREM EXECUTADAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO, EM ESCALAS DE 8 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS JUNTO AO CRM (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA) E AO RQE (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA).	PROPRIA SERVIÇO	HORA	1.050,00	209,90	220.395,00
LOTE: 006	1	21036	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO NEUROLOGISTA- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROF ISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM NEUROLOGIA, A SEREM EXECUTADAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO, EM ESCALAS DE 8 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS JUNTO AO CRM (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA) E AO RQE (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA).	PROPRIA SERVIÇO	H	1.050,00	257,00	269.850,00
LOTE: 007	1	20889	SERVIÇO MÉDICO AUDITOR - PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CO NTROLE E AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE AOS PARTICIPANTES DO SUS.	PROPRIA SERVIÇO	HORA	312,00	230,90	72.040,80
LOTE: 008	1	21056	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA, A SEREM EXECUTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM ESCALAS DE 8 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS JUNTO AO CREFONO (CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA)	PROPRIA SERVIÇO	H	1.050,00	65,30	68.565,00
LOTE: 009	1	20299	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO PEDIATRA - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISS IONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, A SEREM EXECUTADAS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO, EM ESCALAS DE 8 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS JUNTO AO CRM (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA) E AO RQE (REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA).	PROPRIA SERVIÇO	HORA	1.050,00	209,90	220.395,00
LOTE: 010	1	21055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO DE MÉDICOS CLINICO GERAL - 20H/SEMANA PARA ATENDIMENTO NO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE I (SEDE) E/OU ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMILIA - ZONA URBANA E RURAL	PROPRIA SERVIÇO	H	2.100,00	165,90	348.390,00
TOTAL								2.582.118,00

Total Geral: R$ 2.582.118,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Vigência: 29/06/2022
Data de Assinatura: 30/06/2021
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:51E32518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

ATA							
CONTRATO/ ATA-2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
74	MARTA LUCIA NOGUEIRA ME	PREGÃO Nº 30/2021	**Registro de preços para APLICAÇÃO DE PELICULA DE PROTEÇÃO para atender a demanda das Secretarias Municipais**	30/06/2021	30/06/2021	29/06/2022	R$ 30.798,00
75	FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	PREGÃO 27/2021	**REGISTRO DE PREÇOSDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM GERAL E FONOAUDIOLOGO**	30/06/2021	30/06/2021	29/06/2022	R$ 2.582.118,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1830AABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.250/2021

08/07/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 110.056,39** (cento e dez mil, cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203900347	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário Alocado no Fundo Estadual de Saúde
Valor	3.274,70

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205400495	Atenção Básica
Valor	225,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203800848	Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento à Pandemia Covid-19
Valor	1.118,40

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
208100864	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	63.230,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208200865	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E. C. 100/2019) – Incremento Atenção Básica

Valor	30.208,29

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208300870	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid-19)
Valor	12.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – R$ 98.056,39
Excesso de Arrecadação da alínea:
- 17.18.03.1.1.01.24.00.00.00 – Piso de Atenção Básica em Saúde – Coronavírus COVID-19, Portaria 894/2021 – R$ 12.000,00

Valor Total	**R$ 110.056,39**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:44F6DEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 82

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr FONEFAX: (43)
3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°82/2021

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: CLINICA SÃO JOSÉ, RUA CAPITÃO TOBIAS DA CRUZ, 1908 – CENTRO – CURITIBA/PR						
Saída: 15/ 07 / 2021				Chegada:15 / 07/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de JULHO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:60FB236D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 –

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021, que tem por objeto a **"Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde – Programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS, investimento para transporte sanitário",** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o lote, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA: **Vetor Automóveis Ltda.**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	5	UN	Veículo Automotor zero km, 5 passageiros.	Hyundai HB20 SENSE	R$ 68.000,00	R$ 340.000,00
Valor Total						**R$ 340.000,00**

Item 01 – Veículo Automotor, zero km, 5 passageiros	
VEÍCULOS AUTOMOTORES (5 passageiros)	Veículo de passeio, capacidade mínima 05 (cinco) pessoas
Ano /Modelo	Zero km, modelo do ano de entrega ou do ano posterior 2021/2021 (Mínimo) – 4 portas, sendo 2 (duas) dianteira e 2 (duas) portas traseiras, na cor branco sólido, porta mala mínimo de 280 litros.
Motorização	No mínimo 1.0 (flex), 70 cv a gasolina e 71 cv a etanol, com tanque capacidade mínima de 48 litros.
Câmbio	Manual, mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré.
Bancos	Bancos em tecido, com acesso através de corredor para os últimos assentos no salão.
Acessórios	Direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, air bag, pára-choque da cor do veículo, protetor de cárter, Lavador e limpador dianteiro, limpador e desembaçador do vidro traseiro, alarme e travas elétricas nas 4 portas, tapetes, pneus de no mínimo 175/65 R14", alarme, chave de ignição reserva, apoio de cabeça nos bancos, bem como todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo Contran/Detran.
Sistema de ventilação	Ar condicionado e ar quente;
Direção	Assistida (Hidráulica, eletro-hidráulico ou elétrica)
Hodômetro	Total e Parcial
Vidros e travas	Vidros elétricos dianteiros (mínimo). Alarme, e travas Elétrica nas 4 portas.
Sistema de som	Multimídia, mínimo 2 alto-falantes dianteiros e traseiros, 2 tweeters e antena
Serviços/Garantia	Incluso na proposta as 03 (três) primeiras revisões programada de fábrica do veículo, a ser realizada na rede de concessionárias da marca do veículo, referente a garantia do veículo, já incluso possíveis custos da revisão de garantia por conta do Contratado, para tanto obrigatório entrega de declaração da existência de oficina de manutenção em um raio não superior à 120km da sede da SMS de Rio Branco do Sul; primeiro emplacamento e documentação em nome do Município de Rio Branco do Sul, encargos 2021 quitados. Garantia mínima de 12 meses.
Documentação / Regularização	Primeiro Emplacamento, taxas referentes ao ano da aquisição totalmente pagos pelo contratado.
Personalização	Serigrafia/Plotagem padrão SESA/PR APSUS, Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, SMS.

Valor Total: **R$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 14 de julho de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B40D32AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE ERRATA DO CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS 1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ONDE LE SÊ:

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 002/2021 SMS.

LEIA-SÊ

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer em uma das datas, horários e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), da carteira de vacinação.

ONDE LE SÊ:

DATA	14/07/20
HORÁRIO	13:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

LEIA SÊ:

DATA	14/07/20
HORÁRIO	13:00 hrs

LOCAL	Clínica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

DATA	17/07/20
HORÁRIO	08:00 hrs
LOCAL	Clínica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

DATA	19/07/20
HORÁRIO	13:00 hrs
LOCAL	Clínica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme itens 11 e 12 do edital 002/2021 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMES MÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: **Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.***

MÉDICO AUDITOR/REGULADOR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	DEFICIENTE
1	Daniel Goulart Khouri	NÃO	NÃO

MÉDICO G.O./OBSTETRA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	DEFICIENTE
1	Crislaine Érika Pelegrini Silva	NÃO	NÃO
2	Joao Donizetti Ferreira Neves	NÃO	NÃO
3	Muriel Matias Mello	NÃO	NÃO
4	Mariana Almendra Blume	NÃO	NÃO
5	Raquel Moura do Carmo	NÃO	NÃO
6	Alexandre Dionisio Lachi Gonçalves	NÃO	NÃO
7	Eduardo Garcia Figueiredo	NÃO	NÃO

MÉDICO PEDIATRA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	DEFICIENTE
1	Raquel Tiemi Takata	NÃO	NÃO
2	Anna Karina Shimizu Guedes	NÃO	NÃO
3	Alessandra B. Guerchmann de Freitas	NÃO	NÃO

MÉDICO PSF

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	DEFICIENTE
1	Edison Shigueaki Nogiri	NÃO	NÃO
2	Carina Pereira Acco	NÃO	NÃO
3	Cristina Kempf	NÃO	NÃO
4	Cristiane França da Silva	SIM	NAO
5	Camila Huss Rodrigues	NÃO	NÃO
6	Daiana Arduini Janegitz Marques	NÃO	NÃO
7	Lucas Vedovato Nicola	NÃO	NÃO
8	Lorayne Catarin de Paula	NÃO	NÃO
9	Erika Tsubouchi Yporti	NÃO	NÃO
10	Carolina Wlhems Heritt	NÃO	NÃO

MÉDICO PSIQUIATRA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	DEFICIENTE
1	Felipe Branco Arcadepani	NÃO	NÃO
2	Bruna Monteiro Aguiar	NÃO	NAO

Rolândia, 14 de julho de 2021.

PALOMA DE S. CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2C9B0F56

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 244 14 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 164.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.10.12.361.00086.043	3584	3.1.90.94	101	11.000,00
09.11.10.301.00092.046	4023	3.1.90.94	303	6.000,00
13.17.20.606.00131.020	7195	4.4.90.51	000	97.000,00
17.22.15.452.00172.079	8305	3.3.90.39	000	50.000,00
TOTAL				**164.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.452.00072.030	2122	3.3.90.30	000	50.000,00
08.10.12.361.00086.043	3553	3.1.90.04	101	11.000,00
09.11.10.304.00092.050	5191	3.3.90.46	303	6.000,00
17.22.15.452.00172.082	8444	3.3.90.39	000	97.000,00
TOTAL				**164.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.10	3.1	101	julho	11.000,00
09.11	3.1	303	julho	6.000,00
13.17	4.4	000	julho	97.000,00
17.22	3.3	000	julho	50.000,00
TOTAL				**164.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	3.3	000	julho	50.000,00
08.10	3.1	101	julho	11.000,00
09.11	3.3	303	julho	6.000,00
17.22	3.3	000	julho	97.000,00
TOTAL				**164.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A1F8D479

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 245 14 DE JULHO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 36.872,13, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigo 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 36.872,13 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.002	9148	4.4.90.52	501	31.000,00
10.13.08.244.00102.109	6165	3.3.90.39	940	5.872,13
TOTAL				**36.872,13**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 36.872,13 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 501, 940

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 36.872,13 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos),** para**,** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
02.01	4.4	501	julho	31.000,00
10.13	3.3	940	julho	5.872,13
TOTAL				**36.872,13**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D45D3B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

Ref. Pregão Presencial nº 054/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa R. T. DA SILVA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.020.715/0001-80, com sede à Rua Antônio de Paula, nº 50, Jardim Gustavo Giordani, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86604-622, fone (43) 3256-4470, e-mail romancito.robo@hotmail.com, representada pelo Senhor ROMANCITO TAVARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.508.789-5 e do CPF nº 871.255.289-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos para instalação de luminárias de LED, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 054/2021, devidamente homologado pelo Município em 18/06/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	1	MT	12.000,00	58513	CABO PP 3X2,5MM 1KV	6,17	74.040,00	Ultraflex

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 74.040,00 (setenta e quatro mil e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***R. T. DA SILVA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:8A2341E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 058/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº684, CEP nº86.300-000, fone nº43-98807-2828, e-mail; azoprodutoseservicos@gmail.com, na cidade de Cornélio Procópio - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 41.591.664/0001-50, representada pela Sra. WANESSA MARY DE SOUZA MARQUES, portadora do RG nº 8.294.806-6 e do CPF nº 047.594.979-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de calçados para a Casa Abrigo', conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 058/2021, devidamente homologado pelo Município em 23/06/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	1	PAR	40,00	58520	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 25/26, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	13,90	556,00	Conexão
9	1	PAR	40,00	58521	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 27/28, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	14,50	580,00	Conexão
10	1	PAR	30,00	58522	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 29/30, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	14,90	447,00	Conexão
11	1	PAR	20,00	58523	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 31/32, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	14,90	298,00	Conexão
12	1	PAR	40,00	58524	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 33/34, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	14,90	596,00	Conexão
13	1	PAR	60,00	58525	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 35/36, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	11,90	714,00	Conexão
14	1	PAR	60,00	58526	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 37/38, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	14,90	894,00	Conexão
15	1	PAR	60,00	58527	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 39/40, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	10,90	654,00	Conexão
16	1	PAR	60,00	58528	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 41/42, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	10,00	600,00	Conexão
17	1	PAR	40,00	58529	Pares de chinelo dedo de borracha para bordar, numeração 43/44, boa qualidade, modelo top, cores para escolher	10,00	400,00	Conexão

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso e atender as normas e legislação vigente.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
28 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.739,00 (cinco mil setecentos e trinta e nove reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MARCOS DIEGO DA SILVA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 9.966.241-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:306C8B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 080/2021

CONTRATO Nº 080/2015

Ref.: Inexigibilidade nº 19/2021

DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado pelo Sr. **PAULO BOÇOIS DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do documento CPF Nº 023.661.999-37, email adiministracao@hospitalsaorafael.org.br doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE** – Contratação de serviços de plantões médicos nas especialidades de média complexidade, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por finalidade a contratação de serviços médicos especializados, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme termo de referência constante no anexo I deste contrato visando garantir a continuidade da atenção à saúde, de forma ininterrupta (24 horas/dia), todos os dias da semana, neste município, definindo as ações e os serviços a serem prestados pela Associação Beneficente Hospital São Rafael, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 19/2021, devidamente ratificada em 07 de julho de 2021, conforme tabela abaixo:

Serviços	Local dos Plantões	Quantidade de horas/mês	Valor /hora	Valor mensal
Plantões Médicos – Clínica médica	Hospital São Rafael	Até 744	R$110,00	R$81.840,00
Plantões Médicos – Pediatria – Saúde da Criança	Hospital São Rafael	Até 744	R$110,00	R$81.840,00
Plantões Médicos – Gineco-obstetrícia	Hospital São Rafael	Até 744	R$110,00	R$81.840,00
Plantões Médicos – Angilogia/Cirurgia Vascular	Hospital São Rafael	Até 40	R$110,00	R$ 4.400,00
Plantões Médicos – Ortopedia em Urgência e Emergência	Hospital São Rafael	Até 744 (Max. 140 Presenciais)	R$ 110,00 a hora presencial R$ 39,50 a hora em sobreaviso	R$ 39.258,00
Plantões Médicos – Anestesia em Urgência e Emergência	Hospital São Rafael	Até 744 (Max. 130 Presenciais)	R$ 110,00 a hora presencial R$ 39,50 a hora em sobreaviso	R$38.553,00
Plantões Médicos – Cirurgia Geral em Urgência e Emergência	Hospital São Rafael	Até 744 (Max. 130 Presenciais)	R$ 110,00 a hora presencial R$ 39,50 a hora em sobreaviso	R$38.553,00
TOTAL MENSAL DE ATÉ R$366.284,00				

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
O CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor **de até R$ 366.284,00** (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais) perfazendo-se um anual **de até R$ 4.395.408,00** (quatro milhões trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oito reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses e de vigência de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até **10 (dez) dias úteis** após a apresentação correta de nota fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes, mediante depósito/ordem bancária, contados da data em que for devidamente atestada a Fatura/Nota Fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE, a qual deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, sob pena de não o fazendo, incorrer a CONTRATADA em multa.

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à avaliação realizada conforme condições prevista no termo de referência **ANEXO 1 NESTE CONTRATO**..

Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto à nota fiscal, mensalmente comprovante de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados.

O pagamento somente poderá ser efetuado após a comprovação do recolhimento dos encargos sociais, contribuições e tributos devidos, de acordo com as exigências contratuais e legais aplicáveis ao ajuste, bem como após a comprovação de pagamento da remuneração de todos os médicos que realizaram os plantões, relativo ao mês imediatamente anterior.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Havendo atraso no pagamento pelo CONTRATANTE, a atualização será com base no IGP-DI. (Art. 55, Inciso III - parte final, Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade 11 - Fundo Municipal de Saúde
1030200092.049.33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

Por interesse do CONTRATANTE, o valor do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual.

A CONTRATADA, responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente, isentando integralmente a CONTRATANTE de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado, devendo atendê-lo com urbanidade e educação todos os pacientes atendidos pela CONTRATADA.

No atendimento aos pacientes, a CONTRATADA deverá usar somente materiais descartáveis e instrumentais devidamente esterilizados.

A CONTRATADA será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciário e trabalhista, sendo de seu dever assinar carteira de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ele e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o CONTRATANTE.

Os funcionários da CONTRATADA serão diretamente subordinados a ela.

A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços credenciados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o CONTRATANTE.

CLÁSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pela gestão de Recursos Humanos e prestadores de serviços, é de única e exclusiva competência da entidade, não cabendo à Administração Municipal ou à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ingerência na formulação e implantação de escalas de trabalho ou participação em negociações de bases salariais ou valores para prestação de serviços.

A CONTRATADA deverá ter seu modelo de gestão definido de forma a atender aos requisitos estratégicos, táticos e operacionais dentro dos princípios aceitos pela Administração, compartilhando responsabilidades com Órgãos Municipais e Estaduais, a Entidade Mantenedora que atua de forma mais incisiva na sua gestão econômica e financeira.

A abertura e prestação de novos serviços no âmbito deste hospital envolverão pactuação prévia com os gestores, das ações / atividades.

A CONTRATADA através de seu corpo de Diretores, Gestores e Profissionais deverá desenvolver relações com o Gestor Municipal, implementando atividades e programas voltados à melhoria da qualidade de vida da população. Ainda neste contexto, deverão realizar ações conjuntas de esclarecimentos à população quanto aos papéis de cada ponto de Atenção dentro da Rede de Assistência à Saúde Regional.

A CONTRATADA deverá atuar de forma sistêmica, buscando minimizar os custos operacionais com o envolvimento de todo o seu corpo gerencial e profissional, através de ações conjuntas e planejadas com a finalidade de maximizar sua receita, dando suporte e equilíbrio econômico/financeiro para a Instituição.

A CONTRATADA, através desta estrutura, contar com meios que lhe permitam acumular informações que propiciem a aplicação de ferramentas gerenciais adequadas para a correção de problemas identificados, assim como para o aprimoramento dos serviços.

A CONTRATADA deverá envidar esforços para sanar os itens que motivaram a intervenção determinada pelo Decreto 7901 de 15/09/2015 e reedições, quais sejam:

I - A utilização inadequada de recursos públicos, caracterizada por falta de prestação de contas quanto aos convênios junto ao Município e consequente aplicação inadequada dos recursos públicos;

II - A não realização de pagamento de impostos e encargos incidentes sobre a folha de pagamento do quadro de pessoal, ocasionando constantes paralisações e indicativos de greves;

III - a não realização de pagamento de obrigações perante diversos fornecedores do hospital, ocasionando frequentes paralisações das atividades internas do hospital;

IV - A falta de esclarecimentos e prestação de contas por parte da Associação Beneficente São Rafael da utilização de recursos públicos, mesmo instada a prestá-las pelo Município, Conselho Municipal de Saúde, Câmara de Rolândia e Ministério Público Estadual;

V - Processo administrativo iniciado pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná para regularização das condições de trabalhos dos profissionais e empregados do Hospital, sob pena de interdição ética e consequente paralisação dos serviços à saúde;
VI - A não existência de certidões negativas para a formalização de novos convênios e contratações;
VII - a garantia de manutenção e continuidade da prestação dos serviços hospitalares, mediante a efetivação de um novo modelo de gestão.
A CONTRATADA deverá buscar a recuperação da regularidade da gestão empreendida no Hospital São Rafael, cumprir as obrigações não adimplidas, dar continuidade e melhorar a prestação dos serviços públicos de saúde no hospital e apurar a responsabilidade pelas causas determinantes deste ato de intervenção e por quaisquer outras irregularidades na gestão do hospital ou inadimplemento de obrigações que porventura sejam apontadas pela Comissão.
Deverá sempre que solicitado, relatórios, protocolos ou documentação equivalente que comprovem a busca de acordos para pagamentos com fornecedores, parcelamentos, acordos extra judiciais, protocolos de pedidos para regularização fiscal e tributária, e tudo o mais que possa significar o saneamento das dívidas e busca da autonomia e auto suficiência econômico-financeira e dispensa do instrumento de intervenção.
Em caso de dificuldade, impossibilidade ou impedimento para resolução de quaisquer dos itens que deram motivação à intervenção, dever-se-á encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município, documentação comprobatória e/ou autorizativa, quais sejam:
Liminares que dispensem a obtenção de certidões negativas;
Comprovação de insuficiência de recursos financeiros para quitação de dívidas, mesmo de forma parcelada e ou escalonada;
Comprovação de tentativas de acordos e tratativas em andamento para solução dos problemas financeiros.

CLÁSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
I - promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que, a seu critério, exija medida corretiva por parte desta;
II - efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quinze deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
O município deverá realizar auditoria operativa, através da Secretaria Municipal de Saúde no serviço contratado, avaliando a qualidade, conformidade e resolubilidade do serviço prestado de acordo com o contrato vigente e emitindo um relatório mensal.
A fiscalização do contrato, assim como a avaliação do desempenho institucional será realizada mensalmente, através de uma Comissão Interinstitucional Permanente de acompanhamento, designada por Portaria específica, que objetiva validar a transferência de recursos, os quais serão disponibilizados de acordo com a análise de cumprimento das escalas propostas, e terá a seguinte composição:
03 (três) representantes da Administração Municipal, sendo ao menos 02, da Secretaria Municipal de Saúde;
Karla G. Bavaresco Ulinski ((Diretora de Atenção Especializada)
Paloma de S. Cavalcanti Pissinati (Secretária Municipal de Saúde)
Wilson Socio Junior (Procurador Geral do Município)
02(dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde, sendo 01 (um) do segmento de usuários e 01 (um) do segmento de trabalhadores;
Alessandra Paula Silva Vieira (Segmento dos Trabalhadores)
Matheus Soares Silva (Segmento de Usuários)
02 (dois) representantes do Hospital, sendo 01 das vagas ocupadas pelo Diretor Técnico da Instituição;
Paulo Boçois de Oliveira (Diretor administrativo)
Sylvio Ferreira Filho (Diretor Técnico)
Será considerada válida a reunião documentada em Livro ata, e que minimamente contar com a participação de 04 indivíduos entre os representantes previamente designados, desde que entre os participantes haja um (01) representante de cada setor (01 da Secretaria Municipal de Saúde, 01 do Hospital e 01 do Conselho Municipal), mas todos os representantes deverão ter ciência do teor das avaliações.
Os períodos tomados como parâmetro para as avaliações devem considerar as ações realizadas entre o dia 20 do mês corrente até o dia 19 do mês seguinte.
Após a avaliação da Comissão, mensalmente será emitido um relatório, assinado pelos membros participantes, que deverá ser encaminhado formalmente aos fiscais de contrato e à contratada, para que proceda com a emissão da nota fiscal.
O prazo máximo para que a Comissão emita parecer se dará até o 10º dia útil após o período de avaliação, como exemplo da tabela que segue:
A CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos que subsidiarão a avaliação:
Planilha de plantões a serem realizados;
Relatório físico financeiro da utilização dos recursos (período avaliado);
Extrato bancário da conta específica (período avaliado);
Comprovantes de pagamentos dos profissionais que prestaram serviços nas especialidades e serviços pactuados no contrato;
Relatório de ouvidorias (mensal) e pesquisa de satisfação de usuários de acordo com cronograma estabelecido na Tabela 3 do anexo 1;
Relatório quantitativo de atendimentos dos pacientes e a média do tempo de espera, de acordo com a classificação de risco realizada;
Todas as informações necessárias para a avaliação dos indicadores qualitativos que constam na Tabela 2 do Anexo 1, deverão ser encaminhadas até o dia 20 de cada mês para o setor de auditoria da SMS, para que os dados sejam analisados e colocados à disposição da comissão de avaliação em tempo hábil. A Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos que julgue necessários para fiscalizar este contrato, respeitando o tempo hábil para resposta, podendo ser acordado entre as partes.
Demais documentos pactuados entre a contratante e a contratada.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do departamento de Avaliação Controle e Auditoria da SMS deverão ser encaminhadas à Administração do CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.
A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na cláusula quarta caso não apresente corpo clínico nas especialidades contratadas superior a 06 (seis) horas.
É de interesse e obrigação da contratada a entrega dos relatórios nos prazos determinados, e, caso não ocorra em tempo oportuno, este não será pontuado, devido à inviabilidade da correta avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, ressaltando, principalmente, os seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração do CONTRATANTE:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
§ 1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do Contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos inciso I a XI e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
§ 3º - a rescisão administrativa ou amigável deverá ser sempre precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
§ 4º - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma do artigo 79 da mesma.
§ 5º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a juízo do Prefeito Municipal de Rolândia, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial, devendo somente ser comunicada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 6º - Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE
Os valores estipulados no Contrato poderão ser reajustados anualmente, com base na variação acumulada do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - **INPC** (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) – IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, de acordo com regulamentação do órgão governamental competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, ou no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial de compromisso assumido com o CONTRATANTE, implicará na aplicação de sanções à CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a entidade contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções, garantido o direito de defesa:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de contratar com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. V - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e.
VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
§ 2º - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no parágrafo anterior.
I - pela recusa injustificada em assinar o Contrato;
II - pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.
III - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
IV - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA
A CONTRATADA declara, no ato da celebração do presente Contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de qualificação necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos, porventura existentes, neste Contrato, serão comunicados à CONTRATADA e resolvidos nos moldes da legislação vigente e desde que não a contrarie.

Parágrafo Único - Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas válidas a partir do recebimento das mesmas.
I - As comunicações dirigidas à CONTRATADA deverão ser entregues no seguinte endereço, nesta cidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** situada na Rua Santos Dumont, 554,
II - As comunicações dirigidas ao CONTRATANTE deverão ser entregues no endereço seguinte, nesta cidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – Av. Pres. Bernardes, 809.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	
KARLA G. BAVARESCO ULINSKI	
Fiscal do objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1F535D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 33/2021

LEI Nº 33, DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral, para o exercício de 2021, por meio de ato próprio, crédito extraordinário visando à inclusão da dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário:	7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária:	7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação:	2.49 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19
Despesa 491 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19 - 0.	

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decrésc. (R$)
01/07/2021	1213179	Crédito Extraordinário - Abertura	Excesso de Arrecadação	34.447,26	
Total da Despesa:				34.447,26	0,00
Despesa 553 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					

Fonte de recurso: 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - 0.1.67					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decrésc. (R$) (R$)
01/07/2021	1213180	Crédito Extraordinário - Abertura	Excesso de Arrecadação	6.197,26	
Total da Despesa:				6.197,26	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				40.644,52	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				40.644,52	0,00
Total do Fundamento:				40.644,52	0,00
Total Geral:				40.644,52	0,00

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R$ 40.644,52 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

§2º Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2021 os elementos de despesa/valores a seguir:

3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 1019.....R$ 34.447,26
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J. - Fonte 1029.....R$ 6.197,26
Total da Unidade Orçamentária.....R$ 40.644,52

Art. 2º. Como recursos para abertura dos créditos extraordinários de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19	34.447,26
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	6.197,26
TOTAL		**40.644,52**

Art. 3º. O presente Instrumento é oriundo do Decreto de crédito extraordinário 106/2021, encaminhado ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Art. 62 da Constituição Federal e § XXIV do artigo 63 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 14 de julho de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:FD7D5678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 36/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Aquisição de Letras em Acm na cor branca, no tamanho de 8,50x0,65 com caixa de 8 cm com a seguinte redação "PAÇO MUNICIPAL", deve ser instalado junto a sede do município de Salto do Lontra	CAROLINA MARIA PERUCHINI & CIA LTDA - ME	1,00	5.100,00	5.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CAROLINA MARIA PERUCHINI & CIA LTDA - ME	5.100,00

Salto do Lontra, 14 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:08986191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 39/2021
Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	OLEO LUBRIFICANTE	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	4,00	51,21	204,84
1	2	ANEL DE BUJAO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	15,21	15,21
1	3	FILTRO DE OLEO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	44,10	44,10
1	4	FILTRO COMBUSTIVEL	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	31,50	31,50
1	5	ADITIVO LIMPESA DE BICO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	100,80	100,80
1	6	KIT LUBRIFICAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	43,20	43,20
1	7	OXI SANITIZAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	80,10	80,10
1	8	FLUIDO DE FREIO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	92,70	92,70
1	9	Mão de Obra	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	143,00	143,00
1	10	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	120,00	120,00
1	11	TROCA DO FLUIDO DE FREIO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	44,00	44,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	919,45

Salto do Lontra, 14 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FC08B946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 40/2021
Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	J V CANTELLE CLINICA MEDICA EIRELI	155,00	1.250,00	193.750,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	J V CANTELLE CLINICA MEDICA EIRELI	15,00	1.350,00	20.250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
J V CANTELLE CLINICA MEDICA EIRELI	214.000,00

Salto do Lontra, 14 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:92C439E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	LIMPEZA DE BICOS	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	4,00	80,00	320,00
1	2	TESTE COMMON RAIL	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	280,00	280,00
1	3	SERVIÇO DE SCANNER	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	180,00	180,00
1	4	Mão de Obra	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	500,00	500,00
1	5	MODULO DE INJEÇÃO	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	2.197,00	2.197,00
1	6	MODULO CODE	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	3.289,00	3.289,00
1	7	MODULO CODIFICADOR	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	1,00	2.089,00	2.089,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO MECANICA REALEZA LTDA	8.855,00

Salto do Lontra, 14 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:013332E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 - Processo nº 642/2021
Objeto: A presente solicitação tem por objetivo a futura e eventual Aquisição dos produtos de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO J Suplemento oral pó, hiperprotéico, destinado a adultos e idosos em risco nutricional. Utilizada por via oral ou enteral, com fibras, sem glúten .Sem sabor. Embalagem à partir de 350 gramas.	SUSTAGEN ADULTOS + FIT	LATA 370GR	UN	400,00	24,00	9.600,00
TOTAL								9.600,00
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO A Fórmula infantil e de seguimento para lactentes, indicada para a redução dos episódios de regurgitação, proporcionando mais conforto ao lactente. Com espessante.Indicado para crianças com refluxo. Embalagem à partir de 800 gramas.	NESTLÉ	NAN ESPESSAR 800G	UN	50,00	31,00	1.550,00
1	2	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO B Fórmula infantil de partida, em pó, nutricionalmente completa, enriquecida	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 400G	UN	500,00	17,00	8.500,00

		com DHA e ARA e prebióticos, que atenda às recomendações para crianças de 0 a 6 meses. Deve ser à base de proteína animal, com relação caseína/proteína do soro 30:70. Densidade Calórica 4,0 à 6,8kcal/g. Indicado para crianças de 0-6 meses. Embalagem à partir de 400 gramas.						
1	3	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO C Fórmula infantil de seguimento, em pó, nutricionalmente completa, que atenda às recomendações para crianças à partir de 6 meses. Deve ser à base de proteína animal, enriquecida com DHA e ARA e prebióticos. Densidade Calórica 4,0 à 7 kcal/g. Indicado para crianças a partir dos 6 meses. "1" lata com 800g ou "2" latas com 400g cada, com preço referencial de uma de 800g.	NESTLÉ	NAN COMFOR 2 800G	UN	150,00	32,50	4.875,00
1	4	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO D Fórmula infantil de partida, para crianças de 0 a 06 meses, com relação caseína/proteína do soro de 40:60. Adicionada de prebióticos (GOS e FOS). Embalagem à partir de 400 gramas.	NESTLÉ	NESTOGENO 1 400G	UN	150,00	16,20	2.430,00
1	5	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO E Fórmula infantil à base de proteína de soja (100%), nutricionalmente completa, sem lactose, com ou sem sacarose, para crianças com alergia a proteína do leite de vaca/lactose. Não conter leite ou produtos lácteos. Não conter glúten. Fórmula à base de soja. Indicada de 0 à 6 meses. "1" lata com 800g ou "2" latas com 400g cada, , com preço referencial de uma de 800g.	NESTLÉ	NAN SOJA 800G	UN	150,00	52,00	7.800,00
TOTAL								25.155,00
V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO H Complemento alimentar em pó, instantâneo, com alto teor de proteínas, contendo mix de proteína animal e vegetal Fórmula polimérica pediátrica, nutricionalmente completa, para crianças até 10 anos de idade. Utilizada por via oral ou enteral, isento glúten e baixo teor de lactose. Sem sabor ou preferencialmente sabor baunilha. Embalagem à partir de 350 g.			UN	250,00	32,19	8.047,50
1	9	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO I Fórmula nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípidica, hipossódica, indicada para paciente em risco nutricional, contendo mix de proteína animal e vegetal. Utilizada por via oral ou enteral, isento de glúten e baixo teor de lactose. Sem sabor ou preferencialmente sabor baunilha. "1" lata com 800g ou "2" latas com 400g cada, com preço referencial de uma de 800g.			UN	400,00	53,39	21.356,00
1	12	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO L Suplemento hipercalórico, normoprotéico e normolipídico. Densidade calórica mínima de 1,5 kcal/g. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Indicado para pacientes com alteração no quadro nutricional. Sabores variados e/ou baunilha. Embalagem Tetra pack de 1000 ml.			UN	300,00	21,10	6.330,00
1	13	FÓRMULA TIPO M Espessante indicado para pacientes com dificuldade de deglutição. Composição livre de glúten. Pode ser utilizado com alimentos quentes e frios. Embalagem à partir de 100 gramas.			UN	60,00	45,00	2.700,00
TOTAL								38.433,50
VACCARIN & ALFF LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO F Fórmula infantil à base de proteína de soja (100%), nutricionalmente completa, sem lactose, com ou sem sacarose, indicada para crianças com alergia a proteína do leite de vaca/lactose. Não conter leite ou produtos lácteos. Não conter glúten. Fórmula à base de soja. Indicada à partir de 6 meses. "1" lata com 800g ou "2" latas com 400g cada, , com preço referencial de uma de 800g.	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	UN	50,00	40,50	2.025,00
1	7	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO G Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Alimento com DHA e ARA, nucleotídeos e TCM. Isento de sacarose, lactose, galactose, frutose e glúten. Indicado para crianças com alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja. Embalagem à partir de 400 gramas.	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	UN	400,00	119,50	47.800,00
1	11	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO K Nutrição especializada, completa e balanceada, de baixo índice glicêmico, utilizada por via oral ou enteral. Desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 ou 2. Isenta de glúten e lactose. Sem sabor ou preferencialmente sabor baunilha. Embalagem à partir de 350 gramas.	DIANUTRI (NUTRIMED)	DIANUTRI (NUTRIMED)	UN	200,00	55,00	11.000,00
TOTAL								60.825,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EEAC9F85

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 - Processo nº 642/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo a futura e eventual Aquisição dos produtos de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO J Suplemento oral pó, hiperprotéico, destinado a adultos e idosos em risco nutricional. Utilizada por via oral ou enteral, com fibras, sem glúten. Sem sabor. Embalagem à partir de 350 gramas.	SUSTAGEN ADULTOS + FIT	LATA 370GR	UN	400,00	24,00	9.600,00
TOTAL								9.600,00
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO A Fórmula infantil e de seguimento para lactentes, indicada para a redução dos episódios de regurgitação, proporcionando mais conforto ao lactente. Com espessante. Indicado para crianças com refluxo. Embalagem à partir de 800 gramas.	NESTLÉ	NAN ESPESSAR 800G	UN	50,00	31,00	1.550,00
1	2	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO B Fórmula infantil de partida, em pó, nutricionalmente completa, enriquecida com DHA e ARA e prebióticos, que atenda às recomendações para crianças de 0 a 6 meses. Deve ser à base de proteína animal, com relação caseína/proteína do soro 30:70. Densidade Calórica 4,0 à 6,8kcal/g Indicado para crianças de 0-6 meses. Embalagem à partir de 400 gramas.	NESTLÉ	NAN COMFOR 1 400G	UN	500,00	17,00	8.500,00
1	3	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO C Fórmula infantil de seguimento, em pó, nutricionalmente completa, que atenda às recomendações para crianças à partir de 6 meses. Deve ser à base de proteína animal, enriquecida com DHA e ARA e prebióticos. Densidade Calórica 4,0 à 7 kcal/g. Indicado para crianças a partir dos 6 meses. "1" lata com 800g ou "2" latas com 400g cada, com preço referencial de uma de 800g.	NESTLÉ	NAN COMFOR 2 800G	UN	150,00	32,50	4.875,00
1	4	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO D Fórmula infantil de partida, para crianças de 0 a 06 meses, com relação caseína/proteína do soro de 40:60. Adicionada de prebióticos (GOS e FOS). Embalagem à partir de 400 gramas.	NESTLÉ	NESTOGENO 1 400G	UN	150,00	16,20	2.430,00
1	5	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO E Fórmula infantil à base de proteína de soja (100%), nutricionalmente completa, sem lactose, com ou sem sacarose, para crianças com alergia a proteína do leite de vaca/lactose. Não conter leite ou produtos lácteos. Não conter glúten. Fórmula à base de soja. Indicada de 0 à 6 meses. "1" lata com 800g ou "2" latas com 400g cada, , com preço referencial de uma de 800g.	NESTLÉ	NAN SOJA 800G	UN	150,00	52,00	7.800,00
TOTAL								25.155,00
V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO H Complemento alimentar em pó, instantâneo, com alto teor de proteínas, contendo mix de proteína animal e vegetal Fórmula polimérica pediátrica, nutricionalmente completa, para crianças até 10 anos de idade. Utilizada por via oral ou enteral, isento glúten e baixo teor de lactose. Sem sabor ou preferencialmente sabor baunilha. Embalagem à partir de 350 g.			UN	250,00	32,19	8.047,50
1	9	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO I Fórmula nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípidica, hipossódica, indicada para paciente em risco nutricional, contendo mix de proteína animal e vegetal. Utilizada por via oral ou enteral, isento de glúten e baixo teor de lactose. Sem sabor ou referencialmente sabor baunilha. "1" lata com 800g ou "2" latas com 400g cada, com preço referencial de uma de 800g.			UN	400,00	53,39	21.356,00
1	12	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO L Suplemento hipercalórico, normoprotéico e normolipídico. Densidade calórica mínima de 1,5 kcal/g. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Indicado para pacientes com alteração no quadro nutricional. Sabores variados e/ou baunilha. Embalagem Tetra pack de 1000 ml.			UN	300,00	21,10	6.330,00
1	13	FÓRMULA TIPO M Espessante indicado para pacientes com dificuldade de deglutição. Composição livre de glúten. Pode ser utilizado com alimentos quentes e frios. Embalagem à partir de 100 gramas.			UN	60,00	45,00	2.700,00
TOTAL								38.433,50
VACCARIN & ALFF LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO F Fórmula infantil à base de proteína de soja (100%), nutricionalmente completa, sem lactose, com ou sem sacarose, indicada para crianças com alergia a proteína do leite de vaca/lactose. Não conter leite ou produtos lácteos. Não conter glúten. Fórmula à base de soja. Indicada à partir de 6 meses. "1" lata com 800g ou "2" latas com 400g cada, , com preço referencial de uma de 800g.	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	UN	50,00	40,50	2.025,00
1	7	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO G Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Alimento com DHA e ARA, nucleotídeos e TCM. Isento de sacarose, lactose, galactose, frutose e glúten. Indicado para crianças com alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja. Embalagem à partir de 400 gramas.	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	UN	400,00	119,50	47.800,00
1	11	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO K Nutrição especializada, completa e balanceada, de baixo índice glicêmico, utilizada por via oral ou enteral. Desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 ou 2. Isenta de glúten e lactose. Sem sabor ou preferencialmente sabor baunilha. Embalagem à partir de 350 gramas.	DIANUTRI (NUTRIMED)	DIANUTRI (NUTRIMED)	UN	200,00	55,00	11.000,00
TOTAL								60.825,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F3E87841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 53/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 53/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	VIA NOVITA LTDA ME	4, 25.	R$ 6.899,00
02	PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	21.	R$ 950,00
03	RODRIGO BRAATZ CÂNDIDO ME	17, 18, 19.	R$ 4.842,50

04	ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA ME	11, 12, 13.	R$ 385,00
05	R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME	28.	R$ 3.890,00
06	I2SEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA EIRELI ME	20, 24.	R$ 557,50
07	JHONATAN BAGATOLI EPP	31.	R$ 8.800,00
08	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JÚNIOR ME	02, 03, 06.	R$ 40.059,40
09	EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI ME	29.	R$ 2.668,20
10	RAUL MUELLER SCHRAMM EPP	07.	R$ 3.149,90
11	MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME	05.	R$ 8.200,00
12	R.B. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MECADORIAS EM GERAL LTDA ME	08, 16, 27.	R$ 9.431,00
13	MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUCO ME	09, 10, 14, 23, 26.	R$ 1.107,21
14	HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP	01, 30.	R$ 30.935,00
15	HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA ME	15.	R$ 580,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 14 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:43769D31

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 83/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para uso das diversas secretarias do município, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	VIA NOVITA LTDA ME	4, 25.	R$ 6.899,00
02	PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	21.	R$ 950,00
03	RODRIGO BRAATZ CÂNDIDO ME	17, 18, 19.	R$ 4.842,50
04	ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA ME	11, 12, 13.	R$ 385,00
05	R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME	28.	R$ 3.890,00
06	I2SEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA EIRELI ME	20, 24.	R$ 557,50
07	JHONATAN BAGATOLI EPP	31.	R$ 8.800,00
08	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JÚNIOR ME	02, 03, 06.	R$ 40.059,40
09	EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI ME	29.	R$ 2.668,20
10	RAUL MUELLER SCHRAMM EPP	07.	R$ 3.149,90
11	MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME	05.	R$ 8.200,00
12	R.B. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MECADORIAS EM GERAL LTDA ME	08, 16, 27.	R$ 9.431,00
13	MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUCO ME	09, 10, 14, 23, 26.	R$ 1.107,21
14	HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP	01, 30.	R$ 30.935,00
15	HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA ME	15.	R$ 580,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 13 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:05D5FCAD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 055/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - OPERARIO
Edital nº 047/2021
A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 47/2021 e na Portaria 212/2021, torna público:
I – Ficam HOMOLOGADOS os pedidos de inscrições abaixo - função OPERÁRIO:

Nome	Nº da Inscrição	RG.	Data Nasc.
ADALBERTO MICHALSKI	18	1.491.649 MT	06/07/1976
AMARAL BATISTA DE OLIVEIRA	09	10.031.219-0	20/07/1988
CLAUDECIR CAMARGO	22	25.632.365-3	08/09/1970
CLAUDIO DA ROSA	14	6.673.364-5	29/06/1971
DARTAGNAN DE OLIVEIRA* (AFRODESCENDENTE)	06	6.996.746-9	22/05/1979
DHYEGO DIAS SIMOES	08	10.641.537-4	07/12/1990
DINAEL GENIS VIEIRA	01	10.619.234-0	08/03/1977
EMERSON GELSON MARTINS	10	12.300.342-0	08/10/1990
EZEQUIAS ALVES DE SANTANA* (AFRODESCENDENTE)	27	42.694.456-2	22/02/1984
GIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO* (AFRODESCENDENTE)	02	39.255.788-8	20/07/1993

JOSÉ ANTONIO FERREIRA	21	9.281.490-4	25/03/1981
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	03	9.152.108-3	18/03/1976
JOSE DEVAL DE MATOS (AFRODESCENDENTE)	28	10.622.018-2	13/02/1986
JULIAN CEZAR TEIXEIRA DA SILVA	20	14.822.170-7	30/07/1998
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO* (AFRODESCENDENTE)	16	14.032.788-3	14/03/1994
LUCIANO LUIZ DA SILVA	19	14.223.599-4	11/07/2000
LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAES DA SILVEIRA	25	13.711.010-5	17/08/1995
MARCELO ACASSIO CORREA	05	14.050.567-6	22/10/1999
MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	04	13.973.489-0	21/07/1995
PAULO HENRIQUE GUIMARÃES	07	13.423.914-0	22/05/1993
PEDRO DA COSTA	24	8.800.814-6	29/06/1982
REINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	17	6.770.034-1	03/06/1976
RODRIGO DOS SANTOS CORREA* (AFRODESCENDENTE)	26	10.641.489-0	09/07/1990
SEBASTIAO DONIZETE DA SILVA	13	5.649.983-0	05/06/1965
SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	12	36.977.478-4	27/07/1983
VALDECI GOMES DA ROSA	11	9.106.560-6	02/05/1983
VANDERLEI DE AZEVEDO* (AFRODESCENDENTE)	23	26.771.506-7	12/09/1973
WESLEY PATRIK SANTOS	15	14.197.120-4	04/10/2000

II – A classificação provisória dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos documentos, consoante ao disposto no Item 7 do Edital 47/2021

Classif.	Nome	nº Insc.	Doc. Identidade	PONTOS	D.NASC
1º	RODRIGO DOS SANTOS CORREA* (AFRODESCENDENTE)	26	10.641.489-0	27,00	09/07/1990
2º	SEBASTIAO DONIZETE DA SILVA	13	5.649.983-0	26,00	05/06/1965
3º	VANDERLEI DE AZEVEDO* (AFRODESCENDENTE)	23	26.771.506-7	22,00	12/09/1973
4º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA	21	9.281.490-4	22,00	25/03/1981
5º	DHYEGO DIAS SIMOES	08	10.641.537-4	22,00	07/12/1990
6º	LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAES DA SILVEIRA	25	13.711.010-5	22,00	17/08/1995
7º	MARCELO ACASSIO CORREA	05	14.050.567-6	22,00	22/10/1999
8º	LUCIANO LUIZ DA SILVA	19	14.223.599-4	20,00	11/07/2000
9º	SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	12	36.977.478-4	18,00	27/07/1983
10º	PAULO HENRIQUE GUIMARÃES	07	13.423.914-0	18,00	22/05/1993
11º	REINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	17	6.770.034-1	16,00	03/06/1976
12º	ADALBERTO MICHALSKI	18	1.491.649 MT	16,00	06/07/1976
13º	VALDECI GOMES DA ROSA	11	9.106.560-6	16,00	02/05/1983
14º	MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	04	13.973.489-0	16,00	21/07/1995
15º	EMERSON GELSON MARTINS	10	12.300.342-0	14,00	08/10/1990
16º	GIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO* (AFRODESCENDENTE)	02	39.255.788-8	14,00	20/07/1993
17º	DARTAGNAN DE OLIVEIRA* (AFRODESCENDENTE)	06	6.996.746-9	13,00	22/05/1979
18º	DINAEL GENIS VIEIRA	01	10.619.234-0	12,00	08/03/1977
19º	WESLEY PATRIK SANTOS	15	14.197.120-4	12,00	04/10/2000
20º	JOSE DEVAL DE MATOS (AFRODESCENDENTE)	28	10.622.018-2	10,00	13/02/1986
21º	AMARAL BATISTA DE OLIVEIRA	09	10.031.219-0	8,00	20/07/1988
22º	LUCAS DOS SANTOS ARAUJO* (AFRODESCENDENTE)	16	14.032.788-3	8,00	14/03/1994
23º	CLAUDIO DA ROSA	14	6.673.364-5	6,00	29/06/1971
24º	PEDRO DA COSTA	24	8.800.814-6	3,00	29/06/1982
25º	CLAUDECIR CAMARGO	22	25.632.365-3	1,00	08/09/1970
26º	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	03	9.152.108-3	0,00	18/03/1976
27º	EZEQUIAS ALVES DE SANTANA* (AFRODESCENDENTE)	27	42.694.456-2	0,00	22/02/1984
28º	JULIAN CEZAR TEIXEIRA DA SILVA	20	14.822.170-7	0,00	30/07/1998

III – Os candidatos poderão protocolar recurso dirigido a comissão organizadora, no período de 16 a 19/07/2021 conforme Edital 47/2021, Item 10, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico rh@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou entregues pessoalmente na Divisão de Rec. Humanos.

São José da Boa Vista–PR, 15 de Julho de 2021

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

FÁBIO JUNIOR DIAS
Membro da Comissão Organizadora

NEURI JOSÉ DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EB7BCBB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1265/2021

LEI Nº 1265/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017(PPA – 2018 / 2021,** passará a ter o seguinte**VALOR em 2021**:

Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**5.688.688,60**
Código da Ação	**010**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação		**4.619.366,60**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1216/2020(LDO 2021),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Órgão			**5.688.688,60**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**5.688.688,60**
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**5.688.688,60**
Código da Ação	**010**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**OBRAS URBANAS E RURAIS**
Valor da Ação			**4.619.366,60**

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1226/2020)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.234.803,76 (Um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e três reais e setenta e seis centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
586	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	1.234.803,76
Total da Unidade				**1.234.803,76**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

242810910000000000 – CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE	1.234.803,76
Total	**1.234.803,76**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:80F0A470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 506/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.937.760,02 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E DOIS CENTAVOS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.937.760,02 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E DOIS CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres) EA	1.070.000,00
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	467.800,00
731	00501-Receitas de Alienações de Ativos	399.960,02
	SUBTOTAL	1.937.760,02
	TOTAL	1.937.760,02

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 000 e 501, e superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14/07/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:62485CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 119/2020** – firmado em 15 de dezembro 2020, objeto do Pregão Eletrônico **nº. 016/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA - ME**.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	**Gasolina Comum**	R$ 4,22	R$ 5,68	2,843%	R$ 5,77	**R$ 5,51**

Cláusula Segunda.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 4.757,89 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Cláusula Terceira.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO	***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Auto Posto Lucareschi Ltda
Contratante	Contratata

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Olga Josiani Rosa
CPF: 033.039.889-00	CPF: 058.116.249-80

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:93AF8CCA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 45/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato para fornecimento de internet de fibra óptica, entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis e a Empresa **LABCENTER - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA,** CNPJ Nº 03.133.077/0001-2, situada na rua Dr. Gervásio Morales, nº 638, centro, neste ato representado pelo senhor RODRIGO ARAÚJO, com cédula de identidade nº 26.767.745-5/SSP-SP, inscrito no CPF nº 254.423.548-99, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira Clausula do contrato n.º 45/2019.

O valor ora pactuado dos exames sofrerá revisão de acordo as variações determinadas pelo INPC fornecido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo ele equivalente a quantia de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo eles:

Item	Descritivo	Valor	Valor Reajuste	Valor Final
1	A FRESCO	3,79	0,28	4,07
2	ÁCIDO FÓLICO	19,78	1,47	21,25
3	ACIDO LATICO (LACTATO)	15,45	1,14	16,59
4	ÁCIDO ÚRICO	6,95	0,51	7,46
5	ÁCIDO ÚRICO – URINA DE 24 HORAS	6,95	0,51	7,46
6	ALBUMINA	6,26	0,46	6,72
7	ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA	15,16	1,12	16,28
8	ALFA FETOPROTEÍNA	19,72	1,46	21,18
9	AMILASE	6,57	0,49	7,06
10	ANÁTOMO PATOLÓGICO	69,50	5,15	74,65
11	ANTIBIOGRAMA	10,10	0,75	10,85
12	ANTICOAGULANTE LUPICO	25,49	1,89	27,38
13	ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE ACETIL COLINA	131,42	9,74	141,16
14	ANTICORPO ANTI CITRULINA	96,04	7,12	103,16

15	ANTI-DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	20,33	1,51	21,84
16	ASLO TURBIDIMETRIA	10,10	0,75	10,85
17	BAAR – PESQUISA	12,01	0,89	12,90
18	BACTERIOSCOPIA	12,63	0,94	13,57
19	BETA HCG (SANGUE)	18,96	1,40	20,36
20	BILIRRUBINAS	11,37	0,84	12,21
21	CA 125 - ANTIGENO	31,32	2,32	33,64
22	CA 19-9	22,75	1,69	24,44
23	CÁLCIO	7,59	0,56	8,15
24	CALCIO IONICO	12,63	0,94	13,57
25	CÁLCIO URINÁRIO	7,59	0,56	8,15
26	CARBAMAZEPINA	22,15	1,64	23,79
27	CARDIOLIPINA IgG	26,53	1,97	28,50
28	CARDIOLIPINA IgM	26,53	1,97	28,50
29	CAXUMBA IgG	32,85	2,43	35,28
30	CAXUMBA IgM	39,17	2,90	42,07
31	CEA	16,87	1,25	18,12
32	CÉLULA LE	15,80	1,17	16,97
33	CH50 - COMPLEMENTO SERICO	17,35	1,29	18,64
34	CHAGAS IMUNOCROMATOGRAFIA	13,90	1,03	14,93
35	CITOLOGIA ONCÓTICA	19,58	1,45	21,03
36	CITOMEGAVOVIRUS IGG	15,16	1,12	16,28
37	CITOMEGAVOVIRUS IGM	15,16	1,12	16,28
38	CK TOTAL	9,48	0,70	10,18
39	CK-MB	13,90	1,03	14,93
40	CLORO	4,36	0,32	4,68
41	COAGULOGRAMA	37,91	2,81	40,72
42	COLESTEROL - HDL	8,21	0,61	8,82
43	COLESTEROL - LDL	8,84	0,66	9,50
44	COLESTEROL - VLDL	8,84	0,66	9,50
45	COLESTEROL TOTAL	7,59	0,56	8,15
46	COLINESTERASE	8,84	0,66	9,50
47	COOMBS INDIRETO	10,74	0,80	11,54
48	COMPLEMENTO C3	24,32	1,80	26,12
49	COMPLEMENTO C4	24,32	1,80	26,12
50	COOMBS DIRETO	8,21	0,61	8,82
51	COPROCULTURA	12,63	0,94	13,57
52	CORTISOL	15,08	1,12	16,20
53	CREATININA	4,42	0,33	4,75
54	CREATININA – CLEARENCE DE	6,57	0,49	7,06
55	CREATININA URINARIA	4,42	0,33	4,75
56	CULTURA	13,90	1,03	14,93
57	CULTURA PARA FUNGOS	13,90	1,03	14,93
58	CURVA GLICÊMICA CLASSICA 3 DOSAGENS	25,28	1,87	27,15
59	CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA (120 MIN)	17,69	1,31	19,00
60	CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA (60 MIN)	17,69	1,31	19,00
61	DENGUE - IgG	63,18	4,68	67,86
62	DENGUE - NS1	63,18	4,68	67,86
63	DESIDROGENASE LATICA - LDH	12,63	0,94	13,57
64	DISMORFISMO ERITROCITARIO	5,68	0,42	6,10
65	ELETROF. DE HEMOGLOBINA	25,28	1,87	27,15
66	ELETROF. DE PROTEÍNAS	25,28	1,87	27,15
67	ESQUIZOCITOS	25,28	1,87	27,15
68	ESTRADIOL	22,75	1,69	24,44
69	FALCIZAÇÃO – TESTE	5,37	0,40	5,77
70	FAN	31,59	2,34	33,93
71	FATOR REUMATOIDE (TURBIDIMETRIA)	12,63	0,94	13,57
72	FATOR V DE LEIDEN	158,31	11,73	170,04
73	FENITOINA	44,50	3,30	47,80
74	FENOBARBITAL	35,38	2,62	38,00
75	FERRITINA	34,12	2,53	36,65
76	FERRO SÉRICO	8,21	0,61	8,82
77	FIBRINOGÊNIO	7,59	0,56	8,15
78	FOSFATASE ALCALINA	12,63	0,94	13,57
79	FÓSFORO	7,59	0,56	8,15
80	FRUTOSAMINAS	18,96	1,40	20,36
81	FSH	18,96	1,40	20,36
82	FTA-ABS IGG	18,96	1,40	20,36
83	FTA-ABS IGM	18,96	1,40	20,36
84	GAMA GT	9,48	0,70	10,18
85	GLICOSE	7,59	0,56	8,15
86	GLICOSE POTENCIALISADA	8,84	0,66	9,50
87	HAPTOGLOBINA	7,84	0,58	8,42
88	HEMATOCRITO	6,95	0,51	7,46
89	HEMOCULTURA	22,75	1,69	24,44
90	HEMOGLOBINA	3,79	0,28	4,07
91	HEMOGLOBINA GLICOSILADA HA1C	20,22	1,50	21,72
92	HEMOGRAMA COMPLETO	9,48	0,70	10,18
93	HEPATITE A - ANTI HAV IGG	31,59	2,34	33,93
94	HEPATITE A - ANTI HAV IGM	31,59	2,34	33,93
95	HEPATITE B - ANTI HBC IGG	31,59	2,34	33,93
96	HEPATITE B - ANTI HBC IGM	31,59	2,34	33,93
97	HEPATITE B – ANTI HBE	31,59	2,34	33,93
98	HEPATITE B - ANTI HBS	31,59	2,34	33,93
99	HEPATITE B - ANTIGENO AUSTRALIA - HBSAG	31,59	2,34	33,93
100	HEPATITE B – ANTIGENO E - HBEAG	31,59	2,34	33,93
101	HEPATITE C	31,59	2,34	33,93
102	HIV 1+2	35,38	2,62	38,00
103	HLA (ANTIGENO HLA B27)	69,08	5,12	74,20

104	IGE TOTAL	25,28	1,87	27,15
105	INIBIDOR DE C1 ESTERASE	33,74	2,50	36,24
106	KPTT	11,37	0,84	12,21
107	LÁTEX – FR TURBIDIMETRIA	12,01	0,89	12,90
108	LDH – DESIDROGENASE LACTICA	11,37	0,84	12,21
109	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IgG	26,57	1,97	28,54
110	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IgM	39,04	2,89	41,93
111	LEUCOCITOS FECAIS-PESQUISA	7,23	0,54	7,77
112	LEVEDURAS - PESQ	7,01	0,52	7,53
113	LH	20,22	1,50	21,72
114	LINFÓCITOS T AUXILIADORES	72,03	5,34	77,37
115	LIPASE	8,21	0,61	8,82
116	LIPÍDIOS TOTAIS	11,37	0,84	12,21
117	LIPIDOGRAMA	31,59	2,34	33,93
118	LITIO	10,24	0,76	11,00
119	MAGNESIO	7,59	0,56	8,15
120	MICROALBUMINURIA	25,28	1,87	27,15
121	MICROBUMINPURIA	12,72	0,94	13,66
122	MONONUCLEOSE MONOTESTE	11,72	0,87	12,59
123	MUCOPROTEÍNAS	9,48	0,70	10,18
124	PARASITOLÓGICO DE FEZES	10,10	0,75	10,85
125	PCR (PROTEÍNA C. REATIVA) TURBIDIMETRIA	16,43	1,22	17,65
126	PLAQUETAS	10,74	0,80	11,54
127	POTÁSSIO	10,10	0,75	10,85
128	POTÁSSIO URINÁRIO	10,10	0,75	10,85
129	PROGESTERONA	31,59	2,34	33,93
130	PROLACTINA	35,38	2,62	38,00
131	PROTEÍNAS E FRAÇÕES	9,48	0,70	10,18
132	PROTEINURIA AMOSTRA ISOLADA	9,48	0,70	10,18
133	PROTEINURIA DE 24 HORAS	9,48	0,70	10,18
134	PROVA DO LAÇO	10,10	0,75	10,85
135	PSA	37,91	2,81	40,72
136	PSA LIVRE	37,91	2,81	40,72
137	PSO-PESQUISA DE SANGUE OCULTO	15,16	1,12	16,28
138	RETICULOCITOS	15,16	1,12	16,28
139	RETRAÇÃO DO COAGULO	11,37	0,84	12,21
140	RNP, ANTI	21,68	1,61	23,29
141	ROTAVÍRUS	11,37	0,84	12,21
142	ROTINA DE LIQUIDO ASCÍTICO	22,75	1,69	24,44
143	ROTINA DE LIQUIDO PLEURAL	22,75	1,69	24,44
144	ROTINA DE LIQUIDO SINOVIAL	22,75	1,69	24,44
145	ROTINA DE LÍQUOR	12,69	0,94	13,63
146	RUBÉOLA IGG ELISA	37,91	2,81	40,72
147	RUBÉOLA IGM ELISA	37,91	2,81	40,72
148	SARAMPO IgG	30,55	2,26	32,81
149	SCHISTOSOMOSE - ANTICORPO IgG	12,48	0,92	13,40
150	S- DHEA	18,70	1,39	20,09
151	SIFILIS IgG	18,89	1,40	20,29
152	SIFILIS IgM	18,89	1,40	20,29
153	SM, ANTI	21,68	1,61	23,29
154	SÓDIO	8,21	0,61	8,82
155	SÓDIO URINÁRIO	8,21	0,61	8,82
156	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG-IGM	126,37	9,36	135,73
157	SSB (La)	23,44	1,74	25,18
158	STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, CULTURA	29,70	2,20	31,90
159	T3	27,81	2,06	29,87
160	T4	27,81	2,06	29,87
161	T4 LIVRE	27,81	2,06	29,87
162	TAP	18,96	1,40	20,36
163	TAXA DE RISCO CORONÁRIO	10,10	0,75	10,85
164	TEMPO DE COAGULAÇÃO	7,59	0,56	8,15
165	TEMPO DE SANGRAMENTO	7,59	0,56	8,15
166	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	8,84	0,66	9,50
167	TESTOSTERONA LIVRE	27,81	2,06	29,87
168	TESTOSTERONA TOTAL	30,32	2,25	32,57
169	TGO	8,21	0,61	8,82
170	TGP	8,21	0,61	8,82
171	TIPAGEM SANGUINEA	8,84	0,66	9,50
172	TIREOGLOBULINA, ANTI	21,68	1,61	23,29
173	TOXICOLOGICO	278,00	20,60	298,60
174	TOXOPLASMOSE - IGG ELISA	37,91	2,81	40,72
175	TOXOPLASMOSE - IGM ELISA	37,91	2,81	40,72
176	TPO	21,68	1,61	23,29
177	TRANFERRINA TOTAL	12,01	0,89	12,90
178	TRIGLICERÍDIOS	10,74	0,80	11,54
179	TROPONINA	21,48	1,59	23,07
180	TSH ULTRA SENSIVEL	18,96	1,40	20,36
181	URÉIA	8,21	0,61	8,82
182	URINA I	10,10	0,75	10,85
183	UROCULTURA COM C.C.	18,96	1,40	20,36
184	VDRL	8,21	0,61	8,82
185	VHS	7,59	0,56	8,15
186	VITAMINA B12	37,91	2,81	40,72
187	VITAMINA D, 25 HIDROXI	50,54	3,75	54,29
188	WAALER ROSE	7,20	0,53	7,73
189	ZINCO	34,12	2,53	36,65

Cláusula segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de julho de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:1AFFF055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 472/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 6/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...
D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 6/2021 de 05/05/2021(cinco dias de maio de 2021) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviço de reforma do telhado da Defesa Civil.**
Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORMA DO TELHADO DA DEFESA CIVIL Quantidade total: 145,40m² Prazo de execução: 60 dias Prazo de vigência: 150 dias Conforme progeto em anexo			SER	1,00	30.681,29	30.681,29
TOTAL								30.681,29

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de julho de 2021. (14/07/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:AD4BD811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
67/2021	32/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	EDITORA DIARIO DO PARANÁ LTDA CNPJ: 07.196.580/0001-83	29/06/2021	28/06/2022	R$ 1.269,00
68/2021	32/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA CNPJ: 13.919.051/0001-63	29/06/2021	28/06/2022	R$ 70.832,61
69/2021	32/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E	29/06/2021	28/06/2022	R$ 1.614,00

		DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	EDITORA LTDA EPP CNPJ: 00.444.593/0001-85			
70/2021	32/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	RAUL DE OLIVEIRA CRUZ FILHO 03854234970 CNPJ: 36.844.823/0001-40	29/06/2021	28/06/2022	R$ 39.999,36
71/2021	32/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA EPP CNPJ: 05.665.084/0001-04	29/06/2021	28/06/2022	R$ 46.789,44
72/2021	32/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: 37.206.864/0001-74	29/06/2021	28/06/2022	R$ 5.730,00
73/2021	32/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	DANIEL ROGERIO DA ROCHA CNPJ: 19.008.104/0001-70	29/06/2021	28/06/2022	R$ 1.363,50
74/2021	32/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909 CNPJ: 34.498.900/0001-22	29/06/2021	28/06/2022	R$ 2.085,00
75/2021	32/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	M.I CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 28.419.352/0001-03	29/06/2021	28/06/2022	R$ 12.721,66
76/2021	32/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	POLIMPRESOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME CNPJ: 14.292.313/0001-75	29/06/2021	28/06/2022	R$ 13.803,00
77/2021	32/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	SIMONE DA MAIA PAVAO ME CNPJ: 26.289.638/0001-88	29/06/2021	28/06/2022	R$ 659,70

TIJUCAS DOS SUL, 14 DE JULHO DE 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2E4759A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4529/2021

DATA: 14/07/2021

SUMULA- Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Turístico – COMTUR, do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providencias.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRES BARAS DO PARANA, ESTADO DO PARANA, USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1861/2019.
D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal Desenvolvimento Turístico – COMTUR, do município de Três Barras do Paraná, composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes representantes do Governo e 03 (três) membros titulares 03 (três) membros suplentes representantes de entidades não governamentais, para o mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução, assim constituído:

GOVERNO E ENTIDADES NÃO GOVERNATAIS			
NOME	**CPF**	**MEMBRO**	**ENTIDADE**
Valdenir Aparecido Rodrigues	014.437.219-30	Titular	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Robson Mencatto	046.192.419-62	Suplente	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
João Batista de Souza	498.877.009-59	Titular	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Juliane Brunetto Santos	011.862.810-06	Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Eliza Bortolanza	034.861.709-70	Titular	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vaniely Rodrigues da Cruz	271.820.478-88	Suplente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Silvana Kammers Tomazi	001.304.749-32	Titular	Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná
Luiz Eduardo Trevisan Junior	138.304.888-66	Suplente	Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná
Fredolino Martendal dos Passos	RG 1.578.382-6	Titular	Associação de Produtores Rurais
Adão Barbosa Bremm	RG 7557941	Suplente	Associação de Produtores Rurais
Silvino da Silva Bremm	RG 3.505.004-3	Titular	Representante de Hotéis
André Dallelaste	RG 6.891.703-04	Suplente	Representante de Hotéis

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6F53B895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIOS DA LRF - RREO 3º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.952.500,00	23.004.409,70	4.265.155,12	18,54	12.890.782,44	56,04	10.113.627,26
RECEITAS CORRENTES	21.523.300,00	21.575.209,70	4.084.504,60	18,93	12.472.803,76	57,81	9.102.405,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	450.200,00	450.200,00	177.623,01	39,45	517.300,79	114,90	(67.100,79)
IMPOSTOS	425.600,00	425.600,00	169.736,64	39,88	487.709,67	114,59	(62.109,67)
TAXAS	24.600,00	24.600,00	7.886,37	32,06	29.591,12	120,29	(4.991,12)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.573,75	54.573,75	23.907,33	43,81	68.863,33	126,18	(14.289,58)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	54.573,75	54.573,75	23.907,33	43,81	68.863,33	126,18	(14.289,58)
RECEITA PATRIMONIAL	140.961,25	140.961,25	16.492,41	11,70	24.434,10	17,33	116.527,15
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	140.461,25	140.461,25	16.492,41	11,74	24.434,10	17,40	116.027,15
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.947,50	20.947,50	32,88	0,16	336,40	1,61	20.611,10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	20.947,50	20.947,50	32,88	0,16	336,40	1,61	20.611,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.848.900,00	20.900.809,70	3.866.448,97	18,50	11.821.635,95	56,56	9.079.173,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.681.150,00	10.681.150,00	1.981.569,94	18,55	6.044.879,49	56,59	4.636.270,51
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.166.500,00	7.218.409,70	1.337.124,24	18,52	3.971.935,78	55,03	3.246.473,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	547.754,79	18,26	1.804.820,68	60,16	1.195.179,32
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	40.233,19	521,32	(32.515,69)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	38.884,63	0,00	(38.884,63)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	7.217,50	7.217,50	0,00	0,00	1.348,56	18,68	5.868,94
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.429.200,00	1.429.200,00	180.650,52	12,64	417.978,68	29,25	1.011.221,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	11.583,75	0,00	248.911,91	0,00	(248.911,91)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	11.583,75	0,00	248.911,91	0,00	(248.911,91)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.379.200,00	1.379.200,00	169.066,77	12,26	169.066,77	12,26	1.210.133,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.179.200,00	1.179.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.200,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	200.000,00	200.000,00	169.066,77	84,53	169.066,77	84,53	30.933,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.952.500,00	23.004.409,70	4.265.155,12	18,54	12.890.782,44	56,04	10.113.627,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.952.500,00	23.004.409,70	4.265.155,12	18,54	12.890.782,44	56,04	10.113.627,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.952.500,00	23.004.409,70	4.265.155,12	18,54	12.890.782,44	56,04	10.113.627,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.081.211,42	0,00	0,00	2.081.211,42	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.081.211,42	0,00	0,00	2.081.211,42	100,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.952.500,00	25.085.621,12	4.301.642,60	11.666.412,64	13.419.208,48	4.219.446,80	11.311.006,62	13.774.614,50	11.138.753,25
DESPESAS CORRENTES	20.785.150,00	22.843.294,57	4.191.635,80	11.336.166,63	11.507.127,94	4.105.307,00	10.982.007,61	11.861.286,96	10.825.729,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.397.400,00	10.529.453,08	1.700.545,17	4.951.462,87	5.577.990,21	1.700.545,17	4.951.462,87	5.577.990,21	4.951.462,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	220.000,00	220.000,00	36.978,73	97.420,04	122.579,96	36.978,73	97.420,04	122.579,96	97.420,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.167.750,00	12.093.841,49	2.454.111,90	6.287.283,72	5.806.557,77	2.367.783,10	5.933.124,70	6.160.716,79	5.776.846,33

DESPESAS DE CAPITAL	1.967.350,00	2.042.326,55	110.006,80	330.246,01	1.712.080,54	114.139,80	328.999,01	1.713.327,54	313.024,01
INVESTIMENTOS	1.837.350,00	1.912.326,55	88.156,65	265.863,32	1.646.463,23	92.289,65	264.616,32	1.647.710,23	248.641,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	21.850,15	64.382,69	65.617,31	21.850,15	64.382,69	65.617,31	64.382,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.952.500,00	25.085.621,12	4.301.642,60	11.666.412,64	13.419.208,48	4.219.446,80	11.311.006,62	13.774.614,50	11.138.753,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.952.500,00	25.085.621,12	4.301.642,60	11.666.412,64	13.419.208,48	4.219.446,80	11.311.006,62	13.774.614,50	11.138.753,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.224.369,80	(1.224.369,80)	45.708,32	1.579.775,82	(1.579.775,82)	1.752.029,19
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.952.500,00	25.085.621,12	4.301.642,60	12.890.782,44	12.194.838,68	4.265.155,12	12.890.782,44	12.194.838,68	12.890.782,44

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.952.500,00	25.085.621,12	4.301.642,60	11.666.412,64	100,00	13.419.208,48	4.219.446,80	11.311.006,62	100,00	13.774.614,50
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
JUDICIÁRIA	96.000,00	96.000,00	11.410,78	17.630,35	0,15	78.369,65	11.410,78	17.630,35	0,16	78.369,65
PROMOÇÃO COMERCIAL	96.000,00	96.000,00	11.410,78	17.630,35	0,15	78.369,65	11.410,78	17.630,35	0,16	78.369,65
ADMINISTRAÇÃO	2.892.302,50	2.892.302,50	463.592,01	1.320.574,14	11,32	1.571.728,36	461.452,88	1.297.965,35	11,48	1.594.337,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.032.802,50	2.032.802,50	344.043,14	1.003.283,48	8,60	1.029.519,02	341.302,84	982.848,04	8,69	1.049.954,46
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	828.000,00	828.000,00	104.298,69	295.529,41	2,53	532.470,59	104.899,86	293.356,06	2,59	534.643,94
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	31.500,00	31.500,00	15.250,18	21.761,25	0,19	9.738,75	15.250,18	21.761,25	0,19	9.738,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.049.300,00	1.262.485,64	205.832,69	531.524,33	4,56	730.961,31	207.998,17	527.902,41	4,67	734.583,23
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	50.148,86	0,00	0,00	0,00	50.148,86	0,00	0,00	0,00	50.148,86
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	328.550,00	456.711,55	101.836,11	192.098,71	1,65	264.612,84	100.786,36	190.568,96	1,68	266.142,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	720.750,00	755.625,23	103.996,58	339.425,62	2,91	416.199,61	107.211,81	337.333,45	2,98	418.291,78
SAÚDE	4.740.515,00	5.510.520,79	1.036.472,72	3.017.547,68	25,87	2.492.973,11	984.297,79	2.936.725,34	25,96	2.573.795,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	12.309,70	11.620,32	11.620,32	0,10	689,38	11.620,32	11.620,32	0,10	689,38
ATENÇÃO BÁSICA	3.875.370,00	4.633.066,09	952.163,86	2.782.511,42	23,85	1.850.554,67	901.012,12	2.702.712,27	23,89	1.930.353,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	285.000,00	285.000,00	0,00	55.169,70	0,47	229.830,30	0,00	55.169,70	0,49	229.830,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	580.145,00	580.145,00	72.688,54	168.246,24	1,44	411.898,76	71.665,35	167.223,05	1,48	412.921,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.486.886,25	6.745.332,82	1.013.730,49	2.880.982,03	24,69	3.864.350,79	1.026.363,72	2.878.363,13	25,45	3.866.969,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	319.575,00	319.575,00	32.784,53	71.116,55	0,61	248.458,45	32.784,53	71.116,55	0,63	248.458,45
ENSINO FUNDAMENTAL	5.157.186,25	5.415.632,82	780.780,68	2.108.174,95	18,07	3.307.457,87	783.433,54	2.107.816,75	18,64	3.307.816,07
EDUCAÇÃO INFANTIL	900.125,00	900.125,00	189.727,73	620.743,20	5,32	279.381,80	193.640,98	618.482,50	5,47	281.642,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	60.000,00	10.437,55	52.061,26	0,45	7.938,74	16.504,67	52.061,26	0,46	7.938,74
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	28.886,07	0,25	21.113,93	0,00	28.886,07	0,26	21.113,93

URBANISMO	2.633.410,00	3.433.410,00	1.155.641,28	2.709.826,42	23,23	723.583,58	1.099.591,21	2.520.741,54	22,29	912.668,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.834.310,00	2.634.310,00	904.452,42	1.993.880,05	17,09	640.429,95	833.612,65	1.844.836,11	16,31	789.473,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	700.100,00	700.100,00	251.188,86	661.648,62	5,67	38.451,38	261.478,56	661.648,62	5,85	38.451,38
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	96.000,00	96.000,00	0,00	54.297,75	0,47	41.702,25	4.500,00	14.256,81	0,13	81.743,19
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TURISMO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AGRICULTURA	1.689.725,00	1.689.725,00	259.337,01	618.917,04	5,31	1.070.807,96	250.547,62	602.128,67	5,32	1.087.596,33
CONTROLE AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	55.809,42	73.439,79	0,63	76.560,21	54.700,42	72.330,79	0,64	77.669,21
ABASTECIMENTO	629.600,00	629.600,00	140.825,44	247.134,06	2,12	382.465,94	133.145,05	231.454,69	2,05	398.145,31
EXTENSÃO RURAL	910.125,00	910.125,00	62.702,15	298.343,19	2,56	611.781,81	62.702,15	298.343,19	2,64	611.781,81

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	23.000,00	23.000,00	10.167,45	10.167,45	0,09	12.832,55	10.167,45	10.167,45	0,09	12.832,55
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	23.000,00	23.000,00	10.167,45	10.167,45	0,09	12.832,55	10.167,45	10.167,45	0,09	12.832,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	42.701,33	64.143,71	0,55	35.856,29	42.701,33	64.143,71	0,57	35.856,29
PROMOÇÃO COMERCIAL	100.000,00	100.000,00	42.701,33	64.143,71	0,55	35.856,29	42.701,33	64.143,71	0,57	35.856,29
ENERGIA	174.723,75	266.206,87	23.431,40	115.770,88	0,99	150.435,99	25.021,83	115.754,88	1,02	150.451,99
ENERGIA ELÉTRICA	174.723,75	266.206,87	23.431,40	115.770,88	0,99	150.435,99	25.021,83	115.754,88	1,02	150.451,99
TRANSPORTE	585.050,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00	585.050,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	585.050,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00	585.050,00
DESPORTO E LAZER	310.150,00	310.150,00	11.696,23	54.891,11	0,47	255.258,89	11.696,23	54.891,11	0,49	255.258,89
DESPORTO COMUNITARIO	310.150,00	310.150,00	11.696,23	54.891,11	0,47	255.258,89	11.696,23	54.891,11	0,49	255.258,89
ENCARGOS ESPECIAIS	551.437,50	551.437,50	67.629,21	324.437,50	2,78	227.000,00	88.197,79	284.592,68	2,52	266.844,82
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	350.000,00	58.828,88	161.802,73	1,39	188.197,27	58.828,88	161.802,73	1,43	188.197,27
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	201.437,50	201.437,50	8.800,33	162.634,77	1,39	38.802,73	29.368,91	122.789,95	1,09	78.647,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.952.500,00	25.085.621,12	4.301.642,60	11.666.412,64	100,00	13.419.208,48	4.219.446,80	11.311.006,62	100,00	13.774.614,50

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	50.250,00	186,09	50.063,91
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.250,00	186,09	50.063,91
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	250,00	186,09	63,91
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.250,00	186,09	50.063,91

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**

Despesas de Capital	50.050,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	56.922,05	32.950,00
Investimentos	50.050,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	56.922,05	32.950,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.050,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	56.922,05	32.950,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	28.936,56		(16.913,91)			12.022,65

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.974.243,30	2.339.805,18	2.262.933,51	2.189.546,24	2.149.109,48	3.325.977,64	2.596.711,75	2.549.735,61	2.404.478,09	2.273.043,24	2.328.621,55	2.465.212,26	29.859.417,85	25.085.209,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.620,91	114.792,72	166.300,33	68.806,27	108.162,13	247.109,57	40.606,68	76.542,19	115.193,10	107.335,81	91.815,70	85.807,31	1.382.092,72	450.200,00
IPTU	17.785,08	24.901,61	19.219,19	4.540,67	2.049,92	1.135,74	898,68	5.695,16	1.110,76	1.453,57	1.554,85	2.998,03	83.343,26	62.175,32
ISS	54.442,03	35.020,92	77.679,43	18.447,45	58.427,10	44.397,90	28.289,51	25.666,17	17.159,69	38.736,44	18.049,98	19.665,77	435.982,39	152.000,00
ITBI	22.036,00	10.276,16	17.783,16	7.544,43	8.421,32	134.589,96	7.706,60	16.635,26	27.744,84	29.828,09	40.402,06	17.728,04	340.695,92	184.300,00
IRRF	59.740,09	35.220,85	32.821,57	31.640,72	33.602,60	62.107,24	214,49	22.283,57	62.120,65	32.429,55	28.051,21	41.286,70	441.519,24	27.124,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.617,71	9.373,18	18.796,98	6.633,00	5.661,19	4.878,73	3.497,40	6.262,03	7.057,16	4.888,16	3.757,60	4.128,77	80.551,91	24.600,00
Contribuições	10.580,65	10.496,61	10.746,85	9.695,26	10.611,81	10.361,78	11.916,52	10.658,10	10.212,82	12.168,56	12.273,21	11.634,12	131.356,29	54.573,75
Receita patrimonial	2.050,73	(1.463,96)	1.067,20	1.028,67	479,98	(2.741,20)	654,37	658,69	2.573,19	4.055,44	7.491,24	9.001,17	24.855,52	140.961,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.990,73	(1.463,96)	1.067,20	1.028,67	479,98	(2.741,20)	654,37	658,69	2.573,19	4.055,44	7.491,24	9.001,17	24.795,52	140.461,25
Outras Receitas Patrimoniais	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	10,94	0,00	10,94	0,00	21,88	21,88	257,05	24,59	0,00	11,18	21,70	380,16	20.947,50
Transferências correntes	2.801.991,01	2.215.565,90	2.084.704,31	2.109.734,39	2.029.708,49	3.045.290,91	2.524.251,43	2.461.337,97	2.275.486,63	2.129.780,48	2.217.030,22	2.358.747,96	28.253.629,70	24.410.809,70
Cota parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	9.900.000,00
Cota parte do ICMS	545.782,43	534.838,61	689.357,72	636.013,74	600.063,20	760.893,66	658.100,97	629.790,84	798.681,79	651.633,19	602.196,40	841.625,84	7.948.978,39	7.500.000,00
Cota parte do IPVA	16.834,63	18.937,77	19.745,09	15.067,38	9.077,05	25.382,35	185.466,03	69.939,56	61.684,07	59.342,66	49.934,99	26.945,55	558.357,13	700.000,00
Cota parte do ITR	2.972,45	6.128,32	9.914,44	156.423,58	14.964,94	13.324,22	15.207,50	3.545,34	2.145,82	2.730,49	765,91	1.325,72	229.448,73	230.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.813,40	9.036,33	10.614,27	12.147,60	13.315,86	14.004,83	11.380,75	9.575,40	11.370,07	11.403,64	11.022,27	10.110,91	131.795,33	120.000,00
Transferências do FUNDEB	240.137,26	220.514,33	255.890,40	259.286,46	264.345,24	300.792,11	368.915,36	300.496,14	323.535,82	264.118,57	232.809,09	314.945,70	3.345.786,48	3.000.000,00
Outras transferências correntes	1.006.886,74	802.597,37	596.937,05	354.976,12	232.194,62	595.264,92	312.308,89	172.802,26	223.337,04	246.994,36	246.368,42	235.008,83	5.025.676,62	2.960.809,70
Outras receitas correntes	0,00	402,97	114,82	270,71	147,07	25.934,70	19.260,87	281,61	987,76	19.702,95	0,00	0,00	67.103,46	7.717,50
DEDUÇÕES (II)	231.463,93	238.490,81	246.375,34	299.094,34	306.633,68	350.486,48	368.605,42	397.607,88	345.722,74	323.733,49	347.570,54	361.758,67	3.817.543,32	3.510.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	231.463,93	238.490,81	246.375,34	299.094,34	306.633,68	350.486,48	368.605,42	397.607,88	345.722,74	323.733,49	347.570,54	361.758,67	3.817.543,32	3.510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.742.779,37	2.101.314,37	2.016.558,17	1.890.451,90	1.842.475,80	2.975.491,16	2.228.106,33	2.152.127,73	2.058.755,35	1.949.309,75	1.981.051,01	2.103.453,59	26.041.874,53	21.575.209,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.058,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.058,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.742.779,37	2.101.314,37	2.016.558,17	1.890.451,90	1.842.475,80	2.725.433,16	2.078.106,33	2.152.127,73	2.058.755,35	1.949.309,75	1.981.051,01	2.103.453,59	25.641.816,53	21.575.209,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	284.450,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.742.779,37	2.101.314,37	2.016.558,17	1.890.451,90	1.842.475,80	2.625.433,16	2.078.106,33	2.152.127,73	2.058.755,35	1.949.309,75	1.981.051,01	2.103.453,59	25.541.816,53	21.290.759,70

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	425.600,00	425.600,00	487.709,67	114,59
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	62.175,32	62.175,32	13.711,05	22,05
1.1.1 - IPTU	54.000,00	54.000,00	3.598,07	6,66
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.175,32	8.175,32	10.112,98	123,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	184.300,00	184.300,00	140.044,89	75,99
1.2.1 - ITBI	184.000,00	184.000,00	140.044,89	76,11
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	152.000,00	152.000,00	147.567,56	97,08
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	145.608,52	97,07
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	1.959,04	97,95
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	27.124,68	27.124,68	186.386,17	687,15
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.450.000,00	18.450.000,00	10.724.994,21	58,13
2.1 - Cota-parte FPM	9.900.000,00	9.900.000,00	5.999.068,50	60,60
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.000.000,00	9.000.000,00	5.999.068,50	66,66
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	4.182.029,03	55,76
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	64.863,04	54,05
2.5 - Cota-parte ITR	230.000,00	230.000,00	25.720,78	11,18
2.6 - Cota-parte IPVA	700.000,00	700.000,00	453.312,86	64,76
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.875.600,00	18.875.600,00	11.212.703,88	59,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	400,00	400,00	142,03	35,51
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	760.150,00	760.150,00	208.464,52	27,42
5.1 - Transferências do salário-educação	250.000,00	250.000,00	128.144,49	51,26
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	509.900,00	509.900,00	79.792,20	15,65
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	250,00	250,00	527,83	211,13
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	500,00	1.132,45	226,49
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	1.132,45	226,49
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	761.050,00	761.050,00	209.739,00	27,56
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.510.000,00	3.510.000,00	2.144.998,74	61,11
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.199.813,59	66,66
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	836.405,70	55,76

10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	12.972,65	54,05
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	46.000,00	46.000,00	5.144,10	11,18
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	90.662,70	64,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.001.000,00	3.001.000,00	1.806.020,98	60,18
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	1.804.820,68	60,16
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	1.200,30	120,03
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(510.000,00)	(510.000,00)	(340.178,06)	66,70

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.970.900,00	2.970.900,00	1.673.888,34	56,34	1.673.888,34	56,34
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.970.900,00	2.970.900,00	1.673.888,34	56,34	1.673.888,34	56,34
14 - OUTRAS DESPESAS	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.001.000,00	3.001.000,00	1.673.888,34	55,78	1.673.888,34	55,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	18.341,14
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	18.341,14
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	18.341,14
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.655.547,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	(1,02)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	18.341,14
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	18.341,14

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	895.100,00	895.100,00	620.743,20	69,35	618.482,50	69,10
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	865.000,00	865.000,00	620.743,20	71,76	618.482,50	71,50
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.591.536,25	4.837.929,74	2.086.353,23	43,12	2.086.353,23	43,12
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.970.900,00	2.970.900,00	1.673.888,34	56,34	1.673.888,34	56,34
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.620.636,25	1.867.029,74	416.448,59	22,31	416.448,59	22,31
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.983,70)	0,00	(3.983,70)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	239.600,00	239.600,00	54.562,12	22,77	54.562,12	22,77
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.726.236,25	5.972.629,74	2.761.658,55	46,24	2.759.397,85	46,20
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(340.178,06)

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	18.341,14
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	246.393,49
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(75.443,43)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.780.279,16
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,80

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.250,00	250.250,00	86.802,00	34,69	86.443,80	34,54
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	430.425,00	430.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	680.675,00	680.675,00	86.802,00	12,75	86.443,80	12,70
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.406.911,25	6.653.304,74	2.848.460,55	42,81	2.845.841,65	42,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	17.900,35	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	18.341,14	78.200,91
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.804.820,68	128.144,49
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.673.888,34	78.293,80
47.1 - Orçamento do Exercício	1.673.888,34	78.293,80
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.200,30	527,83
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	150.473,78	128.579,43
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	150.473,78	128.579,43

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	248.911,91	(248.911,91)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.042.326,55	330.246,01	1.712.080,54
Investimentos	1.912.326,55	265.863,32	1.646.463,23

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	130.000,00	64.382,69	65.617,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.042.326,55	330.246,01	1.712.080,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.042.326,55	81.334,10	1.960.992,45

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**39.385,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.385,00**	**179.187,57**	**2.858.206,75**	**723.634,41**	**723.634,41**	**0,00**	**2.313.759,91**	**2.353.144,91**
EXECUTIVO												
MUNICIPIO DE GOIOXIM	**39.385,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.385,00**	**179.187,57**	**2.858.206,75**	**723.634,41**	**723.634,41**	**0,00**	**2.313.759,91**	**2.353.144,91**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,86	0,00	0,00	0,00	1.154,86	1.154,86
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,20	56,20	56,20	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.335,63	0,00	0,00	0,00	19.335,63	19.335,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	39.385,00	0,00	0,00	0,00	39.385,00	129.745,02	210.728,81	14.200,68	14.200,68	0,00	326.273,15	365.658,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684.110,47	370.801,32	370.801,32	0,00	1.313.309,15	1.313.309,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.188,86	29.865,14	29.865,14	0,00	409.323,72	409.323,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,67	62,70	62,70	0,00	68,97	68,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.442,55	0,00	4.756,32	4.756,32	0,00	44.686,23	44.686,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.500,25	303.892,05	303.892,05	0,00	199.608,20	199.608,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**39.385,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.385,00**	**179.187,57**	**2.858.206,75**	**723.634,41**	**723.634,41**	**0,00**	**2.313.759,91**	**2.353.144,91**

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.575.209,70	12.472.803,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	450.200,00	517.300,79
IPTU	62.175,32	13.711,05

ISS	152.000,00	147.567,56
ITBI	184.300,00	140.044,89
IRRF	27.124,68	186.386,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.600,00	29.591,12
Contribuições	54.573,75	68.863,33
Receita patrimonial	140.961,25	24.434,10
Aplicações Financeiras (II)	140.461,25	24.434,10
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências correntes	20.900.809,70	11.821.635,95
Cota-Parte do FPM	8.100.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	3.345.623,33
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	362.650,16
Cota-Parte do ITR	184.000,00	20.576,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.000.000,00	1.804.820,68
Outras transferências correntes	3.056.809,70	1.488.710,19
Demais receitas correntes	28.665,00	40.569,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.665,00	40.569,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.434.748,45	12.448.369,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.429.200,00	417.978,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	248.911,91
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.379.200,00	169.066,77
Convênios	400.000,00	169.066,77
Outras Transferências de Capital	979.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.429.200,00	169.066,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.863.948,45	12.617.436,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.843.294,57	11.336.166,63	10.982.007,61	10.825.729,24	0,00	269.840,97	269.840,97
Pessoal e encargos sociais	10.529.453,08	4.951.462,87	4.951.462,87	4.951.462,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	220.000,00	97.420,04	97.420,04	97.420,04	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.093.841,49	6.287.283,72	5.933.124,70	5.776.846,33	0,00	269.840,97	269.840,97
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.093.841,49	6.287.283,72	5.933.124,70	5.776.846,33	0,00	269.840,97	269.840,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.623.294,57	11.238.746,59	10.884.587,57	10.728.309,20	0,00	269.840,97	269.840,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.042.326,55	330.246,01	328.999,01	313.024,01	0,00	453.793,44	453.793,44
Investimentos	1.912.326,55	265.863,32	264.616,32	248.641,32	0,00	453.793,44	453.793,44
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	64.382,69	64.382,69	64.382,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.912.326,55	265.863,32	264.616,32	248.641,32	0,00	453.793,44	453.793,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.735.621,12	11.504.609,91	11.149.203,89	10.976.950,52	0,00	723.634,41	723.634,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							916.851,50

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(140.961,25)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	24.434,10	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	97.420,04	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	843.865,56	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.473.484,78	2.658.014,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.743.674,32	4.931.566,27
Disponibilidade de Caixa	4.743.674,32	4.931.566,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.783.059,32	5.143.204,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	39.385,00	211.638,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.270.189,54)	(2.273.552,27)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.362,73
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(172.253,37)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	175.616,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	248.602,04	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.081.211,42	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.081.211,42	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	425.600,00	425.600,00	487.709,67	114,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.175,32	62.175,32	13.711,05	22,05
IPTU	54.000,00	54.000,00	3.598,07	6,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.175,32	8.175,32	10.112,98	123,70

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	184.300,00	184.300,00	140.044,89	75,99
ITBI	184.000,00	184.000,00	140.044,89	76,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.000,00	152.000,00	147.567,56	97,08
ISS	150.000,00	150.000,00	145.608,52	97,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	1.959,04	97,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	27.124,68	27.124,68	186.386,17	687,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.550.000,00	17.550.000,00	10.724.994,21	61,11
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	5.999.068,50	66,66
Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	25.720,78	11,18
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	453.312,86	64,76
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	4.182.029,03	55,76
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	64.863,04	54,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.975.600,00	17.975.600,00	11.212.703,88	62,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.772.640,00	2.978.279,35	1.847.909,66	62,05	1.841.227,71	61,82	1.825.717,10	61,30
Despesas Correntes	2.732.640,00	2.938.279,35	1.811.909,66	61,67	1.805.227,71	61,44	1.789.717,10	60,91
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	36.000,00	90,00	36.000,00	90,00	36.000,00	90,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.977.640,00	3.183.279,35	1.847.909,66	58,05	1.841.227,71	57,84	1.825.717,10	57,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.847.909,66	1.841.227,71	1.825.717,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.847.909,66	1.841.227,71	1.825.717,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.681.905,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	166.004,08	159.322,13	143.811,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,48	16,42	

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.681.905,58	1.847.909,66	166.004,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.004,08
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º" DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.760.000,00	1.772.309,70	775.069,34	43,73
Proveniente da União	1.410.000,00	1.410.000,00	695.448,64	49,32
Proveniente dos Estados	350.000,00	362.309,70	79.620,70	21,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.125,00	3.125,00	3.548,12	113,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.763.125,00	1.775.434,70	778.617,46	43,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.102.730,00	1.654.786,74	847.912,56	51,24	774.795,36	46,82	762.096,36	46,05
Despesas Correntes	802.255,00	1.342.954,34	762.416,56	56,77	690.546,36	51,42	690.546,36	51,42
Despesas de Capital	300.475,00	311.832,40	85.496,00	27,42	84.249,00	27,02	71.550,00	22,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	80.000,00	55.169,70	68,96	55.169,70	68,96	55.169,70	68,96
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	55.169,70	68,96	55.169,70	68,96	55.169,70	68,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	580.145,00	580.145,00	168.246,24	29,00	167.223,05	28,82	167.223,05	28,82
Despesas Correntes	580.145,00	580.145,00	168.246,24	29,00	167.223,05	28,82	167.223,05	28,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	12.309,70	11.620,32	94,40	11.620,32	94,40	11.620,32	94,40
Despesas Correntes	0,00	12.309,70	11.620,32	94,40	11.620,32	94,40	11.620,32	94,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.762.875,00	2.327.241,44	1.082.948,82	46,53	1.008.808,43	43,35	996.109,43	42,80

MUNICIPIO DE GOIOXIM								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO DE 2021								
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.875.370,00	4.633.066,09	2.695.822,22	58,19	2.616.023,07	56,46	2.587.813,46	55,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	285.000,00	285.000,00	55.169,70	19,36	55.169,70	19,36	55.169,70	19,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	580.145,00	580.145,00	168.246,24	29,00	167.223,05	28,82	167.223,05	28,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	12.309,70	11.620,32	94,40	11.620,32	94,40	11.620,32	94,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.740.515,00	5.510.520,79	2.930.858,48	53,19	2.850.036,14	51,72	2.821.826,53	51,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.762.750,00	1.964.748,74	780.130,62	39,71	705.990,23	35,93	693.291,23	35,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
JANEIRO A JUNHO 2021						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	**Valor Autorizado**	**Valor Atualizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**saldo da natureza**
DESPESAS CORRENTES	**546.950,00**	**611.492,40**	**231.092,19**	**231.092,19**	**231.092,19**	**380.400,21**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	306.000,00	306.000,00	149.437,98	149.437,98	149.437,98	156.562,02
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	8.040,00
MATERIAL DE CONSUMO	166.250,00	175.250,00	57.021,40	57.021,40	57.021,40	118.228,60
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	9.000,00	9.000,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	2.400,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	45.700,00	101.242,40	16.072,81	16.072,81	16.072,81	85.169,59
SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA IN	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00
	-	-				
DESPESAS DE CAPITAL	**12.225,00**	**78.244,15**	**52.487,20**	**52.487,20**	**52.487,20**	**25.756,95**
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.225,00	78.244,15	52.487,20	52.487,20	52.487,20	25.756,95
TOTAL	**559.175,00**	**689.736,55**	**283.579,39**	**283.579,39**	**283.579,39**	**406.157,16**
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	**559.175,00**	**689.736,55**	**283.579,39**	**283.579,39**	**-**	

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				22.952.500,00
Previsão Atualizada da Receita				23.004.409,70
Receitas Realizadas				12.890.782,44
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				2.081.211,42
Dotação Inicial				22.952.500,00
Créditos Adicionais				2.133.121,12
Dotação Atualizada				25.085.621,12
Despesas Empenhadas				11.666.412,64
Despesas Liquidadas				11.311.006,62
Despesas Pagas				11.138.753,25
Superávit Orçamentário				1.579.775,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				11.666.412,64
Despesas Liquidadas				11.311.006,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				26.041.874,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				25.641.816,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				25.541.816,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	843.865,56	0,00 %
Resultado Primário		(140.961,25)	916.851,50	(650,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.385,00	0,00	0,00	39.385,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.037.394,32	0,00	723.634,41	2.313.759,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.076.779,32	0,00	723.634,41	2.353.144,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.780.279,16	25% / 18%	24,80 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.673.888,34	60%	92,68 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			248.911,91	(248.911,91)
Despesa de Capital Líquida			330.246,01	1.712.080,54
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			17.100,00	32.950,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	

		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.836.210,11	15%	16,38 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:DE85EE24

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIOS DA LRF - RGF 1º SEMESTRE DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	853.730,19	857.324,67	838.299,13	846.574,99	845.380,55	1.839.651,65	713.785,53	859.085,70	889.856,63	886.705,70	888.415,88	919.768,09	11.238.578,71	0,00
Pessoal Ativo	810.104,07	813.698,55	816.473,01	820.339,99	845.380,55	1.833.758,60	713.785,53	859.085,70	836.048,69	841.997,78	836.577,08	863.968,09	10.891.217,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	681.072,41	686.164,50	688.700,19	693.194,11	715.602,83	1.585.746,73	596.288,27	725.758,12	701.033,16	705.229,52	700.398,18	725.815,46	9.205.003,48	0,00
Obrigações Patronais	129.031,66	127.534,05	127.772,82	127.145,88	129.777,72	248.011,87	117.497,26	133.327,58	135.015,53	136.768,26	136.178,90	138.152,63	1.686.214,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	43.626,12	43.626,12	21.826,12	26.235,00	0,00	5.893,05	0,00	0,00	53.807,94	44.707,92	51.838,80	55.800,00	347.361,07	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	853.730,19	857.324,67	838.299,13	846.574,99	845.380,55	1.839.651,65	713.785,53	859.085,70	889.856,63	886.705,70	888.415,88	919.768,09	11.238.578,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.041.874,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.058,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.541.816,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.238.578,71	44,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.792.580,93	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.102.951,88	51,3%

MUNICIPIO DE GOIOXIM													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2020 A JUNHO/2021													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											12.413.322,83		48,6%

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.473.484,78	2.658.014,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.473.484,78	2.658.014,00	0,00
Empréstimos	2.473.484,78	2.658.014,00	0,00
Internos	2.473.484,78	2.658.014,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.743.674,32	4.931.566,27	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.743.674,32	4.931.566,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.783.059,32	5.143.204,64	0,00
(-) Restos a pagar processados	39.385,00	211.638,37	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.270.189,54)	(2.273.552,27)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.737.277,00	26.041.874,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.058,00	400.058,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.487.219,00	25.641.816,53	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,00	10,21	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,18)	(8,73)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	29.384.662,80	30.770.179,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	26.446.196,52	27.693.161,85	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.037.394,32	2.313.759,91	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.833.416,22	0,00	123.119,43	27.267,79	0,00	0,00	3.683.029,00	304.722,95	0,00	3.378.306,05
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.833.416,22	0,00	123.119,43	27.267,79	0,00	0,00	3.683.029,00	304.722,95	0,00	3.378.306,05
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16.225,08	0,00	15,85	0,00	0,00	0,00	16.209,23	196,43	0,00	16.012,80
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	63.174,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.174,73	0,00	0,00	63.174,73
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	35,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,66	0,00	0,00	35,66
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	689,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689,38	0,00	0,00	689,38
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.152,69	0,00	5.748,76	0,00	0,00	0,00	403,93	0,00	0,00	403,93
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	50.350,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.350,17	0,00	0,00	50.350,17
Transferências Voluntárias Públicas Federais	41.927,12	39.385,00	0,00	122.967,72	0,00	0,00	(120.425,60)	0,00	0,00	(120.425,60)
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	27,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,91	0,00	0,00	27,91
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.031,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.031,44	0,00	0,00	3.031,44
Bloco de Investimentos - SUAS-FEAS VEICULO ADAP	24.165,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.165,92	0,00	0,00	24.165,92
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FIA- CRESCER EM	133,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,81	0,00	0,00	133,81
Bloco de Investimentos - SUAS - FIA- CONS. TUTELAR -FTE 910	6.880,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.880,30	0,00	0,00	6.880,30
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - FEAS - INC VI	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,00	0,00	0,00	128,00
1021- Bloco de Financiamento da	93,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,19	0,00	0,00	93,19

Proteção Social Básica - SUAS - INC. BEN.											
FP 1022- Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)-	11.885,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.885,50	0,00	0,00	11.885,50
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.051,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,19	0,00	0,00	1.051,19
Transferencia de Outros Programas - FT 914	30.121,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.121,29	0,00	0,00	30.121,29
Transferencia de Outros Programas - FT 915	6.312,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.312,21	0,00	0,00	6.312,21
Transferências Voluntárias Públicas Federais	182.673,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.673,96	0,00	0,00	182.673,96
Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD PBF	10.356,00	0,00	2.094,95	9,32	0,00	0,00	8.251,73	695,00	0,00	7.556,73
Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS	307,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,57	0,00	0,00	307,57
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS-PAIF, EQ. VOLANTE-	11.898,95	0,00	0,00	59,65	0,00	0,00	11.839,30	300,00	0,00	11.539,30
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS	1.234,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234,07	0,00	0,00	1.234,07
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	6.646,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.646,88	0,00	0,00	6.646,88
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	146.488,15	0,00	19.148,62	0,00	0,00	0,00	127.339,53	8.960,95	0,00	118.378,58
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	14.957,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.957,38	0,00	0,00	14.957,38
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	72.482,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.482,93	0,00	0,00	72.482,93
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.019,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019,83	0,00	0,00	1.019,83
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	1.887,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887,91	0,00	0,00	1.887,91
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital	46,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,35	0,00	0,00	46,35
Transferências Voluntárias Públicas Federais	38.397,07	0,00	0,00	409.323,72	0,00	0,00	(370.926,65)	0,00	0,00	(370.926,65)

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS Capital	2.562,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562,15	0,00	0,00	2.562,15
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Farmacia PR	2.870,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870,66	1.247,00	0,00	1.623,66
Fundeb 60%	63.115,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.115,24	0,00	0,00	63.115,24
Fundeb 40%	150.473,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.473,78	0,00	0,00	150.473,78
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	606,91	0,00	7.508,72	0,00	0,00	0,00	(6.901,81)	2.260,70	0,00	(9.162,51)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	166.990,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.990,72	395,29	0,00	166.595,43
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.750,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.750,81	2.885,00	0,00	18.865,81

Operações de Crédito Internas	11,58	0,00	0,00	171.028,13	0,00	0,00	(171.016,55)	0,00	0,00	(171.016,55)
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	296,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,92	0,00	0,00	296,92
Bloco Investimento Rede Serviços Públ. Saúde - Est Farmacia - CAPITAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Salário-Educação	120.429,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.429,43	530,18	0,00	119.899,25
Assistência Farmacéutica -Custeio	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	65.168,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.168,03	0,00	0,00	65.168,03
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	44.485,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.485,50	14.430,75	0,00	30.054,75
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	446.696,97	0,00	21.461,25	0,00	0,00	0,00	425.235,72	47.500,92	0,00	377.734,80
Transferências Voluntárias Públicas Federais	52.029,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.029,37	0,00	0,00	52.029,37
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 744	499,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,15	0,00	0,00	499,15
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.234,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.234,25	0,00	0,00	2.234,25
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	37.498,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.498,46	0,00	0,00	37.498,46
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 675	2.875,71	0,00	0,00	127.234,34	0,00	0,00	(124.358,63)	0,00	0,00	(124.358,63)
Receitas de Alienações de Ativos	37.522,65	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.022,65	0,00	0,00	12.022,65
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 0110 - SEDU	3.389,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.389,70	0,00	0,00	3.389,70
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	118,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,13	0,00	0,00	118,13
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	68.100,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.100,99	351,79	0,00	67.749,20
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 556 - Fundo Perdido	2.595,72	0,00	0,00	87.269,08	0,00	0,00	(84.673,36)	0,00	0,00	(84.673,36)
Transferências Voluntárias Públicas Federais 2019	45.919,15	0,00	0,00	44.686,23	0,00	0,00	1.232,92	0,00	0,00	1.232,92
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais 2019	238.393,11	0,00	0,00	1.003.476,80	0,00	0,00	(765.083,69)	0,00	0,00	(765.083,69)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	132.923,93	0,00	0,00	108,20	0,00	0,00	132.815,73	11.264,04	0,00	121.551,69
Operações de Crédito Internas - F 1019 - AFPR - Contrapartidas Obras	12,90	0,00	0,00	95.328,93	0,00	0,00	(95.316,03)	0,00	0,00	(95.316,03)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.291,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.291,47	4.035,64	0,00	17.255,83
Taxas - Prestação de Serviços	43.378,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.378,49	195,55	0,00	43.182,94
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	199.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(199.500,00)	0,00	0,00	(199.500,00)

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.531.026,02	264.385,00	55.978,15	2.061.492,12	0,00	0,00	149.170,75	95.249,24	0,00	53.921,51
TOTAL (III) = (I + II)	6.364.442,24	264.385,00	179.097,58	2.088.759,91	0,00	0,00	3.832.199,75	399.972,19	0,00	3.432.227,56

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	24.737.277,00	26.041.874,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.058,00	400.058,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.487.219,00	25.641.816,53	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.442.200,94	5.729.212,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	4.897.980,85	5.156.291,16	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.041.874,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.058,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.641.816,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.166.699,92	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.750.029,93	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.822.931,22	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		26.041.874,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		25.641.816,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.541.816,53
DESPESA COM PESSOAL	VALOR %	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	11.238.578,71	44,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.792.580,93	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.102.951,88	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.413.322,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Dívida consolidada líquida	-2.273.552,27	-8,73
Limite definido por resolução do senado federal	31.250.249,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.729.212,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.166.699,92	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.822.931,22	7,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:92E2FD39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	624.624,57	631.795,19	613.025,66	631.177,61	635.508,48	1.252.125,67	650.837,98	638.799,70	628.259,46	672.725,39	712.411,03	694.394,62	8.385.685,36	0,00
Pessoal Ativo	624.624,57	631.795,19	613.025,66	631.177,61	635.508,48	1.252.125,67	650.837,98	638.799,70	628.259,46	672.725,39	712.411,03	694.394,62	8.385.685,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	553.861,77	560.090,86	540.795,60	558.678,59	563.263,71	1.112.433,23	579.831,31	563.308,31	551.197,72	593.186,14	631.990,16	615.098,84	7.423.736,24	0,00
Obrigações Patronais	70.762,80	71.704,33	72.230,06	72.499,02	72.244,77	139.692,44	71.006,67	75.491,39	77.061,74	79.539,25	80.420,87	79.295,78	961.949,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	20.243,78	10.933,30	719,99	11.223,86	23.383,32	12.513,42	43.066,74	6.528,85	3.365,13	4.909,02	65.345,28	42.384,46	244.617,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	10.933,30	719,99	11.223,86	23.383,32	12.513,42	43.066,74	6.528,85	3.365,13	4.909,02	65.345,28	42.384,46	224.373,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	20.243,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.243,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	604.380,79	620.861,89	612.305,67	619.953,75	612.125,16	1.239.612,25	607.771,24	632.270,85	624.894,33	667.816,37	647.065,75	652.010,16	8.141.068,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.361.474,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.361.474,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.141.068,21**	**46,89**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.375.196,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.906.436,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.437.676,60	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jul/2021 as 13h e 01m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AD566910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.009.003,68	1.269.543,91	1.349.885,32	1.416.840,30	1.517.172,40	2.231.645,06	1.738.061,09	1.961.182,12	1.668.585,26	1.542.529,85	1.757.431,27	1.636.359,74	20.098.240,00	22.518.816,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.397,92	87.272,89	80.198,71	91.731,21	93.520,47	126.719,19	97.322,71	145.845,78	222.623,00	113.574,42	149.555,51	97.085,73	1.494.847,54	1.831.453,01
IPTU	6.115,00	4.590,56	10.635,42	4.574,69	2.188,19	5.982,10	10.807,14	47.639,84	81.996,78	31.313,82	33.130,64	25.625,48	264.599,66	437.400,38
ISS	19.867,87	15.154,11	13.694,96	19.783,85	32.978,67	29.052,86	15.405,45	13.194,84	41.923,23	17.604,76	57.507,72	19.525,90	295.694,22	246.395,35
ITBI	123.175,09	28.870,96	13.121,41	27.305,11	18.885,97	16.065,17	19.239,12	13.032,46	14.467,20	14.102,28	12.244,46	3.579,19	304.088,42	490.017,20
IRRF	34.103,25	36.706,28	36.064,61	36.295,60	38.024,16	72.266,44	35.811,99	38.240,57	38.054,79	37.209,25	34.190,07	37.039,47	474.006,48	405.489,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.136,71	1.950,98	6.682,31	3.771,96	1.443,48	3.352,62	16.059,01	33.738,07	46.181,00	13.344,31	12.482,62	11.315,69	156.458,76	252.150,85
Contribuições	35.425,18	35.165,41	35.270,08	22.422,14	60.187,27	33.499,47	47.599,40	41.920,40	37.481,92	50.578,76	31.895,06	42.043,47	473.488,56	351.109,53
Receita Patrimonial	948,11	458,94	255,45	370,75	588,70	535,82	301,94	303,25	1.453,27	2.980,38	4.726,66	6.410,18	19.333,45	0,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	948,11	458,94	255,45	370,75	588,70	462,88	301,94	303,25	1.453,27	2.669,61	4.726,66	6.410,18	18.949,74	0,65
Outras Receitas Patrimonias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,94	0,00	0,00	0,00	310,77	0,00	0,00	383,71	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	463,50	5.245,00	0,00	0,00	1.166,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.874,72	72.265,38
Receita de Serviços	3.471,62	1.781,58	3.688,86	3.121,45	1.276,12	2.594,25	614,06	2.173,58	2.946,82	3.167,51	1.980,27	3.072,49	29.888,61	126.784,72
Transferências Correntes	1.777.699,04	1.138.665,36	1.229.517,33	1.298.657,36	1.359.678,00	2.065.466,97	1.592.222,98	1.769.602,53	1.403.332,04	1.371.547,42	1.568.752,12	1.487.030,64	18.062.171,79	20.137.202,95
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	13.708.231,17
Cota-Parte do ICMS	209.817,44	205.735,78	265.012,71	244.505,44	230.684,82	292.513,55	242.941,27	232.112,54	294.358,14	240.162,64	221.958,98	310.917,30	2.990.720,61	3.185.131,92
Cota-Parte do IPVA	14.520,46	7.532,91	11.807,22	6.848,72	11.088,06	9.867,57	142.419,40	49.887,13	30.815,79	26.078,86	33.125,61	22.695,03	366.686,76	444.622,01
Cota-Parte do ITR	68,26	167,35	4.470,12	34.152,27	7.604,24	4.273,05	4.124,91	1.023,08	0,00	1.646,77	0,00	0,00	57.530,05	30.626,08
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,25
Transferências LC 61/1989	3.003,73	3.473,88	4.080,49	4.669,94	5.119,07	5.383,92	4.312,78	3.529,07	4.190,49	4.202,87	4.062,33	3.726,41	49.754,98	67.086,42
Transferências do FUNDEB	101.434,54	93.105,05	108.088,71	109.523,22	111.660,05	127.055,34	155.830,72	126.930,29	136.662,31	114.648,96	112.630,02	136.712,78	1.434.281,99	1.583.980,61
Outras Transferências Correntes	467.290,51	205.137,22	333.812,74	223.138,26	97.774,18	290.744,72	69.721,97	80.931,99	82.573,29	91.249,75	123.042,04	84.193,71	2.149.610,38	1.079.924,49
Outras Receitas Correntes	1.598,31	954,73	954,89	537,39	755,62	2.829,36	0,00	1.336,58	748,21	681,36	521,65	717,23	11.635,33	0,00
DEDUÇÕES (II)	162.265,28	168.084,56	157.523,11	193.199,12	230.048,70	250.173,06	273.334,00	312.348,00	236.819,24	233.129,70	266.615,97	253.224,78	2.736.765,52	3.345.646,21
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.265,28	168.084,56	157.523,11	193.199,12	230.048,70	250.173,06	273.334,00	312.348,00	236.819,24	233.129,70	266.615,97	253.224,78	2.736.765,52	3.345.646,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.846.738,40**	**1.101.459,35**	**1.192.362,21**	**1.223.641,18**	**1.287.123,70**	**1.981.472,00**	**1.464.727,09**	**1.648.834,12**	**1.431.766,02**	**1.309.400,15**	**1.490.815,30**	**1.383.134,96**	**17.361.474,48**	**19.173.170,03**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.846.738,40**	**1.101.459,35**	**1.192.362,21**	**1.223.641,18**	**1.287.123,70**	**1.981.472,00**	**1.464.727,09**	**1.648.834,12**	**1.431.766,02**	**1.309.400,15**	**1.490.815,30**	**1.383.134,96**	**17.361.474,48**	**19.173.170,03**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.846.738,40**	**1.101.459,35**	**1.192.362,21**	**1.223.641,18**	**1.287.123,70**	**1.981.472,00**	**1.464.727,09**	**1.648.834,12**	**1.431.766,02**	**1.309.400,15**	**1.490.815,30**	**1.383.134,96**	**17.361.474,48**	**19.173.170,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jul/2021 as 12h e 43m.														

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8AFEF173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.257,83	69.999,45	102.257,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	32.257,83	69.999,45	102.257,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.257,83	69.999,45	102.257,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 08/jul/2021 as 12h e 51m.												

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:35E048BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL 3º BIMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.703,27	102.703,27	102.703,27	102.987,50	102.703,27	155.532,32	114.179,95	104.344,74	106.642,64	106.642,64	106.642,64	107.310,40	1.315.095,91	0,00
Pessoal Ativo	102.703,27	102.703,27	102.703,27	102.987,50	102.703,27	155.532,32	114.179,95	104.344,74	106.642,64	106.642,64	106.642,64	107.310,40	1.315.095,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.044,87	87.044,87	87.044,87	87.284,70	87.044,87	132.848,51	98.110,61	88.490,17	90.491,19	90.491,19	90.491,19	91.076,94	1.117.463,98	0,00
Obrigações Patronais	15.658,40	15.658,40	15.658,40	15.702,80	15.658,40	22.683,81	16.069,34	15.854,57	16.151,45	16.151,45	16.151,45	16.233,46	197.631,93	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	102.703,27	102.703,27	102.703,27	102.987,50	102.703,27	155.532,32	114.179,95	104.344,74	106.642,64	106.642,64	106.642,64	107.310,40	1.315.095,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.211.252,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.211.252,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.315.095,91	2,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.712.675,12	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.577.041,37	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.441.407,61	5,4%

DIVO MALACARNE

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:6E71C4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE 2021

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.272.856,28	4.667.745,98	3.665.092,64	4.058.701,59	3.616.486,93	5.227.486,00	4.489.842,37	3.997.088,31	4.291.077,45	4.086.084,40	4.566.373,47	4.760.460,92	52.699.296,34	53.762.995,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.217,18	376.034,39	420.802,66	432.574,38	413.271,61	577.214,51	314.103,56	290.750,19	438.570,31	302.788,82	492.160,45	1.021.922,58	6.014.410,64	4.085.919,00
IPTU	621.381,72	105.646,61	108.927,26	143.111,09	124.500,14	98.682,79	38.284,51	28.484,02	25.007,17	13.417,89	166.459,92	711.496,58	2.185.399,70	1.304.319,00
ISS	64.115,69	73.214,50	77.358,36	55.435,41	88.068,79	89.605,48	68.180,92	48.218,53	71.667,36	50.865,92	83.896,36	72.002,32	842.629,64	684.110,00
ITBI	73.057,71	59.785,64	82.686,91	45.484,75	52.193,02	109.786,43	22.735,27	28.561,42	59.912,32	67.468,05	54.861,23	67.711,57	724.244,32	445.400,00
IRRF	103.461,52	79.410,30	91.912,97	117.662,05	84.148,31	198.558,26	89.372,84	97.002,65	138.501,22	111.324,86	138.420,44	101.693,27	1.351.468,69	751.410,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.200,54	57.977,34	59.917,16	70.881,08	64.361,35	80.581,55	95.530,02	88.483,57	143.482,24	59.712,10	48.522,50	69.018,84	910.668,29	900.680,00
Contribuições	93.608,00	49.159,49	36.854,13	36.254,63	149.324,97	65.541,71	54.147,22	47.916,22	49.718,56	52.255,73	56.102,87	139.259,59	830.143,12	414.470,00
Receita Patrimonial	6.417,27	4.555,98	3.857,82	4.929,20	20.978,71	11.948,56	3.637,27	4.958,75	8.360,59	13.153,52	21.782,40	30.207,69	134.787,76	158.715,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.475,56	2.614,27	1.916,11	2.387,49	17.779,52	8.964,33	1.695,56	2.057,04	6.418,88	11.211,81	19.360,69	28.105,98	106.987,24	87.020,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.941,71	1.941,71	1.941,71	2.541,71	3.199,19	2.984,23	1.941,71	2.901,71	1.941,71	1.941,71	2.421,71	2.101,71	27.800,52	71.695,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.863,28	10.192,43	11.170,75	8.002,01	17.414,94	7.713,21	6.542,44	6.850,48	8.821,58	5.811,87	11.471,06	34.014,88	154.868,93	10.449,00
Transferências Correntes	4.202.378,07	4.226.062,03	3.186.162,96	3.550.836,82	3.011.636,55	4.558.290,64	4.076.199,05	3.639.001,94	3.777.598,75	3.640.493,46	3.950.187,59	3.529.999,94	45.348.847,80	49.030.572,00
Cota-Parte do FPM	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	14.684.782,73	16.540.910,00
Cota-Parte do ICMS	833.964,39	817.292,32	1.053.349,75	971.839,27	916.906,28	1.162.657,80	984.722,21	941.577,28	1.194.079,96	974.232,96	900.356,12	1.258.284,04	12.009.262,38	13.290.000,00
Cota-Parte do IPVA	48.033,49	36.275,63	41.888,70	27.590,78	25.658,94	28.294,36	610.437,14	195.358,87	155.900,62	113.298,82	120.500,51	71.372,71	1.474.610,57	2.072.000,00
Cota-Parte do ITR	19,23	2.493,73	49.343,85	60.674,05	2.218,33	5.794,06	3.492,44	2.016,19	2.580,47	1.166,63	1.415,46	131,07	131.345,51	37.010,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.392,00
Transferências da LC 61/1989	11.938,99	13.807,65	16.218,76	18.561,71	20.346,83	21.399,59	17.260,52	14.315,83	16.998,96	17.049,16	16.478,98	15.116,44	199.493,42	185.060,00
Transferências do FUNDEB	394.024,96	361.528,50	419.873,14	425.445,64	433.746,17	493.549,40	605.328,20	493.063,69	530.867,99	454.161,19	478.304,65	541.564,79	5.631.458,32	6.382.996,00

Outras Transferências Correntes	1.605.644,86	2.163.313,30	935.828,27	1.145.632,68	418.429,90	1.065.756,99	557.795,97	292.418,85	737.528,07	889.174,63	1.001.221,02	405.150,33	11.217.894,87	10.381.204,00
Outras Receitas Correntes	9.372,48	1.741,66	6.244,32	26.104,55	3.860,15	6.777,37	35.212,83	7.610,73	8.007,66	71.581,00	34.669,10	5.056,24	216.238,09	62.870,00
DEDUÇÕES (II)	334.502,18	340.243,76	366.092,15	395.951,52	431.891,96	493.983,03	582.614,94	570.703,86	501.840,45	459.431,46	494.132,08	516.656,92	5.488.044,31	6.382.996,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	334.502,18	340.243,76	366.092,15	395.951,52	431.891,96	493.983,03	582.614,94	570.703,86	501.840,45	459.431,46	494.132,08	516.656,92	5.488.044,31	6.382.996,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.938.354,10**	**4.327.502,22**	**3.299.000,49**	**3.662.750,07**	**3.184.594,97**	**4.733.502,97**	**3.907.227,43**	**3.426.384,45**	**3.789.237,00**	**3.626.652,94**	**4.072.241,39**	**4.243.804,00**	**47.211.252,03**	**47.379.999,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.938.354,10**	**4.327.502,22**	**3.299.000,49**	**3.662.750,07**	**3.184.594,97**	**4.133.502,97**	**3.907.227,43**	**3.426.384,45**	**3.789.237,00**	**3.626.652,94**	**4.072.241,39**	**4.243.804,00**	**46.611.252,03**	**47.379.999,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.938.354,10**	**2.927.502,22**	**3.299.000,49**	**3.662.750,07**	**3.184.594,97**	**4.133.502,97**	**3.907.227,43**	**3.426.384,45**	**3.789.237,00**	**3.626.652,94**	**4.072.241,39**	**4.243.804,00**	**45.211.252,03**	**47.379.999,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2021, às 15:48:43.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:19EC8669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	**Saldo Total l = (e+k)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	559.824,31	153.971,72	23.900,00	381.952,59	423.412,90	6.029.995,34	2.363.777,16	1.892.752,70	602.902,75	3.957.752,79	4.339.705,38	
Executivo	0,00	559.824,31	153.971,72	23.900,00	381.952,59	423.412,90	6.029.995,34	2.363.777,16	1.892.752,70	602.902,75	3.957.752,79	4.339.705,38	
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	23.900,00	0,00	23.900,00	0,00	0,00	37.200,00	0,00	0,00	33.691,11	3.508,89	3.508,89	
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	0,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	186.628,64	72.073,58	72.073,58	54.251,38	60.303,68	274.303,68	
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	68.052,59	50.100,00	0,00	17.952,59	265.719,62	4.473.973,86	1.810.861,73	1.339.837,27	514.481,35	2.885.374,86	2.903.327,45	
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	200.034,74	50.034,74	0,00	150.000,00	0,00	1.326.025,36	475.153,28	475.153,28	0,00	850.872,08	1.000.872,08	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	6.167,48	5.688,57	5.688,57	478,91	0,00	0,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.839,95	1.839,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	51.817,03	51.817,03	0,00	0,00	157.693,28	0,00	0,00	0,00	0,00	157.693,28	157.693,28	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**559.824,31**	**153.971,72**	**23.900,00**	**381.952,59**	**423.412,90**	**6.029.995,34**	**2.363.777,16**	**1.892.752,70**	**602.902,75**	**3.957.752,79**	**4.339.705,38**	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2021, às 15:19:54.													
NOTA:													

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D9E3D345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2020	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.577.561,44	1.619.092,37	1.608.976,03	1.627.500,83	3.184.496,61	2.008.012,03	1.715.650,29	1.689.382,46	1.750.299,13	1.740.910,58	1.923.588,23	1.748.485,59	22.193.955,59	0,00
Pessoal Ativo	1.560.373,89	1.601.904,82	1.591.788,48	1.610.313,28	3.150.121,51	1.990.824,48	1.698.462,74	1.672.194,91	1.732.334,71	1.722.946,16	1.905.623,81	1.730.521,17	21.967.409,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.385.413,46	1.426.532,57	1.419.055,66	1.435.710,08	2.805.665,51	1.815.737,88	1.523.981,41	1.498.871,86	1.551.613,92	1.544.143,90	1.727.721,90	1.553.005,17	19.687.453,32	0,00
Obrigações Patronais	174.960,43	175.372,25	172.732,82	174.603,20	344.456,00	175.086,60	174.481,33	173.323,05	180.720,79	178.802,26	177.901,91	177.516,00	2.279.956,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.187,55	17.187,55	17.187,55	17.187,55	34.375,10	17.187,55	17.187,55	17.187,55	17.964,42	17.964,42	17.964,42	17.964,42	226.545,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.655,65	7.655,65	7.655,65	7.655,65	15.311,30	7.655,65	7.655,65	7.655,65	8.001,69	8.001,69	8.001,69	8.001,69	100.907,61	0,00
Pensões	9.531,90	9.531,90	9.531,90	9.531,90	19.063,80	9.531,90	9.531,90	9.531,90	9.962,73	9.962,73	9.962,73	9.962,73	125.638,02	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	9.140,15	0,00	0,00	0,00	110.561,06	75.475,92	24.630,88	37.651,10	5.121,27	188.407,31	41.138,62	492.126,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	9.140,15	0,00	0,00	0,00	75.927,12	75.475,92	24.630,88	37.651,10	5.121,27	25.553,64	41.138,62	294.638,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.633,94	0,00	0,00	0,00	0,00	162.853,67	0,00	197.487,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.577.561,44	1.609.952,22	1.608.976,03	1.627.500,83	3.184.496,61	1.897.450,97	1.640.174,37	1.664.751,58	1.712.648,03	1.735.789,31	1.735.180,92	1.707.346,97	21.701.829,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.211.252,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.211.252,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.701.829,28	48,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.414.076,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.193.372,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.972.668,49	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/07/2021, às 15:28:44.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:4EF415BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA DE SANTA AMÉLIA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Total dos Últimos 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.686,65	49.686,65	49.686,65	49.686,65	51.188,42	68.038,00	46.280,17	46.280,17	46.280,17	46.280,17	48.547,04	51.206,00	602.846,74	
Pessoal Ativo	45.608,53	45.608,53	45.608,53	45.608,53	47.110,30	59.881,76	42.202,05	42.202,05	42.202,05	42.202,05	43.915,93	46.943,55	549.093,86	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.488,53	37.488,53	37.488,53	37.488,53	38.773,77	49.169,76	34.688,53	34.688,53	34.688,53	34.688,53	36.097,27	38.585,87	451.334,91	
Obrigações Patronais	8.120,00	8.120,00	8.120,00	8.120,00	8.336,53	10.712,00	7.513,52	7.513,52	7.513,52	7.513,52	7.818,66	8.357,68	97.758,95	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.078,12	4.078,12	4.078,12	4.078,12	4.078,12	8.156,24	4.078,12	4.078,12	4.078,12	4.078,12	4.631,11	4.262,45	53.752,88	
Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	4.078,12	4.078,12	4.078,12	4.078,12	4.078,12	8.156,24	4.078,12	4.078,12	4.078,12	4.078,12	4.631,11	4.262,45	53.752,88	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 Pensionistas I.R.R.F.														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.686,65	49.686,65	49.686,65	49.686,65	51.188,42	68.038,00	46.280,17	46.280,17	46.280,17	46.280,17	48.547,04	51.206,00	602.846,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														602.846,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.211.637,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.211.637,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	602.846,74	3,72 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	972.698,23	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	924.063,32	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	875.428,41	5,40 %

FONTE: CAMARA DE SANTA AMELIA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
6,00 %	3,72 %	-2,28 %

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:58C1C85D